DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVIII — 41º DA REPUBLICA — N. 24 — CAPITAL FEDERAL — TERÇA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 1929

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 18.547, que approva o projecto e orçamento, na importancia de 13:274$050, para a construcção de uma caixa dagua, na estação de Itabapoana, da Estrada de Ferro Santo Eduardo ao Cachoeiro do Itapemirim, a cargo da "The Leopoldina Railway Company, Limited".

Decreto n. 18.570, que concede autorização á sociedade anonyma "The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited" para continuar a funccionar na Republica.

Decreto n. 18.576, que fixa os effectivos dos diversos quadros, secções e companhia do Pessoal Subalterno da Marinha de Guerra e dá outras providencias.

Mensagem.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 26 e 28 do corrente.

Ministerio da Marinha — Decreto de 24 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 24 e 28 do corrente.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decreto de 22 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior e dos Departamentos Nacionaes do Ensino e de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Circular — Titulos — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despeza Publicas, da Contabilidade e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e do Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos da União.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portaria — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade e de Expediente, das Inspectorias Federaes das Estradas e de Portos Rios e Canaes e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Industria e Commercio e de Contabilidade, do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas e Geral da Propriedade Industrial e do Conselho Superior do Commercio e Industria.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 18.576 — DE 24 DE JANEIRO DE 1929

Fixa os effectivos dos diversos quadros, secções e companhias do pessoal subalterno da Marinha de Guerra e dá outras providencias.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, de conformidade com os arts. 10 e 19, respectivamente, dos regulamentos annexos aos decretos ns. 17.503, de 3 de novembro de 1926, 17.577, de 2 de dezembro de 1926 e 5.583, de 29 de novembro de 1928, resolve:

Art. 1.º O pessoal subalterno da Marinha de Guerra fica distribuido pelos differentes ramos de Serviços do Convés, Serviço Geral de Aviação Naval e Serviço Geral de Machinas, conforme o quadro annexo ao presente decreto.

Art. 2.º Serão immediatamente designados para estagio nas diversas Companhias de Especialidades ainda desfalcadas, tanto nos Serviços de Convés como no Serviço Geral de Machinas, todos os marinheiros nacionaes sem especialidade — de 2ª e 3ª classes que excederem os effectivos fixados no quadro a que se refere o art. 1º deste decreto.

§ 1.º A Directoria do Pessoal fará essa designação obrigatoriamente. A classificação nas especialidades obedecerá ás normas do aviso do Ministro da Marinha n. 3.246, de 31 de julho de 1926.

§ 2.º Os reprovados duas vezes no estagio não poderão mais fazel-o nem ser engajados.

Art. 3.º Os effectivos de que trata o presente decreto serão completados, na falta de procedentes das Escolas de Grumetes e Aprendizes Marinheiros, pelo voluntariado, devendo ser alistadas tantas novas praças quantas forem necessarias para equilibrar os calculos das differentes graduações.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1929, 108º da Independencia e 41º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Arnaldo Siqueira Pinto da Luz.

Fixação dos effectivos dos diversos quadros, das secções de auxiliares especialistas e das diversas companhias do Corpo de Marinheiros Nacionaes para o anno de 1929

Quadros de especialidades	Serviço de convéz (S. CV)														
	Sub-Officiaes (SO) Inferiores (IF)							Marinheiros Nacionaes (MN)							
	Notação	Totaes	Notação	1º sargento	2º sargento	3ª sargento	Totaes	Notação	Cabos	1as classes	2as classes	3as classes	CRV	AP—AR	Totaes
Serviço geral e manobra do navio	SG	90	AE—CM	25	35	40	100	ES	160	600	925	1.200	—	—	2.885
Artilharia	A	30	AE—A	30	30	30	90	PE—A	180	180	200	—	—	—	560
Torpedistas-Mineiros	TM	12	AE—TM	12	12	15	39	PE—TM	60	60	60	—	—	—	180
Signaleiros-Timoneiros	ST	6	AE—ST	8	8	8	24	PE—ST	60	95	95	—	—	—	250
Telegraphia	TL	18	AE—TL	23	23	23	69	PE—TL	100	35	—	—	—	—	135
Escreventes	ES	75	AE—ES	20	20	20	60	PE—ES	40	70	80	—	—	—	190
Fieis	FL	80	AE—FL	12	12	12	36	—	—	—	—	—	—	—	—
Enfermeiros	EF	120	AE—EF	5	5	5	15	PE—FE	20	—	—	—	—	—	20
Artifices de convéz	AR—CV	34	AE—AR—CV	10	10	10	30	PE—AR—CV	20	40	40	—	—	—	100
Submarinistas	SB	—	AE—SB	10	10	10	30	PE—SB	20	30	30	—	—	—	80
Musicos	MU	—	—	—	—	—	—	PE—MU	18	54	76	49	—	—	197
Corneteiros-tambores	CT	—	—	—	1	1	1	CT	1	60	45	44	—	—	150
Armeiros (Quadro extincto)	ARM	9	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Mergulhadores (Quadro extincto)	MM	6	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Um 2º tenente mestre da banda de musica do corpo, seis sargentos-ajudantes, contra-mestres de banda de musicas, um 3º sargento musico, addido, e um sargento-ajudante brigada geral do Corpo de Marinheiros Nacionaes.

Serviço Geral de Aviação Naval (S. G. AV. N.

Pilotos de Aviação	PL—AV	23	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Artifices de Avição	AR—AV	34	AE—AR—AV	5	10	50	65	PE-AR—AV	60	70	70	—	—	—	200

Serviço Geral de Machinas (S. G. MA.)

Machinas	CO—MA	150	AE-MA	10	20	25	55	PE—MA	152	225	225	—	—	—	602
Caldeiras	CO—CA	48	AE-CA	20	35	40	95	PE—F	50	210	210	—	670	—	1.140
Motores	CO—MO	54	AE—MO	12	12	20	44	PE-MO	42	114	114	—	—	—	270
Electicidade	CO—EL	64	AE-EL	10	14	26	50	PE-EL	55	91	91	—	—	—	233
Officios	AR—MA	64	AE—AR—MA	10	10	10	30	PE—AR—MA PEF—PEMA	20	20	20	—	30	—	90
Foguistas addidos	—	—	—	—	—	—	—	PEMO—PEEL	6	30	50	—	—	—	86

Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha — Gabinete, 24 de janeiro de 1929. — *Arnaldo Siqueira Pinto da Luz.*

DECRETO N. 18.547 — DE 28 DE DEZEMBRO DE 1928

Approva o projecto e orçamento, na importancia de 13:274$050, para a construcção de uma caixa dagua, na estação de Itabapoana, da Estrada de Ferro Santo Eduardo ao Cachoeiro de Itapemirim, a cargo da "The Leopoldina Railway Company, Limited"

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a "The Leopoldina Railway Company, Limited" e de accôrdo com o parecer da Inspectoria Federal das Estradas, constante do officio n. 1.251/S, de 4 de novembro do corrente anno, decreta:

Artigo unico. Ficam approvados o projecto e o orçamento que com este baixam, rubricados pelo director geral do expediente da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, para a construcção de uma caixa dagua "Armco", de 30.000 litros de capacidade, na estação de Itabapoana, da Estrada de Ferro Santo Eduardo ao Cachoeiro do Itapemirim.

§ 1.° A despeza, até a importancia de 13:274$050 (treze contos duzentos e setenta e quatro mil e cincoenta réis), depois de comprovada em regular tomada de contas, deverá ser inscripta na conta do producto da taxa addicional de 10 % sobre tarifas.

§ 2.° Para a conclusão dos serviços, fica marcado o prazo de oito mezes, a contar da data em que a companhia requerente for notificada da approvação ora concedida.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1928, 107° da Independencia e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.
Victor Konder.

DECRETO N. 18.570 — DE 22 DE JANEIRO DE 1929

Concede autorização á sociedade anonyma "The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited" para continuar a funccionar na Republica

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a sociedade anonyma "The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited, com séde em Londres, Inglaterra, autorizada a funccionar pelos decretos ns. 1.051, de 16 de setembro de 1892, e 11.180, de 30 de setembro de 1914, e devidamente representada, decreta:

Artigo unico. E' concedida á The Rio de Janeiro City Improvements Limited autorização para continuar a funccionar na Republica com as alterações feitas nos seus estatutos, em assembléas geraes de accionistas realizadas em 2 e 30 de dezembro de 1927 e 1 de maio de 1928, entre as quaes se conta o augmento do capital, de £ 1.250.000 para £ 1.450.000, sob as mesmas clausulas que acompanham o citado decreto numero 1.051, ficando, porém, a mesma sociedade obrigada a cumprir as formalidades exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1929, 108° da Independencia e 41° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.
Geminiano Lyra Castro.

CITY IMPROVEMENTS

Eu, abaixo-assignado, traductor publico interprete commercial juramentado da Praça do Rio de Janeiro, devidamente nomeado pela MM. Junta Commercial da mesma cidade,

Certifico pelo presente que me foi apresentado um documento escripto no idioma inglez, para traduzir para o vernaculo, o que fiz, em razão do meu officio, como segue:

TRADUCÇÃO

A todos que a presente virem The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited, Companhia registrada sob as Leis de Companhias de Responsabilidade Limitada da Inglaterra e com seu escriptorio registrado em 217 Dashwood House Old Broad Street, na Cidade de Londres (ulteriormente chamada neste instrumento "a Companhia") Sauda.

Considerando que a companhia votou e confirmou recentemente certas resoluções especiaes, fazendo uma sub-divisão das acções do capital da companhia e alterações nos seus estatutos, cujos pormenores constam do annexo ao presente instrumento;

E considerando que na assembléa geral extraordinaria da companhia, realizada no dia trinta de dezembro de mil novecentos e vinte e sete, referida no mencionado annexo, uma resolução ordinaria foi, tambem, devidamente votada pela companhia na qual o capital nominal da companhia foi augmentado para um milhão quatrocentas e cincoento mil libras pela creação de duzentas mil acções novas de uma libra cada uma;

E considerando que convem que a companhia outorgue a procuração especial contida nesta instrumento, para os fins abaixo expressos, faz se saber pelo presente instrumento que a companhia pelo presente acto nomea George Thomas Barnes Martin e Reginald Leigh Ibbs, ambos do Rio de Janeiro, na Republica do Brasil, juntamente e cada um delles separadamente, procuradores e procurador da companhia na referida Republica do Brasil, para, no nome e da parte da companhia, fazer ou executar todos ou quaesquer dos assumptos e cousas seguintes, a saber:

1. Requerer e obter a aprovação do Governo do Brasil e quaesquer outras autorizações legaes necessarias nesse paiz, para a sub-divisão das acções do Capital da companhia e relativamente ás alterações supracitadas em seus estatutos e ao augmento do capital da companhia como abaixo se declara e relativamente a quaesquer outros actos ou cousas necessarios, decorrentes de todas ou de qualquer das mencionadas resoluções.

2. Approvar, assignar e fazer quaesquer annotações nos registros necessarios e fazer os pedidos necessarios e pagar os emolumentos devidos e comparecer no nome e da parte da companhia em todos os tribunaes registros ou outros officios necessarios e perante todos e quaesquer funccionarios e outras pessoas competentes e fazer tudo quanto fôr preciso ou conveniente para dar execução no Brasil, a todas ou quaesquer das referidas resoluções da companhia.

3. Apresentar, registrar e archivar a presente procuração especial em todos os tribunaes, registros ou outros officios necessarios na Republica do Brasil.

4. Nomear um substabelecido ou substabelecidos para todos ou quaesquer dos fins desta procuração especial e revogar esses substabelecimentos, a seu criterio.

5. Para todos ou quaesquer dos fins do presente mandato, empregar e pagar quaesquer profissionaes ou outros auxiliares que o mesmo procurador ou procuradores acharem necessario.

6. Geralmente, acceitar, outorgar, celebrar, ultimar e fazer todos os contractos, escripturas, instrumentos, actos e cousas que, no entender dos referidos procuradores ou procurador, forem precisos ou convenientes para o cumprimento de todas ou quaesquer das disposições acima, constantes desta procuração especial.

7. E a companhia, por este instrumento, ratifica e confirma e se obriga a ratificar e confirmar tudo quanto os mesmos procuradores ou procurador ou qualquer substabelecido ou substabelecidos supracitados fizerem em virtude ou por força dos poderes neste instrumento conferidos, inclusive tudo quanto fôr feito entre a data da revogação, de qualquer forma, da presente procuração especial e aquella em que essa revogação chegar ao conhecimento dos mesmos procuradores ou procurador ou seus substabelecidos.

8. E fica pelo presente acto declarado que esta procuração especial não affectará por forma alguma nem prejudicará a procuração existente outorgada pela companhia aos vinte de setembro de mil novecentos e vinte e um, em favor de Percy Murly Gotto, dos referidos George Thomas Barnes Martin e Reginald Leigh Ibbs, para a gestão dos negocios correntes da companhia no Brasil.

Em testemunho do que, a companhia mandou appor ao presente o seu sello social no dia trese de março de mil novecentos e vinte e oito.

Estava o sello da The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited.

O sello social da The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited foi apposto ao presente instrumento na presença de: — *Hunsdon*, director. — *H. Haggett*, secretario.

Annexo a que allude a procuração supra

Resoluções especiaes

(Na conformidade da Lei Consolidada de Companhias de 1908, parte 69) da The Rio de Janeiro City Improvements, Company Ltd.

Votadas em 2 de dezembro de 1927.
Confirmadas em 30 de dezembro de 1927.
Registradas em 5 de janeiro de 1928.

Em uma assembléa geral extraordinaria da The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited, devidamente

convocada e realizada em Winchester House 100 Old Broad Street, Londres, E. C. 2, na sexta-feira dous de dezembro de 1927, as seguintes resoluções especiaes foram devidamente votadas, e em uma assembléa geral extraordinaria posterior da mesma companhia, devidamente convocada e realizada no mesmo local na sexta-feira, 30 de dezembro de 1927, essas resoluções especiaes foram devidamente confirmadas, a saber:

1. Que cada uma das 250.000 acções de £5 existentes, do capital da companhia seja dividida em cinco acções de £1 cada uma.

2. Que os estatutos da companhia sejam alterados pela inserção do seguinte titulo e artigo depois do artigo 137 existente, a saber:

CAPITALIZAÇÃO DE LUCROS

137 A. Os lucros da companhia poderão ser capitalizados, opportunamente, si se julgar conveniente e quando o fôr, e com respeito a essas capitalizações vigorarão as disposições seguintes:

(1) — A companhia em assembléa geral poderá em qualquer tempo e opportunamente, com a recommendação da directoria, votar uma resolução no sentido de que convém capitalizar qualquer quantia de lucros suspensos da companhia, na occasião (inclusive premios obtidos na emissão de acções e quer esses lucros figurem a credito da conta de lucros e perdas, quer tenham sido levados a figurem no fundo de reserva ou em outra qualquer conta especial) e nessa conformidade, que os directores sejam autorizados e fiquem com instrucções para destinar e empregar essa quantia de lucros no pagamento integral ou parcial de acções não emittidas da companhia e a repartir e distribuir essas acções creditadas como integralizadas ou com parte do seu capital realizado, e a titulo de capitalização de lucros, pelos possuidores de todas as acções emittidas do capital da companhia, na occasião, na proporção do numero dessas acções emittidas possuidas por elles, respectivamente.

(2) — Sempre que, e todas as vezes que uma resolução dessa natureza fôr votada, os directores poderão e deverão destinar e empregar a quantia de lucros suspensos que se deliberar capitalizar nessa resolução, no pagamento integral ou parcial das acções não emittidas da companhia, e distribuir e emittir essas acções creditadas como integralizadas ou com parte do seu capital realizado, e a titulo de capitalização de lucros, pelos possuidores das acções emittidas, na proporção, tanto quanto possivel, do numero dessas acções emittdas que elles possuirem respectivamente; ficando os directores com plenos poderes para fazer essa distribuição mediante emissão de certificados fraccionados ou pagamento em dinheiro ou de outra fórma, como entenderem, no caso de acções que houverem de ser distribuidas fraccionadamente, e antes dessa distribuição os directores poderão autorizar qualquer pessoa a celebrar por parte de todos os possuidores das acções emittidas, um contracto com a companhia regulando a distribuição aos mesmos, respectivamente, dessas acções creditadas como integralizadas ou com parte do seu capital realizado, a titulo de capitalização de lucros, como dito supra e qualquer contracto feito com essa autorização será valido e obrigará a todos os possuidores das acções emittidas, na occasião. — *Hundson*, presidente.

A todos que a presente virem, eu, Nicasio Robert Jauralde, da cidade de Londres, tabellião publico devidamente approvado e juramentado, pelo presente certifico que estive presente no dia em que se acha datado este inscrumento e vi o sello social da The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited, ser apposto á procuração junto, na presença do Exmo. Lord Hunsdon, um dos directores da mesmo companhia e de Henry Haggett, o secretario da mesma, ambos de mim pessoalmente conhecidos e que firmaram, cada um de per si, seus nomes na mesma procuração junto, nessa qualidade de director e secretario, respectivamente, da mesma companhia, na minha presença como tabellião. E certifico, mais, que o sello social da mesma Companhia foi apposto á dita procuração por força de uma resolução da directoria da mesma e que essa procuração annexada, sellada e firmada dessa fórma, é outorgada pela referida companhia do modo disposto em seus estatutos e na devida fórma legal.

Em fé e testemunho do que, firmei o presente que sellei com o sello do meu officio, em Londres, neste dia treze de março do anno de Nosso Senhor mil novecentos e vinte e oito. — *N. R. Jauralde*, tabellião publico.

Sello do mesmo tabellião. Uma estampilha ingleza de um shilling, devidamente inutilizada.

A firma e qualidade do Sr. Nicasio Robert Jauralde estavam authenticadas pelo Consulado Geral do Brasil em Londres, em 14 de março de 1928. Firmava o reconhecimento o Sr. Antonio Torres, consul adjunto. Estava uma estampilha de 4$000, da verba consular do Brasil, inutilizada pelo sello do mesmo consulado geral.

Estavam colladas e inutilizadas na Recebedoria do Districto Federal, estampilhas federaes do valor global de sete mil réis, em 14 de abril de 1928.

A firma do Sr. Antonio Torres estava reconhecida pelo Ministerio do Exterior, nesta Capital, em data de 14 de abril de 1928.

Por traducção conforme.

Sobre estampilhas federaes do valor global de nove mil réis: Rio de Janeiro, 14 de abril de 1928. — *M. de Mattos Fonseca*.

Eu abaixo-assignado, traductor publico e interprete commercial juramentado da praça do Rio de Janeiro, devidamente nomeado pela MM. Junta Commercial da mesma cidade, certifico pelo presente que, me foi apresentado um documento escripto no idioma inglez para traduzir para o vernaculo, o que fiz em razão do meu officio, do modo seguinte:

TRADUCÇÃO

AVISO DO AUGMENTO DO CAPITAL NOMINAL DA THE RIO DE JANEIRO CITY IMPROVEMENTS COMPANY, LIMITED

Ao registrador das Sociedades Anonymas:

The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited, pelo presente, communica a V. S., de accôrdo com a Lei Consolidada de Companhias, de 1928, que, por resolução ordinaria da companhia, votada aos trinta dias de dezembro de mil novecentos e vinte e sete, o capital nominal da companhia foi augmentado pela addição ao mesmo, da quantia de duzentas mil libras, dividida em duzentas mil acções de uma libra cada uma, ao capital registrado actual de um milhão duzentas e cincoenta mil libras. — *H. Haggett*, secretario.

Datado do dia tres de Janeiro de mil novecentos e vinte e oito.

Por cópia conforme. — *F. N. Whittle*, registrador auxiliar das Sociedades Anonymas.

Estava um sello de um shilling gravado no documento

ANNEXO "A"

RESOLUÇÕES ESPECIAES

(Na conformidade da Lei Consolidada de Companhias, de 1908, Parte 69)

Da The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited

Votadas em 2 de dezembro de 1927.
Confirmadas em 30 de dezembro de 1927.
Registradas em 5 de janeiro de 1928.

Em uma assembléa geral extraordinaria da The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited, devidamente convocada e realizada em Winchester House, 100, Old Broad Street, Londres, E. C. 2., na sexta-feira, dous de dezembro de 1927, as seguintes resoluções especiaes foram devidamente votadas, e em uma assembléa geral extraordinaria posterior da mesma companhia, devidamente convocada e realizada no mesmo local, na sexta-feira, 30 de dezembro de 1927, essas resoluções especiaes foram devidamente confirmadas, a saber:

1. Que cada uma das 250.000 acções de £ 5 existentes, do capital da companhia, sejada dividida em cinco acções de £ 1 cada uma.

2. Que os estatutos da companhia sejam alterados pela inserção do seguinte titulo e artigo depois do artigo 137 existente, a saber:

CAPITALIZAÇÃO DE LUCROS

Art. 137 A. Os lucros da companhia poderão ser capitalizados, opportunamente, si se julgar conveniente e quando o fôr, e com respeito a essas capitalizações vigorarão as disposições seguintes:

(1) — A companhia em assembléa geral poderá em qualquer tempo e opportunamente, com a recommendação da directoria, votar uma resolução no sentido de que

convém capitalizar qualquer quantia de lucros suspensos da companhia, na occasião (inclusive premios obtidos na emissão de acções e quer esses lucros figurem a credito da conta de lucros e perdas quer tenham sido levados e figurem no fundo de reserva ou em outra qualquer conta especial) e nessa conformidade, que os directores sejam autorizados e fiquem com instrucções para destinar e empregar essa quantia de lucros no pagamento integral ou parcial de acções não emittidas da companhia e a repartir e distribuir essas acções creditadas como integralizadas ou com parte do seu capital realizado, e a titulo de capitalização de lucros, pelos possuidores de todas as acções emittidas do capital da companhia, na occasião, na proporção do numero dessas acções emittidas possuidas por elles, respectivamente.

(2) — Sempre que, e todas as vezes que uma resolução dessa natureza fôr votada, os directores poderão e deverão destinar e empregar a quantia de lucros suspensos que se deliberar capitalizar nessa resolução, no pagamento integral ou parcial das acções não emittidas da companhia, e distribuir e emittir essas acções creditadas como integralizadas ou com parte do seu capital realizado, e a titulo de capitalização de lucros, pelos possuidores das acções emittidas, na proporção, tanto quanto possivel, do numero dessas acções emittidas, que elles possuirem respectivamente; ficando os directores com plenos poderes para fazer essa distribuição mediante emissão de certificados fraccionados ou pagamento em dinheiro ou de outra fórma, como entenderem, no caso de acções que houverem de ser distribuidas fraccionadamente, e antes dessa distribuição os directores poderão autorizar qualquer pessoa a celebrar por parte de todos os possuidores das acções emittidas, um contracto com a companhia regulando a distribuição aos mesmos, respectivamente, dessas acções creditadas como integralizadas ou com parte do seu capital realizado, a titulo de capitalização de lucros, como dito supra, e qualquer contracto feito com essa autorização, será valido e obrigará a todos os possuidores das acções emittidas, na occasião. — *Hunsdon*, presidente.

Por cópia conforme. — *F. N. Whittle*, registrador auxiliar de Sociedades Anonymas.

Estava um sello de um shilling, gravado no documento.

Gravadas e inutilizadas duas estampilhas inglezas do valor collectivo de um shilling e quatro dinheiros.

Estava o sello do Registro de Sociedades Anonymas supramencionado. Registrado: 2.796, em 5 de janeiro de 1928. 2.583/95.

ANNEXO "B"

Numero do certificado: 2.583/96.
Leis de Companhias de 1908 a 1917.

AVISO DE AUGMENTO DO CAPITAL NOMINAL, DA THE RIO DE JANEIRO CITY IMPROVEMENTS COMPANY, LTD.

(Na conformidade da Parte 44, da Lei Consolidada de Companhias, de 1908.)

Este aviso deve ser remettido ao registrador dentro de 15 dias da data da votação, ou no caso de resolução especial, da confirmação da resolução em virtude de que o augmento houver sido autorizado, sob pena de multa de £ 5 por dia por essa falta.

A exposição do augmento do capital nominal deve ser archivada na conformidade da S. 112, da lei do sello, de 1891, modificada pela S. 39, da lei de Fazenda, de 1920. Si não fôr feito esse archivamento nos quinze dias subsequentes á votação da resolução, serão cobrados juros o imposto á taxa de 5 % por anno, por força da S. 5, da lei da Receita, de 1905.

Publicado e vendido por Waterlow & Sons Limited, livreiros de obras legaes e de companhias e agentes registradores, London Wall, Birchin Lane and 49 Parliament Street, London and emple Row, Birmingham.

Apresentado para registro por Bircham & Company, Winchester House, Old Broad Street, E. C. 2.

Estava uma estampilha de 4 dinheiros, inutilizada. Registrado em 5 de janeiro de 1928. 2.794. Estava o sello do Registro de Sociedades Anonymas, supracitado.

A todos que a presente virem, eu, Nicasio Robert Jauralde, da cidade de Londres, tabellião publico devidamente approvado e juramentado, pelo presente certifico que a assignatura "F. N. Whittle" constante da cópia de resoluções especiaes da The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited, aqui junto, marcada "A" e a mesma assignatura "F. N. Whittle", constante da cópia do aviso de augmento do capital nominal da referida companhia, tambem aqui annexada, marcada "B", são verdadeiras e do proprio punho de Frederick Nugent Whittle, registrador auxiliar de Sociedades Anonymas. E certifico, mais, que o mesmo Frederick Nugent Whittle é o funccionario competente, autorizado por lei para passar e firmar essas cópias.

Em fé e testemunho do que, firmei o presente que sellei com o sello do meu officio, em Londres, neste dia vinte de fevereiro do anno de Nosso Senhor, mil novecentos e vinte e oito. — *N. R. Jauralde*, tabellião publico.

Estava uma estampilha de um shilling devidamente inutilizada. Sello do mesmo tabelliãe publico.

A firma e qualidade do Sr. N. R. Jauralde, estavam authenticadas pelo Consulado Geral do Brasil, em Londres, em data de 21 de fevereiro de 1928. Firmava o reconhecimento o Sr. Antonio Torres, consul adjunto nesse posto.

Estava collada e devidamente inutilizada pelo sello do mesmo consulado geral, uma estampilha de 4$000, da verba consular do Brasil.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas na Recebedoria do Districto Federal, em 14 de abril de 1928, estampilhas federaes do valor global de quatro mil réis.

A firma do Sr. Antonio Torres, estava reconhecido pelo Ministerio das Relações Exteriores, nesta Capital, em data de 14 de abril de mil novecentos e vinte e oito.

Por traducção conforme.

Sobre estampilhas federaes do valor global de 8$000.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1928. — *M. de Mattos Fonseca*.

Eu, abaixo assignado, traductor publico e interprete commercial, juramentado da Praça do Rio de Janeiro, devidamente nomeado pela MM. Junta Commercial da mesma cidade, certifico que me foi apresentado um documento escripto no idioma inglez, para traduzir para o vernaculo, o que fiz, em razão de meu officio, como segue:

TRADUCÇÃO

A todos que a presente virem, The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited, companhia registrada sob as leis de responsabilidade limitada da Inglaterra e com seu escriptorio registrado em Dashwood House 217 Old Broad Street na cidade de Londres (ulteriormente chamada neste instrumento "a Companhia") SAÚDA.

Considerando que por força dos poderes constantes do artigo 90 dos estatutos da companhia, ella recentemente votou uma resolução extraordinaria, fazendo alteração do numero de directores da companhia, especificado no mesmo artigo e considerando que, em virtude dos poderes constantes do artigo 93 dos estatutos da companhia, ella recentemente votou uma resolução ordinaria, fazendo alteração na remuneração dos directores da companhia, especificada no referido artigo e considerando que a companhia recentemente votou e confirmou uma resolução especial alterando o artigo 92 dos seus estatutos, e considerando que os pormenores de todas essas resoluções constam dos annexos ao presente instrumento, marcados "A" "B" e "C", respectivamente, e considerando que convem que a companhia outorgue a procuração especial que vae expressa neste instrumento para os fins nella abaixo declarados, faz-se saber pelo presente instrumento que a companhia nomea, neste acto, os senhores *George Thomas Barnes-Martin* e *Reginald Leigh Ibbs*, ambos do Rio de Janeiro, na Republica do Brasil, juntamente e cada um delles, separadamente, procuradores e procurador da companhia na Republica do Brasil, para, no nome e da parte da companhia, fazer e outorgar todos ou quaesquer dos assumptos e cousas seguintes:

1. Requerer e obter a approvação do Governo do Brasil e de outras autoridades legaes competentes desse paiz, das supracitadas alterações dos seus estatutos e de tudo mais que fôr necessario ou que decorrer das referidas resoluções.

2. Approvar, assignar e fazer registros nos officios competentes e fazer os pedidos necessarios e pagar os emolumentos precisos e comparecer no nome e da parte da companhia em todos os tribunaes, registros ou outros officios competentes e perante todos os funccionarios competentes e outras pessoas e fazer tudo mais que fôr necessario ou conveniente para a validade no Brasil, de todas ou quaesquer das resoluções da companhia.

3. Apresentar, registrar e archivar a presente procuração especial em todos os tribunaes competentes, registros ou outros officios da Republica do Brasil.

4. Nomear um substabelecido ou substabelecidos para todos ou quaesquer dos fins da presente procuração especial e revogar, a seu criterio, esse substabelecimento ou substabelecimentos.

5. Para todos ou quaesquer dos fins desta procuração especial, empregar e pagar os serviços de qualquer profissional ou outros que o mesmo procurador ou os mesmos procuradores acharem necessario.

6. Em geral, acceitar, outorgar, celebrar, ultimar e fazer todos os contractos, escripturas, instrumentos, actos e cousas que, na opinião dos mesmos procuradores ou procurador forem necessarios ou convenientes para a plena validade de todas ou quaesquer das disposições supra da presente procuração especial.

7. E a companhia, pelo presente acto, ratifica e confirma e se obriga a ratificar e confirmar tudo quanto os mesmos procuradores ou procurador ou qualquer substabelecido ou substabelecidos seus fizerem por força e em virtude dos poderes neste instrumento conferidos inclusive tudo quanto fôr feito entre a data da revogação por qualquer fórma, da presente procuração especial, e a data em que essa revogação fôr conhecida dos mesmos procuradores ou procurador ou qualquer dos seus substabelecidos supramencionados.

8. E fica pelo presente declarado que esta procuração especial não prejudicará nem affectará de qualquer modo a procuração existente, outorgada pela companhia no dia vinte de setembro de mil novecentos e vinte e um, em favor de Percy Murly Gotto e dos mesmos George Thomas Barnes-Martin e Reginald Leigh Ibbs, para a gestão dos negocios correntes da companhia no Brasil.

Em testemunho do que, a companhia mandou sellar o presente instrumento com o seu sello social, no dia tres de julho de mil novecentos e vinte e oito.

Estava o sello social da The Rio de Janeiro City Improvements Company of Brasil.

O sello social da The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited, foi apposto ao presente instrumento, na presença de — *Hunsdon*, director. — *H. Haggett*, secretario.

Annexo "A" a que se refere o instrumento supra

Resolução extraordinaria (por força da lei Consolidada de Companhias, de 1908, parte 69), da The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited, votada em 1 de maio de 1928, registrada em 16 de maio de 1928.

Na sexagesima sexta assembléa geral ordinaria da The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited, devidamente convocada e realizada em Winchester House, Old Broad Street, Londres, E. C. 2, na terça-feira primeiro de maio de 1928, a seguintes resolução extraordinaria foi devidamente votada, a saber:

Que, na conformidade dos poderes constantes dos estatutos da companhia, em seu artigo 90, o numero de directores da companhia, salvo determinação em contrario; nos termos do mesmo artigo, não será inferior a tres nem superior a oito. — *Hunsdon*, presidente.

Annexo "B" a que se refere o instrumento supra

The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited
Resolução ordinaria

Na sexagesima sexta assembléa geral ordinaria da The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited, devidamente convocada e realizada em Winchester House, Old Broad Street, Londres, E. C. 2, na terça-feira primeiro de maio de 1928, a seguinte resolução ordinaria foi devidamente votada, a saber:

Que na conformidade dos poderes constantes do artigo 95 dos estatutos da companhia seja paga aos directores uma remuneração addicional, além da quantia de tres mil libras (£ 3.000), por anno, mencionada no referido artigo, de importancia que assegure aos directores da companhia o pagamento de uma remuneração total de £ 3.500, quando elles forem em numero de sete, e uma remuneração total de £ 4.000, quando elles forem em numero de oito.

Annexo "C" a que se refere o instrumento supra

Resolução especial

(por força da lei Consolidada de Companhias, de 1908, parte 69), da The Rio de Janeiro City Improvements, Company, Limited, votada em 1 de maio de 1928, confirmada em 22 de maio de 1928, registrada em 24 de maio de 1928.

Na sexagesima sexta assembléa geral ordinaria da The Rio de Janeiro City Improvementes Company, Limited, devidamente convocada e realizada em Winchester House, Old Broad Street, Londres, E. C. 2, na terça-feira primeiro de maio de 1928, a seguinte resolução especial, foi devidamente votada; e em uma assembléa geral extraordinaria subsequente da mesma companhia, devidamente convocada e realizada no mesmo logar, na terça-feira, 22 de maio de 1928, a mesma resolução especial, foi devidamente confirmada, a saber:

"Que o artigo 92 dos estatutos da companhia seja modificado substituindo nelle a cifra £ 2.500 pela cifra £ 500.". — *Hunsdon*, presidente.

A todos que a presente virem, eu, Joseph Phillips Crawley, da cidade de Londres, tabellião publico, devidamente acceito e juramentado, pelo presente certifico que estive presente no dia em que se acha datado este instrumento e vi o sello social da The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited, apposto á procuração junto, na presença do Exmo. Lord Hunsdon, um dos directores da mesma companhia e Henry Haggett, secretario da mesma, ambos de mim pessoalmente conhecidos os quaes firmaram, em seguida, os seus nomes na mesma procuração junto nessa sua respectiva qualidade de director e secretario da mesma companhia, na minha presença, como tabellião. E certifico, mais, que o sello social da mesma companhia, foi apposto á referida procuração, em virtude de uma resolução da sua directoria e que a mesma procuração junto assim sellada e assignada, é outorgada pela referida companhia na devida forma legal.

Em fé e testemunho do que, firmei o presente que sellei com o sello do meu officio, em Londres, neste dia tres de julho do anno de Nosso Senhor, mil novecentos e vinte e oito.

Em testemunho da verdade. — *J. Phillips Crawley*, tabellião publico.

Estava o sello do mesmo tabellião. Uma estampilha de um shilling inutilizada.

A firma e qualidade do Sr. J. Phillips Crawley estavam authenticadas pelo Consulado Geral do Brasil, em Londres, em data de 4 de julho de 1928, irmava o reconhecimento o Sr. Antonio Torres, consul adjunto. Estava collada e inutilizada pelo sello de chancella do mesmo Consulado Geral, uma estampilha de 4$, da verba consular do Brasil.

Estava collada e inutilizada na Recebedoria do Districto Federal, nesta Capital, uma estampilha de dous mil réis, em data de 28 de julho de 1928.

A firma do Sr. Antonio Torres, consul adjunto, estava reconhecida pelo Ministerio das Relações Exteriores, nesta Capital, em data de 28 de janeiro de mil novecentos e vinte e oito.

Sobre estampilhas federaes do valor collectivo de nove mil réis:

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1928. — *M. de Mattos Fonseca.*

Eu, abaixo assignado, traductor publico e interprete commercial juramentado da praça do Rio de Janeiro, devidamente nomeado pela meritissima Junta Commercial da mesma cidade, certifico que me foi apresentado um documento escripto no idioma inglez, para traduzir para o vernaculo, o que fiz, em razão do meu officio, na fórma seguinte:

TRADUCÇÃO

Nós, abaixo assignados, directores da The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited, companhia registrada sob as leis de responsabilidade limitada, da Inglaterra, e com seu escriptorio registrado em Dashwod House 217, Old Broad Street, na cidade de Londres, declaramos que o capital da mesma companhia havendo sido augmentado de duzentas mil libras esterlinas, na assembléa geral extraordinaria de trinta de dezembro de mil novecentos e vinte e sete, este capital addicional foi inteiramente distribuido aos accionistas existentes, constantes dos registros da companhia naquella data e nenhum desse capital foi emittido ou distribuido a qualquer accionista novo.

Em testemunho do que, outorgámos o presente documento para servir para todos os effeitos que forem legalmente exigidos no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio ou em qualquer outra repartição publica da Republica dos Estados Unidos do Brasil, onde preciso fôr que se apresente o mesmo documento.

Datado deste dia vinte e tres de outubro de 1928. — *Hunsdon*. — *H. K. Heyland*.

Assignado pelo Exmo. Lord Hunsdon e por Herbert Kyffin Heyland, dous directores da The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited, na presença de: (assignado): N. R. Jauralde, tabellião publico, Londres.

A todos que a presente virem, eu, Nicasio Robert Jauralde, da cidade de Londres, tabellião publico devidamente approvado e juramentado, pelo presente instrumento certifico que as firmas "Hunsdon" e "H. K. Heyland", constantes do certificado junto são verdadeiras e do proprio punho,

respectivamente, do excellentissimo Lord Hunsdon e de Herbert Kyffin Heylan, dous dos directores da The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited, ambos de mim pessoalmente conhecidos e que essas firmas foram por elles subscriptas, respectivamente, na minha presença no dia em que se acha datado o presente.

Em fé e testemunho do que, firmei o presente que sellei com o sello do meu officio, em Londres neste dia vinte e tres de outubro do anno de Nosso Senhor mil novecentos e vinte e oito. — *N. R. Jauralde*, tabellião publico.

Estava o sello do mesmo tabellião. Uma estampilha de um shilling inutilizada em data de 23 de outubro de 1928.

A firma e qualidade do Sr. N. R. Jauralde estavam authenticadas pelo Consulado Geral do Brasil em Londres, em 24 de outubro de 1928. Firmava o reconhecimento o Sr. Antonio Torres, consul adjuncto. Estava collada e inutilizada pelo sello de chancella do mesmo Consulado Geral, uma estampilha de 4$000, da verba consular do Brasil.

Collada e devidamente inutilizada na Recebedoria do Districto Federal, em 12 de novembro de 1928, uma estampilha federal de dous mil réis.

A firma do Sr. Antonio Torres estava reconhecida pelo Ministerio das Relações Exteriores, em 12 de novembro de 1928.

Por traducção conforme.

Sobre estampilhas federaes do valor collectivo de 4$000: Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1928. — *M de Mattos Fonseca*.

Eu, abaixo-assignado, traductor publico e interprete commercial juramentado da praça do Rio de Janeiro, nomeado pela Junta Commercial da mesma cidade, certifico que me foi apresentado um documento escripto no idioma inglez, para traduzir para o vernaculo, o que fiz em razão do meu officio do modo seguinte:

TRADUCÇÃO

"A"

RESOLUÇÃO EXTRAORDINARIA

PPor força da Lei Consolidada de Companhias de 1908 — Parte 69 da The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited, votada em 1 de maio de 1928 — Registrada em 16 de maio de 1928:

Na sexagesima sexta assembléa geral ordinaria da The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited, devidamente convocada e realizada em Winchester House, Old Broad Street, Londres E. C. 2, na terça-feira 1 de maio de 1928, a seguinte resolução extraordinaria foi devidamente votada, a saber:

Que, na conformidade dos poderes constantes dos Estatutos da Companhia, em seu artigo 90, o numero de directores da companhia, salvo determinação em contrario, nos termos do mesmo artigo, não será inferior a tres nem superior a oito. — *Hunsdon, presidente*.

"B"

The Rio de Janeiro City Improvements Company, Ltd. — Resolução ordinaria:

Na sexagesima sexta assembléa geral ordinaria da The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited, devidamente convocada e realizada em Winchester House, Old Broad Street, Londres E. C. 2, na terça-feira primeiro de maio de 1928, a seguinte resolução ordinaria foi devidamente votada, a saber:

Que, na conformidade dos poderes constantes do artigo 95 dos estatutos da companhia, seja paga aos directores uma remuneração addcional, além da quantia de tres mil libras (£ 3.000) por anno, mencionada no referido artigo, de importancia que assegure aos directores da companhia, o pagamento de uma remuneração total de £ 3.500, quando elles forem em numero de sete, e uma remuneração total de £ 4.000, quando elles forem em numero de oito."

"C"

RESOLUÇÃO ESPECIAL

Por força da Lei Consolidada de Companhias de 1908 — Parte 69 da The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited, votada em 1 de maio de 1928 — Confirmada em 22 de maio de 1928 — Registrada em 21 de maio de 1928.

Na sexagesima sexta assembléa geral ordinaria da The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited, devidamente convocada e realizada em Winchester House, Old Broad Street, Londres, E. C. 2, na terça-feira, 1 de maio de 1928, a seguinte resolução especial foi devidamente votada; e em uma assembléa geral extraordinaria subsequente da mesma companhia, devidamente convocada e realizada no mesmo local, na terça-feira, 22 de maio de 1928, a mesma resolução especial foi devidamente confirmada, a saber:

"Que o art: 92 dos estatutos da companhia seja modificado substituindo nelle a cifra £ 2.500 pela cifra £ 500." — *Hunsdon*, presidente.

A todos que a presente virem, eu, Joseph Philips Crawley, da cidade de Londres, tabellião publico devidamente approvado e juramentado, certifico neste acto que os documentos aqui annexos, marcados "A", "B" e "C", conteem cópias fieis de uma resolução extraordinaria, de uma resolução ordinaria e de uma resolução especial, respectivamente da companhia chamada The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited, desta cidade, tendo eu cuidadosamente conferido e verificado as mesmas cópias com o texto original dessas resoluções, constante e ora exarado no livro de actas n. 1 das assembléas geraes da mesma companhia, que me foi apresentado para esse fim. Em fé e testemunho do que, firmei o presente que sellei com o sello do meu officio. Datado de Londres neste dia 3 de junho do anno de Nosso Senhor, 1928.

Em testemunho da verdade. — *J. Phillips Crawley*, tabellião publico.

Sello do mesmo tabellião. Uma estampilha de um shilling, inutilizada.

A firma e qualidade do Sr. J. Philllips Crawley estavam authenticadas pelo Consulado Geral do Brasil em Londres, em 4 de julho de 1928. Firmava o reconhecimento o Sr. Antonio Torres, consul adjuncto. Sello do mesmo consulado geral inutilizando uma estampilha de 4$000, da verba consular do Brasil.

Por traducção conforme.

Sobre uma estampilha federal de cinco mil réis: Rio de Janeiro, 28 de julho de 1928. — *M. de Mattos Fonseca*.

Estavam colladas e inutilizadas na Recebedoria do Districto Federal, em setembro de 1928, estampilhas federaes do valor collectivo de tres mil réis.

A firma do Sr. Antonio Torres estava reconhecida pelo Ministerio das Relações Exteriores, nesta Capital, em data de quinze de setembro de mil novecentos e vinte e oito.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1928. — *M. de Mattos Fonseca*. (757)

MENSAGEM

Srs. membros do Congresso Nacional — Havendo o ministro da Justiça e Negocios Interiores, na inclusa exposição de motivos, justificado a necessidade de ser o Poder Executivo autorizado a abrir um credito especial de 518$225, para attender ao pagamento do accrescimo de 5 % sobre os vencimentos do Dr. Raul Lessa de Saldanha da Gama, professor da Escola Nacional de Bellas Artes, no periodo de 7 de outubro de 1927 a 31 de dezembro de 1928, tenho a honra de submetter o assumpto á vossa deliberação.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1929, 108° da Independencia e 41° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exmo. Sr. Presidente da Republica — Em virtude do decreto de 15 de outubro ultimo, foi concedido o accrescimo de 5 %, na razão de 420$ annuaes, sobre os vencimentos do Dr. Raul Lessa de Saldanha da Gama, professor da Escola Nacional de Bellas Artes, por haver completado dez annos de serviço effectivo no magisterio em 6 de outubro de 1927.

As leis de despeza dos exercicios de 1927 e 1928, porém, não consignaram dotação alguma para qualquer gratificação daquelle professor, que tem o direito de receber a importancia de 518$225 do referido accrescimo, no periodo de 7 do citado mez de outubro de 1927 a 31 de dezembro de 1928, sendo 98$225 do exercicio de 1927 e 420$ durante o anno findo, de accôrdo com a demonstração junta.

Em taes condições, torna-se necessario que o Poder Executivo seja autorizado, pelo Congresso Nacional, a abrir um credito especial, da referida importancia de 518$225, para attender ao pagamento do mencionado accrescimo, o que trago ao conhecimento de V. Ex., para os fins convenientes.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1929. — *Vianna do Castello*.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve de accôrdo com os artigos 121 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915 e 75 do regulamento que baixou com o decreto n. 11.436, de 13 de janeiro do mesmo anno, aposentar Luiz Caldas Marques, escrevente da Inspectoria Agricola do 3º districto, Estado do Maranhão, ex-officio, na forma do art. 132 § 2º n. 6, paragrapho unico da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, por ter sido julgado invalido e contar mais de dez annos de serviço publico federal.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1929, 108º da Independencia e 41º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.
Geminiano Lyra Castro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 26 do corrente mez, foi concedida ao marinheiro nacional Abilio Teixeira Martins a medalha de distincção, de 1ª classe, de que trata o decreto n. 58, de 14 de dezembro de 1889, por ter salvo, com risco da propria vida, no dia 12 de junho, um cabo marinheiro que, de bordo de uma lancha do cruzador "Barroso", cahira ao mar.

— Por outro de 28 do corrente mez, foi concedido ao bacharel Adonias Lima substituto do juiz federal na secção do Ceará, o accrescimo de 10 % sobre os respectivos vencimentos, na importancia de 2:400$, annuaes, por haver completado 15 annos de effectivo exercicio no dito cargo.

— Por outros de 28 do corrente mez:

Foi exonerado, a pedido, o bacharel Carlos Roméro, do cargo de delegado de 3ª entrancia da Policia do Districto Federal.

Foram nomeados, na Policia do Districto Federal, delegado de 3ª entrancia o de 2ª bacharel Felix Coelho; de 2ª entrancia o de 1ª bacharel Eunapio Hardman Castello Branco e de 1ª entrancia o bacharel Lino Ewerton Martins.

Foi nomeado o bacharel Caio Xavier de Britto, para o cargo de 1º supplente de delegado da Policia do Districto Federal.

Foi exonerado o bacharel Lino Ewerton Martins, do cargo de 1º supplente de delegado da Policia do Districto Federal.

— Por outros de 28 do corrente, foram concedidos os seguintes accrescimos de vencimentos:

De 20 %, na importancia de 1:440$ annuaes, ao Dr. Hildegardo de Noronha, assistente da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, correspondente a vinte annos de serviço effectivo no magisterio, completados em 5 de outubro de 1928;

De 5 %, na importancia de 780$ annuaes, ao Dr. Alfredo Couto Rigeiro, professor cathedratico de clinica neuriatrica da Faculdade de Medicina da Bahia, correspondente a dez annos de serviço effectivo no magisterio, completados em 20 de novembro de 1927.

Ministerio da Marinha

Por decreto de 24 de janeiro de 1929:

Foi mandado continuar na reserva, para a qual foi transferido, em 30 de outubro de 1917, o capitão-tenente do Corpo de Officiaes da Armada, Antonio Pinto, visto haver obtido licença para, durante mais tres annos, empregar-se na marinha mercante e em industrias relativas á Marinha.

— Por outros de 26:

Foram demittidos, de conformidade com o disposto no art. 48 do Codigo Penal da Armada e art. 323, do Codigo de Justiça Militar, do serviço da Armada, os primeiros tenentes Hercolino Cascardo, Augusto do Amaral Peixoto Junior, Adhemar de Siqueira, Arnaldo Pinheiro de Andrade, Mario de Freitas Alves, Paulo Alcoforado Natividade e Benjamin Audiffrent Xavier, visto terem sido condemnados pelo art. 93, numero 2, do referido Codigo Penal, a mais de dous annos de prisão.

Ministerio da Guerra

(*) Por decreto de 24 do corrente

Foram promovidos:

Na arma de infantaria:

A coronel, por antiguidade, o tenente coronel José de Siqueira Campos;

A tenente coronel, por merecimento, o major Pedro Angelo Corrêa;

A major, por merecimento, o capitão Herculano Teixeira de Assumpção;

A capitão, o 1º tenente Noel Eugenio Vieira da Cunha.

Na arma de engenharia:

A tenente coronel, por antiguidade, o major Raul Corrêa Bandeira de Mello;

A major, por antiguidade, o major graduado Salvador de Mello Cardoso;

A capitão, o capitão graduado Armando Dubois Ferreira.

No Corpo de Saude

A tenente coronel medico, por antiguidade, o tenente coronel medico graduado, Dr. Pacifico Carlos Pinna Guimarães;

A major medico, por antiguidade, o major graduado medico doutor Francisco Eduardo Rangel Torres.

— De accôrdo com o artigo 124, do regulamento que baixou com o decreto n. 16.394, de 27 de fevereiro de 1924, combinado com o art. 191 do de numero 17.817, de 2 de junho de 1927, na arma de aviação, ao posto de 2º tenente, com antiguidade de 19 do corrente, e alumno do curso de aspirante aviador, Benjamin Quintella.

— Por outro de 28 do corrente:

Foi exonerado, a pedido, do commando da 7ª Região Militar e 10ª Brigada de Infantaria o general de brigada Candido José Pamplona;

Foi nomeado commandante da 7ª Região Militar e 10ª Brigada de Infantaria o general de brigada Alberto Lavenère Wanderley.

(*) Publica-se de novo por ter sahido com incorrecções.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Fazenda

Circular n. 4 — Declaro aos Srs. inspectores das alfandegas e administradores das mesas de rendas da União que o xarque de producção nacional, exportado de um porto nacional para qualquer outro da Republica, no regimen do decreto n. 8.547, de 10 de fevereiro de 1911, e anteriormente a lei n. 5.547, de 14 de novembro de 1928, publicada no *Diario Official* de 17, mesmo que tenha chegado ao seu destino ou ao porto de seu desembarque já na vigencia dessa lei n. 5.547, de 1928, fica isento dos direitos de importação de que trata essa nova lei. Fóra desta hypothese, o xarque pagará os direitos; devendo, quanto ás demais mercadorias nacionaes e nacionalizadas, se proceder de plena conformidade com o citado decreto numero 8.547, de 1911, até ulterior deliberação deste ministerio. — *F. C. de Oliveira Botelho.*

— No titulo de 30 de novembro do anno proximo findo, designando o 2º official aduaneiro, extincto, da Alfandega do Rio Grande, Lorival Corrêa Dias de Moura, para o cargo, em commissão, de auxiliar technico encarregado da Subcontadoria Seccional na Alfandega de Porto Alegre, foi feita a seguinte apostilla:

"O funccionario de que trata o presente titulo chama-se Dolival Corrêa Dias de Moura e não como no mesmo se declara.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1929. — *F. C. de Oliveira Botelho.*"

— Por titulo de 25 do corrente, attendendo ao que solicitou o ministro-presidente do Tribunal de Contas, em officio n. 80, de 24 de janeiro corrente, foi designado o bacharel Joaquim Pinto Franco de Sá para exercer as funcções de 2º representante do Ministerio Publico junto ao mesmo tribunal, durante o impedimento do respectivo serventuario, Dr. Tranquilino Graciano de Mello Leitão, que se acha em goso de férias.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de janeiro de 1929

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 14 — Communicando haver sido lavrada, em 10 de outubro do anno passado, a escriptura de venda á União, pela quantia de 26:000$000, do predio e terreno á rua Amaro Cavalcanti, antiga Manoel Victorino, ns. 32 e 34, no Enge-

nho do Dantro, Districto Federal, de propriedade de Francisco Rodrigues Barcellos e sua mulher.

— Ao Sr. Dr. procurador da Republica:

N. 13 — Transmittindo-vos o incluso processo n. 13.526, de 1926, do qual se verifica que não teem sido pagos, desde 1912, os fóros de um lote de terreno situado na Estrada Real de Santa Cruz, no Districto Federal, aforado a D. Sabina Maria da Conceição, rogo-vos digneis providenciar no sentido de ser iniciada a acção de commisso em que incorreu a emphyteuta.

Apresento-vos os meus protestos de estima e consideração.

Requerimento despachado

Mario de Brito Gleck, 3º escripturario da Directoria de Estatistica Commercial, pedindo contagem de antiguidade de classe. — Venha por intermedio da repartição em que serve.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 26 de janeiro de 1929

Ao Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 14 — Transmittindo, já assignada pelo Sr. ministro, e acompanhada do respectivo processo, a carta patente numero 744, expedida em favor da casa bancaria "Andrade, Amaral & Comp.", Limitada, com sêde nesta Capital.

— Ao Sr. director da Caixa de Amortização:

N. 1 — Communicando que o Sr. ministro, por despacho de 24 do corrente, resolveu approvar o acto pelo qual foi designado Augusto da Costa Lima para exercer, interinamente, o logar de encarregado do elevador da Caixa de Amortização, durante o impedimneto do serventuario effectivo.

— Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 11 — Restituindo, para que sejam prestados esclarecimentos, o processo relativo ao requerimento em que João Lourenço Carlos Styntjes, official de 3ª classe da officina de composição, pede seis mezes de licença, nos termos do artigo 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 10 — Remettendo o decreto que nomeia Miguel Savas para o logar de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Santa Catharina.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo:

N. 16 — Enviando os titulos que nomeiam Dario Carneiro e Mario de Macedo para os logares de fiscal de clubs para a venda de mercadorias mediante sorteio, em São Paulo.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 26 de janeiro de 1929

Do Sr. contador geral:

Aos Srs. encarregados das Sub-Contadorias Seccionaes:

Na Delegacia Fiscal de Piauhy:

N. 286 — Remettendo aviso de lançamento n. 261 de 3:000$ de cheques cruzados.

— Na Delegacia Fiscal de Santa Catharina:

N. 281 — Sobre divergencia encontrada no total de 2 %, ouro, da rubrica 10 de Renda Ordinaria, no exercicio de 1927, na importancia de 58:163$516.

— Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 282 — Transmittindo ordem de pagamento da funccionaria Luiza Grieco Leite Pinto.

— Aos Srs. encarregados das Sub-Contadorias Seccionaes:

Na Estrada de Ferro S. Luiz a Therezina:

N. 283 — Remettendo portaria numero 10, concedendo licença a Julio de Fontoura Menna Barreto para tratamento de saude.

— Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 284 — Sobre a remessa a esta contadoria de um balancete do Razão.

Requerimento despachado

Julio Fontoura Menna Barreto. — Deferido.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 28 de janeiro de 1929

Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 17 — Solicito as vossas providencias no sentido de que sejam cancelladas as dividas de penna de agua constantes das certições ns. 7.004, da série E. N. e 958 da série E. R., respectivamente dos exercicios de 1920 e 1921, na importancia total de 82$800, em nome de Manoel Pinto Lopes, pelo predio da rua Dias Braga n. 17, á vista do que expõe o Sr. director da Recebedoria do Districto Federal em officio n. 296, de 21 de fevereiro de 1927.

N. 18 — Solicito as vossas providencias no sentido de que sejam cancelladas as dividas de penna de agua constantes das certidões ns. 1.889, da série E. N., e 8.188 da mesma série, respectivamente dos exercicios de 1919 e 1920, na importancia total de 124$200, em nome de Raphael M. da Silva Roso, pelo predio da rua Matto Grosso n. 28, antigo 4, á vista do que expõe o Sr. director da Recebedoria do Districto Federal em officio n. 283, de 21 de fevereiro de 1927.

N. 19 — Solicito as vossas providencias no sentido de que seja cancellada a divida de penna de agua constante da certidão n. 412 da série E. R., do exercicio de 1924, na importancia de 5$175, em nome do Asylo S. Luiz, pelo predio da praia do Cajú n. 83, á vista do que expõe o Sr. director da Recebedoria do Districto Federal em officio numero 271, de 18 de fevereiro de 1927.

N. 20 — Solicito as vossas providencias no sentido de que sejam cancelladas as dividas de penna de agua constantes das certidões ns. 7.590 da série E. N., e 1.719 da série E. R., respectivamente de 1920 e 1921, na importancia total de 82$800, em nome de José Pinheiro M. Moreira, pelo predio da rua General Bellegarde n. 42, á vista do que expõe o Sr. director da Recebedoria do Districto Federal em officio n. 287, de 21 de fevereiro de 1927.

N. 21 — Solicito as vossas providencias no sentido de que seja cancellada a divida de penna de agua constante da certidão n. 2.626 da série E. R., do exercicio de 1921, na importancia de 82$800, em nome de Anna A. Dale, pelo predio da rua Senador Euzebio n. 228, á vista do que expõe o Sr. director da Recebedoria do Districto Federal em officio n. 402, de 11 de março de 1927.

N. 16 — Solicito as vossas providencias no sentido de que seja cancellada a divida de penna de agua constante da certidão n. 6.151 da serie E. U., do exercicio de 1923, na importancia de 50$888, em nome da Companhia Fabrica de Vidros e Crystaes do Brasil, pelo predio da rua Mourão do Valle n. 27, á vista do que expõe o Sr. director da Recebedoria, do Districto Federal, em officio n. 1.343, de 22 de agosto de 1928.

N. 22 — Solicito as vossas providencias no sentido de que sejam cancelladas as dividas de penna de agua constantes das certidões ns. 447-E, R.; 9.681-E. U. e 5.985-E. U., respectivamente, dos exercicios de 1921 a 1923, na importancia total de 133$688, em nome de Marianna Jopperl Faria, pelo predio da rua Figueira de Mello numero 271, á vista do que expõe o Sr. director da Recebedoria do Districto Federal em officio n. 277, de 19 de fevereiro de 1927.

N. 23 — Solicito as vossas providencias no sentido de que seja cancellada a divida de penna de agua constante da certidão n. 1.552 da série E. R., do exercicio de 1921, na importancia de 41$400, em nome de Brotero Mendes Soares, pelo predio da rua Engenheiro Brotero n. 1, á vista do que expõe o Sr. director da Recebedoria do Districto Federal em officio n. 425, de 17 de março de 1927.

N. 24 — Solicito as vossas providencias no sentido de que seja cancellada a divida de penna d'agua constante da certidão n. 629 da serie E. K., do exercicio de 1916, na importancia de 41$400, em nome de Antonio Joaquim dos Santos, pelo predio da rua Padre Roma numero 82, á vista do que expõe o Sr. director da Recebedoria do Districto Federal em officio n. 1.278, de 13 de agosto ultimo.

N. 25 — Solicito as vossas providencias no sentido de que seja cancellada a divida de penna d'agua constante da certidão n. 627 da serie E. K., do exercicio de 1916, na importancia de 82$800, em nome de Antonio Joaquim dos Santos, pelo predio da rua Padre Roma numero 80, á vista do que expõe o Sr. director da Recebedoria do Districto Federal em officio n. 1.280, de 13 de agosto ultimo.

N. 26 — Solicito as vossas providencias no sentido de que sejam cancelladas as dividas de penna d'agua constantes das certidões ns. 294 e 6.484 da serie E. U., respectivamente, dos exercicios de 1922 e 1923, na importancia total de 92$287, em nome de Francisco Gonçalves Pinto, pelo predio da Estrada Nova da Tijuca n. 29 antigo, á vista do que expõe o Sr. director da Recebedoria do Districto Federal em officio n. 1.277, de 13 de agosto ultimo.

N. 27 — Solicito as vossas providencias no sentido de que sejam cancelladas as dividas de penna d'agua constantes das certidões ns. 1.263 e 7.125 da serie E. U., respectivamente, dos exercicios de 1922 e 1923, na importancia de 230$718, em nome de Adolpho Adamo, pelo predio da rua Xavier da Silveira n. 108, á vista do que expõe o Sr. director da Recebedoria do Districto Federal em officio n. 1.022 de 18 de junho ultimo;

N. 28 — Solicito as vossas providencias no sentido de que sejam canceladas as dividas de penna d'agua constantes das certidões ns. 9.159 da serie E. T. e 7.250 da serie E. U., respectivamente, dos exercicios de 1922 e 1923, na importancia total de 92$287, em nome de Henrique Epiphanio de Castro, pelo predio da rua e travessa Bernardo n. 48, á vista do que expõe o Sr. director da Recebedoria do Districto Federal em officio n. 1.246, de 9 de agosto ultimo.

N. 29 — Solicito as vossas providencias no sentido de que sejam canceladas as dividas de penna d'agua constantes das certidões ns. 9.961 e 9.967 da serie E. T., do exercicio de 1922, e 6.193 e 6.196 da serie E. U., do exercicio de 1923, na importancia total de 92$286, em nome de Francisco Penalva Santos e outros, pelo predio da rua Joaquim Silva n. 99, á vista do que expõe o Sr. director da Recebedoria do Districto Federal em officio n. 1.279, de 13 de agosto ultimo.

N. 30 — Solicito as vossas providencias no sentido de que sejam canceladas as dividas de penna d'agua constantes das certidões ns. 725 e 6.532 da serie E. U. e 9.795 da serie E. V., respectivamente, dos exercicios de 1922 a 1924, na importancia de 144$038, em nome de Antonio Ferreira Lopes, pelo predio da travessa das Partilhas n. 33, á vista do que expõe o Sr. director da Recebedoria do Districto Federal em officio n. 2.356, de 16 de novembro ultimo.

N. 31 — Solicito as vossas providencias no sentido de que seja cancellada a divida de penna d'agua constante da certidão n. 5.994 da serie E. U., do exercicio de 1923, na importancia de 50$888, em nome da Empreza Commercial e Industrial, pelo predio da rua Fonte da Saudade n. 187, á vista do que expõe o Sr. director da Recebedoria do Districto Federal em officio n. 1.040, de 26 de junho ultimo.

N. 33 — Solicito a V. Ex. providencias no sentido de que sejam canceladas as dividas de penna d'agua constantes das certidões ns. 1.740 E. E.; 1.440 E. E.; 1.220 E. J.; 6.281 E. J.; 5.092 E. J.; 976 E. K.; 4.407 E. K.; 8.394 E. M.; 1.462 E. N.; 7.727 E. N.; 1.775 E. R.; 9.866 E. T.; 7.553 E. U.; e 9.289 E. V.; respectivamente, dos exercicios de 1911 a 1924, na importancia total de 599$437, em nome de Olinda Maria dos Santos, pelo predio da rua Gurgel do Amaral n. 13, antigo, á vista do que expõe o Sr. director da Recebedoria do Districto Federal em officio n. 991, de 12 de junho ultimo.

N. 32 — Solicito as vossas providencias no sentido de que seja annotado que as dividas de penna d'agua, constantes das certidões ns. 6.999 E. N.; 915 E. R.; 9.469 E. T.; 7.385 E. U.; respectivamente, dos exercicios de 1920 a 1923 e 8.060 E. M., de 1918, pelo predio da travessa 16 de Maio n. 23, á vista do que expõe o Sr. director da Recebedoria do Districto Federal em officio n. 1.026, de 18 de junho ultimo, passaram a constituir onus pessoal de Carlos Theodoro da Silveira.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 64 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado ao Thesouro Nacional com o vosso officio n. 1.577, de 10 de novembro ultimo, protocollado sob n. 65.911, de 1928, relativo ás syndicancias procedidas por essa Alfandega, afim de apurar o destino e a applicação dos materiaes importados com reducção de direitos pela Camara Municipal de Varginha, Estado de Minas Geraes, a que se referem as notas ns. 122.344, 122.345 e 111.553, de 1926, em data de 8 do corrente mez, proferiu a respeito o despacho seguinte:

"Proceda-se de accôrdo com o parecer."

Foi este o parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro:

"A' vista do que a Collectoria Federal informa á fls. tem-se a presumpção de que o material foi devidamente applicado.

Para definitiva solução do presente processo, cabe á Alfandega designar um profissional para certificar na fórma da alinea V das Instrucções de 1923, publicadas no *Diario Official* de 5 de outubro de 1923."

N. 65 — Communicando que o Tribunal de Contas negou registro á despeza de 137$330, ouro, e 1120350, papel, proveniente da restituição de direitos pagos a maior pela firma Luiz Campos Filhos & Comp. em a nota de importação n. 12.011, de 1922, pelos seguintes fundamentos:

a) o requerimento de fls. 2 está emendado na parte relativa á indicação dos numeros das caixas;

b) esse requerimento tem a data de 19 de agosto de 1921, corrigida com outra tinta para fevereiro de 1921; e

c) haver divergencia entre os numeros das caixas, indicados no requerimento e nos termos de vistoria, ás fls. 4 e 6, o que tambem se constata no confronto desses dous termos. (Processo n. 2.286, de 1929.)

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 32 — Com o officio n. 2.508, de 30 de novembro do anno passado, encaminhastes a esta directoria o recurso interposto pela firma Ferro & Ramalho, por seu procurador José Carlos de Abreu Mello, do acto dessa Recebedoria que lhe impoz a multa de 600$000, por infracção do regulamento do imposto de consumo.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 31 de dezembro ultimo, proferiu o seguinte despacho:

"Em face do parecer — nego provimento ao recurso."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Conforme bem salienta a decisão de fls. 10, diante dos proprios termos da defesa ficou provada a infracção do artigo 53 do vigente regulamento do imposto de consumo.

As allegações do recurso de fls. 13|15, redigido e assignado por procurador, não podem invalidar o que já foi dito anteriormente pela propria firma autoada e portanto, sou de parecer que se negue provimento ao referido recurso, para ser mantida a decisão recorrida."

O que vos communico, para os devidos fins. (Processo n. 60.507, de 1928.)

—Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 96 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor presidente desse Estado pelo officio n. 2.026, de 5 de novembro ultimo, protocollado no Thesouro Nacional sob n. 56.370, de 1928, por despacho de 28 do mez proximo findo, concedeu reducção de direitos de importação de accôrdo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de sessenta dias, para o material constante da inclusa 1ª via da relação composta de tres folhas, que vão devidamente carimbadas e authenticadas pela 1ª Sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da Companhia Central Electrica de Icem S. A., devendo, porém, serem cobrados os direitos integraes dos artigos assignalados com a palavra "Não" á tinta carmim, por terem similares na industria nacional. (Processo n. 56.370, de 1928.)

N. 97 — Communicando que o senhor ministro negou provimento ao recurso interposto pela firma Braulio & Comp., do acto daquella Alfandega que, de accôrdo com a decisão n. 1.278, da Commissão de Tarifa, mandou classificar, como "raizes medicinaes" a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 102.379, de 1927, arbitrando o valor de 11$100 por kilogramma. (Processo n. 64.396, de 1928.)

N. 98 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor presidente desse Estado, pelo officio n. 2.239, de 13 do mez proximo findo, protocollado no Thesouro Nacional sob n. 63.439, de 1928, por despacho de 5 do corrente mez, concedeu reducção de direitos de importação, de accôrdo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da primeira via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela primeira sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da Companhia Paulista de Estradas de Ferro. (Processo n. 63.439, de 1928.)

N. 99 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor ministro da Viação, pelo aviso numero 311, de 17 de novembro ultimo, protocollado no Thesouro Nacional sob n. 57.740, de 1928, por despacho de 28 do mez proximo findo, concedeu reducção de direitos de importação, de accôrdo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante das 7 primeiras vias das inclusas relações, compostas de 8 listas, que vão devidamente carimbadas e authenticadas pela primeira sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da "The São Paulo Railway Company, Limited", devendo, porém, serem cobrados os direitos integraes dos artigos assignalados com a palavra "Não", a tinta carmim, por terem similares na industria nacional. (Processo n. 57.740, de 1928.)

N. 100 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o recurso encaminhado ao Thesouro Nacional com o vosso officio n. 807, de 9 de outubro ultimo (processo n. 66.521, de 1928) e interposto pela firma Araujo Costa & Companhia, do acto dessa alfandega, que mandou classificar como "colchas de tecido de algodão de mais de 100 grammas por metro quadrado", da taxa de 4$000 por kilo, a mercadoria submet-

tida a despacho pela nota de importação n. 40.563, do anno proximo passado, em data de 19 do corrente mez, proferiu a respeito o despacho seguinte:

"De accôrdo com o parecer, nego provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida."

O parecer que emitti, e com o qual concordou o senhor ministro, foi o seguinte:

"A amostra junta é uma colcha de tecido de algodão nominalmente incluida no art. 460 da Tarifa, taxa de 4$000 por kilo (taxa do tecido respectivo, artigo 473). A firma recorrente submetteu a despacho como cobertores para cama, de algodão adamascado, do art. 451, taxa de 3$000 por kilo.

A alfandega recorrida recusou essa classificação para adoptar a supramencionada do art. 460.

Ouvida a Commissão de Tarifa da Alfandega do Rio, esta, no parecer de folhas 13 verso, considerou a mercadoria bem classificada pela alfandega recorrida.

Assim, sou de opinião que se negue provimento ao recurso." (Processo numero 66.521, de 1928.)

N. 101 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Paulista de Estradas de Ferro pelo requerimento protocollado no Thesouro Nacional sob n. 62.872, de 1928, por despacho de 5 do corrente mez, concedeu reducção de direitos de importação de accôrdo com o art. 3º da lei numero 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante termo de responsabilidade pelo prazo de sessenta (60) dias, para o material constante da primeira via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela Primeira Sub-directoria desta Directoria e destinado aos serviços contractuaes da requerente. (Processo n. 62.872, de 198.)

— Sr. inspector da Alfandega do Recife:

N. 19 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda attendendo ao que solicitou a Pernambuco Tramways & Power Company, Limited em petição encaminhada com o officio n. 273, de 10 de dezembro findo, do Sr. governador desse Estado, protocollado no Thesouro Nacional sob n. 64.988, de 1928, concedeu, por despacho de 19 do corrente mez, de accôrdo com o art. 3º § 2º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, reducção de direitos de importação para cincoenta milhões (50.000.000) de kilos de carvão de pedra para vapor a ser importado por esse porto durante o anno de 1929, material esse constante da inclusa primeira via da relação que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta Directoria e que se destina ao serviço de exploração dos serviços de fornecimento de luz, força e transporte a cargo da requerente, em virtude de concessão do Governo desse Estado. (Processo n. 64.988, de 1928.

— Sr. inspector da Alfandega de São Francisco:

N. 4 — Communicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso interposto por Affonso Lopes & Comp., do acto da Commissão de Tarifa dessa alfandega que sujeitou a mercadoria despachada (anzóes do art. 712 da Tarifa da taxa de 3$600 por kilo) á sobretaxa de 20 % de accôrdo com a nota n. 100 da referida tarifa.

N. 5 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda attendendo ao que solicitou o Dr. Joaquim David Ferreira Lima, agente financeiro do Estado de Santa Catharina, em petição protocollada no Thesouro Nacional sob n. 756 deste anno, concedeu, por despacho de 23 do corrente mez, de accôrdo com a clausula III do contracto approvado pelo decreto numero 15.753, de 26 de outubro de 1922, isenção de direitos de importação, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de (60) ssenta dias, para (1) uma caixa marca C. P. S. F. S. n. 371.893, pesando bruto (1.969) mil novecentos e sessenta e nove kilos e liquido (1.678) mil seiscentos e setenta e oito kilos, contendo um transformador estatico corrente electrica, resfriamento a oleo, vinda de Hamburgo, pelo vapor allemão *Rio de Janeiro*, entrado nesse porto a 7 de novembro proximo passado, e destinado ás obras de construcção do mesmo porto.

— Sr. delegrado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 14 — Com o officio n. 46 T, de 2 de maio de 1928, encaminhates a esta Directoria o recurso interposto por Manoel de Carvalho Pitombo, como liquidante da S. A. "Consultor do Commercio", do acto dessa Delegacia indeferindo o requerimento em que o mesmo reclamou contra o imposto de 1:695$, fixado para o exercicio de 1926.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 4 de corrente, proferiu o seguinte despacho:

"Em face do parecer — deixo de tomar conhecimento do recurso."

O parecer que emitti, e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"*Preliminarmente*: Verifica-se do exame do processo que o recurso de folhas 11|12, interposto para o Conselho de Contribuinte, com o de fls. 20|22, interposto para este Ministerio, como bem salienta a minuciosa informação de fls. 26|34, foram apresentados fóra do prazo regulamentar, que é o de cinco dias, contados da publicação do despacho no "Diario Official" (V. art. 123, § 1º, do decreto n. 17.390, de 26 de julho de 1926).

Por tal motivo, deixou o Conselho de Contribuintes de tomar conhecimento do citado recurso de fls. 11|12, parecendo-lhe que assim tambem deve proceder este Ministerio.

De meritis: Se, entretanto, entender a autoridades superior que deve ser tomado conhecimento do recurso, ora interposto (fls. 20|22) para ser apreciado o merito da questão, entendo que deve ser negado provimento ao mesmo recurso.

Evidentemente, conforme consta do processo, declarou a interessada, em tempo opportuno, para pagamento do imposto sobre a renda relativa ao exercicio de 1927, ser uma "agencia de publicidade e informações commerciaes", tendo-lhe sido applicado o coefficiente de 20 % sobre a receita bruta auferida, de accôrdo com o n. 80 da tabella respectiva (decreto n. 17.012, de 19 de agosto de 1925).

Pretendendo agora, com a publica fórma de fls. 5|6 v., demonstrar a sua qualidade de commerciante, não me parece que lhe assista razão, pois, o documento apresentado não serve para corroborar a declaração feita opportunamente. Com effeito diz o art. 1º dos estatutos a que se refere a citada publica-fórma, que o fim da sociedade é a exploração de um escriptorio de *informações commerciaes*, de uso politico ou privado, *e a publicação de um orgão de propaganda do nosso intercambio commercial com o exterior*, accrescentando o art. 2º que a empreza incorporará ao seu patrimonio o *diario de informações*, denominado "Consultor do Commercio", pertencente á firma A. Antão & Comp., etc.

Vê-se, portanto, que não tem razão a recorrente."

O que vos communico, para os devidos fins. (Processo n. 26.736 — 1928.)

N. 15 — Remettendo o processo numero 1.529, deste anno, e pedindo ordens no sentido de ser informado a respeito.

N. 15 A — Remettendo o processo n. 56.595, de 1928.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 17 — Communicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso interposto pela firma Salgado Filho & Comp., do acto daquella delegacia, mantendo a multa que lhe foi imposta pela Alfandega dequelle Estado, por infracção do imposto de operações a termo. (Processo n. 55.032, de 1925.)

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 20 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda resolveu que o inspector fiscal do imposto de consumo, Alvaro Henrique Moreira de Souza, passe a servir, definitivamente, naquelle Estado, com a diaria de 25$, que lhe deverá ser abonada, a partir de 1 deste mez, por conta da verba 21ª do Orçamento da Despeza vigente, sub-consignação "Diarias". (Processo n. 998, de 1929.

N. 21 — Com o officio n. 1.197, de 29 de outubro do anno passado, encaminhastes a esta directoria o recurso interposto pela firma Domingos Primiano, do acto dessa delegacia, confirmando o da Collectoria Federal em Mattão, nesse Estado, que lhe impoz a multa de 500$, por infracção do Regulamento do Imposto sobre Vendas Mercantis.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 10 do corrente, proferiu o seguinte despacho:

"Por equidade dou provimento ao recurso. Faça-se a recommendação proposta no final do parecer."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Estando provada a infracção, sou de parecer que se negue provimento ao recurso de fls. 21, para ser mantida a decisão recorrida, salvo a equidade impetrada.

Convém recommendar-se á delegacia officiante que chame a attenção do collector federal de Mattão para o facto de haver cobrado com revalidação os sellos dos documentos de fls. 718." (Processo n. 54.926, de 1928.)

N. 22 — Remettendo o processo numero 1.933, deste anno, afim de ser satisfeita a exigencia constante da Primeira Sub-Directoria.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 33 — Declarando que o Tribunal de Contas ordenou o registro do accôrdo celebrado entre a Fazenda Nacional e João Peccini, residente em Sarandy, municipio de Passo Fundo, para a arrecadação do imposto de consumo sobre energia electrica. (Processo numero 2.767, de 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 12 — Devolvendo o processo numero 57.500, do anno proximo findo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 17 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda resolveu que o Sr. inspector fiscal do imposto de consumo, Alvaro Henrique Moreira de Souza, passe a servir, definitivamente, no Estado de São Paulo, ficando delimitado aos quatro já em exercicio o numero de funccionarios encarregados da inspecção fiscal no Estado do Rio de Janeiro.

A partir de 1 deste mez, correrá pela Delegacia Fiscal de São Paulo o abono das diarias do alludido inspector fiscal. (Processo n. 998, de 1929.)

N. 18 — Devolvendo o processo numero 65.968, do anno proximo findo.

— Ao Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 7 — Remettendo acompanhado da respectiva amostra, o processo numero 2.518, do corrente anno.

N. 8 — Remettendo acompanhado da respectiva amostra, o processo numero 2.520, deste anno.

— Sr. inspector da Alfandega da Bahia:

N. 9 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o recurso encaminhado com o officio n. 1.803, de 13 de dezembro ultimo, registrado no Thesouro acional sob n. 66.548, de 1928, em que a firma Plinio Moscoso & Comp. recorre do acto dessa inspectoria que mandou classificar a mercadoria despachada pela 4ª addicção da nota de importação n. 6.302, de 1927, como obras não classificadas de celluloide, sujeitas a direitos "ad-valorem" na razão de 50 %, dando o valor declarado na factura consular, abatido do valor official da mercadoria que tem taxa fixa na tarifa, proferiu, em data de 19 deste mez, o despacho seguinte:

"Tomo conhecimento do recurso, para mandar proceder de accôrdo com o parecer."

O parecer que emittí e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Convém se tome conhecimento do recurso para se mandar que a Alfandega recorrida proceda ao arbitramento do valor da mercadoria sujeita a direito "ad-valorem" conforme é de parecer a Commissão de Tarifa da Alfandega do Rio, de fls. 32." (Processo n. 66.548, de 1928.)

— Sr. inspector da Alfandega de Paranaguá:

N. 6 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o recurso encaminhado com o officio n. 1.804, de 13 de dezembro ultimo da Alfandega desta capital, registrado no Thesouro Nacional sob n. 66.549, de 1928, em que a firma Elysio Pereira & Comp. recorre do acto dessa inspectoria que, de accôrdo com a Commissão de Tarifa, mandou classificar como correntes de ferro não classificadas, da taxa de 1$600 por kilo, a mercadoria despachada pela nota de importação n. 2.299, de junho de 1927, proferiu em data de 19 deste mez, o despacho seguinte:

"De accôrdo com o parecer, nego provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"A Alfandega recorrida classificou perfeitamente bem a mercadoria constante da amostra junta, como correntes de ferro não especificadas do artigo 731 da tarifa, taxa de 1$600 o kilo e do mesmo modo procedeu a Commissão de Tarifa da Alfandega do Rio, á fls. 11 verso. (Processo n. 66.549, de 1928.)

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 34 — Com o officio n. 790, de 21 de novembro do anno passado, encaminhastes a esta directoria o recurso interposto pela Companhia de Calçados Clark, do acto dessa delegacia, mantendo o da Alfandega dessa capital, multando-a em 200$, por infracção do regulamento sobre vendas mercantis.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 31 de dezembro do anno findo, proferiu o seguinte despacho:

"Por equidade dispenso a multa, mantida a cobrança em dobro do imposto respectivo." (Processo n. 60.288, de 1928.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 5 — Devolvendo o processo numero 64.944, do anno proximo findo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 18 — Devolvendo o processo numero 62.617, do anno proximo findo.

N. 19 — Com o officio n. 344, de 14 de outubro de 1925, encaminhastes a esta directoria o recurso interposto pela firma Myrtil Lima & Comp., do acto dessa delegacia, confirmando a decisão da Alfandega desse Estado que lhe impoz a multa de 2:000$ por infração do regulamento do imposto de operações a termo.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 15 do corrente mez proferiu o seguinte despacho:

"Em face do parecer, nego provimento ao recurso."

O parecer que emittir e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Estando provadas as infracções capituladas na representação de fls. e não sendo acceitaveis as razões apresentadas no recurso para a applicação do principio de equidade, sou de parecer que se negue provimento ao mesmo recurso, afim de ser mantida a decisão recorrida pelos seus fundamentos. (Processo n. 55.250, de 1925).

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 32 — Com o officio n. 553, de 13 de agosto do anno passado, encaminhastes a esta directoria o recurso interposto pela Empreza Luz Electrica de Santa Helena, no municipio de Manhuassú, nesse Estado, da representação lavrada contra a mesma por ter recolhido fóra do prazo legal o imposto de consumo sobre energia electrica por ella arrecadado.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 18 do corrente, proferiu o seguinte despacho:

"Por equidade dispenso a multa imposta. Na fórma do requerido á fls. 8, autorizo o recolhimento do imposto arrecadado pela recorrente á Collectoria Federal de Manhuassú, devendo a respeito ser observado o que preceitua a circular n. 75, de 22 de novembro de 1923."

O que vos communico, para os devidos fins. (Processo n. 41.098, de 1928.)

Directoria da Despeza Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 28 de janeiro de 1929

Remessa de tabellas de creditos ás seguintes Delegacias nos Estados:

Viação:

23.	(Para S. Paulo), verba 8.....	29.501:520$000
20.	(Maranhão), 10..	3.470:300$000
10.	(Piauhy), 11.....	1.467:756$910
8.	(R. Grande do Norte), 12.....	1.733:539$000
22.	(Bahia), 19.....	468:480$000
16.	(Ceará), 19.....	1.351:200$000
11.	(Parahyba), 19 ..	935:520$000
12.	(Piauhy), 19.....	8:400$000
10.	(Rio Grande do Norte), 19.....	71:280$000
20.	(Bahia), 13.....	1.099:721$455
24.	(S. Paulo), 15...	3.864:083$000
22.	(S. Paulo), 16...	62:868$000
21.	(Bahia), 16.....	220:188$000
30.	(Pará), 16.....	88:468$000
24.	(Paraná), 16.....	100:400$000
27.	(Pernambuco), 16	218:998$000
37.	(Rio Grande do Sul), 16.....	853:871$090
19.	(Santa Catharina), 16	54:788$000
14.	(Ceará), 5	12.165:168$890

Agricultura:

13.	(Alagôas), 25....	100:000$000
15.	(Ceará), 25.....	150:000$000
21.	(Maranhão), 25..	99:680$000
21.	(Minas Geraes), 25	200:000$000
31.	(Pará), 25.....	100:000$000
10.	(Parahyba), 25..	300:000$000
28.	(Pernambuco), 25	200:000$000
11.	(Piauhy), 25.....	100:000$000
9.	(Rio Grande do Norte), 25.....	313:040$000
25.	(S. Paulo) (25..	127:540$0000
7.	(Sergipe), 25....	100:000$000

Ao delegado do Thesouro em Londres:

N. 7 — Concedendo o credito de 158:913$668, ouro, á conta da verba 4, da Viação.

N. 6 — Concedendo o credito de 6.411:804$554, ouro, á conta da verba 5, da Viação.

— Ao delegado do Thesouro em Minas Geraes:

N. 20 — Concedendo o credito de 300:000$, á conta da verba 4, da Viação.

— Ao delegado do Thesouro no Maranhão:

N. 19 — Concedendo o credito de 420:000$, á conta da verba 4, da Viação.

— Ao delegado do Thesouro no Amazonas:

N. 22 — Concedendo o credito de 48:600$, á conta da verba 4, da Viação.

N. 23 — Remettendo os titulos dos pensionistas D. Christina Nogueira de Brito e outros.

N. 24 — Concedendo o credito de 1:350$, aos escrivães do serviço eleitoral no Acre.

— Ao delegado do Thesouro no Rio Grande do Sul:

N. 38 — Devolvendo o processo referente á habilitação do montepio de D. Anna Pavão de Oliveira.

— Ao inspector da Alfandega:

N. 18 — Concedendo o credito de 51:926$700, ouro, e 11:005$550, papel, para pagamento a The Western Telegraph Comp. Ltd.

— Ao director de Contabilidade da Guerra:

N. 92 — Remettendo os processos que acompanharam os avisos da Guerra ns. 177, 283, 331, 361, 363, 615 e 617, todos de 1928.

— Ao inspector de obras contra as seccas:

N. 20 — Remettendo a tabella de distribuição de credito da Viação na importancia de 6.492:720$000.

— Ao director do Patrimonio:

N. 19 — Não tendo o T. de Contas distribuido ao Thesouro o credito referente ao vosso officio n. 14, de 26 do corrente, deixou de ser attendido o pedido feito.

Directoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de janeiro de 1929

N. 1.231 — 1929 — Requerimento de Candida Augusta da Silva Chaves, de 12 de janeiro de 1929. — Aguarde o relacionamento da divida de que se trata.

Dia 28

N. 65.792 — 1928 — Requerimento da Santa Casa de Guanhães, Minas Geraes, de 28 de dezembro de 1928. — Satisfaça a exigencia.

N. 62.189 — 1928 — Requerimento da Associação de Nossa Senhora Auxiliadora do Rio de Janeiro, de 28 de setembro de 1928. — Satisfaça as exigencias do parecer.

N. 7.785 — 1929 — Requerimento de Bragante, Rebello & Comp., de 29 de dezembro de 1928. — Indeferido, não só porque o documento principal foi exhibido em publica-fórma, como porque os "coupons" de juros das apolices, referentes ao ultimo semestre, já foram entregues ao corretor alludido.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 28 de janeiro de 1929

Christiano Augusto Franco, pedindo licença para integralizar o pagamento da compra de um lóte de terreno á rua Conselheiro Josias. — Junte o traslado da escriptura.

Asperides de Souza França, pedindo, por aluguel, o armazem da rua 1º de Maio n. 7, da Villa Marechal Hermes. — Indeferido.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 28 de janeiro de 1929

Requerimentos despachados:

N. 12.313 — Nascimento Silva & Companhia. — Sou pela restituição da importancia de quarenta mil réis, tendo em vista as informações e parecer. Encaminhe-se á Directoria da Receita.

N. 13.164 — Companhia de Refrescos Beijuva. — De accôrdo com a informação e parecer nada ha que deferir, porque o deposito da multa a que se refere a requerente não foi feito nesta recebedoria.

N. 16.879 — Antenor Salvaterra Dutra. — De accôrdo com a informação e parecer, restitua-se ao requerente a apolice da divida publica federal ao portador, n. 592.535, do valor nominal de 1:000$000, classificando-se a despeza pelo modo indicado. Seja desannexado o processo junto para os devidos fins.

N. 19.328 — Joaquim Duarte & Companhia. — De accôrdo com a informação, laudo e parecer, altere-se a classificação do negocio de que se trata para "serralheiro", reduzindo-se o valor locativo do mesmo para 4:800$000, no lançamento do corrente anno.

N. 17.620 — Francisco Antonio Pinto. — De accôrdo com a informação, laudo e parecer, altere-se para 2:400$000, o valor locativo do negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno. Quanto ao exercicio de 1928, indeferido, por estar perempta a reclamação.

N. 3.687 — J. Pereira Pallie. — Feita a devida annotação no livro proposto, officie-se á Directoria da Receita, pedindo o cancellamento da divida do segundo semestre de 1928, mencionada na informação de fls., de accôrdo com o parecer.

N. 3.390 — João Akui. — De accôrdo a informação, laudo e parecer, e tendo em vista o documento de fls., altere-se para 6:000$000 o valor locativo do negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno, procedendo-se o expediente decorrente. Quanto ao exercicio de 1928, indeferido, por estar perempta a reclamação.

N. 3.432 — Companhia Luz Stearica. — De accôrdo com as informações e parecer, nada havendo que providenciar, archive-se.

N. 15.453 — José Fialho da Silva Raposo. — Annulle-se a divida mencionada na informação, de accôrdo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita.

N. 14.220 — Humberto Rebezzi. — A' vista da informação, archive-se.

N. 13.973 — Oscar Ribeiro. — Já tendo sido resolvida a consulta a que se refere o presente requerimento, como se vê do despacho proferido por esta directoria, no processo n. 13.973, de 1928, publicado no *Diario Official* de 11 de setembro daquelle anno, nada ha que deferir; archive-se.

N. 23.881 — Representação do agente fiscal Manoel Barcellos Filho. — Junto ao processo indicado, volte a despacho.

N. 436 — Ramiro Fernandes. — Faça-se a rectificação proposta na informação, de accôrdo com o parecer.

N. 14.836 — Virgilio Vieira Lima. — Requeira por exercicios findos.

N. 1.320 — Companhia Mineira de Lacticinios. — Indeferido, por falta de fundamento legal.

N. 1.893 — Bento Gomes Franco. — Annotado o gozo de agua por hydrometro, officie-se á Directoria da Receita pedindo o cancellamento da divida mencionada na informação, de accôrdo com o parecer.

Precatorios despachados:

Juizo da Sexta Pretoria Criminal, entrega de 300$000, a favor do Dr. Januario de Assumpção Ozorio. — Cumpra-se.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal, entrega de 500$000, a favor do doutor José Moutinho Amado. — Idem.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal, entrega de 300, a favor do Dr. Januario de Assumpção Ozorio. — Idem.

Juizo da Setima Pretoria Criminal, entrega de 300$000, a favor do Dr. Alfredo Balthazar da Silveira. — Idem.

Juizo da Oitava Pretoria Criminal, entrega de 500$000, a favor de Nicolau Jorge. — Idem.

Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, entrega de 7:771$524, a favor de D. Adelina de Oliveira. — Idem.

Ordens e officios despachados:

Officio n. 1.585 da Alfandega do Rio de Janeiro. — Responda-se no sentido da informação, de accôrdo com o parecer

PRIMEIRA SUB-DIVISÃO

Expediente de 28 de janeiro de 1929

Processos despachados:

Agua:

N. 134 — Alberto Alves Ribeiro. — Estando averbada a transferencia, archive-se.

N. 133 — Zacarias Gomes Stella. — Idem.

N. 22.866 — Manoel Gonçalves Moreira. — Idem.

N. 703 — General Carlos Arlindo. — Annotada a transferencia, archive-se.

Requerimento de Firmino Araujo Oliveira. — A' directoria.

Restituições:

N. 5.582 — Caldebar & Irmão. — Ao senhor Araripe.

N. 24.051 — S. B. dos Funccionarios do Thesouro Nacional. — A' Thesouraria Geral.

N. 17.429 — Agostinho Fortes. — Idem.

N. 1.815 — Euclides Cleto Moreira. — A' directoria, com o parecer.

N. 913 — Pio Dutra da Rocha. — Com o parecer, encaminhe-se o despacho do senhor director.

N. 21.769 — Odorico Dutra Nicacio. — Encaminhe-se á directoria.

N. 101 — Angelo de Andrade Souza. — Idem.

Officios despachados:

N. 828 — Directoria da Casa da Moeda. — Ao Sr. Araripe, para cumprir o despacho.

N. 202 — Montepio Geral dos Servidores do Estado. — Idem.

N. 1.304 — Associação dos Funccionarios Civis e Militares. — Idem, idem.

N. 1.232 — Associação Militar do Brasil. — Idem.

Imprensa Nacional:

Ns. 2.518, 2.817 e 2.837, de 1928. — Ao senhor director.

Ns. 103, 276 e 270, de 1929. — Informe o senhor Araripe.

Consumo:

Auto n. 4.503 — Francisco Pery (entrega de multa). — Encaminhe-se á directoria, com o parecer.

Industria e Profissões:

N. 10.261 — Figueiras & Ferreira. — Feita a averbação, archive-se.

N. 26.305 — Muniz de Aragão & Companhia. — Idem.

N. 5.066 — Marcos Cohen. — Archive-se.

N. 1.252 — João B. Salema Ribeiro: — Encaminhe-se á secção do expediente.

N. 1.251 — Palmyra Lins. — Idem.

N. 1.236 — Paschoal de Maria. — Idem.

N. 15.475 — Antonio Ferreira de Mattos. — Encaminhe-se á segunda sub-divisão.

Requerimentos despachados:

N. 854 — Joaquim Ferreira Pinto Sobrinho. — Dê-se conhecimento aos senhores sub-directores.

Sem numero — Waldemar Pessôa da Costa. — Annotado, encaminhe-se á folha de pagamento.

N. 22.948 — João de Azevedo Coutinho. — Com o parecer, seja presente ao Sr. director.

N. 21.872 — Louis La Saigne. — Ao Sr. Victorino.

N. 23.993 — Luiz Olympio Guilherme Ribeiro. — Idem.

N. 1.641 — Sylvio de Oliveira Guimarães. — Encaminhe-se ao Sr. director.

N. 1.027 — Angelo de Andrade Souza. — Idem.

Imposto sobre a renda:

N. 772 — Francisco Pereira Dias. — A' directoria, com o parecer.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 28 de janeiro de 1929

N. 21.396 — Joaquim M. Oliveira. — Satisfaça a exigencia.

N. 26.292 — Alexandre Gonçalves. — Idem.

N. 21.423 — Leopoldina Soares Dias da Silva. — Idem.

N. 17.427 — Izabel Soares Pereira Cotta. — Idem.

N. 19.712 — Luiz Mesquita & Comp. — Idem.

N. 22.780 — Theodoro Block & Companhia. — Idem.

N. 22.957 — Marques & Araujo. — Idem.

N. 23.007 — Diogo & Antelo. — Idem.

N. 23.945 — Amadeu Marques dos Santos. — Idem.

N. 23.223 — J. Pacheco & Comp. — Idem.

N. 24.101 — Chafick Assad & Irmão. — Idem.

Sem numero — Paschoal Pallila. — Ao Sr. Barros para intimar.

N. 24.202 — John Leaky. — Satisfaça a exigencia.

N. 24.218 — Clemente Ribeiro da Silva. — Idem, idem.

N. 24.234 — Samuel Corrêa Santos. — Idem, idem.

TERCEIRA SUB-DIRECTORIA

Tabellas de marcas e preços:

Preços da especialidade pharmaceutica denominada "Rectanus", fabricação de Alves & Cezar, estabelecidos com Laboratorio, á rua dos Ourives n. 5, sobrado:

Rectanus (pomada ou suppositorio), preço por duzia, 80$000; preço por cinco duzias, 70$000.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1929. — *Alves & Cezar.*

Tabella de preços dos preparados da pequena fabrica de Perfumarias da firma Guido & Delia, á rua Uruguayana ns. 14/16, sobrado, nesta Capital, á saber:

Tinturas para cabellos "Onça" liquido, em vidros, preço por duzia sellados, 110$000; taxa, 3$000.

Tintura para cabellos "Henne Lore", em pó, lata grande, preço por duzia sellado, 110$000; taxa 3$000.

Tintura para cabellos "Henne Lore", em pó, lata pequena, preços por duzia sellados, 45$000; taxa, $700.

Loção para cabellos "Oriflame", vidro, preço por duzia sellado, 110$000; taxa, 3$000.

Brilhantina "Lore", em vidro, preço por duzia sellado, 45$000; taxa, $700.

Brilhantina Gominol Oriente, modelo pequeno, preço por duzia sellado, réis 18$000; taxa, $300.

Brilhantina Gominol Oriente modelo medio, preço por duzia sellado, 36$000; taxa, $600.

Brilhantina Gominol Oriente modelo grande, preço por duzia sellado, 50$000; taxa, $700.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1929. — *Guido & Delia.*

Tabella de preços dos productos do pequeno fabrico de especialidades pharmaceuticas pertencente a A. Mallet Soares, residente á rua Tavares Bastos n. 35:

Xarope do Bosque, preço por duzia, 36$000.

Bezerrino, preço por duzia, 36$000.

Balsamo Celeste, preço por duzia, réis 12$000.

Dorcleida Mallet, preço por duzia, 30$000.

Hemopurina, preço por duzia, 36$000.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1929. — *A. Mallet Soares.*

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de Perfumarias de Angelo Bertolli, sita á rua Cardoso numero 29 (Meyer), nesta cidade do Rio de Janeiro:

Saboneles:

Cairo, em caixas de 3, em cartuchos cada um, preços por duzia, 15$000.

Gentil Pastora, em caixas de 3, preço por duzia, 9$500.

Condor, em caixas de 3, preço por duzia, 9$500.

Vasco, em caixas de 3, preço por duzia, 10$000.

S. Paulo, em caixas de 3, preço por duzia, 5$000.

Mindello, em caixas de 3, preço por duzia, 5$000.

Lindeja, em caixas de 3, preço por duzia, 4$800.

Gentil, em caixas de 3, preço por duzia, 4$800.

Multiflores redondos, em caixas de 3, preço por duzia, 4$800.

Angelo, em caixas de 3, preço por duzia, 5$000.

Guarany, ovaes M. G., em caixas de 12, preço por duzia, 10$000.

Guarany, redondos M. P., em caixas de 24, preço por duzia, 2$000.

Guarany, redondos M. P. - P., em caixas de 48, preço por duzia, 1$800.

Augusta n. I, redondos, em caixas de 12, (Mariluci), preço por duzia, 10$000.

Augusta n. I, ovaes Extra, em caixas de 12, preço por duzia, 10$000.

Augusta n. 2, redondos, em caixas de 12, preço por duzia, 9$000.

Garibaldi, em caixas de 12 (caixas de madeira), preço por duzia, 5$000.

Bertolli, quadrados, em caixas de 12, preço por duzia, 5$000.

Extra-finos Augusta, em pacotes de 12, preço por duzia, 4$800.

Formato bola, em caixas de 6, (Augusta Rio), preço por duzia, 14$000.

Sabão de côco M. P., em pacotes de 12, preço por duzia, 1$800.

Côco côres e perfumes diversos, em pacotes de 12, preço por duzia, 4$500.

Sulphuroso, em caixas de 12, preço por duzia, 5$000.

Ychthiol, em caixas de 12, preço por duzia, 5$000.

Sublimado, em caixas de 12, preço por duzia, 5$000.

Alcatrão etc., medicinaes, em caixas de 12, preço por duzia, 5$000.

Zali, em caixas de 3, preço por duzia, 5$000.

Efoly n. I, em caixas de 3, preço por duzia, 5$000.

Efoly n. 2, em caixas de 3, preço por duzia, 10$000.

Pare Royal, em caixas de 3, preço por duzia, 10$000.

P. R. ovaes pequenos, em caixas de 72, preço por duzia, 2$000.

Estrella (F. A. Santos & Comp.), preço por duzia, 7$000.

Calendula (Lago & Comp.), preço por duzia, 7$000.

8ª Maravilha (typo mariluci), preço por duzia, 10$000.

L. R. (Sabonete Windsor), preço por duzia, 4$500.

Phenomeno, Cupido, etc. (A. O. Terré), preço por duzia, 9$000.

Sabão para barba em estojos cilyndricos, preço por duzia, 10$000.

Flôr das Selvas, preço por duzia, réis 9$500.

Blocos de Sabão Colonia, Sabonete, Benjoim, etc., de primeira, especial M. G., preço por duzia, 15$000.

Blocos de sabão Colonia e diversos, de 2ª Esp. M. P., preço por duzia, réis 10$000.

Barras de sabão diversas, marcas da casa, freguezes M. M., preço por duzia, 10$000.

Barras de sabão diversas, marcas da casa, freguezes M. P., preço por duzia, 5$000.

Barras de sabão de diversas de 220 grammas cada barra cortada em lasquinhas, preço por duzia, 14$000.

Pó de sabão:

Gentil Pastora, meio kilo em latas lithographadas, preço por duzia, 30$000.

Gentil Pastora, em latinhas pequenas, preço por duzia, 10$000.

Zali, 1/2, em latas lithographadas, preço por duzia, 24$000.

Em pacotes de meio kilo de papel ou caixas de papelão sem perfume, preço por duzia, 15$000.

Em pacotes de meio kilo de papel ou caixas de papelão sem perfume, qualidade extra, preço por duzia, 20$000.

Em pacotes de meio kilo de papel ou caixas de papelão perfumado, preço por duzia, 20$000.

Em pacotes de meio kilo de papel ou caixas de papelão perfumado, qualidade extra, preço por duzia, 25$000.

Em pacotinhos de 90 grammas Angelo-Rio, preço por duzia, 5$000.

Em pacotinhos de 90 grammas Angelo-Rio, qualidade extra, preço por duzia, 7$000.

A granel em volumes de cinco kilos, para cima, sem perfume para ulterior acondicionamento, a duzia de meios kilos, preço por duzia, 14$400.

A granel em volumes de cinco kilos para cima, perfumados para ulterior

acondicionamento, a duzia de meios kilos, preço por duzia, 19$600.

Pó de arroz:

Em pacotes de meio kilo. Angelo-Rio, preço por duzia, 15$000.

Em pacotes de meio kilo, Angelo-Rio, qualidade extra, preço por duzia, 20$000.

Em pacotinhos quadrados Angelo-Rio, 90 grammas, preço por duzia, 5$000.

Em pacotinhos quadrados Angelo-Rio, 90 grammas, qualidade extra, preço por duzia, 7$000.

Em latas redondas Gentil Pastora, 90 grammas, M. G. n. 1, preço por duzia, 10$000.

Em caixas de papelão Gentil Pastora, M. G., preço por duzia, 10$000.

Em latinhas ou caixinhas Gentil Pastora, M. Pequeno, preço por duzia, réis 4$800.

Em caixinhas quadradas multiflores, preço por duzia, 4$800.

Talco boratada Condor, em pacotinhos quadrados de 90 grammas, preço por duzia, 10$000.

Gentil Pastora n. 2, em latas de 90 grammas M. M., preço por duzia, réis 15$000.

Perfumarias:

Aguas de Colonia em 1/2, preço por duzia, 58$000.

Loções diversas de Agua de Colonia, quina, etc., de primeira, em vidros, preço por duzia, 30$000.

Loções diversas de Agua de Colonia, quina, etc., de 2ª, em vidros, preço por duzia, 20$000.

Extractos diversos perfumes em vidros de 25 grammas m. ou m., preço por duzia, 10$000.

Extractos em tubos de 5 grammas m. ou M., preço por duzia, 5$000.

Brilhantinas, perfumes diversos, preço por duzia, 20$000.

Oleos perfumados em meios litros, preço por duzia, 24$000.

Oleos perfumados em vidros, preço por duzia, 10$000.

Oleo quinado em vidros, preço por duzia, 10$000.

Oleo Babosa em vidros, preço por duzia, 10$000.

Oleo de Côco em vidros, preço por duzia, 10$000.

Dentifricios:

Agua dentifricia, preço por duzia, 10$000.

Sabão dentifricio, preço por duzia, 10$000.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1929. — *Angelo Bertolli*.

—

Tabella de preços da perfumaria "Acacia", de Peixoto de Faria, á rua General Camara n. 343:

Ns. 1 a 12 — Barras de sabão m. grande, duzia, 11$000.

Ns. 13 a 22 — Barras de sabão m. pequeno, duzia, 8$000.

N. 23 — Blocos de sabão, duzia, 10$000.

N. 26 — Saboneto mignon, duzia, 1$500.

N. 27 — Saboneto coco, duzia, 3$000.

N. 28 — Sabonetes rectangulares, m. pequeno, duzia, 3$600.

N. 29 — Sabonetes rectangulares, m. maiores, duzia, 4$500.

N. 30 — Sabonetes ovaes, duzia, réis 5$000.

N. 31 — Sabonetes redondos, duzia, 8$000.

N. 32 — Sabonetes embrulhados, em caixas de 3, Colonia, duzia, 5$000.

N. 33 — Sabonetes embrulhados, em caixa, sortidos duzia 5$960.

N. 34 — Sabonetes embrulhados Idylio duzia, 5$960.

N. 35 — Sabonetes embrulhados, rectangulares, River, duzia, 8$000.

N. 36 — Agua de Colonia em 1/8 de litro duzia, 16$000.

N. 37 — Agua de Colonia, em 1/4 de litro, duzia, 24$000.

N. 38 — Agua de quina em 1/8 de litro, duzia, 14$400.

N. 39 — Agua de quina em 1/4 de litro, duzia, 24$000.

N. 40 — Loções sortidas, m. pequeno, duzia, 18$600.

N. 41 — Loções sortidas, m. medio, duzia, 24$000.

N. 42 — Loções sortidas, m. grande, duzia, 36$000.

N. 43 — Brilhantina, m. pequeno, sortida, duzia, 5$960.

N. 44 — Brilhantina m. medio, sortida, duzia, 11$800.

N. 45 — Brilhantina m. grande sortida, duzia, 18$600.

N. 46 — Pó de arroz em caixa, duzia, 5$960.

N. 47 — Extractos fantasia, 15 grammas p. sortido, 5$000.

N. 48 — Extractos fantasia, 8 grammas, p. sortido, duzia, 5$000.

N. 49 — Extractos fantasia, 25 grammas, p. sortido, duzia, 11$800.

N. 50 — Extractos fantasia, 30 grammas, p. sortido, duzia, 18$600.

N. 51 — Extractos fantasia, 30 grammas, p. sortido, duzia, 24$000.

N. 52 — Extractos fantasia, 45 a 60 grammas, p. sortido, duzia, 36$000.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1929. — *Peixoto de Faria*.

—

Tabella de preços dos productos da fabrica de perfumarias Vieira, de Romão Gomes, sita á rua Marquez de Pombal n. 92, que vigorarn desde janeiro de 1929:

Agua de Colonia, 1ª, em litro, preço de duzia, 120$; importancia do sello, 36$; total; 156$000.

Agua de Colonia, 1ª, em meios litros, preço de duzia, 60$; importancia do sello, 18$; total, 78$000.

Agua de Colonia, 1ª, em quartos de litro, preço de duzia, 30$; importancia do sello, 7$200; total, 37$200.

Agua de Colonia, 2ª, em litros, preço de duzia, 60$; importancia do sello, 18$; total, 78$000.

Agua de Colonia, 2ª, em meios litros, preço de duzia, 30$; importancia do sello, 7$200; total, 37$200.

Agua de Colonia, 2ª, em quartos de litro preço de duzia 15$; importancia do sello, 3$600; total, 18$600.

Loção Perfume de Flores, preço de duzia, 60$; importancia do sello, 18$; total, 78$000.

Loção Narciso, em vidro grande, preço de duzia, 60$; importancia do sello, 18$; total, 78$000.

Loção Origan, em vidro grande, preço de duzia, 60$; importancia do sello, 18$; total, 78$000.

Loção Narciso, em vidro pequeno, preo de duzia, 45$; importancia do sello, 8$400; total, 53$400.

Loção Origan, em vidro pequeno, preço de duzia, 45$; importancia do sello, 8$400; total, 53$400.

Loção Chypre, em quartos de litro, preço de duzia, 45$; importancia do sello, 8$400; total, 53$400.

Loção Jasmin de 1ª, em quartos de litro, preço de duzia, 45$; importancia do sello, 8$400; total, 53$400.

Loção Heliotrope de 1ª, em quartos de litro, preço de duzia, 45$; importancia do sello, 8$400; total, 53$400.

Loção Meu Amor, em quartos de litro, preço de duzia, 45$; importancia do sello, 8$400; total, 53$400.

Loção Rosa de 1ª, em quartos de litro, preço de duzia, 45$; importancia do sello, 8$400; total, 53$400.

Loção Lyrio, em quartos de litro, preço de duzia, 45$; importancia do sello, 8$400; total, 53$400.

Loção Jacintho Azul, em quartos de litro, preço de duzia, 45$; importancia do sello, 8$400; total, 53$400.

Loção Violeta de 1ª, em quartos de litro, preço de duzia, 30$; importancia do sello, 7$200; total; 37$200.

Loção Primavera, em quartos de litro, preo de duzia, 30$; importancia do sello, 7$200; total, 37$200.

Loção Meu Segredo, em quartos de litro, preço de duzia 30$; importancia do sello, 7$200; total, 37$200.

Loção Rosa, de 2ª, em quartos de litro, preço de duzia, 30$; importancia de sello, 7$200; total, 37$200.

Loção Cravo, de 1ª, em quartos de litro, preço de duzia, 30$; importancia do sello, 7$200; total, 37$200.

Loção Brisas do Brasil, em quartos de litro, preço de duzia, 25$; importancia do sello, 6$; total, 31$000.

Loção Flor da India, em quartos de litro, preço de duzia, 25$; importancia do sello, 6$; total, 31$000.

Loção Cravo, de 2ª, em quartos de litro, preço de duzia, 15$; importancia do sello, 3$600; total, 18$600.

Loção Violeta, de 2ª, em quartos de litro, preço de duzia, 15$; importancia do sello, 3$600; total, 18$600.

Loção Bem me Queres, em quarto de litro, preço de duzia, 15$; importancia do sello, 3$600; total, 18$600.

Loção Hilda, em quarto de litro, preço de duzia, 15$; importancia do sello, 3$600; total, 18$600.

Loção Jasmin, de 2ª, me quarto de litro, preço de duzia, 15$; importancia do sello, 3$600; total, 18$600.

Loção Heliotrope, em quartos de litro, preço de duzia, 15$; importancia do sello, 3$600; total, 18$600.

Loção Muguet, em quartos de litro preço de duzia, 15$; importancia do sello, 3$600; total, 18$600.

Loção Lilas, em quartos de litro, preço de duzia, 15$; importancia do sello, 3$600; total, 18$600.

Loção Tonico Guarany, em quartos de litro, preço de duzia, 15$; importancia do sello, 3$600; total, 18$600.

Loção Agua de Quina, em quartos de litro, preço de duzia, 15$; importancia do sello, 3$600; total, 18$600.

Extracto Chypre, em vidro commum, preço de duzia, 45$; importancia do sello, 8$400; total, 53$400.

Extracto Origan, em vidro commum, preço de duzia, 45$; importancia do sello, 8$400 total, 53$400.

Extracto Narciso, em vidro commum, preço de duzia, 45$; importancia do sello, 8$400; total, 53$400.

Extracto Violeta, em vidro commum, preço de duzia, 30$; importancia do sello, 7$200; total, 37$200.

Extracto Meu Bem, em vidro commum, preço de duzia, 30$; importancia do sello, 7$200; total, 37$200.

Brilhantina Origan, em vidro commum, preço de duzia, 25$; importancia do sello, 6$; total, 31$000.

Brilhantina Rosa, em vidro commum, preço de duzia, 25$; importancia do sello, 6$; total, 31$000.

Brilhantina Violeta, em vidro commum, preço de duzia, 25$; importancia do sello, 6$; total, 31$000.

Brilhantina Perfume de Flores, em vidro commum, preço de duzia, 25$; importancia do sello, 6$; total, 31$000.

Brilhantina Hilda, em vidro commum, preço de duzia, 15$; importancia do sello, 3$600; total, 18$600.

Brilhantina Bem me Qures, em vidro commum, preço de duzia, 15$; importancia do sello, 3$600; total, 18$600.

Tablettes Conquista, em caixa, preço de duzia, 10$; importancia do sello, 1$800; total, 11$800.

Oleo Sem Egual, em meios litros, preço de duzia, 25$; importancia do sello, 6$; total, 31$000.

Oleo Sem Egual, em vidros pequenos, preço de duzia, 10$; importancia do sello, 1$800; total, 11$800.

Pó de arroz, em caixa, preço de duzia, 15$; importancia do sello, 3$600; total, 18$600.

Pó de arroz, em pacotes de 500 grammas, preço de duzia, 15$; importancia do sello, 3$600; total, 18$600.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1929. — *Romão Gomes.*

—

Tabella das marcas e dos preços da fabrica de Manoel de Oliveira Damas, estabelecido á rua Pereira Nunes numero 180, no Districto Federal:

Loção Violeta, duzia, 24$000.
Loção Jasmin, duzia, 24$000.
Loção Flor de Lyrio, duzia, 24$000
Loção Nosso Amor, duzia, 24$000.
Agua Mimosa, duzia, 15$000.
Euclepetina quina, duzia, 15$000.
Brilhantina Segredo, duzia, 15$000.
Agua de Colonia, duzia, 24$000.

Tenho mantido estes preços nos annos de 1924, 1925, 1926, 1927 e 1928 e manterei em 1929.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1929. — *Manoel de Oliveira Damas.*

—

Laboratorio Abreu Sobrinho, de Abreu Sobrinho & Comp. — Rua Assis Carneiro n. 41, Piedade — Relação de preços correntes dos productos de sua fabricação, para o exercicio de 1929:

Pilulas de caferana, duzia, 30$000.
Pilulas de jalapa, duzia, 24$000.
Emulsão Abreu Sobrinho, duzia, réis 45$000.

Vinho reconstituinte, duzia, 45$000.
Xarope de sambahyba, duzia, 35$000.
Salsa, caroba, manacá, duzia, 45$000.
Xarope de proto-iodureto de ferro, duzia, 35$000.

Xarope de hypophosphito de cal, duzia, 35$000.

Xarope de Gibert, duzia, 35$000.
Xarope de cascas de laranjas, duzia, 45$000.

Injecção de glycerina, duzia, 35$000.
Popa de tamarindos: latas de 2 kilos, duzia, 96$; latas de um kilo, duzia, 50$; latas de meio kilo, duzia, 30$000.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1929. — *Abreu Sobrinho & Comp.*

—

Tabella das marcas e dos preços dos productos do laboratorio pharmaceutico de propriedade de Hugo Molinari & Comp., Ltd., sito á rua da Alfandega numero 201, nesta Capital:

Marcas — Preço do artigo e respectivo sello por duzia — Preço maximo da venda por duzia

Lytophan, em tubos com 20 comprimidos, acondicionados em caixinhas de cartão, 60$; sellos correspondentes, 2$400, 62$400.

Novochimosin, em tubos com 20 comprimidos, acondicionados em caixinhas de cartão, 60$; sellos correspondentes, 2$400, 62$400.

Sirolina Roche, em vidros acondicionados em caixas de cartão, 60$; sellos correspondentes, 2$400, 62$400.

Transpirol, em tubos com 20 comprimidos, acondicionados em caixinhas de cartão, 42$200; sellos, correspondentes, $720, 44$920.

Cartões com 6 comprimidos, 12$480; sellos correspondentes, $720, 13$200.

Cartões com 2 comprimidos, 4$560; sellos correspondentes, $240, 4$800.

Urosalina, em tubos com 20 comprimidos, acondicionados em caixinhas de cartão, 34$800; sellos correspondentes, 1$200, 36$000.

Xarope Roche ao thiocol, em vidros acondicionados em caixas de cartão, 60$; sellos correspondentes, 2$400, 62$400.

Nota — Alguns productos são vendidos em menores quantidades a preços inferiores aos desta tabella, porém são sellados com as mesmas taxas indicadas acima.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1929. — *Hugo Molinari & Comp. Ltda.*

—

Tabella das marcas e preços dos cigarros da fabrica de Gonçalves, Cabral & Comp., á rua Republica do Perú n. 123, 1º andar:

Maço (sem sello):

Caporal lavado com boquilha, $412;
Caporal lavado em palha, $412;
Caporal lavado de 1ª, $264;
Caporal mineiro de 1ª, $264;
Caporal Douro, $352;
Caporal Cruzanta, $412;
Mistura caporal em palha, $352;
Mistura caporal especial, $264;
Mistura com boquilha, $412;
Mistura em carteiras, $412;
Mistura Selecta, $352;
Mistura C. C., $412;
Mistura Capstan, $412;
Mistura goyano em papel, $552;
Mistura goyano em palha, $352;
Mistura Divinos, $512;
Panchitos, $264;
Petit Paris, $352;
Goyano ou Rio Novo, $352;
Barbacena, $264;
Goyano ou Rio Novo, bengalas grossões, $512;

Turcos em carteiras e maços, $652;
Virginia, $652.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1929. — *Gonçalves, Cabral & Comp.*

—

Tabella das marcas e dos preços da fabrica de especialidades pharmaceuticas de propriedade de P. Famel, sita á rua Prudente de Moraes n. 352, Rio de Janeiro:

Xarope Famel, 60$ a duzia de vidros.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1929. — Por procuração de P. Famel. *A. J. Abreu.*

—

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de perfumarias de Adelino Augusto Lamellas, sita á rua Senhor dos Passos n. 145, nesta cidade do Rio de Janeiro:

Preços por duzia:

Loção cantico d'Amor: de 1ª, em 1|4 de litro, 42$; de 2ª, em 1|4 de litro, réis 20$100.

Loções diversas: de 1ª, em 1|4 de litro, 20$; de 2ª, em 1|4 de litro, 15$000.

Extractos diversos: de 1ª, em vidro de 60 grammas, 20$; de 2ª, idem, idem, réis 15$000.

Brilhantina: de 1ª, em potes, 20$; de 2ª, idem, 15$000.

Oleo sem Rival: qualidade extra, em 1|2 litro, 20$; em 1|2, 15$; em vidros de 60 grammas, 9$000.

Sabonete Egypcio, em caixas de 3, réis 8$000.

Tablettes, em caixas de 3, 10$000.

Pó dentifricio, em caixas, 5$000.

Pó de arroz em pacotes de 1|2 kilo, 15$000.

Pó de arroz em caixas, 5$000.

Pó de sabão: em pacotes de 1|2 kilo, qualidade Extra, 20$; em pacotes de 1|2 kilo, 15$000.

Pasta dentifricia em bisnagas, 10$000.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1929. — *Adelino Augusto Lamellas.*

—

Tabella de marcas e preços dos productos da Fabrica Londres, de propriedade de Antonio Fernandes & Comp., estabelecidos á rua Silva Manoel n. 103, nesta Capital:

Marcas — Preços por 20 cigarros — Sello e verba

Mistura de 1ª, turco-caporal, com cortiça, $330 — $150.
Mistura de 1ª, turco-caporal com ouro $250 — $150.
Mistura de 1ª, turco-caporal com piteira, $410 — $150.
Mistura de 1ª, turco-caporal, grossões, $450 — $150.
Mistura de 1ª, turco-caporal, em palha, $350 — $150.
Mistura especial, $410 — $150.
Mistura especial, com cortiça ou ouro, $430 — $150.
Mistura especial, com piteira, $460 — — $200.
Mistura especial, grossões, $600 — — $200.
Mistura clara, $460 — $200.
Mistura clara, em palha, $450 — $150.
Mistura de 2ª, mistura 500, $250 — $150.
Caporal lavado sem nicotina, $262 — — $150.
Caporal vado sem nicotina, com piteira, $350 — $150.
Caporal amarellinho, $350 — $150.
Caporal Rdouradinho, $150 — $150.
Caporal lavado de 2ª, $190 — $150.
Caporal lavado, de 2ª, em palha, $270 — $150.
Caporal mineiro, $190 — $150.
Turco-goyano, $350 — $150.
Virginia, $600 — $200.
Turco, $600 — $200.
Laferme, $600 — $200.
Bahia, $250 — $150.
Mistura Franceza, $450 — $150.
Goyano em palha, $262 — $150.
Rio Novo em palha, $262 — $150.
Britannicos, $410 — $150.
Cairo, 1$ — $200.
Alexandria (egypcio plaque), $600 — $200.

Alexandria (egypcios finissimos), $600 — $200.
Alexandria (egypcios com piteira), $600 — $200.
Memphis, $460 — $200.
Esphinge, $410 — $150.

Britannicos ovaes, $390 — $150.
Petit Londrinos, $110 — $150.
Petit Londres, $330 — $150.
Londres n. 1, $330 — $150.
Dardanellos, $262 — $150.
Mistura fina, $230 — $150.
Rio de Janeiro, em 15 de janeiro de 1929. — *Antonio Fernandes & Comp.*

—

Dr. Raul Leite & Comp., abaixo assignados, estabelecidos com laboratorio de productos pharmaceuticos e alimenticios, nesta Capital, á rua Gonçalves Dias n. 73, 1º andar, veem pela presente communicar que resolveram alterar os preços dos seus productos, conforme tabella de preços que transcrevem abaixo.

A presente tabella, muito embora seja datada de 1 do corrente, só hoje entrou em vigor, pelo motivo de só nesta data nos ter sido entregue pela typographia.

Marcas — Preços por unidade e por duzia

Lactovermil (vidro), 3$500 — 34$000.
Guaraina (tubo), 3$500 — 34$000.
Laxo Purg. Infantil (tubo), 3$500 — 34$000.
Purgolete (tubo), 3$500 — 34$000.
Opilina (tubo), 5$ — 50$000.
Ferrarsenol (tubo), 5$ — 50$000.
Cazeomutrol (lata), 5$ — 50$000.
Tonico Infantil (vidro), 5$ — 50$000.
Pepsil (vidro), 5$ — 50$000.
Hustenil Xarope (vidro), 5$ — 50$000.
Hustenil Gottas (vidro), 5$ — 50$000.
Lebertran A (vidro), 5$ — 50$000.
Lebertran B (vidro), 5$ — 50$000.
Maleizin Comp. (tubo), 6$ — 60$000.
Iodalb, gôttas (vidro), 6$ — 60$000.
Guaranil (vidro), 6$ — 60$000.
Lactargyl (vidro), 6$ — 60$000.
Cazeon (vidro), 6$ — 60$000.
Aminazin (vidro), 6$ — 60$000.
Trepargyl (tubo), 6$ — 60$000.
Neominazin (vidro), 7$ — 72$000.
Guaraina, 24 envelops. (caixa), 10$ — 86$000.
Purgoleite, 24 envelops. (caixa), 10$ — 85$000.
Emagrina (lata), 12$ — 118$000.
Creme Infantil (pacote), 1$200 — 12$000.
Creme Infantil (lata), 1$500 — 15$000.
Nutramina (lata), 3$500 — 34$000.
Injectaveis:
Leitinjectol, ex. 6 amp. 3 cc., 7$500 — 60$000.
Leitinjectol, ex. 6 amp. 8 cc., 8$500 — 76$000.
Camphobis, ex. 6 amp. 1 cc., 12$000 — 120$000.
Bismuquino, ex. 6 amp. 8 cc., 12$000 — 120$000.
Galobis, ex. 6 amp. 2 cc., 12$000 — 120$000.
Vitargyl A, ex. 10 amp. 1 cc., 12$000 — 120$000.
Vitargyl B, ex. 10 amp. 2 cc., 15$000 — 136$000.
Maleizin, ex. 10 amp. 3 cc., 12$000 — 120$000.
Calcinjectol, ex. 10 amp. 2 cc., 12$000 — 120$000.
Arseninjectol, ex. 10 amp. 2 cc., 12$ — 120$000.
Protinjectol A, ex. 6 amp. 1 cc., 10$ — 96$000.
Protinjectol B, ex. 6 amp. 2 cc., 12$ — 120$000.
Lodan A, ex. 10 amp. 1 cc., 10$000 — 96$000.
Iodan B, ex. 10 amp. 2 cc., 12$000 — 120$000.
Rheumazin, ex. 10 amp. 2 cc., 12$000 — 120$000.
Venocalcio, ex. 1 a 10 cc., 7$000 — 72$000.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1929. — Dr. *Raul Leite & Comp.*

—

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas de The Dr. Williams Medicina Company, sita á rua Elvira Machado n. 16, Rio de Janeiro, Capital Federal:

Preços por duzia:
Pillulas Rosadas do Dr. Williams, réis 52$000.
Pilulas Pinklets, 22$000.
Pomada Magica de Hamson, 22$000.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1929. — Por procuração de The Dr. Williams Medicine Co., *R. C. Anick.*

—

Tabellas de preços e de marcas dos productos do pequeno fabrico de perfumarias sita á rua Senador Pompeu n. 154 (sobrado), de propriedade de José Ferreira:

Marcas — Preços por duzia

Extractos e loções de diversas marcas, em vidros, litros e meios litros: 10$000, 15$, 20$, 30$, 36$, 40$, 45$, 60$, 40$, 40$, 60$ e 60$000.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1929. — *José Ferreira.*

—

Tabella das marcas e dos preços dos productos do pequeno fabrico de perfumaria (Agua Java, tintura para o cabello), de propriedade de Salvador Rasul, sita á rua Professor Gabizo n. 41, nesta Capital:

Agua Java, uma duzia, 156$; sellada com sello de 3$000.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1929. — *Salvador Rasul.*

—

Tabella das marcas e dos preços do pequeno fabrico de especialidades pharmaceuticas de J. Silva Nunes, á rua Souza Barros n. 204:

Preço por duzia:
Pó Fragol (desodorante), 25$800.
Talco Ritmol, 24$000.
Talco Fragol, 19$000.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1929. — *J. Silva Nunes.*

—

Tabella das marcas e dos preços do pequeno fabrico de perfumarias de J. Silva Nunes, sito á rua Souza Barros n. 204:

Marcas — Preços por duzia

Agua da colonia:
Déa, em litro, 178$000;
Déa, em meio litro, 106$000;
Déa, em quarto de litro, 60$000;
Déa, em oitavo de litro, 39$000;
Setmol, em litro, 116$000;
Setmol, em meio litro, 60$000;
Setmol, em quarto de litro, 41$600.
Talco:
Setmol, 24$000;
Elite, 24$000;
Fragol pn., 19$200;
Avenida, 20$000.
Brilhantina concreta:
Déa, 41$600;
Fragol, 27$800;
Avenida, 20$000;
Setmol pm., 11$400;
Setmol ms., 17$200.
Brilhantina liquida:
Déa, 28$800;
Avenida, 30$000.
Loções:
Déa, 104$000;
Elite, 104$000;
Avenida, 33$600;
Blondine, 109$000;
Tonica Caspidol, 45$000;
Petroleo Setmol, 33$600.
Crêmes:
Setmol Gm., 39$600;
Setmol Pm., 11$400.
Agua branca Setmol, 39$6000.
Agua rosa Rosiderma, 36$600.
Extractos:
Elite, 60$000;
Perfumes sortidos, 60$000.
Loção Setmol, 60$000.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1929. — *J. Silva Nunes.*

—

Tabella de preços do preparado Xarope Paulmann, de propriedade de Catharina Paulmann, residente á rua Manoel Victorino n. 203, na Piedade, para o corrente anno:

Uma duzia, 20$000.
Cada vidro, 2$000.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1929. — *Catharina Paulmann.*

—

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 28 de janeiro de 1929

Requerimentos despachados

N. 439 — Alfredo de Lima Torrentes, pedindo rectificação de sua declaração de renda. — Junte-se á declaração anteriormente apresentada, procedendo-se ao lançamento supplimentar.

N. 642 — S/A. "Casa Pratt", apresentando facturas. — Conferidas, processem-se.

N. 745 — Silva & Moreira, pedindo certidão. — Certifique-se em termos.

N. 2.969 — Motta & Filho, reclamando contra lançamento. — Proceda-se de accôrdo com o parecer.

N. 3.513 — S. V. Ribeiro & Comp., idem, idem, apresentando declaração e cheque. — Receba-se o cheque. Rectifique-se o lançamento, de accôrdo com os pareceres.

N. 3.985 — Ferreira & Costa, idem, idem, e apresentando declaração e cheque. — Receba-se o cheque. Rectifique-se o lançamento "ex-officio" de accôrdo com o esclarecimentos prestados, cobrando-se sómente a differença que se apurar.

N. 11.168 — Francisco Falbo. — Nos termos do decreto n. 17.390, de 26 de julho de 1926, approvado pelo decreto legislativo n. 5.138, de 5 de janeiro de 1927, imponho a Francisco Falbo, residente á rua Benedicto Hyppolito n. 18, a multa de cem mil réis, por infracção do art. 174, § 2º do mesmo decreto numero 17.390. Proceda-se nos termos da regra VIII da portaria n. 39, de 2 de agosto ultimo, em relação ao imposto, que deve ser accrescido da multa de 12 % de móra.

N. 607 — The Leopoldina Railway Company Limited, pedindo pagamento relativo a transporte. — Processe-se.

N. 608 — The Leopoldina Railway Company Limited, idem, idem. — Idem.

Officios expedidos:

Circular n. 5 — Srs. delegados fiscaes em todos os Estados. — Sobre objecto de serviço.

Circular n. 6 — Srs. chefes de secção do Imposto de Renda em todos os Estados. — Idem, idem.

N. 159 — Sr. delegado fiscal na Parahyba do Norte. — Transmittindo officio ao chefe de secção do Imposto de Renda annexa a essa delegacia fiscal.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 28 de janeiro de 1929

Officios:

Ao fiscal de bancos encarregado do expediente, em Porto Alegre:

N. 66 — Respondendo o officio numero 34, de 5 de janeiro do corrente.

— Ao fiscal de bancos encarregado do expediente, em Minas Geraes:

N. 67 — Remettendo o processo com a carta-patente n. 743 da casa bancaria Jos de Almeida, com séde em Bello Horizonte, naquelle Estado.

Requerimentos despachados

Dia 28 de janeiro de 1929

Banco Central Brasileiro, em 12|1|29. — Approvo a tabella para o calculo dos descontos relativos aos emprestimos sobre consignações, bem como os modelos de contracto e outros, apresentados pelo banco e que se acham annexos. Concordo com a primeira parte do parecer, já tendo o banco de motu-proprio requerido e effectuado o pagamento da quóta de fiscalização.

Arthur Frederico de Noronha, em 1|11 de 1928. — Complete o sello de petição.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 28 de janeiro de 1929

Officios:

Ns. 334 e 336 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, encaminhando pedidos de licença de Manoel Braga de Oliveira e Alberto Moreira Padrão.

N. 335 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, remettendo um catalogo de obras.

Ns. 337 e 338 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, communicando o custo de encommendas.

N. 339 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, idem, idem.

N. 340 — Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Fazenda, pedindo um supprimento.

N. 341 — Ao Sr. contra-almirante director geral de Fazenda, communicando o custo de uma encommenda.

N. 342 — Ao Sr. director do Gabinete do Ministeiro da Justiça e Negocios Interiores, idem, idem.

N. 343 — Ao Exmo. Sr. ministro procurador geral da Republica, idem, idem.

N. 344 — Aos Srs. J. D. Brusell & Comp., Bahia, respondendo uma carta.

N. 345 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, idem, idem.

Requerimentos despachados

Jacintha José de Souza e Vieira Bastos & Comp. — Sim, em termos.

Agostinho J. Santos. — Certifique-se.

Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos da União

SESSÃO DE 19 DE JANEIRO DE 1929

Aos dezenove dias do mez de janeiro de 1929, na séde do Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos da União, á avenida Rio Branco n. 39, realizou-se a 112ª sessão do Conselho Administrativo do mesmo instituto, com a presença dos Srs. ministros Augusto Tavares de Lyra, representante do Tribunal de Contas; Dr. Didimo da Veiga, do Ministerio da Fazenda; Dr. Pereira Junior, do Ministerio da Justiça; Dr. Mario de Vasconcellos, do Ministerio do Exterior; Dr. Monteiro de Souza, do Ministerio da Agricultura; Dr. Adriano de Abreu, do Ministerio da Viação; commandante Barros e Azevedo, do Ministerio da Marinha; coronel Laurenio do Lago, do Ministerio da Guerra; Dr. Adolpho Gigliotti, da secretaria da Camara dos Deputados; Dr. Julio Barbosa, da secretaria do Senado Federal; Dr Gabriel Vianna, da secretaria do Supremo Tribunal Federal, todos membros do conselho, e mais dos Srs. Drs. Frederico Russell, Telmo de Escobar e Jovelino Amaral, respectivamente, directores presidente, secretario e thesoureiro do instituto. Compareceu o Sr. Dr. Jayme Pinheiro de Andrade, consultor juridico do instituto. A's quatorze horas e vinte minutos, assume a presidencia o Sr. ministro Tavares de Lyra que, verificando haver numero legal, declara aberta a asessão e determina a leitura da acta da sessão anterior, que é approvada e devidamente assignada. Em seguida, o Sr. Mario de Vasconcellos pede a palavra para declarar que não póde dar parecer sobre o processo dos technicos, por estar o mesmo processo incompleto. Nestas condições, propõe que se converta o julgamento em diligencia, para que a directoria informe si designou a commissão para dizer sobre o plano dos technicos e, no caso affirmativo, que prazo é ainda necessario para que a mesma dê o seu parecer e para que sejam juntados ao processo as cópias de todos os trechos das actas, relativas ao assumpto. O Conselho Administrativo resolveu de accôrdo com a proposta do relator. O Sr. Monteiro de Souza declara regulares as inscripções de ns. 1.658 — 20.357 — 31.767 — 14.635 — 14.883 — 14.896 — 15.470 — 13.548 — 15.476 — 17.036 — 17.200 — 16.240 — 21.991 — 20.889 — 34.688 14.005 — 15.825 — 34.459 — 15.178 — 10.12 — 33.564 — 34.693 — 15.677 — 8907 — 5.943 — 34.274 — 32.474 — 30.435 — 9.816 — 5.671 — 22.795 — 17.275 e 34.689. O Sr. Mario de Vasconcellos relata o recurso em que o bacharel Orlando de Pennafort Caldas, official chefe da secretaria do conselho, em commissão, pede a sua effectivação, baseando esse pedido na razão de ter sido nomeado em 24 de janeiro de 1928, em substituição a um funccionario constante o quadro organizado em agosto de 1927. O relator declara que nessa data foi organizado um quadro de 100 funccionarios, dos quaes, 99 foram effectivados em 13 de outubro de 1928, o 100º. é o requerente, que completará o anno de exercicio no proximo dia 23. Nestas condições, o relator declarando que que a solução do caso nem devia ser provocada pelo requerente, cabendo á directoria propôr a sua effectivação no dia em que completasse o anno de exercicio exigido pela lei, é de parecer que baixe o processo em diligencia, para que sejam presentes ao conselho as necessarias informações, para a effectivação, uma vez que parece tratar-se de um caso liquido que não foi, nem podia ter sido attingio pela recente decisão do conselho a uma consulta o Sr. director presidente do instituto. O Sr. Dr. Pereira Junior apresenta a proposta seguinte: "Proponho que o processo baixe, á directoria, para que esta informe qual a situação exacta do funccionario, visto que as informações são insufficientes." O Sr. Didimo da Veiga declara que o conselho resolveu no orçamento approvado, que não fossem preenchidas as vagas do novo quadro, mantidos os interinos existentes no instituto. No caso presente, porém, não se trata de um logar creado pelo novo quadro, mas de um funccionario que vem exercendo um cargo em commissão, no logar de um outro que constava do quadro anterior, composto de 100 funccionarios, de que faz parte o requerente. Terminando, declara que é sempre favoravel ás diligencias, que só podem esclarecer os assumptos, ainda que reconheça tratar-se de um funccionario que vae completar o anno de estagio e que deve ser effectivado. O Sr. Mario de Vasconcellos declara acceitar a diligencia proposta pelo Sr. Pereira Junior. O Conselho Administrativo resolveu, de accôrdo com a proposta do Sr. Pereira Junior. O Sr. Pereira Junior relata uma representação do encarregado das liquidações externas. O Sr. Monteiro de Souza pede vista do processo, o que lhe é deferido. O Sr. Pereira Junior declara regulares as inscripções de numeros: 17.601 — 17.630 — 17.609 — 17.589 — 17.626 — 17.618 e 17.640, devendo baixar em diligencia as de de numeros: 17.579 — 17.566 — 17.559 — 17.593 — 17.594 — 17.668 — 17.671 — 9.190 e 5.535. O Sr. Adolpho Gigliotti apresenta o seu parecer sobre a consulta do Sr. director presidente do instituto e indicação do Sr. Laurenio Lago, a respeito do augmento de vencimentos do funccionalismo, em relação aos peculios. O Conselho Administrativo resolveu mandar cópias do processo, para serem distribuidas aos seus melbros. O Sr. Adolpho Gigliotti declara regulares as inscripções de numeros: 28.432 — 28.684 — 28.874 — 28.855 — 28.879 — 28.877 — 28.751 — 28.852 — 28.674 — 28.862 — 28.783 — 28.780 — 28.202 e 32.100, devendo baixar em diligencia as de numeros: 28.865 e 32.083. O Sr. Laurenio Lago declara regulares as inscripções de numeros: 29.162 — 30.422 — 22.603 — 29.323 — 27.256 — 27.688 — 30.121 — 30.431 — 30.471 — 30.469 — 34.999 — 34.998 e 34.734, devendo baixar em diligencia a de numero 30.427. O Sr. Laurenio Lago relata a inscripção de numero 12.446. S. Ex. declara que, por se tratar de um contractado, é de parecer que a inscripção só póde ser facultativa. O Sr. Pereira Junior declara ser voto vencido. O Sr. Mario de Vasconcellos considera obrigatoria, porque o conselho assim tem julgado em casos identicos. Foi esta a decisão: "A maioria do conselho julgou a inscripção regular, por se tratar de inscripto em 1927". O Sr. Mario de Vasconcellos declara re-

gulares as inscripções de numeros: 30.891 — 13.503 — 10.264 — 10.806 — 9.439 — 7.503 — 7.313 — 4.097 — 4.237 — 3.653 — 1.575 — 1.992 — 1,573 e 706, devendo baixar em diligencia as de numero 12.786. O Sr. Barros e Azevedo declara regulares as inscripções de numeros 17.598 — 17.679 — 34.906 — 5.012 — 35.001 — 26.407 — 1.120 — 260 e 8.764, devendo baixar em diligencia as de numeros: 7.906 — 28.671 — 35.006 — 26.078 e 17.575. O Sr. Adriano de Abreu relata o processo numero 170, de habilitação ao peculio de 10 contos, instituido por Eloy de Conceição Rio Branco, servente do Departamento Nacional de Saude Publica. Este processo já foi julgado pelo conselho que, em sessão de 10 de novembro de 1928, mandou pagar á viuva do contribuinte a metade do peculio, ficando reservada a outra metade para entrega, opportunamente, a quem provasse ter o direito de recebel-a. O relator, que considera inopportuno o novo pedido, é de parecer que, de accôrdo com o emittido pelo Sr. consultor juridico, se mantenha o 3º item da decisão anterior, isto é, que continue reservada a outra metade do peculio, para entrega, opportunamente, a quem provar ter o direito de recel-a. O Conselho Administrativo decidiu nos termos do parecer do relator. O Sr. Adriano de Abreu declara regulares as inscripções de numeros: 27.354 — 907 — 27.347 — 3.925 — 6.495 — 28.479 — 7.746 — 7.861 — 6.174 — 7.072 — 3.900 e 6.945, devendo baixar em diligencia as de numeros: 3.143 — 26.074 — 1.662 e 2.905. O Sr. Julio Barbosa declara regulares as inscripções de numeros: 17.652 — 17.629 — 17.650 — 17.553 — 17.614 — 17.600 — 17.581 — 17.60 — 7.288 — 17.670 — 17.625 — 17.611 e 17.216, devendo baixar em diligencia as de numeros: 21.164 e 27.994. O Sr. Didimo da Veiga declara regulares as inscripções de numeros: 17.631 — 17.570 — 17.569 — 17.544 — 7.895 — 26.279 — 22.102 — 28.315 e 28.312, devendo baixar em diligencia as de numeros 28.775 — 28.857 — 29.321 e 35.007. O Sr. Gabriel Vianna declara regulares as inscripções de numeros: 17.649 — 13.868 — 6.585 — 2.221 — 17.426 — 17.645 — 17.646 — 17.673 — 29.164 — 29.190 e 33.183, devendo baixar em diligencia as de numeros: 21.564 — 35.000 — 35.003 — 35.002 e 29.185. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente dá por encerrada a sessão, o que faz ás 17 horas e vinte minutos. E eu, Manoel Marques de Oliveira, secretario do conselho, mandei lavrar a presente acta, que é assignada pelo Sr. presidente e por mim subscripta. — *Augusto Tavares de Lyra.* — *Manoel Marques de Oliveira.*

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. PRESIDENTE

Dia 28 de janeiro de 1929

Emprestimos:

Inscripções ns. 2.541 — 2.543 — 2.544 — 2.572 — 2.742 — 2.744 — 2.746 — 2.748 — 2.749 — 2.750 — 2.751 — 2.752 — 2.753 — 2.756 — 2.758. — Provado o exercicio, tempo de serviço, feita a liquidação, sim.

Inscripções ns. 2.179 — 2.386 — 2.435 — 2.721 — 2.732 — 2.735 — 2.736 — 2.739 — 2.740 — 2.741 — 2.43. — Provado o exercicio, tempo de serviço, feita a averbação, sim.

Inscripções ns 2.733 — 2.731, — Feita a averbação, sim.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 25 do corrente mez foram concedidos a Alfredo Vaz Ferreira, enfermeiro-chefe do Hospital Nacional de Psychopathas, seis mezes de licença, para tratamento de saude, a contar de 3 de novembro do anno findo.

— Por outras de 26 do corrente mez, foram nomeados Cesar de Oliveira Costa, Armando Braga e Alvaro de Aguiar para exercerem, interinamente, os logares de commissaros de 2ª classe da Policia do Districto Federal, durante o impedimento dos effectivos Ladisláo de Lima Camara, Aldarico de Souza e Sylvio Terra Pereira, respectivamente.

Directoria do Interior

Requerimentos despachados

Dia 28 de janeiro de 1929

Karl Bender, residente no Estado do Maranhão, solicitando naturalização. — Faça traduzir o seu passaporte; declare data do nascimento e a prole, si a houver de legitimo consorcio.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Avisos expedidos:

Ao Sr. ministro de Estado da Fazenda:

N. 1 E — Solicitando o pagamento, na Delegacia Fiscal do Estado da Bahia, de accordo com o paragrapho 2º do artigo 404 do Regulamento Geral de Contabilidade, ao professor Aristides Novis, da quantia de 836$ correspondente ao accrescimo de 10 % sobre os seus vencimentos, no periodo de 2 de junho a 31 dezembro de 1926.

N. 2 E — Solicitando o pagamento, na Delegacia Fiscal do Estado da Bahia e de accordo com o § 2º do art. 404 do Regulamento Geral de Contabilidade, ao professor Aristides Novis, da quantia de 1:440$, correspondente ao accrescimo de 10 % sobre os seus vencimentos, durante o anno de 1927.

N. 11 E — Solicitando o pagamento, por exercicios findos, a Palmyra Borges Fernandes, da importancia de réis 499$999 proveniente de differença de vencimentos por substituição no periodo de 16 de outubro a 15 de dezembro de 1924.

N. 21 E — Remettendo, para os devidos fins, a demonstração da applicação dada ao adeantamento de 1:000$, concedido ao thesoureiro do Instituto Nacional de Musica, em virtude de aviso numero 305 E, de 17 de setembro do anno findo.

Requerimento despachado

Dr. Armando Sampaio Tavares, assistente da Faculdade de Medicina da Bahia, pedindo accrescimo addicional sobre seus vencimentos. — Indeferido. As condições legaes em cuja conformidade foi nomeado o requerente não lhe dão direito á vantagem que solicita.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios expedidos:

Aos Srs. directores do Internato e Externato do Collegio Pedro II, Institutos Benjamin Constant e Nacional de Surdos Mudos e Escola Quinze de Novembro — Circular:

N. 118 — Communicando haver o Sr. ministro resolvido que só se faça concurrencia administrativa para os artigos que não figuram na concurrencia publica deste departamento, e ainda, que as acquisições de atrigos sejam feitas de accordo com as instrucções do Tribunal de Contas a esse respeito.

— Ao Sr. inspector da Faculadde de Medicina de Porto Alegre:

N. 121 — Communicando que foi deferido o requerimento dos alumnos Ary Fortes e outros, pedindo permissão para prestarem, em 2ª época, o exame de chimica geral e mineral da 1ª série medica e os da 2ª série.

— Ao Sr. director da Faculdade de Medicina de Porto Alegre:

N. 122 — Agradecendo a communicação de haver sido reeleito para o cargo do director.

— Ao Sr. director da Escola de Minas, de Ouro Preto:

N. 124 — Communicando que o Sr. ministro deferiu o requerimento de João Paulo dos Santos, candidato á matricula na escola, pedindo para prestar, antes do de mathemathica, os examos de physica e chimica e Historia Natural.

— Ao Sr. director do Instituto Benjamin Constant:

N. 125 — Communicando que, a professora Amelia de Mesquita da Fonseca Braga, foi concedida autorização para ausentar-se desta capital, no periodo das férias.

— Ao Sr. director da Faculdade de Medicina do Paraná:

N. 128 — Agradecendo a communicação de haver sido reeleito director da Faculdade.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 129 — Remettendo o requerimento assignado por Clovis de Araujo Catunda, afim de ser revalidado o respectivo sello.

— Ao Sr. director do Instituto Nacional de Musica:

N. 130 — Remettendo um requerimento assignado por Sonia Lydine Nimidoff, afim de ser informado.

— Ao Sr. Dr. Ottello de Souza Reis

N. 131 — Accusando recebido o officio em que communica haver assumido o cargo de director do Externato do Collegio Pedro II, durante as ferias do director effectivo.

— Ao Sr. director geral da Contabilidade da Secretaria da Justiça:

Transmittindo um officio do inspector das Esscolas Subvencionadas no Rio Grande do Sul, que por engano de distribuição, foi encaminhado a este departamento.

— Ao Sr. director do Instituto Nacional de Musica:

N. 135 — Transmittindo, afim de ser informado, um officio acompanhado de dous annexos em que se pedem os elementos necessarios para a digna representação da musica brasileira nas exposições de Sevilha e Barcellona.

— Ao Sr. delegado geral de Exames no Estado de São Paulo:

N. 137 — Remettendo, afim de ser informado, o requerimento em que o estudante Renato Toledo pede annullação do exame de francez.

— Ao director da Faculdade de Direito de São Paulo:

N. 146 — Communicando haver sido approvada a proposta fixando em 200 o numero de alumnos para matricula no 1º anno da faculdade.

— Ao Sr. director da Escola de Engenharia de Juiz de Fóra:

N. 142 — Solicitando informações sobre a vida escolar do engenheiro geographo Guilherme Carlos Eppinghaus

— Ao Sr. director da Faculdade de Direito de São Paulo:

N. 150 — Communicando, em resposta, que o Sr. ministro autorizou a acquisição do predio em que funcciona a Faculdade, nos da proposta unanimemente approvada pela congregação.

N. 153 — Recommendando o pagamento pela *thesouraria da Faculdade*, ao professor Dr. João Braz de Oliveira Arruda, de differença entre os accrescimos de 5 % e 10 °/° e entre 10 °/° e 20 % sobre os seus vencimentos, a partir de 10 de agosto de 1923.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 151 — Restituindo o processo de gratificações addicionaes do professor da Faculdade de Medicina da Bahia, Dr. Alfredo Novis, afim de ser rectificado o calculo referente a 1922, por estar prescripta a divida relativa ao periodo anterior a 26 de agosto daquelle anno.

— Ao Sr. director da Escola Nacional de Bellas Artes:

N. 155 — Restituindo folhas de pagamento referentes a substituições de funccionarios, afim de serem desdobradas.

— Ao Sr. director do Instituto Nacional de Musica:

N. 156 — Restituindo folhas de pagamento referentes a substituições de funccionarios, afim de serem desdobradas.

— Ao Sr. director do Instituto Benjamin Constant:

N. 157 — Restituindo folhas de pagamento referentes a substituições de funccionarios, afim de serem desdobradas.

— Ao Sr. director do Gymnasio Municipal de Campo Grande:

N. 159 — Requisitando a remessa de um documento que não acompanhou o relatorio apresentado.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade da Secretaria da Justiça:

N. 160 — Accusando recebido o officio remettendo 30 exemplares da tabella explicativa do orçamento da despeza do Ministerio da Justiça.

— Ao Sr. inspector do Collegio Regina Paes, de Araguary:

N. 161 — Requisitando um documento que não acompanhou o relatorio apresentado.

— Ao Sr. director da Faculdade de Medicina do Paraná:

N. 162 — Agradecendo a communicação de haverem sido reeleitos os professores que vinham exercendo os cargos de director, vice-director e secretario da Faculdade.

— Aos Srs. reitor da Universidade do Rio de Janeiro e directores dos Institutos Federaes de Ensino Superior e a elles equiparados:

Circular n. 163 — Remettendo, por cópia, o parecer do Conselho Nacional do Ensino approvado pelo Sr. ministro, referente a cursos complementares.

— Ao Sr. inspector da Faculdade de Medicina da Universidade de Minas Geraes:

Recommendando, com relação ao despacho concedendo matricula no curso medico, independente de exame vestibular, ao pharmaceutico José Soares Martins, 1º, que o requerente deve ter o curso secundario completo; 2º, que se averigue si o candidato se inscreveu no curso de pharmacia com os exames do curso secundario ou si a inscripção se fez ao tempo em que vigorava a simples exigencia de exame vestibular e só valido na escola onde foi prestado.

— Ao Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 172 — Remettendo um requerimento do Dr. Jorge de Toledo Dodsworth, afim de ser informado.

— Ao Sr. director da Faculdade de Direito do Recife:

N. 175 — Communicando haver sido posto á disposição do Ministerio da Justiça, sem prejuizo de vencimentos, nem de tempo de serviço, o Dr. Annibal Freire, professor da Faculdade.

— Ao Sr. Dr. director do Banco de Credito Mercantil:

N. 176 — Pedindo seja transferido para o Banco Mercantil do Rio de Janeiro a importancia de 6:000$ que se acha á disposição do director do Departamento por ordem e conta do Banco Popular e Agricola do Paraná, Curityba, afim de ser levada á conta do Departamento Nacional do Ensino.

— Ao Sr. director do Gymnasio Municipal de Cravinhos:

N. 177 — Respondendo uma consulta referente a exames de 2ª época.

Requerimentos despachados

Felicio Saturnino Gosnaldi, José Marques de Abreu, Sylvestre Francisco Pereira, Hermann Gribel, Oswaldo de Miranda Ferraz, Sizenando Toledo Porto, Sylvio de Carvalho Leão Teixeira, Luiz Mario de Sá Freire, Otto Ewald Junior, Tiburcio Ramos de Albuquerque, José Basto da Costa, Gilberto de Carvalho Lustosa, Oswaldo Charasco, pedindo *registro de diplomas*. — Deferidos.

José Oseas Cyntram, pedindo revisão de nota de prova escripta de exame. — Indeferido.

Capitão-tenente Augusto Pereira, pedindo uma certidão. — Certifique-se.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DA 1ª SECÇÃO

Requerimentos despachados

Eduardo de Oliveira Brito, Fabio Nelson de Senna, Raphael Quintanilha Junior, pedindo a expedição de certificados de exames. — Certifique-se o que constar.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Licenças:

Nos termos do art. 17:

Por portaria de 19 do corrente mez, foi concedido um anno de licença: a partir de 1 do corrente, a Louis Alphonse Pourroy, machinista da Inspectoria de Prophylaxia Maritima.

Nos termos do art. 8º, n. I:

Por portaria de 16 do corrente mez, foram concedidos dous mezes de licença, a partir de 17 de dezembro do anno findo, a Zulema de Castro Amado, enfermeira-chefe do Serviço de Enfermeiras.

Expediente de 25 de janeiro de 1929

Solicitaram-se providencias:

Ao director-presidente da Lloyd Brasileiro, no sentido de ser concedida ao Dr. Pedro Fontes, chefe do Serviço de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas, no Estado do Espirito Santo, autorização para requisitar durante o corrente anno, mediante empenho de despeza, passagens e fretes nessa companhia (officio n. E. 172);

Ao director da Estrada de Ferro Victoria-Minas, no sentido de ser concedida ao Dr. Pedro Fontes, chefe do Serviço de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas, no Estado do Espirito Santo, autorização para requisitar durante o corrente anno, mediante empenho de despeza, passagens e fretes nessa estrada (officio n. E 173)

Ao director-gerente da Estrada de Ferro Leopoldina, no sentido de ser concedida ao Dr Pedro Fontes, chefe do Serviço de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas no Estado do Espirito Santo, autorização para requisitar durante o corrente anno, mediante empenho de despeza, passagens e fretes nessa estrada (officio n. E. 174).

Ao director-presidente da Companhia de Navegação Costeira, no sentido de ser concedida ao Dr. Pedro Fontes, chefe do Serviço de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas no Estado do Espirito Santo, autorização para requisitar durante o corrente anno, mediante empenho de despeza, passagens e fretes nessa companhia (officio n. E 171).

— Communicaram-se:

Ao inspector de Prophylaxia da Tuberculose, que em resposta ao officio n. 12, de 9 do corrente, encaminhando o requerimento de Eulalia Martins Azevedo, auxiliar de dispensario dessa inspectoria, solicitando a rectificação de seu nome para Eulalia Azevedo Pinto, em virtude de ter contrahido matrimonio, o Sr. ministro autorizou a rectificação pedida (officio n. E 150).

Expediente de 25 de janeiro de 1927

— Agradeceram-se:

Ao secretario da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, a communicação feita de que nessa data foram empossados respectivamente nos seus cargos os director e o vice-director dessa Faculdade (officio numero E 181).

— Communicaram-se:

Ao director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, para maior uniformidade do serviço, que ficam a cargo da Inspectoria de Hygiene Industrial e Professional as providencias necessarias para execução do disposto nos arts. 351, 352,353 e 354 do vigente regulamento sanitario (officio numero E 185).

Ao director de Saneamento Rural, afim de que possa subir ao cabinete do Sr. ministro, devidamente informado, o respectivo processo, o pedido contido em o officio n. E. 73, de 12 do corrente, referente a preenchimento de logares no Serviço de Saneamento Rural no Estado do Pará (officio n. E 188).

Ao inspector de Prophylaxia do Tuberculose, que, em resposta ao officio n. 23, de 18 do corrente, com o qual encaminhou o requerimento em que a auxiliar de dispensario dessa inspectoria D. Argentina Pitanga solicita a rectificação de seu nome para Argentina Pitanga Fontenelle, em virtude de ter contrahido matrimonio, o Sr. ministro autorizou a rectificação pedida (officio n. E 192).

— Solicitaram-se providencias:

Ao chefe de Policia do Districto Federal, do seu ido de ser regularizado o transito de vehiculos na Praia do Retiro Saudo, na

parte occupada pelos transportes do lixo que tem de ser levado á ponte existente na curva da mesma praia. por isso que é diario e frequente, das 9 ás 15 horas, o estorvo causado pela falta de fiscalização á passagem de automoveis e ambu ancias que se destinam ao Hospital S. Sebastião, situação que affecta egualmente o serviço de b.nds da linha Cajú-Retiro (officio n. E 180).

Ao coronel commandante do Corpo de Bombeiros, no sentido de ser facilitada, semanalmente, a visita, por parte de autoridades, deste departamento, do predio n. 29 da praça da Republica (officio numero E 185).

Ao director de Jardins e Arborizações, no sentido de determinar, com a possival brevidade, as providencias necessarias para que seja provido de peixes o tanque existente no Passeio Publico (officio n. E 182).

Ao gerente da Companhia Telephonica, no sentido de ser examinado o apparelho telephonico Central 4.237, collocado no Deposito da Secretaria Geral, que se acha em más condições e nada havendo adiantado o concerto effectuado por empregados dessa companhia. Outrosim que os apparelhos telephonicos, que no exercicio de 1928 eram pagos pela verba da Secretaria Geral, continuam a ser pagos no corrente exercicio, pela mesma verba, sendo que o empenho proveniente da referida despeza será remettido opportunamente (officio E 178).

— Remetteram-se:

Ao director geral da Propriedade Industrial, o memorial e as segundas vias dos desenhos, o parecer prestado pela Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, sobre a invenção de «um methodo de revestir artigos de facil deterioração e os productos obtidos por esse methodo» para que pediu privilegio The Celacotte Company Inc. (officio n. E 175).

Ao mesmo, o relatorio, 2ª via do desenho e petição de «um producto therapeutico e processo para o preparo do mesmo» para que pediu privilegio The Kelp-Ol-Laboratories, Inc. (officio n. E 176).

Ao mesmo, o memorial descriptivo e a 2ª via do desenho, a cópia do parecer da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, concernentes á invenção de «um resfriador destinado ao transporte de peixe conservado em gelo e apropriado a ser adaptado a qualquer especie de vehiculo» para que pediu privilegio Joaquim Canolla da Costa Almeida (officio n. 177).

Ao mesmo, o memorial descriptivo, a cópia do parecer da Inspectoria de Fiscalização do Exercicio da Medicina, relativo á invenção de «gomma da mascar e processo para a fabricação da mesma» para que pediu privilegio Healt Products Corporation (officio n. 179).

Requerimentos despachados

Pelo Sr. director geral:

Dr. Paulo Valeriano de Araujo, pedido revisão dos motivos que deram causa á sua exoneração (requerimento n. 34-929). — O requerente foi dispensado por não serem mais necessarios seus serviços ao departamento.

Octacilio Brasil da Silva, pedindo certidão dos pareceres e informações relativos ao requerimento de 20 de dezembro de 1927 (requerimento n. 6-29). — O requerente não póde ser attendido.

Pelo Sr. secretario geral:

Dr. João Pinto de Oliveira, pedindo certificar quantos postos de Prophylaxia Rural foram fundados em dezembro de 1927 (requerimento n. 635-928). — Certifique-se o que constar.

CONTABILIDANE

Expediente de 25 de janeiro de 1929

Ao Ministerio da Fazenda transmittiram-se os processos relativos ás seguintes importancias:

De 560$, referente ao emprego do adeantamento concedido ao Dr. Abel Tavares de Lacerda, para attender ás despezas de prompto pagamento do 4º trimestre da Inspectoria de Fiscalização do Exercicio de Medicina (aviso n. 135).

De 213$355, de que é credora a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, por fornecimento feito em dezembro de 1928 á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia (aviso n. 134).

De 600$, referente ao emprego do adeantamento concedido a Antonio Ferreira de Abreu, para attender ás despezas de prompto pagamento da Secretaria Geral, durante o 4º trimestre de 1928 (aviso n. 132).

De 116$907, de que é credora The Rio de Janeiro Tramway Ligt and Power Co Ltd., referente ao fornecimento feito, em 1928, á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia (aviso n. 133).

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente de 25 de janeiro de 1929

Solicitaram-se:

Officios:

Ao Dr. secretario geral:

N. 284 — Providencias no sentido de ser posta, no Thesouro Nacional, á disposição do Dr. Eduardo Leite Leal Ferreira, chefe do Centro de Saude de Jacarépaguá, a quantia de 2:400$, para attender as despezas de prompto pagamento daquelle centro de saude, durante o 1º trimestre do corrente exercicio.

Communicou-se:

Ao Dr. secretario geral, Dr. director da Receita Publica e Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica:

Ns. 286 a 288 — Que por despacho de 23 do corrente mez, do Dr. director, foram deferidas as petições de Antonio Gonçalves, Antonio Rocha Vaz e Joaquim Valente Rezende, relevando multas.

N. 282 — Que o Dr. director, por despacho de 9 do fluente mez, indeferiu a petição de Alfredo Vidal Barral, pedindo relevação de multa.

Ns. 280 e 281 — Que pela Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional foram multados em 100$, cada um, por infracção do art. 1.088, do decreto numero 16.300, de 31 de dezembro de 1923, Jayme Scuartz, encontrado á rua Visconde de Itaúna n. 141, e V. Miraglia, encontrado á rua do Rezende n. 104.

Ns. 274 a 279 e 283 — Que a Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, impoz a multa de 100$, cada um: Ibrahim Teixeira, residente á avenida dos Democraticos n. 993-A; João do Monte, residente á rua Barreiros n. 75; João Ribeiro, residente á rua Barreiros n. 213; José Gomes, residente á rua Barreiros n. 341; João Ribeiro, residente á rua Barreiros n. 213; João do Monte, residente á rua Barreiros n. 75, e João Ribeiro, residente á rua Barreiros n. 213, por infracção do art. 505, § 1º do mesmo decreto.

Remetteram-se.

Dr. inspector dos Serviços de Prophylaxia:

N. 289 — A portaria de licença do desinfectador dessa inspectoria, Guilherme do Nascimento.

Requerimentos despachados

Inspectoria F. G. Alimenticios:

Coutinho & Comp. (30-315). — Indeferido.

Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:

Alexandre José Vianna (365). — A' vista da informação fica sem effeitos a multa.

Francisco da Costa Peixoto (358). — A' vista da informação fica sem effeito a multa.

Segunda Delegacia de Saude:

Pedro Paranaguá (257). — Será relevada a multa se forem integralmente cumpridas as exigencias regulamentares da delegacia, dentro do prazo de 30 dias.

Luiz Cardoso Martins (2.873). — Indeferido á vista da informação.

Terceira Delegacia de Saude:

Camillo dos Santos Lage (213). — Deferido até ulterior deliberação.

J. P. de Souza (242). — Deferido até ulterior deliberação.

Augusto da Silva Gonçalves (142). — Concedo 10 dias improrogaveis.

Requerimentos despachados

Em additamento ao expediente do dia 24 de janeiro de 1929

Inspectoria F. G. Alimenticios:

Francisco Cordeiro (5.368-5.452). — Indeferido.

Primeira Delegacia de Saude:

Carolina Alice Nunes (5.773). — Deferido até ulterior deliberação.

Segunda Delegacia de Saude:

Abilio Martins Canelha (243). — Concedo 30 dias.

José Lourenço da Silva (190). — Concedo 60 dias.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCICIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 19 de janeiro de 1929

N. 188, Olegario Gomes da Silva.—Registe-se.

N. 184, Paulo Emmerch de Souza.—Registe-se.

N. 186, Margarida de Queiroz.—Registe-se.

N. 85, Benedicto Monteiro de Miranda.—Registe-se.

Dia 24

N. 195, Alfredo Migel Chareár.—Registe-se.

N. 16, Conceição Vianna Gonçalves.—Indeferido.

N. 38, Henrique Chenaud.—Deferido.

Dia 25

N. 2.666, Avelino Pomar & Comp.—Deferido, nos termos do parecer.

N. 2.667, Avelino Pomar & Comp.—Deferido, nos termos do parecer.

N. 2.769, Paul Bruyére. — Deferido, nos termos do pareeer.

N. 2.401, Sociedade Dinamarqueza limitada.—Deferido, nos termos do parecer.

Dia 26

N. 149, José Gomes Ribeiro.—Compareça o requerente.

N. 166, Gustavo Caetano.—Certifique-se.

N. 164, Gustavo Caetano.—Certifique-se.

N. 162, Gustavo Caetano.—Certifique se.

N. 169, Gustavo Caetano.—Certifique-se.

N. 156, Gustavo Caetano.—Certifique-se.

N. 159, Gustavo Caetano.—Certifique-se.

N. 154, Gustavo Caetano.—Certifique-se.

N. 152, Gustavo Caetano.—Certifique-se.

N. 167, Gustavo Caetano.—Certifique-se.

N. 166, Gustavo Caetano.—Certifique-se.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 10 de janeiro de 1929 foram concedidos mais tres annos de licença ao capitão-tenente do Corpo de Officiaes da Armada Antonio Pinto, para empregar-se na Marinha Mercante e industrias relatvias á Marinha.

Por outras de 28, foram concedidos:

de accôrdo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao sub-official contra-mestre, sargento ajudante do Corpo de Sub-Officiaes da Armada, Maximiano Costa, para tratamento de sua saude, um anno de licença, correspondente ao periodo de 19 de agosto de 1907 a 19 de agosto de 1927, ficando-lhe marcado o prazo de quinze dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença;

de accôrdo com o parecer da Junta Medica, ao amanuense da Delegacia da Capitania dos Portos do Estado da Bahia, em Ilhéos, Mariano Braga de Andrade, para tratamento de sua saude, tres mezes de licença, na fórma da lei, ficando-lhe marcado o prazo de trinta dias, a contar desta data, para entrar no goso da mesma licença;

de accôrdo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao photographo da Imprensa Naval, Francisco Mario de Gouvêa, para tratamento de sua saude, seis mezes de licença, correspondente ao periodo de 1 de abril de 1916 a 1 de abril de 1926, ficando-lhe marcado o prazo de quinze dias, a contar desta data, para entrar no goso da mesma licença;

de accôrdo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao cozinheiro da enfermaria do Arsenal de Marinha do Estado do Pará, João Rozendo do Espirito Santo, para tratamento de sua saude, seis mezes de licença, correspondente ao periodo de 26 de outubro de 1918 a 26 de outubro de 1928, ficando-lhe marcado o prazo de trinta dias para entrar no goso da mesma licença;

de accôrdo com o parecer da Junta Medica, ao bombeiro do Arsenal de Marinha do Estado do Pará, Constancio Ferreira da Cunha, para tratamento de sua saude, noventa dias de licença, na fórma da lei, ficando-lhe marcado o prazo de trinta dias, a contar desta data, para entrar no goso da mesma licença;

de accôrdo com o parecer da Junta Medica, ao operario de 3ª classe da officina de carpintaria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Antonio Pinto Soares Junior, seis mezes de licença, na fórma da lei, para tratamento de sua saude, ficando-lhe marcado o prazo de quinze dias, a contar desta data, para entrar no goso da mesma licença.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Sr. director geral do Pessoal:

N. 326 — Declaro-vos que resolvi designar o capitão-tenente Demetrio Bogado de Oliveira para servir como official de tiro da Flotilha de contra-torpedeiros.

Dia 28 de janeiro de 1929

N. 327 — Declaro-vos que resolvi mandar excluir do serviço da Armada, a bem da disciplina, de accôrdo com o art. 58 do regulamento vigente do Corpo de Marinheiros Nacionaes, a praça n. 15.716-SE-3.ª classe, Romulo de Souza, visto ter cumprido sentença.

Sr. capitão de fragata honorario Carlos Sussekind:

N. 323 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que ora resolvo designar-vos para substituir o capitão de fragata honorario Dr. Ignacio Manoel Azevedo do Amaral, durante o seu impedimento, nas funcções de fiscal do Governo junto á Escola de Marinha Mercante do Rio de Janeiro.

— Sr. capitão de fragata honorario Dr. Ignacio Manoel Azevedo do Amaral, fiscal do Governo junto á Escola de Marinha Mercante:

N. 325 — Declaro-vos que, por aviso desta data, resolvi designar o capitão de fragata honorario Carlos Sussekind para substituir-vos temporariamente, nas funcções de fiscal do Governo junto a Escola de Marinha Mercante do Rio de Janeiro.

— Sr. director da Escola de Marinha Mercante do Rio de Janeiro:

N. 324 — Declaro-vos que ora resolvo designar o capitão de fragata honorario Carlos Sussekind para substituir o capitão de fragata honorario Ignacio Manoel Azevedo do Amaral, durante o seu impedimento, nas funcções de fiscal do Governo junto a essa escola.

N. 319 — Ao capitão de mar e guerra (Q M) Joaquim Theodoro do Sacramento 251$112.

N. 320 — Ao capitão-tenente graduado commissario Jacob Cordovil Maurity, 191$135.

N. 321 — Ao capitão-tenente commissario Carlos Sanderson de Queiroz réis 227$798.

N. 322 — Ao capitão de corveta Durval Julião 199$980.

Ministerio da Guerra

O ministro de Estado dos Negocios da Guerra, em nome do Sr. Presidente da Republica, resolve modificar o art 13 das instrucções para importação e despacho por via terrestre ou maritima de armas, munições, explosivos e productos chimicos aggressivos, na parte que se refere a "revolvers", permittindo a importação e o despacho dessas armas e respectiva munição até o calibre maximo de 11 m/m, 17 (quarenta e quatro).

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1929. — *Nestor Passos.*

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de janeiro de 1929

Ao Sr. chefe do Estado Maior do Exercito, declarando que o capitão de artilharia Alvaro Fiuza de Castro é designado para exercer o cargo de adjunto do Estado Maior do Exercito.

— Ao Sr. chefe do Departamento da Guerra, declarando:

Que são designados:

Os officiaes abaixo mencionados para fazerem parte da commissão examinadora dos candidatos á matricula no Curso Provisorio de Chimica, durante o corrente anno: tenente-coronel honorario Arthur Rodrigues Tito, professor de chimica da Escola Militar, major Pericles de Bittencourt Ferraz, da Directoria do Material Bellico, capitão-pharmaceutico José Benevenuto de Lima, servindo na Escola de Veterinaria do Exercito;

O capitão de infantaria Raymundo Villaronga Foutenelle para exercer as funcções de inspector dos tiros e instrucção militar da 7ª Região Militar;

Em additamento ao aviso n. 33, de 15 do corrente, os capitães Alcio Sôuto e Alvaro Prati de Aguiar, para os cargos de professores estagiarios de tactica geral da Escola de Estado Maior;

Os officiaes abaixo mencionados para exercerem os cargos de auxiliares de instructor da Escola Provisoria de Cavallaria, na seguinte conformidade: capitão Paulo Nascimento Silva (tactica geral), capitão Coriolano Ribeiro Dutra (equitação), 1º tenente Carlos Flores de Paiva Chaves (tactica de cavallaria), 1º tenente Armando de Moraes Ancora (Curso de Sargentos), 1º tenente Heitor Lopes Caminha (Curso de Sargentos), 1º tenente Osman Plaisant (topographia), 1º tenente Oswaldo Antonio Borba (equitação), 1º tenente Amaury Kruel (equitação), sendo dispensados dos cargos de auxiliares de instructor da mencionada escola os seguintes officiaes: primeiros tenentes Floriano Peixoto Keller, Oronar Osorio e Deodoro Sarmento;

O 2º tenente reformado Pedro Horacio Sacramento, para exercer o cargo de encarregado da secção de munição do Deposito Reginonal do Material Bellico da 8ª Região Militar.

Que são dispensados:

O capitão Luiz Martins da Silva, das funcções que exerce na commissão incumbida da acquisição de animaes destinados ao Exercito;

Benedicto Pericles Fleury, conforme pediu, do logar de interno do Hospital Central do Exercito.

— Ao Sr. commandante da 2ª Região Militar, autorizando a admittir voluntarios, até 15 de abril vindouro para o preenchimento dos claros existentes e completo do effectivo orçamentario.

Ministerio da Guerra — N. 6 — Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1929.

Sr. director geral de Contabilidade da Guerra — Declaro-vos que, de accôrdo com o § 6º do art. 55, do Regulamento do Serviço Militar, resolvi arbitrar as seguintes gratificações mensaes, a partir de 1 do corrente, aos officiaes pertencentes ao Serviço de Recrutamento:

Chefe do Serviço de Recrutamento	250$000
Chefes de secção	200$000
Adjuntos	200$000
Delegados	200$000

A despeza com essa gratificações correrá por conta da verba 11ª — Soldos e gratificações de officiaes — Consignação Pessoal — Soldos e gratificações — Diversos serviços — 2 Para pagamento de gratificações especiaes, etc., do orçamento do Ministerio da Guerra, para o actual exercicio.

Declaro-vos, outrosim, que aos officiaes do Exercito activo desempenhando funcções no referido serviço, não caberá nenhuma gratificação especial.

Saude e fraternidade. — *Nestor Passos.*

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 24 de janeiro de 1929

Ao Sr. commandante da 8ª Região Militar, transmittindo os papeis, em que

o 3º sargento do 27º batalhão de caçadores, Edison Freitas, pede pagamento da importancia da ajuda de custa a que fez jus em 1928, por motivo de transferencia, para cumprimento do disposto no aviso n. 492, de 8 de agosto de 1928, ao Departamento do Pessoal da Guerra sobre exercicios findos, visto haver sido deferido o requerimento da mencionada praça.

Requerimentos despachados

Pelo director da Secretaria de Estado da Guerra:

J. G. Pereira & Comp., A. Placido Marques & Comp., Moreira, Macedo & Comp., Andrade & Figueira, Fred. Figner, Sociedade Anonyma Casa Pratt, João Ventura & Comp., A. A. de Queiroz, Paul J. Christoph Co. e A. F. Costa, pedindo inscripção na concurrencia permanente da Secretaria da Guerra, publicada no *Diario Official* de 11 do corrente. — Inscrevam-se.

Companhia Carbonifera Rio Grandense, Companhia Imperial de Industrias Chimicas do Brasil, Garcia, Hime & Comp., José Constante & Comp., Limitada, Loureiro Costa & Comp., Lion & Comp., Luiz Sarli, Meirelles & Comp., Osternack & Kompatscher, Otto Kuhlen (seis petições), Pinto Lima Monzon & Comp., S. A. Casas Reunidas Armbrust Laport (seis petições), Salgado & Comp., Scholbert & Comp., Schneiders Irmãos & Comp., Secco & Comp., Sociedade Geco Limitada (tres petições), Vva. Felippe Becker e E. Behrensdorf & Comp., despachos de armas e munições. — Sim.

Amancio José Baptista, continuo do M. B., pedindo contagem de tempo de 28 de dezembro de 1908 a 5 de janeiro de 1917 e de 17 de abril de 1917 a 3 de julho de 1919. — Averbe-se para apreciação opportuna.

Ernesto João Antonio dos Santos, pedindo certidão. — Dê-se na fórma da lei.

Freire Guimarães & Comp., pedindo despacho de 100 kilos de acido picrico. — Declarem qual é o porto de embarque.

João Baptista de Oliveira, soldado do 3º R. I., pedindo asylamento. — Sim.

José Antonio dos Santos, servente do C. M. R. J., pedindo contagem de tempo de serviço de 15 de maio de 1900 a 1 de janeiro de 1911. — Averbe-se para opportuna apreciação.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Primeira secção

Dia 26 de janeiro de 1929

Avisos:

Ao Tribunal de Contas:

N. 7 — Remettendo, para pagamento no Thesouro Nacional, folha de medição na importancia de 1.146:587$047 de serviços executados, no mez de dezembro ultimo, pelos contractantes das obras do prolongamento do Cáes do Porto do Rio de Janeiro — Société de Construction du Port de Bahia e Companhia Nacional de Construcções Civis e Hydraulicas, conforme o contracto celebrado em 28 de abril de 1924, nos termos do decreto n. 16.439, de 2 de abril do mesmo anno, completado pelo termo de additamento assignado em 15 de abril de 1926. A despeza deverá correr por conta dos saldos reunidos e revigorados dos creditos abertos pelos decretos numeros 14.198, de 2 de junho de 1920 e 15.039, de 6 de outubro de 1921. A despeza está sujeita ao pagamento do sello proporcional na fórma da clausula XII do contracto. P|c do empenho global numero 10.

— A' Inspectoria Federal de Estradas:

N. 3 — Em solução ao officio numero 793-Z, de 27 de dezembro ultimo, autoriza, de accôrdo com o art. 264 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, a requisitar directamente o pagamento de diarias, ajudas de custo, differença de vencimentos e gratificações que correrem por conta da verba dessa inspectoria votada para o corrente exercicio, assim como o de diarias e vencimentos de funccionarios das estradas subordinadas a essa inspectoria que tiverem de ser pagos por creditos distribuidos ao Thesouro Nacional e "em ser", relativos ao mesmo exercicio. Autoriza, outrosim, o engenheiro Henrique Eduardo Couto Fernandes a usar de faculdade identica nos impedimentos do inspector.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios:

A' Directoria da Despeza Publica:

N. 77 — Transmittindo o processo relativo ao pagamento, por exercicios findos, da quantia de 1:020$ ao 3º official da Administração dos Correios de Santos, Ricardo Samuel de Araujo, de gratificação que deixou de ser paga em 1924, tendo sido essa divida reconhecida pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo.

— A' Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 97 — Remettendo documentos relativos á concurrencia permanente numero 1, realizada na Estrada de Ferro Therezopolis, para fornecimento de varios materiaes, no corrente anno.

— A' Directoria Geral dos Correios:

N. 80 — Communicando que o Sr. ministro, por despacho de 22 do corrente mez, autorizou a prorogação, por dous annos, a titulo precario, da concessão que foi dada a Francisco Bouças, para a exploração de escrivaninhas reclame, destinadas ao uso do publico, nas repartições postaes.

N. 93 — Communicando que o Sr. ministro autoriza a Administração dos Correios do Pará a abrir concurrencia permanente, nos termos do artigo 52 do Codigo de Contabilidade Publica, para a acquisição dos materiaes necessarios aos seus serviços.

N. 95 — Communicando que o Sr. ministro approvou a minuta de edital de concurrencia publica para fornecimento de materiaes á Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, no corrente anno.

— A' directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 81 — Communicando que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Sociedade de Auxilios Funerarios dos Empregados da Linha (5ª divisão) dessa estrada, relativamente ao restabelecimento do desconto em folha do pagamento das mensalidades e consignações de seus associados, proferiu, a 22 deste mez, o seguinte despacho:

"Deferido, á vista das informações."

N. 82 — Communicando que o Sr. ministro autorizou a estrada, nos termos da lettra *b* do art. 51 do Codigo de Contabilidade Publica, a adquirir, da Casa Hilpert S. A., cinco toneladas do preparado "Intertol", ao preço de 3$100 o kilo.

N. 83 — Consultando qual a verba a que será levada a despeza relativa á acquisição dos terrenos na estação de Congonhas de Campo.

N. 84 — Communicando que o Sr. ministro, por despacho de 22 deste mez, approvou a concurrencia publica numero 1, realizada nessa estrada em 13 de dezembro ultimo, para modificação de 150 vagões, e bem assim a minuta do contracto a ser celebrado com Trajano de Medeiros & Comp., para aquelle serviço, accrescentando-se, porém, á clausula 7ª: "assim como os que porventura tiverem sido fornecidos pela estrada nos termos da clausula 6ª." Devolve o processo de concurrencia.

— A' Directoria da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 92 — Communicando, em referencia ao officio n. 495|C, de 17 de dezembro ultimo, que o Sr. ministro approvou a minuta de edital de concurrencia publica n. 1, para fornecimento de machinas, apparelhos, etc., necessarios aos serviços dessa estrada, no corrente anno, dando-se, porém, á clausula XVIII, a seguinte redacção:

"O material a importar, salvo a restricção adiante indicada, será consignado directamente á estrada, em cujo nome virão os documentos relativos á importação e será despachado na fórma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927. Os proponentes não incluirão nos preços dos materiaes a importar os direitos aduaneiros e a taxa de expediente, e declaração "Material a importar". Todas as demais despezas até o local da entrega, nos termos da clausula XIII, correrão por conta dos fornecedores. Os materiaes que houverem de ser importados e que tenham similar nacional, registrado na Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, não gosarão da isenção dos direitos aduaneiros, em vista do que os seus preços deverão comprehender, além das despezas até o local da entrega, as referentes a direitos e taxas aduaneiras, que correrão por conta do fornecedor em cujo nome deverão vir consignados."

— A' Directoria da Estrada de Ferro Therezopolis:

N. 91 — Communicando que o Sr. ministro autorizou a estrada, nos termos da lettra *b* do art. 51 do Codigo de Contabilidade Publica, a adquirir de C. F. Dodson, agente geral para o Brasil de The Baldwin Locomotive Works, pelo preço total de 43:630$, os sobresalentes de locomotivas;

N. 94 — Communicando que o Sr. ministro, por despacho de 22 do corrente mez, approvou a minuta do contracto que, de accôrdo com o resultado da concurrencia publica n. II, realizada em 6 de dezembro, será celebrado com Benjamin Pompeu Pinto Acciôly, para fornecimento de lenha e dormentes, no corrente anno.

N. 96 — Communicando que o Sr. ministro autorizou essa estrada, nos termos da lettra *b* do art. 51 do Codigo de Contabilidade Publica, a adquirir da

ciedade Commercial e Industrial Suissa no Brasil, pelo preço de 40:000$000, os materiaes de que trata o officio numero 466, de 19 de dezembro do anno proximo passado.

N. 98 — Communicando que o Sr. ministro, de conformidade com os officios ns. 4 e 5, de 11 e 14 do corrente mez, approvou, em 22 tambem deste mez, a concurrencia permanente numero 1, realizada nessa estrada, em 20 de dezembro ultimo, para fornecimento de varios materiaes, convocando-se nova concurrencia para os artigos excluidos e para os que não tiveram preços.

— A' Inspectoria Federal das Estradas:

N. 88 — Communicando que o Sr. ministro approvou a minuta do edital de concurrencia permanente, para fornecimentos dos materiaes constantes das relações que acompanharam o alludido officio.

— A' Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 79 — Communicando que o Sr. ministro, tendo em vista o requerimento em que a Cooperativa Militar do Brasil solicitou o restabelecimento de consignações que faziam serventuarios dessa repartição, exarou, em 22 deste mez, o seguinte despacho:

"Deferido, observados os termos da circular n. 6, de 3 de março de 1927."

N. 85 — Communicando que o Sr. ministro approvou a minuta de edital de concurrencia permanente, para fornecimento de materiaes de consumo ordinario, necessarios á Fiscalização dos Portos do Rio de Janeiro, no corrente anno, interpondo-se, porém, ás clausulas V e VI as seguintes:

1) em igualdade de condições terá preferencia o proponente nacional: terá igualmente preferencia o producto nacional, quando concorrendo com o estrangeiro;

2) havendo igualdade de preços entre proponentes estrangeiros, entre proponentes nacionaes, entre productos nacionaes, ou entre productos estrangeiros; proceder-se-á a nova concurrencia ou ao sorteio, conforme o estabelecido no art. 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica;

3) não serão levadas em consideração as propostas para artigos cujos preços excedam de 10 % dos correntes na praça.

Recommenda ainda o Sr. ministro que do edital se faça constar o local onde serão entregues os materiaes.

N. 86 — Communicando que o Sr. ministro autoriza a Fiscalização do Porto de Manáos a abrir concurrencia permanente, nos termos do art. 52 do Codigo de Contabilidade Publica, para acquisição dos materiaes necessarios aos seus serviços, no corrente anno.

N. 87 — Communicando que o Sr. ministro autoriza a Fiscalização do Porto de Natal a abrir concurrencia permanente, nos termos do art. 52 do Codigo de Contabilidade Publica, para a acquisição dos materiaes de consumo necessarios aos seus serviços, no corrente anno.

— A' Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas:

N. 89 — Communicando que o Sr. ministro approvou a minuta do termo a ser firmado com o governo do Estado do Rio Grande do Norte, para fornecimento por essa inspectoria, de cimento destinado á construcção, por collaboração com o referido Estado, de obras de arte nas estradas de rodagem ennumeradas no dito termo.

Telegrammas ás repartições:

De ordem do Sr. ministro, solicito resposta telegraphica urgente, officio-circular n. 1, de 7 de janeiro do corrente anno, relativo despeza receita essa repartição, exercicio 28, discriminações constantes mesma circular.

Requerimentos despachados

Sociedade de Auxilios Funerarios dos Empregados da Linha (5ª divisão) da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo restabelecimento do desconto em folhas de pagamento das mensalidades e consignações de seus associados. — Deferido, á vista das informações.

Cooperativa Militar do Brasil, pedindo o restabelecimento das consignações em folhas da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes. — Deferido, observados os termos da circular n. 6, de 3 de março de 1927.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

Foram concedidas as seguintes licenças:

Por portaria de 22 do corrente:

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

De seis mezes, a Luiz Corresen de Araujo.

— Por outras de 26 do corrente:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

De dous mezes, a Consuelo Constant de Mello e Silva;

De 11 mezes, a Gentil Raymundo Borges;

De seis mezes, a Horacio Corrêa;

De um mez, a Ildefonso Pereira;

De um mez, a João Francisco da Silva;

De seis mezes, a João Mascarenhas;

De um anno, a José Alves de Assumpção;

De tres mezes, a, José Moreira de Souza;

De dous mezes, a Maria de Lourdes Falcão;

De tres mezes, a Oswaldo Casas Ribeiro.

Na Rêde de Viação Cearense:

De duos mezes, a Jeremias Liberato de Carvalho;

De seis mezes, a Oscar Fonseca.

Na Inspectoria de Aguas e Esgotos:

De um mez, a José Joaquim Pereira.

Na Repartição Geral dos Telegraphos.

De tres mezes, a Celina Candida de Oliveira;

De seis mezes, a Joaquim Passos Brandão;

De tres mezes, a Milton Murta Maia;

De um anno, a Pedro Azevedo dos Santos;

De dous mezes, a Raphael Martins;

De tres mezes, a Raphael Vanni.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de janeiro de 1929

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 17 — Attendendo ao que solicitou V. Ex. no aviso n. 10, de 3 do corrente mez, tenho a honra de lhe communicar haver sido expedido, nesta data, o officio n. 53, á Repartição Geral dos Telegraphos, autorizando-a a transmittir, como officiaes, durante o corrente anno, e de accôrdo com o decreto n. 18.164, de 18 de março do anno findo, os telegrammas que, em objecto de serviço publico forem apresentados pelos funccionarios da Directoria Geral do Serviço de Povoamento mencionados no citado aviso de V. Ex., correndo as respectivas despezas por conta da dotação orçamentaria votada para o referido Serviço.

Prevaleço-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

N. 18 — Attendendo ao que solicitou V. Ex. no aviso n. 2, de 3 do corrente mez, tenho a honra de lhe communicar haver sido expedido, nesta data, o officio n. 54, á Repartição Geral dos Telegraphos, autorizando-a a transmittir, como officiaes, durante o corrente anno, e de accôrdo com o decreto n. 18.164, de 18 de março do anno findo, os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados pelos Srs. Adrião Caminha Filho e Oscar de Siqueira Vianna, respectivamente, director da Estação Geral de Experimentação de Campos e chefe de secção de agronomia, correndo as respectivas despezas por conta da dotação orçamentaria votada para a referida estação.

Prevaleço-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

N. 19 — Attendendo ao que solicitou V. Ex. no aviso n. 11, de 19 do corrente mez, tenho a honra de lhe communicar haver sido expedido, nesta data, o officio n. 69, á Repartição Geral dos Telegraphos, autorizando-a a transmittir, como officiaes, durante o corrente anno, e de accôrdo com o decreto n. 18.164, de 18 de março do anno findo, os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados pelo presidente da Commissão Central dos Criadores do Cavallo puro Sangue, marechal José Caetano de Faria, correndo as respectivas despezas por conta da referida Commissão.

Prevaleço-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

N. 20 — Attendendo ao que solicitou V. Ex. no aviso n. 38, de 18 do corrente mez, tenho a honra de lhe communicar haver sido expedido, nesta data, o officio n. 70, á Repartição Geral dos Telegraphos, autorizando-a a transmittir, como officiaes, durante o corrente anno, e de accôrdo com o decreto n. 18.164, de 18 de março do anno findo, os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados pelos Srs. Mario Saraiva, José Hasselmann, Luiz Affonso de Faria e Luiz Gurgel de Souza Gomes, respectivamente, director do Instituto de Chimica, chefes de laboratorio e micrographo, correndo as respectivas despezas por conta da dotação orçamentaria votada para o referido serviço.

Prevaleço-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

N. 21 — Attendendo ao que solicitou V. Ex. no aviso n. 6, de 17 do corrente mez, tenho a honra de lhe communicar haver sido expedido, nesta data, o officio n. 71, á Repartição Geral dos Telegraphos, autorizando-a a transmittir, como officiaes, durante o corrente anno,

e de accôrdo com o decreto n. 18.164, de 18 de março do anno findo, os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados pelos funccionarios do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, constantes do citado aviso de V. Ex., correndo as respectivas despezas por conta da dotação orçamentaria votada para o referdio serviço.

Prevaleço-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 22 — Attendendo ao que solicitou V. Ex. no aviso LA/16, de 17 do corrente mez, tenho a honra de lhe communicar haver sido expedido, nesta data, o officio n. 72, á Repartição Geral dos Telegraphos, autorizando-a a transmittir, como officiaes, durante o corrente anno, e de accôrdo com o decreto n. 18.164, de 18 de março do anno findo, os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados pelo capitão Omar Furtado de Azambuja, auxiliar da commissão de limites e caracterização da fronteira Brasil-Uruguay, actualmente em Bagé, correndo as respectivas despezas por conta desse Ministerio.

Prevaleço-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

Requerimentos despachados

Ampliato da Silva Teixeira, ajudante de carpinteiro da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo licença para tratamento de saude. — Indeferido.

Alvaro Osterberger Norat, 1º official da Administração dos Correios do Amazonas, pedindo licença, em prorogação, para tratamento de saude. — Indeferido, em vista das informações da Directoria Geral dos Correios.

João Lopes, auxiliar de trem da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, pedindo nomeação para o cargo de chefe de trem da mesma Estrada. — Não póde ser attendido, por se tratar de cargo cujo provimento se effectua por concurso, de accôrdo com o art. 69, lettra *f*, do regulamento da Inspectoria de Aguas.

João Coimbra, auxiliar da Administração dos Correios de Uberaba, pedindo licença para tratamento de saude. — Indeferido.

João Leite Ferreira, ferreiro de 5ª classe da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, pedindo licença para tratar de interesses particulares. — Indeferido.

Josepha Pessôa Rios, agente do Correio de Regeneração, Estado do Piauhy, pedindo licença rara tratar de interesses particulares. — Indeferido, em vista das informações.

Luiz Nasciutti, diarista da Estrada de Ferro de Goyaz (Inspectoria Federal das (Estradas), pedindo licença para tratar de interesses particulares. — Indeferido.

Oscar Lamounier, auxiliar de escripta de 1ª classe da Estrada de Ferro Oeste de Minas, pedindo licença para tratar de interesses particulares. — Indeferido.

Oswaldo Cipliano, trabalhador especial da Estrada de Ferro Oeste de Minas, pedindo licença para tratar de interesses particulares. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de janeiro de 1929

Ao Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 53 — Attendendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, no aviso n. 10, de 3 do corrente mez, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que ficaes autorizado a mandar transmittir, como officiaes e de accôrdo com o decreto n. 18.164, de 18 de março do anno proximo findo, os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados, durante o corrente anno, pelos funccionarios da Directoria Geral do Serviço de Povoamento constantes da relação annexa, correndo as respectivas despezas por conta da dotação orçamentaria votada para o referido serviço.

N. 54 — Attendendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, no aviso n. 2, de 3 do corrente mez, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que ficaes autorizado a mandar transmittir, como officiaes, e de accôrdo com o decreto n. 18.164, de 18 de março do anno proximo findo, os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados, durante o corrente anno, pelo director e chefe de secção de agronomia, na falta daquelle, da Estação Geral de Experimenção de Campos, respectivamente, Srs. Adrião Caminha Filho e Oscar de Siqueira Vianna, correndo as respectivas despezas por conta da dotação orçamentaria votada para a referida estação.

N. 55 — Attendendo ao que solicitou a Inspectoria Federal de Obras Contra as Seccas, no officio n. 3/S, de 2 do corrente mez, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que ficaes autorizado a mandar transmittir, como officiaes e de accôrdo com o decreto n. 18.164, de 18 de março do anno proximo findo, os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados, durante o corrente anno, pelos funccionarios constantes da relação annexa, correndo as respectivas despezas por conta daquella inspectoria.

N. 56 — Attendendo ao que solicitou a Inspectoria Federal de Obras Contra as Seccas, no officio n. 13/S, de 11 do corrente, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que ficaes autorizado a mandar transmittir, como officiaes e de accôrdo com o decreto n. 18.164, de 18 de março do anno proximo findo, os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados, durante o corrente anno, pelos funccionarios constantes da relação annexa, correndo as respectivas despezas por conta daquella inspectoria.

— Ao Sr. inspector federal de Obras Contra as Seccas:

N. 57 — Em solução ao vosso officio n. 13/S, de 11 do corrente mez, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, haver sido expedido nesta data o officio n. 56 á Repartição Geral dos Telegraphos, autorizando-a a transmittir, como officiaes, durante o corrente anno e de accôrdo com o decreto n. 18.164, de 18 de março do anno proximo findo, os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados pelos funccionarios dessa inspectoria mencionados na relação que acompanhou o vosso officio acima alludido, correndo as respectivas despezas por conta dessa inspectoria.

N. 58 — Em solução ao vosso officio n. 3/S, de 2 do corrente mez, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, haver sido expedido nesta data o officio numero 55 á Repartição Geral dos Telegraphos, autorizando-a a transmittir, como officiaes, durante o corrente anno e de accôrdo com o decreto n. 18.164, de 18 de março do anno proximo findo, os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados pelos funccionarios dessa inspectoria mencionados na relação que acompanhou o vosso officio acima alludido, correndo as respectivas despezas por conta dessa inspectoria.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Noroéste do Brasil:

N. 65 — Em solução ao vosso officio n. 544/V, de 31 de dezembro do anno findo, incluso vos remetto, par aos fins convenientes, de ordem do Sr. ministro, a certidão de tempo de serviço que acompanhou o requerimento em que o 1º escripturario dessa estrada, Augusto Cardoso de Faria solicitou seis mezes de licença, ao qual se refere o vosso anterior officio n. 428/V, de 10 de outubro ultimo.

— Ao Sr. director dos Telegraphos:

N. 66 — Attendendo ao que solicitou a Inspectoria Federal de Obras Contra as Seccas, no officio n. 16/S, de 12 do corrente mez, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que ficaes autorizado a mandar transmittir, como officiaes e de accôrdo com o decreto n. 18.164, de 18 de março do anno proximo findo, os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados, durante o corrente anno, pelos funccionarios do 1º districto da mesma inspectoria, constantes da relação annexa, correndo as respectiva despezas por conta daquella repartição.

— Ao Sr. director da Rêde de Viação Cearense:

N. 67 — Attendendo ao que solicitou a Inspectoria Federal de Obras Contra as Seccas, no officio n. 16/S, de 12 do corrente mez, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que ficaes autorizado a mandar transmittir, como officiaes e de accôrdo com o decreto n. 18.164, de 18 de março do anno proximo findo, os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados, durante o corrente anno, pelos funccionarios do 1º districto da mesma inspectoria, constantes da relação annexa, correndo as respectivas despezas por conta daquella repartição.

— Ao Sr. inspector federal de Obras Contra as Seccas:

N. 68 — Attendendo a solicitação constante de vosso officio n. 16/S, de 12 do corrente mez, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, haver sido expedido nesta data os officios ns. 66 e 67 á Repartição Geral dos Telegraphos e Rêde de Viação Cearense, autorizando-as a transmittir, como officiaes, durante o corrente anno, e de accôrdo com o decreto n. 18.164, de 18 de março do anno proximo findo, os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados pelos funccionarios do 1º districto constantes do vosso citado officio, correndo as respectivas despezas por conta dessa inspectoria.

— Ao Sr. director dos Telegraphos:

N. 69 — Attendendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, no aviso n. 11, de 19 do corrente mez, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que ficaes autorizado a mandar transmittir, como officiaes e de accôrdo com o decreto n. 18.164, de 18 de março do anno proximo findo, os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados, durante o

corrente anno, pelo presidente da Commissão Central dos Criadores do Cavallo Puro Sangue, marechal José Caetano de Faria, correndo as respectivas despezas por conta da referida commissão.

N. 70 — Attendendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, no aviso n. 38, de 18 do corrente mez, communico-vos, de ordem do Sr. ministro que ficaes autorizado a mandar transmittir, como officiaes e de accôrdo com o decreto n. 18.164, de 18 de março do anno proximo findo, os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados, durante o corrente anno, pelos Srs. Mario Saraiva, José Hasselmann, Luiz Affonso de Faria e Luiz Gurgel de Souza Gomes, respectivamente, director do Instituto de Chimica, chefes de laboratorio e micrographo, correndo as respectivas despezas por conta da dotação orçamentaria votada para o referido serviço.

N. 71 — Attendendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, no aviso n. 6, de 17 do corrente mez, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que ficaes autorizado a mandar transmittir, como officiaes e de accôrdo com o decreto n. 18.164, de 18 de março do anno proximo findo, os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados, durante o corrente anno, pelos funccionarios do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil constantes da relação annexa, correndo as respectivas despezas por conta da dotação orçamentaria votada para o referido serviço.

N. 72 — Attendendo ao que solicitou o Ministerio das Relações Exteriores, no aviso n. LA/16, de 17 do corrente mez, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que ficaes autorizado a mandar transmittir, como officiaes e de accôrdo com o decreto n. 18.164, de 18 de março do anno proximo findo, os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados, durante o corrente anno, pelo capitão Omar Furtado de Azambuja, auxiliar da commissão de limites e caracterização da fronteira Brasil-Uruguay, actualmente em Bagé, correndo as respectivas despezas por conta daquelle ministerio

---

Terceira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de janeiro de 1929

Sr inspector federal de Obras contra as Seccas:

N. 2 — Tendo em vista o que expuzestes em officio n. 2 T, de 2 do corrente mez, declaro-vos que approvo o termo de accôrdo firmado entre o 2º districto desta inspectoria e o Estado do Rio Grande do Norte, em 21 de setembro do anno passado, para a construcção da ponte de Acary, sobre o rio Acauã, no municipio de Acary, naquelle Estado.

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 9 — Em referencia ao aviso numero M. C. 5.697|61, de 19 de novembro do anno proximo passado, relativo á reducção dos direitos portuarios, na Dinamarca, tenho a honra de communicar a V. Ex. que a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, segundo informou no officio n. 2.018, de 11 do corrente mez, já tomou as providencias necessarias para que fosse, do assumpto, inteirado o commercio importador dos portos dinamarquezes de Aarhus, Aalborg e Norre Sundby.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 28 de janeiro de 1929

Sr. director geral dos Correios:

N. 13 — Em additamento ao meu officio n. 135, de 26 de setembro do anno proximo passado, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, segundo informou a Inspectoria Federal das Estradas no officio n. 1.307|S, de 22 de dezembro ultimo, a administração da Leopoldina Railway resolveu addicionar um carro serie "D" aos trens 49 e 50, pensando assegurar, assim, a regularidade no serviço de transporte de malas postaes no trecho comprehendido entre Victoria e Cachoeira de Itapemirim ou Campos.

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 14 — Communico-vos, para os devidos fins, que no requerimento da "The Great Western of Brasil Railway Company, Limited", relativo á concessão de passes aos seus funccionarios, assumpto sobre o qual informastes no officio numero 55|S, de 18 do corrente mez, o senhor ministro proferiu o seguinte despacho: "A' vista dos pareceres, autorizo".

Requerimentos despachados

Guiomar de Assis Moreira (requerimento encaminhado com o officio numero 5 S, de 3 de janeiro do corrente, da I. F. das Estradas), pedindo concessão de um desvio, dous kilometros além da estação Guimarães Carneiro, no ramal de Paranápanema, na Companhia E. F. São Paulo-Rio Grande e, outrosim, que a despeza da construcção corra por conta do referido ramal. — A' vista dos pareceres, indeferido. A concessão de desvio sómente póde ser attendida na fórma do regulamento de 3 de agosto de 1920.

Antonio Loureiro Braga, servente desta secretaria de Estado, pedindo averbação do tempo de serviço que prestou na Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes. — Autorizo a averbação do tempo de serviço requerida, unicamente para os fins de constar dos assentamentos do requerente, sem que tal possa resultar o reconhecimento de direito á contagem desse tempo de serviço para aposentadoria ou outros fins de que possa advir despeza para o erario publico.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Dia 28 de janeiro de 1929

Requerimentos despachados

Guilhermina de Oliveira Sangier, pedindo pagamento; N. André, pedindo certidão. — Compareçam á secretaria. Luiz Antonio Barbosa, pedindo revisão de processo. — A' vista dos pareceres da 2ª Divisão, resolvo exonerar o requerente da responsabilidade que lhe foi imposta, a qual deverá correr por conta desta estrada. José Pedro da Silva, pedindo reentrega de logar. — Aguarde opportunidade. Pedro José Armando de Góes, pedindo transferencia. — Deferido, tendo em vista as informações. José Marçal dos Reis, pedindo desconto parcellado. Deferido, devendo o desconto ser de 37$800 mensalmente. Pedro Maury Mayer, pedindo relevação de punição.—Deferido, sómente para os effeitos da fé de officio. José de Castro Menezes, pedindo contagem de tempo de serviço. — Deferido como simples assentamento. João Luiz Jeronymo, pedindo transferencia. — Deferido, de accôrdo com o parecer da 4ª Divisão. Maria de Almeida Vasques, pedindo pagamento. — Deferido. Antonio Alves Teixeira e Francisco de Paula Martins, pedindo permuta; J. G. Pereira & Companhia, pedindo levantamento de caução. — Indeferido, tendo em vista as informações. João Menezes Vieira, pedindo logar para seu filho. — Indeferido. Para admissão ao serviço desta estrada é indispensavel a apresentação da carteira de reservista. S. A. Cordovil, Alphonse N. Aslan, pedindo levantamento de caução. — Restitua-se. José Henrique Soares, José da Silva Guimarães, Sociedade Commercial Metallurgica Socometa, Julieta Ribeiro Lopes, United States Rubber Export Company Limited, Olinda Paes Ferreira, pedindo certidão. — Certifique-se. Maria Candida de Menezes, pedindo o mesmo. — A requerente já foi attendida. Archive-se. Carlos Laemirto. — Restitua-se a quantia de 153$500, conforme parecer da Contadoria. Rocha Moreira & Comp. — Pague-se a quantia de réis 97$200, correndo a despeza pela fórma indicada pela 2ª Divisão. G. Rigotti & Comp. — Reduzida para 545$, pague-se esta reclamação, correndo a despeza por conta do empregado infra indicado. John Moore & Comp. — Reduzida para 288$, pague-se esta reclamação, correndo a despeza pela fórma indicada pela 2ª Divisão. Lloyd Sul Americano. — Idem, para 234$299. Peista & Comp. — Reduzida para 120$, pague-se esta reclamação, correndo a despeza por conta desta estrada.

Inspectoria Federal das Estradas

O inspector federal das Estradas, baseado no paragrapho 3º do art. 11 do regulamento a que se refere o decreto n. 15.157, de 5 de dezembro de 1921, resolve approvar o projecto e respectivo orçamento, na importancia de réis 8:511$722 e mais £ 124-15-4, apresentados por The Great Western of Brazil Railway Company, Limited, para construcção, por conta de custeio, no kilometro 149,139 da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, de um posto telegraphico e desvio de cruzamento, e marcar para a execução das obras projectadas o prazo de oito mezes, contado da data em que a companhia fôr notificada da approvação dos documentos que a esta acompanham.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1929. — *Alipio G. Rosauro de Almeida* inspector.

O inspector federal das Estradas, baseado no paragrapho 3º do art. 11 do regulamento a que se refere o decreto n. 15.157, de 5 de dezembro de 1921, resolve approvar o projecto e respectivo orçamento, na importancia de réis 10:316$996 e mais £ 125-3-4, apresentados por The Great Western of Brazil Railway Company, Limited, para construcção, por conta de custeio, no kilometro 102,714 da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, de um posto telegraphico e desvio de cruzamento, e marcar para a execução das obras projecta-

das o prazo de oito mezes, contado da data em que a companhia fôr notificada da approvação dos documentos que a esta acompanham.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1929. — *Alipio G. Rosauro de Almeida*, inspector.

—

O inspector federal das Estradas, baseado no paragrapho 3° do art. 11 do regulamento a que se refere o decreto n. 15.157, de 5 de dezembro de 1921, resolve approvar o projecto e respectivo orçamento, na importancia de réis 6:832$800, apresentados por The Great Western of Brazil Railway Company, Limited, para conversão, por conta de custeio, de um carro mixto, de n. 701, em carro de bagagem-correio, e marcar o prazo de seis mezes para a execução da obra projectada, contado da data em que a companhia fôr notificada da approvação dos documentos que a esta acompanham.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1929. — *Alipio G. Rosauro de Almeida*, inspector.

—

O inspector federal das Estradas, baseado no paragrapho 3° do art. 11 do regulamento a que se refere o decreto n. 15.157, de 5 de dezembro de 1921, resolve approvar o projecto e respectivo orçamento, na importancia de réis 352$270, apresentados pela Viação-Ferrea do Rio Grande do Sul, para construcção, por conta de custeio, de uma plataforma para embarque e desembarque de passageiros, no kilometro 29+850 do ramal de São Sebastião-D. Pedrito, e marcar o prazo de seis mezes para a execução da obra projectada, contado da data em que o Estado arrendatario fôr notificado da approvação dos documentos que a esta acompanham.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1929. — *Alipio G. Rosauro de Almeida*, inspector.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

Primeira secção

Requerimento despachado

Dia 25 de janeiro de 1929

Companhia do Porto de Victoria, pedindo o pagamento do aluguel do mez de novembro proximo passado, do rebocador "Papagaio" e draga "Victoria". — Indeferido, de accôrdo com a informação da Contadoria.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimento despachado

Dia 24 de janeiro de 1929

João Maria de Lacerda, chefe de secção, addido, da Directoria Geral de Estatistica, pedindo seis mezes de licença, de accôrdo com o art. 17° do decreto n. 14.663 de 1° de fevereiro de 1921. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 24 de janeiro de 1929

Sr. syndico da Junta dos Corretores:

N. 141 — Communico vos para os devidos fins que, por decreto de 22 do corrente mez, foi exonerado a pedido Sylvio Wright Netto Machado, do cargo de corrector de mercadorias do Districto Federal.

N. 142 — Communico-vos para os devidos fins que, por decreto de 22 do corrente mez, foi exonerado, a pedido, Edgard Mendes de Oliveira Castro, do cargo de corrector de mercadorias do Districto Federal.

N. 143 — Communico-vos para os devidos fins que, por decreto de janeiro corrente, foi exonerado, a pedido, José Garcia, do cargo de corretor de mercadorias do Districto Federal.

N. 144 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por decreto de 22 de janeiro corrente, foi exonerado, a pedido, do cargo de corretor de mercadoria do Districto Federal, Paulino Silva.

N. 145 — Communico-vos, para os devidos fins, que por decreto de 22 do corrente mez, foi exonerado, a pedido, Elias José Chaloub do cargo de corretor de mercadorias do Distristo Federal.

— Sr. director geral do Conselho Superior do Commercio e Industria:

N. 146 — De ordem do Sr. ministro, junto vos remetto, com o officio da Directoria Geral da Propriedade Industrial que o encaminha, para o fim indicado no art. 132 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923; o parecer do recurso interposto por José Avila de Souza do despacho que indeferiu o seu pedido de privilegio de invenção para «aperfeiçoamentos em systemas de receptores de ondas de audi-frequencia».

— Sr. director da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz:

N. 147 — Junto vos remetto a portaria de 22 do corrente mez pela qual foi concedida ao escripturario desta escola, Edgard de Andrade Figueira, licença, pelo prazo de seis mezes, para tratamento de sua saude.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 148 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 22 do corrente mez, foi concedida ao escripturario da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, Edgard de Andrade Figueira, licença, pelo prazo de seis mezes, para tratamento de sua saude, de accordo com o art. 17 do decreto ns 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias, para entrar no gozo da mesma licença.

— Sr. director da Escola Normal de Artes e officios Wenceslau Braz:

N. 149 — Em referencia ao assumpto de que trata o vosso officio n. 13, de 12 do corrente mez, peço-vos informeis, de ordem do Sr. ministro, si o escripturario dessa escola Fernando Ribeiro Gomes Pereira, a applicastes a pena de suspensão por tres dias; já soffreu qualquer penalidade anterior.

Dia 26

Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 150 — Em rerefencia ao vosso officio n 65, de 11 do mez corrente, com o qual encaminhastes o requerimento em que John William Hornsey solicita reconsideração do despacho que negou provimento ao recurso interposto do indeferimento do seu pedido de privilegio, peço-vos providencieis no sentido de ser enviado a esta directoria geral, com a possivel urgencia, o proceso D. G. P. I. 3.555-925, relativo á invenção do requerente.

N. 151 — Em additamento ao meu officio n. 118, de 24 do corrente, junto vos restituo as amostras apresentadas pelo interessado relativamente ao privilegio de invenção requerido pelo Dr. Nelson de Castro Barbosa e de que trata vosso officio n. 1.570, de 26 de outubro de 1928.

N. 152 — Restituindo-vos, com o parecer, appenso, do Conselho Superior do Commercio e Industria, o processo que acompanhou vosso officio n. 893, de 25 de junho ultimo, concernente ao recurso interposto por Arnaldo Dias Paes & Comp., do despacho que negou registro á marca «Mala Real de Viagem», communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho: «Nego provimento ao recurso pelos fundamentos do parecer do representante do Ministerio Publico, com os quaes me conformo».

— Sr. secretario geral do Conselho Superior do Commercio e Industria:

N. 153 — De ordem do Sr. ministro, junto vos remetto, com o officio da Directoria Geral da Propriedade Industrial que o encaminha, para o fim indicado no art. 132 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, o processo de recurso interposto por Francisco Xavier Bianconi do despacho que indeferiu seu pedido de previlegio de invenção para «Dispositivo de signalisação para aviões e terrenos de aterrissage».

N. 154 — De ordem do Sr. ministro, junto vos remetto, com o officio da Directoria Geral da Propriedade Industrial que o encaminha, para o fim indicado no art. 132 do regulamento annexo ao decreto n. 16 264, de 19 de dezembro de 1923, o processo do recurso interposto por Wilhelm Knoll do despacho que indeferiu seu pedido de privilegio para «um novo typo de almofadado de couro para assentos, espaldar ou outras partes de peças de mobilia, ou de bancos de carros».

— Sr. director da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 155 — De ordem do Sr. ministro e para os fins convenientes, passo as vossas mãos a inclusa copia do attestado medico relativo ao accidente de que foi victima o operario Appolinario Gomes e enviada a esta Secretaria de Estado pela Repartição Central de Policia do Estado de São Paulo.

Telegramma:

Em 10 de janeiro de 1929

— Sr. director da Escola de Aprendizes Artifices do Amazonas — Manáos:

Communico-vos Sr. ministro resolveu nomear Maria Lyra Damasceno escripturario Escola continuando porteiro almoxarife seu cargo. Portaria remettida officio 109 24 corrente. — Saudações *Francisco Antonio Coelho*, director geral Industria.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 26 de janeiro de 1929

Sr. addido commercial do Brasil junto á embaixada em Roma:

N. 36 — Cumprindo o despacho do Sr. ministro, exarado no vosso officio, «reservado», n. 158, de 15 de dezembro ultimo, tenho a honra de transmittir-vos os agradecimentos de S. Ex. pelo serviço que prestastes ao nosso paiz com a publicação do excellente artigo sobre a defesa do café do Brasil, artigo esse que evidencia moderna orientação dos nossos agentes consulares e addidos commerciaes no estrangeiro.

— Sr. Hernani Duarte Coelho, M. D. director 2º secretario, em exercicio, da Associação Commercial do Rio de Janeiro:

N. 37 — Accusando o recebimento do vosso officio n. 13.671, de 14 do mez corrente, tenho a honra de agradecer, de ordem do Sr. ministro, as congratulações dessa associação pela recente creação, em substituição ao Museu Agricola e Commercial, do Instituto de Expansão Commercial.

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 25 de janeiro de 1929, segundo os dados colhidos pela secção de stocks e cotações:

Mercadorias — Unidade	Dia 25	Desde o dia 1º
Algodão em pluma, fardo	1.817	15.419
Arroz, sacco	3.100	82.194
Assucar, sacco	7.050	121.651
Azeite de oliveira, caixa	—	2.907
Bacalhão, kilo	—	1.438.922
Banha, kilo	—	1.527.330
Batatas, kilo	55.464	1.377.086
Carne de porco salgada, kilo	6.903	208.004
Carne secca e xarque, fardo	—	17.986
Cebolas, kilo	—	833.521
Farinha de mandioca, sacco	—	30.324
Farinha de milho, kilo	—	9.254
Farinha de trigo, sacco	—	19.099
Feijão, sacco	—	70.774
Leite condensado, caixa	—	1.127
Manteiga, kilo	21.113	511.307
Milho, sacco	711	21.278
Peixes conservados, kilo	—	136.400
Polvilho, kilo	—	249.687
sabão, kilo	—	6.165
Sal, kilo	91.250	10.105.924
Soja, kilo	—	188.993
Tapioca, sacco	—	179
Toucinho, kilo	—	45.906
Trigo em grão, kilo	—	32.551.184

Secção de stocks e cotações da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, em 28 de janeiro de 1929. — *Carlos de Andrade*, auxiliar. Visto. — *José Fonseca Ferreira.*

SECÇÃO DE STOCKS E COTAÇÕES

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 25 e 19 de janeiro de 1929 e 26 de janeiro de 1928

Mercadorias — Unidade	Quantidade Em 26-1-29	Em 19-1-29	Em 26-1-28
Assucar, sacco	91.674	81.215	251.470
Arroz, sacco	121.773	110.587	117.941
Farinha de mandioca, sacco	38.171	38.305	69.692
Farinha de trigo, sacco	28.035	23.806	39.235
Feijão, sacco	43.134	43.551	40.432
Milho, sacco	56.782	64.554	95.679
Banha, caixa	32.586	34.766	45.965
Algodão, fardo	27.343	22.541	23.075
Carne secca ou xarque, fardo	11.500	10.500	7.000

Sendo 56.280 de assucar branco, 1.193 de mascavinho, 18.320 de mascavo e 15.881 de não especificado em descarga.

Em 26 de janeiro de 1929. — *Egberto Laud.* Visto, — *José Fonseca Ferreira.*

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 28 e 21 de janeiro de 1929 e 28 de janeiro de 1928.

Mercadorias — Unidade	Quantidade Em 28-1-29	Em 21-1-29	Em 28-1-28
Assucar, sacco	96.539	81.002	251.839
Arroz, sacco	124.467	114.973	111.351
Farinha de mandioca, sacco	39.741	36.579	66.413
Farinha de trigo, sacco	25.062	24.139	38.450
Feijão, sacco	14.726	40.293	53.936
Milho, sacco	55.634	57.347	98.000
Banha, caixa	32.586	33.415	48.939
Algodão, fardo	28.380	28.576	21.443

Sendo 58.203 de assucar branco, 1.293 de mascavinho, 20.687 de mascavo e 16.356 de não especificado em descarga.

Em 28 de janeiro de 1929. — *Egberto Laud.* Visto. — *José Fonseca Ferreira.*

Directoria Geral de Contabilidade

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de janeiro de 1929

Srs. directores e chefes das repartições deste ministerio:

Aviso circular n. 12 — Em additamento á circular n. 16.963, de 21 de novembro do anno proximo findo, declaro-vos que as concurrencias para acquisição do material de consumo necessario ás dependencias desse serviço, nos Estados, deverão ser realizadas nas localidades onde tiverem séde as repartições que necessitarem do referido material e, caso isso não seja possivel, por deficiencia do commercio local, deverão as mesmas repartições recorrer ás capitaes dos Estados para a realização de suas concurrencias.

Sómente nos casos de não comparecerem licitantes ás concurrencias abertas pela fórma acima, é que serão taes fornecimentos feitos por intermedio da repartição chefe desta Capital. — *Lyra Castro.*

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 26 de janeiro de 1929

Francisco Antonio Goffi (2 requerimentos) Pereira Araujo & Companhia (2 requerimentos), Adriano Mattos D'Almeida Santos, Irmãos Mattos & Companhia, Oscar Filgueiras, Automatic Electric Inc., A. de Souza Carvalho, S. R. Soares & Companhia, João Evangelista Caldeira, Oscar Martins, J. Fabri & Irmãos e João Evangelista de Godoy, Henri Capedet. — Lavre-se o termo.

Salvador D'Antonino. — Concedo o prazo, lavre o termo.

José Pinheiro, Emilio Sinigaglia & Companhia Limitada, Chaccur & Salem, Luz, Limitada. — Publique-se a descripção.

Bernardino Ribeiro de Carvalho (2 requerimentos), Momsen & Harris, Sociedade Brasileira de Ferragens Limitada, J. A. de Barros. — Junte-se ao processo.

Paul Rodrigues & Companhia (2 requerimentos) e Pereira Carvalho & Companhia. — Dê-se certidão.

M. Capelletti & Filhos. — Dê-se vista.

Belland & Companhia Limitada. — Apresente novas descripções da marca fazendo a classificação na classe 1, de accôrdo com o parecer da secção e não como requerida.

Chama-se a attenção do Sr. Julio Ferreira Serpa para o edital desta directoria geral publicado no *Diario Official* de 8 de dezembro de 1928.

Chama-se a attenção do Sr. Fernando Séguier para o edital publicado no *Diario Official* de 27 de dezembro de 1928.

Additamento aos despachos de 25 de janeiro de 1929

L. Sonneborn Sons, Incorporated. — Lavre-se o termo.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do Reg. annexo ao Decreto numero 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Pontos caracteristicos da invenção de um dispositivo de transformação mecanica de um movimento alternativo em movimento de ro-

ração», para o qual pediu privilegio Henri Capdet (deposito n. 6.252, de 26 de janeiro de 1929):

1º, um dispositivo de transformação mecanica de um movimento alternativo em movimento de rotação, por meio de rolos guiados em caminhos feitos por meio de «fraises» nas paredes de um cylindro de revolução, caracterisado em que os caminhos de guia teem os seus contornos definidos pelo deslocamento do centro de uma secção recta qualquer do rolo sobre uma curva proveniente da enrolando-se uma linha sinusoidal no cylindro em que está o centro de secção recta do rolo;

2º, uma forma do dispositivo segundo 1 caracterisada em que o orgão de movimento alternativo portador dos rolos do guia está ligado ao eixo rotativo por uma coroa cylindrica dentada engrenada com dentes de eixo rotativo os quaes tem comprimento sufficiente para assegurar a connexão permanente das duas engrenagens;

3º, um dispositivo segundo 1 para machinas compressoras de fluido caracterisado em que o caminho é adaptado a communicar ao embolo uma força maxima de mercia no momento em que existe a compressão maxima do embolo, e esta compressão compensa a pressão sobre o caminho devida ás forças de inercia;

4º, um dispositivo para a execução dos caminhos de guia dos rolos, caracterisado por um excentrico que se apoia no fundo plano do cylindro sendo a excentricidade do excentrico igual á metade do curso do embolo.

Pontos caracteristicos da invenção de «Um apparelho catador para café em côco e semelhantes», para a qual pediram privilegio J. Fabr & Irmãos e João Evangelista de Godoy (deposito n. 6.233, de 26 de janeiro de 1929):

1, um apparelho catador para café em côco e grãos semelhantes, no qual a separação das varias impurezas é feita, fazendo-se actuar sobre a massa dos grãos, alternadamente, a força de gravidade e uma corrente de ar, sendo a acção de ambos esses meios auxiliada por meios que communicam á dita massa um movimento oscillatorio de amplitude adequada, substancialmente como aqui descripto.;

2, o apparelho reivindicado em 1, caracterizado por ser provido de duas superficies inclinadas, que convergem uma para a outra, ficando entre as mesmas uma fresta, superficies essas providas de escamas, que formam pequenos degráos, que descem em direcção á dita fresta, sendo essas superficies dotadas de um movimento de vae-vem de amplitude limitada, de modo que o café cheio de impurezas, que extravasa lateralmente, de uma moega adequada para essas superficies, transborda pelos extremos superiores das mesmas, com as impurezas mais leves, descendo as impurezas pesadas, taes como as pedras e torrões, pela dita fresta, para um ducto, no qual encontram uma corrente de ar ascendente, que faz as mesmas correrem por sobre uma peneira inclinada, que as conduz para fóra do ducto, cahindo os grãos de café e as impurezas mais leves, em uma outra superficie inclinada, tambem dotada de um movimento de vae-vem, pela qual descem até uma fresta, onde encontram uma outra corrente de ar ascendente, cahindo pela dita fresta os grãos de café «cereja» e continuando os restantes grãos de café e as impurezas leves a descerem pela dita superficie até uma outra fresta, na qual cahe o café «bóia», em opposição á outra corrente de ar ascendente, sahindo as impurezas restantes pelo extremo da dita superficie inclinada, sendo providos de meios de conduzir para fóra do apparelho, separadamente, o café «cereja», o café «bóia» e as impurezas leves e meios de produzir o movimento oscillatorio e as correntes de ar, sendo estas ultimas graduadas convenientemente, e podendo o apparelho variar em dimensões substancialmente como aqui descripto;

3, o apparelho catador, para café em côco e grãos semelhantes, substancialmente como aqui descripto com referencia ao desenho annexo e para servir como substituto dos lavadouros nos terreiros de café;

4, o apparelho catador, para café em côco e grãos semelhantes, como reivindicado em 3, sendo emittida a parte da segunda superficie inclinada que se segue á primeira fresta, para servir junto a machinas de beneficiar café, com o fim de separar destas as pedras e o carvão, substancialmente como aqui descripto;

5, como artigo de manufactura, os apparelhos catadores, para café e grãos semelhantes, construidos, dispostos e adaptados a funccionar, substancialmente como aqui descripto e representado no desenho annexo.

Pontos caracteristicos da invenção de «uma chicara hygienica, para café», para a qual pediu patente de modelo de utilidade Oscar Martins (deposito n. 6.234, de 26 de janeiro de 1929):

1º, uma chicara hygienica, para café, a qual consiste em um cylindro, aberto em um extremo e fechado no outro, formando o extremo aberto a bocca e o extremo fechado, o fundo da chicara, fundo esse que póde ser levemente conico, sendo o dito cylindro feito de papel parafinado e utilizado com uma armação de supporte feita de metal e provida de uma aza em um dos lados, armação essa no interior da qual é collado o dito cylindro, que se adapta á mesma, sendo provido tambem um pires, egualmente metallico, no qual assenta a dita armação; sendo o dito cylindro destinado a servir uma unica vez, para o que é elle acondicionado em um involucro ou sacco de papel, fechado por meio de um sello de garantia, que é quebrado á vista do consumidor; podendo a dita chicara variar em dimensões, como acontece com as chicaras communs para café e podendo serem impressos na face externa da chicara quaes uer dizeres desejados; substancialmente como aqui descripto e representado no desenho annexo;

2º, como artigo de manufactura, as chicaras hygienicas, para café, substancialmente como aqui descripto com referencia ao desenho annexo.

Pontos caracteristicos da invenção de «um apparelho denominado Electro Signal d'Antonino para evitar encontros de trens e desastres nas passagens ao nivel», para que pediu privilegio Salvador d'Antonino (deposito n. 6.255, de 26 de janeiro de 1929):

I, um apparelho denominado Electro d'Antonino, para evitar encontros de trens e desastres nas passagens ao nivel;

II, a construcção do apparelho carregado com suas determinadas peças electro-mecanicas que adaptadas nas locomotivas por uma correia de tracção adaptaras a uma polia em uma das rodas das mesmas e a do motor dynamo, este produz a energia para o carregamento do accumulador que a transmitte ao apparelho emissor passado pelo quadro de distribuição;

III, o apparelho de emissão, por sua vez, logo que o comboio entre na linha projegido pelo apparelho Electro Signal se pôr em contacto directo com a instalação destinada ao funccionamento do apparelho em geral com os signaes semephoricos e avisos;

IV, no apparelho acima reivindicado, uma bobina electrica adaptada no brek do freio automatico das locomotivas o fará desarmar em caso de dous trens correrem na mesma linha em sentido contrario.

Pontos caracteristicos da invenção de «um systema de construcção de cimento armado sem moldes, denominado «Progresso», para que pretende privilegio Ernesto Klettenhofer (deposito n. 207, de 15 de março de 1928, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo):

1º, confecção do concreto, usando blocos de concreto ou outro material, em fórma de H, U ou HH (duplo H), com encaixes ou canaes superficiaes (nos lados e por cima de cada bloco);

2º, collocação destes blocos entre os ferros verticaes, sendo estes dispostos antes daquelles, e collocação dos ferros horisontaes fios entalhes superiores dos blocos.

3º, enchimento de todos os orificios, entre e em cima dos blocos, com argamassa de cimento do que resulta uma parede monolithica que envolve a armadura;

4º, uso de formas de ferro com dimensões variaveis para a confecção dos blocos acima mencionados;

5º, collocação facil dos blocos entre os ferros os quaes são dispostos anteriormente áquelles;

6º, a superficie lisa dos blocos pisados em forma de ferro que não exige mais revestimento.

Pontos caracteristicos da invenção de «um systema de fabricação de lages, em concreto armado, denominado «Simplex», para que pediu privilegio Ernesto Klettenhofer, (deposito n. 208, de 15 de março de 1928, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo):

1º, disposição das nervuras da lage em espaços relativamente estreitos;

2º, a reducção do peso proprio e da secção da lage e das nervuras, bem como dos outros elementos, supportes, vigas principaes e columnas;

3º, construcção das formas que a compoem de elementos iguaes, i, e, caixinhas parallelipipedicas de madeira ou blocos de outro material proprio, as quaes se retiram depois de endurecer o concreto, sem serem destruidas ou desmanchadas;

4º, collocação de qualquer fôrro de topo plano sem entarrugamento especial.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923):

Descripção da marca para que pediu registro Oscar Filgueiras, destinada a artigos da classe 47, (deposito n. 13.384, de 25 de janeiro de 1929):

Consiste na representação de um mecanico derramando oleo denomidado «Vitex» dentro de uma caixa de mudança, de um automovel.

A marca, que poderá variar de côres e dimensões, servirá para distinguir oleos lubrigcante mixto, de sua industria e commercio, comprehendidos na classe 47.

Descripção da marca para que pediram renovação de registro Pereira Araujo & Com

panhia, destinada a artigos de classe 35, (deposito n. 13.385, de 25 de janeiro de 1929):

Consiste em tres rolos de correias de tamanhos diversos, estando dois desses rolos em posição horizontal, um sobre-posto ao outro de tamanho maior, formando uma base sobre a qual está o terceiro rolo em posição vertical, tendo o enrolamento voltado para o observador, contendo no seu centro, em forma circular, as palavras «The Stanley» e nos outros rolos que forma a base se lê no de cima as palavras «Solid Woven», e no de baixo «Cotton Belting».

Os requerentes adoptaram a referida marca o nome da qual o caracteristico principal a palavra «Stanley» por esta firma creada para distinguir uma qualidade especial d correias de transmissão fabricada no estrangeiro e que os requerentes importam para commercio.

A dita marca e nome «Stanley» será usada em rotulos e etiquetas impressas a qualquer côr para serem coladas, moldadas, estampadas ou gravadas a fogo, nas caixas, encapados ou volumes de qualquer natureza contendo o referido producto, constituindo assim o referido nome «Stanley» a sua marca de commercio para a qual pede o necessario registro na fórma da lei, bem como a marca em seu conjuncto que tambem será usado em cartazes avulsos, annuncios e ainda nos seus papeis commerciaes.

A marca, que poderá variar em côres e dimensões, está incluida na classe 35.

Descripção da marca para que pediram registro Pereira Araujo & Comp., destinada a artigos da classe 12 (deposito n. 13.386, de 26 de janeiro de 1929):

Consiste na figura de um jacaré, tendo por baixo da figura, em sentido horizontal, a palavra «Alligator», os requerentes adoptaram a referida marca e nome, da qual o caracteristico é a palavra «Alligator» e a figura de um jacaré por elles creada para distinguir uma qualidade especial de grampos de aço, proprios para emendar correias de transmissão, fabricados no estrangeiro e que os requerentes importam para o seu commercio. A dita marca e nome «Alligator» será usada em rotulos e etiquetas impressos a qualquer côr, para ser colladas, moldadas, estampadas ou gravadas a fogo nas caixas, encapados ou volumes de qualquer natureza contendo o referido producto, constituindo assim o referido nome e figura sua marca de commercio para a qual pedem o necessario registro na fórma da lei, bem como a marca em seu conjuncto, que tambem será usada em cartazes avulsos, annuncios e ainda nos seus papeis commerciaes.

A referida marca que poderá variar de côres e dimensões, está incluida na classe 12.

Descripção da marca para que pediram registro Irmãos Mattos & Comp. destinada a artigos da classe 41 (deposito n, 13.387, de 26 de janeiro de 1929):

Consiste em uma etiqueta de fantasia, guarnecida de frisos e bordados, contendo no centro uma elipse em que se veem duas mulheres sentadas, aos lados direito e esquerdo de um circulo que seguram com ambas as mãos; no circulo veem-se latas e outros volumes, tendo abaixo uma outra elipse com a palavra Doris. Na parte superior da etiqueta vê-se uma pequena circumferencia sobre raios, com o monogramma das letras I M.C., ladeada das palavras Fabrica Nereide e seguida das palavras Marca Registrada. Ao lado da elipse acha-se a reproducção, verso e reverso, de uma medalha da exposição e em seguida uma facha com o nome Mipikles e os dizeres: Analysado n. 2.638, Conservas de Peixes e Legumes. Aos lados direito e esquerdo da etiqueta estão a firma dos depositantes e seu domicilio.

A marca, que poderá variar de côres e dimensões, servirá para distingnir pickles de sua industria e commercio, comprehendidos na classe 41.

Descripção da marca para que pediu registro Francisco Antonio Giffoni, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 13.388, de 26 de janeiro de 1929):

Consiste na representação da palavra «Biostracto», tendo por baixo: formula e preparação do pharmaceutico Francisco Giffoni.

Todo este conjuncto acha-se collocado dentro de um rectangulo.

A marca, que póde variar em côres e dimensões, serve para distinguir um preparado pharmaceutico de sua industria e commercio, incluido na classe 3.

Descripção da marca para que pediu registro Francisco Antonio Giffoni, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 13.389, de 26 de janeiro de 1929):

Consiste na representação da palavra: «Sôro-Biogenico», tendo por baixo: «Formula e preparação do pharmaceutico Francisco Giffoni. Seguem-se outros dizeres sobre as indicações de sua utilidade e modo de emprego.

Todo este conjuncto acha-se collocado dentro de um rectangulo.

A marca, que póde variar em côres e dimensões, serve para distinguir um preparado pharmaceutico de sua industria e commercio, incluido na classe 3.

Descripção da marca para que pediu registro Francisco Antonio Giffoni, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 13.390, de 26 de janeiro de 1929):

Consiste na representação da palavra Sôro-Hemogenico, tendo por baixo: formula e preparação do pharmaceutico Francisco Giffoni. Seguem-se outros dizeres sobre as indicações de sua utilidade.

Todo este conjuncto acha-se collocado dentro de um rectangulo.

A marca, que póde variar em côres e dimensões, serve para distinguir um preparado pharmaceutico de sua industria e commercio, incluido na classe 3.

Descripção da marca para que pediu registro Adriano Mattos de Almeida Santos, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 13.391, de 25 de janeiro de 1929):

Consiste na representação de um rectangulo tendo ao alto, escripta entre aspas, a palavra «Organogenol» e, logo abaixo, sobrepostos, os dizeres Adriano Mattos d'Almeida Santos — Rio de Janeiro. A palavra «Organogenol», que é o caracteristico da marca poderá variar de typo, côres e dimensões e servirá para distinguir um preparado pharmaceutico de sua industria e commercio comprehendido na classe 3.

Descripção da marca para que pediu registro Automatic Electric Inc., destinada a artigos da classe 8 (deposito n. 13.392, de 25 de janeiro de 1928):

Consiste na representação de um mostrador de telephone, tendo ao centro as letras «A E» e abaixo a abreviatura «INC», á esquerda do dito mostrador lê-se a palavra «Strowger» e á direita «Automatic». A requerente não reivindica as palavras «Strowger» e «Automatico», nem a representação das figuras mecanicas dos artigos separados da marca que se vê acima.

A marca, que póde variar em typos, côres e dimensões serve para distinguir systemas de telephone automatico, comprehendidos na classe 8, da fabricação e commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu registro A. de Souza Carvalho, destinada a artigos das classes 12, 13, 15, 36, 40 e 50 j (deposito n. 13.393, de 26 de janeiro de 1929):

Consiste em uma etiqueta em fórma de leque aberto, contendo a figura, em busto, de uma japoneza, tendo nas mãos uma terrina, ladeada dos dizeres: «Casa Nippon»— «Fabrica de leques, vendas em grosso e avarejo — Bronzes, porcellanas, moveis de bambú — Brinquedos, — Especialidade em objectos para presentes — Oleo de camelias para o cabello. Separadas por um traço vêem-se as inscripções: A. de Souza Carvalho — Rua Gonçalves Dias 51 Rio de Janeiro. Telephone C. 5.511 — Caixa postal 2.488.

A marca servirá para distinguir faiances, porcellanas, bronzes, marfins, metaes, crystaes, vidros, leques, brinquedos, moveis, artigos de xarão, calçados e artigos de vestuarios, de sua industria e commercio, comprehendidos nas classes 12, 13, 15, 35, 40 e 50, lettra j.

Descripção da marca para que pediram registro S. R. Soares & Comp., destinada a artigos da classe 35 (deposito n. 13.394, de 26 de janeiro de 1929):

Consiste na palavra de fantasia «Parisette» acompanhada de uma cetra.

A marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir meias, na classe 35, da fabricação dos depositantes.

Descripção da marca para que pediu registro João Evangilista Caldeira, destinada a artigos de classe 3 (deposito n. 13.395, de 26 de janeiro de 1929):

Consiste na denominação «Depurativo Milagroso», seguida dos dizeres: De João Evangelista Caldeira —Buenopolis. O todo acha-se encerrado em um rectangulo.

A marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir um producto pharmaceutico, na classe 3, do commercio do depositante.

Descripção da marca para que pediram registro Emilio Siniscalchi & Comp. Ltd., destinada a artigos das classes 41, 42 e 43 (deposito n. 931, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo, a 9 de janeiro de 1929):

Consiste no agrupamento de vocabulos da lingua portugueza — Padaria, Confeitaria, Pastelaria, Sorveteria, Restaurante e Bar «Guarany» em tres regras, constituindo a primeira os vocabulos —Padaria, Confeitaria; Pastelaria—, a 2ª—Sorveteria, Restaurante e Bar —em caracteres de fórma, oblongos, uniformes, e a 3ª sob o meio da 2ª regra—«Guarany»— graphados com caracteres de fórma maiusculos, grossos, uniformes, entre aspas.

A marca, que poderá variar de tamanho e ser usada por qualquer processo graphico, se destina assignalar e distinguir productos

de sua fabricação (confeitos, chocolates, doces em geral, sorvetes, pães e outros artigos de panificação), vinhos, licores em geral, cervejas e outras bebidas fermentadas e bebidas sem alcool, gazosas e refrescos, pertencentes ás classes 41, 42 e 43.

Descripção da marca para que pediu registro José Pinheiro, destinada a artigos da classe 50 j (deposito n. 962, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo a 12 de janeiro de 1929):

Consiste no agrupamento de vocabulos da lingua portugueza, graphados em duas regras a primeira constando dos dizeres Empreza Brasileira de Mensagens e Transportes», impresso em caracteres de fórma minusculos, uniformes, ob'ongos, e a segunda constando do vocaculo «Rapidos», graphado sobre o meio desses dizeres, em caracteres menores, maiusculos, uniformes, arrendondados, entre aspas em regras horizontaes parallelas.

A marca, que poderá variar de tamanho e côr ou côres e ser usada por qualquer processo graphico, se destina a denominar a sua empreza de transportes e mudanças, e ser impresso nos vehiculos e utensilios da casa em taboletas, annuncios e reclames, pertencente á classe 50, letra j.

Descripção da marca para que pediu registro «Lux Ltda.», destinada a artigos da classe 50-j (deposito n. 963 effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo a 14 de janeiro de 1929).

Consiste essencialmente na figura de uma mão segurando um archote que desprende um facho de luz a frente de um globo illuminando-o; sob o globo, em tres regras, lê-se «Lux, Ltda. propaganda e publicidade.

A marca, que poderá variar em suas dimensões e côres, destina-se a assignalar e distinguir jornaes, folhetos, impressos, cartões reclames, livros e quaesquer outros meios e processos de propaganda, de exploração da depositante, classe n. 50 lettra j.

Descripção da marca para que pediram registro Chaccur & Salem, destinada a artigos das classes 23, 29 e 33 (deposito n. 954, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo, a 17 de janeiro de 1929).

Consiste essencialmente na denominação caracteristica «Bazar Combate» e tres aspas, graphada em caracteres de forma maiusculos.

A marca que poderá variar em suas dimensões e cores é destinada a assignalar e distinguir seda, tecidos de algodão, meias, do commercio dos depositantes, classes 23, 29 e 33.

Conselho Superior de Commercio e Industria

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO GERAL

Dia 28 de janeiro de 1929

Officios:

N. 6.958 — Ao Sr. conselheiro Fortunato Bulcão, remettendo o processo n. C.S.C.I. R 551, para relatar.

N. 6.965—Ao Sr. conselheiro Raoul Brêves Dunlop, remettendo o processo n. C.S.C.I. R 554, para relatar.

N. 6.954—Ao Sr. director geral de Industria e Commercio, reiterando o pedido feito em o nosso officio n. 6.903, sobre a remessa do processo n. 2.283, de 1928.

N. 6.966—Ao Sr. director geral de Industria e Commercio, accusando o recebimento de seu officio n. 145, com processo.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTA N. 7 — SESSÃO ORDINARIA EM 16 DE JANEIRO DE 1929

Presidencia do Sr. ministro Dr. Pedro Soares — Representante do Ministerio Publico, Dr. Octavio Tarquinio de Souza — Secretario, Dr. Julio Moreira da Silva Lima

Presentes os Srs. ministros Drs. Alfredo Valladão, Leonel Filho, Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa, Agenor de Roure e auditor Passos Miranda, servindo de ministro, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 6.244, de 18 de dezembro, consultando sobre a abertura do credito especial da quantia necessaria ao pagamento, ao cambio do dia, de vinte quatro mil francos (24.000), ouro, ao Bureau Hydrographique International de Monaco, correspondente ás contribuições devidas dos annos de 1925 a 1927, de que trata o decreto legislativo numero 5.500, de 23 de julho ultimo.—Respondeu-se affirmativamente á consulta.

—Relatados pelo Sr. ministro Leonel de Rezende:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 72, de 9 do corrente, sobre a distribuição ao Thesouro Nacional, da quantia de 50:000$, para pagamento á Associação Cearense de Imprensa, do auxilio concedido para acquisição do monumento a ser erigido em Fortaleza, á memoria de Jose de Alencar.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 4, de 7 de janeiro, com a cópia do contracto celebrado com o Estado do Rio Grande do Sul, para a construcção, uso e goso das obras de melhoramentos do porto de Torres, no littoral do mesmo Estado.

O Tribunal mandou registrar a distribuição do credito e o dito contracto.

— Relatados pelo Sr. ministro Barros Lima:

Ministerio da Fazenda:

Processo de concessão de montepio aos menores Walmor e Waldyro, filhos do finado feitor da Estrada de Ferro Centrat do Brasil, Primo Parente de Assis.—Julgou se legal a concessão.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 5, de 7 do corrente, com a cópia do contracto celebrado com o Estado do Rio Grande do Sul, para construcção, uso e goso das obras de melhoramentos do porto de Pelotas, no interior do mesmo Estado. — Registrou-se.

— Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Fazenda:

Processo de concessão de meio soldo e montepio a D. Othilia Faria e outras, filhas do major reformado do Exercito, Joaquim Faria. — Julgou-se legal a concessão.

Ministerio da Guerra:

Avisos ns. 1 e 2, do corrente mez, com as tabellas de distribuição dos creditos para despezas do ministerio no corrente exercicio. — O Tribunal mandou dar registro ás mencionadas tabellas.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 3, da Directoria da Receita Publica, de 12 de janeiro, com o processo relativo ao accôrdo firmado entre a Fazenda Nacional e J. V. Santos & Comp., de Cuité, no municipio de Picuhy, no Estado da Parahyba, para arrecadação do imposto de consumo sobre energia electrica. — Registrou-se.

— Relatados pelo Sr. ministro Dr. Cunha Pedrosa:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 84, de 11 do corrente, com o processo relativo aos contractos celebrados, sob ns. 8, 9, 10 e 11, com as firmas Luiz Mendonça & Comp., Souza Baptista & Comp., A. Gomes Pereira & Comp. e A. Vargas & Comp., para fornecimentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 3, de 7 de janeiro, com a cópia do termo modificando, de accôrdo com o decreto legislativo n. 5.609, de 21 de dezembro ultimo, o contracto de arrendamento da Viação Ferrea, celebrado com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

Foi ordenado o registro do contracto e do alludido termo.

— Relatados pelo Sr. ministro Agenor de Roure:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 85, de 11 deste mez, com o processo concernente aos contratos celebrados sob ns. 1 a 7, com as firmas Augusto Maria da Motta & Comp. e outras, para fornecimentos.—Ordenou-se o registro.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 5.560, de 23 de novembro, com a cópia do decreto n. 18.506, de 22 do mesmo mez, que abre o credito especial de réis 6:559$953, para pagamento de differença de vencimentos ao 1º tenente patrão-mór, reformado, José Joviniano Freire, e pedindo a sua distribuição á Pagadoria da Marinha. — Ordenou-se o registro do credito e da distribuição da que se trata.

— Relatado pelo Sr. auditor Passos Miranda:

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 5.935, de 11 de dezembro, consultando sobre a abertura do credito especial de 30:320$, para pagamento de differença de vencimentos ao capitão de fragata honorario, lente cathedratico da Escola Naval, Dr. Ignacio Manoel Azevedo do Amaral. — Mandou-se responder affirmativamente.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 18 do corrente mez para seguinte sessão, dando por findos os trabalhos.

ACTA N. 12 — SESSÃO ORDINARIA, EM 23 DE JANEIRO DE 1929

Presidencia do Sr. ministro Dr. Pedro Soares —Representante do Ministerio Publico, Dr. Octavio Tarquinio de Souza— Secretario, Dr. Julio Moreira da Silva Lima.

Presentes os Srs. ministros Leonel Filho, Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa, Agenor de Roure e auditor Passos de Miranda, servindo de ministro, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores Drs. O. Lima, Thompson Flores e Rogerio de Freitas.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. auditor Oliveira Lima:

De tomadas de contas:

N. 17.000, em revisão, de Luiz Pinto Saldanha, ex-agente provisorio do Correio em Coroatá, Estado do Maranhão, de 29 de março de 1917 a 9 de julho de 1923;

N. 18.869, de Alcebiades Gomes de Almeida, 1º tenente pharmaceutico, quando servindo na Escola Naval, de 5 de junho a 24 de agosto de 1925;

N. 18.886, de Alcides de Oliveira, 2º tenente commissario quando servindo na Escola de Aprendizes Marinheiros no Estado do Pará, de 30 de abril a 31 de dezembro de 1924;

N. 18.894, de Antonio Ayres de Mendonça, capitão-tenente medico, quando servindo commulativamente nas Escolas Profissionaes e na base da defesa minada, de 15 de fevereiro de 1924 a 4 de abril de 1925;

N. 18.830, de Antonio Macedo Guimarães, 1º tenente patrão-mór, quando em commissão nas capitanias dos portos na Capital Federal, no Estado do Rio de Janeiro, de 1 de dezembro de 1923;

N. 18.873, de Bento de Medeiros Castanheira, 2º tenente chimico, em serviço na 1ª secção do serviço technico analythico da Armada, de 1 de julho a 31 de dezembro de 1924;

N. 18.875, de Eliseu Candido Vianna, secretario da Capitania dos Portos no Estado da Parahyba, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1924;

N. 18.903, de Joaquim Ribeiro Pessa, ex-agente do Correio em Castello, municipio do Estado do Piauhy, de 18 de agosto de 1900 a 4 de junho de 1901;

N. 18.843, de João Baptista Pombo, ex-thesoureiro da Alfandega do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro de 1898 a 31 de março de 1900, exercicios de 1898 e 1899.

N. 18.907, de José F. Nogueira Paranaguá, ex-agente dos correios no municipio do Estado do Piauhy, de 1 de julho a 30 de setembro de 1914.

N. 18.882 de Manoel Gomes da Silva, 2º tenente patrão mór, em serviço na Capitania do Porto no Estado do Ceará, de 30 de janeiro de 1924 a 25 de março de 1925.

N. 18.878, de Manoel M. Rhammusia, 2º tenente patrão-mór, em serviço na Capitania do Porto no Estado da Parahyba, de setembro de 1923 a 31 do dezembro de 1924.

O Tribunal julgou quites os responsavcis acima mencionados e mandou lavrar nesse sentido os respectivos accordãos.

De comprovação de adeantamentos :

De 8:000$, recebido pelo escrevente da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, servindo de almoxarife, Antonio Moreira da Rocha, em virtude do officio numero 2.952, de 24 de julho do anno passado do Serviço de Povoamento;

De 3:250$, idem, pelo ajudante de porteiro do Ministerio do Exterior, Carlos Salgado em virtude do aviso n. 54, de 17 de abril do anno findo;

De 600$, idem pelo porteiro do Departamento Nacional de Saude Publica, Antonio Ferreira de Abreu, em virtude do aviso do Ministerio da Justiça n. 273, de 18 de fevereiro do anno passado;

De 3:000$, idem, pelo assistente da Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e Doenças Venereas, Dr. Joaquim Pereira da Motta, em virtude do aviso n. 944, de 25 de julho do anno passado, do Ministerio da Justiça;

De 900$, concedido a Paulo Gissoni, medico veterinario do Serviço de Fiscalisação de Carnes Verdes, em virtude do aviso numero 389 de 22 de março do anno passado do mesmo ministerio;

O Tribunal julgou legal a applicação dada aos snpracitados adeantamentos.

— Pelo Sr. auditor Dr. Thompson Flôres:

De tomada de contas:

N. 18.870, de Abel Coelho, capitão-tenente medico em serviço na fortaleza de S. Cruz, no Estado de Santa Catharina, de 18 de abril a 31 de agosto de 1925;

N. 18.883, de Alipio Ceslau Pereira, 1º tenente patrão-mór em serviço na Capitania dos Portos no Estado de Amazonas, de 15 de janeiro de 1926 a 20 de janeiro de 1927;

N. 18.887, de André Goudiley, capitão-tenente commissario, em serviço na Bibliotheca, Museu da Marinha, de 23 de junho de 1923 a 8 de fevereiro de 1925;

N. 18.891, de Aristoteles Luiz Mendes, 1º tenente commissario, em serviço no navio Tanque, Novaes de Abreu, de 1 de maio a 31 de agosto de 1927;

N. 18.879, de Armando Barroso Studart, 1º tenente medico, em commissão no tender «Belmonte», de 9 de maio de 1925 a 20 de outubro de 1926;

N. 18.906, de Bertholino Nunes da Cunha, agente de Correio em Guaribas, Estado do Piauhy, de 1 de maio de 1923 a 13 de agosto de 1924;

N. 18.895, de Francisco Antonio da Silva Guimarães, capitão-tenente commissario, em serviço na enfermaria do deposito naval no Estado do Pará, de 1 de janeiro a 23 de agosto de 1923;

N. 18.902, de João Fernandes de Carvalho, ex-agente do Correio em Barras, Estado do Piauhy, de 13 de janeiro de 1917 a 11 de maio de 1921;

N. 18 874, de Manoel Nunes de Moura, encarregado de diligencia da Capitania de Portos no Territorio do Acre, de 21 de setembro a 31 de dezembro de 1925:

N. 18.910, de Telemaco Martins de Araújo Costa, ex-agente dos Correios em Bom Jesus da Burgueia, no Estado do Piauhy, de 1 de maio de 1923 a 14 de agosto de 1924.

O Tribunal julgou os responsaveis supracitados quites com a Fazenda Nacional, mandando lavrar os respectivos accordãos.

N. 15.761, de Vicente Catanzaro, ex-agente do Correio em Rição no Estado de São Paulo, de 18 de agosto de 1915 a 16 de fevereiro de 1924. — Havendo sido recolhido aos cofres publicos a importancia de 14$400 do alcance apurado e fixado em accórdão de 10 de novembro de 1925, resolveu o Tribunal mandar expedir em favor do responsavel a competente provisão de quitação e ordenar a baixa da respectiva fiança.

N. 17.124, de João Baptista de Souza Coelho, ex-agente do Correio em Passagem Franca, no Estado do Maranhão, de 1 de janeiro de 1924 a 25 de agosto de 1925, ao qual está junto o officio n. 209, de 13 de novembro de 1928, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no mesmo Estado.— O Tribunal mandou officiar no sentido de tornar sem effeito a alienação administrativa da caução ordenada em sessão de 29 de agosto do anno passado, visto ter sido recolhido o alcance apurado, de accôrdo com a decisão de 21 de novembro ultimo.

N. 18.848, de Manoel Affonso Alves, almoxarife da Directoria Geral dos Correios, de 1 de janeiro de 1918 a 31 de de embro de 1929.— O Tribunal deferiu o requerimento do Sr. Dr. 2º representante do Ministerio Publico, no sentido de ser requisitado o processo da tomada de contas que deixou de acompanhar o relatorio.

De baixa de fiança:

De Manoel Leite Pinto, collector federal em Ribeirão Preto. Estado de S. Paulo, pedido encaminhado pelo officio n. 2.177, de 22 de novembro ultimo, da delegação do Tribunal no mesmo Estado.— Ordenou-se a baixa da alludida fiança.

De comprovação de adeantamentos:

De 32:850$, recebido pelo almoxarife da Directoria Geral de Estatistica Fidelis Lemgruber, em virtude do officio n. 2e765, de 11 de setembro do anno proximo passado.

De 1:000$, idem pelo escripturario da Directoria Geral do Serviço Florestal do Brasil, Astolpho de Lucca, em virtude do officio n. 566, de 17 de julho do anno passado.

De 3:000$, idem pelo mesmo escripturario, em virtude do officio n. 721, de 6 de setembro do anno proximo findo.

De 560$, idem pelo Dr. Abel Tavares de Lacerda, inspector interino da Inspectoria de Fiscalização do exercicio da medicina, em virtude da requisição feita no aviso n. 459, de 17 de abril do anno passado, do Ministerio da Justiça.

De 2:700$, idem pelo Dr. Joaquim Pereira da Motta, assistente da Inspectoria da Lepra em virtude do aviso n. 170, de 6 de fevereiro do referido anno ao Ministerio da Justiça;

De 200$, idem pelo escripturario da 3ª Delegacia de Saude, Philomeno Gonçalves Reis, em virtude do aviso do mesmo ministerio n. 457, de 16 de abril do anno passado;

De 2.000$, idem pelo porteiro do Ministerio da Justiça Antonio José de Oliveira em virtude do aviso n. 3.995, de 12 de setembro ultimo;

De 400$, idem pelo escripturario da 2ª Delegacia de Saude Agenor Affonso, em virtude do aviso n. 851, de 7 de julho do anno passado;

De 2:000$, idem pelo administrador da E. de Enfermeiras D. Anna Nery, Arnaldo da Fonseca em virtude do aviso do Ministerio da Justiça n. 333, de 21 de março do anno passado;

e 1:000$, idem pelo Dr. Marcos Miglievich, chefe do Serviço de Fiscalização de Leite e Lacticinios em virtude do aviso n. 904, de 17 de julho do anno proximo findo;

O Tribunal julgou legal a applicação dada aos referidos adeantamentos.

—Pelo Sr. auditor Rogerio de Freitas:

De tomada de Contas:

N. 18.899, de Antonio Leonidas do Rego Dantas, ex-collector das rendas federaes em Ceará Mirim, no Estado do Rio Grande do Norte, de 1 de janeiro de 1923 a 25 de janeiro de 1926;

N. 18.897, de Joaquim Francisco de Almeida, escrivão da 2ª Collectoria Federal em Gameleira, Estado de Pernambuco, de 1 de outubro de 1925 a 28 de fevereiro de 1926;

O Tribunal julgou os dous responsaveis acima em face dos pelas importancias de 498$031 e 52$179, respectivamente, e mandou lavrar os competentes accordãos;

N. 18,841, de João Baptista Rombo, thesoureiro da Alfandega do Rio de Janeiro de 1 de janeiro de 1895 a 31 de março de 1898, exercicio de 1895 e 1897;

N. 18,846, de José Florencio de Carvalho, almoxarife geral da Directoria Geral dos Correios, de 1 de janeiro de 1918 a 31 de dezembro de 1919;

O Tribunal julgou quites os responsaveis, mandando lavrar nesse sentido os respectivos accordãos.

N. 18,847, de Manoel Affonso Alves, almoxarife da Directoria Geral dos Correios, de 13 de abril de 1912 a 31 de dezembro de 1914.—O Tribunal deferiu o requerimento do Sr. segundo representante do Ministerio Publico, no sentido de ser requisitado do Sr. presidente da Commissão Especial o processo de tomada de Contas do responsavel, o qual deixou de acompanhar o relatorio.

N. 3.859, de José Esteves da Costa, ex-agente dos Correios em Pirassununga, S. Simão e Espirito Santo do Pinhal, no Estado de S. Paulo, de 1 de outubro de 1894 a 15 de dezembro de 1907, ao qual está junto o officio n. 40, de 30 de novembro do anno proximo findo do Dr. 1º procurador da Republica, da secção do dito Estado, declarando

achar-se em cartorio aguardando opportunidade para proseguir o executivo fiscal n. 380, de 1928, proposto contra o responsavel, por não terem sido encontrados no mesmo Estado, nem os seus herdeiros, e tambem por não se ter tido conhecimento da existencia de bens dos mesmos.— Proferiu-se. o seguinte despacho: «O Tribunal nada tem a deliberar no caso de que se trata, cabendo ao Sr. Dr. 2º representante do ministerio publico tomar a iniciativa que lhe competir, dentro da esphera de suas attribuições».

De comprovação de adeantamentos:

De 600$ recebido pelo porteiro do Departamento Nacional de Saude Publica Antonio Pereira de Abreu, em virtude da requisição feita no aviso n. 474. de 17 de abril do anno proximo findo, do Ministerio da Justiça.

De 2:000$ idem pelo director da Escola João Luiz Alves, Luiz Nogueira da Gama, em virtude do aviso do mesmo ministerio n. 3.806, de 29 de agosto ultimo.

De 1:050$ idem, ao porteiro da Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios Celestino C sta, em virtude do aviso n. 390, de 23 de março do anno passado do Ministerio da Justiça.

De 20:000$ idem pelo thesoureiro da Policia Militar do Districto Federal capitão Leopoldo Campos, em virtude do aviso n. 3.159, de 19 de julho do anno passado.

De 450$ ao Dr. Paulo Gissoni, medico veterinario do Serviço de Fiscalização de Carnes Verdes, em virtude do aviso n. 697, de 19 de junho do anno proximo findo.

Julgou-se legal a applicação dada aos alludidos adeantamentos.

Foram finalmente approvados os accórdãos lavrados nos processos abaixo, julgados nas sessões que se indicam e apresentados pelos seguintes relatores:

— Auditor Dr. Oliveira Lima:

Sessão de 15 de dezembro de 1923:

N. 18.743, de Aldemar Gonçalves Torres, 3º escripturario da Delegacia Fiscal em Pernumbuco servindo de collector federal da 1ª Collectoria em Palmas no mesmo Estado.

N. 18.746, de D. Conceição Bruno Monteiro, agente postal em Bella Vista, no Estado de Matto Grosso.

N. 18.739, de Octavio de Hollanda Cavalcanti, escrivão da 2ª Collectoria Federal em Cabo, no Estado de Pernambuco.

N. 15.654, de D. Amelia Barbosa Pinto, ex-agente postal em Mangueirinha, no Estado do Paraná.

— Auditor Dr. Thompson Flôres:

Sessão de 9 de janeiro corrente:

N. 18.851, de Gastão Soares de Moura, ex-thesoureiro da Directoria Geral dos Correios.

N. 18.477, de João d'Avilla Nabuco, collector federal em Itabaianinha, no Estado de Sergipe.

N. 18.289, de João Climaco de Carvalho, ex-escrivão da Collectoria Federal em Goyaninna, no Estado do Rio Grande do Norte,

N. 18.791, de José de Lima Coutinho, collector federal em Serrinha, Estado da Bahia.

— Auditor Dr. Rogerio de Freitas:

Sessão de 9 de janeiro corrente:

N. 18.845, de Adolpho Ferreira dos Santos, ex-pagador da 1ª Pagadoria do Thesouro Nacional.

N. 18.538, de Alice Vianna Austin, agente do Correio em Pilares, no Districto Federal.

N. 18.850, de Manoel Gonçalves Amarante, ex-collector da 2ª Collectoria Federal em S. Gonçalo, no Estado do Rio de Janeiro.

N. 18.568, de Manoel Roberto de Carvalho, ex-agente do Correio em Merim, Estado de Santa Catharina.

N. 18.302, de Mario Soares Carvalho, escrivão da Collectoria Federal em Nova Cruz, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar o Sr. ministro presidente designou o dia 30 do corrente para a proxima sessão e encerrou em seguida os trabalhos.

EXPEDIENTE DO DIRECTOR-SECRETARIO

Dia 28 de novembro de 1923

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal.

N. 2.277 — Remettendo o processo originado pelo officio n. 4.579, de 17 do mez proximo findo, da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril, referente ao pagamento do total de 6:401$500 a J. G. Pereira & Comp. e Villas Boas & Comp., para fornecimentos feitos áquella repartição no corrente anno, para o fim de ser devidamente sellada a conta de Villas Boas & Companhia.

Dia 29

Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 2.278 — Communicando a recusa de registro, em 9 de novembro, ao contracto celebrado entre o Hospital Militar da Bahia e Valeriano P. de Sonza e outros, para fornecimentos, neste anno, de generos alimenticios e de outras especies, ao mesmo estabelecimento, visto não haver sido o mesmo testemunhado.

— Ao Sr. director da Estação Geral de Experimentação:

N. 2.279 — Communicando a recusa de registro, em 19 de outubro, ao pagamento de 835$800 a Henrique Braga & Comp., proveniente de fornecimento de material de expediente a essa Estacão no corrente anno, por não constar da ordem de pagamento que tenha sido enviado ao Tribunal o processo de concurrencia em que se baseou o fornecimento, bem assim porque a declaração relativa á verificação da entrada do material, na factura, foi feita pelo mesmo funccionario que passou recibo na primeira via do empenho.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 2.280 — Communicando a recusa de registro, em 9 de novembro, ao contracto celebrado entre o 3º Grupo de Artilharia de Costa e a firma commercial de Santos Simões, Martins & Comp., para forpecimentos de generos alimenticios e demais artigos, neste anno, visto haver sido excedido o prazo estabelecido pelo art. 191 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, para a sua publicação.

— Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 2.281 — Remettendo as informações sobre o pagamento das contribuições e joia para o montepio a que estava obrigado o ex-terceiro official da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, bacharel Cyro Torres.

N. 2.282 — Communicando a recusa de registro, em 12 de novembro, á distribuição do credito de 900$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Santa Catharina, para pagamento de ajudas de custo ao 2º escripturario da mesma delegacia fiscal, Annibal Gomes, por ter representado o fisco nas tomadas de contas da Estrada de Ferro Santa Catharina, relativas ao 2º semestre de 1926 e 1º de 1927, realizadas na cidade de Blumenau, visto estar encerrado o exercicio de 1927, a que a mesma se refere.

— Ao Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoril:

N. 2.283 — Communicando a recusa de registro, em 9 de novembro, ao pagamento á Estrada de Ferro Central do Brasil da importancia de 6:161$300, proveniente de transportes concedidos em proveito desse serviço, no corrente anno, porque a declaração, apposta no verso do documento de requisição n. 214, não está devidamente assignada.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Alagoas:

N. 2.284 — Remettendo com requerimento de 30 de junho ultimo, do 3º escripturario do mesmo Tribunal e chefe dessa delegação, Janserico de Assis, a certidão de idade e de tempo de serviço prestado na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo do mesmo escripturario, sendo que o referente ao tempo de serviço não satisfaz aos fins a que se destina, por não indicar as faltas e interrupções do exercicio.

— Ao do Estado de Minas Geraes:

N. 2.285 — Communico-vos, para os devidos fins, que este Tribunal, tendo presente, acompanhado do vosso officio numero 1.170, de 25 de setembro deste anno, o incluso processo a que está annexo o requerimento em que o ex-encarregado da Fazenda de Sementes de Uberabinha, nesse Estado, Oscar Monte de Almeida, pediu reconsideração da decisão do Tribunal, de 4 de agosto de 1926, pela qual foi dado provimento, em parte, ao recurso interposto por aquelle funccionario, reduzindo a réis 3:875$875 a importancia de 6:651$615, glosada pela delegação na comprovação do adeantamento de 16:083$333, que recebeu em virtude da requisição constante do officio n. 153, de 25 de maio de 1925, resolveu, em sessão de 7 do corrente mez, rectificar a decisão proferida em sessão de 4 de abril ultimo e que vos foi communicada pelo officio n. 631, de 20 desse mez, para o fim de declarar que a decisão que se mandou manter foi a que o Tribunal proferiu em sessão de 4 de agosto de 1926, citada.

— Ao do Estado da Parahyba:

N. 2.286 — Remettendo a provisão de quitação n. 1.121, de 23 deste mez, expedida a favor de Candido Clementino Cavalcanti de Albuquerque, ex-administrador das Capatazias da Alfandega desse Estado, referente a todo o periodo de sua gestão no alludido cargo, a partir de 1891.

Ao do Estado do Rio de Janeiro:

N. 2.289 — Remettendo o requerimento datado de 13 de outubro proximo findo, em que Manoel Gonçalves de Souza Portugal, collector das rendas federaes no Municipio de Rio Claro, nesse Estado, solicita sejam tomadas as suas contas, referentes aos exercicios de 1923 a 1927.

Dia 30

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

Sem numero — Communicando que ao servente do Tribunal, Henrique de Barros, cabem os vencimentos de 350$, relativo ao mez de novembro expirante, correspondente ao ordenado de 1 a 11, por ter estado em goso de licença nesse periodo, de 19 a 27, justificado com attestado medico e ordenado e gratificação de 12 a 18 e de 28 a 30 do mesmo mez.

— Ao Sr. inspector geral de Illuminação:

N. 2.288 — Restituindo a 2ª via do empenho da despeza na importancia de 200$, que deveria ser entregue ao 1º official dessa repartição, José Maria de Santa Rosa, visto o mesmo se achar doente.

—Ao Sr. contador da Contadoria Central da Republica:

N. 2.289—Remettendo a cópia do decreto n. 18.465, de 3 deste mez, que abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito especial de 100:000$, para attender ao pagamento a Pelxoto & Comp., proveniente de subvenção pelos serviços de navegação do Baixo São Francisco durante o corrente anno e communicando o registro do alludido credito.

—Ao Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

N. 2.290—Communicando a recusa de registo, em 12 de novembro, ao pagamento de 1:054$ ao agronomo Jacintho Antonio de Mattos, inspector agricola do 13º Districto desse serviço, no Estado do Rio de Janeiro, proveniente de diarias em janeiro ultimo em virtude de commissão desempenhada nos Estados do norte do Paiz, de inspecção de dependencias do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, visto ter sido a diaria arbitrada em desaccôrdo com o estatuido no art. 74 do decreto n. 11.435, de 1915, contrariando o disposto no art. 393, § 2º, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

—Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 2.291—Communicando a recusa de registro, em 9 de novembro, ao pagamento pela Delegacia Fiscal desse Thesouro no Estado de Matto Grosso de 600$ ao 2º official aduaneiro, extincto, da Alfandega de Uruguayana, David Magalhães Fara, de ajuda de custo, por contrariar o disposto no art. 338 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 2.292 — Communicando o registro da prorogação por 45 dias o prazo para a entrega dos materiaes a serem fornecidos pela firma Souza Baptista & Comp., em virtude do contracto n. 6 do anno vigente.

— Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 2.293 — Remettendo as informações sobre o pagamento das contribuições a que estava obrigado para com o montepio o lente cathedratico da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, Dr. Luiz do Nascimento Gurgel, no periodo ante ior a 1925.

N. 2.294 — Remettendo o processo relativo ao pagamento por exercicios findos, de 366$ a Gualter de Almeida, praticante technico da Estrada de Ferro Central do Brasil (proveniente de gratificação proviso ia concedida em 1912); o qual por equivoco foi enviado a este Tribunal.

N. 2.295 — Communicando a recusa de registro, em 9 de novembro, á restituição a Amaro Abreu & Comp. da importancia de 1:273$680, ouro proveniente de impostos de importação pagos em 1925, visto não ter sido autorizada a alludida restituição.

— Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de S. Paulo:

N. 2.296 — Remettendo o requerimento em que D. Elisa de Andrade, viuva do ex-collector federal de Araçaiguama, nesse Estado, Sébastião Franklin de Andrade, solicita a tomada de contas do referido exactor,

— Ao do Estado do Amazonas:

N. 2.297 — Devolvendo o processo de tomada de contas de um ex-agente embarcadiço interino nesse Estado, de 29 de dezembro de 1921 a 25 de fevereiro de 1922, a fim de ser esclarecido sobre o verdadeiro nome do responsavel, pois figura no dito officio como Antonio Porciano Vieira quando pelas peças do processo parece tratar-se de Porciano Antonio Vieira.

— Ao do Estado da Parahyba:

N. 2.298 — Communicando que o Tribunal negou provimento ao recurso interposto pela Capitania do Porto desse Estado ao acto dessa delegação que devolveu o processo de comprovação do adiantamento de 75$, feito ao encarregado de diligencias da mesma capitania Waldemar Trigueiro de Britto, para despezas miudas e de prompto pagamento, no 3º trimestre de 1927, sob o fundamento de que o alludido processo deve ser encaminhado á delegação por intermedio da respectiva delegacia fiscal, para o fim de ser mantida a decisão recorrida, á vista do disposto no art. 309 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e da jurisprudencia do Tribunal sobre o assumpto,

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 2.299 — Ordenando a alienação administrativa da fiança prestada por Octavio Xavier Cotrim, ex-agente do Correio de Caeteté, nesse Estado, no periodo de 4 de março a 1 de novembro de 1924, visto que, tendo fallecido o responsavel os seus herdeiros, apezar de regularmente intimados, deixaram de recolher aos cofres publicos a importancia de 471$230, proveniente do alcance apurado nas ditas contas accrescida dos respectivos juros da móra a cujo pagamento foram condemnados por accordam de 4 de abril de 1928.

— Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 2.300 — Remettendo a folha dos serventes deste Tribunal relativa ao presente mez de novembro.

N. 2.301 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa folha geral do pessoal deste Tribunal referente ao presente mez de novembro.

N. 2.302 — Communicando que o serventeario Tribunal, Waldemiro Gonçalves Brandão, substituiu durante todo o presente mez, o continuo Manoel Francisco de Assis, que se acha licenciado, para tratamento de saude, na forma do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1921.

N. 2.303 — Communicando que o Sr. auditor do Tribunal, bacharel Antonio dos Passos Miranda, substituiu de 16 a 30 do corrente mez o Sr. ministro Dr. Jesuino Uba do Cardoso de Mello, que se acha licenciado, para tratamento de saude, na forma do art. 8º do decreto n. 14.665, de 1 de fevereiro de 1921 e o 1º escripturario engenheiro José de Moraes, substituiu, durante todo o presente mez o Sr. director secretario bacharel João Baptista Randolpho Paiva Junior, que esteve fóra do cargo por exercer o de chefe da delegação do dito Tribunal em Londres.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes.

N. 2.304 — De conformidade com o despacho do Sr. ministro presidente deste Tribunal, de 19 do corrente, proferido no vosso officio n. 557, de 15 do mez proximo findo, solicitando autorisação para que seja dada e baixa na fiança prestada em garantia da responsabilidade de Manoel Pinto Valente, na gestão do cargo de collector federal de Araguary, nesse Estado, conforme requereu sua viuva D. Evangelina Valente Barbo a declaro-vos que sómente depois de julgadas e approvadas as contas daquelle responsavel referentes ao periodo de 1 de janeiro de 1915 a 31 de dezembro de 1916, que ainda não foram tomadas, poderá o Tribunal autorisar a baixa da fiança de que se trata.

— Ao Sr. director da Directoria Geral de Estatistica:

N. 2.305 — Communicando a recusa de 30 de novembro, ao pagamento das mencionadas folhas inclusas, no total de 40:209$125, referente as gratificações a que fez jús no mez de novembro do corrente anno, o pessoal encarregado dos serviços extraordinarios do Recenseamento de 1920, por se reunir na pessoa do ordenador de despeza a figura do credor.

— Ao Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 2.306 — Solicitando informações referentes á devolução da 2ª via do empenho d. 12, de 20 de março ultimo, por ter ficado o mesmo sem effeito,

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 2.307 — Communicando que o Tribunal ordenou a annotação da prorogação do prazo até 30 do mesmo mez, para Virgilio Machado e José Mercadante & Comp., e por 60 dias para Dolabella Portella & Comp. Limitada entregarem as materias que devem fornecer a essa Estrada, em virtude do contracto n. 9, deste anno.

— Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 2.308 — Remettendo as informações sobre o pagamento de joias e contribuições para o montepio a que estava obrigado o Dr. João Capistrano de Abreu, ex-lente do Collegio Pedro II.

N. 2.309 — Remettendo as informações relativamente ao pagamento de contribuições de montepio a que estava obrigado o Dr. Antonio Fernandes Figueira, ex-chefe do Serviço de Hygiene Infantil, do Departamento Nacional de Saude Publica.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 2.310 — Communicando que o Tribunal ordenou a annotação da prorogação a e 30 do mesmo mez, do prazo para entrega dos materiaes a serem fornecidos pela Companhia Brasileira de Electricidade Siemens-Schuckert S. A., em virtude do contracto n. 4, deste anno.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 2.311 — Ordenando a baixa da fiança prestada pelo Dr. Epitacio da Silva Pessoa, para garantia da responsabilidade de Candido Clemeutino Cavalcanti de Albuquerque na gestão do cargo de administrador das Capatazias da Alfandega do Estado da Parahyba.

Ao Sr. director geral do Serviço Florestal do Brasil;

N. 2.312 — Communicando a recusa de registro em 9 de novembro, ao pagamento a Nei ter Irmãos da importancia de 180$, proveniente de fornecimento de 3 reflectores, no corrente anno, visto não ter havido sido feita a prova de exclusividade, nos termos do art. 51 letra b do Codigo de Contabilidade Publica.

—Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná:

N. 2.313—Remettendo o officio n. 457, de 14, da Directoria da Receita Publica, dirigido ao Sr. Dr. Representante do Ministerio Publico, communicando que o Dr. Adherbal Fontes Cardoso foi exonerado do cargo de collector da 2ª collectoria Federal de Curityba, nesse Estado, e no qual o mesmo Sr. representante requer a tomada de contas do alludido exactor.

—Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 2.314—Remettendo a copia do officio deste Tribunal, n. 154, de 24 de janeiro de 1922, solicitada no vosso officio n. 579, de 24 de outubro proximo findo.

—Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio de Janeiro:

N. 2.315—Remettendo a provisão de quitação n. 1.119, de 21 de novembro do corrente anno, expedida por este Tribunal a favor de D. Zulmira Martins, ex-agente do

Correio de Itaypú, nesse Estado, no periodo de 23 de outubro de 1922 a 31 de março de 1927.

Dia 1 de dezembro de 1928

Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 2.316 — Remettendo as informações sobre o pagamento das contribuições de montepio, no periodo anterior a 1926, feitas pelo embaixador Augusto Cochrane de Alencar.

Dia 3

Ao Sr. director da Tercerra Directoria:

N. 2.317— Communicando que o Sr. ministro-presidente deste Tribunal, por despacho desta data, proferido no requerimento em que solicitastes as ferias regulamentares, resolveu deferir o vasso pedido e designar o 1º escripturario S. Manoel Emilio Estrella para substituil-o no cargo de director, durante o periodo das ditas ferias.

Dia 5

Ao Sr. director da Receita Publica:

N. 2.318 — Solicitando um esclarecimento sobre a communicação de ter sido exonerado a pedido Horacio Seabra Filho, do cargo de cobrador da divida activa da União, e no qual o mesmo Sr. representante requer a tomada de contas do alludido exactor.

Dia 6

Ao Sr. primeiro tenente director da Enfermaria Hospital S. João d'El-Rey:

N. 2.319—Respondendo ao officio n, 123, de 12 de setembro ultimo, solicitando o pagamento da importancia de 425$ ao primeiro tenente dentista Ivo José de Mello e Souza, thesoureiro desse estabelecimento.

— Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 2.320 — Communicando a recusa de registro, em 9 de novembro, ao pagamento de 159$602 á The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited, á conta de «Depositos de 1921», do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, proveniente de consumo de energia electrica fornecida ao Archivo Nacional nos mezes de março e abril do mesmo anno, por estar prescripto o credito depositado, embora não prescripta a divida.

Dia 7

Ao Sr. presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 2.321 — Remettendo a primeira via do empenho n. 133, extrahido em nome dessa companhia, na importancia de 322$140, referente a três passagens inteiras e meia dita, de primeira classe e uma de segunda classe, com direito ao transporte de bagagem, de Cabedello ao porto da Bahia, destinada ao 2º escripturario do Tribunal, Francisco de Oliveira Leite, nomeado para o logar de membro da delegação deste mesmo Tribunal no Estado da Bahia, e dispensado do do chefe da do Estado da Parahyba, esposa, dous filhos e uma creada.

— Ao Sr. superintendente da The Great Western of Brasil Railway Company:

N. 2.322 — Identico quanto á 1ª via do empenho n. 134, extrahido em nome dessa estrada, na importancia de 80$.

— Ao Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

N. 2.323 — Solicitando um esclarecimento sobre o pagamento pedido no officio n. 2.659, de 12 do mesmo mez, de 2:460$ de salarios aos trabalhadores que prestaram serviços durante o mez de outubro ultimo, no Campo de Cooperação em Merity.

— Ao Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil:

N. 2.324 — Communicando a recusa de registro, em 12 de novembro, ao pagamento de 344$500 á The Leopoldina Railway Co. Ltd., proveniente de transportes concedidos em proveito desse serviço, no corrente anno, visto não constar da requisição n. 14, junta ao processo, a declaração da effectiva prestação do respectivo serviço.

— Ao Sr. director da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios:

N. 2.325 — Communicando a recusa de registrro, em 9 de novembro, ao pagamento a Fred. Figner da importancia de 140$, proveniente do fornecimento de dous apparelhos porta-cópias para machinas de escrever «Minerva», feito de accôrdo com o art. 246, letra b, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, visto não constar a prova de exclusividade do fornecimento de que se trata.

— Ao Sr. director-presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 2.326 — Remettendo a 1ª via do empenho n. 138, na importancia de 235$400, extrahido em nome dessa companhia, relativo a uma passagem de 1ª classe, com direito ao transporte da bagagem, do porto de Recife ao desta Capital, para o 3º escripturario deste Tribunal, Huascar Castro, dispensado do logar de membro da Delegação deste Tribunal no Estado de Pernambuco.

— Ao Sr. vice almirante chefe do Estado Maior da Armada:

N. 2.327 — Solicitando informações sobre o pedido de devolução das segundas vias dos empenhos ns. 7 e 8, relativos á acquisição de material radiotelegraphico que acompanharam o officio desse departamento, n. 530, de 25 de julho ultimo, visto terem sido annullados os referidos empenhos.

— Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 2.328 — Solicitando uma diligencia sobre o pagamento de ajuda de custo de 1:000$ ao 3º escripturario Pompilio da Silveira Paiva, por ter sido nomeado para o logar de membro da delegação deste Tribunal no Estado do Rio G. do Norte.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 2.329 — Respondendo ao officio n. 285, de 18 de junho ultimo.

N. 2.330 — Solicitando uma informação sobre o assumpto do officio da Directoria Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, n. 2.373, de 8 do referido mez, pedindo seja annullado o adeantamento da importancia de 1:200$, requisitado em officio da citada directoria, n. 2 095, de 8 de setembro deste anno, para o ajudante de 2ª classe, agronomo Odyllo Porto Costa Lima.

N. 2.331 — Remettendo o processo relativo á comprovação da applicação do adeantamento de 300$, recebido em 11 de setembro ultimo, pelo continuo da Directoria de Engenharia Naval, Hermenegildo José de Araujo, para attender as despezas miudas e de asseio de casa da mesma directoria, no 4º trimestre do corrente anno.

— Ao Sr. administrador dos Correios de Goyaz:

N. 2 332 — Remettendo a relação dos responsaveis sujeitos á jurisdicção dessa administração, cujas contas ainda não estão tomadas, desde que foram nomeados para os respectivos cargos, e solicitando providencias no sentido de serem tomadas as contas dos responsaveis nella indicados.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de S. Paulo:

N. 2.333 — Devolvendo o processo relativo ao pagamento de 2:382$ a diversos officiaes do 10º Regimento de Cavallaria Independente e Enfermaria Hospital de Bella Vista, proveniente de ajuda de custo a que fizeram jús, e por essa delegação julgadas illegaes, para o fim de ser assignado o referido officio.

—Ao do Estado da Parahyba:

N. 2.334—Devolvendo o processo de tomada de contas a 18:752 de Dr. Bellissario Xavier Ramalho, ex-agente postal da Teixeira, nesse Estado, afim de que, de accôrdo com o que requereu o Sr. Dr. representante do Ministerio Publico, seja ao mesmo emittido parecer, dessa chefia quanto a sua instrucção e a situação da exactora para com a Fazenda Nacional.

—Ao do Estado de S. Paulo:

N. 2.335—Remettendo as provisões de quitação ns. 1.076, 1.089, 1.092, 1.093 e 1.096, de 31 de outubro e 21 de novembro ultimos, expedidas a favor de Thereza de Oliveira Pessoa, Antonio de Souza Machado, Antonio de Almeida Leite, Antenor Pereira de Lima e Antonio Muccillo, respectivamente ex-agentes do correio de Campo Largo, Pedreiras, ex-collector federal de São Carlos do Pinhal e ex-agente do correio de Viradouro e Dourado, nesse Estado.

—Ao do Estado do Amasonas:

N. 2.336—Tendo sido novamente presente a este Tribunal, com o vosso officio numero 330, de 11 de maio ultimo, o incluso processo referente ao pagamento de 2 000$ ao major Djalma Dias Ribeiro e outros, officiaes do Exercito e da Policia Militar do Districto Federal, commissionados na Força Publica do Territorio do Acre, proveniente de ajuda de custo a que fizeram jús em 1927, visto considerar essa delegação que a alludida despeza, sujeita a registro «a posteriori», foi feita illegalmente, cabe-me declarar-vos, de conformidade com o despacho proferido em sessão de 12 de novembro proximo findo, que nada ha o que deliberar sobre o assumpto, por parte do Tribunal, visto estar encerrado o exercicio de 1927, a que se refere a mesma despeza.

— Ao Sr. juiz de direito da comarca de Rio Bonito, no Estado do Rio de Janeiro:

N. 2.337—Respondendo ao officio s/n, de 25 de abril ultimo, desse juizo, pedindo seja ordenada a baixa da fiança prestada para garantia da responsabilidade de D. Raulina Gonçalves Pereira Bastos, na gestão do cargo de agente do correio de Rio dos Indios, nesse Estado, no periodo de 22 de janeiro de 1904 a 29 de abril de 1919.

—Ao Sr. director geral da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas:

N. 2.338—Respondendo ao officio n. 860, de 11 de maio ultimo, solicitando a devolução da conta que acompanhou o aviso desse ministerio n. 2.616, de 8 de novembro de 1924, relativo ao pagamento da importancia de £ 785-15-11,64, á firma Bromberg & Comp., por fornecimento da superstratora metallica da ponte Benedicto Leite, da Estrada de Ferro São Luiz a Therezina:

—Ao Sr. director da Receita Publica:

N. 2.339 — Solicitando uma informação para que a Delegação do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo possa tomar as contas do collector federal em São Carlos do Pinhal, naquelle Estado, que se exonerou, depois de haver indemnizado a Fazenda Nacional da importancia de 62:561$600, correspondente ao desapparecimento de sellos e cintas do imposto de consumo, conforme o vosso officio n. 63, de 3 de setembro ultimo.

—Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 2.340 — Ordenando a baixa da fiança prestada para garantia da responsabilidade de D. Anna Guedes de Aguiar na gestão do cargo de agente do Correio de Passa Qua-

tro, nesse Estado, no periodo de 22 de março de 1916 a 15 de março de 1 25,

—Ao Sr. Sub-director de Contabilidade da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 2.341—Solicitando providencia sobre uma passagem em 1ª classe, com direito a leito, de São Paulo ao Rio, para o 4º escripturario Benjamin Meirelles, dispensado do logar de membro daquella delegação.

—Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 2.342 — Ordenando a alienação administrativa da caução prestada por D. Italina Delfini, ex-agente do correio de «Ourinhos» nesse Estado, no periodo de 4 de junho de 1920 a 24 de maio de 1921, visto que a responsavel, apezar de intimada na fórma regulamentar, deixou de recolher aos cofres publicos a importancia de 118$800, e mais os juros de móra devidos, proveniente do alcance apurado nas ditas contas, a cujo pagamento fôra condemnada por accordam de 9 de fevereiro de 1927.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 2.343—Respondendo aos telegrammas de 29 de agosto anterior e 11 de setembro citado, referentes á baixa da fiança prestada a favor de Antonio Thomaz Pinheiro, collector federal encarregado da arrecadação das rendas federaes de «Aratuhype» nesse Estado.

— Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 2.344 — Communicando a recusa de registro, em 9 de novembro, ao pagamento, do deposito de 1921, a José Hermenegildo de Souto, escrivão do alistamento eleitoral de Tenorio de Sol da e, no Estado da Parahyba, da importancia de 150$000, proveniente de gratificação, por estar prescripto o credito depositado, embora não prescripta a divida.

— Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica:

N. 2.345—Communicando que a applicação do adeantamento de 1:100$000 recebido pelo continuo archivista dessa Contadoria Central, Luiz José de Oliveira, para pagamento de despezas miudas a seu cargo no terceiro trimestre do corrente anno, foi em sessão de 28 de novembro proximo findo julgada legal, com a exclusão da importancia de 130$000, que foi glosada, do documento n. 1, referente a fornecimento de gelo, por não estar devidamente visada a classificação da despeza.

Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Amazonas:

N. 2.346—Devolvendo os processos referentes ás comprovações dos adeantamentos de 61:750$000 e 30:875$000, feitos ao director do Aprendizado Agricola do Rio Branco, no Territorio do Acre, Antonio Inojosa Varejão, para despezas do mesmo aprendizado no 1º semestre e 3º trimestre do anno proximo passado, porque, tendo sido os mesmos apresentados a essa delegação antes do encerramento do exercicio de 1927, a que pertencem as despezas, o julgamento cabe á mesma delegação.

—Ao do Estado de S. Paulo:

N. 2.347 — Remettendo o processo referente ao pagamento ao Dr. José Bonifacio Camara, tenente medico do Hospital Militar de Campo Grande, da importancia de 4:000$000, proveniente de ajuda de custo, sob o fundamento de haver o mesmo sido encaminhado fóra do prazo legal, afim de ser devidamente assignado o officio dessa delegação.

— Ao do Estado da Parahyba:

N. 2.348— Devolvendo o processo de tomada de contas n. 18.794, de D. Maria Amelia de Sá, ex-agente do Correio em São João do Rio do Peixe, nesse Estado, de 9 de fevereiro de 1925 a 19 de fevereiro de 1926, afim de ser o dito processo devidamente apreciado por essa delegação, de accôrdo com as disposições regulamentares em vigor, devendo o mesmo conter o relatorio do delegado revisor das contas e o conveniente parecer dessa chefia.

—Ao do Estado da Parahyba:

N. 2.349— Devolvendo o processo de tomada de contas n. 18.734, de Manoel João Francisco D'arte, ex-agente postal de Moreno, referente ao periodo de 16 de abril de 1911 a 24 de julho de 1919, afim de que essa delegação satisfaça o requerimento do Sr. Dr. representante do ministerio publico exarado no mesmo processo.

N. 2.350 — Devolvendo o processo de tomada de contas n. 18.736, de José Luiz de Figueiredo Lima, ex-agente do Correio em Brejo da Cruz, nesse Estado, de 16 de novembro de 1904 a 16 de fevereiro de 1924, afim de ser o dito processo devidamente apreciado por essa delegação, de accôrdo com as disposições regulamentares em vigor, devendo o mesmo conter o relatorio do delegado revisor das contas e o conveniente parecer dessa chefia.

— Ao do Estado de S. Paulo:

N. 2.351 — Restituindo o processo da tomada de contas do ex collector federal em Belém do Descalvado, desse Estado, Joaino Ribeiro de 10 de setembro de 1909 a 26 de dezembro de 1921, afim de ser excluido do mesmo processo a responsabilidade referente ao periodo de 10 de setembro de 1909 a 31 de dezembro de 1910, visto que já foram tomadas as contas desse periodo e expedida a respectiva provisão, sob o n. 230, de 5 de junho de 1911.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 2.352 — Autorizando a baixa da fiança prestada para garantia da responsabilidade de Ludgero de Senna Gomes na gestão do cargo de pagador, em commissão, da Inspectoria Federal de Obras Contra as Seccas, nesse Estado, no periodo de 14 de dezembro de 1920 a 15 de maio de 1924.

— Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 2.353 — Solicitando uma diligencia para que o Tribunal possa resolver sobre o pedido constante do officio n. 12.642, de 1 de novembro proximo findo, da Directoria de Meteorologia, no sentido de ser annullado o registro da despeza de 3:600$, com o adeantamento concedido ao director daquella repartição, Dr. Joaquim Sampaio Ferraz, para, em commissão executar diversos serviços nos Estados de S. Paulo, Santa Catharina, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro e Matto Grosso.

— Ao Sr. director da Receita Publica:

N. 2.354 — Solicitando esclarecimentos para que o Tribunal possa resolver sobre o incluso processo relativo ao pagamento de 2:198$538 a D. Carmen de Almeida Serra, viuva do finado fiscal do imposto de consumo, Leonel Mariani Serra, proveniente de quota parte de multa imposta a firma Vieira Mattos & Comp.

—Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil:

N. 2.355 — Communicando a recusa de registro, em 23 de novembro, ao pagamento da importancia de 2:599$302 a Djalma Guimarães e outros, proveniente de differença de vencimentos por substituições em outubro ultimo, por figurar o petrographo Djalma Guima á s substituto do director, como credor e ordenador da mesma, contrariando assim a jurisprudencia deste Tribunal.

— Ao Sr. fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 2.356 — Fazendo uma communicação sobre a entrega do adeantamento de 101:500$, á conta da verba 10ª—Serviço de Remonta—Consignação Material—Material de consumo, 1—Remonta de cavallos, etc., do actual orçamento do ministerio da Guerra.

N. 2.357 — Identico ao Sr. chefe da Delegação de Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Sul.

— Ao Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 2.359 — Communicando que o chefe da delegação deste mesmo Tribunal no Estado da Bahia foi autorisado a designar um funccionario da mesma delegação para assistir aos trabalhos da commissão de tomada de contas da Companhia Industrial de Ilhéos, relativa ao 1º semestre do corrente anno, a se realizar em Ilhéos.

—Ao Sr. administrador dos Correios no Estado do Amazonas e Acre:

N. 2.358 — Respondendo ao officio numero 705, da 1ª secção, de 2 de setembro de 1927.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria do Patrimonio Nacional

Termo de contracto entre o Ministerio da Fazenda e a Sociedade Anonyma Estaleiro e Officinas Felismino Soares, para a construcção e fornecimento á Alfandega de Fortaleza, no Estado do Ceará, de uma lancha, uma baleeira e dez vagonetes.

Aos vinte e oito dias do mez de janeiro do anno de mil novecentos e vinte e nove, na Directoria do Patrimonio Nacional, presente o senhor doutor Joaquim Dutra da Fonseca, compareceu a Sociedade Anonyma Estaleiro e Officinas Felismino Soares, com escriptorio e officinas á praia do Caju n. 10, representada neste acto pelos Srs. Washington P. Pereira e Raul de Faria Mello, respectivamente, directores presidente e technico, disseram que, em virtude do despacho de 18 do corrente, do senhor director do Patrimonio Nacional, exarado no processo n. 52.258|27, e de conformidade com a sua proposta apresentada na concurrencia aberta por esta directoria, para a construcção e fornecimento á Alfandega de Fortaleza, no Estado do Ceará, de uma lancha, uma baleeira e dez vagonetes, vinha assignar o presente contracto pelo qual se obrigam:

Primeira — A contractante fornecerá uma lancha, uma baleeira e dez vagonetes, de accôrdo com o projecto que serviu de base á concurrencia publica e as especificações abaixo transcriptas, que ficam fazendo parte integrante deste contracto.

Segunda — A contractante empregará nos trabalhos, a executar, material de primeira qualidade, obrigando-se a substituir todo o que assim não for considerado pela fiscalização.

Terceira — Pela execução da obra contractada será pago á contractante o preço de 50:000$000 (cincoenta e nove contos e quinhentos mil réis), em tres prestações, sendo cada uma das duas primei

ras respectivamente de 45 °|° do preço total contractado correspondendo a ultima aos 10 °|° restantes. Esses pagamentos serão realizados, respectivamente, quando as obras estiverem a meio da construcção, á juizo da fiscalização, depois de concluida a fabricação e autorizado o seu embarque pela fiscalização e finalmente depois de communicada á Directoria do Patrimonio, pelo delegado fiscal em Fortaleza, o recebimento de todo o material naquelle porto. Com este terceiro e ultimo pagamento será levantada e entregue á contractante a caução depositada no Thesouro Nacional.

Quarta — Ao receber cada uma das duas primeiras prestações, de 45 °|° do preço da obra, conforme o disposto na clausula anterior, a contractante reforçará a caução inicial determinada pela clausula primeira do edital de concurrencia, com 5 °|° do valor da mesma prestação.

Quinta — A despeza proveniente do presente contracto correrá á conta da verba 28 — Obras — ... "para acquisição e reparos do material fluctuante das repartições fiscaes", sendo extrahido o empenho n. 2.

Sexta — Todo o material estará fabricado e prompto para ser embarcado para o porto de Fortaleza, no Estado do Ceará, dentro de cento e oitenta dias, correndo por conta da contractante todas as despezas que se tornarem necessarias, taes como direitos alfandegarios para material importado, carga e descarga, armazenagem, frete, seguros, etc. de modo a ser todo o material entregue á repartição competente, no Ceará, livre e desembaraçada de qualquer onus.

Setima — O presente contracto só entrará em vigor após o registro do Tribunal de Contas, não se responsabilizando o govreno por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Oitava — A contractante recolheu pelo conhecimento n. 236|230, da Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, a importancia de 5:000$, para garantir o presente contracto e mais oitocentos e noventa e sete mil réis (897$000) correspondente a 1 °|° sobre o total da despeza do presente contracto, para a fiscalização, pelo conhecimento n. 235|229, da mesma Thesouraria Geral.

Nona — A contractante fica obrigada á multa de 300$ diarios, por cada um dos dias excedentes ao prazo determinado para a entrega do material.

Decima — O foro desta capital será o competente para resolver qualquer assumpto que se suscite na execução deste contracto.

E pelo Sr. director do Patrimonio Nacional foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Nacional da Republica dos Estados Unidos do Brasil e para ella autorizado acceitava o presente contracto, que sendo lido e achado conforme assigna com a contractante e com as testemunhas abaixo. E eu, Fausto Porto, auxiliar, o escrevi. Sobre quatro estampilhas federaes no valor total de cento e oitenta mil réis continham os seguintes dizeres: Directoria do Patrimonio Nacional. 28 de janeiro de 1929. — *Joaquim Dutra da Fonseca*, director. — *Washington B. Pereira*, presidente. — *Raul de Faria Mello*, director technico. Testemunhas: *Arminio Domingues dos Santos* e *Moysés da Costa Mattos*.

Especificação para construcção de uma lancha para a visita da Alfandega de Fortaleza, Ceará:

1 — Dimensões — A lancha deve ter as seguintes dimensões:

Comprimento, 10,00 metros;
Bocca, 2,50 metros;
Pontal, 1,25 metros;
Calado, 0,625 metros.

2 — Material — A lancha deve ser construida de madeira de lei, de primeira qualidade, perfeita, sem defeitos, falhas, bancos ou nós.

3 — Quilha — A quilha deve ser de peroba de Campos, inteiriça, com 4" x 3 1|2".

4 — Sobrequilha — A sobrequilha deve ser de peroba de Campos, inteiriça, com 3" x 3 1|2".

5 — Roda de proa e coral — A roda de proa deve ser construida com curva natural, e peroba rosa com 2 1|2 x 4" e inteiriça, com o coral.

6 — Cadaste — O cadaste deve ser de peroba de Campos com 4" x 3".

7 — Painel de popa — O painel de popa deve ser de peroba de Campos com 2" de espessura travado com curvas naturaes de madeira e curvas de metal.

8 — Cavernas — As cavernas devem ser cavernas obrigadas de oleo vermelho ou oleo pardo com 1 1|4" x 7|8".

9 — Taboa do Resbordo — As taboas do resbordo devem ser de peroba de Campos, com 9" x 3|4".

10 — Taboado — O taboado deve ser de peroba de Campos, inteiriço, com 4" x 3|4".

11 — Taboa do cintado — As taboas do cintado devem ser de peroba de Campos, com 7 1|2" x 3|4".

12 — Escôas — As escôas devem ser de peroba de Campos, com 4" x 3|4".

13 — Dormentes — Os dormentes devem ser de peroba de Campos, com 4" x x 1".

14 — Vãos — Os vãos devem ser de peroba de Campos, com 2 1|2" x 1 3|4".

15 — Alcatrates — Os alcatrates devem ser de peroba de Campos, com 5" x x 2 1|4", convenientemente entalhados nos cabeços das cavernas.

16 — Buçardas da prôa — As buçardas do bico de prôa devem ser de curva natural de peroba de Campos, com 5" de espessura.

17 — Tabicas — As tabicas devem ser de peroba de Campos, com 6 1|2" x 18".

Castellos — Os castellos de prôa e pôpa devem ser de frisos de peroba de Campos, com 3" x 3|4", calafetados com dous fios de algodão, com revestimento de corticina de tres millimetros de espessura, fixa com sarretas de metal.

19 — Paneiro — O paneiro deve ter um estrado de pinho americano, com 6" x 3|4", supportado por barrotes de peroba de Campos, com 3" x 2", e deve ser revestido de corticina com tres millimetros de espessura, fixa, com sarretas de metal.

20 — Tolda — A lancha deve ter uma tolda corrida, fixa, de frisos, de cedro do Espirito Santo, com macho e femea, com 3" x 3|8", supportada por balaustres de tubo de ferro galvanizado, coberta de lona pintada e com sanefas avante e a ré do camarim e terá duas portas para embarque e desembarque.

21 — Camarim — A lancha deve ter um camarim de cedro, todo envernizado, com tres janellas de corrediça de cada bordo, com vidros de crystal bisauté, de quatro millimetros de espessura, com cortinas de algodão mercerizado, com um sofá de cada bordo com assentos, e encostos estofados, forrados de marroquim, com uma mesa, no centro, de peroba de Campos, com abas de rebater; com um tubo acustico para communicação com o patrão, e um relogio de antepara.

22 Lavatorio — A lancha deve ter um lavatorio de louça, com reservatorio de cobre para agua, descarga directa para o costado, um espelho de vidro bisauté e um porta-palhas nickelado, installado em um compartimento proprio separado do camarim por meio de uma antepara de madeira, fechado por uma meia porta e com um extractor de ar de cobre, no tecto e janella para o costado, igual ás janellas do camarim.

23 — W. C. — A lancha deve ter um W. C. de louça, com valvula e bomba com descarga directa para o costado, installado em um compartimento proprio, separado do camarim por antepara de madeira e fechado por uma meia porta, com um extractor de ar, de cobre, no tecto e uma janella para o costado, igual ás janellas do camarim.

24 — Parabrisa — A lancha terá um parabrisa na prôa para abrigar o patrão, com tres janellas, sendo duas fixas e uma movel.

25 — Jazento do motor — Os jazentos do motor devem ser de peroba de Campos com 4" de espessura.

26 — Encavilhamento e pregação — O encavilhamento e a pregação devem ser de cobre e todas as forragens de metal.

27 — Calafeto — A lancha deve ser toda calafetada com dous fios de algodão.

28 — Forração — A lancha deve ter o fundo betumado, forrado com panno de algodão e folhas de cobre de 16 onças.

29 — Pintura geral — A lancha deve ser pintada interna e externamente, com tres mãos de tinta, sendo uma de apparelho.

30 — Envernizamento geral — A lancha deve ser envernizada interna e externamente, com tres mãos, sendo a primeira de verniz boneca e duas de verniz copal.

31 — Motor propulsor — A lancha deve ser movida por um motor maritimo, Parsons, ou equivalentes, 24|48 H. P., a gazolina, com 4 cylindros, com 4 1|2" de diametro, 6" do curso, 900|950 R. P. M., com embrayagem de reversão, Parsons, com eixo e helice de bronze, com motor electrico de partida, coberto por um alboio de madeira, com caixilhos de vidro e deve ter um tanque para gazolina, com capacidade para 70 litros.

32 — Illuminação electrica — A lancha deve ter um dynamo e uma bateria de accumuladores para illuminação electrica.

33 — Equipamento — A lancha deve ter uma ancora patente, uma amarreta de 3|8", dous croques pharóes de navegação, um pão de bandeira e uma bandeira nacional de dous pannos, dous salva-vidas circulares, doze colletes salva-vidas e uma buzina, defensas de cabo de manilha, uma agulha de governo, duas bocas de cabo de manilha e duas retinidas.

34 — Planos — Os proponentes devem juntar ás suas propostas os planos geraes e de linhas das lanchas que se propõem a construir.

Não serão tomadas em consideração as propostas, cujos planos não satisfizerem a estas especificações ou que deixarem de apresentar os planos completos exigidos.

Secretaria do Patrimonio Nacional, em 28 de janeiro de 1929. — *Silvio V. Lima*, secretario.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional de Saude Publica

CONTRACTO N. 9

Termo do contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e Souza Baptista & Comp., para o fornecimento do grupo n. 16 "Moveis, etc.", a que se refere o edital de concurrencia publica publicado no *Diario Official* de dezoito (18) de novembro de 1928, e seguintes, ás dependencias do mesmo departamento, durante o exercicio de mil novecentos e vinte e nove (1929)

Aos vinte e seis (26) dias do mez de janeiro de mil novecentos e vinte e nove compareceram na contabilidade da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, perante o secretario geral doutor Mauricio de Abreu, os senhores Souza Baptista & Companhia, estabelecidos ao largo da Carioca numero nove (9), nesta Capital, e declararam que, para o fornecimento dos artigos infra mencionados, constantes do grupo dezeseis (16) "Moveis e artigos de colchoaria" ao referido departamento, durante o exercicio de mil novecentos e vinte e nove, assignam o presente contracto, resultante da concurrencia publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diario Official* de dezoito (18), vinte e quatro (24) e trinta (30) de novembro de mil novecentos e vinte e oito, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diario Official* de 13 (trese) de dezembro de mil novecentos e vinte e oito, á folhas 21.582 (vinte e quatro mil quinhentos e oitenta e dous) e seguintes, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concurrencia, devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accôrdo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100$) quando apresentarem as contas fóra de tal prazo.

Segunda — Souza Baptista & Companhia, neste instrumento denominados "contractantes", obrigam-se a fornecer ás dependencias do Departamento Nacional de Saude Publica, durante o exercicio de mil novecentos e vinte e nove, os artigos constantes de sua proposta acceita para o grupo dezeseis (16) "Moveis, etc.", descriminados na condição nona (9ª), pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa postos nas respectivas dependencias, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem aos hospitaes "Paula Candido" e ao "Lazareto da Ilha Grande", que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Não sendo á entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependencias do Departamento Nacional de Saude Publica com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não for feita dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas da data da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cincoenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento for excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidencias e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas impostas serão descontadas na caução depositada da Thesouraria Geral do Thesouro Nacional para garantia da execução deste contrcto si o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impor, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto, sem que aos contractantes assista direito a reclamação ou indemnização de especie alguma por prejuizos que alleguem ter soffrido ou venham a soffrer.

Quarta — As multas impostas e as differenças de preços serão deduzidas da caução a que se refere a condição setima, ficando os contractantes obrigados a integralizal-a, dentro de 10 dias, contados da notificação, sob pena de rescisão do presente contracto.

Quinta — Este contracto, que foi definitivamente approvado por despacho de 15 de janeiro de 1929, pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, só se tornará effectivo e entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, *não se responsabilizando o Governo da União por indemnização alguma, si tal instituto denegar o registro.*

Sexta — Ao Departamento Nacional de Saude Publica é facultado o direito de adquirir quantidades menores de artigos deste grupo, que as mencionadas no edital de concurrencia.

Setima — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, em uma (1) apolice (obrigação ferroviaria ao portador) de 1:000$ e, em moeda corrente 111$350 antes da respectiva assignatura, a importancia de um conto cento e onze mil tresentos e cincoenta réis (1:111$350), conforme provaram com o documento numero 162 — 158 — 9.256, de dezoito (18) de janeiro de mil novecentos e vinte e nove (1929), correspondendo este deposito á caução exigida para garantir a fiel execução das clausulas deste contracto de fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula nona (9ª) do edital a que se refere este termo de contracto.

Esta caução só poderá ser restituida aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Oitava — Os contractantes, signatarios do presente termo, obrigam-se a fornecer os artigos e quantidades, *si necessarios aos serviços do departamento*, nas condições exigidas no edital e neste termo pelos preços e de accôrdo com a nomenclatura infra:

Numero de ordem — Especie	Unidade — Quantidade	Preço — Total
7. Bureaux de peroba ou canella de 1.50 x 0,80, com 8 gavetas, forrado de panno verde ou imitação a couro, lustrado em qualquer cor, um, 300$000.....	5	1:500$000
8. Idem, idem, 1,30 x 70, com seis gavetas, um, 220$000.....	5	1:100$000
9. Bancos com pés de ferro, typo jardim, pintados de branco, metro, 50$000.....	10	500$000
13. Idem, porta chapéos com pegadores nickelados e espelho, qualquer cor, um, 124$000.....	5	620$000
14. Camas de ferro cabeceiras de 1" e longarinas de 1 1/4, esmaltadas, de 1.90 x 0,80, uma, 110$000..	25	2:750$000
15. Cadeiras com pés de ferro, typo jardim; laqueada de branco, uma, 37$000.....	10	370$000
16. Idem de peroba ou canella, com assento de palhinha, qualquer cor, uma, 23$200.....	10	232$000
17. Idem, idem, com arco e assento de palhinha, uma, 17$500.....	5	87$500
19. Idem, idem, com mola e gyro, com assento e encosto de palhinha, para bureaux, uma, 158$000..	5	790$000
20. Cadeira de peroba ou canella, com assento e encosto de madeira, com mola e gyro, para bureaux, uma, 154$000.....	5	770$000
22. Cartonier com esteira, 8 gavetas, qualquer cor, um, 210$000....	2	420$000
23. Cartonier com esteira, 16 gavetas, qualquer cor, um, 312$000....	2	624$000
24. Colchão de capim de 1ª, com 1,90 x x 0,90 x 0,13, capa de riscado, um, 14$900.....	20	298$000
25. Idem, idem, com 1,70 x 0,70 x 0,13, capa de riscado, um, 12$900..	20	258$000
26. Idem de crina vegetal com 1,90 x x 0,90 x 0,13, capa de riscado de linho, um, 36$000.....	50	1:800$000

27. Idem de crina vegetal, com 1,70 x x 70 x 0,13, capa de riscado de linho, um, 32$000	20	640$000	
28. Capim de 1ª para colchão, kilo, $295	1.000	295$000	
29. Crina vegetal, kilo, $680	50	34$000	
30. Capachos de coco liso, decimetro quadrado, $450	100	45$000	
31. Capachos de coco, com barra, decimetro quadrado, $505	100	50$500	
35. Grupo com 3 peças, forrado de panno couro, um, 290$000	1	290$000	
36. Idem, idem, com assento e encosto de palhinha, um, 210$000	1	210$000	
37. Linoleum superior, qualquer cor, até 0,002 de espessura, metro quadrado, 20$000	10	200$000	
40. Mesa de peroba ou canellla, com duas gavetas, decimetro quadrado, 1$600	80	128$000	
41. Idem de peroba ou canella, forrada de panno couro ou verde, com quatro gavetas, decimetro quadrado, 3$000	80	240$000	
42. Idem, idem, com tampa de madeira lustrada em qualquer cor, com tres ou mais gavetas, decimetro quadrado, 3$000	40	12$000	
45. Meia secretaria de peroba ou canella, formato americano, com esteira de 1,20 x 75, uma, 220$000	1	220$000	
46. Relogio de parede, americano, com pendula, um, 114$000	5	570$000	
50. Secretaria americana, de peroba ou canella, qualquer cor, com esteirinha, de 1,20 x 70, uma, 410$000	5	2:550$000	
51. Idem, idem, com 1,50 x 90, uma, 545$000	5	2:725$000	
53. Travesseiros de capim com capa de riscado, 0,80 x 85, um, 3$500	50	175$000	
54. Idem, idem, de 40 x 36, um, 2$600	50	130$000	
55. Idem de paina de flecha com capa de riscado de linho de 80 x 85, um, 14$500	50	725$000	
56. Idem, idem, de 0,40 x 36, um, 8$900	50	445$000	
57. Idem redondo com capa de riscado de algodão, de 70 x 0,25, um, 9$000	30	270$000	
58. Vidro duplo para tampo, decimetro quadrado, 1$500	30	45$000	
		22:227$000	

Nona — As despezas resultantes do fornecimento em questão, na importancia total de vinte e dous contos duzentos e vinte e sete mil réis (22:227$) serão empenhadas parcelladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta das seguintes consignações da verba 21ª — Departamento Nacional de Saude Publica, artigo segundo do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero cinco mil seiscentos e dez (5.610), de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e vinte e oito.

Secretaria geral:

1. Moveis	600$000
2. Utensilios diversos	1:027$000
2 — Inspectoria de Demographia Sanitaria:	
11. Utensilios diversos	400$000
3 — Serviço de Propaganda e Educação Sanitaria:	
22. Utensilios diversos	50$000
4 — Inspectoria de Engenharia Sanitaria:	
29. Utensilios diversos e apparelhos	150$000
6 — Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e Doenças Venereas:	
38. Utensilios diversos	400$000
43. Custeio da enfermaria para leprosos, inclusive pessoal	6:000$000
44. Leitos para venereos	2:100$000
7 — Hospital S. Sebastião:	
51. Moveis	500$000
52. Utensilios diversos	1:500$000
8 — Inspectoria de Hygiene Infantil:	
72. Moveis para consultorios	1:000$000
81. Utensilios diversos, material para consultorio e serviços annexos	1:000$000
9 — Abrigo Hospital Arthur Bernardes:	
86. Para custeio e ampliação do hospital	2:000$000
12 — Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:	
97. Moveis e utensilios para o serviço de epidemiologia e prophylaxia	1:000$000
17 — Laboratorio Bromatologico:	
143. Apparelhos, moveis e utensilios diversos	600$000
18 — Laboratorio Bacteriologico:	
151. Moveis	400$000
152. Material para funccionamento, conservação asseio do laboratorio, etc	600$000
21 — Hospital Paula Candido:	
183. Camas, colchões, travesseiros e diversos utensilios para enfermarias	1:000$000
22 — Lazareto da Ilha Grande:	
199. Camas, colchões, travesseiros e demais materiaes para serviço hospitalar	400$000
27 — Serviço de Enfermeiras:	
249. Acquisição e concertos de moveis	300$000
28 — Escola de Enfermeiras D. Anna Nery:	
256. Acquisição e concertos de moveis	600$000
No total de	22:227$000

E por estarem assim accôrdes lavrou-se este termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor secretario geral do Departamento Nacional de Saude Publica, doutor Mauricio de Abreu, pelos contractantes e pelas testemunhas Alberto Alves Ribeiro e Henrique Louzada Marcenal, que se achavam presentes na citada contabilidade e assistiram ao acto. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de quarenta e seis mil réis (46$000). — Dr. *Mauricio de Abreu.* — Por procuração de Souza Baptista & Comp., *J. Dias Pereira.* Testemunhas: *Alberto Alves Ribeiro.* — *Henrique Louzada Marcenal.*

NOTICIARIO

No Palacio Rio Negro esteve hontem em conferencia e despacho com o Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, o Sr. Dr. Vianna do Castello, ministro da Justiça e Negocios Interiores.

— Esteve hontem no Palacio Rio Negro, onde foi levar os seus cumprimentos ao Sr. Presidente da Republica, o Sr. almirante Alvaro Nunes de Carvalho.

— No Palacio do Cattete, estiveram, o Sr. professor Abreu Fialho, afim de agradecer ao Chefe do Estado o telegramma de felicitações que lhe dirigiu por motivo de seu anniversario natalicio; o Sr. deputado Austregesilo, para agradecer ao Sr. Presidente da Republica o ter se feito representar por occasião de seu desembarque, de regresso a esta Capital; e o Sr. Dr. Adalberto Marroquim, vice-governador de Alagôas, para retribuir a S. Ex. a visita que lhe mandou fazer, quando chegou ao Rio de Janeiro.

— Estiveram no Palacio do Cattete, os Srs. Drs. Edmundo de Miranda Jordão e Juvenal Murtinho Nobre, presidente e secretario do Touring Club, que foram convidar o Sr. Presidente da Republica para assistir, no dia 30, ás 10 horas da manhã, á inauguração do Bureau de Informações, installado por iniciativa daquella associação, na nova estação de passageiros do Cáes do Porto desta Capital.

— Os Srs. Drs. Renato Tavares de Carvalho e Edgard Figueiredo, estiveram no Palacio do Cattete afim de agradecer ao Sr. Presidente da Republica o telegramma de pezames que S. Ex. lhes dirigiu por motivo do fallecimento do desembargador Torquato de Figueiredo.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Boletim diario da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — Brasil
Em 26 de janeiro de 1929

Previsões para o periodo de 18 horas do dia 25 ás 18 horas do dia 27

Districto Federal — Tempo: instavel chuvas por vezes fortes e trovoadas. Temperatura: ligeiro declinio. Ventos: variaveis com rajadas possivelmente fortes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: em geral ameaçador, chuvas por vezes fortes e trovoadas. Temperatura; ligeiro declinio.

Estados do Sul — Tempo: perturbado, chuvas, por vezes fortes e trovoadas. Temperatura: ligeiro declinio. Ventos: variaveis com rajadas possivelmente fortes em parte do interior e no littoral.

Nota — A's 14 horas e 45 minutos foram içados signaes de ventos fortes nos postos do Estado do Rio, Districto Federal e em Santos.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal, de 15 horas do dia 25 as 18 horas do dia 26

O tempo decorreu instavel em todo o periodo, isto é, com alternativas de tempo incerto e ameaçador com chuviscos em parte da noite e pela manhã. A temperatura manteve se estavel. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Districto Federal foram: maxima 29°.5, minima 22°.2 e as temperaturas extremas verificadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram: 29°.4, minima 23°.4 respectivamente ás 13 horas e 5 minutos e 23 horas e 50 minutos. Os ventos sopraram do quadrante norte, tendo havido calmaria após 11 horas.

Nota — A directoria de Meteorologia do Rio de Janeiro, fez irradiar por intermedio da estação do Arpoador, o seguinte aviso, que o littoral desde Buenos Aires até o Rio de Janeiro está sujeito a ventos fortes e variaveis.

Estações	Observações realizadas ás 21 horas (0H de Greenwich)									Observações das 24 horas precedentes					
	Pressão		Temp. do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos	Temp. do ar		Total de chuva em ml/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Differença em 24 horas	Centigrado	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manáos (X)															
Belém (X)															
São Luiz	757 6	-0.8	26.0	-1.0	C	0	9b	—	Io.	29.0	22.0	99.0	Io.	Io.	Mok.
Barra do Corda (X)															
Graiahú (X)															
Therezina	56.0	—	27.0	—	C	0	0	—	B.	29.0	20.0	0.0	B.	B.	B.
Fortaleza	56.0	—	28.0	—	C	0	4b	—	B.	32.0	22.0	6.0	I.	I.	Io.
Quixeramobim (X)															
Sobral (X)															
Iguatú (X)															
Natal (X)															
Parahyba	56.9	-0 6	29.0	2.0	SE	2	4b	—	B.	31.0	22.0	0.0	B.	B.	B.
Campina Grande	56.1	-0.5	25.0	1.0	SE	2	9b	—	I.	33.0	21.0	0.0	I.	B.	I.
Recife	57.0	-0.5	28.0	1.0	S	2	—	Tranquillo.	B.	30.0	22.0	0.0	B.	B.	B.
Pesqueira	53 9	—	25.0	—	S	2	3a	—	B.	33.0	20.0	0.0	B.	B.	B.
Goyanna	—	—	29.0	6.0	E	2	6b	—	I.	33.0	20.0	0.0	B.	B.	B.
Garanhuns	57 2	1 1	25.0	2.0	SE	2	6a	—	B.	30.0	17.0	0.0	B.	B.	B.
Fernando Noronha	55.5	-0.5	26 0	0.0	SE	5	6b	Vagas.	I.	29.0	24.0	0.0	B.	B.	B.
Maceió (X)															
Pão de Assucar	59.5	-0.4	29.0	2.0	SE	2	6b	—	I.	39.0	22.0	0.0	B.	I.	I.
Collegio	—	—	30.0	1.0	NE	2	6b	—	B.	24.0	21.0	0.0	B.	B.	B.
Sant'Anna do Ipanema. (X)															
Aracaju	61.8	0.8	29.0	0.0	NE	2	0	—	B.	30.0	22.0	0.0	B.	B.	B.
Propriá	55 9	—	30.0	—	C	0	6b	—	I.	35.0	19.0	0.0	I.	I.	I.
Ondina	56 1	—	28.0	—	NW	2	9b	Chão	I.	31.0	22.0	0.0	I.	B.	B.
Barra	54 6	2 1	26.0	-1.0	SE	2	9b	Tranquillo.	I.	28.0	23.0	0.0	I.	I.	I.
Caetité	57.0	-1.6	25.0	-1.5	NW	2	3b	—	B.	31.0	19.0	0.0	B.	B.	Io.
Ilhéos	65.0	-0.8	27.0	-2.0	N	2	6a	P. vagas.	B.	30.0	21.0	0.0	B.	B.	B.
Porto Seguro	55.8	-0.8	27.0	0.0	—	0	9	Tranquillo.	Boo.	29.0	20.0	0.0	Boo	Boo	Boo
Bello Horizonte	56.7	-0.4	21.0	-2.0	NW	2	9e	—	Mo.	27.0	23.0	57.0	Mo.	Mo.	Mo.
Januaria (X)															
Theophilo Ottoni (X)															
Caxambú (X)															
São Lourenço	55.7	—	21.0	—	C	0	9	—	Mo.	29.0	19.0	46.0	I.	Io.	Io.
Cambuquira	54 4	—	20.0	—	N	2	9b	—	I.	27.0	18.0	32.0	I.	Mko.	Mo.
Passa Quatro	54.3	-1.2	23.0	-3.0	NE	2	9b	—	Io.	29.0	18.0	14.0	B.	Mo.	Mo.
Poços de Caldas	55.7	-1.7	20.0	0.0	NW	2	9b	—	Mok.	24.0	18.0	57.0	B.	Mo.	Mok.
Juiz de Fóra	757.4	-1.8	21.0	-2.0	N	2	9b	—	I.	23.0	20.0	50.0	Ik.	Mo.	Mok.
Goyaz (X)															
Cataláo (X)															
Cuyabá (X)															
Corumbá (X)															
Aquidauana (X)															
Matto Grosso (X)															
Victoria	54.6	-1.9	26.0	-1.0	N	2	9b	Chão.	I.	28.0	22.0	3 0	I.	I.	I*.
Cach. Itapemerim	54.0	-6.1	25.0	-2.0	NW	2	9b	—	I.	30.0	—	15.0	I.	Io.	Io.

Estações	Observações realizadas ás 9 horas (0 h. de Greenwich)									Observações das 24 horas precedentes					
	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Differença em 24 horas	Centigrado	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Capital Federal	53.1	-3.8	24.0	-1.0	N	2	9b	P. vagas.	I.	23.0	23.0	0.0	I.	I.	I.
Campos	52.3	-2.0	24.0	-3.0	N	2	9b	—	I*.	31.0	23.0	1.0	I.	I.	Mo.
Friburgo	54.8	-2.1	20.0	-4.0	C	0	9b	—	I*	28.0	17.0	31.0	I*.	Mo.	I.
Petropolis	53.9	-2.7	20.0	-3.0	NE	2	9e	—	I.	25.0	18.0	2.0	B.	Io.	Io.
Rezende	52.5	3.1	23.0	-2.0	C	0	9b	—	I.	31.0	21.0	69.0	Ik.	Mok.	Mo.
Therezopolis	54.4	-1.8	20.0	-3.0	NE	2	9b	—	I.	26.0	17.0	9.0	Io.	Io.	Mok.
Cabo Frio	56.3	-0.4	26.0	-2.0	NE	2	9o	Chão.	I.	29.0	25.0	0.0	I.	B.	I*.
Angra dos Reis	52·8	—	26.0	—	C	0	9b	Tranq.	I.	29.0	23.0	2.0	Io.	Mo.	Io.
São Paulo	51.7	-3.5	23.0	-7.0	NW	2	9b	—	I.	31.0	19.0	14.0	I.	I.	Mo.
Santos	51.4	-1.5	26.0	-4.0	C	0	9b	Tranq.	I.	30.0	22.0	80.0	Mo.	Mo.	Mo.
Ribeirão Preto	52.9	—	22.0	—	N	2	9b	—	Mo.	30 0	21.0	12.0	I.	Mok.	Mo.
São Carlos do Pinhal	53.6	-1.4	20,0	-2.0	NW	2	6b	—	Mo.	31.0	29.0	10.0	Mo.	Mo.	Mo.
Faxina (X)															
Campinas	53.1	-2.8	21.0	-3.0	NW	2	9b	—	I.	30.0	19.0	25.0	Io.	Io.	Mo.
Curityba	60.0	4.4	21.0	1.0	C	0	9	—	I.	—	18.0	20.0	I.	Mo.	Mo.
Paranaguá	51.2	-5.0	24.0	1.0	SE	2	6b	Tranq.	I.	29.0	21.0	71.0	I.	Mo.	Mo.
Guarapuava	62.3	5.6	20.0	1.0	W	2	9b	—	I*.	23.0	16.0	21.0	Mo.	Mo.	Mo.
Palmas	51.4	-4.4	19.9	0.0	NE	2	9	—	B. III	20.0	17.0	29.0	Mo.	Mo.	Mo.
Florianopolis	52.7	-5.0	22.0	0.0	C	0	9o	P. Vags.	Mo.	23.0	07.0	37.0	Mo.	Mo.	Mo.
Lages	52.2	-5.2	19.0	1.0	EN	2	5i	—	B.	29.0	14.0	12.0	Mo.	Mo.	Mo.
Herval	50.7	—	22.0	—	C	0	4b	—	B.	24.0	19.0	55.0	Mo.	Mo.	Io.
São Francisco	50.2	-5.8	24.0	1.0	SE	2	9o	Chão.	I.	25.0	21.0	47.0	Mo.	Mo.	Mo.
Porto Alegre	53.7	—	25.0	—	E	2	9a	—	B.	—	21.0	0.0	I*.	I*.	I.
Uruguayana	54.2	—	25.0	—	E	2	6a	—	B.	32.0	—	0.0	B.	B.	B.
São Luiz de Gonzaga	52.5	—	24.0	—	E	2	9a	—	B.	25.0	19.0	0.0	B.	B.	B.
Santa Victoria (X)															
Montevidéo	56.2	-2.3	24.0	3.0	N	2	—	—							
Buenos Aires	55.6	-2.1	25.0	1.0	NE	5	10	—							

As temperaturas maximas verificaram-se em Pão de Assucar com 39°,0. As temperaturas minimas verificaram-se em Lages com 14 ,0.

Nota — (X) indica que não foi recebido o telegramma. Os presentes dados estão sujeitos a rectificação com os mappas mensaes.

Convenções — Estado do céo, em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto; *b*) nuvens baixas; *a*) nuvens altas; *e*) nuvens englobadas. Estado do tempo: *B*, bom; *I*, incerto; *M*, máo. Phenomenos diversos: C, chuva; G, garôa; ND, nevoa secca; N, nevoeiro; GR, granizo; TR, trovoadas com relampagos; R, relampagos; T, ventania; O, orvalho; *ag*, aguaceiro; *ge*, geada; *hs*, halo solar; *hi*, halo lunar; *cs*, coróa solar; *ci*, coróa lunar; *ci*, arco iris. Os numeros indicativos da força do vento, referem-se a Escala Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C, ao nivel do mar e á gravidade normal.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauhy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagôas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz, de 9 horas do dia 25 ás 9 horas do dia 26

Zona norte — O tempo, no decorrer das 24 horas foi bom, salvo no Maranhão onde choveu. A's 9 horas de hoje, o tempo apresentou-se em geral incerto. A temperatura elevou-se. Os ventos foram variaveis com rajadas de SE em algun pontos.

Zona centro— No decorrer das 24 horas, o tempo foi em geral perturbado com chuvas fortes em alguns pontos e acompanhadas de trovoadas esparsas. A's 9 horas de hoje, o tempo permaneceu incerto com chuvas fracas e chuviscos esparsos. A temperatura declinou. Os ventos foram variaveis predominando os do quadrante N, em geral fracos.

Zona sul — O tempo no decorrer das 24 horas, foi em geral perturbado, com chuvas fortes, tendo-se observado aguaceiros em Santos, Camburiú e Brusque. A's 9 horas de hoje, o tempo foi bom em Rio Grande e incerto com chuviscos esparsos nos demais pontos. A temperatura oscillou entre ligeira baixa e alta, acabando estavel em outros pontos. Predominaram ventos de N e E frescos com rajadas, frescas em Laguna.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos até ás 14 hs. e 30 ms. da Rêde Meteorologica. O serviço telegraphico foi fraco.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Copacabana	Campo dos Affonsos	Deodoro	Bangú	Santa Cruz	Tijuca	Madureira	Olaria	Jardim Botanico	Encantado
Maxima	27.6	—	—	30.2	31.2	32.0	29.8	24.6	30.4	30.6
Minima	24.0	—	—	23.0	22.0	23.4	22.5	21.7	20.0	24.3
Chuva	0.0	—	—	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas	Estações	Leitura	Differença em 24 horas
Rio Parahyba do Sul (Dia 26):			Rio S. Francisco (Dia 28):		
Guararema	1.38	.04	Pirapóra	1.60	.20
Jacarehy	1.01	.0-	São Francisco (X)		
Caçapava	2.43	-.03	Januaria	4.20	-.16
Pindamonhangaba (X)			Carinhanha	4.47	-.05
Guaratinguetá	3 60	.11	Rio Branco (X)		
Rezende	2.19	.31	Barra do Rio Grande	4.82	.12
Barra do Pirahy	2.73	.29	Remanso	3.66	.01
Anta	2.78	.24	Joazeiro	3.46	-.04
Porto Novo do Cunha	2.05	.15	Cabrobó	3.94	-.04
S. Fidelis	2.40	.10	Piranhas	3.95	1.08
Campos	9.02	-.03	Penedo	3.18	.00
Rio Itajahy-Assú (Dia 25):			Bacia Amazonica (Dia 24):		
Aquidaban	2.10	-.56	Rio Branco	6.77	-.11
Warnaw (X)			Itacoatiara	1.54	.00
Passo Manso (X)			Paretins	2.88	.13
Blumenau	3 80	.20	Obidos	2.42	.11
Gaspar	4.33	.13	Itaituba	4.52	.12
Ilhota	4.25	.05	Altamira	3.60	.03

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul (dia 26) — Baixando em Caçapava, S. Fidelis e Campos; subindo no resto do curso.

Rio S. Francisco (dia 25) — Subindo em Pirapóra, B. do Rio Grande, Remanso e Piassabussú; estacionario em Penedo e baixando no resto do curso.

Rio Itajahy-Assú (dia 26) — Estacionario em Itajahy; subindo ligeiramente em Hansa e Indayal e rapidamente no resto do curso.

Bacia amazonica (dia 14) — Baixando em Rio Branco e Tapérinha; estacionario em Itacoatiara e subindo no resto do curso.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		250	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Olinda (X)	9.30									
Maceió (X)	9.30									
Ondina (X)	9.30									
Cuyabá (X)	7.30									
Porto Seguro	9.30	NNE 5	N 6	NNE 7	—	—	—	—	—	1.070 ms.
Victoria (XX)	9.30									
Campos (XX)	9.30									
Mendes (XX)	9.30									
Rio de Janeiro	9.30	NE 2	NNW 5	N 7	NW 10	WNW 7	W 3	—	—	3.150 ms.
Rio de Janeiro	14.00	N 3	N 7	NW 10	ENE 13	WNW 9	WNW 10	—	—	3.750 ms.
Santos	9.30	ENE 2	NNW 6	NW 10	WNW 10	W 11	WNW 14	—	—	3.050 ms.
Curityba (XX)	9.30									
Florianopolis (XX)	9.30									
Porto Alegre (XX)	9.30									

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Boletim diario da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — Brasil

Em 25 de janeiro de 1929

Previsões para o periodo de 18 horas do dia 27 ás 18 horas do dia 28

Districto Federal e Nictheroz — Tempo, em geral ameaçador com chuvas, por vezes fortes e trovoadas. Temperatura, ligeiro declinio. Ventos variaveis, com rajadas possivelmente fortes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo, em geral ameaçador; chuvas e trovoadas. Temperatura, ligeiro declinio.

Estados do Sul — Tempo perturbado, chuvas, por vezes fortes; trovoadas esparsas. Temperatura, ligeiro declinio. Ventos variaveis com rajadas possivelmente fortes.

Nota — A Directoria de Meteorologia do Rio de Janeiro, avisa que e littoral de Buenos Aires até Rio de Janeiro continúa sujeito a ventos variaveis e fortes, já se tendo verificado rajadas em alguns pontos do littoral.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal, de 15 horas do dia ás 15 horas do dia

O tempo decorreu instavel todo o periodo, isto é, com alternativas de tempo ameaçador e incerto com chuviscos á tarde e á noite e após 14 horas. A temperatura manteve-se estavel á noite e foi elevada de dia. As medias das temperaturas extremas observadas nos postos do Districto Federal foram: maxima 31°.5, minima 24°.2 e as temperaturas extremas verificadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram: maxima 32°.0 e minima 26°.0, respectivamente ás 9 horas e 10 minutos e 14 horas e 35 minutos. Os ventos foram variaveis frescos.

Estações	Observações realizadas ás 9 horas (Cb. de Greenwich)									Observações das 24 horas precedentes					
	Pressão		Temp. do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos	Temp. do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Ás 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manáos (X)															
Belém (X)															
São Luiz	753.5	0.9	25.0	-1.0	C	0	9b	—	Io.	29.0	23.0	4.0	Io.	Io.	Io.
Barra do Corda	55.8	—	25.0	—	N	2	6a	—	B.	32.0	22.0	0.0	B.	B.	B.
Grajahú (X)															
Therezina	57.3	1.3	23.0	-1.0	C	0	9a	—	B.	33.0	24.0	0.0	B.	B.	I.
Fortaleza (X)															
Quixeramobim	57.4	—	29.0	—	E	2	4e	—	B.	32.0	25.0	0.0	B.	B.	B.
Sobral	56.0	—	28.0	—	C	2	9b	—	I.	37.0	21.0	4.0	I*	I.	Mo.
Iguatú	55.9	—	24 0	—	C.	0	9b	—	Mo	37.0	23.0	5.0	Io.	Ik.	Mok.
Natal (X)															
Parahyba	56.8	—	28.0	—	C	0	4b	—	B.	31.0	22.0	0.0	B.	B.	B.
Campina Grande	56.3	0.3	27.0	-2.0	SE	2	6b	—	I.	35.0	20.0	0.0	I.	B.	B.
Recife	57.4	0.4	28.0	0.0	E	2	3a	Tranq.	B.	30.0	24.0	0.0	B.	B.	B.
Pesqueira (X)															
Goyanna	—	—	29.0	0.0	E	2	6a	—	B.	32.0	20.0	0.0	B.	B.	B.
Garanhuns	58.0	—	23 0	—	—	—	3a	—	B.	31.0	17.0	0.0	B.	B.	B.
Fernando Noronha	55.9	—	28.0	2.0	E	8	6a	G. Vgs.	B.	29.0	25.0	1.0	B.	Mo.	I.
Maceió (X)															
Pão de Assucar	60.6	—	29.0	—	SE	2	0	—	B.	30.0	22.0	0.0	B.	B.	B
Collegio (X)															
Sant'Anna do Ipanema	—	—	28.0	—	E	2	3b	—	B.	—	24.0	—	I.	I.	B.
Aracajú	61.4	—	29 0	—	E	5	3b	—	B.	30.0	22.0	6.0	B.	B.	B.
Propriá	57.0	—	29.0	—	SE	2	9b	—	I.	36.0	19.0	0.0	I.	I.	I.
Ondina	55.3	0.2	28.0	0.0	NW	2	6b	Chão.	I.	30.0	23.0	0.0	I.	B.	B.
Barra (X)															
Cachoeira	58.5	1.5	21.0	-5.0	SW	2	9b	—	I.	29.0	19.0	19.0	Ik.	Ik.	Mok.
Ilhéos	56.7	0.1	23 0	2.0	NE	2	4b	—	B	31.0	22.0	0.0	B.	B.	I.
Porto Seguro	55 8	0.0	28.0	1.0	N	5	6	Tranq.	B∞	29.0	21.0	0.0	B∞.	B∞.	B.
Bello Horizonte	54 7	2.1	23.0	-1.0	NW	2	9b	—	I*.	23.0	19.0	0.0	I*.	I*.	I.
Januaria	54 0	—	25.0	—	E	2	0	—	B.	29.0	21.0	25.0	B.	I*.	B.
Theophilo Ottoni	53.3	—	24 0	—	NE	2	9b	—	I.	30.0	21.0	18.0	Ik.	Ik.	Mok.
Caxambú (X)															
São Lourenço (X)															
Cambuquira (X)															
Passa Quatro	52.9	-1.4	21.0	1.0	NE	2	9b	—	Vo	23.0	19.0	17.0	Mo.	Mo.	Mo.
Poços de Caldas	55.3	-3.4	19.0	-1.0	NW	2	9b	—	Mo	22.0	17.0	18.0	Mo.	Mo.	Mo.
Juiz de Fóra	753.1	-2.3	24 0	3.0	N	2	9b	—	I.	25.0	22.0	4.0	Mo.	I.	I.
Goyaz (X)															
Catalão (X)															
Cuyabá	54.0	—	23.0	—	N	2	9b	—	Mo	30.0	22.0	7.0	Mo.	Mo.	Mo.
Corumbá	53.0	—	25.0	—	SW	2	9b	—	I.	32.0	25.0	22.0	B.	Mo.	Mo.
Aquidauana (X)															
Matto Grosso (X)															
Victoria	53.9	-0.7	25.0	-1.0	NE	2	9b	Chão.	I.	31.0	23.0	5.0	I.	I.	Mo.
Cach. Itapemerim	49.9	-4.1	27.0	2.0	C	0	9b	—	I.	32.0	—	0.0	I.	I.	I.

Estações	Observações realizadas ás 9 horas (0h. de Greenwich)									Observações das 24 horas precedentes					
	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Differença em 24 horas	Centigrado	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Capital Federal	52.1	3.2	30.0	6.0	NW	2	9b	P. vagas.	I.	30.0	27.3	0.0	I.	I.	I.
Campos	52.2	-2.1	26.0	2.0	N	2	9b	—	I*	—	24.0	1.0	I*	I*	I.
Friburgo	53.3	-2.2	23.0	3.0	C	0	9b	—	I*	28.0	19.0	2.0	I.	I*	Mo.
Petropolis	52.0	1.9	22.0	2.0	N	2	9e	—	I.	23.0	21.0	2.0	I.	I.	I*
Rezende	50.3	2.3	26.0	3.0	C	0	9b	—	I.	28.0	22.0	1.0	I*	I*	I*
Therezopolis	52.0	-2.4	23.0	3.0	NE	2	9b	—	I.	23.0	21.0	5.0	I*	I.	Mo.
Cabo Frio	50.0	-6.0	28.0	2.0	NE	2	9b	Chão.	I.	29.0	25.0	0.0	I.	I.	I*
Angra dos Reis	57.2	0.0	27.0	1.0	W	2	9b	Chão.	I.	29.0	24.0	1.0	1.	I*	Io.
São Paulo	51.7	0.1	22.0	-1.0	W	2	9b	—	I.	26.0	17.0	47.0	I.	I.	Mo.
Santos	50.6	0.1	28.0	2.0	E	2	9b	P. vagas.	I.	31.0	22.0	13.0	I*	Mo.	Mok.
Ribeirão Preto	52.0	0.9	22.0	0.9	NW	5	9b	—	Mo.	29.0	22.0	13.0	Mo.	Mo.	Mo.
S. Carlos do Pinhal(X).															
Faxina	53.1	—	25.0	—	SE	2	3a	—	B.	26.0	17.0	4.0	Mo.	Mok.	B.
Campinas	53.2	0.1	20.0	-1.0	NW	2	9b	—	I.	24.0	17.0	57.0	Mo.	Mo.	Mok.
Curityba	54.1	30.4	19.0	-2.0	SE	2	9b	—	I.	25.0	16.0	22.0	Mo.	Mo.	Mo.
Paranaguá	53.2	2.0	22.0	-2.0	S	2	6b	P. vagas.	I.	29.0	20.0	20.0	I*	I*	Mo.
Guarapuava	53.6	-8.7	19.0	-1.0	E	5	6a	—	B.	26.0	16.0	2.0	Mo.	I.	I.
Palmas	53.3	1.9	20.0	1.0	NE	2	6a	—	B.	26.0	16.0	1.0	I*	I.	I.
Florianopolis	54.0	1.3	23.0	1.0	SE	5	9b	G. vagas.	Mo.	24.0	21.0	35.0	Mo.	Mo.	Mo.
Lages	58.7	6.5	22.0	3.0	NE	2	4b	—	B.	23.0	16.0	4.0	Mo.	I*	B.
Herval	53.0	2.3	22.0	0.0	C	0	9a	—	B.	29.0	18.0	0.0	B.	B.	I*
São Francisco	52.9	2.7	24.0	0.0	S	2	9b	G. vagas.	I*.	26.0	20.0	58.0	I*	Mo.	Mok.
Porto Alegre	56.2	2.5	26.0	1.0	E	2	4b	—	B.	31.0	21.0	0.0	B.	B.	B.
Uruguayana	55.7	-0.5	25.0	0.0	SE	2	4b	—	B.	32.0	22.0	6.0	Mo.	I*	I.
S. Luiz de Gonzaga (X).															
Santa Victoria	57.8	—	25.0	—	NE	5	9b	—	I.	25.0	19.0	71.0	Mo.	Mo.	I.
Montevidéo	57.5	1.3	24.0	0.0	NE	5	6	—	—	—	—	—	—	—	
Buenos Aires	57.3	1.7	26.0	1.0	NE	5	—	—	—	—	—	—	—	—	

As temperaturas maximas verificaram-se em Sobral e Iguatú com 37°.0. As temperaturas minimas verificaram-se em Palmas e outros com 14°.0.

Nota — (X) Indica que não foi recebido o telegramma. Os presentes dados estão sujeitos a rectificação com os mappas mensaes.

Convenções — Estado do céo, em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto; *b)* nuvens baixas; *a)* nuvens altas; *e)* nuvens englobadas. Estado do tempo: *B*, bom; *I*, incerto; *M*, máo. Phenomenos diversos: C, chuva; G, garôa; NS, nevoa secca; N, nevoeiro; GR, granizo; TR, trovoadas com relampagos; R, relampagos; T, ventania; O, orvalho; *ag*, aguaceiro; *ge*, geada; *hs*, halo solar; *hl* halo lunar; *cs*, corôa solar; *cl*, corôa lunar; *cl*, arco iris. Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C, ao nivel do mar e á gravidade normal.

Discriminação das zonas: Zona norte—Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauhy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagôas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: S Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz, de 9 horas do dia 26 ás 9 horas do dia 27

Zona norte — Nas 24 horas, nos Estados do Maranhão, Ceará, em Fernando de Noronha e Caetité, o tempo foi perturbado com chuvas fracas e trovoadas esparsas, sendo bom no resto da zona. A's 9 horas de hoje o tempo era incerto com chuvas e chuviscos no Maranhão, incerto na Bahia e bom, com trovoadas locaes em Iguatú e Quixadá. A temperatura declinou na Bahia e manteve-se elevada nos demais Estados. Reinou calmaria no Maranhão, soprando ventos de S a E no resto da zona, com rajadas frescas em varios pontos. Do Amazonas e Pará não foram recebidos os despachos telegraphicos usuaes.

Zona centro — O tempo, nas 24 horas, decorreu perturbado com chuvas e chuviscos acompanhados de trovoadas esparsas. A's 9 horas de hoje o tempo era incerto com chuvas e chuviscos. A temperatura soffreu ascensão accentuada. Os ventos sopraram do quadrante norte, com rajadas frescas em diversos pontos. De Goyaz e Matto Grosso não recebemos os despachos telegraphicos usuaes.

Zona sul — No decorrer das 24 horas o tempo foi perturbado com chuvas fortes e prolongadas em varios pontos, com trovoadas esparsas e ventos fortes em Santos e S. Francisco. A's 9 horas de hoje o tempo apresentava-se bom no Rio Grande, máo em Santa Catharina e incerto nos demais Estados, com chuvas e chuviscos. A temperatura declinou em parte do Paraná e Santa Catharina, tendo soffrido ligeira ascensão nos demais pontos da zona. Os ventos sopraram de S a E com rajadas frescas em diversos pontos.

A presente synopse foi elaborada com os dados da Rêde Meteorologica, recebidos até ás 14 hs. e 30 ms.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Copacabana	Campo dos Affonsos	Deodoro	Bangú	Santa Cruz	Tijuca	Madureira	Olaria	Jardim Botanico	Encantado
Maxima	—	30.6	31.0	31.5	28.4	—	32.0	33.2	30.8	33.6
Minima	—	25.6	25.0	26.8	23.2	—	22.5	22.5	26.0	26.0
Chuva	—	0.0	0.0	0.0	0.0	—	0.0	0.0	0.0	0.0

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Differença em 24 horas	Estações	Leitura	Differença em 24 horas
Rio Parahyba do Sul (Dia 27):			Rio São Francisco (Dia 21):		
Guararema	1.15	.20	Pirapóra	1.62	.02
Jacarehy	1.92	.01	São Francisco	3.50	—
Caçapava	2.25	-.18	Januaria	4.00	-.20
Pindamonhangaba (X)			Carinhanha	4.33	.09
Guaratinguetá (X)			Rio Branco (X)		
Rezende	1.75	-.44	Barra do Rio Grande	4.92	.10
Barra do Piraby	3.27	.54	Remanso	3.69	-.03
Anta	3.15	.37	Joazeiro	3.45	-.00
Porto Novo do Cunha	2.60	.55	Cabrobó	2.91	-.03
São Fidelis	2.80	.40	Pirauhas	6.85	-.10
Campos (X)			Penedo	3.18	.00
Rio Itajahy-Assú (Dia 22):			Bacia Amazonica (Dia 20):		
Aquidaban	3.52	2.42	S. Phelippe	.70	—
Warnaw (X)			Manáos (20.03)	1.59	.05
Passo Manso (X)			Itacoatiara	2.99	.14
Blumenau (X)			Parintins	2.54	.12
Gaspar	7.82	2.96	Obidos	4.50	.02
Ilhota	5.30	1.05	Itaituba	3.65	0.5

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Rio Parahyba do Sul (Dia 27) — Baixando em Caçapava e Rezende; subindo ligeiramente no resto do curso.
Rio S. Francisco (Dia 26) — Subindo em Pirapóra, Barra do Rio Grande, Remanso e Piassabussú, estacionario em Joazeiro e Penedo e baixando no resto do curso.
Rio Itajahy-Assú (Dia 27) — Subindo rapidamente em todo o curso.
Bacia amazonica (Dia 25) — Baixando em Itaituba e subindo no resto do curso.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes 250	500	1000	1500	2000	3000	4000	5000	Maxima
Olinda	9.30	NE 5	NE 5	NNE 4	NE 2	SW 2	WSW 5	ENE 4	NNE 7	9.600 ms.
Maceió (X)	9.30									
Ondina (X)	9.30									
Cuyabá (XX)	7.30									
Porto Seguro	9.30	NNW 5	N 8	NNE 10	NNE 2	N 6	NW 4	WNW 4	—	4.260 ms.
Victoria (XX)	9.30									
Canpos (XX)	9.30									
Mendes (XX)	9.30									
Rio de Janeiro	9.30	NW 6	NNW 6	NW 11	WNW 13	—	—	—	—	1.300 ms.
Rio de Janeiro	14hs.	S 6	NNW 1	NW 8	—	—	—	—	—	1.650 ms.
Santos (XX)	9.30									
Curityba (XX)	9.30									
Florianopolis (XX)	9.30									
Porto Alegre (XX)	9.30									

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.
(XX) Indica que não foi feita a sondagem devido estar o céo encoberto.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes aviões:

Depois de amanhã:

Avião da C. G. A., para Victoria, Caravellas, Bahia, Maceió, Recife, Natal e Europa, recebendo impressos até as 12 horas, cartas para o interior da Republica até as 12 de 31 e idem para o exterior da Republica até as 12 horas.

Dia 1 de fevereiro:

Avião da C. G. A., para Santos, Florianopolis, Rio Grande, Pelotas, Porto Alegre, Montevidéo e Buenos Aires, recebendo impressos até as 22 horas, cartas para o interior da Republica até as 22 horas de 31 e idem para o exterior da Republica até as 22 horas.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até as 14 1/2 horas. Recebimento de encommendas postaes internacionaes, pela 5ª secção, todos os dias uteis até as 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Allemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado para o exterior, até as 15 horas, dos dias uteis na 5ª secção.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças:	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	5 123/128	5 115/128
Sobre Paris	$326	$329
Sobre Italia	—	$440
Sobre Allemanha	—	1$996
Sobre Portugal	—	$376
Sobre Belgica (papel)	—	$234
Sobre Belgica (ouro)	—	1$168
Sobre Hespanha	—	1$367
Sobre Suissa	—	1$616
Sobre Suecia	—	2$252
Sobre Noruega	—	2$245
Sobre Dinamarca	—	2$247
Sobre Chile	—	1$040
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	$248
Sobre Nova York	8$300	8$377
Sobre Montevidéo	—	8$663
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	8$070
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	8$070
Sobre Hollanda (florim)	—	3$362
Sobre Japão (yen)	—	3$890
Sobre Rumania	—	$054
Sobre Canadá	—	8$380
Sobre Austria	—	1$187

Moedas

Vales ouro por 1$000	4$567
Soberanos (ouro)	41$400
Libras (papel)	41$250
Escudos (papel)	$385

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1:000$, 5 %	785$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, nom.	792$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, port.	749$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000$, 7 %	1:020$000
Obrigações ferroviarias de 1:000$, 7 % (terceira emissão)	997$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.	172$000
Apolices do emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	190$000
Apolices da Prefeitura de Pelotas de 1:000$000, 8 %, port.	915$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 500$000, 7 %, port.	490$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 100$000, 4 %, port.	109$000
Banco dos Funccionarios Publicos	61$000
Banco Portuguez do Brasil	218$000
Banco do Brasil	467$000
Companhia E. de F. e Minas de S. Jeronymo	80$000
Companhia de Tecidos Corcovado	100$000
Debentures da Companhia de Tecidos Corcovado	177$000

Vendas por alvará

1 apolice diversas emissões de 200$, 5 %, nom.	830$000
4 apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, nom.	791$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1929. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

BOLSA DE MERCADORIAS

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 26

Assucar

	Saccas
Entradas de Pernambuco	4.850
Entradas de Maceió	1.000
Total	5.850
Sahidas	9.524
Existencia	116.324

Mercado firme.

Preço do branco crystal: nominal.

Algodão

	Fardos
Entradas de Pernambuco	69
Entradas do Rio Grande do Norte	771
Entradas da Parahyba	143
Entradas do Ceará	834
Total	1.817
Sahidas	156
Existencia	26.384

Mercado firme.

Preços:

Sertões, typo 4, classe 2ª	46$000 a 47$000
Primeiras sortes, typo 4, classe 1ª	44$000 a 45$000
Medianos, typos 6 e 7	41$000 a 42$000
Typo 5, primeira	42$000 a 43$000
Typo 5, Norte	42$000 a 43$000

Café

	Saccas
Entradas	6.842
Sahidas	10.281
Existencia	324.757

Mercado firme.

Preços por:

Typo 3	46$700
Typo 4	45$700
Typo 5	44$700
Typo 6	43$700
Typo 7	42$700
Typo 8	40$700

O syndico, *J. Nunes Tassara*.

COTAÇÕES DO CAFÉ

Termo

Dia 28 de janeiro de 1929

Mezes	1ª cotação Vendedor	1ª cotação Comprador	2ª cotação Vendedor	2ª cotação Comprador	Total de vendas
					Saccas
Janeiro	29$300	29$100	29$400	28$900	—
Fevereiro	29$200	28$950	29$100	28$800	—
Março	29$000	29$850	28$950	28$800	—
Abril	29$025	28$875	28$950	28$800	—
Maio	28$950	28$850	29$925	28$800	—
Junho	28$500	28$400	28$525	28$400	—
Vendas	11.000 saccas		—		11.000

Mercado: 1ª cotação, sustentado; 2ª cotação, calmo.

Disponivel base typo 7, 42$900.

Mercado firme.

Vendas, 5.811 saccas.

O syndico, *J. Nunes Tassara*.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

BOLETIM DE RENDA

Renda comparada sem a conversão do ouro:

	Ouro	Papel	Total
Diaria:			
De 28 de janeiro de 1929	170:023$427	219:611$738	389:635$165
De 28 de janeiro de 1928	183:162$490	198:314$205	381:476$695
Differença para mais em 1929	13:139$063	21:297$533	8:158$470
Mensal:			
De 2 a 28 de janeiro de 1929	6.497:220$100	7.721:234$476	14.218:454$576
De 2 a 28 de janeiro de 1928	5.100:770$910	6.608:159$552	11.708:930$462
Differença para mais em 1929	1.396:449$190	1.113:074$924	2.509:524$114
Annual:			
De 2 a 28 de janeiro de 1929	6.497:220$100	7.721:234$476	14.218:454$576
De 2 a 28 de janeiro de 1928	5.100:770$910	6.608:159$552	11.708:930$462
Differença para mais em 1929	1.396:449$190	1.113:074$924	2.509:524$114

Renda comparada, feita a conversão do ouro em papel, á taxa média:

Mensal:			
De 2 a 28 de janeiro de 1929:			
Em ouro		29.672:804$196	
Em papel		7.721:234$476	37.394:038$672
De 2 a 28 de janeiro de 1928:			
Em ouro		23.295:220$745	
Em papel		6.608:159$552	29.903:380$297
Differença para mais em 1929			7.490:658$375
Annual:			
De 2 a 28 de janeiro de 1929:			
Em ouro		29.672:804$196	
Em papel		7.721:234$476	37.394:038$672
De 2 a 28 de janeiro de 1928:			
Em ouro		23.295:220$745	
Em papel		6.608:159$552	29.903:380$297
Differença para mais em 1929			7.490:658$375

Recebedoria do Districto Federal

Comparação da renda

Arrecadada de 2 a 26 de janeiro de 1929	14.243:125$160
Em 28 de janeiro de 1929	667:091$181
	14.910:216$311
Em igual periodo de 1928	14.930:837$592
Differença para menos em 1929	20:621$251

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Rectificação do edital publicado no *Diario Official* de 9 de janeiro de 1929.

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda da Marinha, communico aos interessados que no dia 13 de fevereiro proximo futuro, as 13 horas, na sala das concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, serão recebidas, abertas e lidas na presença de todos, as propostas para o fornecimento a este Ministerio, no primeiro quadrimestre de 1929, de artigos do grupo 11 — Canos, tubos não flexiveis, conforme a relação annexa.

2. Os artigos serão de primeira qualidade e de accôrdo com as amostras existentes no Deposito Naval e Almoxarifado do Arsenal de Marinha, etc., e com as especificações que serão fornecidas pela Directoria de Engenharia Naval.

3. Os concurrentes apresentarão com as propostas, o recibo de caução de um conto de réis (1:000$000), em moeda corrente ou em titulos da divida publica federal ao portador, que deverão depositar na Pagadoria da Marinha, até ás 13 horas do dia 9 de fevereiro proximo vindouro, como garantia das suas propostas. Esta caução reverterá para a Fazenda Nacional, si o concurrente preferido não cumprir o que determina o item 7 do edital publicado no *Diario Official* de 9 de janeiro corrente. Todos os concurrentes não preferidos, poderão levantar a sua caução immediatamente depois da approvação da concurrencia.

4. Para os demais itens e para a relação dos artigos, prevalece a redacção anterior, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 9 de janeiro corrente.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 23 de janeiro de 1929. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

D. F. 1.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Rectificação do edital publicado no *Diario Official* de 9 de janeiro de 1929.

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda da Marinha, communico aos interessados que no dia 11 de fevereiro de 1929, ás treze horas, na sala de concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, serão recebidas, abertas e lidas, na presença de todos, as propostas para o fornecimento a este Ministerio, no primeiro quadrimestre de 1929, de artigos do grupo 13 — Utensilios e ferramentas para praças de machinas e caldeiras, conforme a relação annexa.

2. Os artigos serão de primeira qualidade e de accôrdo com as amostras existentes no Deposito Naval e Almoxarifado do Arsenal de Marinha, etc., e com as especificações que serão fornecidas pela Directoria de Engenharia Naval.

3. Os concurrentes apresentarão, juntamente com as propostas, o recibo de caução de um conto de réis (1:000$000) em moeda corrente ou em titulos da divida publica federal ao portador, que deverão depositar na Pagadoria da Marinha, até ás 13 horas do dia 9 de fevereiro proximo futuro, como garantia das suas propostas. Esta caução reverterá para a Fazenda Nacional, si o concurrente preferido não cumprir o que determina o item 7 do edital publicado no *Diario Official* de 9 de janeiro corrente. Todos os concurrentes não preferidos, poderão levantar a sua caução immediatamente depois da approvação da concurrencia.

4. Para os demais itens e para a relação de artigos prevalece a redacção anterior, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 9 de janeiro corrente.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 23 de janeiro de 1929. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

D. F. 1.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Rectificação do edital publicado no *Diario Official* de 11 de janeiro de 1929.

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda da Marinha, communico aos interessados que no dia 13 de fevereiro proximo vindouro, ás 13 horas, na sala de concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, serão recebidas, abertas e lidas na presença de todos, as propostas para o fornecimento a este Ministerio, no primeiro quadrimestre de 1929, de artigos do grupo 12 — Apparelhos para navios e palamentas das embarcações miudas, conforme a relação annexa.

2. Os artigos serão de primeira qualidade e de accôrdo com as amostras existentes no Deposito Naval e Almoxarifado do Arsenal de Marinha, etc., e com as especificações que serão fornecidas pela Directoria de Engenharia Naval.

3. Os concurrentes apresentarão juntamente com as propostas, o recibo de caução de um conto de réis (1:000$000) em moeda corrente ou em titulos da divida publica federal ao portador, que deverão depositar na Pagadoria da Marinha, até ás 13 horas do dia 9 de fevereiro proximo futuro, como garantia das suas propostas. Esta caução reverterá para a Fazenda Nacional, si o concurrente preferido não cumprir o que determina o item 7 do edital publicado no *Diario Official* de 9 de janeiro corrente. Todos os concurrentes não preferidos, poderão levantar a sua caução immediatamente depois da approvação da concurrencia.

4. Para os demais itens e para a relação dos artigos, prevalece a redacção anterior, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 9 de janeiro corrente..

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 23 de janeiro de 1929. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Escola Naval

De ordem do Sr. almirante, graduado, director, de accôrdo com o art. 87 do regulamento em vigor, faço publico, para conhecimento dos interessados, que estão abertas na Escola Naval, na ilha das Enxadas, até o dia 15 de fevereiro proximo vindouro, as inscripções á matricula para preenchimento de 41 (quarenta e uma) vagas no curso desta Escola, sendo que um quarto destas vagas, de accôrdo com o art. 90 do regulamento acima citado, competem a alumnos do Collegio Militar que tenham o curso completo.

Art. 84. Ninguem será admittido á inscripção sem provar:

1.°, que é brasileiro, salvo si o governo permittir a matricula, na Escola, de determinado numero de alumnos dos paizes americanos;

2.°, que foi vaccinado com resultado aproveitavel;

3.°, que a sua idade está comprehendida entre 16 e 18 annos, na data estabelecida neste regulamento para a abertura das aulas;

4.°, que é solteiro e tem bons antecedentes de conducta attestados por autoridades competentes;

5°, que foi approvado pelo Collegio Militar, Collegio Pedro II ou estabelecimento inspeccionado pelo Departamento Nacional do Ensino nas seguintes materias: portuguez, francez, inglez, geographia e elementos de cosmographia, historia do Brasil, historia universal, arithmetica, algebra elementar, geometria e physica e chimica.

Art. 86. Os signatarios dos requerimentos deverão nelles declarar que se obrigam a indemnizar o Estado dos prejuizos e damnos porventura causados á Fazenda Nacional por seu filho, tutelado ou correspondido, e bem assim a completar trimestralmente as peças de fardamentos e mais objectos do enxoval que se estragarem ou extraviarem.

Escola Naval, 2 de janeiro de 1929. — *João Amorim Junior*, secretario.

MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

PROPOSTAS APRESENTADAS POR VARIAS FIRMAS, PARA FORNECIMENTO AO MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, DURANTE O EXERCICIO DE 1929

A Sociedade Anonyma Casa Pratt, brasileira, devidamente registrada e estabelecida á rua do Ouvidor, 123 e 125, nesta Capital, vem propôr o fornecimento dos artigos abaixo especificados, de accôrdo com o edital de concurrencia publicado no *Diario Official* de 10 do corrente, sujeitando-se a todas as condições e exigencias do referido edital.

GRUPO N. 1

Material de expediente

Archivos, typo "Allsteel" (médio duplos):

6. Modelo 504 VCL, com 4 gavetas, tamanho officio, um, setecentos mil réis..... 700$000

Modelo 704 VLL, com 4 gavetas, tamanho officio, um, oitocentos e cincoenta mil réis . . .. 850$000

Modelo 704 VLL-CP, com 4 gavetas, tamanho officio, um, novecentos mil réis.. 900$000

Modelo 704 VCL, com 4 gavetas, tamanho carta, um, oitocentos mil réis..... 800$000

Modelo 103 LSL, com 3 gavetas, tamanho 31 x 37 x60, um, um conto e duzentos mil réis ..... 1:200$000

Modelo 103 VCL, com 3 gavetas, tamanho 46 x 37 x 60, um, um conto e tresentos mil réis ..... 1:300$000

Modelo 104 VCL, com 4 gavetas, tamanho officio, um, um conto e duzentos mil réis . ..... 1:200$000

Modelo 105-64-VLL, com 3 gavetas, tamanho carta e 2 gavetas duplas, para fichas, 6 x 4, com a capacidade para 9.000 fichas, um, um conto e duzentos mil réis ..... 1:200$000

Modelo 105-53-VLL, com 3 gavetas, tamanho carta e 2 gavetas para fichas, 5 x 3, duplas, com a capacidade para 9.000 fichas, um, um conto e duzentos mil réis . . .. 1:200$000

Modelo 107-85-CIL, com 7 gavetas duplas, para fichas, 5 x 8, com a capacidade para 32.000 fichas, um, um conto e seiscentos e vinte mil réis..... 1:620$000

Modelo 108-64-CIL, com 8 gavetas duplas, para fichas, 6 x 4, com a capacidade para 36.000 fichas, um, um conto e seiscentos e vinte mil réis..... 1:620$000

Modelo 111-53-CIL, com 11 gavetas duplas, com a capacidade para 48.000 fichas tamanho 5 x 3, um, um conto e oitocentos mil réis ..... 1:800$000

Modelo 10 S.C., armario tamanho 50 x x 85 x 51, um, duzentos e cincoenta mil réis . . .. 250$000

Modelo 15 S.C., armario tamanho 50 x x 170 x 51, um, quinhentos e cincoenta mil réis ..... 550$000

Modelo 25 C S, armario tamanho 95 x 170 x x 51, um, novecentos mil réis..... 900$000

Modelo 531 CIL, com 1 gaveta, para ficha, 5 x 3, com a capacidade para 1.500 fichas, um, noventa mil réis..... 90$000

Modelo 532 CIL, com 2 gavetas, para fichas, 5 x 3, com a capacidade para 3.000 fichas, um, cento e cincoenta mil réis.. 150$000

Modelo 641 CIL, com 1 gaveta, para ficha, 6 x 4, com a capacidade para 1.500 fichas, um, cem mil réis..... 100$000

Modelo 642, com 2 gavetas CIL para fichas, um, cento e setenta mil réis..... 170$000

Modelo 851 CIL, com 1 gaveta para ficha, 8 x 5, com a capacidade para 1.500 fichas, um, cento e trinta mil réis.... 130$000

Modelo 852 CIL, com 2 gavetas para fichas, 8 x 5, com a capacidade para 3.000 fichas, um, cento e oitenta mil réis.... 180$000

28. Cestas de aço para papeis servidos, uma, sessenta mil réis ..... 60$000

41. Fichas pautadas, 020 x 013, cento, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
42. Fichas sem pauta, 020 x 013, cento, quatro mil e duzentos réis..... 4$200
45. Fichas pautadas, 8 x 13, cento, dous mil réis 2$000
46. Fichas sem pauta, 8 x 13, cento, mil e seiscentos réis ..... 1$600
48. Fitas para machina de escrever (Rentico), para qualquer machina e qualquer côr fixa, uma, cinco mil réis..... 5$000
127. Papel carbono Red-Seal (qualquer côr, caixa contendo 100 folhas, tamanho officio, caixa, quatorze mil réis..... 14$000
174. Separadores de cartolina, tamanho 5 x 3, milheiro, sessenta mil réis..... 60$000
Separadores de cartolina, tamanho 6 x 4, milheiro, cem mil réis..... 100$000
Separadores de cartolina, tamanho 8 x 5, milheiro, cento e cincoenta mil réis... 150$000

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1929. — Sociedade Anonyma Casa Pratt — *M. Garcia Rosa*, chefe da secção de vendas nas repartições publicas.

Proposta que fazem Isnard & Comp., negociantes brasileiros, estabelecidos á rua 7 de Setembro n. 75, ao Ministerio das Relações Exteriores, de accôrdo com o edital de concurrencia publicado no *Diario Official* para fornecimento durante o anno de 1929.

Grupo de n. 4

1. Aro balão para "Ford', um, quatorze mil e trezentos réis. ..... 14$300
2. Alicates para valvulas, um, quatro mil e duzentos réis. ..... 4$200
3. Alicates isolados para cortar fio, um, quatro mil réis. ..... 4$000
4. Almotolia medias, uma, quatro mil réis. .. 4$000
5. Agua destilada, litro, mil e oitocentos réis.. 1$800
6. Amiantho para juntas, kilo, seis mil réis... 6$000
8. Bomba de manometro, uma, dezenove mil réis 19$000
9. Bomba especial para graxa, uma, vinte e tres mil réis. ..... 23$000
11. Bocal para bomba, um, dous mil réis. .... 2$000
12. Buzina Klaxon, uma, sessenta e cinco mil réis 65$000
13. Bomba para graxa e oleo, uma, dezoito mil réis..... 18$000
14. Bomba para pezar acidos, uma, seis emil réis 6$000
15. Bujão especial para rodas, um, qualorze mil e novecentos réis. ..... 14$900
16. Bateria Delco de 6 x 115, uma, trezentos e quinze mil réis ..... 315$000
17. Bateria para motocycleta de 6 x 8, uma, noventa e tres mil réis. ..... 93$000
18. Bateria de accumuladores 8 x 80, Philadelphia ou Delco., uma, duzentos e vinte e nove mil réis. ..... 229$000
19. Bateria Warta 6 x 150, uma, duzentos e noventa e nove mil réis. ..... 299$000
22. Bateria para Ford, uma, cento e trinta e tres mil réis. ..... 133$000
24. Camaras de ar para motocycleta, uma, dezenove mil réis ..... 19$000
25. Camaras de ar 32 x 6, 75, uma, cincoenta mil e duzentos réis.. ..... 50$200
26. Camaras de ar 440 x 21, uma, vinte e tres mil réis. ..... 23$000
27 Camaras de ar Royal Balão 32x6,75, uma., cincoenta mil e quatrocentos réis. ..... 50$400
28. Camaras de ar Ply-niller 32x6,75, uma, cincoenta e tres mil réis. ..... 53$000
29. Camaras de ar 30 x 4, 50 Englebert, uma, vinte e quatro mil e quinhentos réis. ..... 24$500
30. Camaras de ar Michelin 34 x 42|2, uma, trinta e seis mil e novecentos réis..... 36$900
31. Correia para ventilador, uma, oito mil e trezentos réis. ..... 8$300
32. Camurça grande, uma, doze mil e novecentos réis. ..... 12$900
33. Carburador Zinithe 36 linhas, um, cento e noventa e tres mil réis. ..... 193$000
35. Estribos de alluminio, jogo, cincoenta e dous mil réis. ..... 52$000
37. Escovas roliças para lavar rodas igual amostra, uma, seis mil e trezentos réis. .... 6$300
40. Estopa alvejada, kilo, cinco mil e trezentos mil réis. ..... 5$300
41. Espanador fino (Imperacto), um, vinte e dous mil réis. ..... 22$000
43. Fio para magneto de 8 m|m., metro, oitocentos e noventa réis. $890
44. Folhas de alluminio para estribo de 1,80, uma, quarenta e dous mil réis. ..... 42$000
46. Graxa Mobil em latas de 5 libras, lata, nove mil e novecentos réis. ..... 9$900
55. Lampadas de 2 luzes, uma, dous mil e setecentos réis. ..... 2$700
56. Lampadas de 2 x 4, uma, mil e trezentos réis 1$300
57. Lampadas 6 x 8, 2 polos, uma. ..... 1$100
58. Lampadas 6 x 8 para pharol, uma, mil e setecentos réis. ..... 1$700
59. Lampadas 6 x 8, uma, mil e cem réis. .... 1$100
60. Lampadas 9 x 15, uma, mil e duzentos réis 2$200
64. Lona para freio qualquer dimensão, metro, onze mil e trezentos réis. ..... 11$300
69. Magneto Bosch, um, setecentos e quarenta e cinco mil réis. ..... 745$000
70. Oleo lubrificante Mobil-oil -A-, caixa, noventa e oito mil réis. ..... 98$000
71. Oleo lubrificante Mobil-oil -B-, caixa, cento e oito mil réis. ..... 108$000
72. Oleo lubrificante Mobil-oil C, caixa, oitenta e dous mil réis. ..... 82$000
73. Oleo Lubrificante Mobil-oil CC, caixa oitenta e oito mil réis. ..... 88$000
74. Oleo lubrificante Mobil-oil -E-, caixa, noventa e seis mil réis ..... 96$000
75. Oleo lubrificante Ford (Texas), caixa, cincoenta e tres mil réis. ..... 53$000
76. Oleo lubrificante Ursa, caixa, noventa e cinco mil réis. ..... 95$000
77. Pomada auto pasta (Goshe), lata, seis mil réis. ..... 6$000
78. Pelego especial qualquer côr de 1,m x 80, um 195$000
82. Pivots americanos especiaes, caixa, tres mil réis. ..... 3$000
83. Pneumaticos 32 x 6, 75-6-Ply-miller, um, trezentos e cincoenta e tres mil réis..... 353$000
84. Pneumaticos Royal cord Balão 32 x 6.75, um, trezentos e cincoenta mil réis. ..... 350$000
85. Pneumatico Balão, 440 x 21, Enbiebert, um, cento e dezenove mil réis. ..... 119$000
86. Pneumatico Godrich, 30 x 4, 50, um, cento e quarenta mil réis. ..... 140$000
87. Pneumaticos para motocycleta, um, noventa e dous mil réis. ..... 92$000
88. Pneumaticos Godrich 34 x 41|2, um, trezentos e cinco mil réis. ..... 305$000
89. Pneumaticos Firestone 34 x 41|2, um, trezentos e tres mil réis. ..... 303$000
90. Pneumaticos Dunlop 32 x 6,75, um, trezentos e cincoenta mil réis. ..... 350$000
91. Pneumaticos Goodyar Cord sem talao 34 x 41|2, um, trezentos e tres mil réis. .... 303$000
92. Pneumaticos Michelin cable 30 x 4, 50, um, cento e trinta e sete mil réis. ..... 137$000
93. Pneumaticos continental cord 30 x 4,50, um, cento e quarenta mil réis. ..... 140$000
98. Rolament n. 310, um, vinte e sete mil e setecentos réis. ..... 27$700
99. Rolament n. 311, um, trinta e sete mil réis 37$000
100. Rolamento n. 315, um, sessenta e sete mil réis. ..... 67$000
102. Rolamento n. 415, um, cento e dezeseis mil réis. ..... 116$000
103. Sabão flaxoop para lavagens de aut., kilo, sete mil e novecentos réis. ..... 7$900
104. Tinta para pintar pneumaticos, lata, seis mil e quatrocentos réis. ..... 6$400
105. Tinta para pintar capota, lata, seis mil e quatrocentos réis. ..... 6$400
109. Velas Champion, uma, tres mil e seis centos réis. ..... 3$600
110. Velas Bosch, uma, quatro mil réis. ..... 4$000

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as clausulas do edital.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1929. — Por procuração de Isnard & Comp., *Domingos Marques*.

Proposta que faz a Sociedade Anonyma Litho Typographia Fluminense, cujos directores são todos brasileiros, estabelecida á rua da Quitanda ns. 20/24, nesta Capital, ao Ministerio das Relações Exteriores, para fornecimento de material de expediente necessario a esse ministerio para o exercicio de 1929, grupos ns. 1 e 1 A, sujeitando-se a todas as condições em vigor e ás do edital, publicado no *Diario Official* de 10 de janeiro de 1929.

GRUPO N. 1

Material de expediente necessario a este ministerio para o exercicio de 1929:

1. Alfinetes "T" n. 1, caixa, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
2. Alfinetes "T" n. 2, caixa, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
3. Alfinetes "T" n. 3, caixa, seis mil réis . . . . . 6$000
4. Alfinetes "T" n. 5, caixa, sete mil réis . . . . . 7$000
5. Alicates para perfurar papeis (médios), um, quarenta e cinco mil réis . . . . . 45$000
7. Borracha Mongol n. 4.800, duzia, vinte e cinco mil réis . . . . . 25$000
8. Borracha para tinta e lapis n. 210, duzia, dezoito mil réis . . . . . 18$000
9. Borracha para tinta n. 104, duzia, trese mil e oitocentos réis . . . . . 13$800
10. Borracha para tinta e lapis n. 110, duzia, quinze mil réis . . . . . 15$000
11. Borracha para machina de escrever, com escova, n. 1.087, duzia, dezoito mil e quinhentos réis . . . . . 18$500
12. Borracha Ruby n. 212, duzia, dezenove mil e oitocentos réis . . . . . 19$800
13. Blocos para remessa de impressos ao Correio Geral, com 100 folhas, um, seis mil réis 6$000
14. Blocos para remessa de officio ao Correio Geral, com 100 folhas, um, seis mil réis 6$000
15. Barbante trançado, em tres fios, novello, quatro mil e novecentos réis . . . . . 4$900
16. Barbante trançado, em tres fios (T), médios, novello, quatro mil e quinhentos réis . . 4$500
17. Barbante de côres, novello, quatro mil réis. 4$000
18. Barbante verde e amarello, novello, cinco mil réis . . . . . 5$000
19. Berços para mata-borrão, rosca de madeira, um, seis mil e novecentos réis . . . . . 6$900
20. Berço para mata-borrão, rosca commum, um, cinco mil réis . . . . . 5$000
21. Blocos para telegrammas com 100 folhas, um, seis mil réis . . . . . 6$000
22. Caderno diario, um, sete mil réis . . . . . 7$000
23. Caneta de madeira Pencil ns. 1, 2 e 3, duzia, quatorze mil réis . . . . . 14$000
24. Canetas de borracha (tamanho médio), duzia, vinte e quatro mil réis . . . . . 24$000
25. Canetas Excelsior (qualquer côr), duzia, cinco mil e oitocentos réis . . . . . 5$800
26. Cabeceado de seda verde e amarello, metro, seis mil réis . . . . . 6$000
27. Colla de Hamburgo, kilo, cinco mil réis . . . . 5$000
28. Cestas de aço para papeis servidos, uma, dezeseis mil e novecentos réis . . . . . 16$900
29. Cartões carra n. 1, cento, nove mil e quinhentos réis . . . . . 9$500
30. Cadarço phantasia, metro, mil réis . . . . . 1$000
31. Colchetes S 10, caixa, dez mil réis . . . . . 10$000
32. Deposito de vidro para canetas, um, doze mil réis . . . . . 12$000
33. Enveloppes pardos, 38 x 26,5, cento, vinte e cinco mil e oitocentos réis . . . . . 25$800
34. Esponjeiras com esponja de borracha, uma, doze mil réis . . . . . 12$000
35. Enveloppes para telegrammas, milheiro, oito mil e quatrocentos réis . . . . . 8$400
36. Elasticos para papeis, qualquer numero, caixa, doze mil e quatrocentos réis . . . . . 12$400
37. Enveloppes para o *Diario Official*, cento, dezeseis mil réis . . . . . 16$000
38. Facas com cabo de osso para cortar papel, uma, sete mil e quinhentos réis . . . . . 7$500
39. Fio de vela para encadernação), kilo, quarenta e sete mil e quinhentos réis . . . . . 47$500
40. Fio para encadernação ns. 2/16, 2/32 e 3/32, pacote, dezoito mil réis . . . . . 18$000
41. Fichas pautadas, 0,20 x 0,13, cento, oito mil réis . . . . . 8$000
42. Fichas sem pauta, 0,20 x 0,13, cento, sete mil réis . . . . . 7$000
43. Fita estreita, de seda verde e amarella, peça, quinze mil réis . . . . . 15$000
44. Fivellas de metal branco, duzia, nove mil réis . . . . . 9$000
45. Fichas em branco, 8 x 13, cento, cinco mil e quatrocentos réis . . . . . 5$400
46. Fichas pautadas, 8 x 13, cento, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
47. Fio branco para encadernação, carretel, sete mil réis . . . . . 7$000
48. Fitas para machina de escrever (Rentico), para qualquer machina e qualquer côr fixa, uma, seis mil e quinhentos réis. . . . 6$500
49. Grampos Ideal Clips n. 1, caixa, seis mil réis 6$000
50. Grampos Ideal Clips n. 2, caixa, nove mil réis 9$000
51. Grampos Ideal Clips n. 3, caixa, seis mil réis 6$000
53. Gomma arabica em pó, kilo, doze mil e quinhentos réis . . . . . 12$500
52. Grampos para machina (Sure-Shot), caixa, oitenta mil réis . . . . . 80$000
54. Grampos Ring Clips n. 1, caixa, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
55. Grampos Ring Clips n. 2, caixa, qutaro mil réis . . . . . 4$000
56. Grampos Ring Clips n. 3, caixa, tres mil e quatrocentos réis . . . . . 3$400
56. Grampos Hothckiss n. 1, caixa, quatro mil réis . . . . . 4$000
57. Grampos Hothckiss n. 2, caixa, cinco mil réis . . . . . 5$000
58. Grampos Hothckiss n. 3, caixa, nove mil e quinhentos réis . . . . . 9$500
59. Grampos Hothckiss n. 4, caixa, quatorze mil réis . . . . . 14$000
60. Grampos Gem, qualquer numero, caixa, dous mil e quinhentos réis. . . . . 2$500
61. Grampos Niagara Clips ns, 1, 2 e 3, caixa, quatro mil e oitocentos réis. . . . . 4$800
62. Grampos de virar (British-Made) n. 3, caixa, dous mil réis . . . . . 2$000
63. Grampos de virar (British-Made) n. 4, caixa, dous mil e quinhentos réis. . . . . 2$500
64. Grampos de virar British-Made) n. 5, caixa, quatro mil réis . . . . . 4$000
65. Grampos de virar (British-Made) n. 6, caixa, quatro mil e quinhentos réis. . . . . 4$500
66. Grampos de virar (British-Made) n. 8, caixa, seis mil réis . . . . . 6$000
67. Grampos de virar (British-Made) n. 10, caixa, oito mil réis . . . . . 8$000
68. Grampos Dennison n. 35, caixa, oito mil réis 8$000
69. Grampos Dennison n. 34, caixa, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
70. Grampos Dennison n. 33, caixa, quatro mil réis . . . . . 4$000
71. Grampos Dennison n. 32, caixa, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
72. Grampos Dennison n. 31, caixa, tres mil réis 3$000
73. Gomma arabica Sardinha n. 0, vidro, tres mil e duzentos réis . . . . . 3$200
74. Gomma Cico, frasco grande, sete mil e quinhentos réis . . . . . 7$500
75. Gomma Paz, frasco grande, tres mil réis. . 3$000
76. Gomma arabica em grão, kilo, nove mil e novecentos réis . . . . . 9$900
77. Lona cinzenta com 70 centimetros de largura, metro, oito mil réis. . . . . 8$000
78. Lapis preto (Bank), n. 120, duzia, dez mil réis . . . . . 10$000
79. Lapis Castell (preto), qualquer numero, duzia, dezoito mil e novecentos réis. . . . . 18$900
80. Lapis Excelsior (preto), qualquer numero, duzia, tres mil réis. . . . . 3$000
81. Lapis azul n. 2.724, Faber, duzia, dezenove mil réis . . . . . 19$000
82. Lapis Faber (preto), qualquer numero, duzia, quatro mil réis . . . . . 4$000
83. Lapis vermelho n. 4.725, duzia, dezenove mil réis . . . . . 19$000
84. Lapis tinta, azul ou vermelho Apollo, duzia, vinte mil réis . . . . . 20$000
85. Lapis tinta, Apollo, duzia, dezoito mil réis. . 18$000
86. Lapis tinta Zenith, H. Ferh, copia, n. 9.018 F, duzia, sete mil réis. . . . . 7$000
87. Lapis tinta, Zenith, H. Ferh, copia, n. 9.020 F, duzia, sete mil réis. . . . . 7$000
88. Lapis preto, Zenith, H. Ferh, qualquer numero, duzia, tres mil e quinhentos réis 3$500

89. Lapis azul ou vermelho, Zenith, qualquer numero, duzia, sete mil e quinhentos réis. 7$500
90. Meteor, qualquer côr, duzia, nove mil réis. 9$000
91. Linha n. 20 carretel, cinco mil réis. 5$000
92. Limpa-pennas de crystal, bolas de vidro, um, dezoito mil réis. 18$000
93. Limpa-pennas de porcellana com escova, uma, sete mil réis. 7$000
94. Lacre em bastões, Dennisons, n. 4, caixa, vinte mil réis. 20$000
95. Laminas Dandy, par, vinte mil réis. 20$000
96. Limpa typos E. Faber, n. 1.226, um, sete milhões e quinhentos réis. 7$500
97. Lacre vermelho, em pães, kilo, vinte e dous mil réis. 22$000
98. Eeter-clips, um, dous mil réis. 2$000
99. Linha Barbour, novello, quarenta e cinco mil réis. 45$000
100. Linha americana, carretel, sete mil réis. 7$000
101. Machina para numerar, cinco numeros, uma, cento e trinta e cinco mil réis. 135$000
102. Machina para datar, uma, setenta e nove mil réis. 79$000
103. Machina para grampear (Soure-Shot), uma, noventa e oito mil réis. 98$000
104. Machina Hotchkiss, n. 1, uma, trinta e quatro mil réis. 34$000
105. Machina Hotchkiss, n. 2, uma, quarenta e cinco mil réis. 45$000
106. Machina Hotchkiss, n. 3, uma, sessenta mil réis. 60$000
107. Machina Hotchkiss, n. 4, uma, setenta mil réis. 70$000
108. Machina para Dandy, uma, setenta mil réis 70$000
109. Marroquim, pelles de diversas côres, pé, tres mil e oitocentos réis. 3$800
110. Mata-borrão para berços, pacote de 50 tiras, pacote, dous mil e novecentos réis. 2$900
111. Mata-borrão, verde, n. 120, folha, novecentos e cincoenta réis. $950
112. Mata-borrão, rosa, n. 120, folha, oitocentos e cincoenta réis. $850
113. Mata-borrão, branco, n. 120, folha, oitocentos e cincoenta réis. $850
114. Nankin, vidro, tres mil e quatrocentos réis. 3$400
115. Papel marmore, para capas, qualquer côr, mão, trese mil réis. 13$000
116. Pesos de vidro (grandes), um, oito mil e oitocentos réis. 8$800
117. Papel de cópia Royal Vellum, folha dupla, resma, quarenta e cinco mil réis. 45$000
118. Papel de cópia Royal Vellum, resma, quarenta e cinco mil réis. 45$000
119. Papel de cópia, Imperial Vellum, resma, cincoenta e cinco mil réis. 55$000
120. Papel almasso Imperial Vellum, resma, sessenta mil réis. 60$000
121. Papel azul margeado de vermelho, resma, sessenta mil réis. 60$000
122. Papel de cópia, com timbre em revelo (folhas ou meias folhas), resma, setenta e cinco mil réis. 75$000
123. Papel de cópia, com timbre vermelho (cópia), milheiro, trinta e cinco mil réis. 35$000
124. Papel de cópia Royal Vellum, folha dupla, resma, cincoenta mil réis. 50$000
125. Papel carbono Multikopy, n. 95, (qualquer côr), caixa, vinte e seis mil réis. 26$000
126. Papel carbono Schil-Drand (qualquer côr), caixa, vinte mil réis. 20$000
127. Papel carbono Red-Sal, qualquer côr, caixa, vinte e cinco mil réis. 25$000
128. Papel quadriculado, minimo, médio e maximo, resma, cincoenta e cinco mil réis. 55$000
129. Papel manilha de 1ª, resma, cento e vinte mil réis. 120$000
130. Pastas de marroquim, para mesa, uma, cincoenta e cinco mil réis. 55$000
131. Pastas communs para mesas, uma, trinta mil réis. 30$000
132. Pastas de cartolina com pegador de metal, uma, dous mil e quinhentos réis. 2$500
133. Pastas de cartolina com illhozes, formato officio, uma, dous mil e duzentos réis. 2$200
134. Pastas de couro com fechadura, para conducção de papeis, uma, setenta mil réis. 70$000
135. Pastas de marroquim com fechadura para conducção de papeis, uma, cento e dezoito mil réis. 118$000
135. Pastas de marroquim para guarda de expediente, uma, cincoenta mil réis. 50$000
136. Papel impermeavel, mão, cinco mil réis. 5$000
137. Papel fantasia, mão, quatorze mil réis. 14$000
138. Papel, assotinado, branco, 30 kilos, BB, mão, seis mil e quinhentos réis. 6$500
139. Papel de seda, mão, dous mil e quinhentos réis 2$500
140. Pennas Sterboock, n. 313, caixa, doze mil réis 12$000
141. Pennas Perry, n. 420, caixa, nove mil e quinhentos réis. 9$500
142. Pennas Telephone Douradas, caixa, doze mil réis. 12$000
143. Pennas D. Leonardt, 516, caixa, doze mil réis 12$000
144. Pennas Mallat, n. 10, caixa, cinco mil e quatrocentos réis. 5$400
145. Pennas Mallat, n. 12, caixa, sete mil e tresentos réis. 7$300
146. Pennas Rond (caixa sortida, de 1 a 6), caixa, tres mil e quinhentos réis. 3$500
147. Pennas Rond, de ns. 1 a 6, tres mil e quinhentos réis. 3$500
148. Pennas para desenho, Gillot (qualquer numero), caixa, vinte e quatro mil réis. 24$000
149. Percevejos de metal amarello, caixa, cinco mil réis. 5$000
150. Panno Victoria, metro, sete mil réis. 7$000
151. Papelão n. 60, kilo, mil e oitocentos réis. 1$800
152. Papelão n. 50, kilo, dezoito mil réis. 18$000
153. Papelão n. 40, kilo, mil e oitocentos réis. 1$800
154. Papelão n. 30, kilo, mil e novecentos réis. 1$900
155. Papelão n. 20, kilo, mil e oitocentos réis. 1$800
156. Papelão n. 25, kilo, mil oitocentos e cincoenta réis. 1$850
157. Papel couro, qualquer côr, folha, setecentos réis. $700
166. Papel (substitue o original), modelo n. 1.051, milheiro, setenta mil réis. 70$000
167. Papel (documento retirado), modelo n. 1.052, milheiro, sessenta e nove mil réis. 69$000
168. Rotulos "Expedidos", milheiro, quatro mil e novecentos réis. 4$900
169. Rotulos "Recibos", milheiro, quatro mil e novecentos réis. 4$900
170. Registradores com alavanca, formato officio, um, oito mil réis. 8$000
171. Raspadeiras com cabo de osso, Rodger, uma, nove mil e quinhentos réis. 9$500
172. Reguas de borracha com 50 centimetros, uma, quatro mil e tresentos réis. 4$300
173. Reguas de madeira, graduadas, com friso de metal, 50 centimetros, uma, trese mil e quinhentos réis. 13$500
174. Separadores de cartolina, milheiro, cento e noventa e oito mil réis. 198$000
175. Tinta azul preta "Watermans", frasco grande, um, quatro mil réis. 4$000
176. Tinta (Carter's), para carimbo de borracha, qualquer côr, vidro, quatro mil réis. 4$000
177. Tinta (Carter's) para carimbo de metal, qualquer côr, vidro, quatro mil e novecentos réis. 4$900
178. Tinta (Carter's), para escrever, qualquer côr, vidro de 1/8, cinco mil e oitocentos réis 5$800
179. Tinta para escrever Stephens (carmin), vidro de 1/8, seis mil réis. 6$000
170. Tinta para escrever, carmin (Stephens), em meios litros, litro, vinte e um mil e oitocentos réis. 21$800
171. Tinta azul preta (Stephens), em meios litros, litro, dezoito mil réis. 18$000
172. Tesouras para cortar papel, com 15 centimetros (Rodger), uma, dezesete mil e oitocentos réis. 17$800
173. Tesouras para cortar papel, com 25 centimetros (Rodger), uma, vinte e seis mil e quinhentos réis. 26$500
174. Tinteiros Paragon n. 25 (com um deposito), um, trese mil e quinhentos réis. 13$500
175. Tinteiros Paragon n. 160, um, vinte e seis mil réis. 26$000
176. Tinteiro Paragon n. 175, um, vinte e oito mil réis. 28$000
177. Tinteiros Paragon n. 190, um, trinta e cinco mil réis. 35$000

178. Tinteiros Paragon n. 170, um, vinte e oito mil réis . . . . . 28$000
179. Tinteiros Paragon n. 225, um, vinte e dous mil réis . . . . . 22$000
180. Tinteiros (Victor), com um deposito, um, quinze mil e oitocentos réis . . . . . 15$800

GRUPO X

Material de expediente

1. Enveloppes "da secção do protocollo do Ministerio das Relações Exteriores", com 19,5 x 14,5 centimetros, cento, quatorze mil e quinhentos réis . . . . . 14$500
2. Enveloppes "do Ministerio das Relações Exteriores", de 19 x 13 centimetros, cento, onze mil e quinhentos réis . . . . . 11$500
3. Etiquetas para maços, côr verde, 13 x 0,5, milheiro, vinte e sete mil e quinhentos réis . . . . . 27$500
4. Fichas impressas de cartolina, para archivo, 15 x 10,5, milheiro, cincoenta e quatro mil réis . . . . . 54$000
5. Fichas separadoras perfuradas, brancas, 9 x 13, milheiro, quarenta e nove mil e quinhentos réis . . . . . 49$500
6. Fichas separadoras de côr, 9 x 13, milheiro, cincoenta e nove mil réis . . . . . 59$000
7. Fichas separadoras pautadas, 7,5 x 12,5, milheiro, cincoenta e um mil réis . . . . . 51$000
8. Fichas separadoras pautadas, 30 x 23 centimetros, milheiro, duzentos e setenta e oito mil réis . . . . . 278$000
9. Papel para pauta dactylographica, 22 x 32 1/2, cento, sete mil e novecentos réis . . . . . 7$900
10. Papel para pedido de despacho aduaneiro, livre de direitos, 22 x 32 ½, cento, vinte e nove mil e quinhentos réis . . . . . 29$500
11. Papel para lista de remessas ao correio, 60x11, bloco de 100 folhas, não temos.
12. Papel pautado para anotações "Secretaria de Estado das Relações Exteriores", 10 x 21, centimetros, bloco de 100 folhas, um, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
13. Papel perfurado para annotações, 10 x 16, milheiro, trinta e quatro mil e quinhentos réis . . . . . 34$500
14. Recibos de maços "Recebi o maço n.... em ... de... 19...", 9 x 15 centimetros, milheiro, dezesete mil e oitocentos réis 17$800

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1929. — Pela S. A. Litho-Typographia Fluminense, *Sedy Maya*, director-gerente.

Proposta que Ferreira, Land & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua Evaristo da Veiga n. 24, fazem ao Ministerio das Relações Exteriores, para fornecimentos durante o corrente anno, de accordo com o edital de concurrencia publicado no *Diario Official* de 10 do corrente, declarando se sujeitarem a todas as condições do referido edital e a todas as disposições do Codigo de Contabilidade Publica da União.

GRUPO X

Artigos de automoveis

1. Aro balão para Ford, um, dezesete mil réis. 17$000
2. Alicates para valvulas, um, seis mil réis... 6$000
3. Alicate izolado para cortar fio, um, sete mil réis . . . . . 7$000
4. Almotolias, medias, uma, tres mil e seiscentos réis . . . . . 3$600
5. Agua distilada, mil e quinhentos réis..... 1$500
6. Amiantho para juntas, kilo, cinco mil e oitocentos réis . . . . . 5$800
7. Amperimetro Ford, um, quatorze mil réis. 14$000
8. Bomba de manometro, uma, vinte e sete mil réis . . . . . 27$000
9. Brochas pequenas, uma, tres mil e seiscentos réis . . . . . 3$600
10. Bomba especial para graxa, uma, vinte mil e oitocentos réis . . . . . 20$800
11. Bocal para bomba, um, mil e quinhentos réis. 1$500
12. Buzinas Klaxon, uma, cincoenta e sete mil e quinhentos réis . . . . . 57$500
13. Bomba para graxa e oleo, uma, dezesete mil réis . . . . . 17$000
14. Bomba para pesar acido, uma, dez mil réis. 10$000
15. Bujão especial para roda, um, quatorze mil e oitocentos réis . . . . . 14$800
16. Bateria Delco 6 a 115, uma, tresentos e oitenta e nove mil réis . . . . . 389$000
17. Bateria para motocycleta 6 x 8, uma, cento e quatro mil réis . . . . . 104$000
18. Bateria de accumulador 8 x 80 (Philadelphia Delco), uma, quatrocentos e oitenta e nove mil réis . . . . . 489$000
19. Bateria Warta 6 x 150, uma, tresentos e oitenta mil réis . . . . . 380$000
20. Bateria Willard 6 x 150, uma, tresentos e oitenta mil réis . . . . . 380$000
21. Bateria Exide 6 x 150, uma, tresentos e oitenta mil réis . . . . . 380$000
22. Bateria para Ford, uma, cento e dezesete mil réis . . . . . 117$000
23. Bril-loid, pule-laca, litro, onze mil réis.... 11$000
24. Camara de ar para motocycleta, uma, dezesete mil réis . . . . . 17$000
25. Camara de ar 32 x 675, uma, cincoenta e um mil réis . . . . . 51$000
26. Camara de ar 440 x 21, uma, vinte mil e duzentos réis . . . . . 20$200
27. Camara de ar balão Royal 32 x 675, uma, cincoenta e um mil e setecentos réis.. 51$700
28. Camara de ar Ply-Miller 32 x 675, uma, cincoenta e um mil e setecentos réis.. 51$700
29. Camara de ar 30 x 450, uma, vinte cinco mil e oitocentos réis . . . . . 25$800
30. Camara de ar Michelin 31 x 4 1/2, uma, trinta e oito mil e tresentos réis..... 38$300
31. Correia para ventilador, uma, sete mil réis. 7$000
32. Camurça grande, uma, dezesete mil réis... 17$000
33. Carburador Zenith Francez 36 linhas, um, cento e sessenta e sete mil réis..... 167$000
34. Estopa em corda especial, kilo, quatro mil réis . . . . . 4$000
35. Estribos de aluminium, jogo, cincoenta e um mil réis . . . . . 51$000
36. Esponjas grandes para lavar carros, uma, seis mil réis . . . . . 6$000
37. Escovas roliças para lavar rodas, igual á amostra, uma, trinta e oito mil réis... 38$000
38. Espatulas Michelin para pneus, jogo, vinte e nove mil réis . . . . . 29$000
39. Espatulas Ford, jogo, dezeseis mil réis.... 16$000
40. Estopa alvejada especial, kilo, quatro mil e setecentos réis . . . . . 4$700
41. Espanador fino (Imperator), um, dezesete mil réis . . . . . 17$000
42. Flanella branca, especial, metro, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400
43. Fió para magneto de 8 m/m, metro, oitocentos e quarenta réis $840
44. Folha de alluminium para estribos, uma, vinte e dous mil réis..... 22$000
46. Graxa Mobil, lata, nove mil e setecentos réis . . . . . 9$700
51. Graxa Americana, kilo, mil e setecentos réis. 1$700
52. Junta metallica para bujão de motor, uma, tresentos réis $300
53. Junta metallica de qualquer tamanho, uma, tresentos réis $300
54. Kerozene (marca Jacaré), caixa, trinta e oito mil réis . . . . . 38$000
55. Lampadas de duas luzes, uma, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400
56. Lampadas de 2 x 1, uma, dous mil réis..... 2$000
57. Lampadas de 6 x 8, dous polos, uma, oitocentos réis $800
58. Lampadas de 6 x 8 para pharol, uma, mil e seiscentos réis . . . . . 1$600
59. Lampadas de 6 x 8, uma, oitocentos réis... $800
60. Lampadas de 9 x 15, uma, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
61. Liquido Emmamel Cleaner M-81-12 (Lincoln), litro, quatorze mil réis . . . . . 14$000
62. Luciferite para juntas, kilo, seis mil e seiscentos réis . . . . . 6$600
63. Lanterhas laterais, jogo, vinte e sete mil réis 27$000
64. Lona para freio qualquer dimensão, metro, nove mil e setecentos réis..... 9$700
65. Liquido para limpar metaes (marca Pharol), litro, tres mil e setecentos réis..... 3$700
66. Martello de bola, malha de bronze, um, noventa e quatro mil e oitocentos réis. 94$800
67. Macaco de catraca para 1.500 kilos, um, quarenta e quatro mil réis..... 44$000

68. Motor para encher pneus, com refrigeração para agua, um, um conto setecentos e noventa mil réis . . . . . 1:790$000
69. Magneto Bosch, um, quinhentos e quarenta e seis mil réis . . . . . 546$000
70. Oleo lubrificante Mobil A, caixa, noventa e nove mil e seiscentos réis . . . . . 99$600
71. Oleo lubrificante Mobil B, caixa, cento e onze mil e setecentos réis . . . . . 111$700
72. Oleo lubricante Mobil C., caixa, oitenta e tres mil réis . . . . . 83$000
73. Oleo lubrificante Mobil C. C., caixa, oitenta e nove mil réis . . . . . 89$000
74. Oleo lubrificante Mobil E., caixa, noventa e sete mil e setecentos réis . . . . . 97$700
75. Oleo lubrificante Ford, caixa, noventa e sete mil réis . . . . . 97$000
76. Oleo lubrificante Ursa, caixa, cento e dez mil réis . . . . . 110$000
77. Pomada Auto Pasta (gosch), lata, tres mil e seiscentos réis . . . . . 3$600
78. Pellego especial, qualquer cor, 100 x 80, um, cento e vinte e oito mil réis . . . . . 128$000
79. Pedaes de borracha, jogo, cinco mil e oitocentos réis . . . . . 5$800
80. Pomada nickel M. 215 L (Lincoln), lata, quinze mil réis . . . . . 15$000
81. Protector para pneus, um, sete mil e quinhentos réis . . . . . 7$500
82. Pivots americanos (especiaes), caixa, dous mil réis . . . . . 2$000
83. Pneus 32 x 675 Ply Miller, um, tresentos e vinte e nove mil e oitocentos réis . . . . . 329$000
84. Pneus Royal Cord balão 32 x 675, um, tresentos e vinte e nove mil e oitocentos réis . . . . . 329$800
85. Pneus balão 440 x 21, um, cento e sete mil réis . . . . . 107$000
86. Pneus Goodrich 30 x 450, um, cento e trinta mil e oitocentos réis . . . . . 130$800
87. Pneus para motocycletas, um, setenta e dous mil réis . . . . . 72$000
88. Pneus Goodrich 34 x 4 1|2, um, duzentos e setenta e tres mil réis . . . . . 273$000
89. Pneus Firestone 34 x 4 1|2, um, duzentos e oitenta e quatro mil réis . . . . . 284$000
90. Pneus Dunlop 32 x 675, um, tresentos e vinte nove mil e oitocentos réis . . . . . 329$800
91. Pneus Goodyear Cord sem talão 34 x 4 1|2, um, duzentos e oitenta e quatro mil réis 284$000
92. Pneus Michelin Cable 30 x 450, um, cento e trinta mil réis . . . . . 130$000
93. Pneus Continental Cord 30 x 450, um, cento e trinta mil e oitocentos réis . . . . . 130$800
94. Panno camurçado, um, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400
95. Pera para buzina n. 10, uma, sete mil e seiscentos réis . . . . . 7$600
96. Parafusos de aço qualquer tamanho, um, seiscentos réis $600
97. Pharol para frente, um, setenta e nove mil e oitocentos réis . . . . . 79$800
98. Roulement n. 310, um, vinte e quatro mil réis. 24$000
99. Roulement n. 311, um, vinte e oito mil réis. 28$000
100. Roulement n. 315, um, trinta e oito mil réis 38$000
101. Roulement n. 420, um, oitenta e sete mil réis 87$000
102. Roulement n. 415, um, noventa e sete mil réis . . . . . 97$000
103. Sabão (Flaxoap) para lavagem de auto, kilo, nove mil e oitocentos réis . . . . . 9$800
104. Tinta para pintar pneus, lata, quatro mil e quatrocentos réis . . . . . 4$400
105. Tinta para pintar capota, lata grande, lata, nove mil réis . . . . . 9$000
106. Tubo de metal para bomba, um, doze mil e oitocentos réis . . . . . 12$800
107. Tubo para bomba de ar, um, cinco mil réis. 5$000
108. Tinta brilhante para motor, 1|2 gallão, quinze mil réis . . . . . 15$000
109. Velas Champion, uma, tres mil e seiscentos réis . . . . . 3$600
110. Velas Bosch, uma, quatro mil e duzentos réis . . . . . 4$200
111. Vazelina alva (pura), kilo, sete mil e oitocentos réis . . . . . 7$800
112. Valvulas para camaras de ar, uma, seiscentos réis $600

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1929. — Por procuração, *Antonio Damasceno Portugal*.

A Companhia Sul Mineira de Electricidade, Sociedade Anonyma Brasileira, com séde nesta Capital, á rua Sete de Setembro n. 37, de conformidade com o edital publicado no *Diario Official* de 10 do corrente, e de accôrdo com o artigo 52 do Codigo de Contabilidade da União, propõe fornecer a esse ministerio, na concurrencia permanente, administrativa para o exercicio de 1929, o seguinte:

Grupo n. 3

Material de electricidade

4. Alicate de 8 pollegadas, com isolante, um, oito mil e quinhentos réis . . . . . 8$500
5. Alicate de 8 pollegadas, sem isolante, um, oito mil réis . . . . . 8$000
13. Aranhas de 3 1|2 pollegadas, uma, tresentos e trinta réis $330
14. Aranhas de 3 pollegadas, uma, mil novecentos e oitenta réis . . . . . 1$980
20. Benjamins para tres lampadas, um, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
21. Benjamins para duas lampadas, um, tres mil réis . . . . . 3$000
28. Botões de madeira para campainha, de primeira qualidade, um, mil e cem réis . . . . 1$100
29. Botões de metal para campainha, um, seis mil réis . . . . . 6$000
30. Botões de osso para campainha (Pera), um quinze mil réis . . . . . 15$000
31. Botões de osso para campainha (Parede), um, dezeseis mil réis . . . . . 16$000
33. Box de 1|2 pollegada (ferro), um, mil e duzentos réis . . . . . 1$200
34. Box de 1 1|4 pollegadas (ferro), um, tres mil novecentos e noventa réis . . . . . 3$990
35. Box de 1 pollegada (ferro), um, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
36. Box de 1 1|2 pollegadas (ferro), um, quatro mil quinhentos e oitenta réis . . . . . 4$580
37. Box de 5|8 pollegada (ferro), um, mil e tresentos réis . . . . . 1$300
38. Box de 3|4 pollegada (ferro), um, mil oitocentos e oitenta réis . . . . . 1$880
39. Box de 3|8 pollegada (em ferro), um, mil réis . . . . . 1$000
52. Conduite de 1 1|2 pollegadas (G. E.), americano, metro, seis mil réis . . . . . 6$000
53. Conduite de 1 1|4 pollegadas (G. E.), americano, metro, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
54. Conduite de 1 pollegada (G. E.), americano, metro, dous mil setecentos e oitenta réis. 2$780
55. Conduite de 5|8 pollegada (G. E.), americano, metro, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
56. Conduite de 3|4 pollegada (G. E.), americano, metro, dous mil e duzentos réis . . . . . 2$200
57. Conduite de 1|2 pollegada (G. E.), americano, metro, mil duzentos e cincoenta réis. 1$250
58. Conduite de 3|8 pollegada (G. E.), americano, metro, mil e duzentos réis . . . . . 1$200
59. Caixas de ferro com tampa, 4 x 4 x 3|4, G. 9., uma, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
67. Cabo de força n. 000, kilo, sete mil e tresentos réis . . . . . 7$300
68. Cabo de força n. 00, kilo, cinco mil oitocentos e oitenta réis . . . . . 5$880
69. Cabo de força n. 0, metro, quatro mil e seiscentos réis . . . . . 4$600
70. Cabo de força n. 2, metro, tres mil e quatrocentos réis . . . . . 3$400
71. Cabo de força n. 4, metro, dous mil quinhentos e oitenta réis . . . . . 2$580
72. Cabo de força n. 6, metro, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
73. Campainhas electricas de 5 pollegadas, uma, cento e quarenta e seis mil réis . . . . . 146$000

74.	Campainhas electricas de 1 polegadas, uma, dezesete mil réis	17$000
75.	Campainhas electricas de 3 polegadas, uma, quatorze mil réis	14$000
76.	Campainhas electricas de 2 polegadas, uma, onze mil réis	11$000
78.	Cleats com parafusos, par, duzentos réis. . . .	$200
90.	Fitas isolantes, em borracha (marca Johns-Manville), rolo grande, quatro mil e quinhentos réis	4$500
91.	Fitas isolantes sem panno, preto (Johns-Manville), rolo grande, tres mil e quinhentos réis	3$500
92.	Fitas isolantes, em panno branco (Johns-Manville), rolo grande, quatro mil e oitocentos réis	4$800
106.	Fio flexivel em seda, metro, mil e oitocentos réis	1$800
111.	Fio de chumbo n. 10, metro, mil e oitocentos réis	1$800
112	Fio de chumbo n. 12, metro, mil e quinhentos réis	1$500
113.	Fio de chumbo n. 14, metro, mil duzentos e quarenta réis	1$240
114.	Fio de chumbo n. 16, metro, mil e cincoenta réis	1$050
115	Fio de chumbo n. 18, metro, oitocentos réis	$800
116.	Fio flexivel, com isolamento de algodão, n. 12 (pirelle), metro, mil e quatrocentos réis.	1$400
117.	Fio flexivel, com isolamento de algodão n. 14 (pirelle), metro, mil reis	1$000
118.	Fio flexivel, com isolamento de algodão, n. 16 (pirelle), metro, seiscentos réis	$730
119.	Fio flexivel, com isolamento de algodão n. 18 (pirelle), metro, tresentos e vinte réis. . .	$320
120.	Fio flexivel, com isolamento de algodão n. 20 (pirelle), metro, duzentos e oitenta réis.	$280
121.	Fio flexivel, com isolamento de seda n. 14, metro, mil setecentos e oitenta réis.	1$780
122.	Fio flexivel, com isolamento de seda, n. 16, metro, mil e seiscentos réis	1$600
123.	Fio flexivel, com isolamento de seda, n. 18, metro, oitocentos réis	$800
124.	Fio flexivel, com isolamento de seda, n. 20, metro, setecentos réis	$700
125.	Fio flexivel, com isolamento de seda, n. 12, metro, mil e novecentos réis	1$900
126.	Fio flexivel parallelo, com isolamento de seda, n. 12, metro, dous mil e tresentos réis	2$300
127.	Fio flexivel parallelo, com isolamento de seda, n. 14, metro, dous mil e duzentos réis	2$200
128.	Fio flexivel parallelo, com isolamento de seda, n. 16, metro, dous mil e cem réis . .	2$100
129.	Fio flexivel parallelo, com isolamento de seda, n. 18, metro, dous mil réis	2$000
130.	Fio flexivel parallelo, com isolamento de seda, n. 20, metro, mil e novecentos réis.	1$900
131.	Fio para campainha n. 18, igual á amostra, kilo, dezeseis mil réis	16$000
132.	Fio para tubulação n. 10, metro, quinhentos e oitenta réis	$580
133.	Fio para tubulação n. 12, metro, quatrocentos e vinte réis	$420
134.	Fio para tubulação n. 14, metro, tresentos réis	$300
135.	Fio para tubulação n. 16, metro, duzentos e quarenta réis	$240
136.	Fio para tubulação n. 18, metro, duzentos e dez réis	$210
137.	Fio para tubulação n. 20, metro, cento e oitenta réis	$180
138.	Fio para tubulação n. 20, metro, cento e oitenta réis	$180
140.	Fuziveis de rolha, 30 ampéres, 250 volts, um, tresentos e cincoenta réis	$350
141.	Fuziveis de rolha, de 25 a péres, 250 volts, um, tresentos e cincoenta réis	$350
142.	Fuziveis de rolha de 20 ampéres, 250 volts, um, tresentos e cincoenta réis	$350
143.	Fuziveis de rolha de 15 ampéres, 250 volts, um, tresentos e cincoenta réis	$350
144.	Fuziveis de rolha de 10 ampéres, 250 volts, um, tresentos e cincoenta réis	$350
145.	Fuziveis de lamina de 300 ampéres, 250 volts, um, vinte e tres mil réis	23$000
146.	Fuziveis de lamina de 200 ampéres, 250 volts, um, doze mil réis	12$000
147.	Fuziveis de lamina de 100 ampéres, 250 volts, um, quatro mil e quinhentos réis	4$500
149.	Fuziveis de cartucho de 100 ampéres, 250 volts, um, quatro mil e quinhentos réis.	4$500
149.	Fuziveis de cartucho de 75 ampéres, 250 volts, um, quatro mil réis	4$000
150.	Fuziveis de cartucho de 60 amp., 250 volts, um, mil e quinhentos réis.	1$500
151.	Fuziveis de cartucho de 30 amp., 250 volts, um, setecentos réis	$700
152.	Fuziveis de cartucho de 25 amp., 250 volts, um, setecentos réis	$700
153.	Fuziveis de cartucho de 20 amp., 250 volts, um, setecentos réis	$700
154.	Fuziveis de cartucho de 15 amp., 250 volts, um, setecentos réis	$700
155.	Fuziveis de cartucho de 10 amp., 250 volts, um, seiscentos e cincoenta réis.	$650
156.	Globos para armação, leitosos, 9 x 9, um vinte e seis mil réis.	26$000
157.	Globos foscos, 9 x 9, um, vinte e cinco mi réis	25$000
160.	Globos leitosos, 7 x 12, um, dezoito mil réis	18$000
164.	Interruptores rotativos de 1 série, um, dous mil e quinhentos réis	2$500
165.	Interruptores rotativos de 2 séries, um, tres mil réis	3$000
166.	Interruptores rotativos de 3 séries, um, tres mil e quinhentos réis	3$500
167.	Interruptores para 1 série, um, dous mil e quinhentos réis	2$500
168.	Isoladores de porcellana (roldanas), igual á amostra, um, mil réis.	1$000
195.	Lampadas electricas "Ideal", 30 W. 120 volts, uma, dous mil, cento e oitenta réis. . . .	2$180
196.	Lampadas electricas "Ideal", 40 W. 120 volts, uma, dous mil, cento e oitenta réis. . . .	2$180
197.	Lampadas electricas Bastão 25 W. 120 volts. Philips, uma, nove mil e oitocentos réis	9$800
198.	Lampadas electricas Bastão 40 W. 120 volts. Philips, uma, nove mil e oitocentos reis	9$800
201.	Lampadas "Philips", 15 watts, meio fosca, fosca mignon, uma, tres mil e quinhentos réis	3$500
204.	Lampadas "Philips", 25 watts, meio fosca fosca mignon, uma, tres mil e quinhentos réis	3$500
207.	Lampadas "Philips", 40 watts, meio fosca, fosca mignon, uma, tres mil e quinhentos réis	3$500
208.	Lampadas Philips, 25 watts, claras, uma, dous mil cento e oitenta réis.	2$180
209.	Lampadas Philips 25 watts, foscas, uma, dous mil cento e oitenta réis.	2$180
210.	Lampadas Philips, 25 watts, meio foscas, uma, dous mil cento e oitenta réis.	2$180
211.	Lampadas Philips, 40 watts, claras, uma, dous mil cento e oitenta réis.	2$180
212.	Lampadas Philips, 40 watts, foscas, uma, dous mil cento e oitenta réis.	2$180
213.	Lampadas Philips, 40 watts, meio foscas, uma, dous mil cento e oitenta réis.	2$180
214.	Lampadas Philips, 60 watts, claras, uma, tres mil cento e oitenta réis.	3$180
215.	Lampadas Philips, 60 watts, foscas, uma, tres mil cento e oitenta réis.	3$180
216.	Lampadas Philips, 60 watts, meio foscas, uma, tres mil cento e oitenta réis.	3$180
217.	Lampadas Philips, 75 watts, claras, uma, tres mil novecentos e oitenta réis.	3$980
218.	Lampadas Philips, 75 watts, foscas, uma, tres mil novecentos e oitenta réis.	3$980
219.	Lampadas Philips, 75 watts, meio foscas, uma, tres mil novecentos e oitenta réis.	3$980
110.	Lampadas Philips, 100 watts, claras, uma, cinco mil quatrocentos e oitenta réis. .	5$180

211. Lampadas (Philips), 100 watts, foscas, uma, cinco mil quatrocentos e oitenta réis.. 5$480
212. Lampadas (Philips), 100 watts, meio foscas, uma, cinco mil quatrocentos e oitenta oitenta réis ..... 5$480
213. Lampadas (Philips), 150 watts, claras, uma, oito mil setecentos e cincoenta réis.... 8$750
214. Lampadas (Philips), 150 watts, foscas, uma, oito mil setecentos e cincoenta réis.... 8$750
215. Lampadas (Philips) 150 watts, meio foscas, uma, oito mil setecentos e cincoenta réis ..... 8$750
216. Lampadas (Philips), 200 watts, claras, uma, dez mil tresentos e cincoenta réis..... 10$350
218. Lampadas (Philips), 200 watts, foscas, uma, dez mil tresentos e cincoenta réis..... 10$350
219. Lampadas (Philips), 200 watts, meio foscas, uma, dez mil tresentos e cincoenta réis 10$350
220. Lampadas (Philips), 300 watts, claras, uma, doze mil quinhentos e cincoenta réis.. 12$550
222. Lampadas (Philips), 300 watts, foscas, uma, doze mil quinhentos e cincoenta réis.. 12$550
223. Lampadas (Philips) 300 watts, meio foscas, uma, doze mil quinhentos e cincoenta réis ..... 12$550
224. Lampadas (Philips), 500 watts, claras, uma, dezenove mil quinhentos e cincoenta réis ..... 19$550
226. Lampadas (Philips), 500 watts, foscas, uma, dezenove mil quinhentos e cincoenta réis ..... 19$550
227. Lampadas (Philips), 500 watts, meio foscas, uma, dezenove mil quinhentos e cincoenta réis ..... 19$550
228. Lampadas (Philips), 750 watts, claras, uma, vinte e tres mil, novecentos e cincoenta réis ..... 23$950
229. Lampadas (Philips), 750 watts, foscas, uma, vinte e tres mil, novecentos e cincoenta réis ..... 23$950
230. Lampadas (Philips), 750 watts, meia foscas, uma, vinte e tres mil, novecentos e cincoenta réis ..... 23$950
231. Lampadas (Philips), 1.000 watts, claras, uma, vinte e nove mil e oitocentos réis 29$800
233. Lampadas (Philips), 1.000 watts, foscas, uma, vinte e nove mil e oitocentos réis 29$800
234. Lampadas (Philips) 1.000 watts, meia foscas, uma, vinte e nove mil e oitocentos réis 29$800
243. Pilhas para lanterna Winchester, jogo de 3 elemetos, uma, doze mil réis..... 12$000
244. Pomada para soldar, kilo, quinze mil réis.. 15$000
263. Receptaculos para forro, um, mil e tresentos réis ..... 1$300
266. Supportes com chave (americano), um, mil e oitocentos réis ..... 1$800
267. Supportes sem chave, um, mil e quinhentos réis ..... 1$500
268. Supporte de porcellana, rosca mignon, um, oitocentos réis $800
269. Supporte de latão para velas, rosca mignon, um, mil e seiscentos réis..... 1$600
301. Tomadas de pinno, uma, novecentos e oitenta réis $980
302. Tomadas de rolha, uma, novecentos e oitenta réis $980
313. Transformadores de 6 volts, um, dez mil réis 10$000
314. Transformadores de 8 volts, um, onze mil réis ..... 11$000
315. Transformadores de 14 volts, um, dezoito mil e oitocentos réis ..... 18$800
319. Verniz isolante preto, galão, trinta e dous mil réis ..... 32$000
320. Verniz isolante branco, galão, quarenta e quatro mil réis ..... 44$000
321. Verniz isolante amarello, galão, quarenta e oito mil réis ..... 48$000
323. Ventiladores fixos (G. E.) 16", um, tresentos e cinco mil e quinhentos réis..... 305$500
324. Ventiladores fixos (G. E.) 12", um, duzentos e setenta e um mil e quinhentos réis.. 271$500
325. Ventiladores fixos (G. E.) 8", um, cento e sessenta e um mil réis..... 161$000
326. Ventiladores rotativos (G. E.) 16", um, tresentos e cinco mil e quinhentos réis.. 305$500
327. Ventiladores rotativos (G. E.) 12", um, duzentos e setenta e um mil e quinhentos réis ..... 271$500
328. Ventiladores rotativos (G. E.) 8", um, cento e sessenta e um mil réis..... 161$000

A proponente se declara sujeita a todas as clausulas do referido edital, e bem assim a todas as disposições que regem o Regulamento do Codigo de Contabilidade da União.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1929. — Por procuração da Companhia Sul Mineira de Electricidade, *Marques de Carvalho Camara*.

Proposta que fazem Villas Bôas & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua Sete de Setembro ns. 219 a 225, ao Ministerio das Relações Exteriores, para fornecimento, durante o anno de 1929, de materiaes constantes do grupo 1 "Materiaes de expediente", sujeitando-se a todas as condições do edital de 9 de janeiro de 1929, publicado no *Diario Official* e bem assim a todas as clausulas do Codigo de Contabilidade Publica:

1. Alfinetes "T" n. 1, caixa quatro mil réis..... 4$000
2. Alfinetes "T" n. 2, caixa, seis mil réis..... 6$000
3. Alfinetes "T" n. 3, caixa, sete mil réis..... 7$000
4. Alfinetes "T" n. 5, caixa, oito mil réis..... 8$000
5. Alicates para perfurar papeis, medios, um, quarenta e oito mil réis ..... 48$000
7. Borracha Mongol n. 4.800, duzia, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
8. Borracha para tinta e lapis n. 210, duzia, vinte mil réis ..... 20$000
9. Borracha para tinta n. 104, duzia, doze mil réis ..... 12$000
10. Borracha para tinta e lapis n. 110, duzia, treze mil réis ..... 13$000
11. Borracha para machina de escrever, com escova n. 1.087, duzia, dezeseis mil réis.... 16$000
12. Borracha Ruby n. 212, duzia, vinte e dous mil réis ..... 22$000
13. Bloco para remessa de impressos, ao Correio Geral, com 100 folhas, um, seis mil e oitocentos réis ..... 6$800
14. Bloco para remessa de officios ao Correio Geral, com 100 folhas, um, seis mil e oitocentos réis ..... 6$800
19. Berços para mata-borrão, rosca de madeira, um, oito mil réis ..... 8$000
20. Berços para mata-borrão, rosca commum, um, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
21. Blocos para telegrammas com 100 folhas, um, sete mil réis ..... 7$000
23. Canetas de madeira Pencil ns. 1, 2 e 3, duzia, treze mil réis ..... 13$000
24. Canetas de borracha tamanho medio, duzia, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
25. Canetas Excelsior qualquer côr, duzia, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
26. Cabeceado de seda verde e amarello, kilo, sete mil réis ..... 7$000
27. Colla de Hamburgo, kilo, cinco mil e quatrocentos réis ..... 5$400
28. Cesta de aço para papeis servidos, uma, dezeseis mil réis ..... 16$000
29. Cartões carra n. 1, cento, tres mil réis..... 3$000
30. Cadarço fantasia, metro, mil e duzentos réis.. 1$200
32. Deposito de vidro para canetas, um, quatorze mil réis ..... 14$000
33. Enveloppes pardos 38 x 26,5, cento, vinte e seis mil e quinhentos réis ..... 26$500
34. sponjeiras com esponja de borracha, uma, doze mil e quinhentos réis ..... 12$500
35. Enveloppes para telegrammas, mil, trinta e cinco mil réis ..... 35$000
36. Elasticos para papeis, qualquer numero, cento, dez mil réis ..... 10$000
37. Enveloppes para o *Diario Official*, cento, dezoito mil réis ..... 18$000
38. Facas com cabo de osso para cortar papel, uma, seis mil réis ..... 6$000
39. Fio de vela (para encadernação), kilo, quarenta e oito mil e seiscentos réis..... 48$600
40. Fio para encadernação ns. 2/16, 2/32 e 3/32, pacote, dezenove mil e duzentos réis..... 19$200
43. Fita estreita de seda verde e amarello, peça, dezeseis mil réis ..... 16$000

41. Fivellas de metal branco, duzia, sete mil e quinhentos réis . . . . . 7$500
47. Fio branco para encadernação, carretel, sete mil e oitocentos réis . . . . . 7$800
49. Grampos Ideal Clips n. 1, caixa, sete mil réis 7$000
50. Grampos Ideal Clips n. 2, caixa, dez mil réis. 10$000
51. Grampos Ideal Clips n. 3, caixa, sete mil réis 7$000
52. Grampos para machina Sure-Shote, caixa, oitenta mil réis . . . . . 80$000
54. Grampos Ring Clips n. 1, caixa, tres mil e quatrocentos réis . . . . . 3$400
55. Grampos Ring Clips n. 2, caixa, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
56. Grampos Ring Clips n. 3, caixa, tres mil réis 3$000
56. Grampos Hothekiss n. 1, caixa, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
57. Grampos Hothekiss n. 2, caixa, quatro mil e quatrocentos réis . . . . . 4$400
58. Grampos Hothekiss n. 3, caixa, oito mil e quinhentos réis . . . . . 8$500
59. Grampos Hothekiss n. 4, caixa, doze mil e quinhentos réis . . . . . 12$500
60. Grampos Gem, qualquer numero, caixa, dous mil e duzentos réis. . . . . 2$200
61. Grampos Niagara Clips, ns. 1, 2 e 3, caixa, tres mil e quatrocentos réis. . . . . 3$400
62. Grampos de virar British-made) n. 3, caixa, dous mil e quinhentos réis. . . . . 2$500
63. Grampos de virar British-made) n. 4, caixa, tres mil réis. . . . . 3$000
64. Grampos de virar (British-made) n. 5, caixa, quatro mil e oitocentos réis. . . . . 4$800
65. Grampos de virar (British-made) n. 6, caixa, cinco mil réis. . . . . 5$000
66. Grampos de virar (British-made) n. 8, caixa, seis mil e quinhentos réis. . . . . 6$500
67. Grampos de virar (British-made) n. 10, caixa, nove mil réis. . . . . 9$000
68. Grampos Dennisons n. 35, caixa, oito mil e quinhentos réis . . . . . 8$500
69. Grampos Dennisons n. 34, caixa, cinco mil réis . . . . . 5$000
70. Grampos Denisons n. 33, caixa, cinco mil réis . . . . . 5$000
71. Grampos Dennisons n. 32, caixa, quatro mil réis . . . . . 4$000
72. Grampos Dennisons n. 31, caixa, quatro mil réis . . . . . 4$000
73. Gomma arabica Sacolinha n. 0, vidro, tres mil e quinhentos réis. . . . . 3$500
74. Gomma Cico, frasco grande, frasco, seis mil e oitocentos réis . . . . . 6$800
75. Gomma Paz, frasco grande, frasco, tres mil réis . . . . . 3$000
77. Lona cinzenta com 0,70 de largura, metro, nove mil réis . . . . . 9$000
78. Lapis preto Bank n. 420, duzia, doze mil réis . . . . . 12$000
79. Lapis Castell preto, qualquer numero, duzia, dezesete mil réis . . . . . 17$000
80. Lapis Excelsior preto, qualquer numero, duzia, quatro mil réis. . . . . 4$000
81. Lapis azul n. 2.724, Faber, duzia, dezesete mil réis . . . . . 17$000
82. Lapis preto Faber, qualquer numero, duzia, quatro mil réis . . . . . 4$000
83. Lapis vermelho n. 4.725, duzia, dezesete mil réis . . . . . 17$000
85. Lapis lina Apollo, duzia, dezenove mil réis. 19$000
90. Meteor, qualquer numero, duzia, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800
91. Linha n. 20, carretel, cinco mil e duzentos réis . . . . . 5$200
92. Limpa-pennas de crystal, bolas de vidro, um, vinte mil réis . . . . . 20$000
93. Limpa-pennas de porcellana, com esponja, um, oito mil réis. . . . . 8$000
94. Lacre em bastão Dennisons, n. 4, caixa, dezesete mil e oitocentos réis. . . . . 17$800
96. Limpa-types E. Faber n. 1.226, um, seis mil e oitocentos réis. . . . . 6$800
97. Lacre vermelho em pães, kilo, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
99. Linha Barbour, novello, quarenta e oito mil réis . . . . . 48$000
100. Linha americana, carretel, oito mil réis. . . . 8$000
101. Machina de numerar, cinco numeros, uma, cento e dezoito mil réis. . . . . 118$000
102. Machina para datar, uma, oitenta mil réis. 80$000
103. Machina para grampear (Sure-Shot), uma, cem mil réis . . . . . 100$000
104. Machina Hothekiss n. 1, uma, trinta e oito mil réis . . . . . 38$000
105. Machina Hothekiss n. 2, uma, quarenta e oito mil réis . . . . . 48$000
106. Machina Hothekiss n. 3, uma, sessenta e dous mil réis . . . . . 62$000
107. Machina Hothekiss n. 4, uma, setenta e tres mil réis . . . . . 73$000
108. Machina para aparar lapis Dandy, uma, sessenta mil réis . . . . . 60$000
109. Marroquim, pelles de diversas côres, pé, quatro mil réis . . . . . 4$000
110. Mata-borrão para berços, pacotes de 50 tiras, pacote, dous mil e seiscentos réis. . . . . 2$600
111. Mata-borrão verde n. 120, folha, mil réis. . 1$000
112. Mata-borrão rosa n. 120, folha, setecentos e cincoenta réis $750
113. Mata-borrão branco n. 120, folha, setecentos e cincoenta réis $750
114. Nankin, vidro, tres mil réis. . . . . 3$000
115. Papel-marmore para capas, qualquer côr, mão, quatorze mil réis . . . . . 14$000
116. Pesos de vidro, grandes, um, sete mil e quinhentos réis . . . . . 7$500
117. Papel de cópia Royal Vellum, folha dupla, resma, quarenta e oito mil réis. . . . . 48$000
118. Papel de cópia Royal Vellum, resma, quarenta e oito mil réis. . . . . 48$000
119. Papel de cópia Imperial Vellum, resma, cincoenta e oito mil réis. . . . . 58$000
120. Papel almasso Imperial Vellum, resma, cincoenta e quatro mil réis. . . . . 54$000
121. Papel azul margeado de vermelho, resma, cincoenta e seis mil réis. . . . . 56$000
122. Papel de cópia com timbre em relevo, (folhas ou meias folhas), resma, setenta e seis mil réis . . . . . 76$000
123. Papel de cópia com timbre vermelho (cópia), mil, trinta e oito mil réis. . . . . 38$000
124. Papel de cópia Royal Vellum, folha dupla, resma, cincoenta e dous mil réis. . . . . 52$000
125. Papel carbono Mully-Kopy n. 95, qualquer côr, caixa, vinte e sete mil réis. . . . . 27$000
126. Papel carbono Shield-Brand, qualquer côr, caixa, vinte e dous mil réis. . . . . 22$000
128. Papel quadriculado, minimo, médio e maximo, resma, cincoenta e oito mil réis. . . 58$000
129. Papel manilha de 1ª, resma, cento e quarenta mil réis . . . . . 140$000
130. Pastas de marroquim para mesa, uma, cincoenta e oito mil réis. . . . . 58$000
131. Pastas communs para mesa, uma, trinta e dous mil réis . . . . . 32$000
134. Pasta de couro com fechadura, para conducção de papeis, uma, sessenta e quatro mil réis . . . . . 64$000
135. Pasta de marroquim com fechadura para conducção de papeis, uma, cem mil réis 100$000
135. Pasta de marroquim para guarda de expediente, uma, cincoenta e cinco mil réis. 55$000
136. Papel impermeavel, mão, seis mil réis. . . . . 6$000
137. Papel fantasia, mão, dezesseis mil réis. . . . 16$000
139. Papel de seda, mão, tres mil réis. . . . . 3$000
140. Pennas Sterbrook n. 313, caixa, doze mil e quinhentos réis . . . . . 12$500
141. Pennas Perry n. 420, caixa, dez mil réis. . . . 10$000
142. Pennas Telephone douradas, caixa, doze mil e quinhentos réis . . . . . 12$500
143. Pennas Leonardt 516, caixa, doze mil e quinhentos réis . . . . . 12$500
144. Pennas Mallat n. 10, caixa, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800
145. Pennas Mallat n. 12, caixa, seis mil e oitocentos réis . . . . . 6$800
146. Pennas Rond (caixas sortidas 1 a 6), caixa, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
147. Pennas Rond de ns. 1 a 6, caixa, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
148. Pennas para desenho Gillot, qualquer numero, caixa, dezenove mil réis. . . . . 19$000
149. Percevejos de metal amarello, caixa, quatro mil e duzentos réis . . . . . 4$200

150. Panno Victoria, metro, oito mil réis ..... 8$000
152. Papelão n. 50, kilo, mil e setecentos réis... 1$700
154. Papelão n. 30, kilo, mil e setecentos réis... 1$700
156. Papelão n. 25, kilo, mil e setecentos réis.... 1$700
157. Papel couro qualquer côr, folha, oitocentos réis. $800
163. Raspadeiras com cabo de osso Rodgers, uma, oito mil e quinhentos réis . . .. 8$500
164. Reguas de borracha com 50 cmts., uma, tres mil e oitocentos réis . . .. 3$800
165. Reguas de madeira graduadas com frizo de metal 50 centimetros, uma, dez mil réis. 10$000
172. Tinta para escrever, carmim Stephens, em meios litros, litro, vinte e dous mil réis 22$000
173. Tinta azul-preta Stephens em 1/2 litros, litro, dezoito mil réis . . .. 18$000
174. Tesouras para cortar papel com 15 centimetros, Rodgers, uma, dezeseis mil réis. 16$000
175. Tesouras para cortar papel com 25 centimetros, Rodgers, uma, vinte e quatro mil réis . . . . 24$000
176. Tinteiros Paragon n. 25 com um deposito, um, dezeseis mil réis . . .. 16$000
177. Tinteiros Paragon n. 160, um, vinte e oito mil réis . . .. 28$000
178. Tinteiros Paragon n. 175, um, vinte e oito mil e quinhentos réis . . .. 28$500
179. Tinteiros Paragon n. 190, um, trinta e seis mil réis . . .. 36$000
180. Tinteiros Paragon n. 170, um, vinte e nove mil réis . . .. 29$000
181. Tinteiros Paragon n. 225, um, vinte e tres mil réis . . . . 23$000
182. Tinteiros Victor, com um deposito, um, dezeseis mil e quinhentos réis ..... 16$500

GRUPO 1-A

Material de Expediente

1. Enveloppes da Secção do Protocollo do Ministerio das Relações Exteriores, com 10,5 x 14,5 cts, cento, quatorze mil e quinhentos réis . . .. 14$500
2. Enveloppes "Do Ministerio das Relações Exteriores" 19 x 13 cmts., cento, trese mil réis . . .. 13$000
3. Etiquetas para maços côr verde 13 x 0,5, milheiro, vinte e nove mil réis ..... 29$000
4. Fichas impressas de cartolina, para archivo 15 x 10,5, milheiro., cincoenta e seis mil réis . . .. 56$000
5. Fichas separadoras, perfuradas, brancas de 9 x 13 cmts., milheiro, cincoenta e um mil réis . . . . 51$000
6. Fichas separadoras perfuradas de côr 9 x 13, milheiro, sessenta e um mil réis ..... 61$000
7. Fichas separadoras pautadas 7,5 x 12,5, milheiro, trinta e tres mil réis..... 33$000
8. Fichas separadoras pautadas 30 x 23 ctms., milheiro, duzentos e oitenta mil réis... 280$000
9. Papel para pauta dactylographica, de 22 x x 32,5, cento, nove mil réis..... 9$000
10. Papel para pedido de despacho aduaneiro, livre de direitos 22 x 32,5, cento, vinte e seis mil réis . . .. 26$000
12. Papel pautado para annotações "Secretaria de Estado das Relações Exteriores" 10 x x 21, bloco de 100 fls., um, tres mil réis 3$000
13. Papel perfurado para annotações 10 x 16, milheiro, trinta e seis mil réis..... 36$000
14. Recibos de maços "Recebi o maço n..... em..... de..... 19 . 9 x 15 cmts. milheiro, dezenove mil réis ..... 19$000

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1929. — *Villas Boas & Comp.*

Heraclito & Companhia, negociantes brasileiros matriculados e estabelecidos nesta Capital, á rua 1º de Março n. 99, propõem fornecer ao Ministerio das Relações Exteriores, o material abaixo, de accôrdo com o edital de concurrencia publicado no *Diario Official*:

GRUPO N. 5

1. Agua-raz Pratts, lata de 18 litros, caixa, cento e vinte mil e quinhentos réis..... 120$500
2. Agua forte, litro, cinco mil e duzentos réis.... 5$200
3. Alcool de 36º, lata com 18 litros, lata, trinta e tres mil e oitocentos réis . . .. 33$800
4. Baldes de ferro zincado, com 30 centimetros de altura, um, cinco mil e quinhentos réis . . .. 5$500
5. Cera virgem especial, kilo, sete mil e novecentos réis . . .. 7$900
6. Creolina Pearson, lata, cinco mil e quinhentos réis . . .. 5$500
7. Capacho de côco, com 130 x 60, um, trinta e cinco mil réis . . .. 35$000
8. Capacho de côco, com 130 x 60 (barra vermelha ou azul, um, quarenta e dous mil réis . . .. 42$000
9. Enxugadores de borracha grandes, um, tres mil e oitocentos réis . ..... 3$800
10. Escovas para unhas, sem cabo (cabello), uma, mil e duzentos réis . ..... 1$200
11. Estopa de 1ª, kilo, quatro mil e duzentos réis. 4$200
12. Escova para roupa, uma, cinco mil e quinhentos réis . . .. 5$500
13. Escovas para cêra (quadradas ou ovaes), uma, seis mil e oitocentos réis ..... 6$800
14. Escovas com cabo para limpar cortinas, uma, vinte e cinco mil réis . ..... 25$000
15. Espanadores n. 55 (especiaes, iguaes á amostra), um, doze mil réis ..... 12$000
16. Escova de piassava para lavagem (especiaes), uma, tres mil e quinhentos réis . ..... 3$500
17. Naphtalina especial em bolas, kilo, tres mil e duzentos réis . . . . 3$200
18. Oleo para machinas de escrever, em latinhas (Manyuse), lata, tres mil e quinhentos réis . . . . 3$500
19. Pedra pommes especial, kilo, dous mil réis... 2$000
21. Palha de aço, especial fina, pacote, mil cento e cincoenta réis . . .. 1$150
22. Papel hygienico marca Aguia, caixa com 100 pacotes, pacote, dous mil e duzentos réis 2$200
23. Potassa fina de 1ª, kilo, seiscentos réis,..... $600
24. Parafina de 1ª, kilo, seis mil réis ..... 6$000
27. Sapata de ferro para adaptar escova de encerar (com cabo), uma, quinze mil réis... 15$000
28. Pás para apanhar lixo, reforçadas, (medias), uma, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
29. Sabão especial em tabletes, kilo, tres mil e quinhentos réis . . . . 3$500
30. Sapolio (marca Jaspeol), caixa, vinte e cinco mil réis . . .. 25$000
31. Sapolio Bon Ami, duzia, vinte mil e quinhentos réis . . . . 20$500
32. Sabão liquido Edem, especial, lata com 20 kilos, lata, trinta e oito mil e quinhentos réis . . . . 38$500
33. Soda caustica em latas, kilo, dous e mil e cem réis . . . . 2$100
34. Vassouras de cabello especiaes (typo francez) iguaes á amostra, uma, nove mil e novecentos réis . . . . 9$900
35. Vassourinhas de piassava especiaes, uma, oitocentos réis $800
37. Vasculhos de cabellos (especiaes), um, oito mil e novecentos réis. . . .. 8$900

Rio, 28 de janeiro de 1929. — Por procuração *João Ferreira*.

Mayrink Veiga & Comp., negociantes brasileiros, estabelecidos á rua Mayrink Veiga ns. 13|21, propõem fornecer o seguinte:

GRUPO N. 1

Material de expediente necessario á este ministerio para o exercicio de 1929

15. Barbante trançado em tres fios, novelo, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
16. Barbante trançado em tres fios (T), médio, novelo, dous mil e quatrocentos réis.. 2$400
17. Barbante de côres, novelo, dous mil e seiscentos réis . . .. 2$600
18. Barbante verde e amarello, novelo, dous mil e seiscentos réis . ..... 2$600
27. Colla de Hamburgo, kilo, dous mil seiscentos e cincoenta réis ..... 2$650
73. Gomma arabica Sardinha n. 0, vidro, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600
76. Gomma arabica em grão, kilo, cinco mil e duzentos réis . . .. 5$200

77. Lona cinzenta com 70 centimetros de largura, metro, dez mil e duzentos réis. 10$200
97. Lacre vermelho, em pães, kilo, dous mil réis 2$000
129. Papel manilha de 1ª, resma, cento e dez mil réis . . . . . 110$000
134. Pastas de couro com fechadura para conducção de papeis, uma, sessenta e dous mil réis . . . . . 62$000
138. Papel assetinado branco 30 kilos BB, mão, dez mil réis . . . . . 10$000

GRUPO N. 2

Louça, crystal, ferragens e material de jardim, necessario a este ministerio, para o exercicio de 1929:

1. Anilina, qualquer cor, kilo, vinte e tres mil réis . . . . . 23$000
2. Assucareiros hygienicos, em vidro, um, doze mil réis . . . . . 12$000
3. Alfange grande, 28 pollegadas, inglez, um, dez mil réis . . . . . 10$000
4. Alfange medio, inglez, um, oito mil e seiscentos réis . . . . . 8$600
5. Arestas sem cabeça, 8 x 10, pacote, quatro mil e duzentos réis . . . . . 4$200
6. Ancinho grande, um, quatro mil réis . . . . . 4$000
7. Aresta sem cabeça 10 x 12, pacote, quatro mil e duzentos réis . . . . . 4$200
8. Algodão de lã, kilo, oito mil e quatrocentos réis . . . . . 8$400
9. Bandejas de faiance para quatro copos, uma, dezenove mil e quatrocentos réis . . . . 19$400
10. Batatinha, kilo, oito mil e quatrocentos réis. 8$400
11. Bules de metal branco para café, um, quatorze mil réis . . . . . 14$000
12. Bules de metal branco para chá, um, dezenove mil réis . . . . . 19$000
13. Balança até 5 kilos, com o respectivo jogo de pesos, uma, setenta e dous mil réis. . . . 72$000
14. Chaleira de agathe para 5 litros, uma, dezoito mil réis . . . . . 18$000
15. Chicaras para chá (porcelana), duzia, trinta e dous mil réis. . . . . 32$000
16. Chicaras para café (porcelana), duzia, trese mil réis . . . . . 13$000
17. Chaleira de aluminium para 5 litros, uma, trinta e um mil réis. . . . . 31$000
18. Colla da Bahia, 1ª qualidade, kilo, dous mil setecentos e quarenta réis . . . . . 2$740
19. Copos para agua, sem pé meio crystal, um, mil cento e cincoenta réis. . . . . 1$150
20. Colheres de metal branco para chá de 1ª qualidade, duzia, sete mil réis. . . . . 7$000
21. Colheres para café metal branco de 1ª qualidade, duzia, sete mil réis. . . . . 7$000
22. Chaço medio, um, tres mil e quatrocentos réis . . . . . 3$400
23. Cadeados "Yale" (medios), com duas chaves, um, vinte e dous mil réis. . . . . 22$000
24. Cadeados "Yale" (pequenos), com duas chaves, um, dezeseis mil réis. . . . . 16$000
25. Cinzeiros de metal (para dous cigarros), um, dezeseis mil réis . . . . . 16$000
26. Cinzeiros de metal (para tres cigarros), um, dezenove mil réis . . . . . 19$000
27. Cinzeiros de crystal (para dous cigarros), um, vinte e cinco mil réis. . . . . 25$000
28. Cabos para picareta, um, mil e cem réis. . . . 1$100
29. Cinzeiros de crystal (para tres cigarros), um, trinta mil réis . . . . . 30$000
30. Cabos para ancinho, um, oitocentos réis... $800
31. Cabos para enxadas, um, oitocentos réis.... $800
32. Cremones, um, oito mil réis. . . . . 8$000
33. Enxadas de aço marca Jacaré C, 40, grande, uma, nove mil réis . . . . . 9$000
34. Enxada de aço marca Jacaré C. 40, media, uma, oito mil réis . . . . . 8$000
35. Enxadão de aço marca Jacaré, um, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800
36. Esguichos, um, oito mil e duzentos réis.... 8$200
37. Filtros communs, medios, um, vinte e nove mil réis . . . . . 29$000
38. Filtros Milie, um, setenta e seis mil réis... 76$000
39. Facões com 25 centimetros, um, cinco mil e quatrocentos réis . . . . . 5$400
40. Gomma laca de 1ª qualidade, kilo, quatorze mil e seiscentos réis . . . . . 14$600
41. Grampos para quadros, Ottoni, qualquer numero, caixa, quinze mil réis. . . . . 15$000
42. Machadinha de aço, pequena, uma, cinco mil réis . . . . . 5$000
43. Mangueiras médias, uma, doze mil réis. . . . 12$000
44. Oleo para machina, fina, kilo, mil e quarenta réis . . . . . 1$040
45. Oleo para machina, grosso, kilo, mil trezentos e quarenta réis . . . . . 1$340
46. Panella para colla, media, uma, dezeseis mil réis . . . . . 16$000
47. Moringues Salus, medios, um, doze mil réis 12$000
48. Parafusos 2 x 10, grosa, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
49. Parafusos 1 3/4 x 8, grosa, tres mil e duzentos réis . . . . . 3$200
50. Parafusos 1 1/2 x 7, grosa, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400
51. Parafusos 1 x 7, grosa, mil setecentos e cincoenta réis . . . . . 1$750
52. Parafusos 3/4 x 6, grosa, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
53. Pregos 12 x 12, pacote, tres mil e duzentos réis . . . . . 3$200
54. Pregos 15 x 15, pacote, dous mil e setecentos réis . . . . . 2$700
55. Pregos 16 x 24, pacote, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400
56. Porta-copos para 4 copos, um, quatorze mil e seiscentos réis . . . . . 14$600
57. Porta-copos para 6 copos, um, dezoito mil e quatrocentos réis . . . . . 18$400
58. Pregos 18 x 30, pacote, dous mil e seiscentos réis . . . . . 2$600
59. Picadeiras para jardim, uma, tres mil e quatrocentos réis . . . . . 3$400
60. Pregos 19 x 36, pacote, sem cabeça, pacote dous mil e setecentos réis. . . . . 2$700
61. Pedra para amolar alfange (lousa), uma, cinco mil réis . . . . . 5$000
62. Pregos 8 x 10, pacote, quatro mil e duzentos réis . . . . . 4$200
63. Pedras para amolar facas, uma, cinco mil réis . . . . . 5$000
64. Picaretas medias, uma, cinco mil e duzentos réis . . . . . 5$200
65. Pás para apanhar terra, uma, cinco mil e tresentos réis . . . . . 5$300
66. Pás direitas para jardim, uma, cinco mil e duzentos réis . . . . . 5$200
67. Ponteiros para esguichos, um, seis mil réis. 6$000
68. Pregos 13 x 18, pacote, tres mil réis. . . . . 3$000
69. Pregos 14 x 15, pacote, dous mil e novecentos réis . . . . . 2$900
70. Pregos 15 x 18, pacote, dous mil e setecentos réis . . . . . 2$700
71. Pregos 16 x 18, pacote, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400
72. Pregos 16 x 21, pacote, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400
73. Pregos 14 x 21, pacote, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
74. Pregos 17 x 27, pacote, dous mil e tresentos réis . . . . . 2$300
75. Refrigeradores esmaltados por dentro, médios, um, duzentos e dez mil réis. . . . . 210$000
76. Saboneteiras para sabão liquido (Eden), uma, vinte e cinco mil réis. . . . . 25$000
77. Tesoura para cortar gramma (grande), uma quatorze mil réis. . . . . 14$000
78. Tesoura para cortar gramma (média), uma, doze mil réis . . . . . 12$000
79. Tesoura para podar, uma, oito mil e seiscentos réis . . . . . 8$600
80. Tubo para irrigação de 1 pol. (com bixa), metro, seis mil réis. . . . . 6$000
81. Tubo para irrigação de 1 ½ pol. (com bixa), metro, onze mil réis. . . . . 11$000
82. Tubo para irrigação de 1 pol. (sem bixa), metro, cinco mil e quatrocentos réis.... 5$400
83. Tubo para irrigação de 1 ½ pol. (sem bixa), metro, nove mil e duzentos réis,..... 9$200
84. Veux-chene, litro, dous mil cento e quarenta réis — . . . . . 2$140

Material de electricidade, gaz e agua, necessario deste ministerio, para o exercicio de 1929

1. Arame de cobre nº 16, kilo, quatro mil oitocentos e cincoenta réis ..... 4$850
2. Alicate de 6 pol., um, tres mil e quatrocentos réis ..... 3$400
3. Arame de cobre nº 18, kilo, quatro mil trezentos e cincoenta réis ..... 4$350
4. Alicate de 8 pol., com isolante, um, oito mil réis ..... 8$000
5. Alicate de 8 pol., sem isolante, um, quatro mil e tresentos réis ..... 4$300
6. Alicate de 10 pol., um, cinco mil e duzentos réis ..... 5$200
7. Arame zincado n. 8, kilo, mil e cem réis ..... 1$100
8. Arame zincado nº 10, kilo, mil e cem réis ..... 1$100
9. Arame zincado n. 12, kilo, mil cento e quarenta réis ..... 1$140
10. Arame zincado n. 14, kilo, mil e duzentos réis ..... 1$200
11. Arame zincado n. 16, kilo, mil duzentos e cincoenta réis ..... 1$250
12. Acido muriatico, litro, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
13. Aranhas de 2 ½ pol., uma, trezentos e dez réis $310
14. Aranhas de 3 pol., uma, setecentos e vinte réis $720
15. Apparelhos de esmeril, um, cento e oitenta mil réis ..... 180$000
16. Alvaiade de 1ª, kilo, mil oitocentos e sessenta réis ..... 1$860
17. Block de madeira, um, seiscentos e vinte réis $620
18. Bujão de ¼, um, oitocentos réis $800
19. Barra de ferro de 1 ¼ x ¼, uma, quarenta e dous mil réis ..... 12$000
20. Benjamins para tres lampadas, um, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
21. Benjamins para duas lampadas, um, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
22. Borboletas de ferro, de 5/16, uma, mil e duzentos réis ..... 1$200
23. Botões de borracha para tampa de W. C., duzia, doze mil réis ..... 12$000
24. Brochas n. 10, francezas, uma, quatorze mil réis ..... 14$000
25. Borracha em lençól, kilo, oito mil e oitocentos réis ..... 8$800
26. Brocas de ⅜, uma, cento e oitenta réis ..... 1$180
27. Brocas de 1/32, uma, quatrocentos e trinta réis $130
28. Botões de madeira para campainha, 1ª qualidade, um, mil e duzentos réis ..... 1$200
29. Botões de metal para campainha, um, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
30. Botões de osso para campainha (parede), um, tres mil e novecentos réis ..... 3$900
31. Botões de osso para campainha (parede), um, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
32. Box de 2 pol. (ferro), um, sete mil e seiscentos réis ..... 7$600
33. Box de ½ pol. (ferro), um, seiscentos e oitenta réis $680
34. Box de 1 ¼ pol. (ferro), um, tres mil e quatrocentos réis ..... 3$400
35. Box de 1 pol. (ferro), um, mil e duzentos réis ..... 1$200
36. Box de 1 ½ pol. (ferro), um, tres mil e seiscentos réis ..... 3$600
37. Box de ⅝ pol. (ferro), um, quinhentos e oitenta réis $580
38. Box de ¾ pol. (ferro), um, oitocentos e quarenta réis $840
39. Box de ⅜ de pol. (ferro), um, quatrocentos e oitenta réis $480
40. Braçadeiras para corduaria de aço, duzia, doze mil réis ..... 12$000
41. Braçadeiras isoladoras, uma, tresentos réis.. $300
42. Braçadeiras para encanamento, de ½ pol. grosa, vinte e seis mil réis ..... 26$000
43. Braçadeiras para encanamento, de ¾ pol., grosa, trinta e seis mil réis ..... 36$000
44. Braçadeiras para encanamento, de 1 pol., grosa, quarenta e dous mil réis ..... 42$000
45. Braçadeiras para encanamento, de 1 ¼ pol., grosa, cincoenta e quatro mil réis ..... 54$000
46. Braçadeiras para encanamento, de 1 ½ pol., grosa, sessenta e quatro mil réis ..... 64$000
47. Chapa de cobre, kilo, quatro mil e seiscentos réis ..... 4$600
48. Chapa de latão, kilo, cinco mil e cem réis... 5$100
49. Chapa de zinco, kilo, dous mil oitocentos e cincoenta réis ..... 2$850
50. Chapa de ferro galvanizado, kilo, mil quinhentos e cincoenta réis ..... 1$550
51. Conduit de 2 pol. (G. E.), americano, metro, sete mil e oitocentos réis ..... 7$800
52. Conduit de 1 ½ pol. (G. E.), americano, metro, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
53. Conduit de 1 ¼ pol. (G. E.), americano, metro, quatro mil e seiscentos réis ..... 4$600
54. Conduit de 1 pol. (G. E.), americano, metro, dous mil e novecentos e quarenta réis... 2$940
55. Conduit de ¾ pol. (G. E.), americano, metro, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
56. Conduit de ¾ pol. (G. E.), americano, metro, dous mil réis ..... 2$000
57. Conduit de ½ pol. (G. E.), americano, metro, mil e duzentos réis ..... 1$200
58. Conduit de ⅜ pol. (G. E.), americano, metro, mil e cem réis ..... 1$100
59. Caixas de ferro com tampa, 4 x 4 x ¾ (G. E.), uma, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
60. Caixas de ferro para derivações, de 12 x 12, uma, seis mil réis ..... 6$000
61. Caixas de ferro para derivações, de 12 x 6, uma, quatro mil réis ..... 4$000
62. Caixas de ferro para derivações de 6 x 6, uma, quatro mil réis ..... 4$000
63. Chumbo em barra para fazer solda, kilo, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
64. Chave de fenda, média, uma, nove mil e quatrocentos réis ..... 9$400
65. Chave de fenda, grande, uma, onze mil réis 11$000
66. Chumbo em lençól, kilo, dous mil setecentos e quarenta réis ..... 2$740
67. Cabo de força n. 000, kilo, seis mil seiscentos e quarenta réis ..... 6$640
68. Cabo de força n. 00, kilo, cinco mil e setecentos réis ..... 5$700
69. Cabo de força n. 0, kilo, quatro mil e quatrocentos réis ..... 4$400
70. Cabo de força n. 2, metro, tres mil e quatrocentos réis ..... 3$400
71. Cabo de força n. 4, metro, dous mil tresentos e oitenta réis ..... 2$380
72. Cabo de força n. 6, metro, quatrocentos e oitenta réis ..... 1$480
73. Campainhas electricas de 5 pol., uma, cincoenta e dous mil réis ..... 52$000
74. Campainhas electricas de 4 pol., uma, dez mil e quinhentos réis ..... 10$500
75. Campainhas electricas, de 3 pol., uma, seis mil e duzentos réis ..... 6$200
76. Campainhas electricas de 2 pol., uma, seis mil réis ..... 6$000
77. Corduaria de aço, 1/16 a 3/8, metro, mil e quinhentos réis ..... 1$500
78. Cleats com parafusos, par, cento e quarenta réis $140
79. Cano de chumbo para agua, kilo, mil oitocentos e quarenta réis ..... 1$840
80. Cano de ferro para agua, kilo, mil cento e quarenta réis ..... 1$140
81. Esmeril com 6", pedra, doze mil réis. .. 12$000
82. Estanho marca Carneiro, kilo, trese mil e oitocentos réis. ..... 13$800
83. Fita de aço para tubulação, com 50 metros (em espiral), uma, cento e cincoenta mil réis. ..... 150$000
84. Fita de aço para tubulação, com 25 metros (em espiral), uma, oitenta e cinco mil réis. ..... 85$000
85. Forja portatil, uma, setenta e cinco mil réis 75$000
86. Folhas de serra para ferro, com 12", duzia, cinco mil réis. ..... 5$000
87. Folhas de Flandres (Charaqual), uma cruz, folha, mil e oitocentos réis. ..... 1$800
88. Folhas de Flandres (Charaqual), duas cruzes, folha, dous mil e tresentos réis. ..... 2$300

89. Folhas de Flandres (Charaqual), tres cruzes, folha, dous mil e quatrocentos réis... 2$400
90. Fitas isolantes, em borracha (marca Johns-Manville), rôlo grande, tres mil novecentos e quarenta réis. . . . . 3$940
91. Fitas isolantes em panno preto (marca Johns-Manville), rôlo grande, dous mil novecentos e quarenta réis. . . . . 2$940
92. Fitas isolantes, em panno branco (Johns-Manville), rôlo grande, dous mil novecentos e quarenta réis. . . . . 2$940
93. Fio de tempo n. 8, kilo, seis mil e duzentos réis. . . . . 6$200
94. Fio de tempo n. 10, kilo, seis mil e duzentos réis. . . . . 6$200
95. Fio de tempo n. 12, kilo, seis mil e seiscentos réis. . . . . 6$600
96. Fio de tempo n. 14, kilo, sete mil e cem réis. . . . . 7$100
97. Fio de tempo n. 16, kilo, sete mil e duzentos réis. . . . . 7$200
98. Fio de tempo n. 18, kilo, sete mil e novecentos réis. . . . . 7$900
99. Fio de tempo n. 20, kilo, nove mil e quinhentos réis. . . . . 9$500
100. Fio parallelo n. 12, metro, mil e quinhentos réis. . . . . 1$500
101. Fio parallelo n. 14, metro, um mil réis.. 1$000
102. Fio parallelo n. 16, metro, oitocentos réis $800
103. Fio parallelo n. 18, metro, seiscentos e quarenta réis. $640
104. Fio parallelo n. 20, metro, seiscentos réis $600
105. Fio para machina de encerar (igual á amostra), metro, dous mil e oitocentos réis 2$800
106. Fio flexivel em sêda, metro, seiscentos e quarenta réis. $640
107. Fio flexivel redondo n. 10, metro, mil e oitocentos réis. . . . . 1$800
108. Fio flexivel redondo n. 12, metro, mil e seiscentos réis. . . . . 1$600
109. Fio flexivel redondo n. 14, metro, mil e quatrocentos réis. . . . . 1$400
110. Fio flexivel redondo n. 16, metro, mil e duzentos réis. . . . . 1$200
111. Fio de chumbo n. 10, metro, dous mil e cem réis. . . . . 2$100
112. Fio de chumbo n. 12, metro, mil duzentos e cincoenta réis. . . . . 1$250
113. Fio de chumbo n. 14, metro, um mil réis.. 1$000
114. Fio de chumbo n. 16, metro, novecentos réis $900
115. Fio de chumbo n. 18, metro, oitocentos e quarenta réis. $840
116. Fio flexivel com isolamento de algodão n. 12 (Pirelli), metro, mil duzentos e quarenta réis. . . . . 1$240
117. Fio flexivel com isolamento de algodão numero 14 (Pirelli), metro, seiscentos e noventa réis. $690
118. Fio flexivel com isolamento de algodão numero 16 (Pirelli), metro, seiscentos e quarenta réis. $640
119. Fio flexivel com isolamento de algodão numero 18 (Pirelli), metro, tresentos e quarenta réis. $340
120. Fio flexivel com isolamento de algodão numero 10 (Pirelli), metro, tresentos e vinte réis. $320
121. Fio flexivel com isolamento de sêda, numero 14, metro, mil e quatrocentos réis.. 1$400
122. Fio flexivel com isolamento de sêda n. 16, metro, mil e duzentos réis. . . . . 1$200
123. Fio flexivel com isolamento de sêda n. 18, metro, novecentos réis. $900
124. Fio flexivel com isolamento de sêda, n. 20, metro, setecentos e noventa réis. $790
125. Fio flexivel com isolamento de sêda n. 12, metro, tres mil e seiscentos réis. . . . . 3$600
126. Fio flexivel parallelo com isolamento de sêda n. 12, metro, dous mil e duzentos réis. . . . . 2$200
127. Fio flexivel parallelo com isolamento de sêda n. 14, metro, dous mil réis. . . . . 2$000
128. Fio flexivel parallelo com isolamento de sêda n. 16, metro, mil e oitocentos réis 1$800
129. Fio flexivel parallelo com isolamento de sêda n. 18, metro, mil e duzentos réis. 1$200
130. Fio flexivel aprallelo com isolamento de sêda n. 20, metro, um mil réis. . . . . 1$000
131. Fio para campainha n. 18, igual á amostra, kilo, oito mil e oitocentos réis. . . . . 8$800
132. Fio para tubulação n. 10, metro, seiscentos e trinta réis. $630
133. Fio para tubulação n. 12, metro, quatrocentos e quarenta réis. $440
134. Fio para tubulação n. 14, metro, tresentos e quarenta réis. $340
135. Fio para tubulação n. 16, metro, duzentos e oitenta réis. $280
136. Fio para tubulação n. 18, metro, duzentos e trinta e cinco réis. $235
137. Fio para tubulação n. 20, metro, cento e oitenta réis. $180
138. Fio para tubulação n. 20, metro, cento e oitenta réis. $180
139. Fibra de lençol para vedar torneira, kilo, doze mil e quatrocentos réis. . . . . 12$400
140. Fusiveis de rolha 30 amp., 250 volts, um, tresentos e quarenta réis. $340
141. Fusiveis de rolha de 25 amp., 250 volts, um, tresentos e quarenta réis. $340
142. Fusiveis de rolha de 20 amp., 250 volts, um, tresentos e quarenta réis. $340
143. Fusiveis de rolha de 15 amp., 250 volts, um, tresentos e quarenta réis. $340
144. Fusiveis de rolha de 10 amp., 250 volts, um, tresentos e quarenta réis. $340
145. Fusiveis de lamina do 300 amp., 250 volts, um, quatorze mil réis. . . . . 14$000
146. Fusiveis de lamina de 200 amp., 250 volts, um, onze mil réis. . . . . 11$000
147. Fusiveis de lamina de 100 amp., 250 volts, um, tres mil setecentos e quarenta réis 3$740
148. Fusiveis de cartucho de 100 amp., 250 volts, um, tres mil setecentos e quarenta réis 3$740
149. Fusiveis de cartucho de 75 amp., 250 volts, um, tres mil setecentos e quarenta réis 3$740
150. Fusiveis de cartucho de 60 amp., 250 volts, um, mil quatrocentos e quarenta réis 1$440
151. Fusiveis de cartucho de 30 amp., 250 volts, um, seiscentos e oitenta réis. $680
152. Fusiveis de cartucho de 25 amp., 250 volts, um, seiscentos e oitenta réis. $680
153. Fusiveis de cartucho de 20 amp., 250 volts, um, seiscentos e oitenta réis. $680
154. Fusiveis de cartucho de 15 amp., 250 vlots, um, seiscentos e oitenta réis. $680
155. Fusiveis de cartucho de 10 amp., 250 volts, um, seiscentos e oitenta réis. $680
156. Globos para armação, leitosos, 9 X 9, um, dezoito mil réis. . . . . 18$000
157. Globos foscos, de 9 X 9, um, dezoito mil réis 18$000
158. Gesso de presa, kilo, mil e duzentos réis... 1$200
159. Gesso crê, kilo, quinhentos e oitenta réis.. $580
160. Globos leitosos, 4 X ½, um, quatorze mil réis 14$000
161. Interruptores Diamond, uma série, um, tres e oitocentos réis. . . . . 3$800
162. Interruptores Diamond de 2 séries, um, doze mil réis. . . . . 12$000
163. Interruptores Diamond de 3 séries, um, doze mil réis. . . . . 12$000
164. Interruptores rotativos de 1 série, um, mil e tresentos réis. . . . . 1$300
165. Interruptores rotativos de 2 séries, um, dous mil e quatrocentos réis. . . . . 2$400
166. Interruptores rotativos de 3 séries, um, dous mil e quatrocentos réis. . . . . 2$400
167. Interruptores de 1 série, um, mil e tresentos réis . . . . . 1$300
168. Isoladores de porcellana (roldanas), igual á amostra, um, cem réis. $100
169. Joelhos de 1 1|2, um, tres mil e quatrocentos réis . . . . . 3$400
170. Lixa para madeira n. 0, folha, sessenta e oito réis $068
171. Lixa para madeira, n. 00, folha, sessenta e oito réis $068
172. Lixa para madeira n. 1, folha, sessenta e oito réis $068

173. Lixa para madeira n. 1|2, folha, sessenta e oitocéis
174. Lixa para madeira n. 2, folha, sessenta e oito réis
175. Lixa para madeira n. 2 1|2, folha, sessenta e oito réis
176. Lixa para madeira n. 3, folha, sessenta e oito réis
177. Lixa para ferro n. 000, folha, duzentos e oitenta réis
178. Lixa para ferro n. 00, folha, duzentos e oitenta réis
179. Lixa para ferro n. 0, folha, duzentos e oitenta réis
180. Lixa para ferro n. 1, folha, duzentos e oitenta réis
181. Lixa para ferro n. 1 1|2, folha, duzentos e oitenta réis
182. Lixa para ferro n. 2, folha, duzentos e oitenta réis
183. Limas de 14 pollegadas, uma, quatro mil e duzentos réis
184. Limas de 12 pollegadas, uma, tres mil e tresentos réis
185. Limas de 10 pollegadas, uma, mil oitocentos e quarenta réis
186. Limas de 8 pollegadas, uma, mil e tresentos réis
187. Limas de 6 pollegadas, uma, setecentos réis.
188. Limatões de 12 pollegadas, um, dous mil e duzentos réis
189. Limatões de 8 pollegadas, um, mil setecentos e oitenta réis
190. Ladrão para caixa d'agua, 1|2 pollegada, um, quatro mil réis
191. Ladrão para caixa de agua, 5|8, um, quatro mil e quinhentos réis
192. Ladrão para caixa de agua, 3|4 pollegada, um cinco mil e quinhentos réis
193. Ladrão para caixa de agua, uma pollegada, um, seis mil e duzentos réis
194. Ladrão para caixa de agua, 1 1|2 pollegada, um, quinze mil réis
195. Lampadas electricas "Ideal", 30 w. 120 volts, uma, mil oitocentos e setenta réis
196. Lampadas electricas "Ideal", 40 w. 120 volts, uma, mil oitocentos e setenta réis
197. Lampadas electricas (Bastão), 25 w. 120 volts, Philips, uma, nove mil e quatrocentos réis
198. Lampadas electricas (Bastão), 40 w. 120 volts, Philips, uma, nove mil e quatrocentos réis
199. Lampadas Philips 15 watts, clara, rosca mignon, uma, dous mil, quinhentos e quarenta réis
200. Lampadas Philips 15 watts, fosca, rosca mignon, uma, dous mil, quinhentos e quarenta réis
201. Lampadas Philips 15 watts, meia fosca, rosca mignon, uma, dous mil, quinhentos e quarenta réis
202. Lampadas Philips 25 watts, clara, rosca mignon, uma, dous mil, quinhentos e quarenta réis
203. Lampadas Philips 25 watts, fosca, rosca mignon, uma, dous mil, quinhentos e quarenta réis
204. Lampadas Philips 25 watts, meia fosca, rosca mignon, uma, dous mil, quinhentos e quarenta réis
205. Lampadas Philips 40 watts, claras, rosca mignon, uma, dous mil, quinhentos e quarenta réis
206. Lampadas Philips 40 watts, foscas, rosca mignon, uma, dous mil, quinhentos e quarenta réis
207. Lampadas Philips 40 watts, meia fosca, rosca mignon, uma, dous mil, quinhentos e quarenta réis
208. Lampadas (Philips) 25 watts, claras, uma, mil oitocentos e setenta réis
209. Lampadas Philips) 25 watts, foscas, uma, mil oitocentos e setenta réis

$068 210. Lampadas (Philips) 25 watts, meia foscas, uma, mil oitocentos e setenta réis 1$870
$068 211. Lampadas (Philips) 40 watts, claras, uma, mil oitocentos e setenta réis 1$870
$068 212. Lampadas (Philips) 40 watts, foscas, uma, mil oitocentos e setenta réis 1$870
$068 213. Lampadas (Philips) 40 watts, meia foscas, uma, mil oitocentos e setenta réis 1$870
$280 214. Lampadas (Philips) 60 watts, claras, uma, dous setecentos e noventa réis 2$790
$280 215. Lampadas (Philips) 60 watts, foscas, uma, dous setecentos e noventa réis 2$790
$280 216. Lampadas (Philips) 60 watts, meia foscas, uma, dous mil setecentos e noventa réis 2$790
$280 217. Lampadas (Philips) 75 watts, claras, uma, tres mil quatrocentos e oitenta réis 3$480
$280 218. Lampadas (Philips) 75 watts, foscas, uma, tres mil quatrocentos e setenta réis 3$471
$280 219. Lampadas (Philips) 75 watts, meia foscas, uma, tres mil quatrocentos e setenta réis 3$470
4$200 220. Lampadas (Philips) 100 watts, claras, uma, quatro mil seiscentos e noventa réis 4$690
3$300 221. Lampadas (Philips) 00 watts, foscas, uma, quatro mil seiscentos e noventa réis 4$690
1$810 222. Lampadas (Philips) 100 watts, meia foscas, uma, quatro mil seiscentos e noventa réis 4$690
1$300 223. Lampadas (Philips) 150 watts, claras, uma, sete mil seiscentos e oitenta réis 7$680
$700 224. Lampadas (Philips) 150 watts, foscas, uma, sete mil seiscentos e oitenta réis 7$680
2$200 225. Lampadas (Philips) 150 watts, meia foscas, uma, sete mil seiscentos e oitenta réis 7$680
1$780 226. Lampadas (Philips) 200 watts claras uma, nove mil réis 9$000
4$000 227. Lampadas (Philips) 200 watts, foscas, uma, nove mil réis 9$000
4$500 228. Lampadas (Philips) 200 watts meia foscas, uma, nove mil réis 9$000
5$500 229. Lampadas (Philips), 200 watts, claras, rosca não universal, uma, nove mil réis 9$000
6$200 230. Lampadas (Philips) 300 watts, claras, uma, onze mil réis 11$000
15$000 231. Lampadas (Philips) 300 watts, claras, rosca não universal, uma, onze mil réis 11$000
1$870 232. Lampadas (Philips) 300 watts, foscas, uma, onze mil réis 11$000
1$870 233. Lampadas (Philips) 300 wattes, meia foscas, uma, onze mil réis 11$000
9$400 234. Lampadas (Philips) 500 watts, claras, uma, quinze mil e quatrocentos réis 15$400
9$400 235. Lampadas (Philips) 500 watts, claras, rosca não universal, uma, quinze mil e quaerocentos réis 15$400
2$540 236. Lampadas (Philips) 500 watts, foscas, uma, quinze mil e quatrocentos réis 15$400
2$540 237. Lampadas (Philips) 500 watts, meia foscas, uma, quinze mil e qualrocentos réis 15$400
2$540 238. Lampadas (Philips) 750 watts, claras, uma, vinte mil e oitocentos réis 20$800
2$540 239. Lampadas (Philips) 750 watts, claras, rosca não universal, uma, vinte mil e oitocentos réis 20$800
2$540 240. Lampadas (Philips) 750 watts, foscas, uma vinte mil e oitocentos réis 20$800
2$540 241. Lampadas (Philips), 750 watts, meia foscas, uma, vinte mil e oitocentos réis 20$800
2$540 242. Lampadas (Philips) 1.000 watts, claras, uma, vinte e cinco mil e quatrocentos réis 25$400
2$540 243. Lampadas (Philips) 1.000 watts, claras, rosca não universal, uma, vinte e cinco mil e quatrocentos réis 25$400
2$540 244. Lampadas (Philips) 1.000 watts, foscas, uma, vinte e cinco mil e quatrocentos réis 25$400
2$540 245. Lampadas (Philips) 1.000 watts, meia fosca, uma, vinte e cinco mil e quatrocentos réis 25$400
1$870 246. Marreta média, uma, cinco mil e quatrocentos réis 5$400
1$870 247. Martello grande marca ferradura, um, dez mil réis 10$000

237. Oleo de ricino de 1ª qualidade, litro, dous mil seiscentos e quarenta réis..... 2$640
238. Oleo de linhaça de 1ª qualidade, litro, dous mil novecentos e oitenta réis..... 2$980
239. Oleo para transformador, kilo, mil e quatrocentos réis . . .. 1$400
240. Parafusos com porca de 1 x 16 a 3/8, um, duzentos e cincoenta réis..... $250
241. Ponteiros com 30 centimetros, um, dous mil e novecentos réis . . .. 2$900
242. Pilhas seccas Columbia, 6 volts, 1 1/2 amp., uma, quatro mil e duzentos réis..... 4$200
243. Pilhas para lanterna Winchester, jogo de 3 elementos, uma, cinco mil réis..... 5$000
244. Pomada para soldar, kilo, dezesete mil réis 17$000
245. Pitões de metal com uma pollegada, grosa, vinte e dous mil réis..... 22$000
246. Registro de pressão de uma pollegada, um, quatorze mil réis..... 14$000
247. Registro de pressão de 1/2 pollegada, um, sete mil e quinhentos réis..... 7$500
248. Registro de pressão de 5/8 de pollegada, um, oito mil e quinhentos réis..... 8$000
249. Registro de pressão de 3/4, um, doze mil réis . . .. 12$000
250. Registro de pressão de 1 1/4, um, vinte e um mil réis . . .. 21$000
251. Registro de pressão de 1 1/2, um, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
252. Registro de pressão de 2 pollegadas, um, quarenta e cinco mil réis..... 45$000
253. Registro para agua de 1 1/4, um, dezoito mil réis . . .. 18$000
254. Registro para agua de 1 1/2, um, vinte e um mil réis . . .. 21$000
255. Registro para agua de 1 pollegada, um, treze mil réis . . .. 13$000
256. Registro para agua de 5/8, um, oito mil e quatrocentos réis . . .. 8$400
257. Registro para agua de 3/8, um, seis mil réis 6$000
258. Registro para agua de 3/4, um, onze mil réis 11$000
259. Registro para agua de 1/2, um, sete mil e quinhentos réis . . .. 7$500
260. Registro para agua de 1 3/4, um, trinta mil réis . . .. 30$000
261. Registro com junta, de 1 1/2 pollegada, um, vinte e cinco mil réis..... 25$000
262. Registro com junta de 1 1/2 pollegada (pressão), um, vinte e cinco mil réis..... 25$000
263. Receptaculos para fôrro, um, mil e duzentos réis . . .. 1$200
264. Registrador para chamados, com 12 numeros, um, cento e oito mil réis..... 108$000
265. Registrador de chamados, com 6 numeros, um, setenta e dous mil réis..... 72$000
266. Supporte com chave (americano), um, mil quinhentos e oitenta réis..... 1$580
267. Supporte sem chave, um, seiscentos e oitenta réis $680
268. Supporte de porcellana, rosca mignon, um, novecentos e setenta réis..... $970
269. Supporte de latão para velas, rosca mignon, um, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
270. Seccante Castello, pacote, oitocentos e quarenta réis $840
271. Sahidas para caixas d'agua de 1 1/2", uma, oito mil e seiscentos réis..... 8$600
272. Sahidas para caixa d'agua de 1/2, uma, mil quinhentos e quarenta réis..... 1$540
273. Sahidas para caixas d'agua de 3/4, uma, mil oitocentos e cincoenta réis..... 1$850
274. Sahidas para caixas d'agua de 1", uma, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
275. Sahidas para caixas d'agua de 1/4, uma, quatro mil réis..... 4$000
276. Trades de 1/2", um, quatrocentos e oitenta réis $480
277. Trades de 1 1/2", um, mil e seiscentos réis 1$600
278. Tampão de metal ed 1 1/4", um, dous mil réis . . .. 2$000
279. Tampão de metal de 1 1/2", um, dous mil e seiscentos réis . . .. 2$600
280. Tês de metal de 3/8", um, tres mil réis..... 3$000
281. Tenazes (qualquer tamanho), uma, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
282. Torno de bancada até 4" (Gampe), um, oitenta mil réis . . .. 80$000
283. Torneiras de passagem de 1 1/2", uma, vinte e quatro mil réis..... 24$000
284. Torneiras de passagem de 1/2", uma, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
285. Torneiras de passagem de 5/8", uma, dez mil réis . . .. 10$000
286. Torneiras de passagem de 3/4", uma, doze mil réis . . .. 12$000
287. Torneiras de passagem de 1", uma, vinte e dous mil réis ..... 22$000
288. Tubos de ferro de 1/2" a 2" (G. E. americano), kilo, mil cento e quarenta réis..... 1$140
289. Tubos de ferro de 1/2" a 3" (para agua), kilo, mil cento e quarenta réis..... 1$140
290. Torneiras de pressão para lavatorio, 3/8, uma, nove mil réis ..... 9$000
291. Torneiras de pressão para lavatorios, 1/2, uma, dez mil réis ..... 10$000
292. Torneiras de pressão para lavatorios, 5/8, uma, onze mil réis..... 11$000
293. Torneiras de pressão para lavatorios, 3/4, uma, doze mil réis..... 12$000
294. Torneiras de pressão para lavatorio, 1", uma, vinte e dous mil réis..... 22$000
295. Tomadas nickeladas em grupo de 2, uma, oito mil réis ..... 8$000
296. Tomadas nickeladas em grupo de 3, uma, dezeseis mil réis ..... 16$000
297. Tomadas nickeladas em grupo de 4, uma, vinte e tres mil réis..... 23$000
298. Tomadas nickeladas em grupo de 5, uma, trinta e seis mil réis..... 36$000
299. Tomadas nickeladas em grupo de 6, uma, quarenta mil réis ..... 40$000
300. Tomadas Diamond, uma, doze mil réis..... 12$000
301. Tomadas de pino, uma, dez mil réis..... 12$000
302. Tomadas de rolha, uma, novecentos e oitenta réis $980
303. Torneiras de pressão, de 1", uma, vinte e dous mil réis ..... 22$000
304. Torneiras de pressão de 5/8", uma, nove mil réis . . .. 9$000
305. Torneiras de pressão de 3/8", uma, sete mil e duzentos réis ..... 7$200
306. Torneiras de pressão de 1/2", uma, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
307. Torneiras de boia de 1", uma, vinte e dous mil réis . . .. 22$000
308. Torneiras de boia de 5/8", uma, sete mil e oitocentos réis . . .. 7$800
309. Torneiras de boia de 3/8", uma, sete mil e duzentos réis . . .. 7$200
310. Torneiras de boia de 3/4", uma, doze mil réis . . .. 12$000
311. Torneiras de boia de 1/2", uma, sete mil e oitocentos réis . . .. 7$800
312. Talhadeiras com 30 centimetros, uma, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
313. Transformadores de 6 volts, um, quatorze mil réis . . .. 14$000
314. Transformadores de 8 volts, um, quatorze mil réis . . .. 14$000
315. Transformadores de 14 volts, um, dezoito mil réis . . .. 18$000
316. Uniões para borracha 1/2", uma, cinco mil e duzentos réis . . .. 5$200
317. Uniões para borracha de 1", uma, oito mil e duzentos réis . . .. 8$200
318. Uniões para borracha de 1 1/2", uma, nove mil e quinhentos réis..... 9$500
319. Verniz isolante preto, gallão, vinte e oito mil réis . . .. 28$000
320. Verniz isolante branco, gallão, trinta e seis mil réis . . .. 36$000
321. Verniz isolante amarello, gallão, vinte e sete mil réis . . .. 27$000
322. Velas de porcellana (iguaes á amostra), uma, tres mil e quatrocentos réis..... 3$400
323. Ventiladores fixos (G. E.), 16", um, tresentos e dezeseis mil réis..... 316$000
324. Ventiladores fixos (G. E.), 12", um, duzentos e noventa e cinco mil réis..... 295$000
325. Ventiladores fixos (G. E.), 8", um, cento e setenta mil réis ..... 170$000
326. Ventiladores rotativos (G. E.), 16", um, tresentos e dezeseis mil réis..... 316$000
327. Ventiladores rotativos (G. E.), 12", um, duzentos e noventa e cinco mil réis..... 295$000
328. Ventiladores rotativos (G. E.), 8", um, cento e setenta mil réis..... 170$000
329. Voltimetros de 100 amp., um, cento e oitenta mil réis . . .. 180$000

330. Xarcão genuino, kilo, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800

GRUPO N. 4

Artigos de automoveis necessarios a este ministerio, para o exercicio de 1929:

3. Alicate isolado para cortar fio, um, seis mil réis . . . . . 6$000
4. Almotolias médias, uma, seis mil réis . . . . . 6$000
5. Agua distillada, litro, tres mil tresentos e quarenta réis . . . . . 3$340
6. Amianto para juntas, kilo, vinte e dous mil réis . . . . . 22$000
16. Bateria Delco 6 x 115, uma, tresentos e sessenta mil réis . . . . . 360$000
17. Bateria para motocyclet a 6 x 8, uma, cento e quarenta mil réis . . . . . 140$000
18. Bateria de accumulador 8 x 80 (Philadelphia Delco), uma, tresentos e quinze mil réis. 315$000
19. Bateria Warta 6 x 150, uma, quatrocentos e vinte mil réis . . . . . 420$000
20. Bateria Willard 6 x 150, uma, setecentos mil réis . . . . . 700$000
21. Bateria Exid 6 x 150, uma, seiscentos e noventa mil réis . . . . . 690$000
22. Bateria para Ford, uma, cento e cincoenta mil réis . . . . . 150$000
40. Estopa alvejada especial, kilo, cinco mil cento e cincoenta réis . . . . . 5$150
41. Espanador fino (Imperador), um, dezesete mil e seiscentos réis . . . . . 17$600
46. Graxa Mobil, kilo, nove mil e seiscentos réis.. 9$600
51. Graxa americana, kilo, mil quinhentos e quarenta réis . . . . . 1$540
55. Lampadas de duas luzes, uma, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
56. Lampadas de 2 x 4, uma, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
57. Lampadas de 6 x 8, dous polos, uma, mil cento e quarenta réis . . . . . 1$140
58. Lampadas de 6 x 8, para pharol, uma, dous mil cento e quarenta réis . . . . . 2$140
59. Lampadas de 6 x 8, uma, mil cento e quarenta réis . . . . . 1$140
60. Lampadas de 9 x 15, uma, quatro mil réis.... 4$000
64. Lona para freio, qualquer dimensão, metro, quarenta e oito mil réis . . . . . 48$000
65. Liquido para limpar metaes (marca Pharol), litro, cinco mil e seiscentos réis..... 5$600
66. Martello de bola para marca ferradura, um, dez mil réis . . . . . 10$000
67. Macaco de catraca, para 1.500 kilos, um, quarenta e oito mil réis 48000
70. Oleo lubrificante Mobil A, caixa, cento e tres mil e quinhentos réis . . . . . 103$500
71. Oleo lubrificante Mobil B, caixa, cento e quinze mil réis . . . . . 115$000
72. Oleo lubrificante Mobil C, caixa, oitenta e quatro mil e oitocentos réis . . . . . 84$800
73. Oleo lubrificante Mobil CC, caixa, noventa e dous mil réis . . . . . 92$000
74. Oleo lubrificante Mobil E, caixa, cento e quinze mil réis . . . . . 115$000
75. Oleo lubrificante Ford, caixa, quarenta mil réis . . . . . 40$080
76. Oleo lubrificante Ursa, caixa, oitenta e sete mil réis . . . . . 87$000
103. Sabão Flaxoap para lavagem de auto, kilo, oito mil e quatrocentos réis . . . . . 8$400
108. Tinta brilhante para motor, 1/4 de gallão, quatorze mil réis . . . . . 14$000

GRUPO N. 5

1. Agua raz Pratt's, lata com 18 litros, caixa, cento e trinta e oito mil réis . . . . . 138$000
2. Agua forte, litro, cinco mil e setecentos réis.. 5$700
3. Alcool de 36 gráos, lata com 18 litros, lata, trinta e oito mil réis . . . . . 38$000
4. Baldes de ferro zincado, com 30 centimetros de altura, um, nove mil e quatrocentos réis 9$400
5. Cêra virgem, especial, kilo, oito mil e oitocentos réis . . . . . 8$800
6. Creolina (Pearson), lata, cinco mil e setecentos réis . . . . . 5$700
7. Capachos de côco, com 130 x 60, um, cento e dez mil réis . . . . . 110$000
8. Capachos de côco, com 130 x 60, (barra vermelha ou azul), um, cento e dez mil réis. 110$000
9. Enchugadores de borracha, grandes, um, dous mil e tresentos réis . . . . . 2$300
10. Escovas para unhas, sem cabo (cabello), uma, dous mil e seiscentos réis . . . . . 2$600
11. Estopa de 1, kilo, tres mil tresentos e cincoenta réis . . . . . 3$350
12. Escova para roupa, uma, seis mil réis..... 6$000
13. Escovas para cêra (quadradas ou ovaes), uma, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
14. Escovas com cabo para limpar cortinas, uma, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
15. Espanadores n. 55 (especiaes, iguaes á amostra), um, doze mil réis . . . . . 12$000
16. Escovas de piassava para lavagem, especiaes, uma, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
21. Palha de aço especial, fina, pacote, novecentos réis $900
22. Papel hygienico marca Aguia, caixa com 100 pacotes, cento e noventa e seis mil réis.. 19$600
23. Potassa fina de 1ª, kilo, seiscentos réis..... 600
24. Parafina de 1ª, kilo, quatro mil e novecentos réis . . . . . 4$900
25. Pinceis n. 26, um, dous mil e oitocentos réis, 2$800
26. Pinceis n. 28, um, dous mil e oitocentos réis. 2$800
27. Sapatas de ferro para adaptar escova de encerar (com cabo), uma, quatorze mil réis.. 14$000
28. Pás para apanhar lixo, reforçadas (médias), uma, tres mil e seiscentos réis . . . . . 3$600
29. Sabão especial (em tablettes), kilo, mil seiscentos e quarenta réis . . . . . 1$640
30. Sapoleo (marca Jaspeol), caixa, vinte e quatro mil réis . . . . . 24$000
31. Sapollo (Bom Ami), duzia, vinte mil réis.... 20$000
32. Sabão liquido "Edem", especial, lata com 20 kilos, lata, trinta e tres mil e quatrocentos réis . . . . . 33$400
33. Soda caustica em latas, kilo, mil setecentos e vinte réis . . . . . 1$720
34. Vassouras de cabello, especiaes, (typo francez), iguaes á amostra, uma, quatorze mil e oitocentos réis . . . . . 14$800
35. Vassouras de piassava, especiaes (grndes), uma, dous mil e seiscentos réis . . . . . 2$600
36. Vassourinhas de piassava, especiaes, uma, seiscentos réis $600
37. Vasculhos de cabello, especiaes, um, doze mil réis . . . . . 12$000

GRUPO N. 6

Artigos de armador, estufador e tapeçaria, necessarios a este ministerio, para o exercicio de 1929:

8. Capachos de côco, 145 x 78, barra vermelha ou azul, um, cento e trinta mil réis..... 130$000
9. Capachos de côco, 120 x 60, um, oitenta e quatro mil réis . . . . . 84$000
10. Capachos de côco, 240 x 80, um, duzentos e trinta mil réis . . . . . 230$000
11. Capachos de côco, 116 x 70, um, noventa e dous mil réis . . . . . 92$000
12. Capachos de côco, 114 x 70, um, noventa e um mil réis . . . . . 91$000
13. Capachos de côco, 101 x 70, um, setenta e oito mil réis . . . . . 78$000
14. Capachos de côco, 235 x 84, um, duzentos e dez mil réis . . . . . 210$000
15. Capachos de côco, 118 x 80, um, cento e cinco mil réis . . . . . 105$000
16. Capachos de côco, 232 x 100, um, duzentos e cincoenta mil réis . . . . . 250$000
17. Capachos de côco, 163 x 86, um, cento e sessenta mil réis . . . . . 160$000
18. Capachos de côco, 160 x 85, um, cento e quarenta e oito mil réis . . . . . 148$000
19. Capachos de côco, 132 x 67, um, cento e quatorze mil réis . . . . . 114$000
20. Capachos de côco, 131 x 66, um, cento e quatorze mil réis . . . . . 114$000
21. Capachos de côco, 111 x 69, um, noventa e oito mil réis . . . . . 98$000
22. Capachos de côco, 131 x 67, um, cento e quatorze mil réis . . . . . 114$000

Sujeitamo-nos ás condições do Edital publicado no *Diario Official*, e ás do Regulamento do Codigo de Contabilidade da União.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1929. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., *Ermelindo de Araujo Ferreira*.

A Standard Oil Company of Brazil, com escriptorio nesta praça á avenida Rio Branco n. 17, de accôrdo com o edital de concurrencia publicado no *Diario Official*, propõe fornecer durante o corrente anno, os seguintes artigos:

Grupo n. 4 — Artigos de automoveis

47. Gazolina "Standard" a granel, ao preço de oitocentos e trinta réis por litro..... $830
54. Kerozene, marca "Jacaré", em caixa, ao preço de trinta e dous mil réis por caixa..... 32$000

As entregas serão immediatas, conforme o edital.

A companhia sujeita-se ás condições estabelecidas no referido edital.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1929. — Pela Standard Oil Co. of Brasil, Rio de Janeiro, agencia, (assignatura illegivel), gerente

---

A Companhia Commercial e Maritima, estabelecida á rua dos Benedictinos de 1 a 7, com negocio de automoveis e accessorios, vem pela presente apresentar preços para os artigos abaixo descriminados, declarando sujeitar-se a todas as condições do edital de concurrencia publicado no *Diario Official* de 10 de janeiro do corrente anno, bem assim como todas as disposições que regem o Codigo de Contabilidade Publica da União:

GRUPO N. 4

Artigos de automoveis, necessarios ao Ministerio, para o exercicio de 1929

1. Aro balão para Ford, um, quinze mil réis... 15$000
2. Alicates para valvulas, um, dez mil réis... 10$000
3. Alicates isolados para cortar fio, um, sete mil réis ..... 7$000
4. Almotolias médias, uma, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
5. Agua distilada, litro, dous mil e tresentos réis ..... 2$300
6. Amiantho para juntas, kilo, quatro mil réis. 4$000
7. Ampermetro Ford, um, quatro mil, e novecentos réis ..... 4$900
8. Bomba de manometro, uma, quinze mil réis 15$000
9. Brochas pequenas, uma, tres mil réis..... 3$000
10. Bomba especial para graxa, uma, vinte mi e novecentos réis ..... 20$900
11. Bocal para bomba, um, mil e oitocentos réis 1$800
12. Buzinas Klaxon, uma, cento e dez mil réis.. 110$000
13. Bomba para graxa e oleo, uma, vinte e dous mil réis ..... 22$000
14. Bomba para pesar acido, uma, oito mil réis. 8$000
15. Bujão especial para roda, um, cento e cincoenta mil réis ..... 150$000
16. Bateria Delco 6 x 115, uma, quatrocentos mil réis ..... 400$000
17. Bateria para motocycleta 6 x 8, uma, cento e noventa e cinco mil réis..... 195$000
18. Bateria de accumulador 8 x 80 (Philadelphia Delco), uma, quinhentos e cincoenta mil réis ..... 550$000
19. Bateria Varta 6 x 150, uma, tresentos e setenta mil réis ..... 370$000
20. Bateria Willard 6 x 150, uma, quinhentos e setenta mil réis..... 570$000
21. Bateria Exid. 6 x 150, uma, quinhentos e setenta mil réis ..... 570$000
22. Bateria para Ford, uma, cento e vinte e cinco mil réis ..... 125$000
23. Bril-loid pule laca, litro, quinze mil réis.... 15$000
24. Camara de ar para motocycleta, uma, vinte e dous mil réis..... 22$000
25. Camara de ar 32 x 6,75, uma, quarenta e seis mil e quatrocentos réis..... 46$400
26. Camara de ar 440 x 21, uma, vinte e dous mil oitocentos e cincoenta réis..... 22$850
27. Camara de ar, Royal, balão, 32 x 6,75, uma, quarenta e seis mil e oitocentos réis.. 46$800
28. Camaras de ar, Py-Miller, 32 x 6,75, uma, quarenta e seis mil e oitocentos réis.. 46$800
29. Camaras de ar 30 x 4,50, uma, vinte e dous mil oitocentos e cincoenta réis..... 22$850
30. Camaras de ar Michelin 34 x 4 1/2, uma, trinta e um mil réis..... 31$000
31. Correia para ventilador, uma, vinte e dous mil réis ..... 22$000
32. Camurça grande, uma, dezenove mil e quinhentos réis ..... 19$500
33. Carburador Zenith, francez, 36 linhas, um, noventa mil réis ..... 90$000
34. Estopa em corda, especial, kilo, vinte mil réis ..... 20$000
35. Estribus de alluminio, jogo, noventa e dous mil réis ..... 92$000
36. Esponjas grandes para lavar carros, uma, onze mil e quinhentos réis ..... 11$500
37. Escovas roliças para lavar rodas, igual á amostra, uma, dez mil réis..... 10$000
38. Espatulas Michelin para pneus, jogo, doze mil réis ..... 12$000
39. Espatulas Ford, jogo, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
40. Estopa alvejada especial, kilo, cinco mil e novecentos réis ..... 5$900
41. Espanador fino (Imperador), um, dezoito mil réis ..... 18$000
42. Flanella branca especial, metro, oito mil réis ..... 8$000
43. Fio para magneto de 8 m/m, metro, oitocentos réis $800
44. Folhas de alluminium para estribos, uma, vinte mil réis ..... 20$000
45. Gazolina Pratts, caixa, quarenta e sete mil réis ..... 47$000
46. Graxa Mobil, lata, dezoito mil réis..... 18$000
47. Gazolina Standard a granel, litro, oitocentos e trinta e cinco réis..... $835
48. Gazolina Texas a granel, litro, oitocentos e trinta e cinco réis..... $835
49. Gazolina Pratts a granel, litro, novecentos réis $900
50. Gazolina Motano a granel, litro, oitocentos e trinta e cinco réis..... $835
51. Graxa americana, kilo, mil seiscentos e quarenta réis ..... 1$640
52. Junta metallica para bujão de motor, uma, setecentos réis $700
53. Junta metallica de qualquer tamanho, uma, vinte e oito mil réis..... 28$000
54. Kerozene marca Jacaré, caixa, trinta e seis mil réis ..... 36$000
55. Lampadas de duas luzes, uma, mil e novecentos réis ..... 1$900
56. Lampadas de 2 x 4, uma, mil e quinhentos réis ..... 1$500
57. Lampadas de 6 x 8, dous polos, uma, oitocentos e oitenta réis..... $880
58. Lampadas de 6 x 8 para pharol, uma, mil setecentos e quarenta réis..... 1$740
59. Lampadas de 6 x 8, uma, oitocentos e oitenta réis $880
60. Lampadas 9 x 15, uma, mil e novecentos réis 1$900
61. Liquido Hamamel Cleaner n. 231, L (Lincoln), litro, vinte e dous mil réis..... 22$000
62. Latiferitos para junta, kilo, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
63. Lanternas lateraes, jogo, quarenta mil réis. 40$000
64. Lona para freio, qualquer dimensão, metro, dez mil e tresentos réis..... 10$300
65. Liquido para limpar metaes (marca Pharol), litro, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
66. Martello de bola, marca ferradura, um, seis mil réis ..... 6$000
67. Macaco de catraca, para 1.500 kilos, um, quarenta e um mil réis ..... 41$000
68. Motor para encher pneus, com refrigeração para agua, um, dous contos e cem mil réis ..... 2:100$000
69. Magnetos Bosch, um, quatrocentos e noventa e cinco mil réis ..... 495$000
70. Oleo lubrificante Mobil A, caixa, cento e quatro mil réis ..... 104$000
71. Oleo lubrificante Mobil B, caixa, cento e dezesete mil réis ..... 117$000
72. Oleo lubrificante Mobil C, caixa, oitenta e sete mil réis ..... 87$000
73. Oleo lubrificante Mobil CC, caixa, noventa e tres mil réis ..... 93$000
74. Oleo lubrificante Mobil E, caixa, cento e dous mil réis ..... 102$000
75. Oleo lubrificante Ford, caixa, cincoenta e dous mil réis ..... 52$000
76. Oleo lubrificante Ursa, caixa, oitenta e sete mil réis ..... 87$000
77. Pomada Auto Pasta Cosch, lata, tres mil e setecentos réis ..... 3$700

78. Pellego especial, qualquer côr, 100 x 80, um, cento e noventa e sete mil réis..... 197$000
79. Pedaes de borracha, jogo, tres mil réis..... 3$000
80. Pomada nickel M. 216 L. Lincoln, lata, trinta mil réis . . .. 30$000
81. Protector para pneus, um, quatro mil e quatrocentos réis . . .. 4$400
82. Pivots americanos, especiaes, caixa, dous mil e tresentos réis . . .. 2$300
83. Pneus 32 x 6,75 Ply Miller, um, duzentos e oitenta e nove mil réis . ..... 289$000
84. Pneus Royal Cord balão 32 x 675, um, duzentos e oitenta e nove mil réis..... 289$000
85. Pneus balão 440 x 21, um, cento e oito mil réis . . .. 108$000
86. Pneus Goodrich, 30 x 4,50, um, cento e dezoito mil réis . . .. 118$000
87. Pneus para motocycletas, um, cento e tres mil réis . . .. 103$000
88. Pneus Goodrich, 31 x 4 1/2, um, duzentos e dez mil réis . . .. 210$000
89. Pneus Firestone, 31 x 4 1/2, um, duzentos e dez mil réis . . .. 210$000
90. Pneus Dunlop, 32 x 6,75, um, duzentos e oitenta e nove mil réis ..... 289$000
91. Pneus Goodyear Cord, sem balão, 31 x 4 1/2, um, duzentos e dez mil réis ..... 210$000
92. Pneus Michelin Cablé, 30 x 4,50, um, cento e quinze mil reis . . .. 115$000
93. Pneus Continental Cord, 30 x 4,50, um, cento e quinze mil réis . . .. 115$000
94. Panno cannurçado, um, dous mil e cem réis. 2$100
95. Pêra para buzina n. 10, uma, sete mil réis... 7$000
96. Parafuso de aço, qualquer tamanho, um, setecentos réis $700
97. Pharol para frente um, tresentos mil réis.... 300$000
98. Roulement nr. 310, um, quinze mil réis..... 15$000
99. Roulement n. 311, um, quinze mil réis..... 15$000
100. Roulement n. 315, um, vinte mil réis..... 20$000
101. Roulement n. 120, um, vinte mil réis..... 20$000
102. Roulement n. 115, um, vinte e cinco mil réis 25$000
103. Sabão Flaxsoap, para lavagem de carro, kilo, oito mil e cem réis ..... 8$100
104. Tinta para pintar pneus, lata, tres mil e seiscentos e cincoenta réis ..... 3$650
105. Tinta para pintar capota, lata grande, lata, oito mil e novecentos réis ..... 8$900
106. Tubo de metal para bomba, um, dezenove mil réis . . .. 19$000
107. Tubo para bomba de ar, um, tres mil réis.. 3$000
108. *Tinta brilhante para motor*, 1/4 de galão, lata, dezesete mil réis . . .. 17$000
109. Velas Champion, uma, tres mil e quinhentos e cincoenta réis . . .. 3$550
110. Velas Bosch, uma, quatro mil e tresentos réis 4$300
111. Vaselina alva, pura, kilo, oito mil réis..... 8$000
112. Valvulas para camaras de ar, uma, cinco mil e novecentos réis . . .. 5$900

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1928. — Por procuração da Companhia Commercial e Maritima, *Victor Leigneul*

Heraclito & Comp., estabelecidos nesta Capital, á rua 1º de Março n. 99, negociantes brasileiros, matriculados, propõem fornecer ao Ministerio das Relações Exteriores, o material abaixo, de accôrdo com o edital de concurrencia publicado no *Diario Official*:

GRUPO N 4

Artigos de automoveis

1. Arco balão para Ford, um, dezenove mil réis 19$000
2. Alicate para valvula, um, quatro mil réis... 4$000
3. Alicate isolado para cortar fio, um, seis mil réis . . .. 6$000
4. Almotolias médias, uma, quatro mil réis.... 4$000
5. Agua destillada, litro, mil e seiscentos réis. 1$600
6. Amiantho para juntas, kilo, seis mil réis.... 6$000
7. Ampermetro Ford, um, oitenta mil réis..... 80$000
8. Bomba para o manometro, uma, vinte e seis mil réis ..... 26$000
9. Brochas pequenas, uma, quatro mil réis..... 4$000
10. Bomba especial para graxa, uma, vinte e um mil réis ..... 21$000
11. Bocal para bomba, um, mil e oitocentos réis 1$800
12. Buzina Klaxon, uma, setenta e cinco mil réis 75$000
13. Bomba para graxa a oleo, uma, dezesete mil réis . . .. 17$000
14. Bomba para pezar acido, uma, nove mil e novecentos réis ..... 9$900
15. Bujão especial para roda, um, quatorze mil e quinhentos réis ..... 14$500
16. Bateria Delco, 6 x 115, uma, tresentos e noventa mil réis..... 390$000
17. Bateria para motocycletas, 6 x 8, uma, cento e vinte e cinco mil réis..... 125$000
18. Bateria para accumulador, 8 x 80, Philadelphia Delco, uma, quatrocentos e oitenta e nove mil réis..... 489$000
19. Bateria Warta, 6 x 150, uma, tresentos e setenta mil réis ..... 370$000
20. Bateria Willard, 6 x 150, uma, tresentos e setenta mil réis ..... 370$000
21. Bateria Exid, 6 x 150, uma, tresentos e setenta mil réis ..... 370$000
22. Bateria para Ford, uma, tresentos e setenta mil réis ..... 370$000
23. Bril-loid, pulo-laçca, litro, dezesete mil e quinhentos réis ..... 17$500
24. Camara de ar para motocyclete, uma, dezenove mil réis ..... 19$000
25. Camara de ar, 32 x 6.75, uma, cincoenta e cinco mil réis ..... 55$000
26. Camara de ar, 440 x 21, uma, trinta e um mil réis . . .. 31$000
27. Camara de ar Royal, balão, 32 x 6.75, uma, cincoenta e cinco mil réis..... 55$000
29. Camara de ar, 30 x 4.50, uma, vinte e oito mil réis . . .. 28$000
30. Camara de ar Michelin, 31 x 4 1/2, uma, quarenta e dous mil réis..... 42$000
31. Correia para ventilador, uma, tres mil e novecentos réis . . .. 3$900
32. Camurça grande, uma, quinze mil réis..... 15$000
33. Carburador Zenith francez, de 36 linhas, um, cento e cincoenta mil réis..... 150$000
35. Estribo de alluminio, jogo, cincoenta mil réis 50$000
37. Escovas roliças para lavar rodas de arame, igual á amostra, uma, quatro mil e quinhentos réis . . .. 4$500
38. Espatulas Michelin para pneus, jogo, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
40. Estopa alvejada especial, kilo, oito mil e novecentos réis . . .. 8$900
41. Espanador fino imperator, um, dezenove mil réis . . .. 19$000
42. Ivenella branca especial, metro, sete mil e quatrocentos réis . . .. 7$400
43. Fio para magneto, de 6 m/m, metro, novecentos réis $900
44. Folhas de alluminium para estribos, uma, vinte e quatro mil réis..... 24$000
45. Gazolina Pratts, caixa, quarenta e cinco mil réis . . .. 45$000
46. Graxa Mobil, lata, dezeseis mil e novecentos réis . . .. 16$900
47. Gazolina Standard (a granel), litro, novecentos e trinta e quatro réis..... $934
48. Gazolina Texas (a granel), litro, novecentos e trinta e quatro réis..... $934
49. Gazolina Pratts (a granel), litro, novecentos e trinta e quatro réis..... $934
50. Gazolina Motano (a granel), litro, novecentos e trinta e quatro réis..... $934
51. Graxa americana, kilo, mil e setecentos réis. 1$700
52. Junta metallica para bujão de motor, uma, quinhentos réis $500
53. Junta metallica de qualquer tamanho, uma, quinhentos réis $500
54. Kerozene marca Jacaré, caixa, trinta e quatro mil e quinhentos réis ..... 34$500
55. Lampadas de duas luzes, uma, dous mil réis. 2$000
56. Lampadas de 2 x 4, uma, novecentos réis.... $900
57. Lampadas de 6 x 8, 2 pol., uma, novecentos réis $900
58. Lampadas 6 x 8, para pharol, uma, mil e seiscentos réis . . .. 1$600
59. Lampadas 6 x 8, uma, novecentos réis..... $900
60. Lampadas de 9 x 15, uma, novecentos réis. $900
61. Liquido Emmanuel Cleanor, M231 L (Lincoln), litro, dezesete mil e quinhentos réis . . .. 17$500
62. Luciferido para juntas, kilo, seis mil e oitocentos réis . . .. 6$800

63.	Lanternas lateraes, jogo, vinte e nove mil réis	29$000
64.	Lona para freio de qualquer dimensão, metro, nove mil e quinhentos réis	9$500
65.	Liquido para limpar metaes, marca Pharol, litro, tres mil e oitocentos réis	3$800
66.	Martello de bola, marca ferradura, um, nove mil e oitocentos réis	9$800
67.	Macaco de catraca para 1.500 kilos, um, quarenta e nove mil réis	49$000
68.	Motor para encher pneus, com refrigeração para agua, um, um conto setecentos e cincoenta mil réis	1:750$000
69.	Magneto Bosch, um, quinhentos e vinte mil réis	520$000
70.	Oleo lubrificante Mobil "A", caixa, cento e sete mil e quinhentos réis	107$500
71.	Oleo lubrificante Mobil "B", caixa, cento e vinte e seis mil réis	126$000
72.	Oleo lubrificante Mobil "C", caixa, oitenta e oito mil réis	88$000
73.	Oleo lubrificante Mobil "CC", caixa, noventa e cinco mil réis	95$000
74.	Oleo lubrificante Mobil "E", caixa, cento e oito mil réis	108$000
75.	Oleo lubrificante Ford, caixa, sessenta mil réis	60$000
76.	Oleo lubrificante Ursa, caixa, noventa e cinco mil réis	95$000
78.	Pellego especial, qualquer côr, 100 x 80, um, cento e trinta mil réis	130$000
79.	Pedaes de borracha, jogo, cinco mil e oitocentos réis	5$800
80.	Pomada nockel M.216-L Lincoln, lata, quatorze mil e quinhentos réis	14$500
81.	Protector para pneus, um, quinze mil réis	15$000
84.	Pneus RoRyal Cord balão, 32 x 6.75, um, tresentos e vinte e sete mil réis	327$000
85.	Pneus balão, 440 x 21, um, cento e quarenta e dous mil réis	142$000
86.	Pneus Goodrich, 30 x 450, um, cento e quarenta e dous mil réis	142$000
87.	Pneus para motocycletas, um, cento e quinze mil réis	115$000
88.	Pneus Goodrich, 30 x 450, um, cento e trinta e oito mil réis	138$000
88.	Pneus Goodrich, 34 x 4 1/2, um, tresentos e cincoenta e nove mil réis	359$000
89.	Pneus Firestone, 34 x 4 1/2, um, tresentos e cincoenta e nove mil réis	359$000
90.	Pneus Dunlop, 32 x 6.75, um, tresentos e vinte e sete mil réis	327$000
91.	Pneus Goodyear Cord, sem talão, 34 x 4 1/2, um, tresentos e vinte e sete mil réis	327$000
92.	Pneus Michelin Cablé, 30 x 450, um, cento e quarenta mil réis	140$000
93.	Pneus Continental Cord, 30 x 4.50, um, cento e quarenta mil réis	140$000
94.	Panno camurçado, um, tres mil e quinhentos réis	3$500
95.	Pêra para buzina, n. 10, uma, sete mil e quatrocentos réis	7$400
97.	Pharol para frente, um, setenta e oito mil réis	78$000
98.	Roulemant n. 310, um, vinte e tres mil réis	23$000
99.	Roulemant n. 311, um, vinte e sete mil réis	27$000
100.	Roulemant n. 315, um, trinta e sete mil réis	37$000
101.	Roulemant n. 420, um, trinta e sete mil réis	37$000
102.	Roulemant n. 415, um, vinte e nove mil réis	29$000
103.	Sabão (Flaxoap), para lavagem de auto, kilo, nove mil e quinhentos réis	9$500
104.	Tinta para pintar pneus, lata, quatro mil e tresentos réis	4$300
105.	Tinta para pintar capota, lata grande, lata, oito mil e quinhentos réis	8$500
106.	Tubo de metal para bomba, um, doze mil e quinhentos réis	12$500
107.	Tubo para bomba de ar, um, quatro mil e quinhentos réis	4$500
108.	Tinta brilhante para motor, 1/4 de gallão, um, quatorze mil e quinhentos réis	14$500
109.	Velas Champion, uma, cinco mil réis	5$000
110.	Velas Bosch, uma, quatro mil e quinhentos réis	4$500
111.	Vaselina alva, pura, kilo, sete mil e quinhentos réis	7$500
112.	Valvulas para camara de ar, uma, setecentos réis	$700

Declaramos que fica sem effeito o preço do artiggo numero 38, desta proposta, bem como o de n. 88, onde se lê: Pneus Goodrich 30 x 450, um, cento e trinta e oito mil réis (138$000), posto por engano.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1929. — Por procuração, *João Ferreira Filho.*

Grupo I — Material de expediente

17.	Barbante de côres, novello, mil e seiscentos réis	1$600
18.	Barbante verde e amarello, novello, mil e seiscentos réis	1$600
27.	Colla de Hamburgo, kilo, dous mil seiscentos e cincoenta réis	2$650
39.	Fio de vella para encadernação, kilo, nove mil e quinhentos réis	9$500
53.	Gomma arabica em pó, kilo, doze mil réis	12$000
73.	Gomma arabica Sardinha, n. 0, vidro, mil e duzentos réis	1$200
76.	Gomma arabica em grão, kilo, quatro mil quinhentos e cincoenta réis	4$550
77.	Lona cinzenta, com 70 centimetros de largura, metro, doze mil e oitocentos réis	12$800
97.	Lacre vermelho, em páos, kilo, mil duzentos e noventa réis	1$290
172.	Tesouras para cortar papel, 15 centimetros, Rodgers, uma, onze mil e quinhentos réis	11$500
173.	Tesouras para cortar papel, 25 centimetros, uma, vinte e dous mil réis	22$000

Grupo II — Louça, crystal, ferragens e material de jardim

1.	Anilina, qualquer côr, kilo, vinte e seis mil e quinhentos réis	26$500
2.	Assucareiros hygienicos, em vidro, um, quatorze mil réis	14$000
3.	Alfange grande, 28 pollegadas, inglez, um, sete mil e duzentos réis	7$200
4.	Alfange médio, inglez, um, seis mil e quinhentos réis	6$500
5.	Arestas sem cabeça, 8 x 10, pacote, quatro mil e duzentos réis	4$200
6.	Ancinho grande, um, quatro mil réis	4$000
7.	Arestas sem cabeça, 10 x 12, pacote, tres mil e oitocentos réis	3$800
9.	Bandejas de faiance para quatro copos, uma, seis mil e oitocentos réis	6$800
10.	Balatinha, kilo, seis mil e quinhentos réis	6$500
11.	Bules de metal branco para café, um, vinte e nove mil e quinhentos réis	29$500
12.	Bules de metal branco para chá, um, trinta e seis mil réis	36$000
13.	Balança, 5 kilos, com respectivo jogo de pesos, uma, cincoenta e oito mil réis	58$000
14.	Chaleira de agathe para cinco litros, uma, vinte e seis mil réis	26$000
15.	Chicaras para chá, de porcellana, duzia, noventa e oito mil réis	98$000
16.	Chicaras para café, de porcellana, duzia, setenta mil réis	70$000
17.	Chaleira de alluminium para cinco litros, uma, quarenta mil réis	40$000
18.	Colla da Bahia de primeira qualidade, kilo, tres mil e duzentos réis	3$200
19.	Copos para agua, sem pé, meio crystal, um, dous mil oitocentos e cincoenta réis	2$850
20.	Colheres para chá, de metal branco, de primeira qualidade, duzia, dezenove mil réis	19$000
21.	Colheres para café, de metal branco, de primeira qualidade, duzia, quatorze mil réis	14$000
22.	Chaço médio, um, cinco mil réis	5$000
23.	Cadeados Yale, médios, com duas chaves, um, dezoito mil réis	18$000
24.	Cadeados Yale, pequenos, com duas chaves, um, dezeseis mil réis	16$000
25.	Cinzeiros de metal para dous cigarros, um, oito mil réis	8$000
26.	Cinzeiros de metal para tres cigarros, um, doze mil réis	12$000
26. b.	Cabos para picareta, um, mil e seiscentos réis	1$600
30.	Cabos para ancinho, um, mil réis	1$000
31.	Cabos para enxadas, um, setecentos réis	$700
32.	Cremones, um, doze mil réis	12$000

33. Enxadas de aço Jacaré, C. 40, grande, uma, nove mil e seiscentos réis ..... 9$600
34. Enxadas de aço Jacaré, C. 40, média, uma, oito mil e duzentos réis ..... 8$200
35. Enxadão de aço Jacaré, um, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
36. Esguichos, um, doze mil réis ..... 12$000
37. Filtros communs, médios, um, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
39. Facões com 25 centimetros, um, doze mil réis ..... 12$000
40. Gomma laca de primeira qualidade, kilo, quatorze mil e quinhentos réis ..... 14$500
42. Machadinha de aço, pequena, uma, cinco mil e quatrocentos réis ..... 5$400
43. Mantegueiras médias, uma, doze mil réis ..... 12$000
44. Oleo para machina fino, kilo, mil e duzentos réis ..... 1$200
45. Oleo para machina, grosso, kilo, mil e trezentos réis ..... 1$300
46. Panella para colla, média, uma, dezesete mil e quinhentos réis ..... 17$500
47. Moringues "Salus", médios, um, quatorze mil réis ..... 14$000
48. Parafusos, 2 x 10, grosa, quatro mil réis ..... 4$000
49. Parafusos, 1 3|4 x 8, grosa, três mil novecentos e cincoenta réis ..... 3$950
50. Parafusos, 1 1|2 x 7, grosa, tres mil seiscentos e cincoenta réis ..... 3$650
51. Parafusos 1 x 7, grosa, um mil setecentos e cincoenta réis ..... 1$750
52. Parafusos 3|4 x 6, grosa, um mil setecentos réis ..... 1$700
53. Pregos 12 x 12, pacote, tres mil quatrocentos réis ..... 3$400
54. Pregos 15 x 15, pacote, dous mil novecentos réis ..... 2$900
55. Pregos 16 x 24, pacote, dous mil oitocentos réis ..... 2$800
56. Porta-copos para 4 copos, um, doze mil quinhentos réis ..... 12$500
57. Porta-copos para 6 copos um, dezenove mil réis ..... 19$000
58. Pregos 18 x 30, pacote, dous mil quinhentos réis ..... 2$500
59. Picadeiras para jardim, uma, quatro mil réis ..... 4$000
60. Pregos 19 x 36, sem cabeça, pacote, dous mil
61. Pedra para amolar alfange (louza), uma, quatrocentos réis ..... 2$400
tres mil quatrocentos réis ..... 3$400
62. Pregos 8 x 10, pacote, quatro mil réis ..... 4$000
63. Pedras para amolar facas, uma, quatro mil réis ..... 4$000
64. Picaretas médias, uma, cinco mil réis ..... 5$000
65. Pás para apanhar terra, uma, cinco mil quatrocentos réis ..... 5$400
66. Pás direitas para jardim, uma, tres mil réis ..... 8$000
67. Ponteiros para esguichos, um, quatorze mil réis ..... 14$000
68. Pregos 13 x 18, pacote, tres mil duzentos réis ..... 3$200
69. Pregos 14 x 15, pacote, tres mil réis ..... 3$000
70. Pregos 15 x 18, pacote, dous mil novecentos réis ..... 2$900
71. Pregos 16 x 18, pacote, dous mil oitocentos réis ..... 2$800
72. Pregos 16 x 21, pacote, dous mil oitocentos réis ..... 2$800
73. Pregos 14 x 21, pacote, tres mil réis ..... 3$000
74. Pregos 17 x 27, pacote, dous mil seiscentos réis ..... 2$600
75 Refrigeradores esmaltados por dentro médios, um, duzentos mil réis ..... 200$000
76. Saboneteiras para sabão liquido Eden, uma, vinte e dous mil novecentos réis ..... 22$900
77. Tezoura para cortar gramma grande, uma, dezeseis mil quinhentos réis ..... 16$500
78. Tezoura para cortar gramma media, uma, quatorze mil réis ..... 14$000
79. Tezoura para poder, uma, dez mil réis ..... 10$000
80. Tubo para irrigação de 1" com bixa, metro ..... 7$900
81. Tubo para irrigação de 1 1|2" com bixa, metro, dezoito mil réis ..... 18$000
82. Tubo para irrigação de 1" sem bixa, metro, quatro mil novecentos e cincoenta réis ..... 4$950
83. Tubo para irrigação de 1 1|2" sem bixa, metro, doze mil quinhentos réis ..... 12$500
84. Veux-Chene, litro, um mil seiscentos réis ..... 1$600

Grupo n. 3 — Material electricidade, gaz e agua

1. Arame de cobre n. 16, kilo, cinco mil quatrocentos réis ..... 5$400
2. Alicate de 6", um, tres mil seiscentos réis ..... 3$600
3. Arame de cobre n. 18, Kilo, cinco mil seiscentos réis ..... 5$600
4. Alicate de 8" com cabo isolado, um, quatro mil seiscentos réis ..... 4$600
5. Alicate de 8" sem isolante, um, tres mil oitocentos réis ..... 3$800
6. Alicate de 10", um, nove mil quinhentos réis ..... 9$500
7. Arame zincado n. 8, kilo, um mil duzentos réis ..... 1$200
8. Arame zincado n. 10, kilo, um mil duzentos réis ..... 1$200
9. Arame zincado n. 12, kilo, um mil duzentos e cincoenta réis ..... 1$250
10. Arame zincado n. 14, kilo, um mil trezentos e sessenta réis ..... 1$360
11. Arame zincado n. 16, kilo, um mil quinhentos e cincoenta réis ..... 1$550
12. Acido muriático, litro, tres mil oitocentos réis ..... 3$800
13. Aranhas de 2 1|2", uma, seiscentos réis $600
14. Aranhas de 3", uma, um mil réis ..... 1$000
15. Apparelhos de esmeril, um, cem mil réis ..... 100$000
16. Alvaiade de primeira, kilo, um mil novecentos e oitenta réis ..... 1$980
22. Borboletas de ferro de 5|16", uma, trezentos réis $300
23. Botões de borracha para tampa de W. C., duzia, quinze mil réis ..... 15$000
24. Brochas n. 16, francezas, uma, sete mil seiscentos réis ..... 7$600
25. Borracha em lençol, kilo, quinze mil réis ..... 15$000
26. Brocas de 3|8", uma, um mil duzentos e cincoenta réis ..... 1$250
27. Brocas de 1|32", uma, trezentos e quarenta réis $340
47. Chapa de cobre, cinco mil oitocentos réis ..... 5$800
48. Chapa de latão, kilo, seis mil oitocentos réis ..... 6$800
49. Chapa de zinco, kilo, tres mil duzentos réis ..... 3$200
50. Chapa de ferro galvanizado, kilo, mil seiscentos e cincoenta réis ..... 1$650
63. Chumbo em barra para fazer solda, kilo, mil quatrocentos e noventa réis ..... 1$490
64. Chave de fenda média, uma dous mil e cem réis ..... 2$100
65. Chave de fenda grande, uma, tres mil e seiscentos réis ..... 3$600
66. Chumbo em lençol, kilo, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
79. Cano de chumbo para agua, kilo, mil e setecentos réis ..... 1$700
80. Cano de ferro para agua, kilo, mil tresentos e quarenta réis ..... 1$340
81. Esmeril com 6", pedra, vinte e oito mil réis ..... 28$000
82. Estanho marca Carneiro, kilo, quatorze mil e tresentos réis ..... 14$300
85. Forja portatil, uma, setenta e seis mil réis ..... 76$000
86. Folhas de serra para ferro com 12", duzia, quatro mil e novecentos réis ..... 4$900
87. Folha de flandres Charaqual uma cruz, folha, dous mil réis ..... 2$000
88. Folha de flandres Charaqual duas cruzes, folha, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
89. Folha de flandres Charaqual tres cruzes, folha, tres mil réis ..... 3$000
158. Gesso de presa, kilo, mil e duzentos réis ..... 1$200
159. Gesso de cre, kilo, quinhentos e sessenta réis $560
169. Joelhos de 1 1/2", um, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
170. Lixa para madeira n. 0, folha, cincoenta réis $050
171. Lixa para madeira n. 00, folha, cincoenta réis $050
172. Lixa para madeira n. 1, folha, cincoenta e cinco réis $055
173. Lixa para madeira n. 1/2, folha, cincoenta e cinco réis $055
174. Lixa para madeira n. 2 folha, sessenta réis $060

175. Lixa para madeira n. 2 1/2, folha, setenta réis $070
176. Lixa para madeira n. 3, folha, oitenta réis. . $080
177. Lixa para ferro n. 000, folha, duzentos e quarenta réis $240
178. Lixa para ferro n. 00, folha, duzentos e quarenta réis $240
179. Lixa para ferro n. 0, folha, duzentos e quarenta réis $240
180. Lixa para ferro n. 1, folha, duzentos e quarenta réis $240
181. Lixa para ferro n. 1 1/2, folha, duzentos e cincoenta réis $250
182. Lixa para ferro n. 2, folha, duzentos e cincoenta réis $250
183. Limas de 14 pollegadas, uma, quatro mil réis 4$000
184. Limas de 12 pollegadas, uma, tres mil e duzentos réis . . . . . 3$200
185. Limas de 10 pollegadas, uma, dous mil e seiscentos réis . . . . . 2$600
186. Limas de 8 pollegadas, uma, mil e seiscentos réis . . . . . 1$600
187. Limas de 6 pollegadas, uma, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
188. Limatões de 12 pollegadas, um, tres mil e duzentos réis . . . . . 3$200
189. Limatões de 8 pollegadas, um, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
190. Ladrão para caixa d'agua de 1/2", um, dous mil e oitocentos réis. . . . . 2$800
191. Ladrão para caixa d'agua de 5/8", um, tres mil e quatrocentos réis. . . . . 3$400
192. Ladrão para caixa d'agua de 3/4", um, tres mil novecentos e cincoenta réis. . . . . 3$950
193. Ladrão para caixa d'agua de 1", um, seis mil réis . . . . . 6$000
194. Ladrão para caixa d'agua de 1 1/2", um, quinze mil réis . . . . . 15$000
235. Marreta média, uma, cinco mil e quatrocentos réis . . . . . 5$400
236. Martello grande marca ferradura, um, dez mil e oitocentos réis. . . . . 10$800
237. Oleo de ricino de primeira qualidade, litro, tres mil e quatrocentos réis. . . . . 3$400
238. Oleo de linhaça de primeira qualidade, litro, dous mil e novecentos réis. . . . . 2$900
239. Oleo para transformador, kilo, dous mil réis 2$000
240. Parafusos com porca de 1/16" a 3/8", um, seiscentos réis $600
241. Ponteiros com 30 centimetros, um, tres mil e quatrocentos réis . . . . . 3$400
245. Pitões de metal com uma pollegada, grosa, trinta e oito mil réis. . . . . 38$000
246. Registro de pressão de 1", um, onze mil réis 11$000
247. Registro de pressão de 1/2", um, quatro mil e duzentos réis . . . . . 4$200
248. Registro de pressão de 5/8", um, cinco mil e seiscentos réis . . . . . 5$600
249. Registro de pressão de 3/4", um, seis mil e seiscentos réis . . . . . 6$600
250. Registro de pressão de 1 1/4", um, dezoito mil réis . . . . . 18$000
251. Registro de pressão de 1 1/2", um, vinte e oito mil réis . . . . . 28$000
252. Registro de pressão de 2", um, sessenta mil réis . . . . . 60$000
253. Registro para agua de 1 1/4", um, vinte e quatro mil réis . . . . . 24$000
254. Registro para agua de 1 1/2", um, trinta e quatro mil réis . . . . . 34$000
255. Registro para agua de 1", um, doze mil e quinhentos réis . . . . . 12$500
256. Registro para agua de 3/8", um, seis mil e trezentos réis . . . . . 6$300
257. Registro para agua de 3/8", um, quatro mil réis . . . . . 4$000
258. Registro para agua de 3/4", um, sete mil e oitocentos réis . . . . . 7$800
259. Registro para agua de 1/2", um, quatro mil e seiscentos réis . . . . . 4$600
270. Seccante Castello, pacote, oitocentos réis $800
271. Sahidas para caixa d'agua de 1 1/2", uma, oito mil e quinhentos réis . . . . . 8$500
272. Sahidas para caixa d'agua de 1/2", uma, mil e seiscentos réis . . . . . 1$600
273. Sahidas para caixa d'agua de 3/4", uma, mil e novecentos réis . . . . . 1$900
274. Sahidas para caixa d'agua de 1", uma, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400
276. Trados de 1/2", um, trezentos réis $300
277. Trados de 1 1/2", um, novecentos e oitenta réis $980
281. Tenazes de qualquer tamanho, uma, doze mil e quatrocentos réis . . . . . 12$400
282. Torno de bancada até 4", Gampe, um, cento e oitenta mil réis . . . . . 180$000
284. Torneiras de passagem de 1/2", uma, seis mil e oitocentos réis . . . . . 6$800
285. Torneiras de passagem de 5/8", uma, nove mil réis . . . . . 9$000
286. Torneiras de passagem de 3/4", uma, dez mil e seiscentos réis . . . . . 10$600
287. Torneiras de passagem de 1", uma, dezoito mil réis . . . . . 18$000
289. Tubos de ferro de 1/2 a 3", para agua, kilo, mil trezentos e cincoenta réis . . . . . 1$350
290. Torneiras de pressão para lavatorio de 3/8", uma, onze mil réis . . . . . 11$000
291. Torneiras de pressão para lavatorio de 1/2", uma, onze mil oitocentos réis . . . . . 11$800
292. Torneiras de pressão para lavatorio de 5/8", uma, dezoito mil réis . . . . . 18$000
293. Torneiras de pressão para lavatorio de 3/4", uma, vinte e tres mil réis . . . . . 23$000
303. Torneiras de pressão de 1", uma, dezeseis mil e oitocentos réis . . . . . 16$800
304. Torneiras de pressão de 5/8", uma, seis mil e seiscentos réis . . . . . 6$600
305. Torneiras de pressão de 38/", uma, cinco mil e duzentos réis. . . . . 5$200
306. Torneiras de pressão de 1/2", uma seis mil réis . . . . . 6$000
307. Torneiras de boia de 1", uma, dezeseis mil e quinhentos réis . . . . . 16$500
308. Torneiras de boia de 5/8", uma, sete mil e trezentos réis . . . . . 7$300
309. Torneiras de boia de 3/8", uma, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
310. Torneiras de boia de 3/4", uma, dez mil e quinhentos réis . . . . . 10$500
311. Torneiras de boia de 1/2", uma, cinco mil réis . . . . . 5$000
312. Talhadeiras com 30 centimetros, uma, quatro mil réis . . . . . 4$000
316. Uniões para borracha de 1/2", uma, tres mil e seiscentos réis . . . . . 3$600
317. Uniões para borracha de 1", uma, cinco e quinhentos réis . . . . . 5$500
319. Verniz isolante preto, gallão, trinta e um mil e quinhentos réis. . . . . 31$500
320. Verniz isolante branco, gallão, trinta e seis mil réis . . . . . 36$000
320. Zarcão genuino, kilo, dous mil e novecentos réis . . . . . 2$900

Grupo n. 4

3. Alicate isolado para cortar fio, um, sete mil réis . . . . . 7$000
4. Almofolias médias, uma, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
9. Brochas pequenas, uma, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
32. Camursas grandes, uma, treze mil reis . . . . . 13$000
34. Estopa de corda especial, kilo, doze mil réis 12$000
36. Esponjas grandes para lavar carros, uma, doze mil réis . . . . . 12$000
40. Estopa alvejada especial, kilo, sete mil e oitocentos réis . . . . . 7$800
41. Espanador fino Imperador, um, vinte e cinco mil réis . . . . . 25$000
51. Graxa americana, kilo, dous mil cento e cincoenta réis. . . . . 2$150
65. Liquido para limpar metaes marca Pharol, litro, tres mil e seiscentos réis . . . . . 3$600
66. Martello de bola marca Ferradura, um, dez mil e quinhentos réis. . . . . 10$500

Grupo n. 5

1. Agua-raz Pratts, lata com 18 litros, caixa, cento e quarenta e tres mil réis . . . . . 143$000
2. Agua forte, litro, seis mil e seiscentos réis .. 6$600
4. Baldes de ferro zincado, 30 centimetros de altura, um, seis mil e quinhentos réis. . . . 6$500
5. Cera virgem especial, kilo, sete mil e novecentos e cincoenta réis . . . . . 7$950

6. Creolina Pearson, lata, cinco mil e seiscentos réis . . . . . 5$600
7. Capachos de côco com 130 x 60, um, trinta e dous mil réis . . . . . 32$600
8. Capachos de côco com 130 x 60 (barra vermelha ou azul), um, trinta e nove mil e novecentos réis. . . . . 39$900
9. Enxugadores de borracha grandes, um tres mil réis . . . . . 3$000
10. Escovas para unha, sem cabo (cabello), uma, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
11. Estopa de primeira, kilo, cinco mil réis. . . . . 5$000
12. Escova para roupa, uma, cinco mil e quatrocentos réis . . . . . 5$400
13. Escovas para cêra, quadradas ou ovaes, uma, cinco mil e quinhentos réis. . . . . 5$500
14. Escovas com cabo para limpar cortinas, uma, quinze mil e quinhentos réis. . . . . 15$500
15. Espanadores, n. 55, especiaes, iguaes á amostra, um, doze mil réis. . . . . 12$000
16. Escovas de piassava, para lavagem, especiaes, uma, dous mil e oitocentos réis. . . . . 2$800
17. Naphtalina especial, em bolas, kilo, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
18. Oleo para machina de escrever, Manny-Use, latinha, dous mil réis. . . . . 2$000
19. Pedra pomes especial, kilo, mil e seiscentos réis . . . . . 1$600
20. Pedra esmeril para limpeza de marmore, uma, dezoito mil réis . . . . . 18$000
21. Palha de aço especial, fina, pacote, novecentos e oitenta réis. $980
22. Papel hygienico "Aguia", caixa com 100 pacotes, caixa, cento e noventa e cinco mil réis . . . . . 195$000
23. Potassa fina de primeira, kilo, setecentos réis $700
24. Parafina de primeira, kilo, quatro mil novecentos e cincoenta réis. . . . . 4$950
25. Pinceis n. 26, um, tres mil réis. . . . . 3$000
26. Pinceis n. 23, um, tres mil e duzentos réis.. 3$200
27. Sapatas de ferro para adaptar escovas de encerar, com cabo, uma, onze mil réis. . . . 11$000
28. Pás para apanhar lixo, reforçadas, médias, uma, tres mil réis. . . . . 3$000
29. Sabão especial em tablettes, kilo, nove mil réis . . . . . 9$000
30. Sapolio marca "Jaspeol", caixa, vinte e nove mil e quinhentos réis. . . . . 29$500
31. Sapolio "Bon-Ami", duzia, vinte e um mil e novecentos réis . . . . . 21$900
32. Sabão liquido "Edem", especial, lata de 20 kilos, lata, quarenta e seis mil réis. . . . . 46$000
33. Soda caustica, em latas, kilo, mil quinhentos e quarenta réis . . . . . 1$540
34. Vassouras de cabello, especiaes, typo francez, uma, doze mil réis. . . . . 12$000
35. Vassouras de piassava, especiaes, grandes, uma, tres mil seiscentos e oitenta réis.. 3$680
36. Vassourinhas de piassava, especiaes, uma, seiscentos e cincoenta réis. $650
37. Vasculhos de cabello, especiaes, um, quatorze mil réis . . . . . 14$000

GRUPO N. 6

1. Argollas de osso para stores, duzia, oitocentos e cincoenta réis $850
2. Argollas de metal para stores, duzia, tresentos e noventa réis. $390
8. Capachos de côco, 145 x 78, barra vermelha ou azul, um, sessenta e seis mil réis. . . . 66$000
9. Capachos de côco, 120 x 60, um, trinta e quatro mil réis . . . . . 34$000
10. Capachos de côco, 240 x 80, um, noventa e seis mil réis . . . . . 96$000
11. Capachos de côco, 116 x 70, um, trinta e quatro mil réis . . . . . 34$000
12. Capachos de côco, 114 x 70, um, quarenta mil réis . . . . . 40$000
13. Capachos de côco, 104 x 70, um, trinta e cinco mil réis . . . . . 35$000
14. Capachos de côco, 235 x 84, um, noventa mil réis . . . . . 90$000
15. Capachos de côco, 118 x 80, um, quarenta mil réis . . . . . 40$000
16. Capachos de côco, 232 x 100, um, cento e dez mil réis . . . . . 110$000
17. Capachos de côco, 163 x 86, um, setenta mil réis . . . . . 70$000
18. Capachos de côco, 160 x 86, um, sessenta mil réis . . . . . 60$000
19. Capachos de côco, 132 x 67, um, quarenta e quatro mil réis . . . . . 44$000
20. Capachos de côco, 131 x 66, um, quarenta e tres mil réis . . . . . 43$000
21. Capachos de côco, 111x 69, um, trinta e quatro mil réis . . . . . 34$000
22. Capachos de côco, 131 x 67, um, quarenta e dous mil réis . . . . . 42$000
23. Cordas para amarrar molas de estufos, novello, quatro mil réis. . . . . 4$000
24. Cordões de linho para stores, brancos, novello, nove mil réis . . . . . 9$000
28. Cordas, typo francez, americana, rôlo, doze mil e seiscentos réis. . . . . 12$600

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1929. — *Moreira, Kamps & Comp.*

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MOVEIS E UTENSILIOS, DURANTE O ANNO DE 1929, Á ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DESTA INSPECTORIA.

Propostas apresentadas por A. F. Costa, Henrique Braga & Comp. e J. G. Pereira & Comp., abertas na reunião da commissão effectuada ás 14 horas de 28 de janeiro de 1929.

A. F. Costa, negociante, estabelecido nesta praça, á rua dos Andradas n. 27, propõe fornecer diversos moveis á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, no exercicio de 1929, de conformidade com a concurrencia publica para fornecimento de material de expediente, publicada no *Diario Official* de 6 do corrente:

231. Armario de aço, de 0,95 x 1,90 x 0,30, um, novecentos e oitenta mil réis . . . . . 980$000
232. Armario de peroba, de 2,10 x 1,10, c|5 prateleiras para livros, um, duzentos mil réis. 200$000
233. Armario de peroba, de 1,80 x 1,00 x 0,35, com prateleiras, um, cento e oitenta mil réis . . . . . 180$000
234. Armario de peroba, de 1,60 x 0,80, com prateleiras, um, cento e sessenta mil réis.. 160$000
235. Armario de peroba, com portas de abrir tendo na parte inferior almofadas de madeira e envidraçada a parte superior, medindo 4,00 x 3,00 x 0,62, um, um conto quinhentos e cincoenta mil réis . . . . . 1:550$000
236. Bureau ministre, de peroba, de 1,50 x 0,80, com duas ordens de gavetas, um, tresentos mil réis . . . . . 300$000
237. Bureau ministre de peroba, de 1,40 x 0,80, com duas ordens de gavetas, um, duzentos e sessenta mil réis . . . . . 260$000
238. Bureau ministre de peroba, de 1,30 x 0,75, com uma ordem de gavetas, um, duzentos e vinte mil réis . . . . . 220$000
239. Cadeira gyratoria, de mola, com assento e encosto estofado de couro, uma, duzentos e cincoenta mil réis . . . . . 250$000
240. Cadeira gyratoria de mola, com encosto de couro e assento de palhinha, uma, duzentos e trinta mil réis . . . . . 230$000
241. Cadeira gyratoria, com assento de madeira, uma, setenta e cinco mil réis . . . . . 75$000
242. Cadeira gyratoria, com assento de madeira, typo americano, para machina de escrever, uma, cincoenta e oito mil réis . . . . . 58$000
243. Cadeira fixa, typo americano, assento de madeira, para machina de escrever, uma, vinte e oito mil réis . . . . . 28$000

244. Grupo com tres peças, estofado no assento, um, tresentos e vinte mil réis ..... 320$000
245. Grupo com tres peças, com assento de madeira, typo americano, um, duzentos e cincoenta mil réis ..... 250$000
246. Grupo com tres peças, estofado, com panno couro, um, duzentos e oitenta mil réis.. 280$000
247. Grupo com tres peças, estofado, com couro de primeira qualidade, um, um conto e cem mil réis ..... 1:100$000
248. Secretária americana de peroba, de 1,10 x x 0,70, com uma ordem de gavetas, uma, cento e noventa mil réis ..... 190$000
249. Secretária americana de peroba, de 1,30 x x 0,75, com uma ordem de gavetas, uma, duzentos e trinta mil réis ..... 230$000
250. Secretária americana de peroba, de 1,40 x x 0,80, com duas ordens de gavetas, uma, tresentos e oitenta mil réis ..... 380$000
251. Secretária americana de peroba, de 1,50 x x 0,90, com sete gavetas e dous escaninhos, uma, quatrocentos e oitenta mil réis .... 480$000
252. Porta chapéos, typo americano, de peroba, com cinco cabides de metal e espelho de crystal, um, oitenta mil réis ..... 80$000
253. Mezas para machinas de escrever, tampa movel, de 1,40 x 0,80, tres gavetas, com divisões para papeis, uma, tresentos e cincoenta mil réis ..... 350$000
254. Bureau de 1,30 x 0,80 x 0,80, com seis gavetas, um, duzentos e quarenta mil réis. 240$000
255. Bureau de 1,40 x 0,80 x 0,80, com seis gavetas, um, duzentos e sessenta mil réis. 260$000
256. Mesa de peroba, de 1,50 x 0,80, sem gavetas, uma, cento e trinta mil réis ..... 130$000
257. Mesa de peroba, de 1,40 x 0,80, sem gavetas, uma, cento e quarenta mil réis ..... 140$000
258. Mesa de peroba, de 1,30 x 0,80, sem gavetas, uma, cento e trinta mil réis ..... 130$000
259. Mesa de peroba, de 1,30 x 0,80, com duas gavetas, uma, cento e cincoenta mil réis. 150$000
260. Mesa de peroba, de 140, x 0,80, com duas gavetas, uma, cento e sessenta mil réis. 160$000
261. Mesa de peroba, de 1,50 x 0,90, com quatro gavetas, uma, duzentos e vinte mil réis. 220$000
262. Bureau ministre, de peroba, de 1,30 x 0,80, com quatro gavetas, um, duzentos e trinta mil réis ..... 230$000
263. Bureau ministre, de peroba, de 1,40 x 0,80, com cinco gavetas, um, duzentos e oitenta mil réis ..... 280$000
264. Papeleira de peroba, com oito gavetas, uma, duzentos e oitenta mil réis ..... 280$000
265. Papeleira de peroba, com armario, com 16 gavetas, uma, tresentos e cincoenta mil réis ..... 350$000
266. Concerto, forração a panno, couro e lustre de bureau, oitenta mil réis ..... 80$000
267. Concerto e empalhação de cadeiras de braços, gyratoria, trinta mil réis ..... 30$000
268. Concerto, empalhação e lustro de cadeiras simples, dez mil réis ..... 10$000
269. Concerto e reforma de estofo de cadeiras de braços gyratorias, cincoenta mil réis... 50$000
270. Concerto, lustro e forração a panno-couro de secretárias, oitenta mil réis ..... 80$000
271. Collocação de fechaduras em armario ou mesa, cinco mil réis ..... 5$000
272. Concerto e lustro de armario para livros, trinta mil réis ..... 30$000
273. Concerto e lustro de secretária, quarenta mil réis ..... 40$000
274. Concerto e lustro de mesa de quatro gavetas, de 1,50 x 0,90, vinte mil réis ..... 20$000
275. Cadeira feitio austriacas, uma, vinte e quatro mil e quinhentos réis ..... 24$500
276. Capota curva de lona ingleza, com armação de ferro, para janellas, incluido collocação, uma, duzentos e cincoenta mil réis.. 250$000
277. Cabide de peroba para estrada, um, oitenta mil réis ..... 80$000
278. Porta chapéos de peroba, com seis cabides de metal e espelho de crystal, um, noventa mil réis ..... 90$000
279. Capacho de arame reforçado, de 1,00 x 0,50, um, trinta e cinco mil réis ..... 35$000
280. Capacho de coco, artigo extra, de 1,20 x 0,60 um, quarenta e oito mil réis ..... 48$000
281. Concerto e lustro de estante, com portas corrediças, trinta mil réis ..... 30$000

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1929. — *A. F. Costa.*

Proposta que fazem Henrique Braga & Comp., negociantes brasileiros, estabelecidos na rua Republica do Perú n. 90, nesta Capital, á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, para fornecimento de material de expediente durante o anno de 1929; sujeitando-se a todas as condições do edital publicado no *Diario Official*:

1. Alfinettes sortidos, caixa de 250 grammas, caixa, mil e novecentos réis..... 1$900
2. Almofadas para carimbo de 16 x 9, uma, mil e quatrocentos réis..... 1$400
3. Barbante de algodão, em novello de 500 grammas, novello, seis mil réis..... 6$000
4. Blocos pautados, com 100 folhas, de 12 x 16, um, oitocentos réis $800
5. Blocos timbrados com 100 folhas, de 35 x16, um, dous mil e cem réis..... 2$100
6. Blocos pautados, compridos, com 100 folhas, de 11 x 33, um, dous mil réis..... 2$000
7. Blocos lisos, com 100 folhas, de 15 x 33, um, mil e oitocentos réis..... 1$800
8. Borrachas E. Faber n. 224, vermelhas, uma, mil e quinhentos réis ..... 1$500
10. Borrachas E. Faber, Mongol n. 12, uma, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
11. Borrachas E. Faber, Venus n. 12, uma, dous mil e setecentos réis..... 2$700
13. Berços para mata-borrão, com rosca de metal, de 17 x 9, um, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
14. Costaneiras riscadas, com 100 folhas, em papel superior, de 33 x 22, com capa, uma, oito mil e quinhentos réis..... 8$500
15. Carimbo de metal, com data Expert, um, trinta e oito mil réis..... 38$000
16. Copos de crystal, com 3 divisões, de 15 x 10, um, oito mil e quatrocentos réis..... 8$400
17. Caixas de papelão, reforçadas, com tampa movel, de 40 x 35, uma, dezeseis mil e oitocentos réis ..... 16$800
18. Capas para processo, de papel de linho, com armas da Republica, resma, cincoenta e oito mil réis ..... 58$000
19. Canetas de madeira Eagle Pencil ns. 1, 2 e 3, duzia, nove mil réis..... 9$000
21. Cestas de vime para mesa, formato officio, uma, seis mil e duzentos réis..... 6$200
22. Cestas de arame, para mesa, formato officio, uma, onze mil e tresentos réis.... 11$300
23. Carimbo de borracha até cem letras, um, quatorze mil e oitocentos réis..... 14$800
24. Carimbo de borracha até duzentas letras, um, vinte e sete mil réis..... 27$000
25. Clinometro de Kerffel & Esser, um, cento e quarenta e quatro mil réis..... 144$000
26. Duplo decimetro de buxo, com graduação, um, sete mil e quatrocentos réis..... 7$400
27. Elasticos E. Faber n. 74, caixa 1|2 groza, caixa, oito mil e setecentos réis..... 8$700
28. Elasticos E. Faber ns. 30 e 33, sortidos, 1|2 grosa, caixa, seis mil réis..... 6$000
29. Estojo Kern, com compasso de reducção, com 0m,20, n. 1.092, um, noventa e seis mil réis ..... 96$000
30. Estojo Kern, com tira-linhas, com 3 peças, com dous bicos sobresalentes, um, trinta e quatro mil réis ..... 34$000
31. Estojo Kern, com tira-linhas para curvas, um, dezenove mil e tresentos réis..... 19$300
33. Estojo Kern, completo, grande, um, duzentos e setenta mil réis ..... 270$000
34. Escalas de marfim Casella, com 0m.20, uma, quarenta e oito mil e tresentos réis... 48$300
35. Escalas de marfim Casella, com 0m,30, uma, cincoenta e sete mil réis..... 57$000

36. Esquadros de celluloide, de 0m,47 (45 e 60 graos), um, dezesete mil e tresentos réis . . . . . 17$300
38. Espongeiras com esponja de borracha, uma, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
39. Enveloppes timbrados, para officio, em papel Hollanda, de 24 x 12, cento, quarenta e cinco mil réis . . . . . 45$000
41. Enveloppes em papel Hollanda, encorpada, de 35 x 25, cento, dez mil e oitocentos réis . . . . . 10$800
42. Enveloppes de 40 x 15, em papel Hollanda, cento, quatorze mil réis . . . . . 14$000
43. Enveloppes de 40 x 30, commercial, cento, dez mil e seiscentos réis . . . . . 10$600
44. Enveloppes de 60 x 30, cento, trinta mil e oitocentos réis . . . . . 30$800
45. Enveloppes de 36 x 25, em papel pardo, encorpado, timbrado, cento, doze mil réis 12$000
46. Enveloppes de 25 x 12, timbrados, em papel forrado de panno, cento, vinte e nove mil réis . . . . . 29$000
47. Enveloppes de 28 x 14, timbrados, em papel forrado de panno, cento, dezesete mil e tresentos réis . . . . . 17$300
48. Enveloppes de 35 x 24, timbrados, em papel forrado de panno, cento, trinta e dous mil réis . . . . . 32$000
49. Enveloppes de 40 x 15, timbrados, em papel forrado de panno, cento, quarenta e tres mil réis . . . . . 43$000
50. Enveloppes de 40 x 30, timbrados e forrados de panno, cento, cincoenta e oito mil réis . . . . . 58$000
51. Enveloppes commerciaes de linho, cento, cinco mil e quatrocentos réis . . . . . 5$400
53. Enveloppes de papel de linho, timbrado, para officio, 18 x 13, cento, sete mil e oitocentos réis . . . . . 7$800
54. Enveloppes em branco, de 24 x 12, cento, seis mil e oitocentos réis . . . . . 6$800
55. Enveloppes em branco, papel superior, de 19 x 13, cento, cinco mil e tresentos réis . . . . . 5$300
56. Enveloppes em branco, papel superior, de 155 x 125 m/m, cento, cinco mil e oitocentos réis . . . . . 5$800
58. Etiquetas de diversos tamanhos, cento, quatro mil e duzentos réis . . . . . 4$200
59. Etiquetas de 15 x 10, gommadas, para pacotes, cento, dous mil e cem réis . . . . . 2$100
60. Estojo Kern n. 5.234, um, duzentos e sessenta mil réis . . . . . 260$000
61. Estojo Kern, n. 233, médio, um, duzentos e quarenta e dous mil réis . . . . . 242$000
62. Furador com babo de buxo, para papel, um, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
63. Fitas para machina de escrever, de cópia ou sem cópia, para qualquer machina, uma, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
64. Fitilho em carretel de 100 metros, um, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
66. Folhas de cartólina para capas de papeis, 48 x 28, conforme o modelo, resma, setenta mil réis . . . . . 70$000
67. Fitas para machinas de escrever, com cópia ou sem cópia, para qualquer machina, Helios, uma, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
68. Grampos amarellos The Universal Fasteners ns. 81 a 86, caixa 72, uma, dous mil e setecentos réis . . . . . 2$700
69. Grampos Ideal n. 1, caixa 100, caixa, tres mil e quatrocentos réis . . . . . 3$400
70. Grampos Ideal n. 2, caixa 50, caixa, cinco mil e oitocentos réis . . . . . 5$800
71. Grampos Gem n. 1, caixa 100, caixa, mil e tresentos réis . . . . . 1$300
72. Grampos para machina Hotckiss n. 1, caixa 500, caixa, seis mil e setecentos réis . . . 6$700
74. Grampos para machina Hotckiss n. 3, caixa 1.000, caixa, onze mil e oitocentos réis 11$800
75. Gomma arabica Sardinha n. 0, vidro, tres mil e setecentos réis . . . . . 3$700
76. Gomma rabica Excelsior, vidro, dous mil e tresentos réis . . . . . 2$300
77. Gomma arabica C. Toirays n. 26, vidro, quatro mil e duzentos réis . . . . . 4$200
78. Godets de louça, para aquarella, com 0,75, jogo de cinco, jogo, quatro mil e seiscentos réis . . . . . 4$600
79. Godets grandes de louça, jogo, dezeseis mil réis . . . . . 16$000
81. Grampos cantoneiras de metal, grandes, caixa, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
82. Grampos Omega ns. 1, 2 e 3, caixa, mil e tresentos réis . . . . . 1$300
83. Lapis pretos A. O. Maia & Comp., ns. 1, 3, e 4, duzia, tres mil réis . . . . . 3$000
84. Lapis pretos H. Fehr Ltda., ns. 1, 2 e 3, duzia, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
85. Lapis pretos J. Faber ns. 1, 2 e 3, duzia, quatro mil e duzentos réis . . . . . 4$200
86. Lapis J. Faber graphite da Siberia, qualquer letra, duzia, dez mil e oitocentos réis . . 10$800
87. Lapis J. Faber bicolor n. 718, duzia, sete mil e quinhentos réis . . . . . 7$500
88. Lapis H. Fehr Ltda., bicolor, duzia, dez mil réis . . . . . 10$000
90. Lapis H. Fehr Ltda., tinta, duzia, onze mil e oitocentos réis . . . . . 11$800
91. Lapis J. Faber, bicolor, n. 756, duzia, sete mil e tresentos réis . . . . . 7$300
92. Lapis graphite Castell A. W. Faber, qualquer letra, duzia, dezeseis mil réis . . . . 16$000
93. Lapis tinta Castell, A. W. Faber, qualquer numero, duzia, quatorze mil e quinhentos réis . . . . . 14$500
94. Lapis de borracha, para dous usos, A. W. Faber, duzia, dezesete mil e oitocentos réis . . . . . 17$800
95. Lapis preto Gladiador ns. 1, 2, 3 e 4, duzia, seis mil e oitocentos réis . . . . . 6$800
96. Lapis preto Pharol HB. e toda a sua série, duzia, tres mil e quatrocentos réis . . . . 3$400
97. Lapis copiativo Pharol ns. 1, 2 e 3, duzia, sete mil réis . . . . . 7$000
98. Lapis copiativo, de côres, duzia, seis mil réis . . . . . 6$000
99. Lapis copiativo Torres ns. 1, 2 e 3, duzia, nove mil réis . . . . . 9$000
101. Impressos para telegrammas, conforme modelo, resma, vinte mil réis . . . . . 20$000
102. Indices formato almasso, um, dous mil e tresentos réis . . . . . 2$300
103. Livros para protocollo externo, com 100 folhas, pautados, capa dura, um, quatro mil e novecentos réis . . . . . 4$900
104. Livros para protocollo geral, conforme modelo, com 150 folhas, um, noventa e cinco mil réis . . . . . 95$000
105. Livro para ponto, pessoal, intercalado com mata-borrão, com 350 folhas, capa de couro, com torulos, de 42 x 38, um, cento e quatro mil réis . . . . . 104$000
106. Livros para ponto, pessoal, intercalado com mata-borrão, com 350 folhas, capa de couro, de 33 x 35, um, oitenta e seis mil réis . . . . . 86$000
107. Livro caixa, com 100 folhas, capa de marroquim, de 42 x 26, conforme modelo, um trinta e oito mil réis . . . . . 38$000
108. Livro pautado e riscado com timbre, papel Hollanda, com 100 folhas, de 56 x 35, um, cento e vinte e cinco mil réis . . . 125$000
109. Livro pautado e riscado para actas, em papel Hollanda, de 39 x 26, com capa de marroquim, um, quarenta e dous mil réis . . . . . 42$000
110. Livro pautado e riscado com timbre, com 300 folhas, para remessa de papeis da portaria, de 33 x 22, um, trinta e quatro mil réis . . . . . 34$000
111. Livro pautado e riscado, modelo da Contadoria Central da Republica, 56 x 35, 1/2 cana de lona, com 200 folhas, um, cincoenta e quatro mil réis . . . . . 54$000

114. Mata-borrão, rosa ou verde, grosso, de 36 x x 28, para copiador, fôlha, duzentos réis $200
115. Machina Hotckiss n. 1, uma, trinta e quatro mil réis 34$000
116. Machina Hotckiss n. 3, uma, trinta e mil réis 37$000
118. Mata-borrão em folha, verde, de 100 libras, uma, seiscentos e oitenta réis $680
119. Mata-borrão em folha, rosa ou branco, de 120 libras, uma, seiscentos e cincoenta réis $650
120. Mata-borrão em tiras para buvard, de 30 x x 10, uma, quarenta e oito réis $048
121. Machina Jupiter para apparar lapis, uma, setenta e cinco mil réis 75$000
122. Molhador de louça, com armação de arame e pincel, um, quatorze mil réis 14$000
124. Nankin Higgins, vidro, seis mil e quinhentos réis .6$500
125. Nankin La Perle, n. 312, vidro, tres mil e quinhentos réis 3$500
126. Nankin oitavado, páo de 15 x 3 cm., japonez, um, vinte mil réis 20$000
127. Nivel Curley, um, dous contos tresentos e quarenta mil réis 2:340$000
128. Oleo para machina, Americano Many Used, uma onça, vidro, dous mil e quatrocentos réis 2$400
129. Papel almasso Fiume, pautado, 33 linhas, sete kilos, resma, vinte e oito mil réis 28$000
132. Papel millimetrado Schleicher & Schull, de 0m,75 x 10m.00, n. 106, peça, dezeseis mil e quinhentos réis 16$500
133. Papel millimetrado Schleicher & Schull, forrado, n. 141, de 0m,75 x 10m.00, peça, oitenta e tres mil réis 83$000
134. Papel vegetal Schleicher & Schull, em peça de 1m,00 x 10m,00, n. 150, peça, dezoito mil réis 18$000
136. Papel canson Schleicher & Schull, em peça forrada, de 434 1/2, 1m.42 x 10m.00, peça, duzentos e vinte mil réis 220$000
137. Papel canson Schleicher & Schull, em folhas de 1m.02 x 0m,73, n. 144, folha, dous mil e quatrocentos réis 2$400
138. Panno tela Imperial, de 1m,00 x 10m,00, peça, setenta e cinco mil réis 75$000
139. Panno tela Imperial de 1m.20 x 10m,00, peça, cento e dez mil réis 110$000
140. Panno tela Imperial de 1m,38 x 10m.00, peça, cento e noventa mil réis 190$000
141. Pistolet de celluloide, um, dous mil e tresentos réis 2$300
142. Pistolet de madeira, um, dous mil e cem réis 2$100
143. Percevejos de metal, pequenos, caixa de 100, caixa, tres mil réis 3$000
144. Papel pardo, inglez, de 0m,93 x 1m,30, 36 kilos, folha, tresentos réis 300
145. Papel ferro prussiato, de 0m.75 x 10m, Norton Gregory, rolo, trinta e tres mil réis 33$000
146. Papel ferro prussiato de 1m.10, rolo, quarenta mil réis 40$000
147. Papel branco, liso, folhas inteiras, resma, trinta e dous mil réis 32$000
148. Papel riscado de 42 x 28, com timbre, resma, vinte e cinco mil réis 25$000
149. Papel liso, folhas inteiras, para machina, com sete kilos, resma, vinte e oito mil e quinhentos réis 28$500
151. Papel fino para machina, resma, vinte e cinco mil réis 25$000
154. Papel creclone, com meias folhas, resma, dezoito mil e quinhentos réis 18$500
155. Papel para cópia de telegrammas, resma, vinte mil réis 20$000
156. Papel de 1m,50 x 20m (tela), rolo, duzentos e cincoenta e cinco mil réis 255$000
157. Papel tela de 0m,80 X 20m, rolo, duzentos e oitenta mil réis 280$000
158. Papel vegetal, millimetrado, de 0m,76 x x 0m,75 rolo, trinta mil réis 30$000
160. Papel [illegible] riscado, para certidões, resma, quarenta mil e quinhentos réis .. 40$500
161. Pinceis para aquarella, de 1 a 12, pelle de Martha, collecção, vinte e oito mil e quinhentos réis 28$500
162. Pennas Mallat n. 2, caixa de 100, caixa, cinco mil e duzentos réis 5$200
163. Pennas Mallat n. 12, caixa de 100, caixa, sete mil réis 7$000
164. Pennas Leonardt ns. 503, 505, 506 e 516, caixa de 100, caixa, dez mil réis 10$000
165. Pennas Leonardt, douradas, ns. 503, 505 e 516, caixa de 100, caixa, onze mil réis 11$000
166. Pennas Hughes, para carbono n. 977, caixa de 100, caixa, oito mil e tresentos réis 8$300
167. Pennas Telephone, douradas, n. 278, caixa, treze mil réis 13$000
168. Pennas John Heath's douradas, n. 808, caixa, onze mil e oitocentos réis 11$800
169. Pennas rond, sortidas, caixa de 25, caixa, dous mil e quatrocentos réis 2$400
190. Pennas Perry n. 120, caixa de 100, caixa, seis mil e quinhentos réis 6$500
171. Pennas Gillot n. 170, caixa de 72, caixa, seis mil réis 6$000
172. Pennas Gillot n. 1.000, caixa de 72, caixa, vinte e tres mil e oitocentos réis 23$800
173. Pastas Perry, lombo de aço, n. 1, uma, dez mil réis 10$000
174. Pastas Perry, lombo de aço, n. 2, uma, onze mil réis 11$000
175. Pastas Perry, lombo de aço, n. 3, uma, onze mil e quinhentos réis 11$500
176. Pastas registradoras Soennecken n. 114, com alavanca, formato de officio, uma, doze mil e quinhentos réis 12$500
177. Pastas registradoras Soennecken n. 114, com alavanca, formato de carta, uma, oito mil e duzentos réis 8$200
179. Pasta de oleado de 48 x 33, uma, dezenove mil e quinhentos réis 19$500
180. Papel carbono para machina, de 66 x 94, caixa de 100, folha, mil e duzentos réis 1$200
182. Papel carbono Multi Copy, 33 x 22, caixa de 100, caixa, trinta mil réis 30$000
183. Papel carbono para mappas, de 60 x 50, folha, setecentos réis $700
184. Papel carbono A. O. Maia & Comp., de 66 x x 94, caixa de 100, folha, mil e quatrocentos réis 1$400
187. Porta-canetas de vidro, um, tres mil e cem réis 3$100
188. Porta-canetas de crystal, feitio de canoa, um, sete mil e quatrocentos réis 7$400
189. Porta-canetas de madeira, de 30 x 25, um, dezoito mil e quinhentos réis 18$500
190. Pasta Geka, formato de officio, com alavanca, uma, treze mil réis 13$000
191. Pedra ponme, grande, uma, dous mil e oitocentos réis 2$800
192. Porta-carimbos de metal, com 24 supportes, um, quarenta mil réis 40$000
193. Raspadeiras Rodgers, cabo de osso, uma, cinco mil e quatrocentos réis 5$400
194. Reguas de borracha Faber, de 0m.50, uma, tres mil e quinhentos réis 3$500
195. Reguas de madeira, graduadas, Faber, com filete de metal, de 0m.60, uma, oito mil réis 8$000
196. Reguas de madeira, graduadas, de 1m,50, uma, quatorze mil e tresentos réis 14$300
199. Pantographo de metal, com 0m.72, um, cento e noventa mil réis 190$000
198. Pantographo de metal, com 1m.00, um, quatrocentos e sessenta mil réis 460$000
199. Tinta Stephens de escrever, litro, treze mil réis 13$000
200. Tinta Stephens de cópia, litro, dezeseis mil e seiscentos réis 16$600
201. Tinta Stephens, de carmim, litro, quinze mil e cem réis 15$100
202. Tinta Sardinha, de escrever, litro, cinco mil e novecentos réis 5$900
203. Tinta Sardinha, de cópia, litro, sete mil e quatrocentos réis 7$400
204. Tinta Sardinha, carmim, litro, seis mil e setecentos réis 6$700

205. Tinta para carimbo de borracha, Maurin, numero 747, litro, trinta e cinco mil réis . . . 35$000
206. Tinta Excelsior, de escrever, litro, seis mil e oitocentos réis . . . 6$800
207. Tinta Excelsior, carmim, litro, sete mil e seiscentos réis . . . 7$600
208. Tinta para carimbo de metal, Maurin, numero 1.718, litro, cincoenta mil réis . . . 50$000
209. Tinta para carimbo de borracha, nacional, vidro de 30 grammas, vidro, mil e setecentos réis . . . 1$700
210. Tinta para desenho, aquarella, Le Franc, em bisnaga, qualquer côr, bisnaga, dous mil e cem réis . . . 2$100
212. Tinta para desenho, aquarella, Le Franc, em Tablettes, um, dous mil e cem réis . . . 2$100
213. Tinta para desenho, aquarella, Windsor & Newton, em bisnaga, uma, tres mil e quatrocentos réis . . . 3$400
214. Tinta para desenho, aquarella, Windsor & Newton, em tablettes, um, tres mil e novecentos réis . . . 3$900
215. Talões para empenho de despezas, com seis vias, um, vinte e nove mil e quinhentos réis . . . 29$500
216. Talões com 100 folhas, de 33 x 25, para cauções e depositos, papel de linho, um, dez mil e quatrocentos réis . . . 10$400
217. Talões para recolhimento de renda, conforme modelo, um, cinco mil e seiscentos réis . . . 5$600
218. Tira linhas para curvas, um, dezesete mil e quinhentos réis . . . 17$500
219. Tira linhas typo grande, um, vinte e cinco mil réis . . . 25$000
220. Tira linhas Kern, com duas pontas, e compasso de reducção, em estojo, um, quatorze mil e oitocentos réis . . . 14$800
221. Transferidor de osso, Albert Nestler, meio circulo, um, dezeseis mil e novecentos réis . . . 16$900
222. Transferidor de celluloide, com 0m,15, um, quatro mil e novecentos réis . . . 1$900
223. Transferidor de celluloide, com 0m,25, um, vinte mil e oitocentos réis . . . 20$800
224. Triplo decimetro de luxo, com graduação de *marfim*, um, vinte e quatro mil e oitocentos réis . . . 24$800
225. Talco para desenho, kilo, quatro mil e seiscentos réis . . . 4$600
226. Tinteiro de vidro, duas tintas, um, dezoito mil e novecentos réis . . . 18$900
227. Tinteiro de vidro, Paragon, tres tintas, um, vinte e dous mil e oitocentos réis . . . 22$800
228. Tinteiro de madeira, Soenneckem, duas tintas, um, vinte e dous mil e quinhentos réis . . . 22$500
229. Tinteiro de madeira, Soenneckem, tres tintas, um, vinte e tres mil e quinhentos réis . . . 23$500
230. Transito Cuerley, um, tres contos e sessenta mil réis . . . 3:060$000

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1929. — Por procuração de Henrique Braga & Comp., (assignatura illegivel).

Proposta que fazem J. G. Pereira & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua Buenos Aires, ns. 192 a 196, nesta praça, á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, para o fornecimento do "Material de Expediente" durante o anno de 1929, e de accôrdo com o edital de 21 de janeiro corrente, publicado no *Diario Official*, a saber:

1. Alfinetes sortidos, caixa de 250 grammas, caixa, dous mil e duzentos réis . . . 2$200
2. Almofadas para carimbo de 16 x 9, uma, mil e oitocentos réis . . . 1$800
3. Barbante de algodão, em novelos de 500 grammas, novelo, seis mil e quinhentos réis . . . 6$500
4. Blocks pautados, com 100 folhas de 12 x 16, um, quinhentos e cincoenta réis . . . $550
5. Blocks timbrados, com 100 folhas, de 35 x 15, um, dous mil e tresentos réis . . . 2$300
6. Blocks pautados, compridos, com 100 folhas, de 11 x 33, um, mil e tresentos réis . . . 1$300
7. Blocks lisos, com 100 folhas, de 15 x 33, um, dous mil réis . . . 2$000
8. Borrachas Eberhard Faber, n. 224, vermelhas, uma, mil duzentos e cincoenta réis . . . 1$250
9. Borrachas Eberhard Faber, n. 210, para dous usos, uma, mil e quatrocentos réis . . . 1$400
10. Borrachas Eberhard Faber, não Mongol, numero 12, uma, dous mil e seiscentos réis . . . 2$600
11. Borrachas Eberhard Faber, Ventis, n. 12, uma, dous mil e tresentos réis . . . 2$300
12. Bobinas para machina de sommar, uma, dous mil e tresentos réis . . . 2$300
13. Berços para mata-borrão, com rosca de metal, de 17 x 9, um, dous mil e setecentos réis . . . 2$700
14. Costaneiras riscadas, com 100 folhas, em papel superior, de 0m,33 x 0m,22, com capa, uma, oito mil e quinhentos réis . . . 8$500
15. Carimbo de metal, com datas, "Export", um, trinta e tres mil e quinhentos réis . . . 33$500
16. Copos meio crystal, com tres divisões para lavar pinceis, de 0m,15 x 0m,10, um, nove mil réis . . . 9$000
17. Caixas de papelão reforçado, com tampa movel, de 0m,40 x 0m,35, uma, dezoito mil réis . . . 18$000
18. Capas para processos, em papel de linho, com armas da Republica, uma resma, cincoenta e quatro mil réis . . . 54$000
19. Caneta de madeira Eagle Pencil n. 1, 2 e 3, duzia, nove mil quinhentos réis . . . 9$500
20. Cestas de vime, para papeis usados, de 32 x x 35, uma, quatro mil e quinhentos réis . . . 4$500
21. Cestas de vime, para mesa, formato officio, uma, cinco mil e seiscentos réis . . . 5$600
22. Cestas de arame para mesa, formato officio, uma, doze mil réis . . . 12$000
23. Carimbos de borracha até 100 lettras, um, quinze mil e quinhentos réis . . . 15$500
24. Carimbos de borracha, até 200 lettras, um, vinte e quatro mil e quinhentos réis . . . 24$500
25. Clinometro de Keuffel & Essor, um, conto e quarenta e sete mil réis . . . 147$000
26. Duplo decimetro de buxo, com graduação, um, oito mil réis . . . 8$000
27. Elastico Eberhard Faber n. 74, caixa de ½ grosa, caixa, oito mil e tresentos réis . . . 8$300
28. Elastico Eberhard Faber ns. 30 a 33, sortidos, caixa de ½ grosa, caixa, seis mil e quinhentos réis . . . 6$500
29. Estojo Kern, com compasso de reducção, com 0m,20, n. 1.092, um, oitenta e sete mil réis . . . 87$000
30. Estojo Kern, com tira-linhas, com 3 peças, com 2 bicos sobresalentes, um, trinta e seis mil réis . . . 36$000
31. Estojo Kern, com tira-linhas para curvas, um, vinte mil réis . . . 20$000
32. Estojo Kern, A-26, com 15 peças, um, quatrocentos e cinco mil réis . . . 405$600
33. Estojo Kern, completo, grande, um, duzentos e oitenta mil réis . . . 280$000
34. Escalas de marfim Casella, com 0m,20, uma, quarenta e nove mil réis . . . 49$000
35. Escalas de marfim Casella, com 0m,30, uma, cincoenta e quatro mil réis . . . 54$000
36. Esquadros de celluloide de 0m,47, (45 e 60 gráos), um, dezoito mil réis . . . 18$000
37. Encadernação do *Diario Official*, em meio marroquim, uma, trese mil e quinhentos réis . . . 13$500
38. Esponjeiras com esponja de borracha, uma, tres mil e oitocentos réis . . . 3$800
39. Enveloppes timbrados, para officio, em papel Hollanda, 24 X 12, cento, quatro mil e cem réis . . . 4$100
40. Enveloppes timbrados em papel Hollanda de 28 X 14, conforme modelo, cento, oito mil e tresentos réis . . . 8$300
41. Enveloppes em papel Hollanda encorpado, de 0m,35 X 0m,25, cento, onze mil e quinhentos réis . . . 11$500
42. Enveloppes de 0m,40 X 0m,15, em papel Hollanda, cento, trese mil réis . . . 13$000
43. Enveloppes de 0m,40 X 0m,30, commercial, cento, onze mil e quinhentos réis 11$500

44. Enveloppes de 0m,60 X 0m,30, cento, trinta e dous mil réis. . . . . 32$000
45. Enveloppes de 0m,36 X 0m,25, em papel pardo, encorpado, timbrados, cento, dez mil e quinhentos réis. . . . . 10$500
46. Enveloppes de 0m,25 X 0m,12, timbrados, em papel forrado de panno, cento, vinte e oito mil réis. . . . . 28$000
47. Enveloppes de 0m,28 X 0m,14, timbrados, em papel forrado de panno, cento, dezoito mil réis. . . . . 18$000
48. Enveloppes de 0m,35 X 0m,24, timbrados, em papel forrado de panno, cento, trinta e tres mil e quinhentos réis. . . . . 33$500
49. Enveloppes de 0m,40 X 0m,15, timbrados e forrados de panno, cento, quarenta mil réis. . . . . 40$000
50. Enveloppes de 0m,40 X 0m,30, timbrados e forrados de panno, cento, cincoenta e tres mil réis. . . . . 53$000
51. Enveloppes commerciaes de linho, cento, seis mil réis. . . . . 6$000
52. Enveloppes commerciaes de linho, timbrado, de 0m,16 X 0m,15, cento, cinco mil réis 5$000
53. Enveloppes de papel de linho, timbrado, para officio, de 18 X 13, cento, sete mil réis. . . . . 7$000
54. Enveloppes em branco, de 24 X 12, cento, sete mil e quinhentos réis. . . . . 7$500
55. Enveloppes em branco, papel superior, de 19 X 13, cento, seis mil réis. . . . . 6$000
56. Enveloppes em branco, papel superior, de 0m,155 X 0m,125, cento, seis mil e quinhentos réis. . . . . 6$500
57. Enveloppes em branco, papel superior, de 0m,105 X 0m,65, cento, tres mil réis. . . 3$000
58. Etiquetas de diversos tamanhos, cento, tres mil e quinhentos réis. . . . . 3$500
59. Etiquetas de 0m,15 X 0m,10, gommadas, para pacotes, cento, dous mil e trezentos réis. . . . . 2$300
60. Estojo Kern n. 5.234, um, duzentos e quarenta e cinco mil réis. . . . . 245$000
61. Estojo Kern n. 233, médio, um, duzentos e quarenta e oito mil réis. . . . . 248$000
62. Furador com cabo de buxo, para papel, um, tres mil réis. . . . . 3$000
63. Fitas para machinas de escrever, de cópia ou sem cópia, para qualquer machina, uma, seis mil réis. . . . . 6$000
64. Filtilho em carretel de 100 metros, um, dous mil e quinhentos réis. . . . . 2$500
65. Folhas para ponto, em papel Hollanda, conforme modelo, resma, cento e tres mil réis. . . . . 103$000
66. Folhas de cartolina, para capas de papeis, de 48 X 28, conforme modelo, resma, sessenta mil réis. . . . . 60$000
67. Fitas de machinas de escrever, de cópia ou sem cópia, para qualquer machina Helios, uma, cinco mil réis. . . . . 5$000
68. Grampos amarellos "The Universal Fastener", ns. S1 a S6, caixa de 72, uma, tres mil réis. . . . . 3$000
69. Grampos "Ideal" n. 1, caixa de 100, caixa tres mil e oitocentos réis. . . . . 3$800
70. Grampos "Ideal" n. 2, caixa de 50, caixa, seis mil e quinhentos réis. . . . . 6$500
71. Grampos "Gem" n. 1, caixa de 100, caixa, novecentos e cincoenta réis. $950
72. Grampos "Niagara", caixa de 100, caixa, mil e novecentos réis. . . . . 1$900
73. Grampos para machinas "Hotchkiss" n. 1, caixa de 500, caixa, sete mil e duzentos réis. . . . . 7$200
74. Grampos para machinas "Hotchkiss" n. 3, caixa de 1.000, caixa, doze mil e quinhentos réis. . . . . 12$500
75. Gomma arabica "Sardinha" n. 0, vidro, quatro mil réis. . . . . 4$000
76. Gomma arabica "Excelsior", vidro, dous mil e quinhentos réis. . . . . 2$500
77. Gomma arabica G. Toirays n. 26, vidro, quatro mil e quinhentos réis. . . . . 4$500
78. Godets de louça, para aquarella, com 0m,75, jogo de 5, jogo, cinco mil réis. . . . . 5$000
79. Godets grandes de louça, jogo, quinze mil réis. . . . . 15$000
80. Godets de vidro, com 3 divisões, um, mil duzentos réis. . . . . 1$200
81. Grampos cantoneiras de metal, grandes, caixa, quatro mil e cem réis. . . . . 4$100
82. Grampos "Omega", ns. 1, 2 e 3, caixa, novecentos e cincoenta réis. $950
83. Lapis preto, A. O. Maia & Comp., ns. 1, 2, e 4, duzia, tres mil e trezentos réis 3$300
84. Lapis preto, H. Fehr, Ltd., ns. 1, 2 e 3, duzia, dous mil e quinhentos réis... 2$500
85. Lapis preto, Johann Faber, ns. 1, 2 e 3, duzia, tres mil e oitocentos réis. . . . 3$800
86. Lapis Johann Faber, Graphite da Siberia, qualquer lettra, duzia, onze mil e quinhentos réis. . . . . 11$500
87. Lapis Johann Faber, bicolor, n. 718, duzia, seis mil e quinhentos réis. . . . . 6$500
88. Lapis H. Fehr, Ltd., bicolor, duzia, nove mil réis. . . . . 9$000
89. Lapis Johann Faber, tinta n. 756, duzia, cinco mil e quinhentos réis. . . . . 5$500
90. Lapis H. Fehr, Ltd., tinta, duzia, doze mil e quinhentos réis. . . . . 12$500
91. Lapis Johann Faber, bicolor, n. 756, duzia, oito mil réis. . . . . 8$000
92. Lapis Graphite Castell A. W. Faber, qualquer lettra, duzia, quinze mil réis.... 15$000
93. Lapis tinta, Castell A. W. Faber, qualquer numero, duzia, trese mil e quinhentos réis. . . . . 13$500
94. Lapis de borracha, para dous usos, A. W. Faber, duzia, dezoito mil e quinhentos réis. . . . . 18$500
95. Lapis preto "Gladiador", ns. 1, 2, 3 e 4, duzia, sete mil e quinhentos réis. . . . 7$500
96. Lapis preto, Pharol, HB e toda a sua série, duzia, tres mil e oitocentos réis.... 3$800
97. Lapis copiativo, Pharol, ns. 1, 2 e 3, duzia, sete mil e quinhentos réis. . . . . 7$500
98. Lapis copiativo Pharol, côres, duzia, cinco mil réis. . . . . 5$000
99. Lapis copiativo Torrens, ns. 1, 2 e 3, duzia, oito mil réis. . . . . 8$000
100. Lapis de côres, Ypiranga, bicolor, duzia, quatro mil e quinhentos réis. . . . . 4$500
101. Impressos para telegrammas, conforme modelo, resma, dezoito mil e quinhentos réis. . . . . 18$500
102. Indices, formato almasso, um, tres mil réis 3$000
103. Livros para protocollo externo, com 100 folhas, pautados, capa dura, um, cinco mil e quinhentos réis. . . . . 5$500
104. Livros para protocollo geral, conforme modelo, com 150 folhas, um, oitenta e cinco mil réis. . . . . 85$000
105. Livros para ponto de pessoal, intercallado de mata-borrão, com 350 folhas, capa de couro, com rotulo, de 42 X 38, um, noventa e cinco mil réis. . . . . 95$000
106. Livros para ponto de pessoal, intercallado com mata-borrão, com 350 folhas, capa de couro, de 33 X 35, um, oitenta e nove mil réis. . . . . 89$000
107. Livro caixa, com 100 folhas, capa de marroquim, de 0m,42 X 0m,26, conforme modelo, um, quarenta mil réis. . . . . 40$000
108. Livro pautado e riscado, com timbre, papel Hollanda, com 100 folhas, de 56 X 35, capa de couro, um, cento e dezesseis mil réis. . . . . 116$000
109. Livro pautado e riscado, com actas, em papel Hollanda, de 0m,39 X 0m,26, com capa de marroquim, um, trinta e oito réis. . . . . 38$000
110. Livro pautado e riscado, com timbre, com 300 folhas, para remessa de papeis da portaria, de 33 X 0m,22, um, trinta e seis mil réis. . . . . 36$000
111. Livros pautados e riscados, modelo da Contadoria Central da Republica, de 56 X

X 35, c/m, ½ canna de lona, com 200 folhas, um, cincoenta e seis mil réis.. 56$000
112. Livro pautado e riscado, com 100 folhas, para borrador, um, cinco mil réis... 5$000
113. Miras fallantes, Casella, uma, duzentos e sessenta e cinco mil réis. . . . . 265$000
114. Mata-borrão, rosa ou verde, grosso, de 0m,36 X 0m,28, para copiador, folha, cento e setenta e cinco réis. $175
115. Machina "Hotchkiss", n. 1, uma, trinta e seis mil réis . . . . . 36$000
116. Machina "Hotchkiss", n. 3, uma, trinta e nove mil réis . . . . . 39$000
117. Machina "Ajax", uma, sessenta e quatro mil réis . . . . . 64$000
118. Mata-borrão em folha, verde, de 100 libras, uma, seiscentos e cincoenta réis $650
119. Mata-borrão em folha, rosa ou branco, de 120 libras, uma, seiscentos e cincoenta réis. $650
120. Mata-borrão em tiras, para buvard, de 30 x x 10, uma, quarenta e oito réis..... $048
121. Machina "Jupiter", para aparar lapis, uma, setenta e tres mil réis ..... 73$000
122. Molhadores de louça com armação de arame e pincel, um, trese mil réis..... 13$000
123. Molhadores de folha, Maurin, com pincel, um, onze mil e quinhentos réis ..... 11$500
124. Nankin Higgins, vidro, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
125. Nankin "La Perle", n. 312, vidro, tres mil réis . . . . . 3$000
126. Nankin oitavado, páo de 0m,15 x 0m.3, japonez, um, vinte mil e quinhentos réis. 20$500
127. Nivel Gurley, um, dous contos e tresentos e cincoenta mil réis . . . . . 2:350$000
128. Oleo para machina, americano, Many Use, 1 onça, vidro, dous mil oitocentos réis. 2$800
129. Papel almasso Fiume, pautado, 33 linhas, 7 kilos, resma, vinte e oito mil réis..... 28$000
130. Papel almasso pautado, 7 kilos, resma, vinte e quatro mil réis . . . . . 24$000
131. Papel almasso pautado, 6 kilos, resma, vinte e dous mil réis . . . . . 22$000
132. Papel millimetrado, Schleicher & Schull, de 0m,75 x 10m,00, n. 106, peça, quinze mil réis . . . . . 15$000
133. Papel millimetrado, Schleicher & Schull, forrado, n. 144, de 0m,75 x 10m,00, peça, oitenta e seis mil réis ..... 86$000
134. Papel vegetal, Schleicher & Schull, em peça de 1m,00 x 10m,00, n. 450, peça, dezenove mil e quinhentos réis ..... 19$500
135. Papel Canson Schleicher & Schull em peça de 1m,50 x 10m,00, peça, setenta e seto mil e quinhentos réis . . . . . 77$500
136. Papel Canson Schleicher & Schull, em peça, forrado, de 434 ½, 1m,42 x 10m,00, peça.
137. Papel Canson Schleicher Schull, em folhas de 1m,02 x 73, n. 144, folha, dous mil e cento e oitenta e cinco mil réis..... 185$000
oitocentos réis . . . . . 2$800
138. Panno téla Imperial, de 1m,00 x 10m,00, peça, setenta e sete mil réis ..... 77$000
139. Panno téla Imperial, de 1m,20 x 10m,00, peça, cento e tres mil réis . . . . . 103$000
140. Panno téla Imperial, de 1m,38 x 10m,00, peça, cento e oitenta mil réis . . . . . 180$000
141. Pistolet de celluloide, um, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
142. Pistolet de madeira, um, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
143. Percevejos de metal, pequenos, caixa de 100, caixa, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
144. Papel pardo, inglez, de 93 x 13, com 36 kilos, folha, duzentos e cincoenta réis $250
145. Papel ferro prussiato, de 0m.75 x 10m,00, Norton Gregory, rolo, trinta e quatro mil e quinhentos réis . . . . . 34$500
146. Papel ferro prussiato, de 1m,00 x 10m,00, Norton Gregory, rolo, trinta e sete mil e quinhentos réis . . . . . 37$500
147. Papel branco, liso, folhas inteiras, resma, trinta mil e quinhentos réis . . . . . 30$500
148. Papel riscado, de 42 x 28, com timbre, resma, vinte e seis mil e quinhentos réis..... 26$500
149. Papel liso, folhas inteiras, para machina, com 7 kilos, resma, vinte e nove mil e quinhentos réis . . . . . 29$500
150. Papel liso, em meias folhas, resma, vinte e quatro mil réis . . . . . 24$000
151. Papel fino, para machina, resma, vinte e dous mil réis . . . . . 22$000
152. Papel quadriculado, Hollanda, de 0m.765 x x 0m,55, resma, sessenta e cinco mil e quinhentos réis . . . . . 65$500
153. Papel cretone, timbrado, folhas inteiras, resma, trinta e quatro mil e quinhentos réis . . . . . 34$500
154. Papel cretonne, em meias folhas, resma, dezeseis mil e quinhentos réis ..... 16$500
155. Papel para cópias de telegrammas, resma, vinte e um mil e quinhentos réis ..... 21$500
156. Papel de 1m,50 x 20m,00 (téla), rolo, duzentos e cincoenta mil réis . . . . . 250$000
157. Papel téla de 1m,80 x 20m,00, rolo, duzentos e sessenta e cinco mil réis ..... 265$000
158. Papel vegetal millimetrado, de 0m,76 x x 0m,56, rolo, vinte e sete mil e quinhentos réis . . . . . 27$500
159. Papel Hollanda timbrado, para portaria, resma, trinta mil e quinhentos réis ..... 30$500
160. Papel timbrado, riscado, para certidões, resma, quarenta e dous mil réis..... 42$000
161. Pinceis para aquarella, de 1 a 12, pello de martha, collecção, vinte e nove mil e quinhentos réis . . . . . 29$500
cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
162. Pennas Mallat n. 10, caixa de 100, caixa,
163. Pennas Mallat n. 12, caixa de 100, caixa, seis mil e tresentos réis . . . . . 6$300
164. Pennas Leonardt n. 503, 505, 506 e 516, caixa de 100, caixa, onze mil e quinhentos réis . . . . . 11$500
165. Pennas Leonardt, dourada, ns. 503, 505 e 516, caixa de 100, caixa, nove mil e quinhentos réis . . . . . 9$500
166. Pennas Geo Hughes, para carbono, n. 977 caixa de 100, caixa, oito mil e oitocentos réis . . . . . 8$800
167. Pennas Telephone, douradas, n. 278, caixa, onze mil e quinhentos réis . . . . . 11$500
168. Pennas J. Heats, douradas, n. 808, caixa, dose mil e quinhentos réis ..... 12$500
169. Pennas Rond, sortidas, caixa de 25, caixa, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
170. Pennas Perry n. 420, caixa de 100, caixa, seis mil réis . . . . . 6$000
171. Pennas Gillot n. 170, caixa de 72, caixa, cinco mil e tresentos réis ..... 5$300
172. Pennas Gillot n. 1.000, caixa de 72, caixa, seis mil réis . . . . . 6$000
173. Pastas Perry, lombo de aço, n. 1, uma, nove mil e tresentos réis . . . . . 9$300
174. Pastas Perry, lombo de aço, n. 2, uma, dez mil réis . . . . . 10$000
175. Pastas Perry, lombo de aço, n. 3, uma, onze mil e quinhentos réis . . . . . 11$500
176. Pastas Registrador Soennecken, n. 114 H, com alavanca, formato officio, uma, trese mil e quinhentos réis ..... 13$500
177. Pastas Registrador Soennecken n. 114 A, com alavanca, formato carta, uma, nove mil réis . . . . . 9$000
178. Pastas de marroquim, de 50 x 33, uma, trinta e tres mil e quinhentos réis.... 33$500
179. Pastas de oleado, de 48 x 33, uma, dezoito mil e quinhentos réis . . . . . 18$500
180. Papel carbono para machina, de 66 x 94, folha, mil e quinhentos réis ..... $1$500
181. Papel carbono Caribonum, de 33 x 22, caixa de 100, caixa, trinte e um mil e quinhentos réis . . . . . 31$500
182. Papel carbono Multy Kopy, de 33 x 22, caixa de 100, caixa, vinte e nove mil réis.... 29$000
183. Papel carbono para mappas, de 60 x 50, folha, oitocentos réis $800
184. Papel carbono A. O. Maia & Comp., de 66 x x 94, caixa de 100, folha, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800

185. Papel carbono A. O. Maia & Comp., de 33 x 22, caixa de 100 folhas, folha, oitenta e tres réis $083
186. Papel carbono A. O. Maia & Comp., para mappas, de 60 x 50, folha, quatrocentos e cincoenta réis $450
187. Porta-canetas de vidro, um, tres mil e tresentos réis . . . . . 3$300
188. Porta-canetas de crystal, feitio de canoa, um, oito mil réis . . . . . 8$000
189. Porta-cartas de madeira, de 30 x 25, um, dezenove mil e quinhentos réis . . . . . 19$500
190. Pasta Geka, formato officio, com alavanca, uma, onze mil e quinhentos réis . . . . . 11$500
191. Pedra pomme, grande, uma, dous mil e tresentos réis . . . . . 2$300
192. Porta-carimbos de metal com 24 supportes, um, trinta e seis mil réis . . . . . 36$000
193. aspadeiras Rodgers, cabo de osso, uma, seis mil réis . . . . . 6$000
194. Reguas de borracha, Faber, de 0m,50, uma, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
195. Reguas de madeira, graduadas, Faber, com filete de metal, de 0m,60, uma, oito mil e tresentos réis . . . . . 8$300
196. Reguas de madeira, graduadas, de 1m,50, uma, quatorze mil e quinhentos réis . . . 14$500
197. Pantographo de metal com 72 cm., um, cento e setenta mil réis . . . . . 170$000
198. Pantographo de metal com 100 cm., um, quatrocentos e cincoenta mil réis . . . . 450$000
199. Tinta Stephens de escrever, litro, onze mil réis . . . . . 11$000
200. Tinta Stephens de cópia, litro, dezeseis mil réis . . . . . 16$000
201. Tinta Stephens de carmim, litro, quatorze mil e quinhentos réis . . . . . 14$500
202. Tinta Sardinha, de escrever, litro, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
203. Tinta Sardinha, de cópia, litro, oito mil réis. 8$000
204. Tinta Sardinha, carmim, litro, sete mil réis 7$000
205. Tinta para carimbos de borracha, Maurin, n. 717, litro, quinze mil e quinhentos réis . . . . . 15$500
206. Tinta Excelsior de escrever, litro, seis mil réis . . . . . 6$000
207. Tinta Excelsior, carmim, litro, sete mil réis. 7$000
208. Tinta para carimbos de metal, Maurin, numero 1.718, litro, dezeseis mil e quinhentos réis . . . . . 16$500
209. Tinta para carimbo de borracha, nacional, vidro de 30 grammas, vidro, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
210. Tinta para desenho, aquarella "Le Franc", em bisnagas, qualquer côr, bisnaga, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
211. Tinta para desenho aquarella, "The Draughtman", páo, dous mil réis . . . . . 2$000
212. Tinta para desenho aquarella, "Le Franc", em tablettes, um, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
213. Tinta para desenho aquarella, Winsor & Newton, em bisnagas, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
214. Tinta para desenho aquarella, Winsor & Newton, em tablettes, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
215. Talões para empenho de despeza, com seis vias, um, vinte e oito mil e quinhentos réis . . . . . 28$500
216. Talões com 100 folhas, de 22 x 25 cm., para cauções e depositos, papel de linho, um, dez mil réis . . . . . 10$000
217. Talões para recolhimento de renda, conforme modelo, um, cinco mil réis . . . . . 5$000
218. Tira-linhas para curvas, um, dezeseis mil réis . . . . . 16$000
219. Tira-linhas, typo grande, um, vinte e tres mil réis . . . . . 23$000
220. Tira-linhas Kern com pontos e compasso de reducção, em estojo, um, cento e cincoenta mil réis . . . . . 150$000
221. Transferidor de osso, Albert Nestler, meio circulo, um, dezoito mil réis . . . . . 18$000
222. Transferidor de celluloide, meio circulo, com 0m,15, um, dezeseis mil réis . . . . . 16$000
223. Transferidor de celluloide, circulo inteiro, de 0m,15, um, vinte e dous mil réis. . . . 22$000
224. Triplo decimetro de buxo, com graduação de marfim, um, vinte e tres mil réis. . . . . 23$000
225. Talco para desenho, kilo, quatro mil réis. . . 4$000
226. Tinteiros de vidro, Paragon, duas tintas, um, dezenóve mil e quinhentos réis . . . . . 19$500
227. Tinteiros de vidro, Paragon, tres tintas, um, vinte e tres mil e quinhentos réis . . . . 23$500
228. Tinteiros de madeira, Soennecken, duas tintas, um, vinte e um mil réis. . . . . 21$000
229. Tinteiros de madeira, Soennecken, tres tintas, um, vinte e um mil réis. . . . . 21$000
230. Transito Gurley, um, tres contos e cincoenta mil réis . . . . . 3:050$000

Declaram subordinar-se a todas as clausulas do edital de concurrencia.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1929. — *J. G. Pereira & Comp.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da Directoria, convido o ex-praticante de conferente da 2ª Divisão desta Estrada, Ignacio Ferreira, a comparecer dentro do prazo de trinta dias, contados desta data, á chefia da Commissão de Reclamações, á rua Bento Ribeiro n. 57, afim de prestar esclarecimento ácerca de um processo de reclamação.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 31 de dezembro de 1928. — *Diocleciano Vasconcellos*, secretario.

De ordem da directoria, convido o Sr. Guilherme Maia, ex-praticante de conferente extranumerario da 2ª divisão desta via-ferrea, a apresentar, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, na Ajudancia do 3º districto da mesma divisão, em Bello Horizonte, sua defesa por escripto, attinente ás irregularidades praticadas na estação de Marianna e que deram causa ao inquerito administrativo instaurado contra o referido ex-praticante de conferente.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 7 de janeiro de 1929. — *Diocleciano Vasconcellos*, secretario.

De ordem da directoria, e em cumprimento á determinação constante do officio n. 2.098, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação, de 5 de outubro ultimo, convido os Centros Beneficente Conde Paulo de Frontin e União dos Empregados da Estrada de Ferro Central do Brasil; as Caixas Auxiliar dos Bagageiros da Estrada de Ferro Central do Brasil, Auxiliar dos Guarda-Freios da Estrada de Ferro Central do Brasil e Funeraria dos Empregados da Estação de S. Diogo, as Associações Juridica dos Empregados da Estrada de Ferro Central do Brasil, Beneficente dos Jornaleiros da Estação Maritima e de Auxilios Funerarios dos Empregados da Linha — 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil e a Sociedade União dos Foguistas da Estrada de Ferro Central do Brasil, a satisfazerem, dentro do prazo de 15 dias, a partir desta data, as exigencias do regulamento das consignações em folha de pagamento, approvado pelo decreto numero 17.146, de 16 de dezembro de 1925, sob pena de ficar cassada a autorização para transigirem mediante consignação em folha, ficando apenas facultada a liquidação dos compromissos já consignados, na fórma do art. 21 do citado regulamento. (P. 2.228 162/28).

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 22 de janeiro de 1929. *Raul Manso*, pelo secretario.

CONCURRENCIA PUBLICA N. 4

De ordem da Directoria e de accôrdo com a autorização constante do aviso numero 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 4 de fevereiro proximo, na Intendencia desta Estrada, á rua Bento Ribeiro numero 53, serão recebidas propostas para fornecimento dos materiaes de que trata a concurrencia publica n. 4, conforme editaes de 7, 8 e 15 do corrente, com exclusão, porém, dos martellos pneumaticos para cravar rebites.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 26 de janeiro de 1929. — O secretario, *Diocleciano de Vasconcellos*.

INTENDENCIA

Mappa dos preços apresentados na concurrencia permanente n. 17, realizada em 25 de janeiro de 1929, para o fornecimento de fazendas e artigos de armarinho — Grupo I

Designação do material — Unidade	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6	N. 7	N. 8	N. 9	N. 10 e ultima
	Edg. Vianna & Comp.	Souza Baptista & Comp.	Ribeiro, Costa & Comp.	Fonseca, Almeida & Comp.	Mayrink Veiga & Comp.	Ferreira Passarello & Comp. Ltd.	Azevedo Alves, Rodrigues & Comp. Ltd.	Brenno & Cómp.	The Gourock Ropework Export Co. Ltd.	Salgado Guimarães & Comp. Ltd.
Aniagem grossa, metro	—	(x) 1$485	1$840	1$700	—	1$728	—	1$890	1$700	1$897
Algodão nacional, enfestado, com a largura minima de 1m,30, em peças de 25 metros, peça	—	62$000	(x) 50$900	—	—	54$000	57$747	—	74$500	65$000
Bandeiras nacionaes, com 4 pannos, uma	—	(x) 55$500	59$300	—	—	72$290	59$777	79$000	—	60$000
Brim de lona, de 0m,90 de largura, metro	—	15$000	9$900	9$000	—	—	—	—	(x) 4$900	—
Baeta grossa, para encerramento de assoalho, metro	—	(x) 5$325	5$930	—	—	—	—	—	—	—
Cadarço de algodão, de 5/8'' de largura, em rolos de 50 metros, rolo	—	4$500	(x) 3$470	—	—	—	—	14$000	—	4$497
Cadarço de linho para fronhas, em peças com 10 metros, peça	—	1$419	(x) 1$200	—	—	1$45	—	—	—	1$437
Cobertores de lã, para carros dormitorios, conforme amostra no Laboratorio, um	(x) 47$500	—	64$000	—	—	64$800	—	—	—	—
Fronhas de linho, marcadas, para carros, conforme amostra no Laboratorio, uma	11$100	(x) 4$320	5$420	—	—	8$390	—	—	—	6$280
Fillele verde, com 0m,45 de largura, conforme amostra no Laboratorio, metro	2$099	1$835	1$900	1$900	(x) 1$822	1$895 3$195	—	1$995	—	3$740
Fillele encarnado com 0m,45 de largura, conforme amostra no Laboratorio, metro	2$099	1$835	1$900	1$900	1$822	(x) 1$709 3$153	3$480	1$995	—	3$740
Fillele branco com 0m,45 de largura, conforme amostra no Laboratorio, metro	2$099	1$835	1$340	1$900	1$822	(x) 1$709 3$107	3$480	1$995	—	3$740
Lona branca, de 1m,00, n. 6, metro	—	10$900	10$100	9$000	10$230	—	—	—	7$080	(x) 6$500
Lona branca, de 0m,90, n. 6, metro	—	9$900	9$100	8$200	11$220	—	—	—	6$475	(x) 6$000
Lona de linho, branca, de 0m,40 de largura, metro	—	—	5$200	(x) 3$900	—	—	—	—	—	—
Lençóes de linho, marcados, para carros, conforme amostra no Laboratorio, um	22$800	(x) 13$630	20$199	—	—	23$274	—	—	—	21$300
Linha crúa, Clark, em carreteis, carretel	—	—	(x) 3$400	—	—	—	—	—	—	—
Linha amarella, branca, parda, verde e vermelha, em carreteis de 500 jardas, carretel	—	—	(x) 1$900	—	—	—	—	—	—	—
Oleado preto, para mesa, metro	—	15$900	(x) 9$000	—	—	15$100	12$777	—	—	—
Panno de lã, verde, para mesa, metro	—	(x) 24$750	36$000	—	—	38$000	—	—	—	—
Panno de couro, verde, Victoria, inglez, metro	—	(x) 17$900	18$000	—	—	27$000	—	—	—	—
Toalhas de linho, brancas, de 1m,00×0m,50, marcadas E. F. C. B., duzia	54$000	37$750	(x) 37$440	—	—	52$920	—	—	—	—
Toalhas de linho, sem fim, marcadas, para carros, conforme amostra no Laboratorio, duzia	70$000	(x) 59$900	68$640	—	—	78$552	—	—	—	94$800

(x) Preços menores.
A inscripção definitiva fica dependendo da approvação da concurrencia.
Intendencia, 26 de janeiro de 1929.— *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

CONCURRENCIA PUBLICA N. 6

De ordem da Directoria e de accôrdo com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 14 de fevereiro proximo, na Intendencia desta Estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, serão recebidas propostas para fornecimento das machinas operatrizes de que trata a concurrencia publica n. 6, conforme editaes de 21 e 24 do corrente, com inclusão dos martellos infra discriminados e observadas as seguintes rectificações no edital de 21 deste mez:

Martellos pneumaticos Ingersoll-Flottmann, Atlas, Boyer ou Suerth, para cravar rebites:

2 até 3/4", um.
2 até 7/8", um.
2 até 1", um.

Onde se lê:

Machinas para madeira:

Uma respigadeira n. 505, etc.
Ponte rolante:

Altura livre do galpão, a partir do sólo, 6m.000.

Leia-se:

Machinas para madeira:

Uma respigadeira n. 905, etc.

Ponte rolante:

Altura livre do galpão, a partir do sólo, 6m.000.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 26 de janeiro de 1929.— O secretario, *Diocleciano de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PERMANENTE SUPPLEMENTAR N. V

AVISO

De ordem do Sr. Dr. director desta estrada e de conformidade com a autorização do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, chamo attenção dos senhores interessados, para o edital publicado no *Diario Official* de 26 do corrente mez, referente ao fornecimento, durante o exercicio de 1929, de materiaes de consumo ordinario, cuja realização é a 8 de fevereiro proximo.

Almoxarifado da Estrada de Ferro Therezopolis, Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1929. — *Harold Chrokatt de Sá*, almoxarife.

Directoria Geral dos Correios

Faço publico, de ordem do Sr. director geral, que dentro do prazo de 90 dias, a partir da data da primeira publicação do presente edital, entrarão em circulação os novos sellos ordinarios das taxas de $020, $050, $100, $200, $300, $400, $500, $600, $700 e 1$000. Os sellos de $020 e $050 terão os mesmos caracteristicos dos que ora circulam com a taxa de $100 e $200 (typo aviação) e serão impressos, respectivamente, nas côres *azul de aço* e *vermelho violaceo;* os de $100 e $200 terão os caracteristicos e côres actuaes; os de $300, $400 e $500 (typo commercio) terão os mesmos caracteristicos e côres dos actuaes; os de $600, $700 e 1$ terão os mesmos caracteristicos destes tres ultimos, isto é, *typo commercio* e, respectivamente, as côres amarello ocre, violeta e azul turqueza.

Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em 29 de dezembro de 1928. — O sub-director, *Candido Valle Junior*.

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Faço publico, de ordem do Sr. director geral, que dentro de prazo de 90 dias, a partir da data da primeira publicação do presente edital, entrarão em circulação os novos bilhetes-postaes simples da taxa de 200 réis, os quaes terão os mesmos caracteristicos dos que se acham actualmente em circulação com o valor de 100 réis, apresentando, porém, as seguintes modificações: O medalhão em que, no alto, figura a effigie da Republica, terá a fórma circular em vez de rectangular. A placa horizontal onde estão as palavras — *Bilhete-Postal*, — em lettras brancas, terminará em ambas as extremidades por uma roseta da qual parte um ornato em fórma lanceada. A vinheta que fórma a moldura rectangular que limita o bilhete-postal será constituida por um desenho de traços mais finos e a impressão será feita em tinta de côr sepia, conforme o sello da taxa de 200 réis.

Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em 26 de novembro de 2928. — O sub-director, *Candido Valle Junior*.

Repartição Geral dos Telegraphos

SUB-DIRECTORIA TECHNICA

CONCURRENCIAS PERMANENTES PARA 1929

De ordem do Sr. director geral, chamo a attenção das firmas habilitadas para o edital publicado no *Diario Official* de 5 de janeiro de 1929, e rectificações publicadas no mesmo *Diario* dos dias 9, 10 e 13 do corrente.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1929. — *A. Couto Fernandes*, sub-director technico.

SUB-DIRECTORIA TECHNICA

CONCURRENCIA PUBLICA PARA OS SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE MATERIAL POR VIA TERRESTRE DURANTE O ANNO DE 1929.

De accôrdo com a parte final do artigo 750 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, é publicada a unica proposta apresentada na concurrencia publica, realizada a 28 de janeiro do corrente anno, para os serviços de transporte de material por via terrestre, durante o anno de 1929.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1929. — *A. Couto Fernandes*, presidente do Conselho de Compras

Joaquim Coutinho Lagê, natural de Portugal, estabelecido á rua Dr. Maciel n. 75, com cocheira, propõe-se a executar os serviços de transportes de materiaes, durante o anno de 1929, de accôrdo com as condições do edital de concurrencia publicado pela Repartição Geral dos Telegraphos no *Diario Official* de 13 do corrente, pelos seguintes preços:

Primeira zona — Quinze mil réis, réis 15$000.

Segunda zona — Vinte mil réis, réis 20$000.

Terceira zona — Vinte e cinco mil réis, 25$000.

Quarta zona — Trinta e cinco mil réis, 35$000.

Quinta zona — Quarenta e cinco mil réis, 45$000.

Sexta zona — Cincoenta e cinco mil réis, 55$000.

Setima zona — Sessenta e cinco mil réis, 65$000.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1929. — Por procuração, *João Fernandes de Carvalho*.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Umbelina Ol Lopes, rua Luiz Silva numero 71, 4$603.

Manoel Martins F. de Mattos, rua Julio do Carmo n. 215, c/VI, 4$700.

Maria da Gloria V. T. Pinto, rua Visconde de Itaúna n. 293, 4$700.

Alexandre Herculano Rodrigues, rua Pedro Alves n. 6, 29$207.

Adriano V. de Barros, rua Coronel Pedro Alves n. 129, 9$427.

João A. Cerejo, rua Riachuelo n. 71, 7$818.

Affonso Pedro do Amaral, avenida Gomes Freire n. 140, 40$938.

Light and Power Co. Ltd., rua Alfandega n. 183, 8$278.

Société Anonyme du Gaz, rua Senador Dantas n. 47 e 49, 25$129.

Luiz da Rocha Soares Junior, rua da Harmonia n. 24, 23$157.

Augusto Lourenço, rua da Harmonia n. 32, 17$942.

Light and Power Co. Ltd., rua da Alfandega ns. 177, 191, 205 e 267, 32$128.

Société Anonyme du Gaz, rua dos Ourives n. 131, 8$278.

Light and Power Co. Ltd., rua Pedro 1º ns. 2, 28 e 34, 30$327.

Société Anonyme du Gaz, rua Senador Dantas ns. 47 e 49, 26$780.

Société Anonyme du Gaz, rua Visconde do Rio Branco n. 33-A, 48$800.

Francisco B. da Costa, rua Julio do Carmo n. 33, 45$950.

Mathias da Silva, avenida Salvador de Sá ns. 86/88 e rua Thomaz Rabello numeros 35 e 35-A, 31$510.

Miguel Souto Mariath, rua Gonzaga Campos n. 19, 18$248.

Manoel Vaz, rua Cardoso n. 87, 52$097.

Paul C. Bernardino, rua Guarahim numero 115, 7$837.

Rosa Francisco Costa, rua Piauhy numero 175, 44$018.

Francisco M. Pereira, travessa Alvares de Azevedo n. 34, 21$569.

Paulo José F. de Almeida, rua Vaz de Toledo n. 91, 15$229.

Pileto T. da Silva, rua Matheus da Silva n. 64, 10$699.

Francisco Loureiro, estrada Velha da Pavuna n. 677, 53$479.

José Augusto Martinho, rua Goyaz numero 45, 36$976.

Corintho José Freire, rua Quintão numero 158, 14$194.

Companhia Immobiliaria Nacional, rua 1 n. 442 (B. M. da Graça), 4$011.
Antenor Teixeira da Silva, rua Tenente França n. 97, 14$408.
Luiza Ayres, rua Souza Cerqueira numero 51, 13$616.
Manoel Fernandes Gonzalez, rua Seis n. 267, 9$894.
Société Anonyme du Gaz, rua Inhangé n. 33, 24$316.
City Improvements Co. Ltd., rua Barão de Itambi n. 70, 18$842.
Société Anonyme du Gaz, rua Marquez de S. Vicente n. 209, 16$446.
E. E. Empreiteiros da Prefeitura, rua Raul Pompeia n. 11, 26$240.
Augusto M. Fernandes, avenida Atlantica n. 812-A, 53$598.
Maria Carolina Souza, rua Conde de Irajá n. 169, 44$975.
Braz do Amaral, rua Montevidéo numero 54, 10$198.
Americo Pereira, rua Mundo Novo numero 20, 6$354.
Joaquim de Moraes Bastos, rua Mundo Novo n. 110, 8$627.
Anselmo Martins, rua Fiuminp Gamelleira n. 18, 10$754.
Eduardo Velloso, estrada do Quitungo n. 240, 17$895.
Lourenço Mega, rua Commendador Bastos n. 257, 13$800.
Juvenal A. dos Reis, rua Guilherme Frota n. 40, 11$175.
Americo Henrique Flores, rua Valentim Magalhães n. 99, 19$106.
João Monteiro, rua Corrêa Dias numero 142, 7$118.
José Bonifacio de Miranda, rua Joanna do Nascimento n. 21, 12$280.
Francisco Dimão Freitas, rua Corrêa Dias n. 138, 9$374.
Claudionor Antonio Jesus, rua Maria Teixeira n. 22, 7$458.
Companhia Brasileira de Terrenos, rua 3 n. 232, Penha, 4$751.
Lourenço Simões, rua B n. 48, Penha, 7$023.
Manoel A. G. Leite, rua B n. 80, Penha, 77$023.
José de Oliveira, rua Joviniano n. 63, 8$396.
João Martins, Caminho Maria Angú n. 25, Olaria, 8$153.
Boaventura da Rocha e Souza, estrada Braz de Pina n. 388, 38$738.
Maria Boffamede, rua Pifangy n. 8, 8$153.
Proprietario, rua Silva Gomes n. 17, 9$937.
Proprietario, rua Silva Gomes n. 18, 7$562.
Proprietario, rua Bernardo Guimarães n. 72-B, 7$071.
Proprietario, avenida Amaro Cavalcanti n. 541, 20$540.
Matriz do Engenho de Dentro, avenida Amaro Cavalcanti, junto á matriz, 17$530.
Proprietario, rua Fagundes Varella n. 69, 4$051.
Proprietario, rua Paquequer n. 33, 7$071.
Proprietario, rua Guarabú n. 21, 3$835.
Proprietario, rua Guarabú n. 15, 5$285.
Proprietario, rua Guiaeza n. 31, 29$582.
Proprietario, rua D. Romana n. 55, 15$315.
Proprietario, rua Heraclito Graça numero 64, 15$315.
Proprietario, rua Soul n. 7$(4$094.
Proprietario, rua Conde Maia n. 121, 5$115.
Proprietario, rua Dias da Cruz n. 2, 55$714.
Proprietario, rua José Domingues numero 56, 9$798.
Proprietario, rua da Abolição n. 10, 29$049.
Proprietario, rua Angelica n. 59, réis 6$565.
Proprietario, rua Guarabú n. 59, 4$899.
Proprietario, estrada Nova da avuna n. 308, 4$899.
Proprietario, estrada Nova da Pavuna n. 173, 4$899.
Alexandre E. S. Bastos Guia, rua Lins de Vasconcellos n. 413, 9$281.
Proprietario, travessa Hermengarda ns. 13 e 15, 9$281.
Proprietario, rua Jacauna n. 18, réis 15$365.
Proprietario, avenida Suburbana numero 2.864, 5$285.
Proprietario, rua da Pedreira n. 72-A, 5$285.
Proprietario, rua Angelica n. 61, 5$501.
Proprietario, rua Lins de Vasconcellos n. 320 e 322, 14$309.
Proprietario, rua Guilhermina n. 29, 12$243.
Proprietario, avenida Suburbana numero 2.715, 8$469.
Companhia do Gaz, rua Cirne Maia n. 92, 3$344.
Deolindes R. Almeida, largo da Villa Boa Esperança n. 13, 11$477.
Antonio Villena, rua Carlos Peixoto n. 130, 11$017.
Alipio Jacaud, estrada da Tindiba sem numero, Jacarépaguá, 11$017.
Manoel M. de Brito, rua D. Jacintha n. 22, 11$477.
Antonio da Costa Rosa, rua Coronel Rangel n. 166, 14$927.
Antenor Fialho, rua Coronel Rangel n. 267, 35$287.
José M. G. do Amaral, rua Candido Benicio n. 524, 11$477.
Manoel Pimentel, rua Commendador Pinto n. 175, 11$477.
Preciosa do Amaral, rua Samuel Neves n. 18., 11$017.
Mario Tocantins, rua Caicó n. 12, antigo, 11$017.
Frederico Maury, estrada do Queimado n. 145, 11$017.
João Quinan, estrada de Santa Cruz n. 317, 11$910.
João Moraes Macedo, estrada de Santa Cruz n. 79-B, 14$064.
Ascendino Martins, rua Carlos Peixoto n. 93, 75$436.
Isabel Leite, rua Candido Benicio numero 191, 14$927.
Evaristo da Costa Leitão, rua Passagem do Gado n. 321, 11$500.
Henrique Santos, estrada da Freguezia n. 35, 11$017.
Ascendino Martins, rua Cassú n. 89, 11$017.
Modesto C. de Mattos, rua Barão numero 236, 14$017.
José F. Pinto da Silva, rua Coronel Rangel n. 186, 28$915.
José F. Pinto da Silva, rua Coronel Rangel n.p 174, 13$927.
João Abrahão Ellis, estrada de Santa Cruz n. 337-A, 14.835.
Antonio J. de Freitas, rua Conselheiro Junqueira n. 62, 15$136.
Francisco de Abreu, rua Oito n. 27-A, 11$686.
Henrique Limonard, estrada da Rancha Velha n. 33, 11$017.
Noemia Luna F. Costa, rua Japurá n. 43, 11$477.
Nestor F. Amaral, rua Baroneza numero 278, 11$686.
M. Leite Mendes, rua Muriahé n. 100, 11$156.
Claudionor Chagas, estrada de Santa Cruz n. 459, 11$616.
Candido Barcellos, estrada de Santa Cruz n. 457, 11$616.
Antonio Augusto de M. Vianna, rua dos Operarios n. 5, 11$686.
Francisco Motta, rua da Passagem do Gado n. 323, 11$226.
Belmeria Pereira, rua Santa Isabel n. 126-A, 16$722.
Antonio A. Cardoso, rua Coronel Rangel n. 281, 13$411.
Manoel A. Lamas, rua Coronel Rangel n. 300, 15$066.
José M. Carlos Ozorio, rua Candido Benicio n. 577, 18$516.
Joseph G. de Lyra, rua Apody n. 58, 11$156.
Alipio Jacud, estrada da Tendiba sem numero, Jacarépaguá, 11$156.
Antonio Ferroni, rua Coronel Rangel n. 46, 11$616.
Antenor Fialho, rua Coronel Rangel n. 269, 26$727.
Italo Del Cima, rua Coronel Rangel n. 101 A, 11$616.
Francisco Lucas Saugenito, rua São Francisco Xavier n. 187, 52$785.
Anglo Mexican P. Comp., Ltd., rua Haddock Lobo n. 320, 107$665.
Arthur T. de Carvalho, rua General Bruce n. 244, casa V, 6$984.
Société Anonyme du Gaz, rua Senador Dantas ns. 43 e 47, 64$347.
Light and Power Co., Ltd., rua Pedro II n. 22, 9.489.
Seraphim de Santiago, rua Santo Christo n. 43, 28$226.
Augusto Lourenço, rua Harmonia numero 32, 18$465.
Achilles de Bulhões Mattos, rua General Savaget n. 33-A, 12$169.
Alberto Tinoco da Silva, rua Sapopemba n. 204, 12$686.
José Cardoso Pereira, estrada Intendente Magalhães n. 7-A, 12$686.
Maria E. da Conceição Mendes, rua Andrade Araujo n. 42, 18$081.
Vicente de Oliveira, rua Rio do A numero 50, 19$090.
Alvaro Fernandes de Oliveira, rua Thereza n. 41, 12$686.
José D. Peres e Luiz Domingues, rua Marina n. 34, 12$686.
Arnaldo A. do Carmo Alves, rua Henriqueta n. 28, 20$794.
Modesto Fabio, rua Tacito Esmeria n. 79, 12$686.
Manoel Dias Coelho, rua A n. 72, Oswaldo Cruz, 18$081.
Proprietario, rua Rufino de Almeida n. 91, 26$034.
Proprietario, rua Visconde de Santa Isabel n. 297, 6$711.
Proprietario, rua Maxwell ns. 164 A, 164 B, 164 C e 207, 207$233.
Proprietario, rua Torres Homem numero 198, 35$916.
Joaquim M. Mendes, rua S. Francisco Xavier n. 906, 34$310.
José Coelho Babo, praia do Cajú n. 9, 12$871.
Tito de Moraes, rua Lino Teixeira numero 138, 5$117.
José Manoel Dias, rua Lino Teixeira n. 2, 3$967.
Luiza Moreira, rua da Alegria n. 527, 9$048.
Proprietario, rua Major Fonseca n. 44, 21$332.

Joaquim Oliveira Junior, rua Cotia n. 38, 10$258.

Proprietario, rua D. Anna Nery numero 309, 87$135.

Proprietario, rua S. Francisco Xavier n. 781, 23$303.

E. Baixa Fluminense, rua Viuva Claudio n. 41, 4$830.

E. Baixa Fluminense, rua Viuva Claudio n. 109, 4$830.

José Luiz F. Braga, rua S. Francisco Xavier n. 751, 9$710.

Luiz Martins Cardoso, rua S. Francisco Xavier n. 491, 13$424.

Viuva Paracampos, rua Professor Gabizo n. 87, 55$710.

Carlos Almeida Cravo, rua Dous de Maio n. 68, 26$654.

Adelaide C. Avila, rua São Christovão n. 272, 15$865.

Antonio L. Pires e outros, rua Pereira de Almeida n. 108, 15$865.

José Ferreira Fernandes, Avenida Democraticos n. 608, 21$730.

José Dias Paes, rua São Januario numero 77, 34$854.

Raul do Amaral, rua Bello de São João n. 216, 3$837.

D. Arsi de Carvalho, rua Parque numero 14, 3$707.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 24 de janeiro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção interino.

Travessia dos terrenos pertencentes ao predio n. 32 da rua Oito de Setembro:

Na impossibilidade de ser o predio n. 32 da rua Oito de Setembro esgotado para o collector ahi existente, por estar o immovel situado em nivel inferior ao da rua e havendo esta inspectoria verificado que, prolongando em 6" o collector de 7" do predio n. 38, através do terreno de n. 32 desse logradouro, poderá esgotal-o por este prolongamento, de ordem do Sr. inspector convido o proprietario deste immovel, afim de, no prazo de 30 dias, a contar desta data, allegar o que fôr mister em sua defesa, para que o alludido serviço possa ser executado em conformidade com a clausula oitava do contracto approvado pelo decreto n. 6.069, de 18 de dezembro de 1875.

Secção de Expediente, em 22 de janeiro de 1929.—*Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Tendo a Inspectoria de Aguas e Esgotos necessidade de adquirir hydrometros de velocidade, para substituir os que se acham em máo estado, convido, de ordem do Sr. inspector, todos os representantes de fabricas daquelles medidores a apresentarem nesta repartição os typos de seus apparelhos para experiencia, as quaes serão feitas sob a direcção do engenheiro Nelson Coelho Leal, nas terças e quintas-feiras de cada semana, entre as 13 e 15 horas, na officina de hydrometros, á rua de Santa Anna n. 235, em presença dos interessados.

Secção de Expediente, 25 de janeiro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

De ordem do Sr. Inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 27 a 41 (série D), 1 e 2 (série E) e 1 (série G), expedidas por esta inspectoria, para concertos e substituições de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Gertrudes Candido Vieira, rua Barão do Bom Retiro n. 23.

Gaspar Sampaio Vieira, rua Barão do Bom Retiro n. 17.

Gaspar Sampaio Vieira, rua Barão do Bom Retiro n. 15.

Gaspar Sampaio Vieira, rua Barão do Bom Retiro n. 13.

Isabel de Souza Soares, rua Gomes Braga n. 22, casa II.

José Pinto Lucena, rua Gomes Braga n. 42.

José Pinto Lucena, rua Gomes Braga n. 44.

José Pinto Lucena, rua Gomes Braga n. 46.

José Pinto Lucena, rua Gomes Braga n. 48.

José Pinto Lucena, rua Gomes Braga n. 50.

José Pinto Lucena, rua Gomes Braga n. 52.

Maria da Conceição M. Cabral, rua Gomes Braga n. 56.

Thereza Duarte Belfort Cerqueira, rua Gomes Braga n. 21.

Agostinho Marques Tavares, rua Gomes Braga n. 22.

Agostinho Marques Tavares, rua Gomes Braga n. 29.

Companhia America Fabril, rua Gomes Braga n. 41.

Francisco de Almeida Lacerda, rua Carlos Costa n. 19.

Empreza Melhoramentos Baixada Fluminense, Avenida Suburbana n. 240.

J. Pereira Gomes & Comp., rua da Lapa n. 26.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 21 de janeiro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. inspector convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de 45 dias, as intimações de ns. 9 a 16, expedidas por esta inspectoria para installações de hydrometros, sob pena de multas regulamentares:

Rua Alvaro de Azevedo n. 56, Bernardo M. dos Anjos;

Estrada Intendente Magalhães n. 591, Companhia Popular de Immoveis;

Rua Visconde de Maranguape n. 39, Santa Casa de Misericordia do Rio de Janeiro;

Rua Domingos Lopes n. 50, Candido da Silva Poges;

Rua Senador Camará n. 67, Antonio dos Santos Malheiros;

Rua Candido Benicio n. 453, Victor Parames Domingues;

Rua Ferreira de Andrade n. 122, Rita Isabel Ferreira da Costa;

Rua Senador Dantas n. 43, Francisco Alcantara Machado.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 23 de janeiro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 31 a 48 (série B), e 9 a 26 (série D), expedidas por esta inspectoria, para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Avenida Suburbana n. 2.604, Delphim Pereira Azevedo Bouças.

Avenida Suburbana n. 2.606, Annibal Souza Barbosa.

Avenida Suburbana n. 2.638, Israel Goulart.

Avenida Suburbana n. 2.648, casa I, José Alves Sardinha.

Avenida Suburbana n. 2.648, casa II, José Alves Sardinha.

Avenida Suburbana n. 2.648, casa IV, José Alves Sardinha.

Avenida Suburbana n. 2.648, casa V, José Alves Sardinha.

Avenida Suburbana n. 2.648, casa VI, José Alves Sardinha.

Avenida Suburbana n. 2.648, casa VII, José Alves Sardinha.

Avenida Suburbana n. 2.648, casa VIII, José Alves Sardinha.

Avenida Suburbana n. 2.650, Pedro Xemines Pires.

Avenida Suburbana n. 2.668, Manoel Francisco Assis.

Avenida Suburbana n. 2.682, Achilles Moura Coutinho e outros.

Avenida Suburbana n. 2.742, Francisco Abbade Maia.

Avenida Suburbana n. 2.750, Paulo Torres de Carvalho.

Avenida Suburbana n. 2.756, Paulo Torres de Carvalho.

Avenida Suburbana n. 2.760, Alexandrino dos Santos Faria.

Avenida Suburbana n. 2.806, Manoel Martins Borges.

Rua José Patrocinio n. 34, Julia Palmyra Pinto Corrêa.

Rua José Patrocinio n. 56, Antonio Barnel.

Rua José Patrocinio n. 62, Arthur da Rosa Machado.

Rua José Patrocinio n. 64, José Candido Vasques.

Rua José Patrocinio n. 87, José Candido de Barros.

Rua José Patrocinio n. 85, José Candido de Barros.

Rua José Patrocinio n. 63, Dr. Samuel José Pereira das Neves.

Rua José Patrocinio n. 61, Alfredo Alves de Souza.

Rua José Patrocinio n. 59, Conde Affonso Celso.

Rua José Patrocinio n. 57, Conde Affonso Celso.

Rua José Patrocinio n. 55, Conde Affonso Celso.

Rua José Patrocinio n. 14, Arthur de Souza Mendes.

Rua José Patrocinio n. 18, Arthur de Souza Mendes.

Rua José Patrocinio n. 26, Simas S. de Mendonça.

Rua José Patrocinio n. 28, Leontina de Andrade Mendonça.

Rua Barão do Bom Retiro n. 49, Lucilo Antonio da Cunha Bueno.

Rua Barão do Bom Retiro n. 35, Jorge Takan.

Rua Barão do Bom Retiro n. 31, Francisco M. S. Meirelles.

Secção de Expediente da Inspectoria de Agua e Esgotos, 18 de janeiro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo men-

cionados, a virem cumprir, dentro do prazo de 45 dias as intimações de numeros [illegible] para installação de hydrometros, sob penas de multas regulamentares:

Maria da Conceição Luiz Lopes, rua Marquez de Abrantes n. 203.
Horacio Esteves de Almeida, praia de Botafogo n. 122.
D. Philomena Paixão Fernandes Rodrigues, rua do Livramento n. 100.
Antonio S. Carvalho, rua Paiva n. 52.
Altivo Esteves, rua Paiva n. 21.
Belmiro Martins, rua Adalgisa Aleixo n. 19.
Bento Guedes de Magalhães, rua Circular ns. 57|57 A.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 18 de janeiro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Antonio Pereira da Silva, rua D 33, 17$590.
Maria José Cordovil, rua Vieira Bueno 15, 16$727.

José Rodrigues de Freitas, rua General Argollo 192, 75$361.
Manoel Ferreira de Castro, avenida Nova York 60, 23$075.
Antonio Marques de Almeida, rua C., 47, 15$220.
Manoel Ferreira Castro, avenida Nova York 60, 5$260.
Zilda da Cunha Bastos, rua Flack 73, 32$430.

Joaquim Rodrigues Teixeira, rua Conselheiro Mayrink 254 A, 60$542.
Affonso de Oliveira, Est. do Porto de Inhauma 361, 32$257.
Juracynio Pedro Oliveira, Becco do Nora 24, 23$690.
Antonio J. Teixeira, rua Guarapuava 53, 18$285.

Joaquim Pacheco da Rocha, rua S. Januario 143 casa I a VI, 36$570.
Valentim C. Torres, rua Marcilio Dias 38, 7$320.
Light and Power C°. Ltd., rua Ouvidor 21 e 23, 17$002.
Vicente A. Silva, ladeira João Homem 5, 12$386.

Francisco Vieira Leitão, rua Marquez de Pombal 4, 25$298.
Société Anonyme du Gaz, rua da Misericordia 103, 12$254.
M. Julia Barcellos Leal, rua Dr. Rego Barros n. 81, 8$936.
Josephina M. Agra Teixeira, travessa das Partilhas 16, 9$188.
Aurelio G. Silva Cordeiro, rua 1° de Março 159, 22$247.
José Antonio Martins Junior, rua Uruguayana 23|25, 175$582.

João Baptista de S. Mello, rua de São Christovão 61, 61$100.
Rita I. Ferreira da Costa, rua Miguel de Frias 35, 32$735.
Light and Power C°. Ltd., avenida Rio Branco 131, 64$596.
Light and Power C°. Ltd., rua D. Pedro I em frente T. Carlos Gomes, 22$978.
Light Power C°. Ltd., rua D. Pedro I, 28, 15$882.

Empreza Paschoal Segreto, rua D. Pedro I, 11, 6$412.
Proprietario, rua General Silva Telles 71, 9$106.
Société Anonyme du Gaz, rua General Silva Telles 79, 14$189.
Proprietario, rua Visconde de Figueiredo 68, 63$421.

Proprietario, rua Araujo Lima 136, 138, 140 casas I e III, 131$961.
Société Anonyme du Gaz, rua Meira Vasconcellos, em frente ao n. 17, 71$833.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 18 de janeiro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Proprietario, rua Archias Cordeiro numero 39, 27$549.
Proprietario, praça do Engenho Novo n. 10, 33$014.
Proprietario, rua Caetano da Silva numero 130, 41$410.
Proprietario, avenida Suburbana numero 3.048, 18$640.
Proprietario, rua Dias da Cruz n. 477, 24$265.

Proprietario, rua D. Joaquina n. 67, 5$468.
Proprietario, rua Ferreira Leite numero 121, 14$605.
Proprietario, rua General Clarindo n. 15, 10$126.
Société Anonyme du Gaz, rua Lucidio Lago ns. 60, 82 e 86, 37$618.
Proprietario, rua Antonio Saraiva numero 132, 15$484.

Proprietario, rua Fagundes Varella n. 147, 9$482.
Société Anonyme du Gaz, rua Lucidio Lago n. 72, 24$053.
Proprietario, estrada Velha da Pavuna n. 744, 17$176.
Light and Power Co. Ltd., rua Alan Kardeck ns. 23, 15 e 13, 39$193.
Proprietario, avenida Suburbana numero 2.864, 15$484.
Proprietario, rua Teixeira Bastos numero 33, 8$661.
Société Anonyme du Gaz, rua Padre Roma n. 90, 16$400.
Rio Viação S. A., avenida Suburbana n. 737, 18$308.

Proprietario, rua Engenho de Dentro n. 78, 12$909.
Proprietario, rua Dr. Bulhões n. 36, 14$795.
Proprietario, rua Clarimundo de Mello n. 181, 6$313.
Proprietario, rua Emilio de Menezes n. 29, 6$676.

Proprietario, avenida Suburbana numero 3.081, 15$190.
Proprietario, rua Cesaria n. 56, 3$927.
Société Anonmye du Gaz, rua Capitão Rezende n. 14, 19$704.
Proprietario, rua Abaeté n. 22, 8$441.
Proprietario, avenida Amaro Cavalcante n. 35, 15$117.
Proprietario, rua Clarimundo de Mello n. 175, 8$056.
Companhia du Gaz, rua Souza Barros ns. 61 e 191, 30$530.
Companhia du Gaz, rua Capitão Rezende n. 6$292.
Proprietario, rua Assis Carneiro n. 28, 9$763.

Proprietario, rua Antonio Vargas numero 25, 6$676.
Proprietario, rua Bento Gonçalves numero 45, 7$854.
Light and Power Co. Ltd., rua Alan Kardeck n. 15, 9$540.
Société Anonyme du Gaz, rua Lucidio Lago ns. 72, 82 e 88, 11$571.
Proprietario, rua Cupertino n. 56, réis 10$126.
Proprietario, rua Itaquaty n. 43, réis 6$676.
Proprietario, rua Itaquaty n. 47, réis 6$676.
Standard Oil Co. of Brasil, rua Haddock Lobo n. 438, 174$570.
Eugenia Torres da Cunha, rua Dr. Sattamini n. 214, 18$745.
Gualter P. Bastos e outros, rua Dr. Sattamini n. 201, 17$882.
Marguerite Chatron Backes, rua Campos Salles n. 48, 116$380.
Leonel de Souza Pereira, rua Domingos Freire n. 88, 14$379.
Antonio Gonçalves Olphão, rua Luiz de Castro n. 52, 12$338.
José Pereira dos Santos, rua Gustavo Riedel n. 71, 30$236.
Joaquim Esmero, rua Camarista Meyer, n. 117, 10$398.
Augusto Santos, rua Adalgisa n. 38, 23$632.
Maria de Orlando Milanes, rua D. Lydia n. 38, 11$587.
Manoel Vianna, rua Alvares Cabral numero 9, 21$569.
Nani Vicente de Moraes, rua Quintão n. 23, 10$222.
Manoel de Jesus Affonso, rua Iguassu' n. 2, 7$274.
Maria C. de Souza, rua Domingos Pires n. 96, 9$799.
Luiz José Antunes, rua Orestes n. 52, 20$007.
Banco do D. Federal, rua 1° de Março n. 115, 32$620.
Light and Power Co. Ltd., rua do Ouvidor n. 27, 21$224.
Alvaro dos Reis, rua Carmo Netto numero 11, 7$958.

José P. Guimarães B. Castro, rua 1° de Março n. 33, 26$453.
Joaquim da Rocha Camões, rua Visconde do Rio Branco n. 36, 13$400.
Francisco Pinto Cardoso, rua Senador Pompeu n. 270, 9$963.
Maria da Conceição N. Guedes, rua Buenos Ayres n. 231, 8$706.
Light and Power Co. Ltd., rua Pedro 1° n. 18, 15$945.
Light and Power Co. Ltd., rua Pedro 1° n. 26, 12$254.
Evaristo Fernandes Gonzalez, rua Farneza n. 79, 6$551.
Société Anonyme du Gaz, rua da Prainha n. 4, 23$288.

Francisco Rodrigues Ferreira, rua do Livramento n. 53, 12$065.
Leonidio Gomes, rua General Caldewell n. 254, 71$001.
Rodrigo Martins de Abreu, rua Riachuelo n. 256, 29$417.
Pimenta de Mello & Comp., rua Visconde de Itaúna n. 419, 202$170.
Giovani Labance, rua Bolivar n. 154, 8$419.

Maria Francisca B. Soutello, rua Copacabana n. 879, 33$690.
Felix Pacheco, rua Copacabana numero 972, 22$609.
Melle. Jayne, rua Constant Ramos numero 33, 47$490.
Companhia du Gaz, rua D. Anna numero 53 e 52, 31$098.
Companhia du Gaz, rua 19 de Fevereiro n. 163, 23$353.
Maria da Conceição, rua Faro n. 37, 18$769.

M. M. Allan, rua Figueiredo Magalhães n. 5, 19$399.
City Improvements Co. Ltd.. rua Humaytá n. 253, 23$352.
Light and Power Co. Ltd., rua Humaytá n. 183. 10$198.
Light and Power Co. Ltd.. rua Humaytá n. 59, 32$818.
Pedro de Mello C. Monteiro, rua Humaytá n. 59. 32$818.
Light and Power Co. Ltd.. rua Humaytá n. 107, 21$155.
Proprietario, rua Humaytá n. 277, réis 29$603.
Proprietario, rua Humaytá n. 264, 48$579.
Autran Dourado, rua Joaquim Nabuco n. 126, 28$511.
Alvaro & Roque, rua Maria Angelica n. 21, 22$246.

Aristarco X. Lopes Filho e outros, rua Marquez de Abrantes n. 205, 14$317.
Maria Josephina C. Bacellar, rua Martins Ferreira n. 15, 33$645.
Cid Loureiro, rua Muniz Barreto numero 91, 45$249.
José Milliet, rua 9 de Fevereiro n. 93, 13$399.
Viuva Clemente Costa, rua Maria Eugenia n. 45, 25$739.

Secção de expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 18 de janeiro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de 15 dias, as intimações de ns. 49 a 65, 67 e 68 (série B), 43 a 50 (série D) e 1 a 11 (série F), expedidas por esta inspectoria para concertos e substituições de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Lins de Vasconcellos:

N. 193. Feliciano Ferreira de Moraes;
N. 115-B, Conrado S. Carvalho Lima;
N. 111-A, Conrado S. Carvalho Lima;
N. 115. Narciso Joaquim Canario;
N. 73. Lourenço Bernardet Gil;
N. 65, Izabel de Fraga Caldas;
N. 39. Paschoal Domingos e Vicente Canelli;
N. 37, Adolpho Polistchuck;
N. 35, Joaquim Fernandes Leite;
N. 33, Clemerio da Silva Monteiro;
N. 29, Francisco Virgilio Rocha Gouvêa;
N. 25, João Antonio de Freitas;
N. 19, Narciso Joaquim Canario;
N. 17, Zulmira Ferreira Leão;
N. 15, Zulmira Ferreira Leão.

Rua Joaquim Meyer:

N. 28, Alvaro Valle dos Santos.

Rua Senador José Bonifacio:
N. 25, Eva Alves Oliveira;
N. 35, Manoel Joaquim Baptista;
N. 39, Maria Angelica Cruz Coutinho

Rua Conde de Bomfim:
N. 18, Pedro Evangelista de Castro;
N. 28, Rita Isabel Ferreira da Costa;
N. 34, Luiza Alves de Andrade Sodré;
N. 16, Carolina de Carvalho;
N. 48, Leontina de Magalhães Novaes.

Rua Gomes Braga:

N. 49, casa I, Companhia America Fabril;
N. 49, casa IV, Companhia America Fabril;
N. 49, casa V, Companhia America Fabril.

Rua Rodrigo Silva:

Ns. 11-13. Mitra do Arcebispado do Rio de Janeiro.

Avenida Salvador de Sá:
N. 187, Tobias do Rego Monteiro;
N. 80, Saturnino Moreira Marques;
N. 81, José Soares Romero;
N. 189, Tobias do Rego Monteiro;
N. 12, Maria de Carvalho Pacheco;
N. 32, Manoel José Magalhães Machado;
N. 34, Manoel José Magalhães Machado;
N. 36, Manoel José Magalhães Machado;
N. 38, c. II, Manoel José Magalhães Machado;
N. 38, c. V, Manoel José Magalhães Machado.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 22 de janeiro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias as intimações de ns. 69 a 79 (serie B), 3 a 21 (serie E), 12 a 28 (serie F), e 1 (serie H), expedidas por esta inspectoria para concertos, installações e substituições de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Lins e Vasconcellos, n. 346, José Pedro da F. Souza.
Rua Senador José Bonifacio n. 45 A, Feliciano Pedro da Motta e outros.
Rua Senador José Bonifacio n. 63, Maria Cordeiro Dias Pereira.
Rua Berquó n. 48, João dos Reis Ferreira Machado e outros.
Rua Berquó n. 81, Mutualidade Catholica Brasileira.
Rua Berquó n. 95, Sergio Macedo Portella.
Rua Berquó n. 99, Francisco Candido Thomé Menezes.
Rua Berquó n. 113, Antonio Ferreira Mattos.
Rua Berquó n. 74, Francisco Fernandes de Palho.
Rua Berquó, casa II n. 74, Francisco Fernandes de Palho.
Rua Berquó, casa sem numero, numero 74, Francisco Fernandes de Palho.
Rua Pedro Alves n. 25, Thomaz Delphino dos Santos.
Rua Pedro Alves n. 27, Thomaz Delphino dos Santos.
Rua Pedro Alves n. 29, Irmandade N. Senhora da Candelaria.
Rua Pedro Alves, sobrado, n. 33, Luiza Joaquina Penido Costa e outros.
Rua Pedro Alves n. 41, Exdra do Prado Seixas.
Rua Pedro Alves n. 51, Manoel Lopes dos Santos.
Rua Pedro Alves n. 61, Julieta Vaz Bernardo Alves.
Rua Pedro Alves n. 65 A, Francisco Bernardino Ribeiro.
Rua Pedro Alves n. 77, Luiz Delphino dos Santos.
Rua Pedro Alves n. 79, Manoel Gonçalves Guimarães.
Rua Pedro Alves n. 87, Clemonce A. Bayer.
Rua Pedro Alves, casa I, n. 99, Emilia Teixeira da Motta e Silva.
Rua Pedro Alves n. 101, Emilia Teixeira da Motta e Silva.
Rua Pedro Alves n. 105, Julieta Pereira de Magalhães.
Rua Pedro Alves n. 115, Felizardo Vilella Fernandes.
Rua Pedro Alves n. 117, Augusto Gomes.
Rua Pedro Alves n. 121, Maria A. Triumpho.
Rua S. Januario, casa IV, n. 12, Antonio Ferreira da Costa e Lydia Ferreira da Costa.
Rua S. Januario, casa V, n. 12, Antonio Ferreira da Costa e Lydia Ferreira da Costa.
Rua S. Januario, casa VI, n. 12, Antonio Ferreira da Costa e Lydia Ferreira da Costa.
Rua S. Januario, casa VII, n. 12, Antonio Ferreira da Costa e Lydia Ferreira da Costa.
Rua Francisco Eugenio n. 85, Arlindo (menor).
Rua Francisco Eugenio n. 87, Joaquim Borges de Souza Junior
Rua Francisco Eugenio, casa I, numero 103, Francisco Corrêa Ornellas.
Rua Francisco Eugenio, casa II, numero 103, Francisco Corrêa Ornellas.
Rua Francisco Eugenio n. 133, José Fernandes Vieira.
Rua Francisco Eugenio n. 141, Anthero de Souza Lemos e outro.
Rua Francisco Eugenio, casa I, numero 141 A, Antonio Gonçalves Vieira e outro.
Rua Francisco Eugenio n. 145, Antonio Fernandes Loinba.
Rua Francisco Eugenio n. 147, Manoel José Ferreira de Menezes.
Rua Francisco Eugenio n. 151, Claudio Corrêa Louzada.
Rua Francisco Eugenio, casa II, numero 155, Claudio Corrêa Louzada.
Rua Francisco Eugenio, casa IV, numero 155, Claudio Corrêa Louzada.
Rua Francisco Eugenio, casa V, numero 155, Claudio Corrêa Louzada.
Rua Francisco Eugenio, casa X, numero 155, Claudio Corrêa Louzada.
Rua Francisco Eugenio, casa XI, numero 155, Claudio Corrêa Louzada.
Rua Sorocaba n. 150, Atila Infante.

Secção de Expediente, em 24 de janeiro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem, satisfazer, dentro do prazo de quinze dias, e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Proprietario, rua Araujos n. 104, 12$359.
Proprietario, travessa Bambina numero 45, 12$572.
Proprietario, rua Moura Britto n. 28, 11$997.
Proprietario, rua Petrocochino n. 74, 5$031.
Proprietario, rua Araujos n. 32, c. I, 20$267.
Proprietario, rua Visconde de Itamaraty n. 172, 7$692.
Proprietario, rua D. Zulmira n. 78, 40$516.
Proprietario, rua Pereira Nunes numero 140, 22$772.
Proprietario, rua Pereira Nunes numero 122, 31$676.
Proprietario, rua Bôa Vista n. 55, 11$500.
Proprietario, rua Silva Guimarães n. 52, 8$791.

Companhia Auxilliar de Viação e Obras, rua Octaviano Hudson ns. 5 e 16, 58$407.

Justino Egrejas, rua da Passagem numero 49, 53$013.

Companhia Auxiliar de Viação e Obras, rua Octaviano Hudson ns. 5 e 16, 18$572.

Dr. Aurelio Frederico, rua Paulino Fernandes n. 52, 7$051.

Light and Power Co. Ltd., rua Paysandú n. 132, 40$484.

Companhia B. de Estradas Modernas, rua da Passagem n. 248, 19$484.

Companhia B. de Estradas Modernas, rua da Passagem n. 178, 16$275.

José de O. Pereira, rua Real Grandeza n. 314, 33$271.

Madame Flores, rua Santa Clara numero 142, 77$281.

Dr. João Pedroso, rua Visconde Silva n. 44, casa V, 9$438.

City Improvements Co. Ltd, rua Visconde Silva n. 80, 17$459.

Albino Ribeiro Paiva, rua Visconde Silva n. 87 A, 26$080.

Thierry de Alvarenga, rua Xavier da Silveira n. 71, 50$527.

Giovani Pini, rua 4 de Setembro numero 116, 6$291.

Empreza Brasileira de Estradas Modernas, rua Maria Amelia n. 44, réis 22$170.

Joaquim Duarte Lemos, rua S. Luiz Gonzaga n. 619, 7$415.

J. José Pinho, rua Coronel Cabrita n. 51, 3$707.

J. C. Rabello, rua S. Francisco Xavier n. 242, 13$484.

Adelaide Martins, rua S. Francisco Xavier n. 159, 9$057.

J. Gonçalves S. Pereira, rua Professor Gabizo n. 98, 9$959.

Société Anonyme du Gaz, rua Bella S. João n. 340, 20$613.

Manoel Marques Figueiredo, rua Amazonas n. 44, 9$048.

Dr. Thiago Guimarães, rua Dr. Garnier n. 39, 10$120.

Simões Alves Ribeiro, rua S. Luiz Gonzaga n. 169, 8$795.

Abelardo M. B. Leão, rua 26 de Maio n. 120, 13$133.

J. Antonio Dias do Amorim, Estrada Manguinhos n. 426, 17$613.

Proprietario, rua Berquó n. 4, réis 15$190.

Proprietario, rua Padre Januario numero 83, 10$034.

Proprietario, rua Glaziu n. 49, réis 7$649.

Proprietario, rua Carolina Santos numero 43, 14$651.

Proprietario, rua Aquidaban n. 227, 11$020.

Proprietario, rua Clarimundo de Mello n. 797, 7$907.

Proprietario, rua Guarabú n. 70, réis 7$489.

Proprietario, rua 2 de Fevereiro numero 83, 15$600.

Companhia do Gaz, rua Capitão Rezende n. 115, 12$322.

Companhia do Gaz, rua Torres Sobrinho ns. 50, 58 e 120, 17$353.

Proprietario, rua Archias Cordeiro n. 354, 38837.

Proprietario, rua José Domingues numero 82, 8$467.

Proprietario, rua Gomes Serpa n. 97, 6$852.

Proprietario, rua Cezario Machado numero 28, 14$932.

Companhia City Improvements, rua Cardoso n. 255, 12$158.

Proprietario, Praça Engenho Novo n. 20, 62$530.

Proprietario, rua Bernardo n. 27, réis 18$084.

Proprietario, rua Cruz e Souza n. 174, 7$285.

Proprietario, rua Cezaria n. 47, réis 9$979.

Proprietario, rua Glaziou n. 139, 7$671.

Light and Power Co. Ltd., estrada Marechal Rangel n. 690, 11$179.

José Luiz Cabrito, rua Roberto Silva n. 165, 23$560.

Penna Parisot & Comp. Ltda., Avenida Democraticos n. 953, 10$287.

Manoel Antonio R. Silva, estrada Marechal Rangel n. 802, 14$303.

Maria Conceição Bomfim, estrada Marechal Rangel n. 922, 12$601.

Penna Parisot & Comp. Ltda., Avenida Democraticos n. 957, 17$225.

Penna Parisot & Comp. Ltda., rua João Torquato n. 49, 21$210.

Penna Parisot & Comp. Ltda., rua João Torquato n. 57, 19$785.

Penna Parisot & Comp. Ltda., rua João Torquato n. 26, 2$386.

Ernani Celestino do Rosario, rua Angelica Motta n. 18, 4$050.

Manoel de Almeida, rua Aurora n. 7, 11$387.

A. T. Ferreira & Comp., rua Pereira Landim n. 144 A, 31$462.

A. T. Ferreira & Comp., rua Pereira Landim n. 136, 9$348.

Antonio M. de Mattos Vieira, rua Nacional ns. 44, 46, 48 e 50, 41$542.

A. T. Ferreira & Comp., rua Pereira Landim n. 104, 2° andar, 7$901.

A. T. Ferreira & Comp., rua Pereira Landim n. 112, 13$381.

Albino Dias Ribeiro, rua Montevidéo n. 311, 28$936.

Antonio Monteiro, rua Teixeira Ribeiro n. 82, 10$287.

A. T. Ferreira & Comp., rua Pereira Landim n. 104, 1° andar, 13$381.

A. T. Ferreira & Comp., rua Pereira Landim n. 98, 3$950.

Pedro Salermo, rua Montevidéo numero 321, 12$006.

José Martins, rua Maria Rodrigues numeros 117 e 123, 3$417.

A. T. Ferreira & Comp., rua Barreiros n. 178 A, 11$031.

José Coutinho Lima e Moura, rua Proclamação n. 32, 44$400.

A. T. Ferreira & Comp., rua Pereira Landim n. 30, 66$336.

A. T. Ferreira & Comp., rua Pereira Landim n. 96, 3$950.

Oswaldo Sodré, travessa Costa Mendes n. 65, 8$976.

Penna Parisot & Comp. Ltda., rua Adahyl x rua Cesaria Machado, 45$122.

Benjamin Sanches, travessa Laurinda n. 35, 6$950.

A. T. Ferreira & Comp., rua Pereira Landim n. 52, 10$995.

A. T. Ferreira & Comp., rua Pereira Landim n. 18, 7$863.

Alberto de Souza, rua Felisbello Freire n. 175, 8$861.

Roque José Soares, rua Major Rego n. 56, 12$364.

A. T. Ferreira & Comp., rua Pereira Landim n. 55, 3$050.

Diogo Pinto, rua Paranhos n. 107, 13$559.

Americo H. Flores, rua Miguel Ferreira n. 54, 4$792.

João Antonio de Carvalho, rua Miguel Ferreira n. 152, 7$641.

Pedro Deodato Moraes, rua Paranápanema n. 78, 10$437.

Elisa Fink, rua João Romariz n. 104, 7$671.

Luiz Adolpho G. da Costa, rua Paranapanema n. 43, 4$050.

Affonso Gardim, rua Itaqui n. 55, 6$950.

Jorge Isaac Lete, rua Conde de Bomfim n. 85, 19$566.

João Camuyrano, rua Visconde de São Vicente ns. 121 e 121 B, 13$903.

Manoel Almeida Monteiro, rua Doze n. 32, 11$397.

Paschoal Frigoletto, rua Barão do Bom Retiro n. 251, 8$018.

Gloria Ferreira Alves Vieira, rua Gama n. 4, 8$711.

Hermes S. Porfiro, rua Pereira Nunes n. 145, 32$704.

Augusto A. Corrêa de Azevedo, rua Conde de Bomfim n. 638, 9$171.

Alipio A. Teixeira Bastos, rua José Hygino n. 184, 35$793.

João Thimotheo da Costa, rua José Mauricio n. 4, 25$553.

Manoel J. Pereira de Carvalho, rua Barão de Mesquita ns. 634, 636 e 636 A, 32$765.

José Franklin, rua Conselheiro Corrêa n. 27, 10$062.

Abel Antonio Rodrigues, rua Torres Homem n. 326, 18$485.

Alvaro Caldeira, rua Conde de Bomfim n. 962, 53$755.

Elvira Ramos, rua D. Maria n. 10, casas I e II, 234$740.

Victor Valente da R. Pinto, rua Ferreira Pontes n. 122, 8$955.

José J. N. da Gama, rua Borda do Matto n. 102, 26$416.

Annibal dos Santos, rua B. S. Francisco Filho n. 158, 6$167.

Rufino Gonçalves Ferreira, rua Sá Vianna n. 8, 12$936.

Carlinda Bastos de Mello, rua Major Avila ns. 68, 68 A e 68 B, 26$437.

Moysés J. Vieira, rua Maria Amalia n. 49, 27$890.

Manoel Gonçalves Braz, rua Santa Luiza n. 63, 48$300.

Salvador Labianco e outros, rua Antonio Salema ns. 12 e 14, 28$163.

Neréa Acosta de Noronha, rua Barão de Mesquita n. 52, 62$100.

Amelia Cassano Amendola, travessa Alvaro n. 31, 10$048.

Armando C. da Silva Telles, rua Barão de Mesquita n. 40, 58$246.

Alvaro Villar, rua Hyppolito da Costa n. 48, 11$643.

Paulino G. Moreira Leite, rua José do Patrocinio n. 36, casa 1, 32$343.

Elias Martins Areias, rua do Uruguay n. 373 A, 37$978.

José da Silva Oliveira, rua Engenho Novo ns. 19, 25, 27, 23 e 21, 30$360.

Angelina Ferreira Scarpim, rua Barão de Mesquita n. 1.013, 10$148.

Antonio Venancio, rua Ferreira Pontes n. 188, casa V, 7$185.

Augusto da Costa, rua Ferreira Pontes n. 188, casa IV, 7$185.

Emygdio Nunes Alves, estrada Henrique de Mello n. 73, 16$732.

Moacyr da N. Guimarães, rua Baptista Pereira n. 42, 16$732.

Pedro e Bartholomeu Rogerio, estrada de Santa Cruz n. 292, 34$949.

Pedro Rogerio, estrada de Santa Cruz n. 296, 34$949.

Manoel Montes Trancoso, estrada de Santa Cruz ns. 462 A e 462 B, 31$247.

Albertina Pereira, rua C n. 136, Oswaldo Cruz, 11$960.

Waldemar Martins Pillar, rua Mario Fonseca n. 18, 11$960.

Joaquim da Silva Barros, estrada das Capoeiras n. 554, 31$799.

Rozendo Gomes de Aguiar, rua Barcellos Domingos n. 201, 23$657.

Manoel F. Gouveia, estrada Real de Santa Cruz n. 472 B, 2°, 31$247.

José Ramos, estrada do Portella numero 273, 16$549.
João Pelizzari, rua Paraopeba n. 81, 12$477.
Anna G. de Oliveira, estrada do Pau Ferro n. 80, 17$000.
Noemi P. de O. Ramos, rua Recife n. 188, 21$505.
Antonio Mathias Magalhães, becco João Pereira ns. 70 e 72, 12$477.
Delphim F. de Moraes, travessa Zilda Mendes n. 13, 12$477.
Francisco Barbosa de Oliveira, rua da Pavuna n. 86, 26$795.

Marie Landroes Maass, rua Agostinho de Sá n. 10, 21$644.
Armino Manossa, rua Antonio Alexandrina n. 178, 12$616.
Virtulino Candido Machado, estrada do Macaco n. 213, 9$712.
Antonio M. da Fonseca, rua Anna Telles ns. 72 e 74 A, 26$445.
José Ordunha Gomes, rua Butia n. 8, 18$774.

Francisco Moutinho, estrada Marechal Rangel casas I e II, com entrada pelo n. 336 A, 16$871.
Roberto Pinto, rua Maria José n. 76, 12$686.
Irineu Cupertino da Silva, rua Baptista Pereira n. 44, 17$718.
Antonio Pacheco de Lima, rua Princeza Imperatriz n. 153, 21$714.
Ricardo Abrantes, rua José da Motta n. 37, 20$794.
Abrahão Elias, rua capitão Menezes n. 408. 12$169.
Maria A. Engmann, rua capitão Menezes n. 21, 12$169.

Napoleão Ramos de Miranda, rua Pirahy n. 61, 10$062.
Antonio M. Figueiredo, rua Namour n. 27, 12$169.
Mario Vieira da Costa, rua Paraopeba n. 69, 16$481.
Roberto Augusto Lopes, rua General Azeredo Coutinho n. 116 A, 28$431.
José Dias Leitão, rua B n. 77, Oswaldo Cruz, 20$553.
Domingos Cataldo, travessa Zelinda n. 16, 16$941.
José Militão Salles, rua Santa Cruz n. 17, 12$686.
Rodolpho Garnier Boyd, rua Maricá n. 64, 12$686.
José L. da Cunha, rua Apody n. 38, 18$081.

Francisco Cataldo, travessa Zelinda n. 18, 22$231.
Antonio Joaquim da Costa, estrada de São Pedro de Alcantara n. 30, 10$167.
Carlota de Oliveira, travessa Albano n. 87, 22$749.
Pedro Rogerio, estrada de Santa Cruz ns. 294, 298, 300, 302 e 304, 43$700.
M. Nascimento Rodrigues, rua Carolina Machado n. 1.076, 22$336.
Henrique N. de Figueiredo, rua Um n. 41, 20$794.
Eugenio Simões, rua Alda n. 52, réis 12$686.
Paulino Paulo Oliveira, rua B n. 71, 12$686.
Paulo Gumblat e Sophia Steim, rua Pedro I n. 24, 20$794.
Joaquim Camanho da Costa, rua Albano n. 191, 35$962.
José de Souza e Silva, rua Jeronymo Motta n. 33, 12$169.
Oscar Alves Corrêa, rua dos Operarios n. 11, 21$161.

Bento Guedes de Magalhães, rua Coronel Rangel n. 298, 16$241.
Melvino Ignacio Louredo, rua Alfredo de Moraes n. 47, 9$229.
Carlos da Silva Mendes, rua Rio do A' n. 42 A, 2º, 11$616.
Antonio de Figueiredo Crespo, Pinto Campos n. 46, 16$941.
Alipio G. Cascão, rua Leopoldina Seabra n. 2, 16$941.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgótos, em 21 de janeiro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PUBLICA PARA VENDA DE MATERIAL INSERVIVEL

Faço publico que, no dia 6 de fevereiro de 1929, ás 14 horas, na séde desta Fiscalização, á praça Mauá 10, 2º andar, serão recebidas propostas para acquisição de material inservivel, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 15 de janeiro de 1929.

José de Aguiar Toledo Lisboa, engenheiro chefe.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria de Saude da Guerra

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* do dia 22 do corrente, pagina numero 1.656, sobre a concurrencia administrativa permanente, nos termos do artigo 52 do Codigo de Contabilidade Publica e instrucções do Tribunal de Contas, publicadas no *Diario Official* de 15 de novembro de 1927, e de accôrdo com o aviso n. 31, de 14 do corrente, do Exmo. Sr. ministro da Guerra.

Capital Federal, 22 de janeiro de 1929. — *Alvaro de Oliveira*, 2º tenente contador secretario.

Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE

O *Diario Official*, de 16 do corrente, na pagina 22 do supplemento, publica o edital com todos os esclarecimentos necessarios aos negociantes que desejarem inscrever-se na concurrencia a se realizar nsta escola, em 4 de fevereiro do corrente anno.

Todas e quaesquer informações serão prestadas pelo thesoureiro, das 8 ás 11 horas de todos os dias uteis, na thesouraria da escola.

A inscripção terminará ás 10 h. do dia 2 de fevereiro proximo vindouro.

Villa Militar, 15 de janeiro de 1929. — *João Baptista de Oliveira*, 1º tenente contador, thesoureiro.

Escola de Application do Serviço de Saude do Exercito

CHAMADA PARA A PROVA PRATICA DE PHARMACIA DO CONCURSO PARA A MATRICULA NO CURSO DE APPLICAÇÃO.

Chamam-se para a prova pratica de pharmacia do concurso a matricula no Curso de Application desta Escola, hoje, 29 do corrente, os seguintes candidatos pharmaceuticos:

Antonio da Silva Mallez Filho.
Fernando de Oliveira Ribeiro.

Tenente-coronel Dr. *João Affonso de Sóuza Ferreira*, presidente.

Hospital Central do Exercito

De ordem do Sr. coronel Dr. director, ficam abertas, a partir de hoje, 26 do corrente, encerrando-se a 16 de fevereiro proximo, as inscripções do concurso para os logares de internos de medicina deste hospital.

Os candidatos deverão provar no acto da inscripção, com documentos devidamente legalizados, que são brasileiros, alumnos do quinto ou sexto anno medico de uma faculdade official ou estabelecimento equiparado e que possuem aptidão, saude e robustez necessarias ao serviço militar, sendo para isso submettidos préviamente á inspecção de saude. Deverão exhibir attestado de alistamento ou carteira de reservista, das 10 ás 15 horas na secretaria deste estabelecimento.

Secretaria do Hospital Central do Exercito, em 26 de janeiro de 1929. — O secretario interino, 1º official, *Aristarcho Lopes de Oliveira Ramos*, major graduado.

Primeiro Regimento de Cavallaria Divisionario

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DO 1º REGIMENTO DE CAVALLARIA DIVISIONARIO, DURANTE O ANNO DE 1929

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concurrencia administrativa permanente, publicano do "Diario Official" de 19 do corrente, em a pagina n. 1.533.

Quartel do 1º Regimento de Cavallaria Divisionario, em São Christovão, 28 de janeiro de 1929. — *Leonidio Nunes de Andrade*, 1º tenente intendente, thesoureiro.

Chamo a attenção dos interessados para o edital de Concurrencia Administrativa, publicado no *Diario Official* numero 20, de 24 de janeiro do corrente anno, pagina 1.885.

Quartel em São Christovão, 23 de janeiro de 1929. — *Luiz Pereira de Souza*, 2º tenente contador, secretario da Commissão de Rancho.

Companhia de Carros de Combate

THESOURARIA

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* do dia 17 de janeiro corrente, pagina n. 1.336, sobre concurrencia administrativa permanente, nos termos do art. 52, do Codigo de Contabilidade Publica e resoluções do Tribunal de Contas, de 31 de outubro de 1927, para fornecimento de artigos de consumo ordinario a essa companhia até 31 de dezembro do corrente anno.

Villa Militar, 15 de janeiro de 1929. — *Adalberto Coelho da Silva*, 1º tenente contador, thesoureiro.

Quinto Grupo de Artilharia de Montanha

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE CONSUMO HABITUAL EM 1929

Chama-se a attenção dos interessados para esta concurrencia cujo edital sahiu publicado no *Diario Official* de 23 de janeiro corrente, ás paginas de 1.749 a 1.753. A inscripção terminará a 5 de fevereiro proximo futuro. A adjudicação se realizará a 7 do mesmo mez de fevereiro. Caução, 1:000$000 em moeda nacional.

Quartel em Valença, 24 de janeiro de 1929. — *Benedicto Cesar Rodrigues*, 1º tenente contador, secretario do conselho.

COMMISSÃO DE RANCHO

De conformidade com a autorização do Sr. ministro da Guerra, contida no aviso n. 848, de 15 de dezembro de 1928, e de ordem do Sr. presidente da Commissão de Rancho, faço publico que até as 13 horas do dia 14 de fevereiro proximo vindouro, fica aberta a concurrencia permanente de que trata o art. 52 do Codigo de Contabilidade Publica para o fornecimento dos artigos abaixo, durante o corrente anno, visto não terem sido acceitos os que foram apresentados na concurrencia encerrada a 22 do corrente, por excesso de preço.

A concurrencia obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — A Commissão de Rancho se reunirá no quartel do grupo, em Valença, Estado do Rio de Janeiro, ás 13 horas do dia 14 de fevereiro, para encerrar a inscripção e proceder ao julgamento da idoneidade dos concurrentes e exame das propostas que forem apresentadas.

Segunda — As propostas deverão ser escriptas em duas vias, a primeira devidamente sellada, sem emendas ou razuras e com os preços mencionados por extenso e em algarismos, assignadas e rubricadas em todas as folhas pelos proponentes, com a declaração de se submetterem ás condições estipuladas neste edital e ás disposições do Codigo de Contabilidade Publica.

Terceira — Os concurrentes comprovarão sua idoneidade com os seguintes documentos:

a) prova de haver pago, como negociante especialista do genero de que é objecto esta concurrencia, os impostos federaes e municipaes relativos ao periodo vencido, inclusive o imposto sobre a renda;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando ás firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros da Junta Commercial; ou estar legalmente constituida, nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando fôr uma sociedade anonyma; as firmas commerciaes estabelecidas na cidade de Valença poderão apresentar certidão do contracto social, registrado no tabellião local;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto, ajuste ou fornecimento, no caso de já ter fornecido ao Governo;

d) ter caucionado na contadoria do grupo a quantia de um conto de réis (1:000$), para garantia do fornecimento de seccos e molhados e a de duzentos mil réis (200$000) para garantia do fornecimento de peixe, ovos, verduras e lenha;

e) esses documentos deverão ser apresentados em original ou, excepção, não sendo acceitas publicas-fórmas.

Quarta — Os artigos de que trata esta concurrencia deverão ser despachados pelo fornecedor, sob sua inteira responsabilidade, dentro do prazo de quatro dias, a contar do dia do recebimento do respectivo pedido, assignado pelo official aprovisionador e visado pelo fiscal, prazo esse que fica reduzido a 12 horas, para os artigos de fornecimento diario, como sejam: carne de porco, peixe, verduras, fructas, etc.

Quinta — A igual prazo ficam sujeitos os concurrentes para a substituição dos generos que forem recusados, devendo os de fornecimento diario ser substituidos no praso maximo de uma hora.

As firmas estabelecidas em Valença farão entrega dos generos no quartel do grupo e as da Capital Federal na estação da estrada de ferro local ou em casas commerciaes de Valença, sujeitando-se todas ellas ao exame procedido nesses generos, no quartel, pela Commissão de Rancho.

Os fornecedores responderão pela boa qualidade dos generos fornecidos, assim como pelas differenças de peso verificadas pela commissão, ficando entendido que os pedidos se referem ao peso liquido dos artigos a fornecer, sendo abatidas as taras.

Sexta — O fornecedor que na substituição de artigos rejeitados não entrar com generos de primeira qualidade e por isso der motivo a nova rejeição, incorrerá na multa de 10 % sobre o valor desses artigos, multa essa que reverterá em favor da Fazenda Nacional e deverá ser recolhida, dentro de 15 dias, á contadoria deste grupo, sob pena de cobrança executiva. Igual penalidade soffrerá o fornecedor que exceder o prazo estipulado na clausula quarta.

Setima — As requesições de fornecimento serão feitas de accordo com as necessidades do serviço, reservando-se a commissão o direito de recusar o menor preço proposto, quando exceder a dez por cento sobre os preços da praça.

Oitava — O Governo reserva-se o direito de annullar esta concurrencia, si houver justa causa.

Nona — O fornecedor que se recusar a attender aos pedidos que lhe forem dirigidos terá sua inscripção cancellada, correndo por sua conta a differença de preços entre os de sua proposta e os de acquisição a outrem, acarretando-lhe essa infracção a perda da caução e da idoneidade, por tres annos, para effeito de novas concurrencias.

Decima — As impontualidades occasionadas por força maior serão comprovadas perante a Commissão de Rancho.

Decima primeira — Todos os artigos não designados por marcas serão de primeira qualidade.

Quem desejar maiores esclarecimentos os obterá no rancho do quartel deste grupo.

Relação dos generos de que é objecto esta concurrencia

1. Alho, cento.
2. Arroz Piemonte de 1ª qualidade, kilo.
3. Arroz agulha de 1ª qualidade, kilo.
4. Assucar Perola, kilo.
5. Assucar refinado de 1ª qualidade, kilo.
6. Azeite doce Pleignol, lata de litro.
7. Azeite doce Tricana, lata de litro.
8. Biscoutos Aymoré, em lata de kilo.
9. Banha de porco refinada, do Rio Grande do Sul, em latas de 20 kilos, kilo.
10. Banha de porco Rosa, em latas de dous kilos, lata.
11. Banha de porco Ancora ou Neblina, em lata de dous kilos, lata.
12. Bacalhão da Noruega em caixa, kilo.
13. Batatas inglezas de 1ª qualidade, kilo.
14. Bananas: maçã, d'agua e prata, cento.
15. Café em grão, typo 7, kilo.
16. Carne verde de vacca, de 1ª qualidade, sem osso, kilo.
17. Carne fresca de porco, kilo.
18. Carne secca do Rio Grande do Sul, em patos e mantas, kilo.
19. Chá Lipton, preto ou verde, lata.
20. Cebolas, kilo.
21. Cerveja Cascatinha ou Fidalga, garrafa.
22. Farinha de trigo, kilo.
23. Farinha de mandioca Zenith, kilo.
24. Feijão preto novo do Rio Grande do Sul, kilo.
25. Feijão mulatinho, kilo.
26. Goiabada Peixe, lata.
27. Goiabada Colombo, kilo.
28. Laranjas, cento.
29. Lenha secca em achas, acha.
30. Lombo de minas, kilo.
31. Manteiga de primeira qualidade, kilo.
32. Malte em folha, kilo.
33. Massa de tomate C. Erba, lata de 250 grammas.
34. Massa de tomate Pesqueira, lata.
35. Marmellada Colombo, kilo.
36. Petit-pois Leal Santos, lata.
37. Peixe fresco, de primeira qualidade.
38. Palitos, caixa.
39. Pimenta do reino em latinhas, duzia.
40. Queijo de Minas, kilo.
41. Queijo Parmezon, kilo.
42. Queijo Palmyra, caixa.
43. Sal fino em saquinhos de dous kilos um.
44. Sabão especial, kilo.
45. Sapolio Radio, caixa de 72.
46. Toucinho Continental, kilo.
47. Toucinho Mineiro, kilo.
48. Lentilhas, kilo.
49. Ervilhas partidas, kilo.
50. Grão de bico, kilo.
51. Quaker, lata.
52. Vinagre branco, quinto.
53. Vinho do Rio Grande do Sul, litro.
54. Vinho Setubal (Porto), caixa.
55. Vinho particular (Porto), caixa.
56. Azeitonas brancas, lata.
57. Ovos, duzia.

Quartel em Valença, 25 de janeiro de 1929. — *Antonio Santomá*, 1º tenente contador, aprovisionador.

Coudelaria Nacional de Sayeam

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. director da Coudelaria e presidente do conselho de administração, faço publico que, de conformidade com as normas estabelecidas pelo artigo 745 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, será realizada na sala das sessões do conselho administrativo desta Coudelaria, ás 14 1/2 (quatorze e meia horas) do dia 20 (vinte) de fevereiro, uma concurrencia publica para o fornecimento do material constante deste edital, durante o corrente anno, mediante as condições seguintes:

1 — Os concurrentes deverão apresentar suas propostas em papel timbrado da respectiva firma, em enveloppes fechados e lacrados, até o dia e hora acima

designados, com a declaração, por fóra do envolucro, da firma e assumpto da carta.

II — As propostas deverão ser enviadas em tres vias, datadas e assignadas, sendo que a primeira via, além da data e assignatura, deve ser sellada com um mil réis (1$000) de sello federal em cada folha.

III — As propostas não poderão conter rasuras, emendas, entrelinhas ou outro vicio qualquer, que possa originar duvidas e os preços serão mencionados, por unidades, em algarismos e por extenso.

IV — Cada concurrente deverá apresentar, no acto da entrega de sua proposta, documentos que provem: haver pago todos os impostos a que estiver sujeito, relativos á ultima arrecadação, inclusive o imposto sobre a renda; ser negociante matriculado na Junta Commercial, exhibindo o registro de sua firma ou contracto social, afim de ser julgada préviamente a idoneidade de cada um. Os proponentes que forem julgados inidoneos serão excluidos da concurrencia. Além destes documentos, deverão os proponentes, no caso de já terem feito algum fornecimento ao Governo por contracto, apresentar certificado de haverem bem cumprido seu contracto.

V — Cada concurrente caucionará na thesouraria deste estabelecimento, ao entregar sua proposta a quantia de um conto de réis (1:000$000), para garantia da assignatura do contracto nas adjudicações que lhes couberem.

VI — O conselho reserva-se o direito de preferir uma ou mais propostas, ou de recusar todas, caso prejudiquem os interesses da Fazenda. Não serão acceitas propostas que excedam dez por cento (10 %) os preços correntes da praça, nem as que consignarem a obrigação de reducção de preço sob a proposta mais vantajosa.

VII —Os proponentes deverão declarar, em suas propostas absoluta subordinação ás clausulas do edital, e só offerecerão preços para o material constante do mesmo.

VIII — Realizado o julgamento a que se refere a clausula IV, serão immediatamente abertas as propostas em presença de todos os proponentes, devendo cada um rubricar a de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão as propostas publicadas na integra no *Diario Official*.

IX — O proponente ou os proponentes cuja proposta ou propostas forem acceitas, terão o prazo de seis dias para assignar o contracto do material que lhe couber por direito de proposta. Caso recuse-se a assignar ou falte sem motivo que justifique, perderá, em beneficio dos cofres publicos, a importancia de sua caução.

X — Assignado o contracto, o contractante receberá a importancia da caução de um conto de réis (1:000$000) e fará outra em moeda corrente ou em titulo da divida publica, de dez por cento (10 %), sobre o valor global do fornecimento a realizar, até cincoenta contos (50:000$), e mais cinco por cento (5 %), pelo que exceder dessa importancia, não podendo em caso algum ser a caução inferior a um conto de réis (1:000$000).

XI — O contracto só será considerado valido depois de approvado pelo Ministerio da Guerra e registrado pelo Tribunal de Contas, não tendo o contractante direito a reclamação alguma, caso seja denegado approvação ou registro.

XII — Uma vez approvado e registrado o contracto, entrará o mesmo em vigor, ficando estipulado o prazo de quinze dias (15) para a execução dos pedidos feitos. O material a fornecer será de qualidade indiscutivelmente boa e os typos a fornecer os adoptados no Exercito.

XIII — Recusado algum material julgado de qualidade inferior, fica o fornecedor obrigado a substituil-o dentro do mesmo prazo estipulado para a execução dos pedidos. Havendo reincidencia ser-lhe-ha applicada uma multa que poderá attingir até o total da caução, pela não execução do contracto, perderá a caução, ficando ainda impedido de concorrer a novos contractos.

XIV — Toda a proposta que não estiver absolutamente de accôrdo com este edital, não será tomada em consideração.

Material de que faz objecto o presente edital de concurrencia publica.

Material de construcção

Taboas de forro de 0,30 de lar., em bruto, duzia.
Ditas aplainadas de um lado, com um bite, duzia.
Taboas de forro de 0,5 de larg., em bruto, duzia.
Ditas aplainadas das duas faces, duzia.
Taboas de forro de 0,19, aplainadas, dous bites, duzia.
Tabcas de assoalho de 0,30 de largura, em bruto, duzia.
Taboas de assoalho de 0,19 de largura, em bruto, duzia.
Ditas aplainadas, com bite, duzia.
Linhas de 5 x 12 x 12, duzia.
Linhas de 7 x 13 x 10, duzia.
Barrotes de madeira de lei, de qualquer dimensão, metro cubico.
Taboas de cedro, metro cubico.
Taboas de louro, metro cubico.
Caibros de 8 x 8, duzia.
Ripas de forro de 0,10 de largura, duzia.
Ripas de assoalho de 0,6 de largura, duzia.
Mata-juntas de forro, duzia.
Esteios de madeira de lei, duzia.
Morrões de madeira de lei, duzia.
Tramas de madeira de lei fraquejadas, cento.
Arame liso de aço, rolo.
Arame farpado, rolo.
Telhas de zinco estrangeiras, kilo.
Cravos para zinco, kilo.
Cimento, barrica de 150 kilos, kilo
Cal virgem, kilo.
Telhas francezas, milheiro.
Telhas portuguezas, milheiro.
Pedras para alicerce, metro cubico.

Ferragem

Vergalhões de ferro redondo de 1|4, 3|8, 7|16, 1|2, 5|8 e 1", kilo.
Ferro em barra de 1 x 5|16, 3|4 x 3|8, 1 x 7|16, 1,5|16, 5|8, 1,5 x 1|2, 2 x 1|4, 3 x 1|2, kilo.
Vergalhões de ferro quadrado de 1|2 e 1", kilo.
Vergalhões de aço sextavado de 1|2, 3|4 e 1", kilo.
Chapas pretas ns. 15 e 19, kilo.
Chapas galvanizadas n., kilo.
Folhas de Flandres, kilo.
Pregos de diversas dimensões, kilo.
Parafusos de fenda de diversas dimensões, kilogramma.
Parafusos com porca, de diversos tamanhos, kilogramma.
Brocas em espiral de 0,001 até 7|8, duzia.
Serras para serrar ferro, simples, duzia.
Serras para serrar ferro, duplas, duzia.
Plaque Lafitte, kilogramma.
Estanho para solda, kilogramma.
Acido muriatico, litro.
Rebites de diversos tamanhos, com arruelas, kilogramma.
Machos para roscas, de 5|16 até 5|8, jogo de tres, um.
Limas sortidas, duzia.
Limatões sortidos, duzia.
Buzinas para eixo de ferro, uma.
Arruellas, cento.
Cocinetes, par.

Material agrario

Arado Rud-Sack n. 6, um
Corpo para arado Rud-Sack n. 6, typo antigo, um.
Corpo para arado Rud-Sack n. 6, typo moderno, um.
Pontas para arado Rud-Sack n. 6, typo antigo, uma.
Pontas para arado Rud-Sack n. 6, typo moderno, uma.
Plantadeira Planet Jor., de um sulco, uma.
Plantadeira Planet Jor., de dous sulcos, uma.
Capinadeira Planet Jor., de cinco ferros, uma.
Gadanhos de dous dentes, um.
Gadanhos de tres dentes, um.
Enxadas para carpir, uma.
Pá de córte, uma.
Pá goiva, uma.

Material de limpeza

Escovas de cabello para limpar cavallos, uma.
Ditas de raiz, uma.
Rascadeiras com dentes, uma.
Ditas sem dente, uma.
Pentes de metal para animaes, um.
Baeta azul ou encarnada, metro.
Esponja amarella, kilogramma.
Luvas de flanella para assentar pello, uma.
Creolina Pearson, lata.
Cruzwaldina, lata.
Sarnil, lata.
Estopa em fio, uma.
Vassoura de palha de cinco fios, uma.
Vassoura de piassava, uma.
Escovão, um.

Material de expediente

Papel almasso, résma.
Papel para machina, encorpado, milheiro.
Dito para copias, milheiro.
Papel impresso para officio, folha.
Papel impresso para carta, caixa.
Bloco de papel para carta, de cem folhas, um.
Bloco de papel para memorando, de cem folhas, um.
Enveloppes para officio, um.
Enveloppes para cartas, um.
Enveloppes de papel pardo, 33 x 23, um.
Livro em branco, de 32 x 22, cem folhas, um.
Livro em branco, 51 x 32, um.
Livro em branco, 47 x 32, um.
Livro em branco, 40 x 33, um.
Livro em branco, 48 x 34, um.
Livro em branco, 46 x 33, um.
Talões diversos, 30 x 30, com canhoto, cem folhas, um.
Fita para machina, uma.
Lapis faber n. 2, um.
Lapis tinta, um.
Borracha para papel, uma.
Borracha para machina, uma.
Pennas Mallat, caixa.

Pennas Perry, caixa.
Tinta Sardinha, litro.
Tinta carmim, vidro.
Caneta de madeira, uma.
Raspadeira canivete, uma.
Gomma arabica em grão, kilogramma.
Gomma liquida, Sardinha, vidro.
Papel carbono, caixa.
Papel seccante, folha.
Papel pardo para embrulho, metro.
Grampos para papel, milheiro, caixa.

Material electrico

Fio de cobre isolado, kilogramma.
Fio de cobre nú, kilogramma.
Fusivel, um.
Rosetas para tecto, uma.
Isoladores para tecto, um.
Isoladores para parede, um.
Supporte para parede, um.
Fita isolante, rolo.
Lampada fosca, de 100 velas, uma.
Dita de 50, uma.
Dita de 40, uma.
Dita de 32, uma.
Correia de lona, de 0,17 de largura, metro.
Dita de 0,12, metro.
Correia de lona, de 0,9 de largura, metro.
Polia de madeira, de 0,90 de diametro e 0,10 de largura, para eixo de 0,055, uma.
Polia de madeira, de 0,55 de diametro e 0,20 de largura, para eixo de 0,055, uma.
Polia de madeira, de 0,80 de diametro e 0,15 de largura, para eixo de 0,055, uma.
Polia de madeira, de 0,65 de diametro e 0,20 de largura, para eixo de 0,055, uma.

Material de pintura

Roxo terra, kilogramma.
Pó de sapato, kilogramma.
Jal de chromo, kilogramma.
Verde composto, kilogramma.
Verde chromo, kilogramma.
Zarcão, kilogramma.
Carbolineo, kilogramma.
Alvaiade de zinco, kilogramma.
Alvaiade de chumbo, kilogramma.
Agua raz, lata de 18 litros, litro.
Oleo de linhaça fervido, lata de 18 litros, litro.
Oleo de linhaça crú, lata de 18 litros, litro.
Verniz Copal, gallão.
Gesso, kilogramma.
Colla, kilogramma.
Brochas para cal, sortidas, duzia.
Trinchas para cal, sortidas, duzia.
Pinceis para tinta a oleo, sortidos, duzia.
Trinchas para tinta a oleo, sortidas, duzia.
Pincels para filete, sortidos, duzia.

Combustiveis e lubrificantes

Gazolina, caixa.
Kerozene, caixa.
Oleo Mobiloil A, gallão.
Oleo Mobiloil B, gallão.
Oleo grosso, para cylindro, litro.
Oleo fino, para cylindro, litro.
Oleo fino para compressor, litro.
Oleo grosso para material agrario, litro.
Graxa patente amarella, kilo.
Graxa patente preta, kilo.
Carvão Cock, kilo.
Carvão Cardiff, kilo.

Forragens

Alfafa prensada superior, kilo.
Aveia preta, sacco de 40 kilos, kilo.
Aveia branca, sacco de 35 kilos, kilo.
Farello de trigo, sacco de 30 kilos, kilo.
Farello de arroz, sacco de 30 kilos, kilo.

Material de correeiro

Meio de solla para selleiro, kilo.
Meio de solla para sapateiro, kilo.
Fivelas estanhadas, pequenas, uma.
Fivelas estanhadas, médias, uma.
Fivelas estanhadas, grandes, uma.
Argola de metal branco, pequenas, uma.
Argola de metal branco médias, uma.
Argola de metal branco, grande, uma.
Fio pardo para coser solla, novello.
Linha para machina de sapateiro, numeros 16 e 20, carretel.
Sellas typo francez, uma.
Lombilho campeiro, cabeça com virola de couro, um.
Carona de couro, lisa, uma.
Barrigueira para sincha, barbante pardo, uma.
Enxergões de lã, um.
Freios de metal, um.
Estribos de metal, par.
Botões rapidos, milheiro.
Semilhas, milheiro.
Cêra animal, kilo.
Pedra hume, kilo.
Vasadores, um.
Desquinadores, um.

Material hydraulico e sanitario

Canos de ferro galvanizado, de ½", metro.
Canos de ferro galvanizado, de ¾", metro.
Canos de ferro galvanizado de 1", metro.
Canos de ferro galvanizado de 1 ½", metro.
Canos de ferro galvanizado de 1 ¾", metro.
Canos de ferro galvanizado de 2", metro.
Canos de ferro galvanizado de 4", metro.
Canos de ferro galvanizado de 6", metro.
Canos de Manesmann de 4", metro.
Canos "Manesmann", de 6", metro.
Uniões, luvas, joelhos e tês para canos de ½", uma.
Uniões, luvas, joelhos e tês para canos de ¾", uma.
Uniões, luvas, joelhos e tês para canos de 1", uma.
Uniões, luvas, joelhos e tês para canos de 1", uma.
Uniões, luvas, joelhos e tês para canos de 1 ½", uma.
Uniões, luvas, joelhos e tês para canos de ¾", uma.
Uniões, luvas, joelhos e tês para canos de 2", uma.
Luvas para canos de 4", uma.
Luvas para canos de 6", uma.
Torneiras de passe de ½", uma
Torneira de passe de ¾", uma.
Torneira de passe de 1", uma.
Torneiras de passe de 1 ½, uma.
Patentes typo "Intendencia", uma
Caixa d'agua, uma.
Cano de descarga, um.
Manilhas de gres vidrado, uma
Curvas de grez vidrado, uma.
Tês de grez vidrado, um.
Cruzeta de grez vidrado, uma.
Coudelaria Nacional de Saycan, Estação Côrte, 15 de janeiro de 1929. — *Otilio Orestes Torres*, 1º thenente contador.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 2º DISTRICTO — SANTA RITA

Edital de alistamento militar

Ranulpho Pacheco Dantas, presidente da Junta, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento, que, de accôrdo com o art. 68, do Regulamento do Serviço Militar, foram alistados até a semana hoje finda os cidadãos das differentes classes, constantes da relação abaixo, cujo edital será affixado na porta principal desta junta, com séde á rua Conselheiro Saraiva numero 22 (Archivo da Marinha), e publicado por 3 dias no *Diario Official*.

Capital Federal, 26 de janeiro de 1929. — *Ranulpho Pacheco Dantas*, presidente. — Capitão *Manoel Oscar Monteiro Torres*, delegado do S. R.

Classe de 1908

1. Affonso de Albuquerque Nascimento.
2. Affonso Monteiro Bentim.
3. Antonio Fernandes da Paz.
4. Arthur Moreira Leite.
5. Braz Pereira.
6. Carlos Duarte de Oliveira.
7. Claudionor de Souza Lobo.
8. Djalma Fernandes de Souza.
9. Edgar Gomes de Miranda.
10. Euzebio Francisco de Lima.
11. Floriano Ferreira Braga.
12. Gaspar Ferreira do Amaral.
13. Henrique Ferreira de Moraes.
14. Hernani Pereira da Silva.
15. Joaquim Dias do Amaral.
16. José Dias da Silva.
17. Sebastião José Bessa.
18. Tupy de Araujo Borges.

Classe de 1907

1. Accacio Páes.
2. Adelino Joaquim dos Santos.
3. Adolpho Joaquim Ruas.
4. Adriano Alonso.
5. Affonso, filho de Antonio Gomes da Fonseca.
6. Affonso Pereira da Silva.
7. Alayr Sá Carvalho.
8. Alberto Gonçalves Vieira.
9. Alberto Nunes.
10. Alberto Rodrigues.
11. Alberto Tavares.
12. Albino Gomes de Agonia.
13. Alcino de Figueiredo.
14. Alcides Florindo Rodrigues da Rosa.
15. Alfredo Gomes, filho de Felippe Gomes.
16. Altamiro B. de Barros.
17. Alvaro, filho de Salvador Antonio da Costa.
18. Alvaro Augusto Alves.
19. Alvaro Pinto da Silva.
20. Angelo Bruno.
21. Annibal Augusto Pezado.
22. Annibal Costa.
23. Antenor Dias Guimarães.
24. Antonio Belleza de Vasconcellos.
25. Antonio Cunha Freire.
26. Antonio Gonçalves da Cruz.
27. Antonio Lacerda.
28. Antonio Lino.
29. Antonio Martins Pamplona.
30. Antonio Martins Sampaio.
31. Antonio Soares Alencar.
32. Antonio de Souza Paschoal.
33. Argakil G. Lopes.
34. Aristides Gomes Ribeiro.
35. Aristides Meleiro.
36. Armando Porto Pinho.

37. Armindo Tavares da Costa.
38. Arnaldo, filho de Arthur Fernades Lima.
39. Ary Christiano Silva.
40. Augusto Carlos Monteiro.
41. Augusto Simões.
42. Avelino Amaro, filho de Joaquim Amaro.
43. Avelino Rodrigues Netto.
44. Bedy Nunes Nogueira da Gama.
45. Belmiro Dias dos Santos.
46. Candido Gonçalves, filho de Antonio Gonçalves.
47. Carlos Augusto Ribeiro
48. Carlos Fernandes.
49. Carlos Pacheco Salgado.
50. Carlos Placido, filho de Pedro Placido.
51. Cyro Nóra Carrijo.
52. Cyro Silva Pereira
53. David de Abreu.
54. David Gomes dos Santos.
55. Daniel Ferreira Vaz.
56. Daniel Silva, filho de Justino Silva.
57. De Ruberx, filho de Guilherme Machado da Silva
58. Decio Coelho Mello.
59. Didimo Lopes da Cruz.
60. Djalma C. Coelho.
61. Domingos Novôa, filho de Gerardo Novôa.
62. Edgard Menezes.
63. Edilemar dos Santos Pereira.
64. Emilio Cataldo, filho de Cataldo Kemi.
65. Enéas Leal Lima.
66. Ernesto Salgado Peres.
67. Ernesto Veiga, filho de Evaristo Veiga.
68. Euzebio Ignacio de Azevedo.
69. Felippe Lopes Conde.
70. Fernando Julio Ramalho
71. Floriano Ferreira.
72. Francisco Euclydes de Arruda.
73. Francisco de Faria Carvalho.
74. Francisco Gonçalves Cintes.
75. Francisco Martins da Silva.
76. Francisco Meruzzi.
77. Francisco do Nascimento Badejo.
78. Francisco Soares, filho de Paulino Soares.
79. Francisco Teixeira Manso.
80. Geraldo Ferreira Soares.
81. Germano Henriques.
82. Guilherme Pinto Cardoano
83. Jacintho da Cruz.
84. Jacob Francisco dos Reis.
85. Jayme, filho de Henrique Lopes da Silva.
86. João Augusto Rodrigues.
87. João Ferreira da Matta.
88. João José dos Santos
89. João Leite Cunha.
90. João Moysés da Silva.
91. João Pereira, filho de Anna Pereira.
92. João Pereira dos Santos.
94. Joaquim C. Soutinho.
95. Joaquim Menezes de Souza.
96. Jonnas Passos Soares.
97. Jorge, filho de Leonardo Paulo de Faria.
98. José, filho de Francisco José Loureiro.
99. José, filho de Januario Gonçalves.
100. José Barbosa da Rocha.
101. José Barros da Silva.
102. José Bernardino, filho de João José.
103. José Drummond da Costa e Silva.
104. José Duarte Macario.
105. José Gonçalves, filho de Camillo Gonçalves.
106. José Italino da Silva
107. José Leite Ribeiro.
108. José Manoel de Jesus.
109. José dos Santos Capella.
110. José da Silva Cezar.
111. José Teixeira Filho.
112. Julio Diogo dos Santos.
113. Ladislau Paiva.
114. Lauriano Simões, filho de Manoel Simões.
115. Lauro Lopes de Sant'Anna.
116. Lucio Gomes.
117. Luiz Augusto.
118. Luiz Ribeiro.
119. Luiz Siqueira de Mesquita.
120. Manoel, filho de Joaquim da Silva.
121. Manoel Alvarez.
122. Manoel Carneiro Gomes.
123. Mario Ferreira Faia.
124. Manoel João Viveiros.
125. Manoel de Oliveira, filho de Fernando de Oliveira.
126. Marcellino Villela.
127. Mario Cardozo da Silva.
128. Nelson Rodrigues da Silva.
129. Nelson da Silva Gondoucar.
130. Nelson da Silva Santos.
131. Nelson Soares da Cunha.
132. Newton Celdellas Fajardo.
133. Octacilio Fernandes.
134. Octavio Amarante.
135. Octavio Antonio de Lemos.
136. Octavio Antonio da Rosa.
137. Octavio Pinato, filho de Pedro Pinato.
138. Olavo Pereira.
139. Orlando Ribeiro Seabra.
140. Oscar de Oliveira Lemos.
141. Osmar Marques da Rocha.
142. Oswaldo Bibiano.
143. Oswaldo Cesar de Mello.
144. Oswaldo Tormentini.
145. Oswaldo da Silva Tojal.
146. Oswaldo Teixeira Santos.
147. Pedro de Castro, filho de Pedro de Castro.
148. Porcino Silva.
149. Roberto Rosa de Freitas.
150. Ruben Martins da Cunha.
151. Salvador Bonsanto.
152. Sebastião Mendes dos Santos.
153. Sylvio Pimenta Coutinho.
154. Urbano Martins Guimarães.
155. Victor Reynaldo.
156. Virgilio da Costa, filho de Firmo da Costa.
157. Waldemar, filho de Maria Catharina Gomes.
158. Waldemar, filho de Arthur de Siqueira Santos.
159. Waldemar José Marques.
160. Waldemiro, filho de José Garcia da Rosa.
161. Walter José Custodio.
162. Waton Duarte Rosalvos.

Capital Federal, 26 de janeiro de 1929. — *Randolpho Pacheco Dantas*, presidente. — Capitão *Manoel Oscar Monteiro Torres*, delegado do S. R.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 10º DISTRICTO (SANT'ANNA)

Edital de relação dos alistados de 21 a 26 de janeiro de 929.

O Dr. Carlos Luiz de Vargas Dantas, presidente da Junta de Alistamento Militar do 10º districto (Sant'Anna), com séde na praça da Republica n. 139, etc.:

Faz saber, para conhecimento dos interessados, que do 21 a 26 do corrente mez, foram alistados os seguintes cidadãos:

Amaro Ribeiro de Almeida, classe de 1899.
Jarbas de Caldas Osorio, classe de 1908.
Joaquim Monteiro, classe de 1897.
Octavio Medeiros Passos, classe de 1899.
Hugo Pelayti S., classe de 1907.
Domingos Vetromile, classe de 1895.
Dr. João Pacifico da Silva Junior, classe de 1892.
José J. Pires Pinheiro, classe de 1891.
João Scorcelick, classe de 1896.
Theodomiro Joaquim de Souza, classe de 1890.
Manoel Thomé de Souza, classe de 1903.
Dionerio Barbosa, classe de 1898.
Arthur Ferreira, classe de 1907.
Alberto de Souza Leal, classe de 1905.
Albino José de Sant'Anna, classe de 1895
Albino Calucci, classe de 1905.
Alfredo de Jesus Costa, classe de 1906.
Eugenio, filho de Francisco Eugenio da Silva, classe de 1907.
Miguel Renna, filho de Carmella Denubila Renna, classe de 1907.
Arthur, filho de Isidoro Francisco da Costa, classe de 1907.
João, filho de Manoel de Moraes, classe de 1907.
Nicodemo, filho de Salvador Paschoalino, classe de 1907.
Athayde, filho de Manoel Marques da Silva Junior, classe de 1907.
Antonio, filho de Eurico Loureiro de Almeida, classe de 1907.
Octacilio, filho de Geraldina Maria da Silva, classe de 1907.
Waldemiro, filho de João Janini, classe de 1907.
Athayde, filho de João Felix Calisto, classe de 1907.
Oswaldo, filho de Alice Eva Maria Antonia, classe de 1907.
Rogerio, filho de Manoel Pinto Barbosa, classe de 1907.
José, filho de Antonio Ribeiro da Fonte, classe de 1907.
Affonso, filho de Antonio Ignacio Terra, classe de 1907.
Antonio, filho de Luiz Maria do Rosario, classe de 1907.
Miguel, filho de Miguel Margaleff Rios, classe de 1907.
Waldemar, filho de Francisco Ferrainolo, classe de 1907.
Paulo, filho de Libaino Barata, classe de 1907.
Vicente Antonio, filho de Caetano de Paschoa, classe de 1907.
Antonio José Dantas, classe de 1893.
Alberto, filho de Anna Maria da Conceição, classe de 1907.
Moacyr, filho de João José Fernandes de Souza Junior, classe de 1907.

Alexandrino, filho de Eduardo Augusto Martins, classe de 1907.
Aurelio, filho de Adelino Baptista Pereira, classe de 1907.
Miguel De Rosa, filho de Carmine De Rosa, classe de 1907.
Francisco Marco Lauria, filho de João Lauria, classe de 1907.
Edwiges, filho de Manoel Penreiro Corrêa, classe de 1907.
Angenor, filho de Julio Barbosa, classe de 1907.
José, filho de Jacomo Villardi, classe de 1907.
Manoel Antonio, filho de Antonio Gil Castinheiro, classe de 1907.
Aleard Fortunato de Alexandre, filho de Francisco Alexandre, classe de 1907.
José, filho de Manoel Marques Pereira, classe de 1907.
Jayme, filho de Manoel Teixeira de Andrade, classe de 1907.
João, filho de Raphael Leite de Vasconcellos, classe de 1907.
Jayme, filho de Jayme Garcia, classe de 1907.
Adriano, filho de Seraphim Pereira da Silva, classe de 1907.
Waldemar, filho de Firnio Francisco Nunes, classe de 1907.
Walfrido, filho de Casemiro Rosario de Avellar, classe de 1907.
Agripino, filho de Maria dos Santos Cardoso, classe de 1907.
Joaquim, filho de José Antonio de Oliveira, classe de 1907.
Waldemar, filho de João Corrêa, classe de 1907.
Adamastor, filho de Custodio José Pereira, classe de 1907.
Vicente, filho de Antonio Modina, classe de 1907.
Elias, filho de Clil Uazn, classe de 1907.
Benjamin, filho de Irineu de Mesquita, classe de 1907.
Alfredo de Jesus Costa, classe de 1906.
Angelo Toscano, classe de 1905.
Annibal Carlos Ritter, classe de 1897.
Antonio Gomes Coelho, classe de 1905.
Aristoteles Cortes Avila, classe de 1902.
Carlos da Rocha Pinto, classe de 1901.
Cornelio de Carvalho, classe de 1903.
Eduardo de Carvalho Villar, classe de 1901.
Euclydes Rodrigues, classe de 1902.
Eugenio Jorge, classe de 1901.
Fernando de Freitas, classe de 1893.
Floriano Gonçalves Cruz, classe de 1907.
Garibaldi Manoel Calderon, classe de 1904.
Genesio de Carvalho Villar, classe de 1903.
Geobert de Farias, classe de 1901.
João Marques dos Santos, classe de 1907.
João Fernandes de Abreu, classe de 1905
João da Costa Pacheco, classe de 1903.
João Manoel dos Santos, classe de 1901.
João Maria Amendoeira, classe de 1904.
João Joaquim Fernandes, classe de 1887.
José Maria Vieira, classe de 1902.
José Nunes Contizano, classe de 1903.
José Joaquim dos Santos, classe de 1904.
José Bento de Araujo, classe de 1905.
Lauro Ganime, classe de 1906.
Lourenço Ferreira Cabral, classe de 1905.
Lourival Alcides de Queiroz Peres, classe de 1905.
Luiz de Souza Peixoto, classe de 1907.
Moacyr Alves Pires, classe de 1905.
Orlando Colucci, classe de 1903.
Oscar Salcedo, classe de 1907.
Oswaldo Tumseitz, classe de 1906.
Oswaldo Candido de Araujo, classe de 1892.
Sebastion Saggese, classe de 1890.
Severino Martins de Oliveira, classe de 1905.
Vicente Miraglia, classe de 1893.

E para conhecimento de todos, manda lavrar o presente edital, que por mim feito e assignado, é rubricado pelo presidente. — *Fernando Villas Bôas*, secretario.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1929. — Dr. *Dantas*, presidente.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA 14ª CADEIRA DA 5ª SECÇÃO — ZOOTECHNIA ESPECIAL — ALIMENTAÇÃO.

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, pelo prazo de 120 dias, a contar da data do presente edital, fica aberta, de accôrdo com o artigo 29 do regulamento approvado pelo decreto n. 14.120, de 29 de março de 1920, na secretaria desta Escola, a inscripção para o concurso ao provimento do cargo de lente da 14ª cadeira — Zootechnia especial — Alimentação, da 5ª secção desta Escola.

Nos termos do art. 30 do regulamento acima citado, poderão concorrer os cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos, no pleno goso de capacidade civil, vaccinados, de bôa saude e que provarem conducta, irreprehensivel, por meio de folha corrida e ser reservista do Exercito ou Armada ou apresentar certidão de alistamento.

O concurso comprehenderá:

a) um trabalho sobre a cadeira em concurso, do qual serão entregues ao secretario-bibliothecario da Escola, mediante recibo, 50 exemplares impressos;

b) a arguição dos candidatos concurrentes, durante 30 minutos, pelos lentes da commissão examinadora;

c) uma prova pratica;

d) prelecção, durante uma hora, sobre um dos pontos do programma organizado pela commissão examinadora e approvado pela congregação, tirado á sorte 24 horas antes.

No impedimento do candidato, a inscripção poderá ser feita por procuração.

O candidato que já exercer funcção publica ficará dispensado da apresentação de folha corrida.

A inscripção encerrar-se-ha ás 11 horas do dia 24 de março de 1929.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, 20 de novembro de 1928. — Dr. *Artidonio Pamplona*, director.

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DURANTE O ANNO DE 1929, DE MATERIAL E ARTIGOS DE CONSUMO ORDINARIO, ÁS DEPENDENCIAS DESTA DIRECTORIA GERAL, NESTA CAPITAL E NOS ESTADOS

De ordem do Sr. director geral, chamo a attenção dos interessados para o edital de concurrencia administrativa permanente, publicado no *Diario Official*, de 8 do corrente mez, á pag. 661, sujeito ás seguintes correcções:

Grupo 9:
Art. n. 27 — Leia-se arame de latão cozido n. 18 a 24, kilo.
Art. n. 41 — Leia-se bacia de aluminio de 0,30, uma.
Art. n. 46 — Leia-se balde de ferro agathe com 0,30 de bocca, um.
Art. n. 97 — Leia-se castiçal, etc.
Art. n. 219 — Leia-se, kilo.
Art. n. 323 — Leia-se de 1 x 2.
Art. n. 356 — Leia-se torcida.
Art. n. 362 — Leia-se tinta de aluminio preparada, kilo.

Contabilidade da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, em 9 de janeiro de 1929. — *Carlos Vieira Zamith*, chefe da Terceira Secção.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO, DURANTE O ANNO DE 1929, DE MATERIAL E ARTIGOS DE CONSUMO ORDINARIO ÁS DEPENDENCIAS DESTA DIRECTORIA GERAL, NESTA CAPITAL E NOS ESTADOS.

De ordem do Sr. director geral, chamo a attenção dos interessados para o edital de concurrencia administrativa permanente, datado de 8 do corrente, publicado no *Diario Official* de 9, a paginas ns. 720 a 730, sujeito ás seguintes correcções:

Pagina n. 721:
Leia-se 926 X, uma.
Leia-se 2.153 e não 2.163.
Pagina n. 723:
Supprima-se a lettra C, do n. 3.022, — C — par.
Inclua-se o n. 3.023, uma.
Supprima-se o n. 5.100.
Leia-se 3.115 e não 115.
Leia-se 3.147 B. S. X.
Inclua-se 3.158 — S. X.
Leia-se 3.184 S. X., onde diz 3.18.
Inclua-se o n. 3.210, uma.
Pagina n. 724:
Inclua-se 3.314 C. X., uma
Leia-se 3.416 e não 3.16.
Leia-se 3.421-B, duzia.
Leia-se 3.421 — C, duzia.
Leia-se 3.422-B, duzia.
Leia-se 3.434 e não 3.43.
Leia-se 3.437 e não 3.37-4 U.
Leia-se 3.447 e não 3.427.
Inclua-se 3.548 X.
Leia-se 3.627 C 2.
Leia-se 3.634 J.
Pagina n. 725:
Leia-se 3.826-B.
Inclua-se 3.882 C. R. X., uma.
Inclua-se 3.883 C. R. X., uma.
Inclua-se 3.884 D. R. X., uma.

Inclua-se 3.885 D. R. X., uma.
Leia-se 3.909
Pagina n. 726:
Inclua-se 4.800 D.
Leia-se 4.836, uma.
Inclua-se 5.012 — C, uma.
Leia-se 5.013 B, uma.
Inclua-se 5.014, uma.
Inclua-se 5.043-C, uma.
Pagina n. 727:
Inclua-se 6.495 D. X., uma
Inclua-se 6.501 C. R. X., uma.
Pagina n. 728:
Leia-se 6.940 A. R. X., uma.
Leia-se 7.847 R. X., uma.
Inclua-se 8.974 B. X., uma.
Inclua-se 8.989 A. R. X., uma.
Inclua-se 18.832, uma.
Pagina n. 729:
Inclua-se 41.069 A. R. X., uma
Leia-se 41.199 S. X.
Leia-se 48.090 X. e não 48.000.
Leia-se 54.035 X.
Leia-se 1.094.
Pagina n. 730:
Inclua-se 1.107. C.
Inclua-se 1.107. B.

Contabilidade da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, 14 de janeiro de 1929. — *Carlos Vieira Zamith*, chefe da 3ª secção.

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A ARMAÇÃO DO ARCHIVO DESTA REPARTIÇÃO

Chamo a attenção dos Srs. interessados para o edital de concurrencia publica publicado no *Diario Official* de 11 do corrente mez de janeiro, a paginas 920, para construcção e collocação de seis metros e sessenta (6m,60) centimetros de armação para o archivo desta repartição, bem como collocação de placas numeradas e vidros e lustração de toda a armação e respectivo balcão existente no mesmo archivo.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1929. — *Arthur Torres Filho*, director.

Serviço de Informações

O director do Serviço de Informações do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, chama a attenção dos interessados para o edital de concurrencia, publicado no *Diario Official* de 16 do corrente e respectiva rectificação constante do *Diario Official* de 17 do corrente.

Serviço de Informações, em 17 de janeiro de 1929.— *Affonso Costa*, director.

Directoria de Meteorologia

INSTITUO CENTRAL

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE UM CARGO VAGO DE ASSISTENTE (AUXILIAR METEOROLOGISTA DE 2ª CLASSE) DA ESTAÇÃO CLIMATOLOGICA DE 1ª CLASSE DE CURITYBA, ESTADO DO PARANÁ'.

De ordem do Sr. director e de accôrdo com o que determina o artigo 6º das "Instrucções para concurso" approvadas pelo aviso n. 340, de 20 de setembro de 1923, faço publico que, no concurso aberto nesta directoria para o preenchimento de uma vaga de assistente (auxiliar meteorologista de 2ª classe) da Estação Climatologica de 1ª classe de Curityba, no Estado do Paraná, foram inscriptos os seguintes candidatos:

1. Lauro Pires Xavier.
2. Irineo Ramos Barbosa.
3. Sebastião de Avellar Figueiredo.

Directoria de Meteorologia, Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1929. — O secretario do concurso, *Newton F. Campos*.

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE UM CARGO VAGO DE AUXILIAR DE METEOROLOGISTA DE 2ª CLASSE.

De ordem do Sr. director e de accôrdo com o que determina o artigo 6º das "Instrucções para concurso" approvadas pelo aviso n. 340, de 20 de setembro de 1923, faço publico que, no concurso aberto nesta directoria para o preenchimento de uma vaga de auxiliar meteorologista de 2ª classe foram inscriptos os seguintes candidatos:

1. Lauro Pires Xavier.
2. Magdala Pereira Reis.
3. Irenio Ramos Barbosa.
4. Manoel Victor de Oliveira Paraná.
5. Sebastião de Avellar Figueiredo.
6. Luciano Benjamin de Viveiros.
7. Armando Collaço Cabral de Lima.

No requerimento do candidato Jacob Bergstein o Sr. director exarou o seguinte despacho: "Indeferido de accôrdo com a informação".

Directoria de Meteorologia, Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1929. — O secretario do concurso, *Newton F. Campos*.

Superintendencia do Serviço do Algodão

De ordem do Sr. superintendente faço publicar a proposta de desempate apresentada pela firma Moreira Barbosa & Comp., para os artigos constantes do edital publicado no *Diario Official* de 24 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1929. — *Alvaro Figueiredo*, chefe de secção de expediente.

Proposta de Moreira Barbosa & Comp., á Superintendencia do Algodão, para fornecimento dos artigos abaixo especificados:

Desempate da concurrencia realizada:

Numero do artigo — Novos preços

7. Acetato de uranio, frasco 250, por quarenta e dous mil réis . . . . . 42$000
19. Acido nitrico D. 140, Frs. 5 kilos, por cincoenta e cinco mil réis . . . . 55$000
28. Acido tannico, 500, por dezoito mil réis . . . . . 18$000
30. Agua de Bromo, 1.000, por vinte e oito mil réis . . . 28$000
40. Amido puro, 250, por sete mil réis . . . . . 7$000
41. Ammoniaco, 1.000, por nove e quinhentos réis.. 9$500
45. Benzina de petroleo, 1.000, por dezesete mil réis.. 17$000
74. Chloreto de ammonio 250, por cinco mil réis . . . . . 5$000
95. Curcuma 100, por quatorze mil réis . . . . . 14$000
96. Cyaneto de potassio 250, por cinco e oitocentos réis . . . . . 5$800
114. Hydroxydo de baryo 1.000, por vinte e sete mil réis 27$000
139. Naphtylamina alpha 250, por cento e setenta mil réis . . . . . 170$000
156. Oxydo de zinco 1.000, por vinte e dous mil réis... 22$000
226. Chloreto de sodio 1.000, por vinte e oito mil réis 28$000
227. Chloreto de sodio 1.000, por vinte e oito mil réis 28$000
235. Potassa caustica 1.000, por vinte e oito mil réis 28$000
29. Laminas 76x26, por nove mil e novecentos e noventa réis . . . . . 9$990
71. Violeta genciana 25, por doze mil réis . . . . . 12$000

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1929. — *Moreira Barbosa & Comp.*

Directoria Geral da Propriedade Industrial

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concurrencia administrativa, para artigos de papelaria, publicado no *Diario Official* de 26 do corrente, cujas propostas deverão ser apresentadas no dia 16 de fevereiro proximo, ás 14 horas.

Directoria Geral da Propriedade Industrial, em 28 de janeiro de 1929. — *Francisco Werneck de Castro*, director geral, interino.

Instituto Biologico de Defesa Agricola

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE FERRAGENS DURANTE O ANNO DE 1929

Chamo a attenção dos senhores negociantes de ferragens para o edital de concurrencia publicado no *Diario Official* de 27 de janeiro corrente no qual figura a lista dos artigos a serem fornecidos a este Instituto por meio de concurrencia administrativa permanente.

Instituto Biologico de Defeza Agricola, Rio de Janeiro, avenida Pasteur numero 438, Praia Vermelha, 27 de janeiro de 1929. — *Eugenio Rangel*, director, interino.

Concurrencia publica para o fornecimento de moveis ao Instituto Biologico de Defesa Agricola, sito á praia Vermelha, avenida Pasteur n. 458, cujas propostas serão abertas no dia 2 de fevereiro de 1929, ás 2 (duas horas da tarde), no gabinete do Sr. director.

Chamo a attenção dos Srs. negociantes de moveis para o edital deste instituto, publicado no "Diario Official" de 18 de janeiro do anno corrente.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1929. — *Carlos Moreira*, director.

CONCURRENCIA ADMINISTRAJIVA PERMANENTE PARA O ANNO DE 1929

Chamo a attenção dos senhores negociantes de papel e objectos de escriptorio para o edital de concurrencia publicado no *Diario Official*, de 27 de janeiro corrente, no qual figura a lista dos artigos a serem fornecidos a este instituto por meio de concurrencia administrativa permanente.

Instituto Biologico de Defesa Agricola, Rio de Janeiro, avenida Pasteur n. 438 praia Vermelha, 27 de janeiro de 1929 — *Eugenio Rangel*, director, interino.

emodelação do Ensino Profissional Technico

ONCURRENCIA PERMANENTE DE INSCRIPÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIA PRIMA ÁS ESCOLAS DE APRENDIZES ARTIFICES, DURANTE O ANNO DE 1929.

Chamo a attenção dos interessados ira o edital deste serviço, para a conrrencia permanente e de accôrdo com especificações e condições publicas no *Diario Official* de 17 do corrente ez.

Remodelação do Ensino Profissional echnico, em 19 de janeiro de 1929. — *rancisco Montojos*, no impedimento do ncarregado. — Visto, em 19 de janeiro e 1929. — *Francisco Montojos*, pelo encarregado.

Posto Zootechnico de Pinheiro e Curso Complementar Annexo

CONCURRENCIA PUBLICA

Communico aos Srs. interessados que endo havido engano na publicação de lguns artigos referentes á concurrencia realizar-se neste Posto em 29 do corente, cujo edital foi publicado no *Dario fficial* de 12 deste, passo a fazer a seuinte rectificação que deverá ser obserada:

rupo II — Machinas, apparelhos, ferramentas, etc.

Onde se lê: n. 22, arrebites de ferro e 7|16", 3|8", 5|8", 5|16", 3|4", 3|16" e |8", kilo; leia-se: arrebites de ferro de |16", 3|8", 5|16", 3|4", 3|16", 1|8", kilo.

Onde se lê: n. 32, brocas espiraes de |8", 3|4", 5|8", 1|2", 7|16", 3|8", 5|16", |4", 5|16", 11|64", 5|32", 1|8", e 3|32", go; leia-se: brocas espiraes de 7|8", |4", 5|8", 1|2", 7|16", 3|8", 5|16, 1|4", |16, 11|64", 5|32", 1|8" e 3|32", jogo.

Onde se lê: n. 97, idem, bastarda de 1": leia-se: idem, bastarda de 15", uma.

Onde se lê: n. 71, filtro para leite; ia-se: filtro para leite, um.

Secretaria do Posto Zootechnico de Pinheiro, 25 de janeiro de 1929. — Visto, director, *João Moreira da Rocha*.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

De ordem do Sr. ministro, acha-se berta a inscripção para o logar de nico especialista contractado para dar Curso de Especialização de Oleos e Subancias derivadas, desta escola, devendo candidato submetter-se ao concurso de tulos e documentos, em que fique bem monstrada a sua competencia especalizada no assumpto e idoneidade para exercicio do cargo.

Deverá apresentar além dos seus traballos especializados e titulos que possuir, os seguintes documentos:

Certidão de idade, attestado de vaccina, caderneta de reservista, ou certificado de alistamento militar, no caso de não se tratar senão de candidato brasileiro; não soffrer de molestias contagiosas e apresentar folha corrida.

Os documentos deverão ser sellados de accôrdo com o decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926 e entregues, sob recibo, na secretaria da escola, até o dia 30 de janeiro do corrente anno, ás 13 horas.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1929. — Dr. *Artidonio Pamplona* director.

Museu Nacional

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE CAIXAS DE PAPELÃO, PARA A SECÇÃO DE ZOOLOGIA, DURANTE O CORRENTE ANNO.

De ordem do Sr. director, devidamente autorizado em aviso circular do Ministerio da Agricultura, n. 16.463, de 21 de novembro de 1928, no dia 4 de fevereiro vindouro, ás 13 horas, na Secretaria do Museu Nacional, de accôrdo com os artigos 757 (1ª parte) e 758 do Regulamento do Codigo de Contabilidade, sob a presidencia do Sr. director, serão recebidos os pedidos de inscripção para o fornecimento de "Caixas de papelão", para a Secção de Zoologia, de accôrdo com as especificações abaixo mencionadas e amostra que se acha á disposição dos Srs. interessados na Secretaria do mesmo Museu, mediante as seguintes condições:

I — Os pedidos de inscripção acompanhados dos documentos de idoneidade e de existencia legal de cada um dos concurrentes, serão entregues em envelopes fechados.

II — Em envelopes separados e fechados serão entregues, tambem as propostas, organizadas em tres vias, a primeira devidamente sellada, todas sem emendas ou rasuras, rubricadas em cada folha pelo concurrente e tendo declarado o preço por unidade em alagrismos e por extenso e que o concurrente se submette a todas as condições do presente edital.

III — As propostas deverão ser acompanhadas do recibo de deposito feito no Thesouro Nacional da quantia de réis 1:000$000 (um conto de réis) em moeda corrente nacional ou titulos ao portador da divida publica federal, mediante guia fornecida pelo secretario do Museu ou quem suas vezes fizer. Esse deposito servirá de caução para garantia da proposta, após a adjudicação do material ao concurrente preferido, caso contrario será restituido.

IV — Os envelopes deverão trazer a declaração exterior do nome do concurrente e do assumpto da proposta.

V — A ausencia de alguns dos concurrentes ou de todos elles ao acto da abertura das propostas, não invalidará a concurrencia, sendo neste caso rubricada uma das referidas propostas em cada folha pelo presidente da concurrencia.

VI — Havendo absoluta igualdade de preços entre dous concurrentes nos termos do art. 742 do Regulamento do Codigo de Contabilidade, será preferido aquelle cuja firma seja nacional, quando o outro concurrente seja firma estrangeira, caso contrario, será desempatado de accôrdo com o art. 756 do mesmo regulamento.

VII — A Directoria do Museu Nacional, se reserva o direito de não acceitar nenhum dos pedidos de inscripção, annullando a concurrencia ou mesmo de excluir della qualquer artigo cuja adjudicação, por circumstancias especiaes occorridas no momento da concurrencia, se tenha tornado inexequivel; casos esses que não darão direito de reclamação posterior a nenhum dos concurrentes, não sendo tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no presente edital.

VIII — Os artigos deverão ser todos de primeira qualidade, perfeitamente de accôrdo com a especificação do material, sendo os preços offerecidos nos termos do art. 760 do Regulamento do Codigo de Contabilidade, e o fornecimento feito de accôrdo com o art. 762 do mesmo regulamento, dentro do prazo maximo de cinco dias, a contar da data da entrega do respectivo pedido, sendo que as alterações de preços a que se refere o artigo 760 do mesmo regulamento só serão attendidas quando requeridas 15 dias antes do prazo da terminação da concurrencia.

XI — Verificada primeiramente a idoneidade dos concurrentes por meio dos documentos comprobatorios por elles apresentados serão abertas e lidas unicamente as propostas dos que forem julgados idoneos, tendo preferencia os que houverem offerecido preços mais baratos para o material, nos termos do artigo 755 do Regulamento do Codigo de Contabilidade, desde que os artigos estejam perfeitamente identificados e preencham as condições do presente edital.

Expecificação do material

1. Caixa de papelão sem tampa, conforme a amostra, de 0,52x0,4x x0,6,5, uma.
2. Caixa de papelão sem tampa, conforme a amostra, de 0,52x0,2,5x x 0,5, uma.
3. Caixa de papelão sem tampa, conforme a amostra, de 0,52x0,10x x0,6,5, uma.

Secretaria do Museu Nacional, em 28 de janeiro de 1929. — Professor *J. Cesar Diogo*, secretario.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

TA DE ENCERRAMENTO DA CONCURRENCIA PUBLICA REALIZADA NESTA DIRECTORIA, EM VINTE E CINCO DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E NOVE, PARA FORNECIMENTO DE ABRIGOS, MASTROS E CAIXAS PARA APPARELHOS DE ANEMOMETROS.

Aos vinte e cinco dias do mez de janeiro de mil novecentos e vinte e nove, ás treze horas, no quarto andar do Palacio dos Estados, séde da Directoria de Meteorologia, reunida a commissão nomeada pelo Dr. director interino de Meteorologia, devidamente autorizada pelo senhor Ministro da Agricultura, Industria e Commercio, composta dos senhores Alcides Ferreira Carneiro, Oscar Jorge Pereira Cabral e Antonio Accioly Carneiro, respectivamente, secretario, meteorologista de terceira classe e segundo official da referida directoria, deu-se inicio ao recebimento e abertura das propostas para o fornecimento de abrigos, mastros e caixas para apparelhos de anemometros, constantes do edital de publicação feita no *Diario Official* de seis do janeiro do corrente anno, propostas essas apresentadas pelos senhores Joaquim Ferreira Brandão e A. A. de Queiroz, firmas essas idoneas por já terem apresentado todos os documentos exigidos e em

tempo devidamente examinados pela commissão, sendo em seguida recebidas e abertas as propostas pelo senhor presidente, que as rubricou, declarando que as referidas propostas iam ser publicadas na integra no *Diario Official*, antes de qualquer resolução. E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e eu, Antonio Accioly Carneiro, secretario, lavrei a presente acta que vae assignada por mim e pelos demais membros da commissão. Vinte e cinco de janeiro de mil novecentos e vinte e nove. — *Alcides F. Carneiro.* — *Oscar Jorge Pereira Cabral.* — *Antonio Accioly Carneiro.*

Joaquim Ferreira Brandão, constructor, estabelecido á rua Dr. Maciel n. 136, propõe á Directoria de Meteorologia fornecer de accôrdo com o edital de concurrencia publicado no *Diario Official* do dia 6 do corrente, sujeitando-se a todas as clausulas no mesmo transcriptas os artigos abaixo discriminados:

6 (seis) Abrigos meteorologicos de 2ª classe, preço de um, setecentos e vinte mil réis....	720$000
12 (doze) Abrigos meteorologicos de 3ª classe, preço de um, tresentos e quarenta e cinco mil réis	345$000
24 (vinte e quatro). abrigos Thermo-pluviometricos, preço de um, tresentos e quarenta mil réis	340$000
24. (vinte e quatro., caixas para pilhas de anemometros, preço de uma, trinta e seis mil réis	36$000
12 (doze) mastros para cataventos e anemometros, preço de um, duzentos mil réis.....	200$000

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1929. — *Joaquim Ferreira Brandão.*

Proposta que faz A. A. de Queiroz, para o seguinte fornecimento, de abrigos meteorologicos para estações de 2ª e 3ª classe e thermopluviometricas, caixas para anemometros e mastros para catavento, sujeitando-se a todas as clausulas publicadas no *Diario Official*.

Relação do material a fornecer, conforme especificações do edital de concurrencia publicado no *Diario Official* do dia 6 do corrente mez.

6 (seis) abrigos de 2ª classe, um, quinhentos e sessenta e dous mil réis.....	562$000
12 (doze). abrigos de 3ª classe, um, duzentos e quarenta e nove mil réis.....	249$000
24 (vinte e quatro) abrigos thermo-pluviometricos, um, duzentos e dezenove mil e oitocentos réis	219$800
24 (vinte e quatro) caixas, para anemometros, de accôrdo com o modelo na directoria e devidamente engradadas, uma,. trinta e nove mil réis	39$000
12 (doze) mastros completos, um, duzentos e dezoito mil réis	318$000

Todos os artigos serão devidamente engradados. *Queiroz.*

INSTITUTO CENTRAL

Acta de encerramento da concurrencia publica realizada nesta directoria em vinte e oito de janeiro de mil novecentos e vinte e nove, para fornecimento de livros e revistas, constante da relação do *Diario Official* do dia oito de janeiro de mil novecentos e vinte e nove.

Aos vinte e oito dias do mez de janeiro de mil novecentos e vinte e nove, ás onze horas, no quarto andar do Palacio dos Estados, séde da Directoria de Meteorologia, reunida a commissão nomeada pelo director interino de Meteorologia, devidamente autorisado pelo senhor ministro da Agricultura, Industria e Commercio, composta dos senhores Alcides Ferreira Carneiro, Euclides Carlos Bomtempo e Antonio Accioly Carneiro, respectivamente secretario, archivista e segundo official da referida directoria, deu-se inicio ao recebimento e abertura da unica proposta apresentada para fornecimento de livros e revistas, constante do edital de publicação feita no *Diario Official* de dia oito de janeiro do corrente anno, apresentada pela [illegible] Companhia, firma essa idonea por ja ter apresentado todos os documentos exigidos e em tempo devidamente examinados pela commissão, sendo em seguida recebida e aberta a unica proposta pelo senhor presidente, que a rubricou, declarando que a referida proposta ia ser publicada na integra no *Diario Official*, antes de qualquer resolução. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e eu, Antonio Accioly Carneiro, secretario, lavrei a presente acta, que vae por mim assignada e pelos demais membros da commissão. Rio de Janeiro, vinte e oito de janeiro de mil novecentos e vinte e nove. — *Alcides F. Carneiro.* — *Euclides Carlos Bomtempo.* — *Antonio Accioly Carneiro.*

F. Briguiet & Comp. propõem-se a fornecer á Directoria de Meteorologia, mediante as condições especificadas no *Diario Official* de 8 de janeiro corrente, os livros e revistas abaixo designados, pelos preços respectivamente marcados:

Belfort de Mattos — Influencia das mattas sobre o clima, mil e cem réis.....	1$10
Tancredo Burlamaqui — Estações meteorologicas, tres mil e tresentos réis.....	3$30
Morize — Esboço de uma climatologia do Brasil, tres mil e tresentos réis.....	3$30
Alvaro da Silveira — A arborização de Bello Horizonte, tres mil e tresentos réis.....	3$30
Idem — A floresta e as chuvas, cinco mil e quinhentos réis	5$50
Pereira da Costa — Primeiras observações meteorologicas no Brasil, quatro mil e quatrocentos réis.....	4$40
Ihering — Devastação e conservação das mattas, dous mil e duzentos réis	2$20
Osorio de Almeida — Relatorio dos Telegraphos 1901), observações meteorologicas, cinco mil e quinhentos réis	5$50
Afranio Peixoto — Clima e doenças do Brasil, tres mil e tresentos réis	3$30
Arthur Orlando — Clima brasileiro, dous mil e duzentos réis	2$20
Wenceslau Bello — Acção dos agentes physicos sobre os orgãos vegetaes, cinco mil e quinhentos réis	5$50
Oswaldo Cruz — Relatorio sobre as condições medico-sanitarias do Valle do Amazonas, oito mil e oitocentos réis	8$80
Defesa da borracha — Dados referentes á climatologia do Brasil, tres mil e tresentos réis....	3$30
Frederico M. Draenert — O clima do Brasil, cinco mil e quinhentos réis	5$50
Venancio Fonseca — Apontamentos para o estudo da climatologia da Provincia de Matto Grosso, quatro mil e quatrocentos réis.....	4$40
Hermenegildo Lopes de Campos — Climatologia medica do Estado do Amazonas, tres mil e tresentos réis	3$30
Navarro de Andrade — Utilidade das florestas, tres mil e tresentos réis.....	3$30
L. Granato — Meteorologia e climatologia agricola, quatro mil e quatrocentos réis.....	4$40
Oswaldo Weber — Meteorologia e climatologia do Estado do Ceará, 1896-1909, oito mil e oitocentos réis	8$80
Studart — Climatologia, epidemias, endemias do Ceará, cinco mil e quinhentos réis.....W..	5$50
Arthur Barros Pereira — Irrigações, quatro mil e quatrocentos réis	4$40
Theodulo A. Cardoso — Influencia do calor sobre a vegetação, cinco mil e quinhentos réis.....	5$50
Kahler — Luftelektrizitat, cinco mil e quinhentos réis	5$50
Bongards — Feuchtigskeitsmessung, quarenta e nove mil e quinhentos réis.....	49$50
Defant & Obst — Lufthulle und Klima, dezesete mil e quinhentos réis	17$50
Defant — Wetter und wettervorheisage, cincoenta e sete mil e quinhentos réis.....	57$50
Gockel — Das Gewitter, vinte e seis mil e quinhentos réis	26$50
Gockel — Die Luftelektrizitat, dezenove mil e quinhentos réis	19$00
Mache und Schweidler — Atmospharische elektrizitat, vinte e um mil réis.....	21$00
Hilger — Instrujents for student's use, dous mil réis	2$00
Exner — Dynamische meteorologie, setenta e seis mil e quinhentos réis	76$50
Gutenberg — Lehrbuch der Geophysik, 2 vols., cento e quatorze mil réis.....	114$00

Graetz — Handbuch der Elektrizitat und der magnetismus, 5 vols., seiscentos e dezenove mil e quinhentos réis ..... 519$500
Assign. 1927 Bulletin de l'Institut Oceanographique, vinte e cinco mil e quinhentos réis..... 25$500
Rouch — Manual pratique de météorologie, oito mil réis ..... 8$000
Dériaz — Les mesures de températures courantes, sete mil réis ..... 7$000
Martonne — Traité de géographie physique, quarenta e um mil réis..... 41$000
Assign. 1928 Revista de direito publico, sessenta mil réis ..... 60$000

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1929. — *F. Briguiet & Companhia.*

INSTITUTO CENTRAL.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIPÇÃO PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE EXPEDIENTE, E OBJECTOS DE ESCRIPTORIO E DESENHO, LIVROS E MODELOS ADOPTADOS PELA DIRECTORIA, DURANTE O ANNO DE 1929

Devidamente autorizado pelo Sr. ministros da Agricultura, Industria e Commercio, conforme officio-circular numero 16.733, de 28 de novembro de 1928, faço publico para conhecimento dos interessados que a partir desta data até ás 15 horas do dia 5 de fevereiro do corrente anno, acha-se aberta a inscripção para os negociantes que desejarem fornecer os artigos adeante discriminados durante o anno de 1929, sob as condições seguintes:

I — A inscripção será feita mediante requerimento dirigido ao Sr. Dr. director de Meteorologia, nos termos do artigo 758 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, acompanhado dos documentos e informações necessarias ao julgamento da idoneidade do requerente.

II — Os proponentes pedindo inscripção, apresentarão para julgamento de sua idoneidade, os documentos seguintes:

a) carta de negociante matriculado;

b) recibo do imposto de renda relativo ao exercicio de 1928;

c) contracto social, devidamente registrado na Junta Commercial;

d) recibo de pagamento do imposto de Industria e Profissão;

e) recibo de pagamento da licença municipal a que estiver sujeito o seu negocio;

f) registro de patente na forma do Cap. IV do Regulamento annexo ao decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

III — O concurrente considerado idoneo receberá na Secretaria desta directoria, até a vespera do dia marcado para abertura das propostas, guia para deposito no Thesouro Nacional da importancia de tres contos de réis (3:000$000), em moeda corrente ou apolice da Divida Publica Federal, para garantia do fornecimento que lhe fôr adjudicado na forma do art. 762 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

IV — As propostas que serão recebidas e abertas na presença dos concurrentes inscriptos, ás 13 horas do dia 14 de fevereiro do corrente anno, na secretaria desta directoria, serão feitas em tres vias, sendo a primeira sellada, com os respectivos preços por extenso e em algarismos, rigorosamente na ordem deste edital, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que possam determinar duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

V — Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de reducção sobre a proposa mais barata.

VI — A preferencia para o fornecimento será dada ao concurrente que apresentar o menor preço e, no caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas caberá a preferencia ao proponente que se offerecer a fazer maior reducção nos preços apresentados.

VII — Os artigos a fornecer serão de primeira qualidade, de accôrdo com os modelos e amostras existentes no almoxarifado e que ficam a disposição dos interessados das 12 ás 15 horas, diariamente, até a vespera da concurrencia.

VIII — Todas as propostas deverão conter a declaração expressa, de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não sendo acceitas as que delle se afastarem ou que apresentarem preços excedentes de 10 % dos preços correntes na praça.

IX — Os preços constantes das propostas vigorarão pelo prazo de quatro mezes, a contar da data da inscripção só podendo ser alterados depois de decorrido esse prazo.

X — A directoria poderá annullar a presente concurrencia no todo ou em parte, se assim julgar conveniente aos seus interesses, sem que assista aos concurrentes direito de qualquer reclamação.

I — *Artigos de expediente e objectos de escriptorio e desenho*

1. Almofada de panno, para carimbo, "Ideal Durable", de 0.10 x 0.06, uma.
2. Idem, idem, de 0.16 x 0,10, uma.
3. Idem, de camurça, em caixa de ferro, de 0.10 x 0.06, uma.
4. Agulha de aço para coser processos, uma.
5. Aparador de lapis, typo "Avanti", um.
6. Barbante fino, de linho, de côr, de 1ª qualidade, typo T, novello.
7. Barbante pardo, com tres fios, de 1ª qualidade, typo T, novello de 200 grs., novello.
8. Barbante pardo, com cinco fios, de 1ª qualidade, typo T, novello de 500 grs., novello.
9. Berços de madeira para mata-borrão, de qualidade superior, com rosca de metal, de 0,180 x 0,085, um.
10. Bloco de papel Fiume, de cinco kilos, pautado e timbrado, com 100 folhas, de 0,11 x 0,33, um.
11. Idem, idem, liso e timbrado, um.
12. Bloco de papel liso, de 0,16 x 0.23, com 100 folhas, um.
13. Bloco de papel quadriculado, Hollanda Vergé ou similar, de 0,18 x 0,24, com 100 folhas, um.
14. Idem, idem, de 0.22 x 0,33, um.
15. Bloco folhinha — Typo da Papelaria União — para annotações, completos, um.
16. Bloco folhinha, typo União, bloco.
17. Bobina de papel assetinado, para machina de calcular "Burroughs", uma.
18. Borracha "E. Faber", circular com escova, duzia.
19. Borracha "Ruby", n. 224, duzia.
20. Borracha de miolo de pão para desenho, marca "Elephant" ou "Borboleta", tamanho grande, uma.
21. Balaustres para desenho, um.
22. Binder-clips ns. 1 a 3, duzia.
23. Caderneta de papel "Fiume", de cinco kilos, pautadas, de 0.13 x 0.18, com 100 folhas, com capa de papel couro, uma.
24. Caderneta de papel quadriculado, de qualidade superior, de 0,18 x 0,24, com 100 folhas, capa de papel couro, uma.
25. Canetas "Eagle Pencil", ns. 1 a 3, duzia.
26. Canetas "Gillot", para desenho, duzia.
27. Carimbo de borracha para diversos fins, com cabeça, cent. quadrado.
28. Idem, idem, com 10 a 25 palavras, até 0,10 x 0,15, um.
29. Carimbo de borracha "Model Date", um.
30. Carimbo de metal para numerar "Universal", com cinco linhas, um.
31. Cartões com projecção em branco para archivo de aço (formato almasso), cento.
32. Cartões alphabeticos de A a Z, com projecção de celluloide para archivo de aço (formato almasso), cento.
33. Cartões com projecção, de varias cores, de 5" x 8", cento.
34. Cartolina marfim, superior, de 0,55 x 0, 75, de 40 kilos, folha.
35. Cartolina marfim, superior, de 0,55 x 0,75, de 50 kilos, folha.
36. Cartolina marfim, superior, de 0,55 x 0,75, de 60 kilos, folha.
37. Cartões para Book Unit, de 0,08 x 0,05, cento.
38. Cestas de vime, de superior qualidade, trançado reforçado, para papeis usados, uma.
39. Cestas para guardar papeis, formato almasso, toda de vime, de superior qualidade, uma.
40. Caixa de madeira envernizada, de encaixe, formato almasso, para cima de mesa, uma.
41. Caixa de madeira envernizada, conforme modelo, para papeis usados, uma.
42. Colchetes "Gem" ns. 1 a 3, caixa de 100, caixa.
43. Colchetes "Niagara", legitimos, ns. 1 a 3, caixa.
44. Colchetes para papeis "Self", pequenos, caixa.
45. Colchetes para papeis "Self", médios, caixa.
46. Colchetes para papeis "Self", grandes, caixa.
47. Copiador para officios, c/100 folhas, encadernado em papel couro, um.
48. Idem, idem, c/200 folhas, um.
49. Clichés em branco para "Graphotypo" (Ref. C. Pratt), cento.
50. Deposito de vidro para gomma arabica, artigo superior, c/arame atravessado e tampa de vidro, de 1/4 litro, c/pincel, um.
51. Duplo decimetro de madeira, um.
52. Idem de marfim "Casella", uma.
53. Escova circular para machina de escrever, uma.
54. Escova recta para machina de escrever, uma.
55. Esfuminho de camurça, um.
56. Espatula de osso para papeis, uma
57. Esponja de borracha para molhador, uma.
58. Esponja commum para molhador, uma.
59. Espongaeira de louça, uma.

60. Espongaeira de vidro, uma.
61. Esquadro de celluloide "Albert Nestler" ou similar, de 90 gráos, de 30 a 35 cms., um.
62. Esquadro de celluloide "Albert Nestler" ou similar, de 90 gráos, de 20 a 25 cms., um.
63. Esquadro de madeira "Albert Nestler" ou similar, de 90 gráos, de 20 a 25 cms., um.
64. Esquadro de celluloide "isoceles", collecção de 24, collecção.
65. Estillete para mimeographo "E. Dick", um
66. Estojo de desenho, "Kern", n. 43, estojo.
67. Estojo de mathematica "Kern", grande modelo, um.
68. Idem, idem, médio modelo, um.
69. Estojo tira linhas, para rectas ou curvas, de 0,12, c/3 pontas, um.
70. Etiquetas "Dennissons", impressas, cento.
71. Fita "Underwood", para machina de escrever, qualquer côr ou bicolor, uma.
72. Fita "Ellams", para machina de escrever, qualquer côr, uma.
73. Fita "Phebus", para machina de escrever, uma.
74. Fita azul, para machina de escrever "Corona", uma.
75. Fita para machina de calcular, uma.
76. Fita para machina addressograph, uma.
77. Furador de aço com cabo de buxo, de 7 cms., um.
78. Gomma arabica clara em grãos, kilo.
79. Gomma arabica liquida "Sardinha", litro.
80. Gomma arabica "Sardinha", em frascos de 250 grammas, frasco.
81. Goudets de porcellana até 0,15 de diametro, um.
82. Grampeador "Hotckiss", n. 3, um.
83. Grampeador "Sure Shot", n. 3, um.
84. Grampos para grampeador "Sure Shot", milheiro.
85. Idem, para grampeador "Hotckiss", milheiro.
86. Ilhozes "Ajax" ns. 2 e 3, em caixa de 500, caixa.
87. Ilhozes diversos, cento.
88. Indice com 25 lettras, de 0,12 x 0,33, c/capa de papel marmore, um.
89. Indice de papel "Fiume", de 6 kilos com 25 lettras, de 0,33 x 0,22, c/100 folhas, c/capa de panno preto e rotulo, um.
90. Idem, idem de 0,27 x 0,35, um.
91. Lacre de "A. Maurin" n. 8, caixa de 16 páos, caixa.
92. Lapis de J. Faber, bicolor, n. 2.389, duzia.
93. Idem, idem, n. 717, duzia.
94. Lapis de A. W. Faber, Castell, diversas lettras, duzia.
95. Lapis Crayon Conté, para desenho, extra-fino, duzia.
96. Lapis de E. Faber, azul n. 695, duzia.
97. Lapis de J. Faber ou A. W. Faber, preto ns. 1, 2 e 3, duzia.
98. Lapis "O. Maia" (nacional), preto, ns 1, 2 e 3, duzia.
99. Lapis Siberian Graphite, diversos numeros, duzia.
100. Lapis para carpinteiro, duzia.
101. Lapis "Apollo", J. Faber ns. 1.258 e 1.259, duzia.
102. Limpa pennas de porcellana (de cabello), um.
103. Limpa pennas de vidro (de bolas de vidro), um.
104. Livro em branco, de papel "Fiume", de 7 kilos, pautado, c/100 fls. de 0,22 x 0,33, c/capa de papel couro, um.
105. Idem, idem, c/capa de panno preto e rotulo, um.
106. Idem, idem, com 50 folhas, um.
107. Idem, idem, de 0,16 x 0,22, um.
108. Livro em branco, de 100 fls. c/carcellas duplas, de 0,22 x 0,28, c/capa de papel couro, um.
109. Idem, idem, c/200 folhas, um.
110. Idem, idem, de 0,25 x 0,35, c/100 folhas, um.
111. Idem idem, de 0,25 x 0,35, c/200 folhas, um.
112. Livro para registro de portarias, de papel Hollanda, de 30 kilos, pautado, c/100 fls. numeradas, c/capa de panno cinza, rotulo dourado, um.
113. Indice alphabetico para os mesmos, capa de panno cinza, formato almasso, um.
114. Livro de protocollo de requerimento, de 0,34 x 0,24, c/200 folhas, capa de carneira, um.
115. Livro para ordens de serviço, conforme modelo, um.
116. Mata borrão verde de 120 libras, de 0,60 x 0,50, folha.
117. Mata borrão "Duplex", de 120 libras, em tiras de 0,08 x x 0,28, cento.
118. Molhador rolativo de vidro de 0,04 x 0,02, um.
119. Nankin liquido de "Higgins, Indian Ink", em frascos de 30 grammas, frasco.
120. Oleo para machina de escrever, vidros pequenos, frasco.
121. Papel almasso "Royal Line" ou similar, liso, em folhas abertas, de 5 kilos, de 0,44 x 0,33, resma de 400 folhas, resma.
122. Papel almasso liso, "Royal Vellum" ou similar, de 7 kilos, resma da 400 folhas, resma.
123. Papel almasso liso, "Royal Vellum" ou similar, de 5 kilos, resma de 400 folhas, resma.
124. Papel almasso, pautado, "Royal Vellum" ou similar, d 7 kilos, resma de 400 folhas, resma.
125. Papel "Hollanda", pautado, de 0,33 x 0,22, resma de 1 kilos, com 400 folhas, resma.
126. Papel de linho, liso, de 5 kilos, "Golondrina Bond" ou similar, em 1/2 folhas, de 0,22 x 0,33, resma de 80 1/2 folhas, resma.
127. Papel Hollanda Vergé quadriculado, de 0,16 x 0,60, resma de 18 kilos, resma.
128. Idem, idem, de 0,22 x 0,33, resma.
129. Papel carbono "Multy Copy", legitimo, de 0,22 x 0,33 em caixa de 100 folhas, caixa.
130. Papel carbono "Ellams", legitimo, de 0,22 x 0,33, de qualquer côr, em caixa de 100 folhas, caixa.
131. Papel carbono "Multy Copy", de 0,44 x 0,66, folha.
132. Papel carbono "Pelikan", de 0,44 x 0,66, folha.
133. Papel carbono azul "Ellams", legitimo, de 0,44 x 0,66 folha.
134. Papel carbono "Phœbus", de 0,22 x 0,33, em caixa de 100 folhas, caixa.
135. Papel absorvente para mimeographo, de 4 1/2 kilos, en 1/2 folhas, de 0,22 x 0,33, conforme a amostra, cento
136. Idem, idem, de 0,55 x 0,42, conforme a amostra, cento
137. Papel absorvente para mimeographo "Rivoli", em resma de 500 1/2 folhas, resma.
138. Papel absorvente para mimeographo "Ellams", em formato de officio, pacote de 500 folhas, pacote.
139. Papel para desenho "Canson", forrado de panno, de 1,50 x 10 metros, rôlo.
140. Papel millimetrado, forrado de panno, de 1,00 x 10,00 peça.
141. Papel para esboço "Ingress", rolo.
142. Papel ferro prussiato "Norton Gregory", de 0,80 x 10,00 rolo.
143. Papel Stencil "Dermatype", para mimeographo "E. Dick n. 960, caixa.
144. Papel Stencil "Mimeotype", para mimeographo "E. Dick n. 980, caixa.
145. Papel Stencil "Odeon", para mimeographo "E. Dick" caixa.
146. Papel granito, folha.
147. Papel millimetrado "Schleicher", qualquer côr, de 0,95 x 10 metros, peça.
148. Papel millimetrado transparente, qualquer côr, de 0,95 x 10 metros, peça.
149. Papel ferro galato "Norton Gregory", de 0,90 x 10 metros, peça.
150. Papel téla, "Imperial", de 1,38 x 10 metros, peça.
151. Idem, idem, de 1,50 x 20 metros, peça.
152. Papel vegetal, branco ou matte, de 1,10 x 10 metros peça.
153. Papel pardo para embrulho, de 0,90 x 1,20, resma de 4 kilos, resma.
154. Idem, idem, de 0,95 x 1,30, resma de 42 kilos, resma.
155. Papel assetinado para impressão, de 1ª qualidade, "B de 20 a 30 kilos, kilo.
156. Papel assetinado para impressão, de 1ª qualidade, "BB de 20 a 30 kilos, kilo.
157. Papel assetinado para impressão, de 1ª qualidade, "A de 20 a 30 kilos, kilo.
158. Papel assetinado para impressão, de 1ª qualidade, "AA de 20 a 30 kilos, kilo.
159. Papel para capas, de qualquer côr, formato A, encorpad folha.
160. Papel para capas, de qualquer côr, formato AA, encorpado, folha.
161. Papel para capas, de qualquer côr, formato B, encorpad folha.
162. Papel para capas, de qualquer côr, formato "BB", encorpado, folha.
163. Papel apergaminhado "Selected Bond" ou similar, 0,66 x 0,96, conforme a amostra, em resma de 50 folhas, resma.
164. Pastas de couro, forradas de pellica, artigo superior, com ou sem alças, para conduzir papeis, uma.
165. Pastas de couro, de 0,22 x 0,28, com alças e fechadura para pequenos papeis, uma.
166. Pastas de oleado, de qualidade superior, para mesa, 0,30 x 0,45, uma.
167. Pastas com dorso de aço "Perry", n. 4, uma.
168. Pastas registradoras "Soenneken", n. 114. H, de 0,22 x 0,33, uma.
169. Pastas de papelão, typo "Ideal", com trilho, forma almasso, uma.
170. Pastas de cartão duplo, typo "Ideal", com trilho, forma almasso, uma.
171. Pastas registradoras sem perfuração, typo "Royal", formato almasso, uma.
172. Pastas de cartolina de 70 kilos, formato almasso, para archivo, conforme o modelo, cento.

173. Pregador de madeira, com mola de metal, formato almasso, um.
174. Pennas "Gillot" n. 170, em caixa de 36, caixa.
175. Pennas "Soenneken" n. 10, caixa.
176. Pennas "Mallat" n. 12, caixa de 100, caixa.
177. Pennas "Perry" n. 420, caixa de 100, caixa.
178. Pennas "Legal" — 1 F., em caixas de 100, caixa.
179. Pennas "D. Leonardt" n. 505, douradas, caixa de 100, caixa.
180. Pennas "D. Leonardt" n. 516, em caixa de 100, caixa.
181. Pennas para desenho, caixa.
182. Pennas ronde "Soenneken" ns. 1 a 5, em caixa de 25, caixa.
183. Pennas ronde "Soenneken" ns. 5 a 10, em caixa de 25, caixa.
184. Pennas "Telephone", douradas, n. 278, em caixa de 100, caixa.
185. Porta-clichés de graphotypo (Ref. C. Pratt), cento.
186. Percevejos de latão Drawing" n. 121, em caixa de 100, caixa.
187. Percevejos "Phœnix", em caixas de 100, caixa.
188. Percevejos de latão, com alça, conforme a amostra, em caixa de 50, caixa.
189. Perfurador "Soenneken" com base de madeira e graduador, um.
190. Pinceis de ns. 1 a 10, para oleo e aquarella, um.
191. Idem, de ns. 11 a 25, para oleo e aquarella, um.
192. Pinceis para gomma arabica, duzia.
193. Peso de vidro, phantasia, para papeis, de 0,07 x 0,11, um.
194. Raspadeira "Rodgers", com cabo de madeira, uma.
195. Raspadeira "Rodgers", com cabo de osso, uma.
196. Regua de borracha de 0,50, uma.
197. Idem, de 0.80, uma.
198. Idem, de 1.00, uma.
199. Regua de celluloide transparente, graduada, de 0,50, uma.
200. Idem, de 0.80, uma.
201. Idem, graduada, de 1,00, uma.
202. Regua de madeira Faber, com milete de metal graduado, de 0.50, uma.
203. Idem, idem, de 1,00, uma.
204. Regua de madeira, formato T, de qualidade superior, de 0,50, uma.
205. Idem, idem, de 1,00, uma.
206. Tesoura "Vitry", de 0,25, para papeis, uma.
207. Tinta para aquarella, sortidas, "Lefranc", tubo.
208. Tinta de oleo, sortidas, "Lefranc", tubo.
209. Tinta para carimbo de borracha, de qualquer côr, de A. Maurin, em vidro de 30 grammas, vidro.
210. Idem, idem, "Sardinha", vidro.
211. Tinta de cópia azul preta, "Stephens", em frasco de 1/4 de litro, vidro.
212. Tinta de escrever azul preta, "Stephens", litro.
213. Idem, idem, em frasco de meio litro, frasco.
214. Tinta de escrever carmin, "Stephens", litro.
215. Idem, idem, em frasco de meio litro, frasco.
216. Tinta para caneta tinteiro "Watermann", vidro.
217. Tinta para mimeographo "E. Dick", n. 40, lata.
218. Idem, idem, n. 60, lata.
219. Tinta "Gaucho Lefranc", em frascos, frasco.
220. Tinta "Ellams", em bisnagas, para mimeagrapho, bisnasga.
221. Tinteiro de vidro "Paragon", para uma tinta, com descanso para caneta, um.
222. Tinteiro de vidro "Paragon", n. 175, para duas tintas, um.
223. Verniz de retocar para machina "E. Dick", vidro.

II — Livros adoptados na directoria, de accôrdo com o aviso n. 216, de 19 de novembro de 1913.

224. Modelo III, de 0,40 x 0,24, com 50 folhas, com capa de linho cinza e rotulo dourado a fogo, um.
225. Modelo III, de 0,40 x 0,24, com 100 folhas, com capa de linho cinza e rotulo dourado a fogo, um.
226. Modelo III, de 0,40 x 0,24, com 150 folhas, com capa de linho cinza e rotulo dourado a fogo, um.
227. Modelo III, de 0,40 x 0,24, com 200 folhas, com capa de linho cinza e rotulo dourado a fogo, um.
228. Modelo IV, de 0,40 x 0,24, com 100 folhas, com capa de linho cinza e rotulo dourado a fogo, um.
229. Modelo IV, de 0,40 x 0,24, com 150 folhas, com capa de linho cinza e rotulo dourado a fogo, um.
230. Modelo VIII, de 0,40 x 0.24, com 100 folhas, com capa de linho cinza e rotulo dourado a fogo, um.
231. Modelo VIII, de 0,40 x 0.24, com 150 folhas, com capa de linho cinza e rotulo dourado a fogo, um.
232. Modelo XI, de 0,40 x 0,24, com 200 folhas, com capa de linho cinza e rotulo dourado a fogo, um.
233. Modelo XI, de 0,40 x 0,24, com 150 folhas, com capa de linho cinza e rotulo dourado a fogo, um.
234. Modelo XI, de 0,40 x 0,24, com 100 folhas, com capa de linho cinza e rotulo dourado a fogo, um.
235. Modelo XI, de 0,40 x 0,24, com 50 folhas, com capa de linho cinza e rotulo dourado a fogo, um.
236. Modelo XXVI, de 0,40 x 0,24, com 100 folhas, com capa de linho cinza e rotulo dourado a fogo, um.
237. Modelo XXVI, de 0,40 x 0,24, com 200 folhas, com capa de linho cinza e rotulo dourado a fogo, um.
238. Modelo XXVI, de 0,40 x 0,24, com 300 folhas, com capa de linho cinza e rotulo dourado a fogo, um.
239. Modelo XXVI, de 0,40 x 0,24, em folhas avulsas, cento.

III — Artigos photographicos (de consumo ou transformação)

240. Clichés de zincographias de nuvens, centimetro quadrado.
241. Cópias em ferro prussiato, centimetro quadrado.
242. Chapas photographicas, de 0,13 x 0,18 (para vistas), duzia.
243. Fixador "Metoquinone", lata.
244. Films "Kodack", com 6 posições, de 8 x 10 1/2, rolo.
245. Idem, idem, de 8 x 14, rolo.
246. Papel photographico para impressão á luz artificial, de 0,13 x 0,18, "Ridare Doux", duzia.
247. Papel azo F. 2, duzia.
248. Idem, idem, F. 4, duzia.
249. Rodinal, lata.
250. Rsvelador "Metoquinone", vidro.

IV — Modelos adoptados na Directoria de Meteorologia

Fichas e cartões:

251. Modelos ns. 1, 2, 3, 8 e 12, filhas em cartolina de 70 kilos, cento.
252. Modelos ns. 18, 21, 352, 352 A, 451, 452, 456, 457 e 551, fichas em cartolina de 70 kilos, cento.
253. Modelo ns. 1.001, 1.002, 1.003 1.004, 1.005, 1.006 e 1.007 e 1.200, fichas em cartolina de 70 kilos, cento.
254. Modelo n. 1.409, fichas em cartolina de 70 kilos, cento.
255. Modelos ns. 746 e 747, fichas em cartolina de 70 kilos, cento.
256. Modelo n. 240, ficha em cartolina de 70 kilos, cento.
257. Modelo n. 303, ficha em cartolina de 70 kilos, cento.
258. Modelo ns. 306, 307 e 308, ficha em cartolina de 70 kilos, cento.
259. Modelo n. 139, cartões impressos em alto relevo, cento.
260. Modelo n. 285, cartões para relogio-ponto, cento.
261. Modelo n. 976, cartões em côres com signaes, cento.
262. Modelo n. 1.010, ficha em cartolina de 70 kilos, cento.
263. Modelo n. 1.016, ficha em cartolina de 70 kilos, cento.
264. Modelo n. 1.017, ficha em cartolina de 70 kilos, cento.
265. Modelo n. 1.101, cartão em cartolina de 70 kilos, cento.
266. Modelo ns. 1.210 e 1.211, fichas em cartolina de 70 kilos, cento.
267. Modelo ns. 1.220 e 1.221, fichas em cartolina de 70 kilos, cento.
267 A. Modelo n. 1.008, ficha diaria de dados puviometrico e hydrometrico da bacia Amozonica, cento.

Blocos e talões:

268. Modelo n. 10, blocos picotados, com 100 folhas, um.
269. Modelo ns. 16, 160, 351, 362 e 455, blocos picotados, com 100 folhas, um.
270. Modelo ns. 90 e 91, talões com 50 folhas, um.
271. Modelo ns. 99, 552 e 553, talões com 100 folhas, um.
272. Modelo ns. 106 e 107, talões com 200 folhas, encadernados, um.
273. Modelo n. 114, blocos picotados com 110/100 folhas, um.
274. Modelo n. 120, blocos picotados com 100/100 folhas, um.
275. Modelo ns. 124, 125, 126 e 127, blocos com 50 folhas, um.
276. Modelo n. 161, talão com 100 folhas, um.
278. Modelo n. 374, talão com 100 folhas, um.
279. Modelo n. 379, blocos picotados com 100 folhas, um.
280. Modelo n. 984, blocos com 100 folhas, um.

Livros, cadernetas, cartonagens e folhetos:

281. Modelo n. 32 e 33, livros de 0,45 x 0,24, com capa de panno preto e rotulo, um.
282. Modelo n. 34, livro de 0,33 x 0,22, com capa de panno preto e rotulo, um.
283. Modelo n. 35, livros de 0.27 x 0,19, com capa de panno preto e rotulo, um.
284. Modelo n. 36, livros de 0,375 x 0,43, com capa de panno preto e rotulo, um.

285. Modelo n. 38, livros de 0,22 x 0,30, com capa de papel couro, um.
286. Modelo n. 40, livros de 0,28 x 0,35, com capa de panno cinza e rotulo, um.
287. Modelo n. 42, livros de 0,28 x 0,40, com capa de panno preto e rotulo, um.
288. Modelo n. 47, livros de 0,33 x 0,24, com capa de papel couro e rotulo, um.
289. Modelo n. 51, livros de 0,24 x 0,37, com capa de panno preto e rotulo, um.
290. Modelo n. 60, livros de 0,26 x 0,34, com capa de panno preto e rotulo, um.
291. Modelo n. 94, livros de 0,25 x 0,33 com capa de papel couro e rotulo, um.
292. Modelo n. 200, livros de 0,28 x 0,32, com capa de papel couro e rotulo, um.
293. Modelo n. 330, livros de 0,35 x 0,44, com capa de panno cinza e rotulo, um.
294. Modelo n. 378, livros de 0,22 x 0,33 em branco, com capa de papel couro e rotulo, um.
295. Modelo n. 601, cadernetas de 0,115 x 0,16, com rotulo, cento.
296. Modelo n. 604, cadernetas de 0,115 x 0,16, com rotulo, cento.
297. Modelo n. 606, livros de 0,185 x 0,24, com capa de couro e rotulo, um.
298. Modelo n. 607, cadernetas de 0,155 x 0,33, com capa de panno cinza e rotulo, uma.
299. Modelo n. 613, livros de 0,32 x 0,42, com capa de panno cinza e rotulo, cento.
300. Modelo n. 615, livros de 0,37 x 0,48, com capa de panno cinza e rotulo, cento.
301. Modelo n. 624, livros de 0,50 x 0,40, com capa de panno cinza e rotulo, um.
302. Modelo n. 840, livros de 0,45 x 0,58, com capa de panno cinza e rotulo, um.
303. Modelo n. 844, livros de 0,31 x 0,43, com capa de panno cinza e rotulo, um.
304. Modelo n. 920, cadernetas de 0,115 x 0,16, com rotulo, cento.
305. Modelo n. 968, livros de 0,33 x 0,37, com capa de panno cinza e rotulo, um.
306. Modelo n. 969, livros de 0,28 x 0,42, com capa de panno cinza e rotulo, um.
307. Modelo n. 970, livros de 0,36 x 0,48, com capa de panno cinza e rotulo, um.
308. Modelo n. 971, livro de 0,27 x 0,39, com capa de panno cinza e rotulo, um.
309. Modelo n. 972, livros de 0,27 x 0,39, com capa de panno cinza e rotulo, um.
310. Modelo n. 973, livros de 0,33 x 0,43, com capa de panno cinza e rotulo, um.
311. Modelo n. 975, livros de 0,45 x 0,58, com capa de panno cinza e rotulo, um.
312. Modelo n. 1.039, livros de 0,46 x 0,33, com capa de panno cinza e rotulo, um.
313. Modelo n. 1.040, livros de 0,45 x 0,58, com capa de panno cinza e rotulo, um.
314. Modelo n. 1.045, livros de 0,14 x 0,205, com capa de cartão duro e rotulo, cento.
315. Modelo n. 1.126, cadernetas de 0,115 x 0,16, com rotulo, cento.
317. Modelo n. 1.128, livros de 0,32 x 0,42, com capa de panno cinza e rotulo, um.
318. Modelo n. 1.135, livros de 0,45 x 0,58, com capa de panno cinza e rotulo, um.
319. Modelo n. 1.290, livros de 0,34 x 0,45, com capa de panno cinza e rotulo, um.
320. Modelo n. 1.520, livros de 0,22 x 0,33, com capa de panno cinza e rotulo, um.
321. Modelo n. 1.521, livros de 0,42 x 0,40, com capa de panno cinza e rotulo, um.

Envelopes e cintas:

322. Modelo n. 130, envelopes de 0,145 x 0,115, cento.
323. Modelo n. 132, envelopes de 0,135 x 0,265, cento.
324. Modelo n. 133, envelopes de 0,14 x 0,28, cento.
325. Modelo n. 134, envelopes de 0,19 x 0,27, em papel manilha, cento.
326. Modelo 137, envelopes de 0,13 x 0,26 em papel manilha, cento.
327. Modelo n. 138, envelopes de 0,27 x 0,39, formato sacco, cento.
328. Modelo n. 140, envelopes de 0,105 x 0,135, em alto relevo, cento.
329. Modelo n. 631, envelopes de 0,12 x 0,14, cento.
330. Modelo n. 633, envelopes de 0,215 x 0,34, cento.
331. Modelo n. 635, envelopes de 0,175 x 0,155, cento.
332. Modelo n. 935, envelopes de 0,15 x 0,23, em papel manilha, cento.
333. Modelo n. 937, envelopes de 0,20 x 0,26, forrados de panno com diversos lettreiros, formato sacco, cento.
334. Modelo n. 1.020, envelopes de 0,145 x 0,255, cento.
335. Modelo n. 1.021, envelopes de 0,20 x 0,30, em papel manilha, formato sacco, cento.
336. Modelo n. 1.502, envelopes de 0,17 x 0,205, cento.

Mappas, quadros e impresoss em geral:

337. Modelos ns. 17, 267, 268, 269, 302, 454, 830 e 901, impressos para diversos fins, cento.
338. Modelos ns. 19, 20, 28, 50, 453 e 470, impressos pequenos para diversos fins, cento.
339. Modelo n. 43, folhas para demonstração de despezas empenhadas, cento.
340. Modelo n. 44, folhas para distribuição de creditos, cento.
341. Modelos ns. 48, 150, 173, 469, 854, 915, 917 e 958, folhas impresass para diversos fins formato almasso, cento.
342. Modelos ns. 210, 217, 218, 228, 250, 251, 252, 253; 254; 817; 850; 851; 855; 856, 857, 860, 914, 915, 916, 917, 947; 948, 948 A, 949 e 960, folhas impressas para diversos fins formato almasso, cento.
344. Modelo n. 119, folhas para informação, formato almasso, cento.
345. Modelo n. 19, papel para memoranda, cento.
346. Modelo n. 131, papel para officios, cento.
347. Modelo n. 131 A, papel para officios, folha inteira, cento.
348. Modelo n. 642, papel para officios das estações, cento.
349. Modelos ns. 61 e 61 A, capas de contas em papel de linho farpado, cento.
350. Modelo n. 62, capas para processos em papel apergaminhado, cento.
351. Modelo n. 72, folhas para pagamento, cento.
352. Modelo n. 73, folhas para pagamento, cento.
353. Modelo n. 74 (folhas da pagamento), cento.
356. Modelo ns. 80 e 81 (papel para portarias, liso e pautado, "Royal Vellum" ou similar), cento.
357. Modelo n. 276 (cintas com gomma para jornaes), cento.
358. Modelo n. 347 (cintas com gomma para boletins), cento.
359. Modelo n. 660 (mappas para estações de 2ª classe), cento.
360. Modelo n. 662 (mappas para estações thermo-pluviometricas), cento.
361. Modelo n. 664 (quadro para valores horarios), cento.
362. Modelo n. 665 (quadro para valores horarios), cento.
363. Modelo n. 666 (quadro para direcção e velocidade do vento), cento.
364. Modelo n. 667 (quadro para chuvas-mensal), cento.
365. Modelo n. 668 (quadro para chuvas-annual), cento.
366. Modelo n. 669 (quadro para insolação mensal), cento.
367. Modelo n. 670 (quadro para insolação annual), cento.
368. Modelo n. 672 (quadro para resumo mensal de estação de 2ª classe), cento.
369. Modelo n. 673 (quadro para resumo, 7 horas, 14 horas e 21 horas), cento.
370. Modelo n. 674 (quadro para estações pluviometricas), cento.
371. Modelo n. 679 (quadro para variação inter-horaria), cento.
372. Modelo n. 680 (quadro para variação inter-horaria annual), cento.
373. Modelo n. 682 (quadro para correlação dos ventos), cento.
374. Modelo n. 683 (quadro para correlação dos ventos annual), cento.
375. Modelo n. 684 (quadro para boletins de trovoadas), cento.
376. Modelo n. 686 (quadro para confronto de chuvas), cento.
377. Modelo n. 689 (mappas para a Saude Publica), cento.
378. Modelo n. 690 (mappas para a Saude Publica mensal), cento.
379. Modelo n. 742 (quadros para registro annual), cento.
380. Modelo n. 743 (quadros para registro annual), cento.
381. Modelo n. 744 (quadros para registro annual), cento.
382. Modelo n. 750 (quadros para valores normaes), cento.
383. Modelo n. 751 (quadros para valores normaes, pequenos), cento.
384. Modelo n. 752 (quadros para valores normaes annual), cento.
385. Modelo ns. 760, 761, 762, 763 e 764 (certificados de comparação), cento.
386. Modelo n. 770 (tira curva, curta, para heliographo), cento.
387. Modelo n. 771 (tira curva, comprido, para heliographo), cento.

388. Modelo n. 772 (tira recta, para heliographo), cento.
389. Modelos ns. 804 e 805 (impressos para boletins), cento.
390. Modelo n. 902 (boletim para a imprensa vespertina — pequenos), cento.
391. Modelo n. 903 (boletim para a imprensa vespertina — geral), cento.
392. Modelo n. 909 (impressos para telephonemas), cento.
393. Modelo n. 910 (impressos para dados a reclamar — pequenos), cento.
394. Modelo n. 911 (boletim do tempo — grande), cento.
395. Modelo n. 912 (boletim do tempo, com impressão, em côres, de parte da carta da America do Sul), cento.
396. Modelo n. 919 (folhas grandes pautadas para diarios do tempo), cento.
397. Modelo n. 926 (carta do tempo reinantes ás 24 horas), cento.
398. Modelo n. 927 (carta do tempo nas 24 horas), cento.
399. Modelo n. 928 (carta isobarica commum), cento.
400. Modelo n. 929 (carta isobarica da America do Sul), cento.
401. Modelos ns. 943 e 944 (impressos para boletins de previsão, pequenos), cento.
402. Modelos ns. 951 e 952 (impressos para boletins), cento.
403. Modelo n. 962 (quadro de nubolosidade), cento.
404. Modelo n. 963 (quadro para periodos chuvosos), cento.
405. Modelos ns. 985, 986 e 987 (impressos para registro, formato almasso), cento.
406. Modelo n. 988 (impressos para registro diario), cento.
407. Modelo n. 993 (impressos para fiscalização do modelo n. 944), cento.
408. Modelo n. 994 (formulas para telegrammas), cento.
409. Modelos ns. 995 e 996 (impressos para B. Ms.), cento.
410. Modelo n. 999 (quadro para fiscalização de B. Ms.), cento.
411. Modelo n. 1.009 (impressos formato almasso para o serviço de radio), cento.
412. Modelo n. 1.015 (impressos para relação de estações), cento.
413. Modelo n. 1.018 (impressos para calculo de medição), cento.
414. Modelo n. 1.030 (impressos para normaes), cento.
415. Modelos ns. 1.050, 1.051 e 1.052 (impressos para boletins de previsões de enchentes), cento
416. Modelo n. 1.070 (impressos em folhas duplas para instrucções), cento.
417. Modelo n. 1.071 (impressos em folhas duplas para instrucções), cento.
418. Modelo n. 1.080 (mappas para estudo sobre a bacia do Parahyba), cento.
419. Modelo n. 1.081 (mappas para estudo sobre chuvas), cento.
420. Modelo n. 1.090 (impressos em folhas duplas sobre salvados de enchentes), cento.
421. Modelos ns. 1.102 e 1.103 (quadros para observações phenologicas), cento.
422. Modelo n. 1.104 (folhas pautadas e riscadas para calculo), cento.
423. Modelo n. 1.112 (mappas de observações), cento.
424. Modelo n. 1.116 (mappas para relatorio agronomico), cento.
425. Modelo n. 1.250 (mappas de informações Meteoro-Agricolas), cento.
426. Modelos ns. 1.251, 1.252 e 1.253 (mappas para registros decadaes), cento.
427. Modelos ns. 1.301, 1.361, 1.421, 1.422, 1.424, 1.425 e 1.427 (impressos riscados e pautados para diversos fins), cento.
428. Modelo n. 1.305, 1.308, 1.358, 1.370, 1.392 e 1.472 (impressos para diversos fins), cento.
429. Modelo n. 1.307 (quadro para verificação de sondagens), cento.
430. Modelo n. 1.311 (diagrammas para graphicos), cento.
431. Modelos ns. 1.312 e 1.408 (quadros para ventos), cento.
432. Modelos ns. 1.318, 1.411 e 1.418 (quadros para ventos), cento.
433. Modelos ns. 1.341 e 1.423 (impressos para valores), cento.
434. Modelos ns. 1.391 e 1.426 (impressos para sondagens), cento.
435. Modelo n. 1.420 (diagramma de meteorographo), cento.
436. Modelos ns. 1.401, 1.428, 1.429 e 1.430 (quadros para diversos fins), cento.
437. Modelo n. 1.437 (diagramma para sondagens), cento.
438. Modelo n. 1.501 (observações no Atlantico Sul — francez e inglez), cento
439. Modelo n. 1.503 (observações no Atlantico Sul — em portuguez), cento.
440. Modelos ns. 1.505 e 1.506 (observações no Atlantico Sul — em allemão e italiano), cento.
441. Modelo n. 1.531 (folhas de visita a navios), cento.
442. Modelo n. 1.538 (instrucções — folheto em portuguez), cento.
443. Modelos ns. 1.539 e 1.540 (instrucções — folheto em francez e inglez), cento.
444. Modelo n. 1.590 (folha de comparação), cento
445. Modelo n. 1.760 (quadro mensal de observações photometro de Eler Hecht), cento.
446. Modelo n. 1.770 (quadro mensal de observações com frigorimetro de Daus), cento.

Directoria de Meteorologia. 25 de janeiro de 1929. — *F. Francisco Souza*, director interino.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DE ASSEIO E ENCADERNAÇÕES DURANTE O ANNO DE 1929

De ordem do Sr. ministro presidente do Tribunal, faço publico para o conhecimento dos interessados que no dia 19 de fevereiro proximo vindouro, até ás treze horas, serão recebidas no Tribunal propostas para o fornecimento durante o corrente anno de 1929 de material de expediente ao Tribunal de Contas, encadernações e asseio.

I — Os pretendentes ao fornecimento deverão entregar ao presidente da concurrencia, director Luiz Ribeiro Rosado, ou quem o substituir, na secretaria do Tribunal, em envolucros fechados e lacrados, as suas propostas em tres vias, a primeira devidamente sellada, datadas e assignadas, com indicação do local dos respectivos estabelecimentos ou residencias.

II — Cada envolucro com a proposta feita deverá ser acompanhado de outro, igualmente fechado, contendo os documentos que provem a idoneidade dos proponentes, comprehendidos entre elles o contracto social, ou certidão da Junta Commercial indicando a importancia do capital registrado até 31 de dezembro proximo findo, ou estarem legalmente constituidos nos termos do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891, carta de commerciante matriculado, as quitações da ultima collecta dos impostos a que estiverem sujeitos e quaesquer outros documentos que abonem os interessados.

Ambos os envolucros trarão escriptos por fóra o nome do proponente e o seu conteúdo.

III — Por occasião da apresentação desses documentos será entregue o certificado do recolhimento á thesouraria geral do Thesouro Nacional da quantia de 2:000$000 (dous contos de réis), que será exigida como garantia da assignatura do contracto, com o concurrente que tiver direito ao fornecimento.

As guias para esse deposito só serão fornecidas aos que exhibirem os ultimos talões dos impostos municipaes e federaes a que estiverem sujeitos, até ás 14 horas do dia 18 de fevereiro, vespera do recebimento das propostas.

IV — As propostas, cujos preços só poderão ser em moeda nacional, serão feitas a finta preta, manuscriptas, ou a machina, em papel de 0,33 x 0,22, e escriptas com toda a clareza, sem emendas nem razuras e devem declarar o numero e o nome dos artigos offerecidos, de accôrdo com a relação abaixo, e, em algarismo por extenso, os preços de unidade de cada artigo, bem assim que os proponentes se submettem a todas as condições do presente edital.

V — Não serão acceitas condições não previstas neste edital, nem admittida a offerta prévia de abatimento sobre os preços das propostas mais baratas apresentadas na concurrencia.

VI — A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas, devendo ser restituidas si assim pedirem. No caso de algum proponente julgado inidoneo querer recorrer da decisão poderá fazel-o por escripto, dentro de 24 horas, ao Sr. ministro presidente do Tribunal.

VII — As propostas dos proponentes julgados idoneos serão abertas e lidas deante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, no dia 26 de fevereiro proximo vindouro.

Cada um dos presentes rubricará folha a folha as propostas de todos os outros, na presença do presidente, que as authenticará com a sua rubrica e antes de qualquer decisão, serão as mesmas publicadas na integra.

VIII — Os artigos a fornecer serão os abaixo relacionados, de primeira qualidade de accôrdo com os usados no Tribunal e com as amostras existentes na secretaria e que ficam á disposição dos interessados, das 14 ás 15 horas, diariamente até á vespera do encerramento da concurrencia.

IX. A concurrencia versará apenas sobre o preço de unidade de artigo, cabendo a preferencia ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

Verificados os preços mais baratos de cada unidade, serão convidados os respectivos proponentes a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, contados da publicação do edital no *Diario Official*. Fica entendido que aquelle que não se apresentar no prazo marcado para assignar, ou que se recusar a assignar o respectivo contracto, perderá a caução prestada, que reverterá em favor dos cofres publicos.

Em caso de igualdade de preços, será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento, e verificado novo empate, caberá a preferencia ao proponente de cuja proposta constar maior numero de unidades mais baratas acceitas. Si porém, nenhum dos licitantes quizer fazer qualquer abatimento, proceder-se-ha a sorteio, para decidir a qual dos proponentes caberá a adjudicação.

X. Si um ou mais proponentes, por serem contemplados com poucos artigos, ou por outro qualquer motivo, desistirem do direito que lhes cabe na concurrencia, o fornecimento que a elles caberia poderá ser attribuido ao concurrente preferido, de cuja proposta constar maior numero de unidades mais baratas, desde que este substitua os seus preços pelos preços mais baratos daquelles, que, nesse caso, não perderão a caução.

XI. O tribunal adquirirá apenas os artigos de que necessitar, e nas quantidades precisas, prevalecendo unicamente os preços contractados e o limite das exigencias do serviço, dentro dos recursos do orçamento.

XII. Para garantia da execução do contracto de cada concurrente, será depositada como caução no Thesouro Nacional a quantia de cinco contos de réis (5:000$000), em dinheiro ou apolices da divida publica.

Essa quantia responderá pelo pagamento das multas que forem impostas e outros compromissos decorrentes do contracto e será immediatamente completada com as importancias de que fôr sendo desfalcada, sob pena de caducidade do contracto e, em consequencia a perda total, em favor dos cofres publicos, da caução prestada para garantia da execução do contracto.

XIII. Os fornecedores serão obrigados a fornecer os artigos dentro de 24 horas dos pedidos, salvo os que dependerem de impressão, que terão o prazo que lhes fôr marcado.

XIV. Os contractantes ficarão sujeitos á multa de 20 % do valor dos pedidos, caso não seja feita a entrega dos artigos nos prazos estipulados, ou sejam de qualidades inferiores ás dos que forem contractados, hypothese em que serão tambem recusados. Igual multa será cobrada em cada 48 horas que exceder aquelle prazo para a entrega do material pedido ou á substituição do material recusado. Si esse excesso de prazo para a entrega ou substituição fôr maior de quinze dias, serão os artigos adquiridos directamente no mercado pela repartição, correndo por conta do contractante toda a despeza, que será deduzida da caução prestada.

XV. Os contractos que forem celebrados só se tornarão effectivos depois de approvados pelo Sr. ministro-presidente e registrados pelo Tribunal de Contas, e vigorarão até 31 de dezembro de 1929.

XVI. As contas dos fornecimentos serão apresentadas em tres vias, dentro de 30 dias da data do fornecimento e processadas mensalmente, sendo feito o pagamento no Thesouro Nacional, á conta da verba 7ª "Tribunal de Contas", parte "Material", consignação "II — Material de consumo", sub-consignação "Expediente 2, 3, 4 e 5", e consignação "Diversas despezas", sub-consignação "6", do orçamento do Ministerio da Fazenda, para o exercicio de 1929.

XVII. Fica reservado ao presidente do tribunal o direito de annullar a concurrencia, si assim julgar conveniente, sem que aos proponentes assista o direito a qualquer reclamação ou indemnização, sob qualquer titulo invocado.

Tribunal de Contas, 28 de janeiro de 1929. — *L. R. Rosa.*

Relação dos artigos

1. Agulhas-grandes, uma.
2. Almofada para carimbo, 0, 8 x 0, 12, uma.
3. Almofada para carimbo, 0, 9 x 0, 17, uma.
4. Barbante fino, de côres, novello pequeno, novello.
5. Barbante pardo fino, novello.
6. Barbante pardo, grosso, novello.
7. Blocos de 100 folhas, 0, 11 x 0, 33, papel pautado, timbrado, um.
8. Blocos de 100 folhas, 0, 15x 0, 33, idem, idem, um.
9. Blocos de 200 folhas, C, 21 x 0, 27, idem, idem, um.
10. Blocos de 100 folhas, papel Fiume, 5 kilos, liso, 0, 11 x 0 33, um.
11. Borracha circular Faber, 1.080, uma.
12. Borracha Faber para tinta, 104, uma.
13. Borracha Faber para lapis, uma.
14. Borracha Faber para dous usos, uma.
15. Bobina para machina de sommar Burrough, uma.
16. Buvard de madeira, um.
17. Canetas de madeira, nacionaes, sortidas, uma.
18. Caneta "Eagle Pencil" ns. 1 a 4, uma.
19. Canetas Faber, uma.
20. Canetas Faber, de borracha, uma.
21. Cartões, 0, 13 x 0, 10, timbrados, cento.
22. Cartões, 0, 17 x 0, 10, timbrados, cento.
23. Cartões impressos para archivos, cento.
24. Cartões impressos com ilhós para as pastas do archivo, cento.
25. Carimbo de borracha, 4 linhas, um
26. Carimbo "Spert", data movel, um.
27. Cestas communs de vime, para papeis inuteis, uma.
28. Cestas especiaes de vime, para papeis inuteis, uma.
29. Colchetes Self, ns. 1 e 2, caixa.
30. Colchetes Self, ns. 3 e 4, caixa.
31. Colchetes inglezes, diversos numeros, caixa.
32. Colchetes O. K., n. 1 B, caixa.
33. Colchetes O. K., n. 2 B, caixa.
34. Colchetes Cem, caixa.
35. Colchetes Star, caixa.
36. Cylindros de vidro para molhador, um.
37. Deposito de vidro para gomma, um.
38. Encardenações meio marroquim, 0, 24 x 0, 18, uma.
39. Encadernações meio marroquim, 0, 24 x 0, 35, uma.
40. Encadernações meio marroquim, 0, 26 x, 38, uma.
41. Encadernações do *Diario Official*, um mez, uma.
42. Enveloppes timbrados, 0, 27 x 0, 15, formato sacco, cento.
43. Enveloppes para cartas, timbrados, 0, 11 x 0, 14, cento.
44. Envellopes para cartas, timbrados, 0, 11 x 0, 13, cento.
45. Enveloppes timbrados, 0, 10 x 0, 16, cento.
46. Enveloppes timbrados para cartas, 0, 18 x 0, 11, cento.
47. Enveloppes timbrados, 0, 14 x 0, 25, cento.
48. Envelopes timbrados, 0, 29 x 0, 14, cento.
49. Enveloppes timbrados, 0, 29 x 0, 15, formato sacco, cento.
50. Enveloppes timbrados, 0, 38, x 0, 18, formato sacco, cento.
51. Enveloppes timbrados 0, 38, x 0, 18, formato sacco, forrados de panno, cento.
52. Enveloppes timbrados, 0, 28 x 0, 20, cento.
53. Enveloppes timbrados, 0, 33 x 0, 28, cento.
54. Enveloppes timbrados, 0, 40 x 0, 28, formato sacco, cento.
55. Enveloppes timbrados, 0, 40 x 0, 28, formato sacco, forrados de panno, cento.
56. Escova de roupa, uma.
57. Idem de cabello, uma.
58. Idem, de unhas, uma.
59. Espanador de pennas, grande, um.
60. Idem, idem, pequeno, um.
61. Estojo para sabonete liquido, um.
62. Idem, para sabonete redondo, um.
63. Fio de algodão, fino, novello.
64. Fio de algodão, grosso, novello.
65. Fio de linho para coser processos, novello.
66. Fio de linho para coser processos, carretel.
67. Fita para machina de escrever, uma côr, uma.
68. Fita para machina de escrever, duas côres, uma.
69. Furador para papel, um.
70. Gomma arabica nacional, vidro grande, um.
71. Gomma arabica nacional, vidro pequeno, um.
72. Gomma Stick Phart., vidro pequeno, um.
73. Giz branco em páos, duzia.
74. Lapis pretos, Faber, ns. 1 a 4, duzia.
75. Lapis pretos Faber, H. B., duzia.
76. Lapis pretos, Eberhard, 425 — Bank, duzia.

77. Lapis pretos, Graphite-Vandyke, duzia.
78. Lapis azues, verdes ou vermelhos, Faber, oitavados, duzia.
79. Ditos grossos, duzia.
80. Lapis pretos "Excelsior", n. 2, duzia.
81. Canetas nacionaes Excelsior, 510, duzia.
82. Ditas n. 511, duzia.
83. Lacre nacional, páo.
84. Lapis preto A. O. Maia, duzia.
85. Lapis de côr A. O. Maia, duzia.
86. Lapis tinta Kosmograph, J. Faber, duzia.
87. Lapis azul-vermelhos, Faber, oitavados, duzia.
88. Ditos grossos, duzia.
89. Lapis de borracha, duzia.
90. Limpa-pennas de vidro com brocha, um.
91. Limpa-pennas de louça com brocha, um.
92. Livros de 200 folhas, actas, um.
93. Livros de 200 folhas, com indice, provisões, um.
94. Livros de 100 folhas, protocollo, provisões, um.
95. Livros de 100 folhas, protocollo, remessa, um.
96. Livros de 150 folhas, com mata-borrão, para ponto, um.
97. Livros de 200 folhas, protocollo de officios, um.
98. Livros de 250 folhas, protocollo de officios, um.
99. Livros de 270 folhas, protocollo de officios, um.
100. Livros de 300 folhas, protocollo de officios, um.
101. Livros de 100 folhas, registro de empenho de despeza, um.
102. Livros de 150 folhas, registro de empenho de despeza, um.
103. Livros de 200 folhas, registro de empenho de despeza, um.
104. Livros de 100 folhas, registro de licença e nomeações, um.
105. Livros de 250 folhas, A officiar, um.
106. Livros de 80 folhas, escripturação geral dos creditos, um.
107. Livros de 100 folhas, escripturação geral dos creditos, um.
108. Livros de 150 folhas, escripturação geral dos creditos, um.
109. Livros de 200 folhas, escripturação geral dos creditos, um.
110. Livros de 250 folhas, escripturação geral dos creditos, um.
111. Livros de 260 folhas, escripturação geral dos creditos, um.
112. Livros de 300 folhas, escripturação geral dos creditos, um.
113. Livros de 50 folhas, auxiliares, um.
114. Livros de 60 folhas, auxiliares, um.
115. Livros de 100 folhas, auxiliares, um.
116. Livros de 150 folhas, auxiliares, um.
117. Livros de 180 folhas, auxiliares, um.
118. Livros de 200 folhas, auxiliares, um.
119. Livros de 250 folhas, protocollo de "requerimentos" e "diversos", um.
120. Livros de 300 folhas, protocollo de "requerimento" e "diversos", um.
121. Livros de 350 folhas, protocollo de "requerimentos" e "diversos", um.
122. Livros de 400 folhas, protocollo de "requerimentos" e "diversos", um.
123. Livros de 250 folhas, protocollo de tomada de contas, um.
124. Livros de 200 folhas, protocollo de fianças, um.
125. Livros de 350 folhas, protocollo de pensões, um.
126. Livros de 250 folhas, protocollo de avisos e officios, um.
127. Livros de 300 folhas, protocollo de avisos e officios, um.
128. Livros de 400 folhas, protocollo de avisos e officios, um.
129. Livros de 250 folhas, protocollo dos ministerios, um.
130. Livros de 300 folhas, protocollo dos ministerios, um.
131. Livros de 250 folhas, indice do protocollo de tomada de contas, um.
132. Livros de 200 folhas, tomada de contas das collectorias, um.
133. Livros de 500 folhas, copiador de officios, um.
134. Livros de 100 folhas, Corpo Deliberativo, Especial e Ministerio Publico, um.
135. Livros de 150 folhas, termos de compromissos, um.
136. Livros de 100 folhas, pessoal, férias, licenças, etc., um.
137. Livros de 100 folhas, Delegação do Tribunal de Contas, um.
138. Livros de 250 folhas, assentamento do pessoal, um.
139. Livros de 100 folhas, tomada de contas, um.
140. Livros de 150 folhas, tomada de contas, um.
141. Livros de 100 folhas, resumo do ponto, um.
142. Livros de 200 folhas, com indice, constractos, um.
143. Livros para balancetes, de 0,52 x 0,70, de 50 folhas, um.
144. Livros para balancetes, de 0,52 x 0,70, de 70 folhas, um.
145. Machinas para furar papel para pastas automaticas, uma.
146. Molhador de louça com esponja, um.
147. Papel carbono "Carbonum" 0,22 x 0,33, caixa de 100 folhas, caixa.
148. Papel carbono "Greif", de qualquer côr, 0,22 x 0,33, caixa.
149. Papel carbono "Ellams", de qualquer côr, 0,22 x 0,33, caixa.
150. Papel de linho impresso para autorização de despeza, 100 folhas.
151. Papel "Royal Vellum", pautado para officio, impresso, 400 folhas.
152. Papel "Official" timbrado para minutas de officios, 400 meias folhas.
153. Papel "Royal Vellum", impresso em tinta de cópia, para officio, 400 folhas.
154. Papel "Royal Bucks Vellum" pautado e impresso para officio, 400 folhas.
155. Papel impresso para provisões de tomada de contas, 400 folhas.
156. Papel impresso para provisões diversas, 400 folhas.
157. Papel impresso para portarias, 400 folhas.
158. Papel "Imperial Vellum", 33 linhas, pautado e impresso, 400 folhas.
159. Papel de linho, 33 linhas, pautado e impresso, 400 folhas.
160. Papel de linho impresso para portarias, 400 folhas.
161. Papel impresos para capas, 400 folhas.
162. Papel impresso para capas de creditos ou contractos, de qualquer côr, 400 folhas.
163. Papel impresso para capas de processos, 400 folhas.
164. Papel almasso riscado, quatro lados, para conta corrente, 400 folhas.
165. Papel almasso riscado, tres lados, para conta corrente, 400 folhas.
166. Papel pautado, riscado, tres lados, para balanço, 400 folhas.
167. Papel pautado, riscado, quatro lados, para balanço, 400 folhas.
168. Papel riscado, impresso, para relatorio, 400 folhas.
169. Papel riscado e impresso para resumo do ponto, 100 folhas.
170. Papel riscado para relatorio, 400 folhas.
171. Papel "Londrino", pautado, 33 linhas, 400 folhas.
172. Papel "Flor de Lys", pautado, 33 linhas, 400 folhas.
173. Papel de linho impresso para minuta de provisão, 100 meias folhas.
174. Papel "Victory Ledger", sem pauta, 400 folhas.
175. Idem, dito, impresso, para officios, 400 folhas.
176. Papel "Imperial Vellum", sem pauta, 400 folhas.
177. Idem dito impresso, para officios, 400 folhas.
178. Papel "Official", sem pauta, para officio, 400 folhas.
179. Papel "Official", impresso, para officio, 400 folhas.
180. Papel "Royal Vellum", sem pauta, 400 folhas.
181. Idem, dito, sem pauta, meias folhas, 400 meias folhas.
182. Idem, dito, sem pauta, timbrado, para minutas de officios, 400 folhas.
183. Papel "No Protest Bond", sem pauta, timbrado, para minutas de officios, 400 meias folhas.
184. Idem, dito sem pauta, meias folhas, 400 meias folhas.
185. Papel official, sem pauta, meias folhas, 400 meias folhas.
186. Papel absorvente para mimiographo, timbrado, em meias folhas, 400 meias folhas.
187. Idem idem sem timbre, em meias folhas, 400 meias folhas.
188. Papel aspero, formato almasso, 400 meias folhas.
189. Papel de linho para cartas, timbrado, 100 folhas.
190. Papel de linho especial para cartas, timbrado, 100 folhas.
191. Papel carbono "Multi Kopy", azul ou preto. 0.22 x 0,33, caixa.
192. Idem idem, 0,44 x 0,60, caixa.
193. Papel carbono "Pelikan" n. 1.020, de 0,22 x 0,33, caixa.
194. Pastas para movimento de processos, com dizeres, uma.
195. Papel para cartas, timbrado, com envelope, cento.
196. Papel mata-borrão, fino, rosa ou branco, folha.
197. Papel mata-borrão grosso, rosa ou branco, folha.
198. Papel mata-borrão em tiras, rosa ou branco, cento.
199. Papel para embrulho, grosso, folha.
200. Papel para embrulho, manilha, folha.
201. Pennas Gillot, n. 170, caixa.
202. Pennas J. B. Mallat n. 12, caixa.
203. Pennas J. B. Mallat n. 14, caixa.
204. Pennas Leonardts. 505. prateadas. caixa de 100. caixa.

205. Pennas Leonardts, 505, douradas, caixa de 100, caixa.
206. Pennas Perry, n. 420, caixa.
207. Pennas Turnor J., caixa.
208. Pennas Rond ns. 1 a 6, caixa.
209. Pennas Blanzy n. 475, caixa.
210. Pennas Brandaule n. 530, caixa.
211. Pennas J. B. Mallat n. 10, caixa.
212. Pasta de oleado Victoria, para mesa, uma.
213. Pasta de oleado para mesa, uma.
214. Pasta de marroquim, para mesa, uma.
215. Pasta Perry n. 3, com mola de aço, uma.
216. Pasta registradora Soennecken, formato officio, com alavanca e indice, uma.
217. Pasta registradora Geka, formato officio, uma
218. Pasta Soennecken Kismet, uma.
219. Pasta Soennecken, qualidade D. S., uma
220. Pasta Soennecken, 968, uma.
221. Pasta de papelão com cadarço, formato almasso, uma.
222. Idem, idem, officio, uma.
223. Pasta de papelão com cadarço, para archivo, uma.
224. Pasta para conduzir papeis, de luxo, uma
225. Idem, idem, commum, uma.
226. Papel hygienico, pacotes de 1.000 folhas
227. Idem, rolo.
228. Pente, um.
229. Peso de vidro de 400 grammas, um
230. Porta-canetas de ferro, um.
231. Raspadeiras Rodgers, cabo de madeira, uma.
232. Raspadeiras canivete Rodgers, cabo de madeira, uma.
233. Raspedeiras Rodgers, canivete, cabo de orro, uma.
234. Reguas de borracha, 0,40, uma.
235. Reguas de borracha, 0.50, uma.
236. Sabonete Pears, caixa de 3.
237. Sabonete commum em barras, barra.
238. Sabonete liquido para estojo, 1/2 litro.
239. Sabonete redondo para estojo, um.
240. Toalhas de rosto felpudas de 1ª qualidade, duzia.
241. Idem, idem, communs, duzia.
242. Idem, idem de linho, duzia.
243. Talões de empenhos, de 100 folhas, material, um.
244. Talões de empenhos, de 200 folhas, material, um.
245. Talões de empenhos, de 100 folhas, pessoal, um.
246. Tesoura Rodgers, para papel, um.
247. Tinteiro de vidro com dous depositos para tinta, em armação de ferro um.
248. Tinteiro de vidro, um.
249. Tinta preta Stephens, 1/2 litro.
250. Tinta preta Velox, litro.
251. Tinta carmin Stephens, 1/2 litro.
252. Tintas de cores para carimbo, nacional, vidro.
253. Tinta de cores para carimbo, Maurin, vidro.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimada a ex-agente do Correio de Villa Bella das Palmeiras, no Estado da Bahia, D. Belisaria Angelica dos Santos, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegar o que for a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher aos cofres publicos a importancia de 1:174$900, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 28 de setembro de 1917 a 4 de junho de 1925, sob pena de revelia.

O alcance provêm de:

1:008$600, de responsabilidade imposta pelo extravio de um registrado;

157$500, de responsabilidade imposta pelo extravio de um registrado;

1$100, de saldo não recolhido em 1918;

2$200, de sello de nomeação a menos pago;

5$000, de gratificação a mais recebida;

$500, de sellos a menos encontrados.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 28 de janeiro de 1929. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do imposto sobre a renda, convido os contribuintes abaixo relacionados a prestarem, dentro do prazo maximo de dez dias, esclarecimentos que tornam necessarios, para regularizar sua situação junto a esta delegacia geral, devendo, para esse fim, dirigirem-se á secção do cadastro:

Cunha (Antonio Pereira da).
Hette & Comp.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1929. Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — O secretario, *Rubens Rego Serra Martins*.

De ordem do Sr. delegado geral do imposto sobre a renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

Districto Federal — 1928:

M 2.907 — A. A. Aguiar & Comp., rua São Francisco Xavier 665.
M 373 — A. A. Monteiro, rua do Cattete 300.
R 3.162 — A. de Aguiar Rocha, rua Senador Euzebio 86.
O 1.376 — A. Alves & Rabello, rua Barroso 87.
O 367 — A. B. Loureiro & Comp., rua das Laranjeiras 213.
N 303 — A. Bento de Mello, rua Lobo Junior 102.
O 815 — A. Borges & Irmão, rua Archias Cordeiro 206.
N 675 — A. Braga, rua Buenos Aires 99, 1º andar.
R 2.955 — A. Bruno de Oliveira, rua Bomfim 161.
R 2.066 — A. C. Santos, rua São Francisco Xavier 1.
T 1.898 — A. Chaves, rua Gonçalves Dias 38, 1º andar.
O 1.373 — A. Coelho & Filho, rua da Passagem 32.
T 1.449 — A. da Costa Oliveira, rua Elias da Silva 301.
M 101 — A. Dias, rua D. Zulmira numero 51.
M 60 — A. Dias & Martins, rua da Gloria n. 86.
R 2.793 — A. Domingos, Estrada do Retiro 1.
P 1.391 — A. Duarte, rua General Pedra 10.
T 177 — A. F. Bastos, rua Mariz e Barros 281.
R 128 — A. F. Camacho, rua São Pedro n. 182, sobrado.
O 3.365 — A. F. Dionysio, av. Lauro Muller n. 64.
U 537 — A. F. Mascarenhas, av. Rio Branco 175.
M 3.599 — A. Fadigas, rua Gonçalves Dias 16.
U 1.086 — A. Ferreira, av. Amaro Cavalcanti 660.
N 831 — A. Ferreira da Costa, rua Martins Penna 1.
R 3.880 — A. Ferreira Dias, rua Visconde de Itauna 56.
T 225 — A. Gobitta & Filho, Praça Tiradentes 35.
P 994 — A. J. Ferreira, rua doutor Joviniano 65.
O 1.058 — A. de Oliveira Bemfeito, rua Coronel Rangel 85.
Ex-off. Y 284 e Serie B 194 — Abrahão — Francisco, rua Engenho de Dentro 45.
Ex-officio:
1.667 — Caruso — Francisco, rua Dr. Maciel 83.
Y 1.393 — Costa — Sylvino Ribeiro da, rua S. João Baptista 40, Botafogo.
Y 1.304 — Curi — Marun Abdalla (fallecido), av. 28 de Setembro 306.
3.044 — Ferrer — Jorge, rua Dionysio Cerqueira 57.
Y 281 e série B 190 — Hanna — Ibrahim, rua das Laranjeiras 170.
Y 283 — Isse — Hanna, rua Engenho de Dentro 37.
Y 1.664 — Labarthe — Yvonne, rua Figueira de Mello 352.
4.656 — Lowndes — Henrique A, rua General Camara 103.
Y 1.675 — Luizi — Fabio, rua Frei Caneca 59.
Y 1.666 — Matarazzo — Eugenio, rua Goulart 67.
5.691 — Musafir — Jair, av. Rio Branco 158, loja.
6.720 — Procter — Hilda, rua Sete de Setembro 207, 3º andar.
Y 1.582 e 4.321 — Leão — Arlindo Marques Baptista de, av. Rivadavia Correia n. 113.
A 2.998 — Smith — Herbert George, rua Garibaldi 25, Tijuca.

A esses contribuintes expediu-se notificação mencionando-se a importancia do imposto lançado, ficando-lhe marcado o prazo de dez dias, contados da data de 29 do corrente, conforme notificação expedida por via postal para reclamar a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diario Official*, e, dentro de cinco dias depois da publicação se receberá o recurso para a instança administrativa superior, sem effeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1929. — Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — O secretario, *Rubens Rego Serra Martins*.

Caixa de Amortização

Faço publico que a Junta Administrativa desta caixa, em sessão de 26 do corrente, resolveu prorogar até 30 de junho de 1929, o prazo para recolhimento, sem desconto, das notas abaixo enumeradas, constantes do edital de 5 de novembro de 1926, que fica por este annullado.

As notas acima referidas são:

Notas de 5$, das estampas 15ª, 16ª, 17ª, e 18ª.

Notas de 10$, das estampas 11ª, 12ª, e 15ª.

Notas de 20$, das estampas 12ª, e 15ª.

Notas de 50$, das estampas 11ª, e 12ª.

Notas de 100$, das estampas 11ª, 12ª, 13ª, e 15ª.

Notas de 200$, estampas 12ª, e 15ª.

Notas de 500$, das estampas 9ª, 11ª e 13ª.

A' 1 de julho de 1929, começará a pratica dos descontos determinados no artigo 13, da lei n. 3.313, de 16 de outubro de 1886, a que se refere o artigo n. 213, do regulamento vigente da Caixa de Amortização, e, de accordo com os artigos 198 e 199, do mesmo regulamento, as estações arrecadadoras não poderão recusar o recebimento de taes notas, nem as repartições pagadoras as poderão lançar na circulação.

Caixa de Amortização, em 27 de abril de 1928. — O director, *Augusto Henriques Corrêa de Sá.*

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, são por este convidados os foreiros do lote 73, da rua Guanabara, no Porto Velho, municipio de S. Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, afim de transferirem para seus nomes as partes que lhes couberam por desmembramento, sob pena de se proceder pela fórma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. (Processo n. 58.783, de 1927.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 26 de janeiro de 1929. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Imprensa Nacional

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE BOBINAS DE PAPEL BRANCO, SUPER-CALANDRADO, A' IMPRENSA NACIONAL E "DIARIO OFFICIAL", DURANTE O CORRENTE EXERCICIO

De ordem do Sr. Dr. director geral, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 22 de setembro do anno proximo findo, faço publico que, nos termos previstos no artigo 52 e seus paragraphos do Codigo de Contabilidade Publica, serão recebidas na Secção Central desta Repartição, até o dia 4 de fevereiro proximo vindouro, ás quartorze horas, propostas para o fornecimento á Imprensa Nacional e "Diario Official", de bobinas de papel conforme a especificação abaixo, e sob as seguintes condições:

1 — As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, convenientemente sellada a primeira, sem emenda ou senão que possa provocar duvidas, sendo os preços por extenso e em algarismos, calculados sobre as bobinas cujo fornecimento fôr proposto.

Os preços para o fornecimento do papel de que trata o presente edital deverão ser calculados de accôrdo com as quantidades e especificação abaixo publicadas, para a entrega no almoxarifado da Imprensa Nacional independentemente de pagamento de transporte ou outro qualquer onus, dentro dos prazos previstos na supradita especificação, contados a partir da entrega do competente pedido de encommenda, ou na Alfandega desta Capital-Cif-Rio, correndo neste caso, por conta do concurrente, as despezas de taxas do Cáes do Porto e carretos.

Para garantir a proposta os concurrentes depositarão na Thesouraria desta Repartição a quantia de 5:000$000, em dinheiro ou em apolices federaes ao portador, pelo seu valor nominal, a qual responderá pelas obrigações do proponente e pelas infracções em que possa incorrer, deixando de effectuar o fornecimento das bobinas de que trata este edital.

Os concurrentes deverão observar rigorosamente a especificação das bobinas no tocante ao peso, formato, metragem e especie do papel, não sendo tomados em consideração preços para bobinas cujo papel não esteja de conformidade com os dizeres da especificação.

Os preços offerecidos não poderão ser alterados antes do prazo preceituado no artigo 276 do regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

Os empates de preços, caso se verifiquem, serão resolvidos nos termos do artigo 756 do referido Codigo de Contabilidade Publica.

A' directoria fica reservado o direito de adquirir maior ou menor quantidade de bobinas, tendo em vista os interesses da Repartição, podendo annullar, si julgar conveniente, a presente concurrencia sem que aos concurrentes assista direito a quaesquer indemnisações.

Os concurrentes juntarão á sua proposta uma amostra do papel que desejam fornecer.

As pessoas ou firmas commerciaes que pretendam tomar parte nesta e em outras concurrencias permanentes para o fornecimento de papel em bobinas e em resmas a esta repartição, durante o anno vigente, são convidadas a apresentar os documentos comprobatorios da sua idoneidade.

O julgamento far-se-á mediante requerimento dirigido ao Sr. Dr. director geral pelos interessados, pedindo inscripção, entregues na Secção Central impreterivelmente até ás 14 horas do dia 31 do corrente mez, acompanhado dos seguintes documentos: carta de negociante matriculado; contracto social ou prova de haver sido o mesmo archivado na Junta Commercial; recibo de quitação com os impostos federaes e municipaes, e, bem assim, quaesquer outros que possam esclarecer a situação do candidato á inscripção.

Sem o julgamento prévio de idoneidade, nenhum candidato poderá fazer a cotação na fórma estabelecida neste edital, para tomar parte nesta e em outras concurrencias permanentes nesta repartição.

ESPECIFICAÇÃO

Para a entrega no prazo maximo de 45 dias, contados a partir da entrega do pedido:

1.000. Bobinas de papel branco de impressão, super-calandrado, de superior qualidade no formato de 68 centimetros de largura, com 5.000 metros mais ou menos de extensão, com o peso de 56 grammas por metro quadrado.

250. Bobinas de papel branco de impressão super-calandrado, de superior qualidade no formato de 136 centimetros de largura, com 5.000 metros mais ou menos de extensão, com o peso de 56 grammas por metro quadrado.

Para a entrega no prazo de 90 dias, contados ao da entrega do pedido.

2.000. Bobinas de papel branco de impressão super-calandrado, de superior qualidade, no formato de 68 centimetros de largura, com 5.000 metros mais ou menos de extensão com o peso de 56 grammas por metro quadrado.

500. Bobinas de papel da mesma especie com o mesmo peso metragem e formato, de 136 centimetros de largura.

Secção Central, 19 de janeiro de 1929. — O chefe, *Antonio Jayme de Alencar Araripe Filho.*

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria de Contabilidade

CONTRACTOS

De ordem do Sr. ministro da Justiça e de accôrdo com a 9ª condição dos editaes de 25 de outubro e de 13 de dezembro do anno findo, são convidados a comparecer nesta directoria, no prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação deste, afim de assignarem os contractos para fornecimento dos grupos 14 — "Uniformes" e 15 — "Objectos de expediente", durante o corrente anno de 1929, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros, os Departamentos Nacionaes do Ensino e da Saude Publica e a Assistencia Hospitalar do Brasil, os negociantes Luiz Mendonça & Comp., A. Gomes Pereira & Comp. e A. Vargas & Comp., sob pena de perda da caução na falta de comparecimento.

Directoria da Contabilidade, em 26 de janeiro de 1929. — *Pereira Junior*, director geral.

Instituto Benjamin Constant

(Exercicio de 1929)

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIPÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE CONSUMO HABITUAL

De ordem do Sr. director, de accôrdo com a autorização do Sr. ministro, constante do officio n. 148, de 16 de janeiro deste anno, do Departamento Nacional do Ensino e nos termos do artigo 52 do Codigo de Contabilidade Publica, faço publico que a secretaria deste instituto, receberá, até ás 14 horas do dia 7 de fevereiro proximo futuro, pedidos de inscripção dos negociantes que desejarem concorrer ao fornecimento dos artigos de consumo habitual, necessarios

a este estabelecimento, obedecendo ás seguintes condições:

1ª — O pedido de inscripção será feito em requerimento dirigido ao director deste instituto, acompanhado dos documentos pelos quaes se possa julgar da idoneidade dos requerentes, devendo, no requerimento, constar o grupo a concorrer.

2ª — As propostas em tres vias, mencionando os artigos a fornecer, com os preços por extenso e em algarismos, sem rasuras, emendas e entrelinhas, sendo a primeira via sellada de accôrdo com a lei, datadas e assignadas, serão recebidas ás 14 horas do dia 9 do mez de fevereiro vindouro, em que serão abertas em presença dos interessados que comparecerem e rubricadas reciprocamente pelos mesmos.

3ª — Os preços serão comprehendidos para os artigos de primeira qualidade e entregues nesta repartição, correndo todas as despezas por conta do fornecedor.

4ª — Esta concurrencia cessará desde que sejam lavrados contractos para os mesmos artigos pelo Departamento Nacional do Ensino e registrados pelo Tribunal de Contas.

5ª — Os artigos a que se refere o presente edital são relativos aos grupos que se seguem.

Secretaria do Instituto Benjamin Constant, 28 de janeiro de 1929. — *Trajano Adolpho Lopes*, escripturario archivista.

Relação dos artigos da concurrencia

Alimentação e dietas

Leite de vacca, litro.

Combustivel

Carvão Cardiff, limpo, tonelada.

Calçado

Concertos em calçados, par.

Medicamentos

1. Ampôlas Cito Corbiere, caixa.
2. Ampôlas Bismuthoidol, caixa.
3. Ampôlas Gadusan, caixa.
4. Ampôlas Gaiarsine, caixa.
5. Ampôlas Gaurol, caixa.
6. Ampôlas Gaiarsol, caixa.
7. Ampôlas Neuro Sôro n. 2, S. Araujo, caixa.
8. Ampôlas Thiosol A, caixa.
9. Ampôlas Thiosol B, caixa.
10. Ampôlas Thiosol C, caixa.
11. Ampôlas Oleo camphorado 50 %, caixa.
12. Ampôlas Vanadiol, caixa.
13. Ampôlas Oposedativo, caixa.
14. Ampôlas Sôro Hormonico, caixa.
15. Ampôlas Sulfurmercurium, caixa.
16. Agua Viennense, vidro.
17. Agua Rubinat, vidro.
18. Agua Ingleza, Granado, garrafa.
19. Agua oxigenada Superhydrose — 100,0, vidro.
20. Agua Ingleza Merck — 100,0, vidro.
21. Amonea liquida, litro.
22. Acido borico, kilo.
23. Acido Hosfords, vidro.
24. Alcatrão Guyot, vidro.
25. Agua de melissa, vidro.
26. Agua de flôres de laranjeiras, litro.
27. Balsamo Fioravante, litro.
28. Balsamo Bengué, tubo.
29. Balsamo Tranquillo, litro.
30. Brumoral, vidro.
31. Bicarbonato C. Erba, kilo.
32. Cafiaspirina, caixa.
33. Comprimidos de Vichy, vidro.
34. Carvão Fontoura, vidro.
35. Carbovieirato de magnesia, vidro.
36. Drageas Alophena, vidro.
37. Elixir 914, vidro.
38. Elixir Mastruço, vidro.
39. Elixir Peptona, vidro.
40. Elixir de Carne Lenco, 2 onças, vidro.
41. Ether sulfurico, litro.
42. Essencia de terebenthina, litro.
43. Elixir paregorico, litro.
44. Eurythmine Dethan, caixa.
45. Elixir Nogueira, vidro.
46. Elixir de inhame, vidro.
47. Elixir de camomilla, vidro
48. Elixir de Tisy, vidro.
49. Emulsão Keppler, vidro.
50. Emulsão de Scott, vidro.
51. Fructal, vidro.
52. Fermento Bulgaro, vidro.
53. Gottas Nican, vidro.
54. Gottas Fraise, vidro.
55. Glycerina, litro.
56. Hypochlorina, vidro
57. Iodex, vidro.
58. Iodolino Orh.
59. Kolateno, vidro.
60. Leite de magnesia S. Araujo, vidro.
61. Leite magnesia Phillipps, grande, vidro.
62. Lysol allemão a 100,0, vidro.
63. Lugolina, vidro.
64. Lactolaxine, caixa.
65. Licor Sedan, vidro
66. Maravilha, vidro.
67. Mentholatum, tubo.
68. Magnesia fluida, Murtay.
69. Nujol, vidro.
70. Oxan, tubo.
71. Pomada Wilson, kilo.
72. Pomada Lassar, kilo.
73. Pomada Ichythiol, kilo
74. Pomada Mercurial, kilo
75. Pulmoserum, vidro.
76. Pastilhas Walda, lata.
77. Pastilhas Minorativas, vidro.
78. Pilulas Vallet, vidro.
79. Phosphocalcio iodado, vidro.
80. Piperazina Midy, vidro.
81. Pó dentifricio, formula.
82. Cataplasma Langlebert, grande, enveloppe.
83. Suppositorios Midy, caixa.
84. Suppositorios Adrenalina, caixa.
85. Sal de fructas, vidro.
86. Sulfato de sodio, kilo.
87. Trepasol, tubo.
88. Tintura de iodo, litro.
89. Tintura de arnica, litro.
90. Tintura de nux vomica, litro.
91. Tintura de camomilla, litro.
92. Urodonal, vidro.
93. Urorysal, vidro.
94. Urolitico, vidro.
95. Vaselina simples, kilo.
96. Vaselina boricada, kilo.
97. Vinho Robiquet, vidro.
98. Vinho reconstituinte S. Araujo, vidro.
99. Vinho reconstituinte Werneck.
100. Xarope Famel, vidro.
101. Xarope Desessarts, kilo.
102. Xarope Tulú, litro.
103. Xarope Alcatrão, litro.
104. Xarope Polygala, litro.

Desinfectantes:

1. Desinfectante Flit, litro.
2. Desinfectante Gadophenol, litro.

Material cirurgico:

1. Ataduras de cambric, duzia.
2. Ataduras de gaze, duzia.
3. Ataduras de gaze, sortidas.
4. Adhesivo, carretel.
5. Algodão hydrophilo, kilo.
6. Algodão Maranhão, kilo.
7. Agulha de platina 2 cc., uma.
8. Agulha de platina Luer 2 1|2 cc., uma.
9. Agulha de platina Luer 3 cc., uma.
10. Estojo para seringa, um.
11. Funda inguinal, uma.
12. Funda Marinac, uma.
13. Gase hydrophila, metro
14. Irrigador de agathe, 2 litros, um.
15. Irrigador de vidro, 2 litros, um.
16. Irrigador completo, um.
17. Sacco de borracha para agua quente, com capa, um.
18. Sacco de borracha para gelo, um.
19. Seringa de vidro 5 cc., uma.
20. Seringa Luer 3 cc., uma.
21. Seringa Luer 5 cc., uma.
22. Seringa de borracha n. 1, uma.
23. Seringa de borracha n. 2, uma.
24. Seringa de borracha n. 3, uma.
25. Seringa Luer 3 cc. com caixa, uma.
26. Supporte para seringa, um.
27. Tubo para irrigador, metro
28. Thermometro Casella, um.
29. Thermometro clinico, um.
30. Tesoura Vitry, grande, uma.
31. Tesoura Vitry, pequena, uma.

Material para a lavanderia a vapor:

1. Breu para correias, kilo.
2. Correia de 1 1|2 pollegadas de largura, metro.
3. Correia de 2 pollegadas de largura, metro.
4. Correia de 2 1|2 pollegadas de largura, metro.

Utensilios:

1. Agua sanitaria, garrafa.
2. Azul francez, kilo
3. Kaol, litro.
4. Lavolina, kilo.
5. Sabonetes em barra, duzia.
6. Sabonetes redondos para lavatorio, um.
7. Sabonetes Radium, grosa.

Material electrico:

1. Ferro electrico "Princeza", um.
2. Fio com isolamento de amianto, para ferro, metro.
3. Fusiveis de rolha, de substituição, um.
4. Malacacheta para isolamento de ferro, kilo.
5. Pinos de ligação para ferro electrico "Princeza", par.
6. Resistencia para ferro "Princeza", uma.
7. Tomada de corrente para ferro "Princeza", C I, uma.

Artigos diversos:

1. Bomba para Fli.
1. Bomba para Flit.
2. Cano de chumbo de 1 pollegada, para agua, kilo.
3. Cano de chumbo de 3|4 de pollegada, para agua, kilo.
4. Cano de chumbo de 1|2 pollegada, para agua, kilo.
5. Estanho (carneiro), kilo.
6. Registro de 1|2 pollegada, um.
7. Fechadura para porta com trinco, uma.
8. Fechadura para armario, uma.
9. Fechadura para gaveta, uma.
10. Torneira de pressão, 1 pollegada, para agua, uma.
11. Torneira de pressão, 3|4 de pollegada, para agua, uma.
12. Torneira de pressão, 1|2 pollegada, para agua, uma.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do Regulamento do Transito, na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie de vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Conssetino & Comp.	6	Auto omnb.	19	Janeiro	1929	Art. 248 L.	Proprietario.
Martins Jordão	8	» »	»	»	»	» »	»
Rio V. S. A.	16	» »	»	»	»	» 144	»
Light and Power	103	» »	»	»	»	» 248 L.	»
Light and Power	118	» »	»	»	»	» »	»
Conssetino & Comp.	139	» »	»	»	»	» »	»
Diab Irmão & Comp.	145	» »	»	»	»	» 144	»
Idem	146	» »	»	»	»	» »	»
Idem	149	» »	»	»	»	» »	»
Viação Guanabara	166	» »	»	»	»	» 248 L.	»
Rio J. Aut. Omn.	181	» »	»	»	»	» 144	»
Auto V. Brasil	213	» »	»	»	»	» »	»
Luiz M. Freitas	219	» »	»	»	»	» 82	»
E. N. Auto V. E.	235	» »	»	»	»	» 248 L.	»
Idem	235	» »	»	»	»	» 144	»
Idem	248	» »	»	»	»	» 248 E.	»
Conssetino & Comp.	262	» »	»	»	»	» 144	»
Emp. Brasileira A. Omnibus	291	» »	»	»	»	» »	»
Idem	291	» »	»	»	»	» »	»
Manoel F. Carvalho	43	» carga.	»	»	»	» »	Motorista.
José Them. de Lima	102	» »	»	»	»	» 248 L.	»
Idem	102	» »	»	»	»	» 144	»
Oscar G. Capella	105	» part.	»	»	»	» 81	»
F. Coimbra & Comp., Ltd.	254	» »	»	»	»	» 248, 220	Proprietario.
Armando G. Pereira	275	» carga.	»	»	»	» 144	Motorista.
Anglo M. Petroleum	306	» »	»	»	»	Decreto	Proprietario.
Lelio V. Machado	343	» part.	»	»	»	Art. 248 L.	Motorista.
Comp. Aeronautica	466	» »	»	»	»	» 144	Proprietario.
Bruno Cezar Otero	476	» »	»	»	»	» 102	»
Wilsom King. Com.	455	» carga.	»	»	»	» 248 L.	»
Comp. Usinas Macionaes	527	» »	»	»	»	» »	»
Fernandes Arêdo	578	» part.	»	»	»	» 144	»
Dr. J. A. Mattos Pimenta	676	» »	»	»	»	» 92	»
Luciano M. Ferreira	687	» »	»	»	»	» 79-81	»
Sylvio Perdigão	703	» »	»	»	»	» 248 L.	Motorista.
Jacob A. André	745	» frete.	»	»	»	» 144	»
Luiz Ferreira	827	» carga.	»	»	»	» 92	»
José Baldrine	941	» frete.	»	»	»	» 81	Proprietario.
José V. de Mello.	947	» part.	»	»	»	» 144	Motorista.
Herculano M. Rod.	978	» frete.	»	»	»	» 248 L.	»
Amadeu S. Guma	1.010	» »	»	»	»	» »	Proprietario.
José A. Freitas	1.100	» carga.	»	»	»	» »	Motorista.
Armando C. Pereira	1.147	» part.	»	»	»	» »	Proprietario.
Aristides Vieira	1.405	» frete.	»	»	»	» 144	Motorista.
Angelo A. Bevila	1.437	» part.	»	»	»	» »	»
H. Rosenberger	1.447	» »	»	»	»	» 100	»
J. G. Maia	1.463	» carga.	»	»	»	» 100	»
M. B. Coelho	1.504	» »	»	»	»	» 79-81	Proprietario.
Dr. H. B. O. Cavalcante	1.513	» frete.	»	»	»	» 248 L.	»
Luiz S. Filho	1.580	» »	»	»	»	» 10 2	Motorista.
J. A. Mello	1.615	» »	»	»	»	» 248 L.	Proprietario.
José Domingos	1.624	» »	»	»	»	» 102	»
Dr. Waldemiro Neves	1.734	» part.	»	»	»	» 100	»
Pedreira Carvalho & Comp.	1.762	» carga.	»	»	»	Decreto	»
Dr. A. Guinele	1.763	» part.	»	»	»	Art. 92	Motorista.
A. F. Pinto	1.821	» frete.	»	»	»	» 248 L.	»
R. E. Bahiense	1.876	» part.	»	»	»	» »	»
T. B. Comp. Ltd.	1.879	» »	»	»	»	» »	Proprietario.
F. Pereira Gonçalves	1.892	» carga.	»	»	»	» »	Motorista.
J. R. de Lima	2.027	» frete.	»	»	»	» 102	»
João Miranda	2.051	» part.	»	»	»	» 248 L.	Proprietario.
C. A. Fabrit	2.054	» carga.	»	»	»	» 79	»
J. H. V. Shins	2.070	» part.	»	»	»	» 100	Motorista.
H. Cecil Frazer	2 084	» »	»	»	»	» 144	»
Idem	2.084	» »	»	»	»	» 248 L.	»
A. Lopes	2.106	» »	»	»	»	» 144	Proprietario.
W. S. Roza	2.167	» frete.	»	»	»	» 144	Motorista.
M. S. Maia	2.204	» carga.	»	»	»	» 248 L.	Proprietario.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
J. B. Pacheco	2.271	Auto carga..	19	janeiro	1929	Art. 100	Motorista.
C. B. Figueiredo	2.417	» part..	»	»	»	» 144	»
J. F. Rocha	2.475	» frete..	»	»	»	» 248 L.	Proprietario.
J. S. Porto	2.572	» part..	»	»	»	» 84 e 94	Motorista.
J. A. Barros	2.573	» » ..	»	»	»	» 102	Proprietario.
Albino Braga	3.605	» frete..	»	»	»	» 79	Motorista.
Mestre e Blatgé	2.721	» part..	»	»	»	» 257	Proprietario.
J. S. Jorge	2.777	» frete..	»	»	»	» 144	»
H. I. Moraes	2.790	» » ..	»	»	»	» 248 L	Motorista.
C. D. Brandão	2.816	» part..	»	»	»	» 248 E	»
H. L. Lénos	2.850	» frete..	»	»	»	» 79	»
M. N. Fernandes	2.865	» part..	»	»	»	» 2.577 e 102	»
J. A. Azevedo	2.885	» carga.	»	»	»	» 159	Proprietario.
A. P. Marques	2.882	» part..	»	»	»	» 106	Motorista.
L. Martins	2.907	» » ..	»	»	»	» 144	»
C. de Avellar	2.996	» » ..	»	»	»	» »	Proprietario.
M. G. Fortes	3.109	» frete	»	»	»	» 100	»
A. T. Carvalho	3.402	» part..	»	»	»	» 248 L	Motorista.
H. Noronha	3.416	» » ..	»	»	»	» 144	»
Slim Naher	3.438	» » ..	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
F. S. Seixas	3.454	» frete..	»	»	»	» »	Motorista.
A. F. Andrade	3.689	» carga.	»	»	»	» 79	»
A. A. Piedade	3.718	» part..	»	»	»	» 144	»
G. Fayer	3.727	» carga.	»	»	»	» »	»
M. Blatgé	3.894	» » ..	»	»	»	» »	Proprietario.
J. Thiago	3.958	» frete..	»	»	»	» 92	Motorista.
M. Blatgé	4.042	» carga.	»	»	»	» 84	»
D. S. Souza	4.133	» part..	»	»	»	» 159	Proprietario.
A. B. dos Santos	4.215	» carga.	»	»	»	» 100	Motorista.
W. Alpoim	4.281	» part..	»	»	»	» 144	»
Idem	»	» » ..	»	»	»	» 248 L	»
Bhering & Comp	4.301	» carga.	»	»	»	» »	Proprietario.
M. Blatgé	4.775	» » ..	»	»	»	» 100	»
J. Dobadella	4.404	» part..	»	»	»	» 257 e 102	»
A. Costa Pires	4.466	» carga.	»	»	»	» 100	»
M. C. A. Filho	4.481	» part..	»	»	»	» 144	Motorista.
B. Ferreira	4.492	» carga.	»	»	»	» 81	»
H. P. Duarte	4.561	» part..	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
H. J. Pinto	4.630	» carga	»	»	»	» 144	»
E. de Azevedo	4.645	» part..	»	»	»	» 102	Motorista.
J. S. Barbosa	4.915	» » ..	»	»	»	» 248 e 102	»
A. P. Mendes	5.158	» » ..	»	»	»	» 248 S	»
R. P. Pereira	5.199	» frete..	»	»	»	» 257	»
D. B. O. Mattos	5.320	» part..	»	»	»	» 144	Proprietario.
Silvio D'Orsi	5.356	» » ..	»	»	»	» 248 L	Motorista.
P. S. Guimarães	5.419	» » ..	»	»	»	» »	Proprietario.
P. J. P. Louro	5.427	» » ..	»	»	»	» 100	Motorista.
F. C. Comp. Ltd	5.446	» frete..	»	»	»	» 81	Proprietario.
J. B. Pereira	5.558	» » ..	»	»	»	» 102	»
P. M. Ribeiro	5.718	» » ..	»	»	»	» 248 L	»
C. M. Azevedo	5.894	» part..	»	»	»	» 257	Motorista.
Clara Dias	6.028	» » ..	»	»	»	» 248 L	»
W. C. Silva	6.147	» » ..	»	»	»	» »	»
I. J. Ioras	6.368	» » ..	»	»	»	» 102	»
N. Guerrera	6.531	» » ..	»	»	»	» 144	»
A. C. P. Osorio	6.595	» » ..	»	»	»	» 248 L e 81	»
J. Fernandes	6.632	» frete.	»	»	»	» 100	»
J. S. Campos	6.704	» part..	»	»	»	» 144	Proprietario.
A. Fortes	6.710	» frete..	»	»	»	» 248 L	Motorista.
P. L. Wright	6.891	» » ..	»	»	»	» 144	Proprietario.
Idem	6.933	» part..	»	»	»	» 248 L	»
L. P. Resende	6.951	» frete	»	»	»	» 100	Motorista.
F. A. de Sá	7.060	» part..	»	»	»	» 144	»
Guinesio Ferreira	7.082	» » ..	»	»	»	» 248 e 81	Proprietario.
A. P. Camara	7.165	» » ..	»	»	»	» 144	Motorista.
O. C. Pereira	7.194	» » ..	»	»	»	» »	»
A. B. Pinto	7.207	» » ..	»	»	»	» 248 L e 81	Proprietario.
P. M. Moraes	7.291	» » ..	»	»	»	» 102	Motorista.
R. C. Barroso	7.375	» retfe.	»	»	»	» 248 L	»
J. B. Athayde	7.395	» » ..	»	»	»	» 144	»
E. B. do Brasil	7.467	» » ..	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
Dr. M. A. M. Sobrinho	7.544	» part..	»	»	»	» »	»
A. Dominguez	7.594	» frete.	»	»	»	» 81	Motorista.
A. de Oliveira	7.614	» » ..	»	»	»	» 144	»
E. Fiorencio	7.618	» part..	»	»	»	» 102 e 257	Proprietario.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Cousentino Campo	7.626	Auto part...	19	Janeiro	1929	Art. 248 L	Proprietario.
H. Ferrolla	7.641	» » ..	»	»	»	» 81 e 257	Motorista.
J. Felix	7.726	» » ..	»	»	»	» 248 L	»
C. Giuseppe	7.872	» » ..	»	»	»	» 102	»
Dr. J. Volhner	7.934	» » ..	»	»	»	» 84	Proprietario.
A. Vasconcellos	8.051	» » ..	»	»	»	» 144	»
M. O. Simões	8.079	» frete..	»	»	»	» 100	Motorista.
Idem	»	» » ..	»	»	»	» 248 L	»
J. V. Romero	8 163	» part..	»	»	»	» 79	»
P. A. R. Junior	8.355	» » ..	»	»	»	» 248 L	»
F. C. Lopes	8.435	» frete..	»	»	»	» 144	»
E. R. dos S ntos	8.587	» » ..	»	»	»	» 102	»
A. L. Barros	8.879	» » ..	»	»	»	» 86	»
I. P. Ferreira	9.052	» part..	»	»	»	» 248 L	»
Dr. L. F. Campos	9.087	» » ..	»	»	»	» »	»
Idem	»	» » ..	»	»	»	» 100	»
M. Donadio	9.113	» » ..	»	»	»	» 257	Proprietario.
J. F. de Freitas	9.143	» frete..	»	»	»	» 159	Motorista.
L. B. Amaral	9.221	» part..	»	»	»	» 79	»
Idem	»	» » ..	»	»	»	» 248 L	»
A. L. Fonseca	9.241	» frete..	»	»	»	» 102	»
A. V. Pinto	9.564	» » ..	»	»	»	» 248 L	»
J. Paulo	9.709	» » ..	»	»	»	» 82	»
M. M. M nteiro	9.738	» » ..	»	»	»	» 248 L	»
C. A. B. Oliveira	9.817	» part..	»	»	»	» 248 L e 102	»
L. and Power	9.917	» » ..	»	»	»	» » » »	Proprietario.
O. P. Carvalho	10.018	» » ..	»	»	»	» 81	»
C. Dionisio	10.065	» frete..	»	»	»	» »	Motorista.
J. B. Vianna	10.138	» part..	»	»	»	» 257	»
M. Vieira	10.231	» frete..	»	»	»	» 92	»
J. L. Pereira	16.231	» part..	»	»	»	» 79	»
F. Helpert	70.108	» » ..	»	»	»	» 257 e 102	Proprietario.
J. F. Ribeiro	10 351	» » ..	»	»	»	» 144	»
E. M. Cruz	10.360	» » ..	»	»	»	» »	Motorista.
A. A. Rocha	10,372	» » ..	»	»	»	» 102	»
A. G. Cunha	10.382	» » ..	»	»	»	» 444	»
O. G. Cardoso	10.383	» » ..	»	»	»	» »	»
E. Amaral	10.392	» » ..	»	»	»	» 128	»
F. Fructuoso	10.468	» » ..	»	»	»	» 144	»
I. Ludolf	10.519	» » ..	»	»	»	» 92	»
J. A. Ramos	10 588	» » ..	»	»	»	» 102	»
L. Libano	10 596	» » ..	»	»	»	» 257 e 102	»
J. Mourão	10.593	» » ..	»	»	»	» 144	»
R. Almeida	10.605	» » ..	»	»	»	» 248 L	»
Dr. J. R. Rocco	10.648	» » ..	»	»	»	» 248 e 81	Proprietario.
J. V. Ribeiro	10.648	» » ..	»	»	»	» 102 e 257	»
C. G. Rebello	10.702	» » ..	»	»	»	» » » »	»
C. C. Duarte	10.713	» » ..	»	»	»	» 92	»
Mestre Blatgé	10.718	» » ..	»	»	»	» 102	»
J. Oliveira	10.768	» » ..	»	»	»	» »	Motorista.
Idem	»	» » ..	»	»	»	» »	»
A. L. Araujo	10.838	» » ..	»	»	»	» »	»
A. Mercantil	10 860	» » ..	»	»	»	» 257	Proprietario.
V. I. Coelho	10.944	» » ..	»	»	»	» 79 e 81	»
R. P. dos Santos	10 991	» » ..	»	»	»	» 159	Motorista.
J. D Santos	11.338	» frete..	»	»	»	» 257	Proprietario.
M. M. Araujo	11.135	» part..	»	»	»	» 248 L	Motorista.
A. C. Rocha	11.192	» » ..	»	»	»	» 144	»
C. A. M. Cunha	11.202	» » ..	»	»	»	» 248 L	»
O. G. Silva	294	» » ..	»	»	»	» 111	»
J. V. Prado	644	» frete..	»	»	»	» »	»
A. S. Iglesias	799	» carga.	»	»	»	» »	»
L. Chetine	4.089	» frete..	»	»	»	» »	»
A. S. Alves	4.974	» » ..	»	»	»	» »	»
A. Silva	4.974	» » ..	»	»	»	» »	»
R. S. Villaça	7.689	» » ..	»	»	»	» »	»
J. M. Nascimento	7.775	» » ..	»	»	»	» »	»
M. Barros	8.779	» » ..	»	»	»	» »	»
V. Gomes	9.653	» » ..	»	»	»	» »	»
A. J. Alves	1.135	» » ..	»	»	»	» »	Proprietario.
A. F. Gomes	2.466	» carga.	»	»	»	» »	»
J. R. Ferreira	4.253	» » ..	»	»	»	» »	»
L. S. G. Fialho	8.843	» part..	»	»	»	» »	»

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juizo Federal no prazo regulamentar, de accôrdo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 28 de janeiro de 1929.— O inspector, *Armando Bernardes*.

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 29 do corrente, ás 8 horas:

Albano Teixeira, Annunzio Semeraro, Nicolau Farraiolo, Francisco Simões de Oliveira, Jorge Nascente da Silva, Pedro de Siqueira Campos, Hyppolito Valleza Valverde, Oscarino Arantes, Benedicto Rodrigues e João Baptista de Souza.

Prova pratica:

José Joaquim de Oliveira e João Alves de Souza.

Prova regulamentar:

Victor Marassi.

Turma supplementar:

Dimas Fernandes Leitão, Mario Lemos de Souza, João Batista Ferreira e João Alves Baptista.

Chamada para o dia 29 do corrente, ás 9 horas:

José Antonio Moreira, Belmiro Luiz da Carvalho, Alexandre Costa, Nicolau Matheus Salerno, Edmundo Fialho de Souza, Armando Fernandes da Silva, Anicio Gomes de Mello, Augusto Teixeira, Antonio Manoel de Souza e Jair de Miranda.

Prova pratica:

Sebastião José da Rocha e Joaquim Constantino Rodrigues.

Turma supplementar: Renato de Almeida, Joaquim de Souza, Alfredo da Silveira Pimentel, Abilio Rodrigues Cordeiro e José Joaquim Monteiro.

EXAME DE MOTORNEIRO

Chamada para o dia 29 do corrente, ás 16 horas:

Augusto do Nascimento, Domingos Lourenço Lima, Manoel Gonçalves, Manoel Bezerra de Albuquerque, Joaquim Guerreiro, Joaquim Gonçalves da Costa Santos, José Balbino, José Velloso, José [illegible] e José Maria Domingos de Sant[illegible]

Inspectoria de Vehiculos, em 28 de janeiro de 1929. — O inspector geral, *Armando Bernardes*.

Policia do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O SERVIÇO DE ALUGUEL DE AUTOMOVEIS, DURANTE O ANNO DE 1929

De ordem do Sr. chefe de Policia, emomunico aos senhores interessados que, de accôrdo com o art. 52 e §§ 1°, 2°, 3° e 4° do Codigo de Contabilidade da União, serão recebidas e abertas, na quarta secção de contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, propostas para o serviço de aluguel de automoveis, durante o anno de 1929 e mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues ás 12 horas do dia 9 de fevereiro do corrente anno, na quarta secção de contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os respectivos preços por extenso e, em algarismos, rigorosamente na ordem do edital, sem emendas, razuras ou entrelinhas que possam determinar duvidas e encerradas em envelloppes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta repartição em livro proprio.

Terceira — As propostas serão abertas em presença dos concurrentes, não sendo acceitas aquellas que não obedecerem ás exigencias deste edital.

Quarta — Os concurrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na thesouraria desta repartição, até ás 12 horas da vespera da abertura da concurrencia, a importancia de quinhentos mil réis (500$), que servirá de garantia á execução dos serviços propostos nesta concurrencia.

Quinta — As requisições de automoveis deverão ser immediatamente attendidas; podendo a Policia, caso não seja satisfeita esta condição, requisitar, por conta do concurrente, automoveis para occorrer ás necessidades do serviço.

Sexta — Os concurrentes que inscriptos, deixarem de apresentar proposta, perderão o direito á restituição da caução depositada e a que se refere a condição quarta deste edital.

Setima — A Policia Civil do Districto Federal se reserva o direito de annullar esta concurrencia por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que deste facto caiba ao concurrente direito a qualquer reclamação e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 23 de janeiro de 1929. — O secretario geral, *Damaso de Proença Gomes*.

GRUPO XX — ALUGUEL DE AUTOMOVEIS

Classificação — Unidade — Preço de base

Double-phaeton:	
Zona urbana, hora	15$000
Zona suburbana, hora	20$000
Zona rural, hora	25$000
Landaulet:	
Zona urbana, hora	20$000
Zona suburbana, hora	25$000
Zona rural, hora	30$000
Limousine:	
Zona urbana, hora	25$000
Zona suburbana, hora	30$000
Zona rural, hora	35$000

Condições:

a) Para as diversas zonas prevalecerá a divisão estabelecida no Regulamento da Inspectoria de Vehiculos.

b) A primeira hora será indivisivel, sendo as subsequentes divisiveis em quartos de hora.

c) O tempo do serviço será contado do momento em que o carro deixar a garage até ser dispensado.

Secretaria da Policia do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA A COMPRA DE MATERIAES DE CONSUMO, NECESSARIOS AO SERVIÇO, DURANTE O ANNO DE 1929

De ordem do senhor doutor Chefe de Policia, communico aos senhores interessados que, de accôrdo com o art. 52 e §§ 1°, 2°, 3° e 4° do Codigo de Contabilidade da União, serão recebidas e abertas na Quarta Secção da Secretaria da Policia do Districto Federal, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1929, dos artigos abaixo mencionados e mediantes as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues ás 14 horas do dia 9 de fevereiro do corrente anno, na Quarta Secção da Secretaria da Policia do Districto Federal, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os respectivos preços por extenso e, em algarismos, rigorosamente na ordem deste edital, sem emendas, razuras ou entrelinhas que possam determinar duvidas e encerradas em envelloppes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta repartição em livro proprio.

Terceira — As propostas serão abertas em presença dos concurrentes, não sendo acceitas aquellas que não obedecerem as exigencias deste edital.

Quarta — Os concurrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na Thesouraria desta repartição, até ás 12 horas da vespera da abertura da concurrencia, a importancia de um conto de réis (1:000$000), que servirá de garantia aos fornecimentos propostos nesta concurrencia e nas que se vierem a realizar posteriormente, no corrente anno.

Quinta — Os materiaes a fornecer deverão ser de primeira qualidade e entregues dentro de 48 horas após a entrega do respectivo pedido official.

Sexta — A Policia Civil do Districto Federal, se reserva o direito de só adquirir os materiaes quando julgar necessario, no limite das exigencias do serviço e dentro dos seus recursos orçamentarios e, bem assim, de annullar a concurrencia em parte ou no todo por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que deste facto caiba ao concurrente direito a qualquer reclamação ou indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 21 de janeiro de 1929. — O secretario geral, *Damasio de P. Gomes*.

Grupo I — Automoveis

Classificação — Unidade — Preço de base

Aro de furo para roda, um	35$000
Bujão para roda de madeira de Chrysler, um	12$000
Bola da alavança de mudança de Chrysler, uma	4$000
Bujão de ferro para Chrysler, um	2$000
Bucha para leque de direcção de Chrysler, uma	35$000
Bucha de cobre para Chrysler, uma	4$000
Borracha para freio hydraulico de Chrysler, uma	10$000
Biella para Chrysler, uma	115$000
Barra de direcção, completa, para auto Chrysler, uma	118$000
Bomba para limpeza de tanque de gazolina, T n. 1, uma	80$000
Couro para embrayagem, diversas dimensões, um	4$000
Cajados para capota, um	4$000
Copos de graxa ns. 4 e 6, um	2$000

Cônico de aço para rollamento de roda dianteira, um ..... 13$000
Chaveta, uma ..... 1$800
Calço de borracha, um ..... 1$000
Corrente para arranco de automovel, uma ..... 50$000
Castanha para o gerador, uma ..... 10$000
Calço para fixar eixo de manivela, n. 6.045, (carro Nash), um $300
Camara de ar Royal, 30 x 5, uma ..... 46$000
Camara de ar Royal, 33 x 5, uma ..... 48$000
Camara de ar Royal, 35 x 5, uma ..... 52$000
Camara de ar Royal, 880 x 120, uma ..... 36$500
Camara de ar Royal, 920 x 120, uma .....
Camara de ar Goodrich, 33 x 5, uma ..... 48$000
Camara de ar Goodrich, 30 x 5, uma ..... 47$000
Camara de ar Goodrich, 33 x 6,75, uma ..... 60$000
Corpo para filtro de oleo de auto Chrysler, um ... 5$000
Capas das mollas de transmissão de Chrysler, uma 3$000
Chaveta para Chrysler, uma ..... 2$000
Cabo para escova do dynamo de Chrysler, um .... 2$500
Carvão de Centro distribuidor de Chrysler, um ... 3$000
Cylindro do freio nas rodas de Chrysler, um ..... 110$000
Cylindro mestre do freio hydraulico de Chrysler, um ..... 110$000
Cinta de aço com asbesto de Chrysler, uma ..... 71$000
Cubo para roda de madeira de Chrysler, um ..... 142$000
Caixa de direcção para Chrysler, uma ..... 95$000
Cano de descarga para Chrysler, um ..... 48$000
Cajado para capota de Chrysler, um ..... 10$000
Casca para radiador de Chrysler, uma ..... 250$000
Disco de asbesto, trançado para embrayagem de Chrysler, um ..... 93$000
Espheras de aço, completa caixa ..... 3$000
Escova para roda de arai uma ..... 4$000
Eixo de aço, com 2 buchas para arranco, um ..... 48$000
Esphera para tubo trazeiro, uma $300
Esphera para barra de direcção, uma $300
Eixo para direcção, um ..... 140$000
Engrenagem do semi-eixo, marcha á ré, uma ..... 50$000
Eixo intermediario com cruzetas na caixa de mudança, um ..... 260$00
Engrenagem para bomba de oleo, uma ..... 16$000
Extinctor para Garage "Foamite", um ..... 450$000
Espheras, qualquer dimensão, uma ..... 1$000
Esmeril para esmerilhar valvulas, latas de 1 kilo, lata ..... 5$000
Eixo de trasmissão, n. 5.249, (carro Nash), um .. 190$000
Engrenagem para bomba de oleo de Chrysler, um. 31$000
Engrenagem para bomba de oleo de carro Chrysler, uma ..... 13$000
Engrenagem movel para caixa de mudança de Chrysler, uma ..... 390$000
Engrenagem de distribuição de Chrysler, uma.... 56$000
Engrenagem para caixa de mudança de Chrysler, uma ..... 105$000
Engrenagem para caixa de mudança de reversão, para Chrysler, uma ..... 97$000
Eixo para engrenagem, movel, para Chrysler, um. 174$000
Eixo prize directa de Chrysler, um..... 170$000
Estribo de madeira para Chrysler, um..... 99$000
Eixo tubular dianteira de Chrysler, um..... 399$000
Fechadura para porta de automovel de 75mm x x 75mm., completa, uma ..... 40$000
Feltro para carter, igual á amostra, um..... 3$500
Feltro para a ponta do carter, um..... 1$500
Feltro de 8 mm., para automoveis, metro..... 35$000
Filtro para oleo, do carter e bujão de Chrysler, um 5$000
Flange para bomba de agua de Chrysler, uma.... 31$500
Feltro para rollamento de bengala de Chrysler, um $800
Filtro para ar de Chrysler, um ..... 86$300
Filtro para oleo de Chrysler, um..... 59$000
Grupo "Robbins Myer", para 1 ou 2 baterias, 110 volts, 50 cyclos e 7,5 ampéres, grupo..... 1:600$000
Garfo para engate de embrayagem, um..... 14$000
Garfo para caixa de mudança de Chrysler, um... 23$000
Guia para valvula de Chrysler, uma..... 7$000
Hasta com esphera para accelerador de mão, uma. 9$000
Hasta com esphera para accelerador de pé, uma.. 17$000
Interiores de valvulas para camaras de ar, completos, um $800
Indicador completo, para gazolina, um ..... 15$000
Imantação de magneto, uma ..... 12$000
Interruptores "Bobina e Luz", um..... 57$000
Joelho para vaccuo de 15", um ..... 3$000
Jumellos dianteiros, com 6 pinos de aço, para molla dianteira, um ..... 20$000
Jumellos trazeiros, para molla trazeira, um. ..... 7$000
Junta para o bloco do carter de auto americano, um 2$000
Junta do poste terminal para accumulador de 6-8 voltst, uma ..... 1$800
Junta do poste terminal para accumulador de 12-16 volts, uma ..... 2$800
Jumello de molla de carro Chrysler, um..... 8$000
Junta de cortiça para o carter de Chrysler, uma.... 5$000
Junta recta para o carter de Chrysler, uma..... 3$000
Junta lateral de cortiça para a tampa de agua, Chrysler, uma ..... 2$000
Kola para borracha, em latas de 1/2 kilo, lata.... 3$500
Kola Michelin, em latas de 1/2 kilo, lata..... 9$000
Lona metallica para freio de mão, metro..... 9$000
Leques de direcção para Chrysler, um..... 149$800
Molla de aço, uma ..... 4$000
Massa para accumuladores, kilo ..... 5$000
Molla para lanterna "Stop" para carro Chrysler, uma ..... 1$500
Manetta para accelerador de Chrysler, uma..... 13$800
Molla aspiral de Chrysler, uma..... 2$000
Molla para transmissão de Chrysler, uma..... 4$000
Mancal do eixo da manivela de Chrysler, um.... 35$000
Molla para direcção de Chrysler, uma..... 3$200
Manga do eixo de Chrysler, uma..... 145$800
Mangueira do freio hydraulico de Chrysler, uma. 42$600
Manometro para oleo de Chrysler, um..... 45$000
Manometro para gazolina, electrico, para Chrysler, um ..... 45$000
Parafuso de cabeça nickelada, grosa ..... 12$000
Pino de aço para o caneco, um..... 6$000
Pino para a manga, um ..... 8$500
Pino para a barra de direcção, um..... 8$500
Peça Plactor, igual á amostra, uma..... 230$000
Pino para o joelho, uma ..... 4$800
Pino de aço para a manga de eixo, um ..... 11$000
Pino para o pistão, um, ... 3$800
Pino das mollas dianteiras, um..... 8$000
Pino das mollas trazeiras, um ..... 8$000
Pino para as mangas com bucha, um..... 14$000
Paralama do lado direito trazeiro, para auto americano, um ..... 200$000
Paralama do lado esquerdo trazeiro, para auto americano, um ..... 200$000
Palheta para bomba de circulação, uma ..... 50$000
Pino para barra de direcção, n. 55.145 (carro Nash), um ..... 12$000
Porca do poste terminal para accumulador de 6-8 volts, uma ..... 3$600
Porca do poste terminal para accumulador de 12-16 volts, uma ..... 5$600
Prendedor terminal de chapas negativas para accumulador de 6-8 volts, um..... 4$900
Prendedor terminal de chapas negativas para accumulador de 12-16 volts ..... 7$900
Prendedor terminal de chapas positivas para accumulador de 6-8 volts, um ..... 4$900
Prendedor terminal de chapas positivas para accumulador de 12-16 volts, um ..... 7$900
Porca e peça para o filtro de oleo de carro Chysler, uma ..... 4$000
Parafuso para regular os tuchos de Chrysler, um 2$400
Prato para valvulas de Chrysler, um..... 1$600
Porca do ajuste do differencial de Chrysler, um, 57$000
Pino de direcção, com bola, para Chrysler, um.... 24$000
Pinhão para o differencial de Chrysler, um .... 161$200
Pino para manga de eixo de Chrysler, um ..... 15$000
Protector interno para o freio de pé de Chrysler, um ..... 130$000
Pharóes para carro Chrysler, um ..... 150$000
Pneu balão anti-derrapante, Michelin Cord, 33x6,75, um, ... 310$000
Pneu Michelin Cord, 30 x 5, um ..... 290$000
Pneu Royal Cord, 30 x 5, um ..... 300$000
Pneu Royal Cord, 33 x 5, um ..... 350$000
Pneu Royal Cord, 35 x 5, um..... 400$000
Pneu Goodrich Cord, 33 x 5, um ..... 320$000

Pneu Goodrich Cord, 30 x 5, um ..... 320$000
Pneu Goodrich Cord, 33 x 6,75, um ..... 312$000
Peça para auto-caminhão "Internacional":
N. 10.519 — V. D., uma ..... 153$600
Peça Fiat modelo 505 F.:
N. 33.523, uma ..... 25$000
N. 46.356, uma ..... 17$000
N. 46.965, uma ..... 2$000
N. 47.006, uma ..... 2$000
N. 47.298, uma ..... 3$000
N. 47.366, uma ..... 1$500
N. 47.367, uma ..... 1$500
N. 47.376, uma ..... 2$000
N. 47.392, uma ..... 4$000
N. 47.393, uma ..... 3$000
N. 47.395, uma ..... 2$000
N. 47.406, uma ..... 1$500
N. 47.460, uma ..... 5$000
N. 47.502, uma ..... 10$000
N. 47.505, uma ..... 11$000
N. 47.507, uma ..... 10$000
N. 47.508, uma ..... 10$000
N. 47.509, uma ..... 1$000
N. 47.510, uma ..... 1$000
N. 47.520, uma ..... 4$000
N. 47.688, uma ..... 2$000
N. 47.700, uma ..... 8$000
N. 47.701, uma ..... 2$000
N. 47.702, uma ..... 5$000
N. 47.703, uma ..... 1$000
N. 47.738, uma ..... 1$000
N. 47.744, uma ..... 1$000
N. 47.780, uma ..... 5$000
N. 47.781, uma ..... 5$000
N. 47.782, um ..... 6$000
N. 47.837, uma ..... 3$000
N. 47.838, uma ..... 4$000
N. 47.882, uma ..... 9$000
N. 47.885, uma ..... 1$000
N. 47.888, uma ..... 9$000
N. 47.908, uma ..... 1$000
N. 47.919, uma ..... 3$000
N. 47.922, uma ..... 8$000
N. 47.933, uma ..... 1$000
N. 48.244, uma ..... 10$000
N. 48.401, uma ..... 7$000
N. 48.628, uma ..... 3$000
N. 48.629, uma ..... 4$000
N. 48.762, uma ..... 4$000
N. 48.804, uma ..... 7$000
N. 48.805, uma ..... 7$000
N. 48.807, uma ..... 6$000
N. 48.809, uma ..... 10$000
N. 48.810, uma ..... 3$000
N. 48.811, uma ..... 2$000
N. 48.813, uma ..... 10$000
N. 48.827, uma ..... 7$000
N. 48.829, uma ..... 10$000
N. 48.830, uma ..... 10$000
N. 48.831, uma ..... 10$000
N. 48.832, uma ..... 5$000
N. 48.852, uma ..... 18$000
N. 48.982, uma ..... 25$000
N. 49.133, uma ..... 22$000
N. 49.167, uma ..... 1$000
N. 49.169, uma ..... 15$000
N. 49.241, uma ..... 25$000
N. 49.258, uma ..... 30$000
N. 49.279, uma ..... 25$000
N. 49.285, uma ..... 25$000
N. 49.537, uma ..... 8$000
N. 49.635, uma ..... 7$000
N. 49.678, uma ..... 3$000
N. 49.676, uma ..... 6$000
N. 49.808, uma ..... 1$000
N. 49.809, uma ..... 5$000
N. 49.815, uma ..... 6$000
N. 49.826, uma ..... 1$000
N. 49.827, uma ..... 1$000
N. 49.828, uma ..... 2$000
N. 49.833, uma ..... 3$000
N. 49.875, uma ..... 1$000
N. 49.923, uma ..... 1$000
N. 49.940, uma ..... 1$000
N. 49.944, uma ..... 5$000
N. 49.969, uma ..... 1$000
N. 49.975, uma ..... 4$000
N. 49.979, uma ..... 4$000
N. 49.980, uma ..... 4$000
N. 49.982, uma $500
N. 49.983, uma $500
N. 49.985, uma $500
N. 49.986, uma ..... 1$000
N. 49.987, uma $500
N. 50.092, uma ..... 4$000
N. 50.093, uma ..... 1$000
N. 50.126, uma ..... 22$000
N. 50.128, uma ..... 22$000
N. 50.129, uma ..... 30$000
N. 50.131, uma ..... 22$000
N. 50.132, uma ..... 15$000
N. 50.147, uma ..... 7$000
N. 50.148, uma ..... 5$000
N. 50.168, uma ..... 8$000
N. 50.169, uma ..... 15$000
N. 50.170, uma ..... 1$000
N. 50.184, uma ..... 4$500
N. 50.185, uma ..... 9$000
N. 50.221, uma ..... 25$000
N. 50.235, uma ..... 25$000
N. 50.250, uma ..... 15$000
N. 50.298, uma ..... 1$000
N. 50.304, uma ..... 5$000
N. 50.305, uma ..... 5$000
N. 50.306, uma ..... 2$000
N. 50.315, uma ..... 6$000
N. 50.316, uma ..... 5$000
N. 50.317, uma ..... 5$000
N. 50.350, uma ..... 5$000
N. 50.390, uma ..... 5$000
N. 50.392, uma $500
N. 50.396, uma ..... 3$000
N. 50.397, uma ..... 3$000
N. 50.407, uma ..... 8$000
N. 50.414, uma ..... 9$000
N. 50.415, uma ..... 1$500
N. 50.417, uma $500
N. 50.462, uma ..... 1$000
N. 50.496, uma ..... 4$000
N. 50.501, uma ..... 4$000
N. 50.560, uma ..... 1$000
N. 50.714, uma ..... 1$500
N. 50.715, uma ..... 5$000
N. 50.718, uma ..... 3$000
N. 50.742, uma ..... 2$500
N. 50.743, uma ..... 12$000
N. 51.237, uma ..... 10$000
N. 51.238, uma ..... 3$500
N. 51.248, uma ..... 7$000
N. 51.249, uma ..... 5$000
N. 51.264, uma ..... 8$500
N. 51.270, uma ..... 12$000
N. 51.339, uma ..... 8$000
N. 51.379, uma ..... 8$000
N. 51.456, uma ..... 1$500
N. 51.457, uma ..... 2$500
N. 51.766, uma ..... 1$000
N. 51.830, uma ..... 10$000
N. 51.831, uma ..... 7$000
N. 51.832, uma ..... 1$000
N. 51.895, uma ..... 3$000
N. 51.896, uma ..... 3$000
N. 51.931, uma ..... 16$000
N. 52.099, uma ..... 3$500
N. 52.100, uma ..... 10$000
N. 52.229, uma ..... 8$000
N. 52.434, uma ..... 40$000
N. 52.435, uma ..... 23$000
N. 52.437, uma ..... 1$000
N. 52.453, uma ..... 5$000
N. 52.456, uma ..... 3$000
N. 52.660, uma ..... 3$500
N. 52.661, uma ..... 1$000
N. 52.706, uma ..... 1$000
N. 52.758, uma ..... 3$000
N. 53.267, uma ..... 1$000
N. 53.272, uma ..... 1$000
N. 53.342, uma ..... 30$000
N. 53.343, uma ..... 1$000
N. 53.346, uma ..... 1$000

N.	53.489,	uma	5$000	N.	60.833,	uma	7$000
N.	53.611,	uma	1$500	N.	60.840,	uma	1$000
N.	53.640,	uma	7$000	N.	60.883,	uma	7$000
N.	53.694,	uma	1$500	N.	60.900,	uma	3$000
N.	53.699,	uma	1$500	N.	61.696,	uma	4$000
N.	53.765,	uma	1$000	N.	61.857,	uma	3$000
N.	53.715,	uma	1$000	N.	61.858,	uma	6$000
N.	53.809,	uma	15$000	N.	61.917,	uma	6$000
N.	53.805,	uma	3$000	N.	61.991,	uma	4$000
N.	53.837,	uma	3$000	N.	61.992,	uma	5$000
N.	53.859,	uma	7$000	N.	62.082,	uma	7$000
N.	53.987,	uma	$500	N.	62.134,	uma	6$000
N.	54.165,	uma	9$000	N.	62.136,	uma	5$000
N.	56.147,	uma	1$000	N.	62.144,	uma	4$000
N.	56.387,	uma	1$000	N.	62.149,	uma	6$000
N.	56.471,	uma	1$000	N.	62.151,	uma	11$000
N.	56.598,	uma	1$500	N.	62.152,	uma	5$000
N.	56.601,	uma	1$000	N.	62.167,	uma	9$000
N.	56.652,	uma	8$000	N.	62.247,	uma	6$000
N.	56.696,	uma	1$000	N.	62.249,	uma	6$000
N.	56.721,	uma	1$000	N.	62.263,	uma	3$000
N.	56.723,	uma	7$000	N.	62.268,	uma	1$500
N.	56.726,	uma	3$000	N.	62.271,	uma	9$000
N.	56.727,	uma	3$000	N.	62.300,	uma	3$000
N.	56.735,	uma	7$000	N.	62.303,	uma	6$000
N.	56.737,	uma	6$500	N.	62.373,	uma	7$000
N.	56.738,	uma	1$000	N.	62.376,	uma	4$000
N.	56.739,	uma	1$000	N.	62.377,	uma	4$000
N.	56.742,	uma	3$000	N.	62.386,	uma	1$500
N.	56.743,	uma	1$500	N.	62.567,	uma	3$000
N.	56.744,	uma	5$500	N.	62.638,	uma	3$000
N.	56.745,	uma	1$000	N.	62.640,	uma	3$000
N.	56.752,	uma	4$000	N.	62.656,	uma	4$000
N.	56.753,	uma	1$000	N.	63.043,	uma	4$000
N.	56.765,	uma	1$000	N.	63.209,	uma	6$000
N.	56.775,	uma	1$500	N.	63.453,	uma	6$000
N.	56.777,	uma	1$000	N.	63.876,	uma	1$500
N.	56.816,	uma	5$000	N.	64.073,	uma	8$000
N.	56.873,	uma	6$000	N.	64.182,	uma	3$000
N.	56.876,	uma	63$000	N.	64.251,	uma	7$000
N.	56.950,	uma	3$000	N.	64.252,	uma	1$000
N.	57.271,	uma	$500	N.	64.762,	uma	10$000
N.	57.419,	uma	$500	N.	64.919,	uma	7$000
N.	57.522,	uma	5$000	N.	64.926,	uma	7$000
N.	57.522,	uma	3$000	N.	64.932,	uma	6$000
N.	57.594,	uma	3$500	N.	64.933,	uma	9$000
N.	57.395,	uma	3$500	N.	64.934,	uma	6$000
N.	57.661,	uma	12$000	N.	65.146,	uma	11$000
N.	57.915,	uma	1$000	N.	65.147,	uma	1$500
N.	58.010,	uma	3$000	N.	65.149,	uma	1$000
N.	58.189,	uma	1$000	N.	65.479,	uma	6$000
N.	58.249,	uma	6$000	N.	65.730,	uma	350$000
N.	58.316,	uma	1$000	N.	66.087,	uma	3$500
N.	48.764,	uma	8$000	N.	66.234,	uma	250$000
N.	48.771,	uma	23$000	N.	66.374,	uma	8$000
N.	48.772,	uma	5$000	N.	66.386,	uma	5$000
N.	48.773,	uma	12$000	N.	66.448,	uma	1$500
N.	48.774,	uma	4$000	N.	66.449,	uma	1$500
N.	48.775,	uma	8$000	N.	66.821,	uma	3$000
N.	48.776,	uma	28$000	N.	66.827,	uma	3$000
N.	48.783,	uma	8$000	N.	66.845,	uma	3$000
N.	48.791,	uma	7$000	N.	66.846,	uma	3$000
N.	48.801,	uma	20$000	N.	66.847,	uma	1$500
N.	48.802,	uma	29$000	N.	67.123,	uma	1$000
N.	48.803,	uma	29$000	N.	67.199,	uma	3$500
N.	58.571,	uma	1$500	N.	67.249,	uma	4$000
N.	58.625,	uma	5$000	N.	67.262,	uma	1$000
N.	58.635,	uma	7$000	N.	67.274,	uma	3$000
N.	58.636,	uma	7$000	N.	67.363,	uma	5$000
N.	58.676,	uma	4$000	N.	67.377,	uma	3$000
N.	58.677,	uma	4$000	N.	67 304,	uma	3$500
N.	58.834,	uma	8$000	N.	67.857,	uma	1$000
N.	58.885,	uma	1$000	N.	68.157,	uma	4$000
N.	58.886,	uma	2$000	N.	68.520,	uma	4$000
N.	58.889,	uma	1$000	N.	68.523,	uma	1$000
N.	59.137,	uma	1$000	N.	68.524,	uma	6$000
N.	59.585,	uma	15$000	N.	68.526,	uma	1$000
N.	60.190,	uma	6$000	N.	68.635,	uma	7$000
N.	60.320,	uma	8$500	N.	68.655,	uma	3$000
N.	60.699,	uma	1$000	N.	68.992,	uma	4$000
N.	60.764,	uma	7$000	N.	69.155,	uma	3$500
N.	60.776,	uma	3$000	N.	69.185,	uma	5$000
N.	60.777,	uma	1$000	N.	69.187,	uma	2$500
N.	60.814,	uma	8$000	N.	69.189,	uma	4$500
N.	60.815,	uma	8$000	N.	69.193,	uma	7$000
N.	60.829,	uma	1$500	N.	69.213,	uma	2$500

N. 69.952, uma..... 11$000
N. 69.373, uma..... 4$000
N. 69.374, uma..... 4$000
N. 69.375, uma..... 4$000
N. 69.400, uma..... 4$000
N. 69.401, uma..... 1$000
N. 69.402, uma..... 1$000
N. 69.403, uma..... 1$000
N. 69.467, uma..... 4$000
N. 69.469, uma..... 8$000
N. 69.483, uma..... 8$000
N. 69.484, uma..... 5$000
N. 69.634, uma..... 5$000
N. 69.636, uma..... 4$000
N. 69.638, uma..... 7$000
N. 69.639, uma..... 10$000
N. 69.640, uma..... 3$000
N. 69.641, uma..... 4$000
N. 69.642, uma..... 4$000
N. 69.643, uma..... 6$000
N. 69.649, uma..... 50$000
N. 69.663, uma..... 5$000
N. 69.665, uma..... 9$000
N. 69.666, uma..... 8$000
N. 69.668, uma..... 8$000
N. 69.671, uma..... 6$000
N. 69.678, uma..... 8$000
N. 69.757, uma..... 7$000
N. 69.853, uma..... 8$000
N. 69.854, uma..... 3$500
N. 70.032, uma..... 1$000
N. 70.033, uma..... 1$000
N. 70.198, uma..... 1$000
N. 70.198, uma..... 8$000
N. 71.175, uma..... 8$000
N .71.192, uma..... 1$000
N. 71.466, uma..... 4$000
N. 71.486, uma..... 8$000
N. 71.648, uma..... 6$000
N. 71.649, uma..... 8$000
N. 71.650, uma..... 8$000
N. 71.822, uma..... 1$000
N. 71.997, uma..... 7$000
N. 72.611, uma..... 6$000
N. 73.678, uma..... 6$000
N. 73.679, uma..... 4$000
N. 73.680, uma..... 3$000
N. 73.690, uma..... 4$000
N. 73.964, uma..... 9$000
N. 73.966, uma..... 1$500
N. 73.968, uma..... 3$000
N. 73.969, uma..... 4$000
N. 74.337, uma..... 5$000
N. 74.338, uma..... 3$000
N. 74.339, uma..... 5$000
N. 74.340, uma..... 3$500
N. 74.345, uma..... 4$000
N. 74.346, uma..... 1$500
N. 74.348, uma..... 6$000
N. 74.349, uma..... 3$000
N. 74.353, uma..... 3$000
N. 74.354, uma..... 2$500
N. 74.355, uma..... 2$500
N. 74.361, uma..... 4$000
N. 74.364, uma..... 10$000
N. 74.365, uma..... 9$000
N. 74.367, uma..... 5$500
N. 74.368, uma..... 3$500
N. 74.370, uma..... 1$500
N. 74.371, uma..... 1$500
N. 74.372, uma..... 5$000
N. 74.375, uma..... 4$500
N. 74.376, uma..... 4$500
N. 74.382, uma..... 8$000
N. 74.385, uma..... 1$500
N. 74.389, uma..... 4$500
N. 74.391, uma..... 4$500
N. 74.392, uma..... 3$000
N. 74.393, uma..... 1$500
N. 74.394, uma..... 7$000
N. 74.395, uma..... 9$000
N. 74.396, uma..... 1$000
N. 74.397, uma..... 2$500
N. 74.398, uma..... 6$000
N. 74.412, uma..... 6$000
N. 74.443, uma..... 1$500
N. 74.444, uma..... 1$500
N. 74.800, uma..... 3$000
N. 75.224, uma..... 9$000
N. 75.225, uma..... 9$000
N. 75.421, uma..... 5$000
N. 77.275, uma..... 4$000
N. 58.529, uma..... 2$500
N. 58.536, uma..... 4$500
N. 58.543, uma..... 1$000
N. 58.548, uma..... 1$500
N. 67.857, uma..... 1$500
N. 67.517, uma..... 3$500
N. 69.373, uma..... 3$500
N. 39.669, uma..... 28$000
N. 39.724, uma..... 47$000
N. 39.999, uma..... 16$000
N. 45.055, uma..... 5$000
N. 45.056, uma..... 16$000
N. 46.009, uma..... 20$000
N4 46.559, uma..... 13$000
N. 46.560, uma..... 18$000
N. 76.125, uma..... 6$000
N. 69.915, uma..... 1$500
N. 80.388, uma..... 2$000
N. 80.592, uma..... 2$500
N. 9.000, uma..... 2$500
N. 9.005, uma..... 2$500
N. 38.823, uma..... 1$000
N. 39.723, uma..... 32$000
N. 40.450, uma..... 16$000
N. 40.452, uma..... 12$000
N. 44.829, uma..... 35$000
N. 45 098, uma..... 2$000
N. 45.198, uma..... 8$000
N. 45.213, uma..... 1$000
N. 46.561, uma..... 1$000
N. 53.453, uma..... 4$000
N. 56.681, uma..... 1$500
N. 64.469, uma..... 2$500
N. 67.290, uma..... 16$000
N. 67.375, uma..... 5$500
N. 67.376, uma..... 5$500
N. 67.378, uma..... 1$000
N. 68.571, uma..... 1$000
N. 69.915, uma..... 2$500
N. 70.404, uma..... 30$000
N. 76.540, uma..... 16$000
Peça Ford n. 3.250-D, uma..... 75$000
Roda dentada para arranco, grande, uma..... 40$000
Rollamento grande, para auto-caminhão Izotta-Fraschini, igual á amostra, um..... 48$000
Rebites de cobre, com fenda, kilo..... 20$000
Rebites de cobre, sem fenda, kilo..... 12$000
Rollamento pequeno para auto-caminhão "Izotta Fraschini", igual á amostra, um..... 35$000
Rosca sem fim para direcção de Chrysler, uma... 41$500
Radiador de Chrysler, um..... 747$000
Resistencia para bobina de Chrysler, uma..... 6$000
Roda de madeira para Chysler, uma..... 395$000
Supporte especial para lanterna de autos, um..... 11$000
Solda oxygenica, uma ..... 8$000
Supporte do aro de soccorro de Chrysler, um..... 3$500
Saia dianteira para Chrysler, uma..... 47$500
Saia lateral do capo do motor, de Chrysler, uma.... 75$300
Torniquetes americanos, duzia ..... 7$000
Tubo de borracha, de 2", metro..... 12$000
Talco para pneus e camaras de ar, kilo..... 1$500
Tarugo de bronze, de ¾", kilo..... 4$500
Tambor para roda trazeira, um..... 50$000
Tubo de borracha para installação, metro..... 3$800
Tubo de borracha para bomba de ar, metro..... 1$200
Tubo de circulação de agua, de 1" a 3" metro..... 14$000
Tomada de corrente para automovel, uma..... 2$000
Tubo de borracha para radiador, metro..... 14$000
Tampa para distribuição, uma..... 32$000
Tampa para manicula, uma ..... 14$000
Tarugo de bronze, diversas medidas, kilo..... 5$000
Tomada de corrente para automoveis europeus, uma 2$000
Tampa dos vasós de accumulador, de 6-8 volts, uma 5$200
Tampa dos vasos de accumulador de 12-16 volts, uma ..... 12$000
Tampa com junta dos vasos de accumulador, de 6-8 volts, uma ..... 4$000
Tampa com junta dos vasos de accumulador, de 12-16 volts, uma..... 5$000

Terminal para cabo de accumulador, de 6-8 volts, um ..... 4$000
Terminal para cabo de accumulador, de 12-16 volts, um ..... 6$000
Thermostato de Chrysler, um..... 91$300
Touches para valvulas de Chrysler, um..... 31$400
Tambor para freio de pé, de Chrysler, um..... 72$600
Tampa para distribuição de Chrysler, uma..... 143$900
Tampa para bloco de cylindro de auto Chrysler, uma 191$200
Vidro para pharól, qualquer medida, de côr, um.. 4$000
Valvula Michelin para camaras de ar, uma..... 3$000
Vidro para pharól, branco, qualquer medida, um... 4$000
Valvula de descarga, n. 6.052, para carro Nash, uma 5$000
Vaso de borracha para accumulador, de 6-8 volts, um ..... 10$000
Vaso de borracha para accumulador, de 12-16 volts, um ..... 14$000
Ventilador para Chrysler, um..... 14$500
Volante de direcção para Chrysler, um..... 142$000
Meia castanha de direcção para auto Chrysler, uma 7$000

Grupo II — Ferragens

Classificação — Unidade — Preço de base

Arruellas de pressão de 6 mm., uma..... $040
Arruellas de pressão, de 14 mm., uma..... $070
Arruellas de pressão de 18 mm., uma..... $072
Arruellas de pressão de 20 mm., uma..... $080
Arruellas de pressão de 1/8", uma..... $030
Arruellas de pressão, de 3/16", uma..... $040
Arruellas de pressão de 1/4", uma..... $050
Arruellas de ferro, de 3/8", uma..... $060
Aldrabas de ferro, sortidas, kilo..... 8$000
Aldrabas de metal, sortidas, kilo..... 22$000
Aquecedor "Helios", um..... 580$000
Aquecedor "Kosmos", um..... 800$000
Arame igual á amostra existente nesta secção, kilo 4$500
Arco de púa "Stanley", 903-10", um..... 35$000
Brocas para furar madeira, de 6 mm., uma..... 2$000
Broca para furar madeira, de 8 mm., uma..... 2$000
Broca para furar madeira, de 10 mm., uma..... 2$500
Banheira Selecta "Favorita", de 5 1/2 pés, uma.... 1:200$000
Banheira Selecta "Flamengo", de 5 1/2 pés, uma.. 680$000
Chapa de metal tres corôas, n. 16, kilo..... 6$000
Chapa de cobre doce, de 10", kilo..... 6$000
Chapa de cobre doce, de 12", kilo..... 6$000
Curva para cano galvanizado, de 2", uma..... 6$000
Correia para transmissão, com grampos, de 75 mm., metro ..... 6$500
Correia para transmissão, com grampos, de 55 mm., metro ..... 5$500
Correia para transmissão, com grampos, de 40 mm., metro ..... 4$000
Corrediço para mastro, de metal, um..... 2$600
Curva de ferro galvanizado, de 1 ¼", uma..... 3$500
Copos de crystal superior, sem pé, iguaes á amostra, duzia ..... 27$000
Copos de meio crystal superior, com pé, iguaes á amostra, duzia ..... 23$000
Copos de meio crystal superior, sem pé, iguaes á amostra, duzia ..... 19$000
Chaleira de agatha, para cinco litros, uma..... 20$000
Colheres de Crystofle para café, duzia..... 28$000
Caixa automatica, silenciosa, "Twyford", uma..... 890$000
Chaves de bocca, de 1/8" a 1", jogo..... 50$000
Chaves de catraca, typo "D", jogo..... 190$000
Dobradiça de junta, de metal, de 2 1/2", par..... 1$800
Dobradiça de junta, de metal, de 3", par..... 3$000
Dobradiça de junta, de metal, de 1", par..... 1$500
Dobradiça de junta, de metal, de 1 1/2", par..... 1$600
Escarradeira hygienica, com pé, uma..... 25$000
Escapula de aço para cano, de 1", uma..... $050
Escapula de aço para cano, de 2", uma..... $150
Escapula de aço para cano, de 3", uma..... $250
Escapula de ferro, de 3" x 4", uma..... 1$000
Escapula de ferro de 1" x 4", uma..... $500
Esphera de aço de 10 mm., uma..... $300
Esponjas tinteiros para estojo allemão, uma..... 30$000

Ferros de púa "Irvin":

N. 3, um..... 3$000
N. 4, um..... 3$400
N. 5, um..... 3$600
N. 6, um..... 3$800
N. 7, um..... 4$000
N. 8, um..... 4$000
N. 9, um..... 4$300
N. 10, um..... 4$500
N. 11, um..... 4$800
N. 12, um..... 5$400
N. 13, um..... 5$500
N. 14, um..... 6$000
N. 15, um..... 7$000
N. 16, um..... 7$100

Formões "Greaves":

De 1/8", um..... 1$800
De 1/4", um..... 2$000
De 3/8", um..... 2$200
De 5/8", um..... 3$000
De 1 1/4", um..... 6$000
De 1 1/2", um..... 6$500
De 1 3/4", um..... 7$300
De 2", um..... 8$600
Fechadura completa para bureau ministre, uma... 7$000
Fechadura "Gorge" com trinco americano, uma.. 9$000
Forqueta de ferro galvanizado, de 1/2", par..... 9$000
Goivas de 5/8", uma..... 2$800
Goivas de 3/4", uma..... 3$200
Goivas de 7/8", uma..... 4$000
Goivas de 1", uma..... 4$200
Grampos para correia, marca "Hai", flexiveis e duplos, com fio, de 300 mm. (11 3/4") de comprimento, em caixas de 8 jogos, caixa..... 36$000
Guarnição de metal nickelado para pés de mesa, igual á amostra, uma..... 2$000

Grampos de ferro "Sargent":

N. 12, um..... 4$200
N. 14, um..... 4$800
N. 16, um..... 9$000
N. 18, um..... 13$200
N. 20, um..... 19$000
N. 22, um..... 26$000
Juncção de ferro de alta resistencia, de 2", uma.. 10$000
Laminas ou facas para machina de aplainar, uma. 45$000
Lavatorio de pedestal com valvula "Twyford", um 450$000
Ladrão de metal de 1", um..... 6$000
Ladrão de metal de 1 1/4", um..... 10$000
Metal patente em chapas, kilo..... 6$800
Metal Magnolia, kilo ..... 6$800
Metal patente B.B., kilo..... 10$000
Nivel de agua, de 18", um..... 15$000
Nivel de agua, de 19", um..... 16$000
Nivel de agua, de 20", um..... 19$000
Pivot de metal, sortido, duzia..... 9$500
Parafuso de metal, sortido, kilo..... 15$000
Parafuso de ferro, sortido, kilo..... 9$000
Pregos de ferro, sortidos, kilo..... 1$700
Parafuso de cabeça chata com fenda, de latão, de 2" x 10", um $210
Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca ingleza, de 5/8" x 1", um..... $700
Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca ingleza, de 5/8" x 1 1/2", um..... 1$000
Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca ingleza, de 5/8" x 2", um..... 1$300
Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca ingleza, de 5/8" x 3", um..... 1$500
Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca franceza, de 6 mm. x 45 mm., um..... $600
Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca franceza, de 6 mm. x 80 mm., um..... $700
Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca franceza, de 6 mm. x 120 mm., um..... $800
Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca franceza, de 8 mm. x 45 mm., um..... $700
Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca franceza, de 8 mm. x 80 mm., um..... $900
Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca franceza, de 8 mm. x 120 mm., um..... 1$300
Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca franceza, de 10 mm. x 45 mm., um..... 1$000
Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca franceza, de 10 mm. x 80 mm., um..... 1$300
Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca franceza, de 10 mm. x 120 mm., um..... 2$000
Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca franceza, de 12 mm. x 45 mm., um..... 1$200
Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca franceza, de 12 mm. x 80 mm., um..... 1$500
Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca franceza, de 12 mm. x 120 mm., um..... 2$400
Porca de aço, de 1/4", uma..... $150
Porca de aço, de 3/8", uma..... $250
Porca de aço, de 1/2", uma..... $400
Porca de aço, de 5/8", uma..... $500

Parafuso de cabeça chata, com fenda, de latão, de 2" x 12", um	$250
Parafuso de cabeça chata, com fenda, de latão, de 2 1/2" x 12", um	$300
Parafuso de cabeça chata, com fenda, de latão, de 2 1/2" x 14", um	$450
Parafuso de ferro, com porca, de 1/2" x 5", um	$700
Parafuso de ferro, de 3/16" x 1 1/4", kilo	8$000
Parafuso de ferro, com porca, de 3/8" x 4", kilo	10$000
Parafuso de metal, de 1/2" x 12", kilo	15$000
Parafuso de metal com porca, de 1/4" x 2", kilo	13$000
Parafuso de metal, de 1" x 10", kilo	15$000
Parafuso de metal com porca, de 1 1/2" x 1/4", kilo	15$000
Parafuso de cabeça sextavada, com porca, de 10 x x 160, duzia	23$000
Parafuso de rosca soberba, de 2", duzia	3$000
Parafuso de rosca soberba, de 2 1/2", duzia	3$500
Parafuso de rosca soberba, de 3", duzia	3$800
Parafuso de metal, com porca, cabeça boleada, de 1 1/4" x 1 1/2", kilo	18$000
Parafuso de metal de 1 1/4" x 10", kilo	15$000
Parafuso de ferro, cabeça redonda, de 2 1/2", kilo	7$000
Panno para lustro, kilo	4$000
Porca de ferro galvanizado, de 1 1/4", uma	1$200
Parafuso de ferro, cabeça chata, de 3/8" x 8", kilo	7$000
Palmellos de metal, de 180 x 120, um	14$000
Palmellos de metal, de 160 x 100, um	10$000
Palmellos de metal, de 160 x 090, um	9$000
Puchadores para portas, de bronze nickelado, de 12", um	21$000
Pedra de esmeril carburundum, fina, furo de 19 mm., 8 pollegadas de diametro, com 9 mm. de grossura, uma	26$000
Pedra de esmeril carburundum, fina, furo de 19 mm., 8 pollegadas de diametro, com 13 mm. de grossura, uma	32$000
Pedra de esmeril carburundum, média, furo de 19 mm., 8 pollegadas de diametro, com 16 mm. de grossura, uma	36$000
Pedra de esmeril carburundum, média, furo de 19 mm., 8 pollegadas de diametro, com 25 mm. de grossura, uma	41$000
Pedra de esmeril carburundum, média, furo de 19 mm., 8 pollegadas de diametro, com 38 mm. de grossura, uma	47$000
Parafuso de ferro, cabeça boleada, com quadrado e porca, de 4" x 3/8", um	$850
Parafuso de metal, cabeça chata, com fenda, de 3/4" x 10", grosa	18$500
Parafuso para banco de carpinteiro, de 17" de comprimento x 30 mm. de grossura, um	25$000
Registro de derivação, de metal, de 1", um	30$000
Registro de passagem, de 3/4", um	9$000
Regadores de folha, reforçados, para 15 litros, um	11$000
Supporte de metal para pão de bandeira, um	7$000
Sargento de ferro, de 1 metro, para carpinteiro, um	25$000
Sargento de ferro, de 1m,20, para carpinteiro, um	35$000
Targettes de metal, automaticos, de 35 mm., um	3$500
Targettes de ferro, automaticos, de 30 mm., um	1$500
Torneira de manivella, de 3/4", uma	8$000
Torneira de estanho para talha, n. 2, uma	1$500
Torneira de estanho para talha, n. 3, uma	1$700
Torneira de estanho para talha, n. 4, uma	1$800
Torneira de estanho para talha, n. 5, uma	2$000
Trincos americanos, um	13$000
Taxa de bomba, de 3/4", uma	$012
Taxa de bomba, de 5/8", uma	$012
Taxa de bomba, de 1/2", uma	$012
Torneira de boia, de 5/8", uma	7$000
Targettes de ferro, automaticos, de 35 mm., um	1$600
Tela metallica de 2 mm. de malha, metro	9$000
Torneira de metal, alta pressão, de 1" a 2", uma	24$900
Torneira de metal nickelado, de alta pressão, de 3/8" a 2", uma	26$000
Targettes de latão, com unha, de 2", um	4$000
Tarugo deallumínium, de 2" x 12", kilo	14$000
Manetas iguaes a amostra, uma	4$200
Torno giratorio e aperto rapido, de 6 pollegadas de bocca, um	280$000
Vergalhão de ferro, redondo, de 5/8", kilo	1$000
Zinco em barra, kilo	2$600
Zinco liso, kilo	3$000

Grupo III. — Electricidade

Classificação — Unidade — Preço de base	
Aranha de metal de 3", uma	$800
Armação para tempo com globo leitoso para lampada de 3.000 velas, pintado a esmalte preto e reflector branco, um	95$000
Bucha de ferro de 1/2" a 3/4", uma	$700
Braço de ferro com supporte de lampada, um	5$500
Bobina de freio, typo Lucas, uma	130$000
Bobina Marelli de 25 ampéres, uma	10$000
Bobina Marelli de 50 ampéres, uma	12$000
Box recto de ferro, de 1 1/2", um	8$000
Box recto, de ferro, de 2", um	10$000
Box recto, de ferro, de 3", um	12$000
Box curvo, de ferro, de 3/4", um	1$900
Bloco de madeira, de 3 1/2", um	1$000
Bloco de madeira de 4", um	1$000
Bloco de madeira, de 4 1/2", um	1$100
Bloco de madeira, de 5", um	1$200
Bloco de madeira, de 5 1/2", um	1$300
Bobina para o cumutador, uma	155$000
Cumutador completo, um	55$000
Campainha americana em caixa de madeira, de 10" a 12", uma	12$000
Campainha electrica, pequena, uma	6$000
Cabo de aço, com 72 fios, para elevador, metro	8$000
Cabo de cobre com 3 mm. de grossura, metro	2$000
Caixa para contacto de porta de elevador, uma	32$000
Contacto de cobre de 1/2" x 1", um	5$000
Castiçal electrico, de metal, para mesa, um	21$000
Contacto de cobre para porta de elevador, de 1" x x 1 1/2" e escova, um	5$500
Chave trifasica para fusivel cartucho, de 200 ampéres, uma	120$000
Chave monophasica para fusivel cartucho, de 100 ampéres, uma	50$000
Escova para o relais dos andares, uma	6$500
Fio flexivel fuzivel, carretel	5$000
Fio rijo para campainha, metro	1$800
Fio francez, kilo	9$500
Fio de seda, flexivel, branco n. 18, metro	1$500
Fuzivel cartucho de 10 a 30 ampéres, um	$900
Fuzivel de rolha de 5 a 50 ampéres, um	$400
Fio para tubo n. 8 D. R. C., 3 capas, metro	1$000
Fio flexivel duplo 1|32, n. 16, metro	$900
Fuzivel cartucho de 40 a 60 ampéres, um	1$500
Fuzivel cartucho de 100 ampéres, um	5$000
Fuzivel cartucho de 200 ampéres, um	10$000
Globo com duas boccas, leitoso, um	70$000
Interruptor de embutir de duas secções, com caixa, espelho e parafusos, artigo supeior, um	10$000
Interruptor de embutir de 1 secção, com caixa, espelho e parafusos, artigo superior, um	9$000
Interruptor rotativo de 5 ampéres, completo, um	1$600
Interruptor rotativo de 3 ampéres, completo, um	1$300
Interruptor para mesa, nacional, um	3$000
Interruptor para mesa, estrangeiro, um	4$200
Lampada de 50 velas, 1|3 watt, Philips, Edison ou Osram, uma	2$000
Lampada de 200 velas, 1|2 watt, Philips, Edison ou Osram, uma	5$000
Lampada de 400 velas, 1|2 watt, Philips, Edison ou Osram, uma	11$000
Lampada fosca de 25 velas, 1|2 watt, Philips, Edison ou Osram, uma	2$200
Lampada Edison, Philips ou Osram, de 120 volts, 10, 15, 25 e 40 watts, uma	2$200
Mancal Marelli para ventilador de 25 ampéres, um	3$800
Mancal Marelli para ventilador de 50 ampéres, um	5$500
Pera de metal para campainha, artigo fino, uma	5$000
Pendente de metal, com 2 metros de comprimento e 5|8 de grossura, um	11$000
Pino para tomada de embutir, um	$700
Quadro para campainha, de 5 numeros, um	45$000
Quadro para campainha, de 10 numeros, um	90$000
Receptaculo de porcellana, com rosca commum, um	$800
Receptaculo de metal, um	1$600
Roldana de porcellana, grande, uma	$700
Roseta de madeira, para campainha, uma	1$500
Supporte para escova do motor, um	16$000
Supporte movel, completo, com escovas, para o regulador electrico, um	400$000
Supporte fixo, com escoya, para o regulador electrico, um	40$000
Transformador de 120 x 10, um	11$000
Transformador de 120 x 12, um	15$000
Tomada de corrente de embutir, completa, uma	4$500
Tomada de corrente de porcellana, uma	1$000
Tomada de embutir com caixa de ferro, artigo fino, uma	3$500
Tomada de porcellana, uma	1$000
Tomada de pino, uma	1$000
Tubo de louca de 2", um	$400
Tubo de louca de 3", um	$500
Tubo rigido para campainha, metro	1$000

Grupo IV — Massames

Classificação — Unidade — Preço de base

Algodãosinho com 90 centimetros de largura, peça.	11$000
Cabo de pita, kilo	3$800
Corda franceza de linho, para cortina, kilo	6$500
Corda betuminada, qualquer grossura, kilo	5$500
Corda de linho para bandeira, kilo	6$000
Camisa de força, typo capa, de lona parda igual ao modelo, uma	58$000
Fio de vela, inglez, novello	4$000
Fio de algodão para calafate, kilo	4$200
Filtro "Fiel" n. 1, um	140$000
Filtro "Lete", um	140$000
Lona impermeavel kaki OM "Birkmyres", metro	21$000
Lona impermeavel kaki N "Birkmyres", metro	21$000
Lona impermeavel marron N "Birkmyres", metro.	21$000
Lona impermeavel verde 100 "Birkmyres", metro.	21$000
Prussiato de potassa, kilo	16$000
Radiol, litro	3$800
Renol em vidros de 500 grammas, vidro	10$500
Solarine, litro	4$000
Sapolio, um	$500
Silver-Glaw em frascos grandes, vidro	4$000
Solda "Torpedo" legitima, kilo	8$200
Tecido Duplex para estuque, metro quadrado	3$000
Zaz-traz, litro	3$000

Grupo V — Tintas, vernizes e pinceis

Classificação — Unidade — Preço de base

Alvaiade de chumbo, kilo	2$000
Alvaiade branco de neve, kilo	2$200
Fezes de ouro, kilo	6$000
Isolador S. V. W. Flattine, gallão	35$000
Jal chromo puro, n. 000, "Blundell Spencell", kilo.	6$000
Jal chromo puro, canario, "Blundell Spencell", kilo.	6$000
Jal chromo puro, laranja, "Blundell Spencell", kilo	6$000
Jal chromo puro, ouro, "Blundell Spencell", kilo.	6$000
Kola da Bahia, kilo	2$500
Lacca amarella n. 100, "Blundell Spencell", kilo	14$000
Lacca amarella n. 0, "Blundell Spencell", kilo	14$000
Lacca amarella n. 00, "Blundell Spencell", kilo	14$000
Lacca extracto de laranja, "Blundell Spencell", kilo	14$000
Mordente francez, gallão	34$000
Pó de sapato, pacote	$200
Preto marfim extra, kilo	3$500
Pincel de cabello n. 26, um	1$800
Pincel de cabello, n. 28, um	2$400
Pincel para traços, n. 14, um	1$000
Pincel para traços n. 10, um	1$000
Pincel para traços n. 8, um	1$000
Pinceis francezes cabeça de porco, chatos ou redondos, n. 2, um	$600
Pinceis francezes cabeça de porco, chatos ou redondos, n. 4, um	$900
Pinceis francezes cabeça de porco, chatos ou redondos, n. 6, um	1$000
Pinceis francezes cabeça de porco, chatos ou redondos, n. 8, um	1$100
Pinceis francezes cabeça de porco, chatos ou redondos, n. 10, um	1$400
Pinceis francezes cabeça de porco, chatos ou redondos, n. 12, um	1$600
Pinceis francezes cabeça de porco, chatos ou redondos, n. 14, um	1$800
Pinceis francezes cabeça de porco, chatos ou redondos, n. 16, um	2$000
Pinceis francezes cabeça de porco, chatos ou redondos, n. 18, um	2$200
Pinceis francezes cabeça de porco, chatos ou redondos, n. 20, um	2$600
Pinceis francezes cabeça de porco, chatos ou redondos, n. 22, um	2$800
Pinceis francezes cabeça de porco, chatos ou redondos, n. 24, um	3$000
Pinceis francezes cabeça de porco, chatos ou redondos, n. 26, um	3$200
Pinceis francezes, cabeça de porco, chatos ou redondos, n. 28, um	4$000
Pinceis francezes, cabeça de porco, chatos ou redondos, n. 30, um	4$300
Pincel "Fury", n. 10, um	8$000
Terra de Seine, crúa, kilo	1$000
Terra de Seine, queimada, kilo	1$000
Tinta em massa, qualquer côr, kilo	3$000
Trincha de acbello n. 3, igual á amostra, uma	6$600
Trinchas americanas "Shasta" n. 1, uma	5$000
Trinchas americanas "Shasta" n. 2, uma	6$000
Trinchas americanas "Shasta" n. 3, uma	8$000
Trinchas americanas "Shasta" n. 4, uma	11$000
Trinchas americanas "Shasta" n. 5, uma	13$500
Verde Londres, kilo	2$000
Vieux-chéne, litro	4$800

Grupo VI — Material de construcção

Classificação — Unidade — Preço de base

Cimento branco "Encre", kilo	1$000
Telha cumieira, milheiro	750$000
Telha franceza legitima, milheiro	1:900$000
Telha cumieira, typo francez, milheiro	750$000
Tijollo Porto-Rosa, milheiro	130$000

Grupo VII — Madeiras

Classificação — Unidade — Preço de ba.

Coupoeira de peroba de Campos, 4 fios ao alto, apparelhada macho e femea, 2 bites, 3" x 9", metro	9$500
Coupoeira de peroba de Campos, 5 fios ao alto, apparelhada macho e femea, de 0,23 x 0,07 1/2, metro	9$600
Coupoeira de peroba rosa, 3" x 9", em bruto, metro	6$200
Coupoeira de peroba rosa, 3" x 9", 3 fios ao alto, metro	6$800
Coupoeira de peroba rosa, 3" x 9", 4 fios ao alto, metro	6$900
Coupoeira de peroba rosa, 3" x 9", 5 fios ao alto, metro	7$000
Coupoeira de peroba rosa, 3" x 9", 6 fios ao alto, metro	7$400
Coupoeira de peroba rosa, 3" x 9", 1 fio ao baixo, metro	6$400
Coupoeira de peroba rosa, 3" x 9", 2 fios ao baixo, metro	6$700
Coupoeira de peroba rosa, 3" x 9", 3 fios ao baixo, metro	6$800
Coupoeira de peroba rosa, 3" x 9", 4 fios ao baixo, metro	7$000
Coupoeira de peroba rosa, 3" x 9", 2 fios ao alto, apparelhada macho e femea, metro	7$400
Coupoeira de peroba rosa, 3" x 9", 3 fios ao alto, apparelhada macho e femea, metro	7$700
Coupoeira de peroba rosa, 3" x 9", 4 fios ao alto, apparelhada macho e femea, metro	8$000
Coupoeira de peroba rosa, 3" x 9", 5 fios ao alto, apparelhada macho e femea, metro	8$100
Coupoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 1 fio ao baixo, metro	8$100
Coupoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 3 fios ao baixo, metro	8$200
Coupoeira de pinho de Riga, 3" x 9", 2 fios ao alto, apparelhada macho e femea, metro	9$000
Coupoeira de pinho de Riga, 3" x 9", 3 fios ao alto, apparelhada macho e femea, metro	9$400
Coupoeira de pinho de Riga, 3" x 9", 4 fios ao alto, apparelhada macho e femea, metro	9$600
Coupoeira de pinho de Riga, 3" x 9", 5 fios ao alto, apparelhada macho e femea, metro	10$000
Coupoeira de pinho do Parana, 3" x 9", em bruto, primeira qualidade, metro	5$000
Coupoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 1 fio ao alto, metro	5$300
Coupoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 2 fios ao alto, metro	5$400
Coupoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 3 fios ao alto, metro	5$600
Coupoeira de pinho do Paraná. 3" x 9", 4 fios ao alto, metro	5$700
Coupoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 5 fios ao alto, metro	6$000
Coupoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 6 fios ao alto, metro	6$100
Coupoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 2 fios ao alto, apparelhada macho e femea, metro	6$100
Coupoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 3 fios ao alto, apparelhada macho e femea, metro	6$400
Coupoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 4 fios ao alto, apparelhada macho e femea, metro	6$600
Coupoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 5 fios ao alto, apparelhada macho e femea, metro	6$800
Coupoeira de peroba de Campos, 3" x 9", metro	7$600
Coupoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 2 fios ao alto, metro	7$800

Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 3 fios ao alto, metro . . .. 8$000
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 4 fios ao alto, metro . . .. 8$200
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 5 fios ao alto, metro . . .. 8$400
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 6 fios ao alto, metro . . .. 8$600
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 2 fios ao baixo, metro . . .. 7$600
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 4 fios ao baixo, metro . . .. 7$800
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 5 fios ao baixo, metro . . .. 8$000
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 2 fios ao alto, apparelhada macho e femea, metro..... 8$600
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 3 fios ao alto, apparelhada macho e femea, metro..... 8$800
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 5 fios ao alto, apparelhada macho e femea, metro..... 9$400
Frizos de peroba de Campos, de 0,03 x 0,10, apparelhada macho e femea, metro..... 2$200
Frizos de peroba de Campos, de 0,025 x 0,10, macho e femea, metro ..... 2$000
Peça de pinho do Paraná, de 3" x 12" x 12 pés, uma . . .. 38$000

Grupo IX — Oleos e lubrificantes

Classificação — Unidade — Preço de base

Oleo English Beck, grosso, kilo..... 1$300
Oleo Mobiloil Arctic, em latas de 18 litros, alta.. 52$900

Grupo X — Combustivel

Classificação — Unidade — Preço de base

Alcool de 36°, litro..... 1$600
Alcool de 40°, litro..... 2$000
Kerozene em caixas com 2 latas de 18 litros cada uma, litro . . .. 1$300

Grupo XI — Equipamento

Classificação — Unidade — Preço de base

Casse-tête de madeira, igual ao modelo, um..... 5$600

Grupo XII — Moveis

Classificação — Unidade — Preço de base

Plancheta de madeira, de 0m,18 de comprimento x x 0m,06 de largura, para tomada de impressões, uma . . .. 3$000
Store e bandeau de linho listado, igual ao modelo, com a respectiva collocação, um..... 100$000
Toldo de lona, igual á amostra, listado, com armação de ferro, feitio capota, um..... 225$000

Grupo XIII — Material de expediente

Classificação — Unidade — Preço de base

Armação de ferro, com cabo de madeira para rôlo de impressão, conforme o modelo existente no Gabinete de Identificação, uma..... 35$000
Capa para autoação em papel marmoreo, impressa, igual ao modelo, uma..... $415
Carteira para passaporte, igual ao modelo, uma.. 6$000
Carteira de identidade, modelo portuguez A e B, uma . . .. 1$900
Carteira de identidade, modelo profissional, A, B, C e D, uma..... 1$900
Carteira de identidade, modelo internacional, A e B, uma . . .. 4$500
Carteira de identidade para o serviço domestico, uma . . .. 3$800
Carteira de identidade para fins eleitoraes, uma.. $200
Capa para processo de concellamento, modelos A e B, uma $400
Elastico Rubber Bands, 0000 1/2, duzia..... 4$000
Impresso 22 x 32, para informações, modelos A, B, C, D e E, um..... $080
Livro para registro de passaportes, igual ao modelo, com 200 folhas, um..... 18$800
Machina "Universal" Paginier-Maschine; igual ao modelo, uma . ..... 150$000
Papel assetinado para impressão, em bobinas, kilo. 5$000
Rolo de borracha, de 0,085 de comprido x 0,04 de diametro, para tinta de impressão, um..... 35$000
Tinteiro de crystal superior, para 2 usos, com descanço, um . . .. 40$000

Grupo XIV — Motocyclettes

Classificação — Unidade — Preço de base

Bucha para estojo, n. 2.645-13, uma..... o$200
Carburador para moto "Harley", de 2 cylindros, um . . .. 250$000
Estojo para planta de balanço da forquilha, curto, n. 2.639-12, um ..... 8$200
Estojo para placa de balanço da forquilha, comprido,, n .2.640-16, um ..... 8$200
Fuziveis compridos para moto "Harley", de 2 cylindros, um . ..... 1$200
Luvas pretas de pellica, com canhão, para motocyclistas, iguaes ao modelo, par..... 65$000
Luvas marron de pellica, com canhão, para motocyclistas, iguaes ao modelo, par..... 65$000
Molas de seguimento para motor de 63 pollegadas cubicas de moto "Harely", de 2 cylindros, uma 6$000
Trincha para lavagem do motor, uma..... 4$200

Grupo XV — Fardamento

Classificação — Unidade — Preço de base

Uniforme de brim kaki "Caçador", igual a amostra, completo, com capa e armação de bonet, botões e armas da Republica em metal dourado,. um . ..... 120$000

Grupo XVI — Bicyclettes

Classificação — Unidade — Preço de base

Borrachinha para valvula, metro ..... 1$100
Bomba de celluloide, uma ..... 5$000
Bolsa para ferramenta, uma..... 7$000
Espheras de 1/8, 5/32 e 3/16, grosa..... 4$800
Lanterna de barbureto, uma..... 26$500
Lanterna a oleo, uma..... 12$000
Parafuso com porca para corrente de bicyclette, em caixa de 100, caixa..... 12$500
Protector para aro, par..... 2$500
Sapata com trava, completa, uma..... 4$600
Tympano, um ..... 6$800

Grupo XXII — Acquisição de animaes

Classificação — Unidade — Preço de base

Coelhos, um ..... 12$000
Cobayas, uma ..... 50$000
Carneiro, um ..... 50$000

Grupo XXI — Concerto de automoveis

Classificação — Preço de base por concerto

Auto "Internacional", n. 5 — Reparos geraes na carrosserie inclusive bancos internos e externos, dos guardas-lama, das almofadas, internas e externas; collocação de supporte para penumatico sobresalente e fechos novos..... 2:000$000
Auto "Fiat", n. 6 — Reparos geraes na carrosserie inclusive supporte ou berço das macas e bancos internos, dos guardas-lama, parabrisa, cortinas lateraes, estribos lateraes e trazeiro, dos supportes do pneu e lanternas trazeiras, das almofadas dianteiras e de todos os fechos; collocação de chapas de alluminium nos estribos e estrado dianteiro, substituição dos vidros foscos que estiverem com defeito..... 3:000$000
Auto "Fiat", n. 7 — Reparos geraes na carrosserie, dos guardas-lama, estribos lateraes e trazeiros, dos parabrisa, dos supportes das lanternas trazeiras, almofadas e do pneu sobresalente; collocação de chapas de alluminum nos estribos e estrado dianteiro, da corticina no interior dos quatro cubiculos, fechos novos nas portas lateraes, correias novas e cortinas lateraes novas ..... 3:500$000
Auto "Fiat", n. 8 — Reparos geraes na carrosserie, do supporte do pneumatico, estribos lateraes e trazeiros, dos quardas-lama e torpedo do motor, das almofadas; substituição das chapas de alluminium, estribos lateraes e trazeiro e estrado dianteiro, e bem assim, collocação de cortinas lateraes e fechos novos..... 2:500$000
Auto "Fiat", n. 9 — Reparos geraes na carrosserie, dos estribos lateraes e trazeiro, dos guardas-lama, do supporte do pneumatico e almofadas; substituição das chapas de alluminium, dos estribos lateraes e trazeiro, do estribo dianteiro, e collocação de cortinas novas lateraes, fechos novos e supporte de lanterna trazeira.. 2:200$000

Auto "Fiat", n. 11 — Reparos geraes na carrosserie, capot do motor, dos parabrisas, dos estribos lateraes e trazeiro, na almofada dianteira, dos supportes do pneumatico e la lanterna trazeira, dos guardas-lama; collocação dos feichos novos nas portas lateraes, cortinas lateraes novas, novas chapas de alluminum nos estrilateraes e trazeiro e no estrado dianteiro, e bem assim, collocar corticina no interior dos cubiculos e correias novas..... 3:500$000

Auto "Fiat", n. 10 — Reparos geraes na carrosserie, inclusive do supporte ou berço das madas e bancos internos, dos estribos lateraes e trazeiro, das almofadas dianteiras, dos parabrisa, guarda-lama e supporte da lanterna trazeira; collocação de fechos novos e substituição das chapas de alluminum dos estribos lateraes e trazeiro, do estrado dianteiro, das cortinas lateraes, dos vidros foscos inutilizados, e bem assim, reparar o supporte do pneumatico.... 3:000$000

Departamento Nacional de Saude Publica

INSPECTORIA DOS SERVIÇOS DE PROPHYLAXIA

Pelo presente fica intimado o responsavel pelo terreno sito á rua Hyppolito da Costa, entre os ns. 30 e 48 A, no prazo de cinco (5) dias contados desta data e de accôrdo com o Regulamento Sanitario em vigor, comparecer á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, sita á rua do Rezende n. 126, afim de tomar conhecimento do termo de intimação numero 1.407, expedido para o terreno alludido.

Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, 28 de janeiro de 1929. — Pelo inspector, Dr. *Octavio Carlos Pinto Guedes*, sub-inspector interino.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que, de accôrdo com o art. 1.091, do regulamento sanitario em vigor, serão sujeitos á vistoria sanitaria, no proximo dia 2 de fevereiro, ás 14 horas, 14 1/2 horas e 15 horas, respectivamente, os predios sitos á rua General Rocca n. 97, rua Barão de Cotegipe numero 38 e rua Silva Rego n. 61, ficando pelo presente edital citados a comparecer a ellas, querendo, os proprietarios dos alludidos immoveis, ou seus representantes legaes e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, 25 de janeiro de 1929. — Dr. *Oscar de Araujo*, secretario.

Departamento Nacional do Ensino

Acta da abertura de propostas para o desempate dos preços dos artigos que haviam sido identicos na concurrencia publica, realizada em vinte e oito de novembro de 1928, para fornecimento do grupo 13 — Objectos de expediente — ás repartições dependentes deste departamento, excepto os estabelecimentos de ensino superior, durante o corrente anno de 1929.

Ás treze horas do dia vinte oito de janeiro de mil novecentos e vinte e nove, na Primeira secção de Contabilidade e Expediente do Departamento Nacional do Ensino, em reunião presidida pelo Dr. J. B. Paranhos da Silva, director da Primeira Secção, foi recebida a proposta da firma Salgado Guimarães & Companhia Limitada, para o desempate do artigo 271, raspadeira typo louça, cabo de madeira, pertencente ao grupo 13 — Objectos de expediente, cujos preços foram identicos nas propostas apresentadas na concurrencia realizada em vinte e oito de novembro de mil novecentos e partições dependentes deste departamenvinte e oito, para fornecimento ás reto, excepto os estabelecimentos de ensino superior, durante o corrente anno de mil novecentos e vinte e nove e de conformidade com os convites feitos em cartas desta secção ao citado commerciante. Deixou de apresentar novos preços o representante da firma A. Placido Marques & Companhia, que não attendeu ao convite feito.

Depois de aberto o envolucro foi lida a proposta do concurrente, na presença dos interessados, sendo rubricada pelo presidente da reunião e por fim remettida para o *Diario Official*, afim de ser publicada.

E, para constar, eu, Domingos Olympio Braga Cavalcanti Filho, 3º official, interino, do Departamento Nacional do Ensino, com exercicio na primeira secção de Contabilidade e Expediente, lavrei esta acta que vae assignada pelo presidente da reunião Dr. J. B. Paranhos da Silva, director de secção, e por mim.

Departamento Nacional do Ensino, em vinte e oito de janeiro de mil novecentos e vinte e nove. — *J. B. Paranhos da Silva*, director de secção. — *Domingos Olympio Braga Cavalcanti Filho*, terceiro official, interino.

Sr. director da 1ª Secção do Departamento Nacional do Ensino — Nesta:

Em resposta ao convite de V. S. sobre o desempate do artigo numero 271 do grupo 13 — Objectos de expediente — temos a informar que infelizmente mantemos o mesmo preço, de dous mil e novecentos réis (2$900) cada raspadeira typo lança, cabo de madeira.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1929. — *Salgado Guimarães & Companhia Limitada*.

Assistencia Hospitalar do Brasil

HOSPITAL D. PEDRO II

De ordem do Sr. presidente do Conselho de Assistencia Hospital do Brasil, fica aberta pelo prazo de 8 dias, a contar desta data, no hospital D. Pedro II, em Santa Cruz, concurrencia publica para venda do que vae mencionado neste edital, de accôrdo com as seguintes condições:

As propostas serão apresentadas na secretaria do hospital, no dia 5 de fevereiro, ás 11 horas, em duas vias, devidamente seladas, datadas e assignadas, contendo os preços por algarismo e extenso, por unidade.

Diariamente, das 10 ás 16 horas, poderão os interessados obter os esclarecimentos necessarios no hospital em Santa Cruz, de que trata esta concurrencia, a saber:

Um muar de pello russo, impresiavel para o serviço.

Uma ambulancia de 4 rodas, tracção animal, inutilizada.

Duas rodas fixas a um eixo de carroça.

Rio, 29 de janeiro de 1929. — O director do hospital, *Hamilton Nogueira (Dr.)*

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA DE ARMAZENS GERAES SANT'ANNA

BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Activo

Caixa	814:950
Artigos de escriptorio	700$000
Materiaes	13:333$150
Acções caucionadas	20:000$000
Contas correntes devedoras	3:098$400
Ajuste de lucros e perdas	11:148$690
Lucros e perdas	29:330$580
	78:425$770

Passivo

Capital	50:000$000
Caução da directoria	20:000$000
Contas correntes credoras	8:425$770
	78:425$770

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — Pela Companhia de Armazens Geraes Sant'Anna, *M. Luiz* e *Vaallim*, directores.

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Debito

Despezas geraes	120:995$350
Caixeiros do armazem	38:906$600
Terno do armazem	17:300$200
Juros	1:219$800
	178:421$950

Credito

Seguro contra fogo	181$390
Armazenagens	49:325$860
Beneficiamento de café	28:001$730
Serviços de armazem	69:954$390
Commissões	1:628$000
Saldo: prejuizo	29:330$580
	178:421$950

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — Pela Companhia de Armazens Geraes Sant'Anna. *M. Luiz* e *Vaallim*, directores.

(739)

CLUB DOS DEMOCRATICOS

Fundado em 19 de janeiro de 1867

BASES FUNDAMENTAES

O Club dos Democraticos, fundado em 19 de janeiro de 1867, sob a denominação primitiva de "Democraticos Carnavalescos" é uma sociedade exclusivamente recreativa com séde e fôro nesta cidade do Rio de Janeiro, e que será regida dentro das seguintes BASES FUNDAMENTAES, que não poderão em absoluto e sob que pretexto, ser modificadas em qualquer tempo.

I

O Club dos Democraticos commemorará annualmente o Carnaval Carioca, interna e externamente, a expensas do Club ou por subvenção dos Governos Municipal ou Federal, por qualquer grupo que lhe seja filiado ou, ainda, por uma commissão de socios no uso e goso de seus direitos e que, para tal, assuma inteira e completa responsabilidade, sendo regulada a presente base pelo capitulo correspondente sob a denominação "CARNAVAL".

II

O Club dos Democraticos manterá secções de football, remo, natação, gymnastica, esgrima e outros sports que attendam ao desenvolvimento physico dos associados, sendo estes jogos regulamentados no capitulo correspondente, sob a denominação "EDUCAÇÃO PHYSICA"

III

O Club dos Democraticos, logo que tenha construido o seu edificio proprio, manterá uma ESCOLA DE INSTRUCÇÃO PRIMARIA para os filhos dos associados e para as creanças pobres do bairro em que estiver estabelecida a sua séde, bem assim, sendo possivel, escolas de musica e dansa, regendo-se esta base pelo capitulo correspondente, sob a denominação de "INSTRUCÇÃO".

IV

O Club dos Democraticos manterá logo que o permittam os seus rendimentos, ou por subvenção official, uma "Escola de Arte Scenographica", para a qual será organizado o respectivo regulamento.

V

O Club dos Democraticos levantará, no terreno que adquirir ou que lhe seja cedido pelos poderes competentes, o seu edificio proprio — base inicial do seu patrimonio, não podendo este, em tempo algum e sob que pretexto, ser alienado; tão pouco poderá ser hypothecado, salvo em operações financeiras para a obtenção de capitaes para a sua construcção, sendo, logo que pagos todos os compromissos, convertido em "Bem Social".

O patrimonio social poderá ser augmentado pela acquisição de apolices federaes, municipaes ou estaduaes, de juro garantido, e bem assim por compra ou doação de outras propriedades, moveis ou immoveis, e que igualmente não poderão ser alienadas e tão pouco hypothecados, salvo nas condições já estabelecidas.

Esta base regulamentar-se-ha pelo capitulo correspondente, sob a denominação de PATRIMONIO.

VI

Se, em qualquer tempo, por resolução unanime de seus associados, o Club dos Democraticos fechar suas portas, o edificio passará á posse da Municipalidade do Rio de Janeiro para nelle ser installada uma casa de caridade ou instrucção, sob o nome tutelar dos "Democraticos".

VII

O Club dos Democraticos compõr-se-ha de numero illimitado de socios de qualquer nacionalidade, maiores de 21 annos com profissão definida e de idoneidade moral comprovada, com a seguinte divisão:

Grandes Benemeritos.
Beneméritos;
Remidos;
Contribuintes;
Temporarios;
Aspirantes;
Honorarios;
De passagem.

Esta base será regulamentada pelo capitulo correspondente, sob a denominação "Dos socios, sua admissão e categoria"

VIII

E' concedido o titulo de "Grande Benemerito", em substituição ao de Socio Honorario Distincto que até agora usufruia, ao Sr. Dr. Edmundo Bittencourt, proprietario do *Correio da Manhã*, pelos relevantes serviços prestados ao Club dos Democraticos.

IX

E' assegurado ao Sr. Vicente Alfredo Duarte Felix, emquanto vivo, o cargo de Presidente Perpetuo e o titulo de *Grande Defensor*, este já conferido por assembléa geral em reconhecimento aos inestimaveis serviços por elle prestados ao club, sendo-lhe tambem assegurado o direito de voto no conselho deliberativo.

X

Não poderão ser socios do Club dos Democraticos pessoas filiadas ao Club dos Fenianos ou Tenentes, bem assim a sociedades ou grupos constituidos e que hostilizem a nossa bandeira.

XI

O Club dos Democraticos será regido por um conselho deliberativo, composto de 50 membros, dos quaes 35 effectivos, escolhidos dentre os grandes beneméritos e remidos, e 15 de qualquer categoria, eleitos annualmente em assembléa geral.

XII

Ao conselho deliberativo caberá, entre outras funcções, a de eleger, annualmente, a directoria, além de ser orgão fiscalizador de seus actos, como representante legitimo e directo da assembléa geral, sendo as suas attribuições reguladas no capitulo "Do Conselho Deliberativo".

XIII

Aos socios beneméritos e remidos, é assegurado o direito de, por procuração delegada em qualquer associado, fazer-se representar e votar.

XIV

A administração do Club caberá a uma directoria, eleita annualmente, pelo conselho deliberativo, composta de quinze membros cujas attribuições serão reguladas no capitulo "Da directoria".

XV

A bandeira do club e o emblema serão os já tradicionalmente conhecidos, não podendo em tempo algum ser alterados.

XVI

O Club dos Democraticos não permittirão em seus salões os jogos de azar ou, por lei prohibidos, nem tão pouco o funccionamento de cabaret publico, salvo, por concessão especial do Governo, e assim mesmo por motivo da construcção do edificio e emquanto não estiver resgatada a divida dahi resultante.

XVII

O Club dos Democraticos manterá uma caixa de soccorros aos pobres do Rio de Janeiro — denominada "Caixa do Natal" — e cujos fundos serão constituidos — não só pela receita produzida pelo leilão de prendas a realizar-se annualmente no baile de São João, mas tambem por quaesquer donativos que, com tal fim, sejam offerecidos por socios ou estranhos. Annualmente, em 25 de dezembro, dia de Natal, o club converterá o fundo da caixa em viveres, roupas e brinquedos, que fará distribuir aos pobres e ás creanças do Rio de Janeiro.

XVIII

O Club dos Democraticos, obrigatoriamente, realizará as seguintes festas officiaes, commemorando-as, sempre que possivel, com o maximo brilhantismo:

19 de janeiro, que recorda a fundação do club;
Carnaval;
Sabbado de Alleluia;
São João;
Nossa Senhora da Gloria, padroeira do Club
Natal;
31 de dezembro.

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

A mensalidade dos socios contribuintes passará a ser, de 1 de janeiro de 1927, em deante, de réis 20$000 mensaes, até á construcção do edificio, podendo, este pago ser novamente reduzida.

Aos socios contribuintes, á data da approvação destas bases, é-lhes reservado o direito de obter a sua remissão parcialmente, por quotas mensaes nunca inferiores a réis 50$000.

O conselho deliberativo e os directores serão, á data da approvação destas bases eleitos excepcionalmente, por acclamação.

Estatutos approvados em assembléa geral de 6 de dezembro de 1928, publicados no "Diario Official" e archivados no Registro de Titulos e Documentos

CAPITULO I

DA FUNDAÇÃO, DENOMINAÇÃO, FINS, CÔRES E DISTINCTIVOS

Art. 1º — O Club dos Democraticos, fundado em 19 de janeiro de 1867, sob a denominação primitiva de "Democraticos Carnavalescos", é uma sociedade exclusivamente recreativa, composta de numero illimitado de socios sem distincção de nacionalidade, de profissão conhecida, maiores de 21 annos e de idoneidade moral comprovada, com séde e fôro nesta cidade do Rio de Janeiro, tendo por objectivo proporcionar aos seus associados de accôrdo com as bases fundamentaes o seguinte:

1 — Festejar todos os annos o Carnaval, interna e externamente.

2 — Dar bailes em sua séde, mensalmente, quer de iniciativa da directoria, quer de grupos constituidos por socios, e que façam parte integrante do Club, e bem assim outras festas, quer internas ou externas.

3 — São bailes officiaes os seguintes: anniversario da fundação do club, Carnaval, Alleluia, São João, Nossa Senhora da Gloria (Padroeira do Club), Natal e 31 de dezembro.

4 — Promover palestras intimas, entre as quaes se estreitem as relações entre os socios, e que desenvolvam o amor e dedicação ao club.

5 — Manter uma bibliotheca, com a qual se contribua para o progresso intellectual dos associados.

6 — Manter na séde jogos familiares, e bem assim os permittidos pelas autoridades competentes.

Art. 2º — O Club manterá as seguintes escolas:

Arte scenographica.
Esgrima.
Gymnastica suéca
Instrucção primaria.
Natação.

Art. 3º — O club manterá tambem secções de foothall, regatas e outros jogos athleticos.

Art. 4º — O Club manterá irrevogavelmente os seguintes distinctivos:

PAVILHÃO-CHEFE — Será em setim, em listas horizontaes, parallelas, sendo uma preta e outra branca, tendo ao canto superior esquerdo um rectangulo azul, com outro branco sobrepondo-o, e, no centro do mesmo quadrado, o monograma D. C. bordado a ouro e com pedras preciosas e em volta, sobre o campo azul, oito estrellas bordadas a prata. A haste será em metal branco, tendo no tôpo uma agulha de prata pousando sobre um globo.

BANDEIRA — Tem o mesmo formato, o mesmo desenho e é feita em filéte de 1ª.

FLAMMULA — Quer official, quer commum, terá o formato usual, com as côres preta e branca repartidas em partes eguaes, sendo que a official terá ao centro o monograma D. C. bordado a ouro e revestido de pedras preciosas.

DISTINCTIVOS — O dos socios contribuintes será um castello em prata, collocado perpendicularmente, tendo ao centro D. C. em esmalte branco, com a dimensão de 0m.3 x 1. O dos socios beneméritos terá o mesmo desenho, porém, em ouro. O do Conselho Deliberativo será um castello em prata, ainda com o mesmo desenho, tendo em cima uma aguia. O da directoria será uma aguia de prata sobre um castello, tendo ao centro o monogramma D. C. em esmalte preto, tendo ao pé um laço de fita, onde será gravado o cargo exercido pelo director. O do Grande Defensor será o mesmo usado pela directoria, porém, com aguia em ouro.

Paragrapho unico — Os desenhos a que se referem o artigo e alineas acima não poderão nunca soffrer alterações.

CORES — As côres distinctivas do Club dos Democraticos são pavilhão e grenat e o pavilhão se pedendo jamais modificar os desenhos tradicionaes do seu estandarte e pavilhão é que constam dos desenhos á margem.

CAPITULO II

DOS SOCIOS

Categoria, contribuições e admissão

Art. 5º — De conformidade com as bases fundamentaes, entre os socios do Club dos Democraticos, ha a seguinte classificação:

Grandes Beneméritos.
Beneméritos.
Remidos.
Contribuintes.
Temporarios.
Aspirantes.
Honorarios.
De passagem.

Art. 6º — Os socios contribuintes pagarão:

a) 40$000 de joia, quando admittidos de março a dezembro;

b) 80$000 nos mezes de janeiro e fevereiro e, neste caso, mais tres mezes de mensalidade adeantadamente;

c) 20$000 de mensalidade;

d) 10$000 de carteira;

e) 50$000 de rateio de Carnaval quando interno ou officializado. Quando o Carnaval externo tenha de ser feito pelos cofres sociaes, o rateio será, obrigatoriamente, de 80$000;

f) 20$000 de rateio nos bailes de anniversario, Alleluia e 31 de dezembro;

g) 10$000 de rateio nos bailes de São João (24 de junho); 15 de agosto (Nossa Senhora da Gloria, padroeira do Club), e 25 de dezembro, dia de Natal.

Art. 7º — São socios remidos os que, preenchendo as formalidades exigidas por estes Estatutos, paguem, de uma só vez, a quantia de 2:000$000.

Paragrapho unico — Tambem aos socios de qualquer classe é facultada a remissão, podendo, para estes, o pagamento ser effectuado parcelladamente, mas nunca em mensalidades menores de 50$000.

Art. 8º—São *socios aspirantes*: os que, menores, filhos, pupillos ou parentes de socios, até 2º gráo, com acquiescencia paterna ou parente que, por elles se possam responsabilizar, queiram fazer parte das escolas de gymnastica, esgrima, natação e scenographia, pagando, apenas, a contribuição mensal de 10$000.

Paragrapho unico — O socio aspirante que attingir á maior edade, passará a *socio contribuinte*, isento do pagamento de joia.

Art. 9º — São *socios de passagem* os que, querendo assistir a quaesquer festas do Club, sejam apresentados por um socio em pleno gozo de seus direitos e que por elles se responsabilize, ficando, depois de acceito pela directoria, obrigado ao seguinte:

a) pagar 20$000 para assistir a quaesquer festas internas de rateio não obrigatorio;

b) pagar 50$000 para tomar parte nas festas officiaes; 100$000, para os bailes de Carnaval quando interno, ou 150$, quando se faça Carnaval externo.

Art. 10 — São *socios beneméritos*, além dos existentes, os que, na qualidade de contribuintes ou remidos, tenham entrado para os cofres sociaes com donativo superior a 5:000$000; os que tenham mais de 20 annos consecutivos de associados contribuintes ou que por serviços prestados ao Club sejam propostos pelo Conselho Deliberativo, como merecedores de tal distincção. Em qualquer caso é imprescindivel a enumeração e valor de taes serviços, justificando a proposição.

Paragrapho unico — Expedido o titulo de benemerencia, o socio distinguido fica isento de quaesquer contribuições.

Art. 11 — São *socios temporarios* todos aquelles que cumprirem todas as obrigações impostas aos socios contribuintes, menos quanto á mensalidade, que será de 10$000.

Paragrapho 1º — Os socios temporarios gozarão de todas as regalias concedidas aos socios contribuintes, não podendo no entanto tomar parte em assembléas geraes, votar e ser votados para qualquer cargo electivo ou commissões.

Paragrapho 2º — Não poderão ser propostos socios temporarios de dezembro a março.

Art. 22 — O titulo de Grande Benemerito creado em substituição aos de socio Honorario Distincto que era usufruido pelo Sr. Dr. Edmundo Bittencourt, proprietario do "Córreio da Manhã", e isto, pelos relevantissimos serviços prestados, fica concedido ao mesmo, sendo extincto pela sua morte.

Art. 13 — São *socios honorarios* todas as pessoas que, ex-

tranhas ao Club, prestem ao mesmo serviços, que o Conselho Deliberativo julgue digno dessa distincção, e isto por proposta da directoria.

Paragrapho unico — O socio Honorario está isento do pagamento de qualquer rateio, mensalidade ou contribuição, não podendo no entanto tomar parte em qualquer assembléa geral, ou ser eleito para qualquer cargo da directoria ou para o conselho deliberativo; salvo inscrevendo-se para socio contribuinte ou remido, pagando as contribuições impostas por estes estatutos, e isto com a antecedencia de 60 dias.

Art. 14. A admissão de socio contribuinte e temporario será feita mediante proposta datada e firmada por qualquer socio no pleno goso de seus direitos.

§ 1.º A proposta, que deverá ser entregue na secretaria do club a qualquer director, trará:

O nome por extenso do proposto;
Sua profissão;
Idade;
Residencia;
Logar onde trabalha;

Logar onde pretende effectuar seu pagamento.

§ 2.º A directoria, que é obrigada a resolver sobre as propostas apresentadas, no prazo maximo de 15 dias, fará a respeito as syndicancias que entender e como entender, não sendo obrigada a dar as razões de sua não acquiescencia.

Art. 15. Acceita a proposta pela directoria, officiará o secretario geral ao novo consocio, communicando-lhe sua admissão, e enviando-lhe um exemplar dos estatutos.

§ 1.º O pagamento da joia e da primeira mensalidade a fazer pelo socio admittido deve occorrer dentro do prazo de 8 dias, a contar da recepção do officio de que acima se trata, sob pena de eliminação.

§ 2.º Só depois de haver pago a joia e sua primeira mensalidade, entrará o novo socio no goso de seus direitos.

§ 3.º O socio proponente será responsavel pelo pagamento da joia e da primeira mensalidade do seu proposto, salvo circumstancias excepcionaes que, communicadas por escripto á directoria, poderão leval-a a dispensal-o de semelhante obrigação.

§ 4.º Não poderão ser socios do club as praças de *pret*, inferiores das classes militares, *garçons* e *chauffeurs* profissionaes.

Art. 16. As honras de Socios Benemeritos só poderão ser concedidas pelo Conselho Deliberativo e isto por proposição da directoria ou a requerimento de cincoenta socios no goso de seus direitos.

Paragrapho unico. Tanto da directoria como o pedido formulado pelos associados, para serem acceitos pelo Conselho Deliberativo, deverão mencionar os serviços prestados pelo socio para quem se pede o titulo de benemerito.

CAPITULO III

DO GRANDE DEFENSOR E PRESIDENTE PERPETUO E DO FUNDADOR DO CLUB

Art. 17. E' assegurado ao Sr. Vicente Alfredo Duarte Felix, emquanto vivo, o cargo de Presidente Perpetuo e o titulo de *Grande Defensor*, este já conferido por assembléa geral em reconhecimento aos inestimaveis serviços por elle prestados ao club, sendo-lhe tambem assegurado o direito de voto no Conselho Deliberativo.

Paragrapho unico. Não será concedido, o titulo de Grande Defensor nem as regalias de Presidente Perpetuo com direito de voto em Conselho Deliberativo a qualquer outra pessoa.

Art. 18. Ao Sr. José Alves da Silva, unico socio fundador existente, é-lhe assegurado o direito de assento e voto no Conselho Deliberativo.

CAPITULO IV

DOS DIREITOS E DOS DEVERES DOS SOCIOS — DAS PENALIDADES A QUE SE ACHAM SUJEITOS

Direitos

Art. 19. São direitos dos socios, direitos aos quaes não pode quem quer que seja e sob que pretexto fôr fazer outras restricções *que não as estabelecidas nos presentes estatutos*, os seguintes:

a) assistir ás assembléas geraes — quando quites — discutir os actos da directoria e quaesquer idéas apresentadas, votar e ser votado;

b) frequentar o club nas horas em que este estiver aberto, as quaes serão fixadas pela directoria;

c) tomar parte com qualquer traje decente em quaesquer divertimentos — externos ou internos — do club;

d) protestar por escripto — *sempre em termos convenientes* — contra qualquer acto da directoria que reputem illegal, sendo a mesma obrigada a encaminhar esse protesto ao Conselho Deliberativo quando este se reunir;

e) requerer a convocação extraordinaria do Conselho Deliberativo, devendo os requerimentos para tal fim serem assignados no minimo por 50 socios quites e sempre nelles declarado com clareza o fim da convocação; podendo o conselho rejeitar o pedido feito, caso julgue as razões expostas insufficientes;

f) entrar no goso de licença que lhe não poderá ser negada pelo prazo de tres a seis mezes, justificando-se as razões do pedido.

Paragrapho unico. A licença a que se refere esta alinea *f*, só será concedida nas seguintes condições:

por ausencia temporaria;
por molestia grave;

por falta absoluta de recursos, sendo o motivo allegado syndicado pela directoria para a devida approvação ou rejeição, podendo qualquer prorogação da licença ser concedida desde que subsistam os motivos allegados no pedido inicial.

Fica entendido que o socio no goso de qualquer licença não fica obrigado ao pagamento de nenhuma contribuição, perdendo, porém, durante esse tempo os direitos sociaes.

g) convidar qualquer pessoa de suas relações a visitar a séde social, cabendo á directoria o direito de julgar a conveniencia dessa visita;

h) a requerer á directoria um convite para as festas ordinarias, provando nessa occasião que o seu apresentado é pessoa idonea e que pela primeira vez frequenta o club;

i) assistir ás reuniões do conselho deliberativo quando sejam as mesmas publicas.

DEVERES

Art. 20. Devem os socios:

a) respeitar fielmente ao determinado nos presentes estatutos;

b) defender, ainda que com o maior sacrificio, o prestigio e credito do club, e trabalhar, por todas as formas, pelo seu desenvolvimento;

c) acatar as decisões da directoria, do conselho deliberativo e da assembléa geral contra as quaes se encontra, aliás, recurso legal nos presentes estatutos;

d) attender ás observações feitas por quaesquer dos membros da directoria ou pelos socios por ella designados para manterem a ordem na séde social, esquecendo, si preciso, a personalidade das pessoas que lhes chamem a attenção, para só se lembrarem que estão ellas no exercicio de funcções especiaes;

e) salvo motivo muito serio, acceitar e exercer com dignidade, esforço e completa isenção de animo, quaesquer cargos ou commissões pelo conselho deliberativo ou pela directoria, quando lhes sejam commettidos;

f) propor o maior numero possivel de associados e concorrer, por todas as formas, para o maximo brilho dos folguedos carnavalescos;

g) auxiliar, espontaneamente, a directoria a manter a ordem, nas festas sociaes;

h) comparecer ás assembléas geraes, se quites;

i) não procurar tomar parte nas festas sociaes com pessoa ou pessoas do mesmo sexo, que não se achem munidas do necessario convite;

j) pedir por escripto sua demissão, quando quaesquer motivos a isso o obriguem.

PENALIDADES

Art. 21. Aos socios, seja qual fôr sua classe, poderão ser impostas as seguintes penalidades:

censura;
suspensão;
eliminação;
expulsão.

§ 1.º Dessas penalidades só algumas poderão ser applicadas pela directoria; todas, porém, serão por ella promovidas.

§ 2.º Das penalidades applicadas pela directoria póde o socio recorrer:

para a mesma, pedindo, *em termos*, reconsideração da penalidade imposta;

para o conselho deliberativo, quando esta não lhe attender.

Art. 22. As penalidades indicadas pelo artigo anterior serão applicadas pelo seguinte motivo:

a) censura — por pequenas faltas disciplinares e pequenos excessos;

b) suspensão — será applicada aos reincidentes, aos que aggredirem ou desrespeitarem qualquer membro da directoria ou outro associado, convidados ou convidadas; os que forem portadores de armas prohibidas; que entrem na séde social em completo estado de embriaguez; que derem informações falsas sobre qualquer seu proposto; os que promoverem o descredito do club verbalmente ou pela imprensa, e finalmente, os que promoverem desordens ou tumultos dentro da séde social, ou outra qualquer infracção que desabone os bons creditos do club.

ELIMINAÇÃO

Art. 23. As eliminações dos socios terão logar nos seguintes casos:

1°, quando se atrazarem em mais de dous mezes em suas mensalidades considerando-se o dia 10 de cada mez como prazo maximo para pagamento da mensalidade anterior, depois do aviso prévio da thesouraria;

2°, quando se furtarem ao pagamento de rateios obrigatorios ou de outras obrigações financeiras da mesma natureza.

3°, quando ficar provado se haverem filiado aos Fenianos ou Tenentes do Diabo, e bem assim a outro club ou grupo que hostilize a nossa bandeira;

4°, quando forem sujeitos a julgamento por crime infamante.

Art. 24. O socio eliminado no caso previsto no n. 4 do artigo anterior, poderá ser readmittido no quadro social uma vez rehabilitado da falta que lhe foi imputada.

Paragrapho unico. A eliminação terá logar, quando qualquer socio seja condemnado em sentença final por crimes, que não tenham tido como origem, a defesa da propria honra.

Art. 25. Todas as penalidades serão applicadas pela directoria, podendo o associado, em que as mesmas recahirem, recorrer para o conselho deliberativo.

CAPITULO V

DO CARNAVAL

Art. 26. O club festejará annualmente interna ou externamente o carnaval, festa maxima e que constitue a razão de ser da sua existencia.

Art. 27. Na assembléa geral que será realizada annualmente até ao dia 20 de dezembro, haverá uma parte na ordem do dia na qual só se tratará de carnaval.

§ 1.° A directoria trará ao conhecimento da assembléa a maneira como julgar conveniente a commemoração do carnaval do anno seguinte.

§ 2.° Para poder ser julgado convenientemente, a directoria terá organizado o orçamento das despezas a fazer, baseando-se no custo e valor do anterior carnaval.

§ 3.° Este orçamento depois de devidamente apreciado pela assembléa, servirá de base para se resolver se se deve ou não dar o grito de "Carnaval na rua".

§ 4.° Para que a assembléa possa tomar uma resolução positiva, é necessario que a directoria informe á assembléa geral o seguinte:

a) se o Governo e a Prefeitura Municipal custeiam ou auxiliam a confecção dos prestitos e qual o *quantum;*

b) se a directoria tem em vista entre os associados, aquelles que podem constituir a commissão de carnaval e que assumam a responsabilidade pelo excedente do custo do prestito que passe além da contribuição official;

c) se a directoria conta com os recursos proprios do club para promover o carnaval por conta do mesmo, sendo para esse caso necessario que já esteja consolidado o patrimonio social;

d) depois de dado o grito — Carnaval na rua — será proclamada a commissão de carnaval, de tres membros, conforme indicação da directoria;

e) a commissão reunir-se-ha immediatamente e deliberará sobre a escolha de artistas, chefe de barracão e outras medidas a tomar, communicando as suas deliberações á directoria.

Art. 28. Desde que o carnaval seja officializado, caberá á directoria o executar, na fórma dos artigos anteriores e seus paragraphos.

Art. 29. De accôrdo com o artigo precedente, á directoria cento e vinte dias antes da terça-feira de carnaval, apresentará o orçamento que tiver elaborado, ao Prefeito municipal e bem assim quaesquer outros papeis que sejam exigidos para os fins de direito.

Art. 30. Durante o periodo carnavalesco, isto é, desde 31 de dezembro ao sabbado de Alleluia, será permittido aos socios o uso de pyjama, ou camisa sportiva, de accôrdo com o cliché annexo a estes estatutos, nas festas que se realizarem na séde social.

Art. 31. Absolutamente, não será permittido o uso do pyjama, macacões ou a camisa já referida, no baile commemorativo da fundação do club, podendo, porém, qualquer associação apresentar-se fantasiado decentemente ou quando não com um trajo branco ou costume completo.

CAPITULO VI

DOS GRUPOS

Art. 32. Qualquer associado, no gozo dos seus direitos, poderá fundar um grupo que será constituido da fórma seguinte:

§ 1.° Para constituir-se um grupo, são precisos cinco associados quites e que entre si se cotizem para a realização de qualquer festa interna ou externa que promovam.

§ 2.° Qualquer festa, organização do grupo, titulo do mesmo, devem ser communicados á directoria, para que esta approve e sancciene as resoluções tomadas.

§ 3.° Os grupos são responsaveis pelas despezas das festas que realizarem, e no caso de existir saldo, este será entregue á thesouraria do club, acompanhado do respectivo balancete e isto dentro do prazo de oito dias.

§ 4.° Aos grupos será permittido o uniforme ou quaesquer distinctivos, mas sempre com as côres do club.

§ 5.° As côres dos estandartes obedecerão ás mesmas usadas pelo club, sendo o seu *croquis*, antes de confeccionado, submettido á apreciação da directoria.

§ 6.° Os estandartes ou quaesquer outros emblemas ou distinctivos pertencentes aos grupos, passam ao patrimonio social desde que se dê a dissolução dos mesmos.

§ 7.° Para a execução de qualquer festa ou passeata, é preciso autorização prévia da directoria, que não negará, desde que não haja motivo de ordem social que tal impeça.

CAPITULO VII

DO CONSELHO DELIBERATIVO

Art. 33. O conselho deliberativo, de accôrdo com as bases fundamentaes é constituido por 35 associados perpetuos, escolhidos entre os socios remidos e benemeritos e 15 eleitos annualmente pela assembléa a reunir-se até 20 de dezembro de cada anno.

Paragrapho unico. De accôrdo com os arts. 16 e 17 do capitulo II, fazem parte do conselho deliberativo, nelle tendo assento e voto, os socios José Alves da Silva, unico fundador existente, e o Sr. Vicente Alfredo Duarte Felix, grande defensor e presidente perpetuo.

Art. 34. No caso de fallecimento ou pedido de demissão de qualquer membro do conselho, quer perpetuo, quer electivo, será a sua vaga preenchida pelo mesmo conselho, sendo que no caso de conselheiros perpetuos o substituto será escolhido entre os associados da sua categoria, e no caso dos electivos, entre os socios mais votados na ultima assembléa.

Paragrapho unico. Os membros electivos do conselho que contem tres faltas consecutivas, sem justificação, serão substituidos por outros associados que tenham sido votados na assembléa geral nos mesmos logares, ou por outros indicados e acclamados pelo conselho deliberativo.

Art. 35. O conselho reunir-se-ha annualmente em maio, setembro e dezembro, sendo que no mez de dezembro as suas reuniões serão duas em 18 e 26 do mesmo mez.

Art. 36. A reunião do mez de maio terá por fim a prestação de contas dos primeiros quatro mezes da gestão da directoria e para apresentação das contas do ultimo carnaval; a de setembro para apresentação de contas da directoria, referentes aos segundos quatro mezes da mesma; a primeira de dezembro para apresentação do balanço geral da directoria e bem assim dos ultimos quatro mezes de sua gestão; a segunda de dezembro, terá por fim a posse dos 15 membros eleitos annualmente, e bem assim a eleição da nova directoria e sua posse.

Art. 37. Nas reuniões de maio, setembro e segunda de dezembro o conselho elegerá uma commissão de tres membros que fiscalizará os actos da directoria e apresentará parecer sobre as contas apresentadas pela mesma, não podendo a commissão ser reeleita.

Art. 38. Em todas as reuniões do conselho deliberativo tratar-se-ha além dos assumptos indicados nos precedentes artigos, de quaesquer outros de interesse social.

Paragrapho unico. O conselho deliberativo reunir-se-ha extraordinariamente sempre que a directoria por seu presidente o convocar ou por solicitação escripta de 20 de seus membros, só podendo tratar nessas reuniões dos assumptos para o qual foi convocado.

Art. 39. O conselho deliberativo funccionará em primeira reunião com a maioria absoluta de seus membros; e em seguida com qualquer numero.

Art. 40. As convocações do conselho deliberativo serão feitas mediante annuncio pelo prazo de tres dias.

Art. 41. A reunião do conselho deliberativo, desde que haja numero legal, será aberta pelo presidente do club, ou, na falta deste, pelo substituto legal que solicitará dos presentes a indicação de um presidente para a mesma, o qual, sendo escolhido, nomeará dous membros do mesmo, para occuparem os logares de secretarios da mesma que então se formar.

Art. 42. A acta do conselho deliberativo será lavrada no livro competente pelo secretario geral do club, o que será feito na mesma sessão e assignada por todos os membros presentes, depois de lida e approvada.

Art. 43. As reuniões do conselho deliberativo poderão ser assitidas pelos associados quites, caso o mesmo assim o permitta.

Art. 44. Compete ao conselho deliberativo:

a) eleger annualmente a directoria;

b) eleger de quatro em quatro mezes a commissão que terá por fim acompanhar os actos da directoria, dando parecer sobre as contas da mesma;

c) conferir os titulos de socios benemeritos ou outros quaesquer que forem submettidos á sua approvação pela directoria, e isto de accôrdo com o estabelecido nestes estatutos;

d) autorizar a realização de emprestimos, operações bancarias ou hypothecarias, para o fim exclusivo da construcção do edificio social;

e) autorizar a venda de apolices ou outros quaesquer papeis de credito de propriedade do club, sómente quando o producto da venda seja para applicar á pagamentos de quaesquer responsabilidades, assumidas com a acquisição do terreno ou construcção do edificio social;

f) tomar conhecimento de qualquer recurso apresentado pela directoria ou por qualquer associado, resolvendo o assumpto com a maxima justiça e imparcialidade;

g) deliberar sobre todos os assumptos de sua competencia de accôrdo com os presentes estatutos;

h) dar posse aos quinze membros eleitos annualmente pela assembléa geral;

i) dar posse á directoria que fôr eleita annualmente

j) communicar annualmente á assembléa geral os acontecimentos do exercicio findo.

Art. 45. As resoluções do Conselho Deliberativo serão tomadas por maioria dos membros presentes ás reuniões sempre por votação symbolica, podendo no emtanto a votação ser nominal, logo que seja requerida por um dos seus membros.

Art. 46. De accôrdo com as bases fundamentaes, os membros perpetuos do Conselho Deliberativo poderão votar e ser votados, por procuração delegada, em qualquer um dos seus collegas do conselho.

Art. 47. Nenhuma transacção sobre o patrimonio social poderá ser levada a effeito pela directoria ou assembléa geral, desde que o conselho della não tenha o conhecimento prévio e a autorize.

Art. 48. O conselho resolverá sobre qualquer assumpto omisso dos presentes estatutos, desde que o mesmo tenha por fim o bem social.

CAPITULO VIII

DA DIRECTORIA

Art. 49. A administração do Club será confiada exclusivamente a uma directoria composta de 15 membros, os quaes exercerão as seguintes funcções:

Presidente;

Vice-presidente;

Secretario geral;
1° secretario;
2° secretario;
1° thesoureiro;
2° thesoureiro;
Procurador;
Superintendente geral;
Director de diversões;

Director de escolas de gymnastica e esgrima:

Director de sports athleticos;
Director de escola de instrucção primaria;
Director de escola de arte scenographica;
Bibliothecario.

Sendo eleitos pelo Conselho Deliberativo, por maioria de votos ou por acclamação.

§ 1.° A directoria eleita servirá por um anno, podendo qualquer dos seus membros ser eleito para um outro cargo, ou reeleito para o mesmo, uma ou mais vezes.

§ 2.° O anno social será contado de 26 de dezembro á mesma data do anno seguinte.

Art. 50. As decisões da directoria serão sempre tomadas por maioria de votos, sendo ella, porém, responsavel collectivamente, perante o Club, pelos actos que praticar. Exceptuam-se as questões de numerario em que cada director responde por seus actos.

Art. 51. Compete á directoria:

a) cumprir e zelar pela observancia fiel dos presentes estatutos;

b) organizar e pôr em execução o regulamento ou regulamentos internos que julgar necessarios, os quaes, é claro, *não poderão ter quaesquer disposições que collidam* com as dos presentes estatutos;

c) fazer cumprir as deliberações do Conselho Deliberativo e da asembléa geral;

d) segurar, na companhia de seguros que escolher, todos os bens sociaes;

e) verificar mensalmente o estado do cofre social, orçar as despezas para o mez immediato e fazer recolher, em nome do Club, a um estabelecimento de credito, o saldo que houver, desde que exceda de 5:000$000;

f) retirar os dinheiros em deposito, sendo taes retiradas feitas em cheques assignados pelo 1° thesoureiro e visados pelo presidente;

g) prestar annualmente por intermedio do seu presidente, e ao Conselho Deliberativo contas de todos os actos de sua administração:

h) convocar, por intermedio do seu presidente nas épocas determinadas pelos presentes estatutos, o Conselho Deliberativo, e extraordinariamente o mesmo, sempre que se dizer necessario;

i) fazer os contractos, ajustes e transacções necessarios ao Club, desde que não excedam de 5:000$000 e estejam de accôrdo com os recursos do cofre social, convocando o Conselho Deliberativo para resolver a respeito quando se tratar de despezas mais elevadas;

j) designar os dias de festas não previstos nestes estatutos;

k) convidar para quaesquer festas externas ou internas do Club — festas obrigatorias — festas communs ou festas organizadas pelos grupos — as pessoas que julgar conveniente, reduzindo sempre, porém, ao minimo possivel o numero de taes convites;

l) representar o Club em qualquer solemnidade para a qual tenha sido o mesmo convidado, ou nomear commissões para esse fim;

m) escalar um *director de dia* que permanecerá no Club nas horas em que o mesmo estiver franqueado aos socios, devendo o mesmo tomar todas as resoluções urgentes que se impuzerem;

n) enviar ao Conselho Deliberativo todos os requerimentos, protestos ou queixas, cuja solução seja da competencia do mesmo:

o) nomear, quando assim entender, commissões de policia e mesmo outras que julgue necessarias para auxilial-a em suas attribuições;

p) admittir os empregados necessarios ao serviço do Club, marcando-lhes os ordenados e demittil-os, quando isso achar conveniente;

q) resolver *provisoriamente* as questões relativas á vida do Club a respeito das quaes sejam omissos os presentes estatutos, comunicando suas resoluções ao Conselho Deliberativo para que por sua approvação tomem caracter definitivo;

r) promover as homenagens que julgar conveniente aos socios fallecidos mandando rezar uma missa no dia 2 de novembro em suffragio dos companheiros mortos;

s) associar-se ás manifestações de regosijo ou de luto nacional.

Art. 52. A directoria reunir-se-ha em sessão ordinaria pelo menos uma vez por semana, e, extraordinariamente, todas as vezes que os interesses sociaes o exijam.

Paragrapho unico. As sessões da directoria das quaes se lavrará uma acta em livro especial — só poderão realizar-se com a presença da maioria dos seus membros em exercicio.

Art. 53. Os membros da directoria perdem o seu cargo quando, sem motivo justificado, faltarem a tres sessões (ordinarias ou extraordinarias) consecutivas da directoria, ou quando não compareçam ao Club tres vezes seguidas, nos dias em que estiverem escalados para o serviço de director de dia.

Art. 54. A directoria promoverá qualquer transacção commercial para acquisição de capital para a construcção do edicio social, devendo antes de terminar qualquer transacção reunir o Conselho Deliberativo para que o mesmo a examine e dê o seu beneplacito de accôrdo com o art. 43, da lettra *d*.

Art. 55. A directoria resolverá e applicará as penalidades creadas nos presentes estatutos, dando, em caso de recurso, todas as informações ao Conselho Deliberativo.

Art. 56. Ao presidente compete especialmente:

a) representar o Club em juizo ou fóra delle, bem como em suas relações com terceiros, sempre obedecidas as prescripções dos presentes estatutos;

b) convocar as sessões ordinarias ou extraordinarias da directoria, designando a respectiva ordem do dia;

c) abrir, rubricar e encerrar os livros destinados á escripturação do Club;

d) rubricar as contas das despezas feitas com autorização da directoria pelo 1° thesoureiro ou procurador, depois de examinal-as e julgal-as em condições;

e) autorizar ao 1° thesoureiro ou ao procurador, por escripto — ou em caso de grande urgencia, verbalmente, — a realizarem despezas de caracter immediato;

f) visar os cheques para retirada de dinheiros em deposito;

g) ordenar que o secretario geral apresente o relatorio do anno social ao Conselho Deliberativo, no qual sejam mencionados todos os actos referentes ao anno social;

h) convocar o Conselho Deliberativo ordinaria ou extraordinariamente;

i) assignar conjuntamente com o thesoureiro e procurador a compra ou venda de quaesquer immoveis não gravados;

j) assignar conjuntamente com o thesoureiro a compra e venda, de apolices, receber juros; acceitar quaesquer legado ou doações e bem assim quaesquer legado ou doações e bem assim qualquer outro documento que contribua para o augmento do patrimonio, a compra e venda de apolices, receber juros; acceitar quaesquer legado ou doações e bem assim qualquer outro documento que contribua para o augmento do patrimonio.

Art. 57. Ao vice-presidente compete substituir o presidente em todos os seus impedimentos, cabendo-lhe em taes casos as attribuições que a este são dadas.

§ 1.° Em caso de ausencia temporaria ou doença do presidente que o obrigue a faltas consecutivas na direcção do Club, elle empossará o vice-presidente na effectividade do logar como seu substituto; podendo tambem empossal-o por carta dirigida aos seus companheiros de directoria.

§ 2.° Reassumindo o presidente o exercicio do seu cargo cessam as attribuições do seu substituto.

§ 3.° Em caso de fallecimento do presidente, o vice-presidente convocará immediatamente o Conselho Deliberativo para eleição do novo presidente.

Art. 58. No caso da directoria renunciar o seu mandato, ou a maioria dos seus membros se demittir ou abandonal-a, os restantes membros da mesma, juntamente com a commissão fiscalizadora, convocarão immediatamente o conselho deliberativo para eleição de uma nova directoria.

Art. 59. Compete ao secretario geral:

a) ter a seu cargo o serviço da secretaria do club, conservando em dia o livro de actas das sessões da directoria, o de registro de officios e os que forem necessarios á regularidade do expediente da mesma;

b) zelar sobre os livros de actas das assembléas geraes e conselho deliberativo, as quaes devem ser lavradas na séde do club;

c) fazer toda a correspondencia e expediente da secretaria;

d) lavrar e ler todas as actas das sessões da directoria;

e) redigir e assignar toda a correspondencia do club; fazer publicar todos os annuncios, quer referentes ás assembléas geraes, e do conselho deliberativo, quer a bailes e outras festas; assignar com o presidente e 1° thesoureiro todos os convites para quaesquer diversões que a directoria haja resolvido realizar ou permittir;

f) vizar os puffs dos bailes organizados por grupos, no caso dos mesmos serem feitos por qualquer outro associado; não permittindo que os mesmos offendam á moral publica;

g) fallar em nome da directoria em qualquer logar onde a mesma se achar representada;

h) organizar, de accôrdo com o que a directoria decidir, a ordem do dia para as reuniões do conselho deliberativo e para as assembléas geraes a se realizarem, instruindo-a com os respectivos documentos;

i) substituir o presidente na falta do vice-presidente, assumindo todas as suas attribuições.

Art. 60. Ao 1° secretario compete:

a) coadjuvar o secretario geral no que este entender e achar necessario;

b) ter a seu cargo o archivo de todos os papeis, documentos e publicações referentes ao club;

c) organizar a escala do serviço do director de dia;

d) fazer aos associados as communicações das penalidades que lhes forem impostas;

e) expedir os convites ás convidadas;

f) substituir o secretario geral nos seus impedimentos.

Art. 61. Compete ao 2° secretario auxiliar o secretario geral e o primeiro em todos os serviços da secretaria, attinentes ás attribuições dos mesmos e ter a seu cargo a organização de um livro com os nomes e residencias de todas frequentadoras do club.

Art. 62. Ao 1° thesoureiro compete:

a) mandar cobrar a receita ordinaria e extraordinaria do club (mensalidades, joias, etc.), e arrecadal-a firmando os respectivos recibos;

b) ter sempre em dia o livro de matricula social, de fórma a se poder saber, em qualquer occasião, o numero real dos socios quites;

c) officiar, de accôrdo com os estatutos, aos socios que se atrazarem em suas mensalidades, propondo as eliminações, em sessão de directoria, dos mesmos; depois de avisados por officio marcando o prazo para pagamento dos recibos em atrazo;

d) pagar todas as despezas vizadas pelo presidente, sendo suas contas, depois de examinadas, rubricadas pelo mesmo, si as achar em ordem;

e) manter em dia, de modo a poder ser facilmente examinado por qualquer membro do conselho deliberativo, toda a escripturação a seu cargo;

f) organizar balanços mensaes e annuaes da receita e despeza, os quaes serão entregues ao presidente para os devidos fins;

g) assignar os cheques para a retirada de dinheiro em deposito, cheques que serão visados pelo presidente;

h) depositar em nome do club, em estabelecimento de credito escolhido pela directoria, os saldos superiores á importancia de 5:000$000;

i) ter sempre em seu poder a quantia de cinco contos de réis, pertencente ao club, para satisfação de despezas urgentes;

j) dirigir os serviços de porta nos dias de festa;

k) verificar com a maior attenção si os socios presentes ás assembléas geraes e ao conselho deliberativo se acham realmente quites ou não, tendo o maximo cuidado em impedir que um socio não quite faça parte da mesa, pois dahi se originará sua nullidade;

l) fica a seu cargo e de accôrdo com o presidente o secretario geral a expedição de todos os convites destinados a cavalheiros e bem assim a qualquer aggremiação;

m) assignar com o presidente e com o procurador as vendas de quaesquer immoveis não gravados;

n) assegurar com o presidente a compra e venda de apolices; receber juros; acceitar quaesquer legados ou doações e bem assim outro documento que contribua para o augmento do patrimonio.

Art. 63. Ao 2° thesoureiro compete:

a) coadjuvar o 1° no que este achar necessario;

b) substituil-o nos seus impedimentos;

c) auxilial-o no serviço de porta nos dias de festa;

Art. 64. Ao procurador compete:

a) arrecadar as rendas do club provenientes das diversões do dia, escripturando-as em livro especialmente a isso destinado;

b) fazer todas as compras necessarias e effectivar pequenas despezas, isso com a competente autorização da directoria ou — em caso de urgencia — do presidente ou do 1° thesoureiro;

c) receber alugueis, passando os competentes recibos e entregando semanalmente os mesmos, mediante carga ao primeiro thesoureiro;

d) tratar obras de que careça o edificio social e isto de accôrdo com o presidente e com as resoluções da directoria e conselho deliberativo;

e) organizar um livro especial, para inventariar todos os moveis e mais objectos pertencentes ao club, os quaes ficam a seu cargo;

f) arrecadar as rendas produzidas pelo *bar*, restaurante ou qualquer diversão que seja explorada no recinto social, prestando das mesmas contas ao 1° thesoureiro;

g) encarregar-se da direcção, admissão, suspensão e dispensa dos empregados do club, ficando seus actos sujeitos á approvação da directoria.

Art. 65. Ao superintendente geral compete:

a) presidir á organização de todas as festas dadas no club, inclusive banquetes, ceias e *pic-nics*;

b) fiscalizar a conservação dos moveis e immoveis do club, promovendo por todos os meios ao seu alcance a boa conservação dos mesmos.

Art. 66. Compete ao director de diversões:

a) presidir a todas as festas internas, principalmente á direcção do salão, podendo para tal fim requisitar á directoria os auxiliares que julgar conveniente.

Art. 67. Compete ao director de gymnastica e esgrima dirigir esta escola, creando com a directoria os respectivos regulamentos e, bem assim, promover o torneio de sport, organizando em dias uteis secções de instrucção do mesmo sport.

Art. 68. Compete ao director de sports athleticos a direcção dos sports que forem creados, taes como football, athletismo, basketball e volleyball; creando, de accôrdo com a directoria, os respectivos regulamentos.

Art. 69. Compete ao director de gymnastica presidir e organizar tudo quanto diga respeito ao funccionamento dessa escola, cuidando principalmente do desenvolvimento da gymnastica sueca, organizando para tal fim o regulamento necessario conjuntamente com a directoria.

Art. 70. Ao director de instrucção compete: promover por todos os meios ao seu alcance a boa organização desta escola, procurando obter, de accôrdo com a directoria, todo o auxilio que lhe possa ser concedido pelos poderes publicos ou entidades particulares. Tambem de accôrdo com a directoria organizará o regulamento da escola.

Art. 71. Compete ao director de arte scenographica:

a) promover a organização da escola, acatando o auxilio dos nossos artistas scenographicos e, bem assim, a coadjuvação dos professores das nossas escolas de Bellas Artes.

Art. 72. Compete ao bibliothecario:

a) ter sob sua guarda e a seu cuidado todos os livros e periodicos offertados á sociedade e catalogal-os;

b) promover o augmento e asseio da bibliotheca, collecionar todas as publicações sociaes, organizar um regulamento para a sua repartição, e, de accôrdo com as suas disposições, franquear aos socios qualquer obra que lhe seja pedida, dentro da séde social, auxiliar a directoria e fornecer ao secretario dados sobre o movimento da bibliotheca para o "Relatorio" da administração.

CAPITULO IX

DA ASSEMBLÉA GERAL

Art. 73. A assembléa geral compor-se-ha de todos os socios em pleno gozo dos seus direitos, desde que sejam titulados, graduados e contribuintes.

Terá que:

1°, eleger ou acclamar quinze associados quites que constituirão a parte effectiva do conselho deliberativo;

2°, deliberar sobre si se deve ou não fazer o Carnaval, de accôrdo com os artigos constantes do capitulo — Carnaval;

3°, resolver, quando para isso convocada pelo conselho deliberativo, qualquer modificação necessaria a fazer-se nos presentes estatutos, podendo isso só ser feito depois de consolidado o patrimonio social;

4°, a eleição dos 15 membros electivos do conselho será feita por escrutinio secreto, sendo para tal fim suspensa a sessão por 10 minutos, findo os quaes o presidente da mesa nomeará dous escrutinadores para a apuração, proclamando em seguida os mais votados;

5°, constituida a assembléa geral, o presidente da directoria abrirá a sessão, convidando para presidil-a um dos membros da assembléa, o qual, depois de acclamado e empossado, nomeará dous secretarios;

6°, a ultima parte da assembléa geral será sempre para tratar de interesses sociaes, desde que esses não impliquem com a lettra dos estatutos e suas bases fundamentaes; assim como com as attribuições do conselho deliberativo, não podendo, em hypothese alguma, o presidente consentir ou dar andamento a qualquer proposta para este fim apresentada;

7°, nenhum socio poderá pedir a palavra por mais de duas vezes sobre o mesmo assumpto;

8°, aos membros da directoria é assegurado o direito da palavra quantas vezes lhes forem necessarias e isto para defesa dos seus actos pessoalmente e da directoria collectivamente;

9°, a assembléa será convocada pela mesma fórma do conselho deliberativo;

10, tomar conhecimento da communicação que lhe será dirigida annualmente pelo conselho deliberativo sobre os acontecimentos no exercicio findo.

CAPITULO X

DO PATRIMONIO SOCIAL

Art. 74. O Club dos Democraticos, de accôrdo com as suas bases fundamentaes, levantará no terreno de sua propriedade, á rua do Riachuelo n. 93, seu edificio proprio, base inicial do seu patrimonio; não podendo este, em tempo algum e sob qualquer pretexto, ser alienado; tão pouco poderá ser hypothecado, salvo em operações financeiras para a obtenção de capitaes para a sua construcção, sendo, logo que pagos todos os compromissos, convertido em "Bem Social".

O Patrimonio social poderá ser augmentado pela acquisição de apolices federaes, municipaes ou estaduaes, de juro garantido, e, bem assim, por compra ou doação de outras propriedades, moveis ou immoveis, e que igualmente não poderão ser alienadas e tão pouco hypothecadas, salvo nas condições já estabelecidas.

Art. 75. Si, em qualquer tempo, por resolução unanime de seus associados, o Club dos Democraticos fechar suas portas, o edificio passará á posse da Municipalidade do Rio de Janeiro para nelle ser installada uma casa de caridade ou instrucção, sob o nome tutelar dos "Democraticos".

Art. 76. Constituirão tambem patrimonio social todos os bens moveis existentes na séde do club.

Paragrapho unico. Os bens moveis do club poderão ser alienados pela directoria com a autorização do conselho deliberativo, com excepção dos trophéos conquistados nos diversos carnavaes, que, no caso de dissolução do club, serão entregues ao Museu Nacional.

CAPITULO XI

CAIXA DO NATAL

Art. 77. O club manterá uma caixa intitulada "Caixa do Natal", fundada em 20 de dezembro de 1920, e terá por fim distribuir no dia 25 de dezembro de cada anno viveres aos pobres e brinquedos ás creanças.

§ 1.° Todo o movimento da caixa será lavrado em livro especial pelo 1° thesoureiro.

§ 2.° Da organização da Festa do Natal fica encarregado o superintendente geral, que no final apresentará balanço com o visto do presidente.

CAPITULO XII

DISPOÇÕES GERAES

Art. 78. O club só reconhece contractos ou compromissos contrahidos de conformidade com os presentes estatutos, respeitados, porém, os já existentes, quando estes estatutos entrarem em execução.

Art. 79. Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contrahidas expressa, ou intencionalmente em nome do club pelos seus representantes legaes.

Art. 80. A dissolução do club só poderá ser resolvida em uma assembléa geral convocada especialmente para tal fim, sendo a reslução tomada por unanimidade de seus associados.

Art. 81. Approvada a liquidação do club, o patrimonio social, será disposto de accôrdo com as bases fundamentaes e disposições constantes do capitulo que trata do patrimonio social: seudo seus bens moveis vendidos e o producto distribuido por uma ou mais instituições de caridade

Ter-se-ha sempre em vista o que trata o paragrapho unico do art. ..... do patrimonio social.

Art. 82. Os retratos dos socios serão entregues ás suas familias; o archivo será queimado e os estandartes do club e grupos entregues ao Museu Nacional.

Art. 83. A presente directoria mandará publicar os presentes estatutos no *Diario Official* e registral-os-ha no Registro de Titulos e Documentos, ficando autorizada a requerer aos poderes publicos quaesquer favores, direitos ou concessões em beneficio da sociedade e a acceital-os mediante os contractos necessarios, que assignará.

Art. 84. Póde o conselho deliberativo autorizar a directoria em exercicio a fazer emissão de titulos de divida, para construcção do edificio social.

Art. 85. Sómente até terminar o pagamento das dividas que forem contrahidas para o levantamento do edificio social podem as directorias em exercicio permittir o funccionamento de um *cabaret* na séde social, e, bem assim, a exploração de jogos permittidos pelas autoridades competentes, não podendo nenhum empregado ser socio do club.

Art. 86. Os socios remidos e benemeritos poderão votar e ser votados por procuração, porém, sómente esta procuração ser passada a qualquer associado.

Art. 87. No mez de Carnaval o dia cinco é considerado como limite maximo para pagamento das respectivas mensalidades.

Art. 88. Cabe á directoria, exclusivamente, interpretar qualquer disposição que seja omissa nos presentes estatutos.

Art. 89. Os socios aspirantes só poderão frequentar a séde social em dias que não sejam de bailes ou festas carnavalescas, podendo, no entanto, frequentar as diversas escolas creadas pelos presentes estatutos.

Art. 90. E' orgão official do Club dos Democraticos o "Phantasma", jornal que será editado officialmente no baile de anniversario e na terça-feira gorda e todas as vezes que se tornar necessario e isto sob a direcção do secretario geral.

Art. 91. Os presentes estatutos, approvados em assembléa geral de 6 de dezembro revogam todas as disposições em contrario; menos as Bases Fundamentaes, que são inalteraveis. Constituem a lei organica do Club dos Democraticos, a qual todos os socios são obrigados a acatar e cumprir e só poderão ser reformados depois de consolidado o Patrimonio Social e entrarão em vigor logo após a sua approvação.

Commissão:

Antonio Padua da Cunha Vasconcellos.
José Vieira da Silva Gonçalves.
Vizente Alfredo Duarte Felix.

A Mesa da assembléa geral:

Presidente — *Alfredo Alves Freixo.*
1° secretario — *José Vieira da Silva Gonçalves.*
2° secretario — *Francisco Abrantes Pinheiro.*

COMPANHIA DE LACTICINIOS RIO PRETO

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Activo

Acções	199:880$000
Immoveis	145:482$420
Machinismos	84:638$500
Acções em caução	30:000$000
Moveis e utensilios	129$000
Somoventes	23:198$900
Usina electrica	113:502$600
Arreios e carroças	1:350$000
Illuminação particular	1:127$860
Titulos	239:729$000
Caixa	119:859$559
Lucros e perdas	25:464$197
	984:362$096

Passivo

Capital	100:000$000
Caução da directoria	30:000$000
Contas correntes	852:464$096
Depositos	1:898$000
	984:362$096

Lafayette Martins Ferreira, director. — *Plinio de Castro*, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

Saldo anterior desta conta	25:009$945	
De mercadorias	—	309:[illegible]
De força e luz	—	36:171$650
A custeio	7:229$500	
A juros e descontos	7:852$260	
A manipulação	88:231$600	
A transportes	98:824$000	
A despezas geraes	32:829$600	
A energia electrica	11:280$000	
A ordenados	99:556$600	
Saldo que passa para 1929	—	25:464$197
	370:813$505	370:813$505

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — *Lafayette Martins Ferreira*, director. — *Plinio de Castro*, guarda-livros.

COMPANHIA LACTICINIOS PINHEIRO

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Activo

Immoveis	32:640$000
Machinismos	217:863$150
Titulos	7:040$000
Acções em caução	40:000$000
Contas correntes	60:339$300
Lucros e perdas	28:588$120
Caixa	16:484$510
	402:955$080

Passivo

Capital	300:000$000
Caução da directoria	40:000$000
Contas correntes	62:955$080
	402:955$080

Carlos A. Martins Ferreira, director. — *Plinio Celestino de Castro*, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

Saldo anterior desta conta	77:762$630	
De Mercadorias	—	153:055$040
De rendas diversas	—	16:481$750
A despezas geraes	19:315$973	
A transportes	27:754$107	
A ordenados	31:162$800	
A manipulação	39:849$800	
A juros e descontos	2:279$609	
Saldo que passa para 1929	—	28:588$120
	198:124$910	198:124$910

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — *Carlos A. Martins Ferreira*, director. — *Plinio Celestino de Castro*, guarda-livros.

(72)

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de 21 de janeiro de 1929, se archivou nesta repartição, sob o numero 8.363, o seguinte documento referente á Companhia Docas do Rio de Janeiro, a saber: Publica fórma da acta da assembléa geral ordinaria, realizada em 31 de dezembro ultimo, que approvou as contas e os actos da directoria e o parecer do conselho fiscal e elegeu nova directoria, conselho fiscal e supplentes. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1929. — *João Hygino de Araujo*, 1º official. (Achava-se collada e devidamente inutilizada uma estampilha federal do valor de 10$000). — Visto. J. C., em 22 de janeiro de 1929. — *Izidoro Campos*, director. (Achava-se um carimbo com os seguintes dizeres: Junta Commercial da Capital Federal). (731)

S. A. EMPREZA CINEMATOGRAPHICA AMERICANA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Aos trinta e um dias do mez de dezembro de mil novecentos e vinte e oito em o predio numero duzentos e noventa e um da rua Manoel Victorino (Cinema Piedade), ás quatorze horas, reunidos em assembléa geral, accionistas em numero legal, a saber: Eugenio Baroni, quarenta (40) acções no valor de oito contos de réis (8:000$000); Lino Pimentel, cem (100) acções no valor de vinte contos de réis (20:000$000); João S. de Souza dez (10) acções no valor de dous contos de réis (2:000$000); Octavio Vieira Gomes sessenta (60) acções no valor de doze contos de réis (12:000$000); Armando Alves Ribeiro cento e quatro (104) acções no valor de vinte contos e oitocentos mil réis (20:000$000); Eduardo Ribeiro, quinhentos e uma (501) acções no valor de cem contos e duzentos mil réis (100:200$000); Celso de Souza Vargas dez (10) acções no valor de dous contos de réis (2:000$000); Hercilio Costa, cincoenta (50) acções no valor de dez contos de réis (10:000$000); doutor Milton Arruda, cem (100) acções no valor de vinte contos de réis (20:000$000); e verificando haver quorum pelo livro de presença, tomou a palavra o senhor presidente Octavio Vieira Gomes e, na fórma dos estatutos convidou a assembléa para designar um presidente que dirigisse os trabalhos, tendo sido por geral acclamação apontado o Sr. Lino Pimentel, que acceitou o encargo e convidou para seu secretario o Sr. João S. de Souza, ficando dessa fórma installada a mesa. O Sr. presidente declara então que a reunião tem por fim: *a*) leitura do parecer do conselho fiscal, exame, discussão e deliberação sobre o balanço e contas do exercicio encerrado em 30 de setembro proximo passado; *b*) eleição do conselho fiscal e dos supplentes para o novo exercicio, usando da palavra o accionista Sr. Hercilio Costa propoz que, uma vez que já tinha sido publicado o balanço e o parecer do conselho fiscal, não havia necessidade de sua leitura, pois todos tinham conhecimento dos mesmos, o que foi approvado. Submettidos a discussão o parecer do conselho fiscal e balanço geral e ninguem pedindo a palavra foram postos em votação e approvados todos estes documentos; abstendo-se de votar os membros da directoria.

Em seguida o Sr. presidente referese a eleição do conselho fiscal e supplentes a que se vae proceder. Apuradas as cedulas verifica-se que foram eleitos para membros do conselho fiscal os senhores João S. de Souza, Milton Arruda e Hercilio Costa, e para supplentes Celso de Souza Vargas, Eugenio Baroni e Eduardo Alves Ribeiro. Nada mais havendo a tratar-se, foi suspensa a sessão para se lavrar a presente acta, que depois de feita, foi lida, posta em discussão e unanimemente approvada. Eu, João S. de Souza, secretario desta assembléa, lavrei a presente acta em duplicata, sendo uma no livro proprio e a outra em separado para que tenha destino legal, sendo ambas assignadas por mim, pelo senhor presidente e pelos accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — *Lino Pimentel*, presidente da assembléa. — *João S. de Souza*, secretario. — *Eugenio Baroni*. — *Octavio Vieira Gomes*. — *Armando Alves Ribeiro*. — *Eduardo Alves Ribeiro*. — *Celso de Souza*. — *Hercilio Costa*. — Dr. *Milton Arruda*. (752)

SOCIEDADES CIVIS

SOCIEDADE BENEFICENTE DOS FUNCCIONARIOS DA CAMARA DOS DEPUTADOS.

Relação dos socios quites que, de accôrdo com o art. 10 dos estatutos, poderão concorrer ao sorteio a se realizar em 1 de fevereiro proximo vindouro, ás 15 horas:

1.º 2 — Ernesto da Costa Alecrim.
2.º 5 — Severino Barbosa Corrêa.
3.º 6 — Luiz Ferreira Guimarães.
4.º 8 — Adolpho Gigliotti.
5.º 9 — Francisco Modesto.
6.º 10 — Francisco Alberto da Silva Reis.
7.º 12 — Cid Buarque de Gusmão.
8.º 14 — Amilcar Marchesini.
9.º 15 — Augusto Teixeira Mello.
10.º 20 — Pedro Pereira da Cunha.
11.º 21 — João Barbosa de Almeida Portugal.
12.º 22 — José Mariano Carneiro Leão.
13.º 23 — Antonio Carlos Trindade.
14.º 24 — Angelo Lazary de Souza Guedes.
15.º 26 — Hermeto Duarte.
16.º 27 — Alexandre Cidade.
17.º 28 — Viuva Eugenio Padilha de Oliveira.
18.º 30 — José Pinto Machado.
19.º 31 — Ernesto Corrêa de Sá e Benevides.
20.º 32 — Acio Guerra.
21.º 33 — Manoel Izidoro Vieira.
22.º 37 — Leopoldo José da Rocha.
23.º 38 — Heitor Modesto de Almeida.
24.º 40 — Otto Prazeres.
25.º 42 — Dalila Fernandes Brasil.
26.º 43 — Annibal de Moraes Mello.
27.º 48 — José de Araujo Vieira.
28.º 49 — Agricio dos Santos Azevedo.
29.º 57 — Arlindo Moreira Drumond.
40.º 59 — Cesar Luiz Leitão.
31.º 60 — Jandyra Vieira.
32.º 64 — Aureliano Nobrega de Vasconcellos.
33.º 83 — Oséas Motta.
34.º 84 — Viuva Mario Cockrane de Alencar.
35.º 86 — Pedro Dutra Nicacio Netto.
36.º 88 — Antonio Maia Santos.
37.º 89 — Sylvia de Souza Barros.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1929. — *Cid Buarque de Gusmão*, director-thesoureiro. (740)

ANNUNCIOS

Sociedade Industrial de Ladrilhos (S. A.)

ASSEMBLÉA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA

Segunda convocação

Convida-se os Srs. subscriptores do capital social da Sociedade Industrial de Ladrilhos, para a assembléa geral de constituição definitiva da mesma, a realizar-se no proximo dia 30 do corrente, ás 11 horas da manhã, á rua da Assembléa n. 81.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1929. — *Os incorporadores*. (738)

Companhia Manufactora Fluminense

RUA DA CANDELARIA N. 88

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta companhia, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1929. — *Carlos Julio Galliez*, director-presidente. (743)

Declaração

Albertina de Oliveira Ramos da Silva, mãe do menor Gilberto de Oliveira Ramos da Silva, moradora á rua da Passagem n. 110, declara que o mesmo perdeu os certificados dos exames de Geographia, Historia do Brasil, Historia Universal, Arithmetica, Portuguez, Inglez, Physica e Chimica, por elle prestados no Collegio Pedro II, e pede a quem os encontrar, fazer o favor de entregal-os em sua residencia.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1929. — *Albertina de Oliveira Ramos da Silva*.

Reconheço a firma de Albertina de Oliveira Ramos da Silva.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1929. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Alvaro Rodrigues Teixeira*, tabellião. (756)

Companhia Nacional de Altos Fornos

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, ás 15 horas do dia 14 de fevereiro do corrente anno, no escriptorio da companhia, á rua General Pedra n. 147, sobrado. Ordem do dia: relatorio e contas da administração referentes ao exercicio de 1928 e parecer do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1929. — *A directoria.* (742)

Declaração

Olympio Marques Cruz vem declarar a todos a quem possa interessar que se retirou, desde 31 de dezembro de 1928, da sociedade que mantinha com Manoel Pereira, sob a razão social de M. Pereira & Marques, estabelecida á rua Evaristo da Veiga n. 75, conforme o distracto archivado na Junta Commercial, sob numero 112.778, por despacho de 21 do corrente.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1929. — *Olympio Marques Cruz.*

—

Confirmo. — *Manoel Pereira.*

—

Reconheço as firmas de Olympio Marques Cruz e Manoel Pereira.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1929. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Alvaro Advincula da Silva,* tabellião. (759)

A' Praça

Alzira Torelli communica que, para effeitos commerciaes, passa a assignar-se Alzira Torelli de Moraes.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1929. — *Alzira Torelli de Moraes.*

—

Reconheço a firma de Alzira Torelli de Moraes.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1929. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Lino Moreira,* tabellião.

Companhia Internacional de Seguros

São convidados os Srs. accionistas para a reunião da assembléa geral ordinaria, que se realizará a 23 de fevereiro proximo futuro, ás 2 horas da tarde, no escriptorio da Companhia Internacional de Seguros, á rua da Alfandega n. 48, 5º andar, afim de tomarem conhecimento do relatorio, balanço e contas do exercicio findo em 31 de dezembro de 1928, parecer do conselho fiscal, e para procederem á eleição dos membros do mesmo conselho.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1929. — *A directoria.* (551)

Companhia Registro Mercantil do Rio de Janeiro

Em liquidação

Do dia 28 do corrente em deante paga-se aos senhores accionistas, no sobrado da rua de S. Bento n. 1, o dividendo final da liquidação de 48$000 por acção, approvado na assembléa geral de 23 deste mez. E' indispensavel a apresentação das cautelas.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1929. — *Os liquidantes.* (724)

CLUB DE ROUPAS

da Alfaiataria Ferreira

RUA DO OUVIDOR N. 56, SOBRADO

Autorizado pelo Sr. ministro da Fazenda, pela Carta Patente n. 71, e fiscalizado por fiscal do Governo.

Ternos de roupas a prestações semanaes de 10$000 e com direito a sorteios diarios, pelo final dos tres ultimos algarismos (centena) do maior premio da Loterial da Capital Federal, ou sejam os mesmos ternos por 10$, 20$, 30$, 40$ e 50$, e até ao seu justo valor que é de 45 semanas a 10$000, 450$000.

Os Srs. prestamistas contemplados com os seus ternos de roupas na semana finda, tinham as seguintes inscripções, que foram sorteadas:

Segunda-feira, dia 21	054
Terça-feira, dia 22	662
Quarta-feira, dia 23	566
Quinta-feira, dia 24	618
Sexta-feira, dia 25	156
Sabbado, dia 26	073

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1929. — *Adjucto Ferreira.* — O fiscal do Governo, Dr. *Astério de Campos.*

—

Inscrevam-se urgentemente neste util e vantajoso Club de Roupas, unico nesta Capital, que offerece a seus prestamistas sérias e solidas garantias, innumeras vantagens e grande utilidade.

Neste Club ninguem perde e todos ganham e recebem seus ternos de roupa, sorteados ou não sorteados.

As casemiras para as roupas da Alfaiataria Ferreira e de seu club, são recebidas directamentes das mais importantes fabricas de Inglaterra, pelo abaixo assignado, que tambem as vende a preços razoaveis.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1929. — *Adjucto Ferreira.* (737)

Sociedade Brasileira de Explosivos Rupturita

São convidados os Srs. accionistas para a reunião de assembléa geral ordinaria, que se realizará a 26 de fevereiro proximo futuro, ás 15 horas, no escriptorio da sociedade, á rua de São Pedro n. 23, V andar, afim de tomarem conhecimento do relatorio, balanço e contas do exercicio findo em 31 de dezembro de 1928, parecer do conselho fiscal e para procederem á eleição dos membros do mesmo conselho.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1929. — *A directoria.* (735)

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres "Garantia"

De accôrdo com o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, art. 147, ficam á disposição dos Srs. accionistas, na séde da Companhia "Garantia", á rua Primeiro de Março n. 83, 1º andar, todos os documentos relativos ao balanço do anno proximo passado, como os demais esclarecimentos a que se refere o mencionado artigo.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1929. — *A directoria.* (670)

Companhia Internacional de Seguros

De accôrdo com o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, art. 147, ficam á disposição dos Srs. accionistas, na séde da Companhia Internacional de Seguros, á rua da Alfandega n. 48, 5º andar, todos os documentos relativos ao balanço do anno proximo passado, bem como os demais esclarecimentos a que se refere o mencionado artigo.

Até a data da assembléa geral ordinaria fica suspensa a transferencia de acções.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1929. — *A directoria.* (551)

Companhia Brasil Industrial

RUA 1º DE MARÇO N. 125

(Sobrado)

Do dia 22 a 25 do corrente e depois ás quintas-feiras, será pago, no escriptorio desta companhia, das 13 ás 15 horas, o 83º dividendo, relativo ao 2º semestre de 1928.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1929. — O director-thesoureiro, *Victor Augusto de Azambuja.* (397)

A' Praça

Alfredo Velloso, que tambem se assigna Alfredo Gomes Velloso, estabelecido com o commercio de typographia, á rua de São Pedro n. 287, nesta Capital, declara a esta praça que tem contractado com o Sr. Manoel da Silva Araujo a venda de seu referido negocio, passando ao comprador todo o activo, bem como o passivo, representados por credores relacionados em uma lista por mim assignada, que forneci ao comprador, lista essa que poderá ser examinada á rua e numero acima, das 8 horas da manhã ás 5 horas da tarde, por todos os interessados, para resalva de seus direitos dentro do prazo de oito dias.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1929. — *Alfredo Velloso.*

—

Confirmo a declaração supra.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1929. — *Manoel da Silva Araujo.*

—

Reconheço as firmas de Alfredo Velloso e Manoel da Silva Araujo.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1929. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Djalma da Fonseca Hermes,* tabellião. (671)

S. A. Fabrica de Tecidos "Maria Candida"

No escriptorio desta sociedade, á rua Conselheiro Saraiva n. 38, sobrado, ficam á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1929. — *A directoria*. (681)

Declaração

O abaixo assignado declara que se extraviaram os seus certificados de preparatorios, abaixo mencionados: Geographia, Chorographia e Cosmographia, Historia do Brasil, Historia Universal, Arithmetica, Algebra, Geometria, Portuguez, Francez, Inglez, Physica e Chimica, passados pelo Collegio Pedro II (Externato), decreto n. 11.530.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1929. — *João de Souza*.

—

Attesto ser verdadeira a firma de meu filho João de Souza.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1929. — *Francisco de Souza*.

—

Reconheço a firma de Francisco de Souza.

Rio, 26 de janeiro de 1929. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Costa Brito*, tabellião. (736)

Companhia Fiação e Tecidos São José

RESGATE DE "DEBENTURES"

São convidados os senhores portadores de *debentures* desta companhia a receber a importancia das mesmas e respectivos juros afim de operar-se o resgate do emprestimo, devendo comparecer no corrente mez de janeiro, nos dias uteis, das 9 ás 12 horas, á rua Marechal Floriano Peixoto n. 168, 2º andar, onde deverão procurar por Francisco Marcondes. — *C. N. Ryan*, director-secretario.

Banco Commercial e Hypothecario de Campos

111º DIVIDENDO

Na thesouraria deste Banco, paga-se o 111º dividendo, á razão de 20 % ao anno sobre o capital realizado, ou sejam 20$000 por acção.

Campos, 19 de janeiro de 1929. — *Francisco Carlos Monteiro*, director-secretario. (658)

S. A. "Peculio"

Convocam-se os accionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, na rua do Rosario n. 129, séde social, no dia 2 de fevereiro proximo, ás 15 horas, para eleição da directoria, conselho fiscal e supplentes. — *A directoria*. (653)

Associação Brasileira de Xadrez

(Club de Xadrez do Rio de Janeiro)

SESSÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

Primeira convocação

São convidados os membros do conselho deliberativo e demais associados a se reunirem em sessão ordinaria, no dia 29 do corrente mez, na séde social, á rua Uruguayana n. 3, 2º andar, ás 20 horas, para tomarem conhecimento do relatorio e balanço do anno findo e do parecer do conselho fiscal e elegerem os membros desse conselho para o anno corrente.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1929. — *Elpidio G. d'Oliveira Salles*, presidente. (709)

Declaração

Francisco Freire de Andrade declara que, por motivos muito intimos e particulares, passou a se assignar Francisco Sales F. de Andrade, desde o mez de outubro do anno proximo findo de 1928.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1929. — *Francisco Sales F. de Andrade*.

—

Reconheço a firma de Francisco Sales F. de Andrade.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1929. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Belisario Fernandes da Silva Tavora*, tabellião. (669)

ADVOGADOS

Dr. Lorival Oberlander, Av. Rio Branco, 69/77, 5º and., salas 7 e 8, Phone N. 0.263.
Dr. Prado Kelly, Rua Buenos Aires, 41, 1º andar, Telephone N. 0.008.
Dr. Targinio Ribeiro, Rua do Rosario, 116, 4º andar, Phone N. 5.460.
Dr. Geraldo Vianna, Rua Alvaro Alvim, 27, 5º andar, Phone C. 2.489.
Dr. Pimentel Duarte, Rua Buenos Aires, 100, 1º andar, Norte 3.612.
Dr. Justo R. Mendes de Moraes, Rua do Rosario, 112, 1º andar, N. 5.427.
Dr. Mario Pinto de Siqueira, Rua Primeiro de Março, 105, 1º andar, N. 3.774.

A. DORET
Cabelleiras e postiços de arte para Carnaval
ALCINDO GUANABARA, 5
Telephone Central — 2.431, Rio

Dr. Annibal Varges — Cons. 9 ás 11 e das 15 ás 17 diariamente — Avenida Gomes Freire, 99 — Tel. Cent. 1.202.

Antarctica
A MELHOR CERVEJA
Chopps e cerveja em garrafa
Tel. Cent. 527—2.904—2.993—342



LOTERIA FEDERAL
AMANHÃ
50 CONTOS
POR 4$500
Sabbado, 2 de fevereiro
200 CONTOS
Distribue 6.273 premios no total de 504 contos por 18$000
EM TODAS AS CASAS DE LOTERIAS

VANTAGEM que a Loteria Federal offerece aos portadores de seus bilhetes:
A absoluta e proverbial LISURA dos seus sorteios.



FONTES GARCIA & COMP.
FERRAGENS, TINTAS, LOUÇAS E ARTIGOS DE ELECTRICIDADE
ANTIGOS FORNECEDORES DAS REPARTIÇÕES PUBLICAS
Avenida Passos, 105-107
Rua S. Pedro, 236-238
RIO DE JANEIRO



Villas Bôas & C.
Importadores-Exportadores
Papelaria — Officinas Graphicas
Fornecedores de Repartições Publicas Federaes e Estaduaes
Rua Sete de Setembro ns. 219-225

